

1870

1871

1872

1873

1874

1875

1876

1877

1878

1879

1880

1881

1882

1883

1884

1885

1886

1887

1888

1889

1890

MINISTÉRIO DA FAZENDA



CONTADORIA CENTRAL DA REPÚBLICA

BALANÇO GERAL DA UNIÃO

1937

APRESENTADO

PELO CONTADOR GERAL DA REPÚBLICA

M. MARQUES DE OLIVEIRA

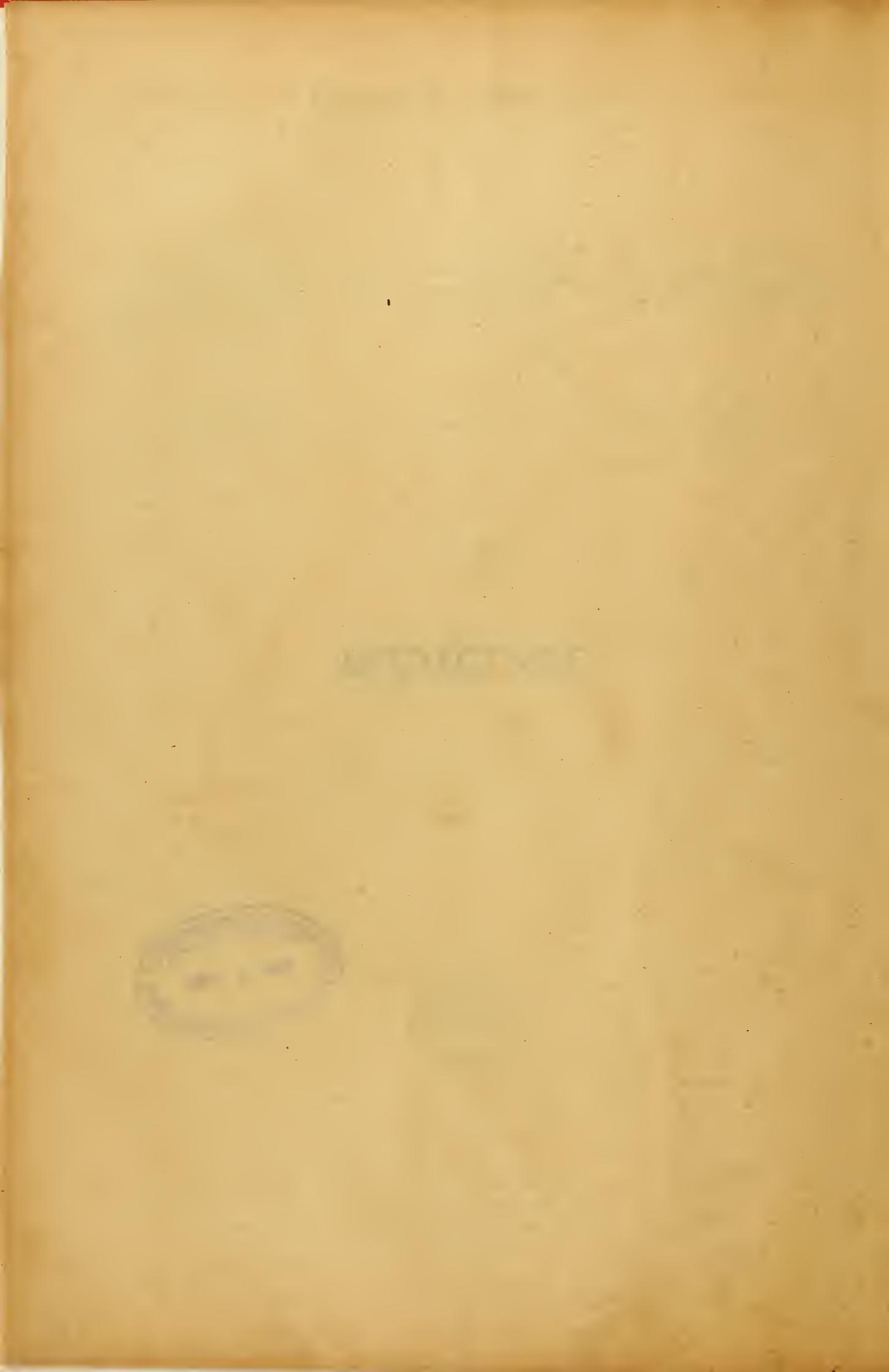


RIO DE JANEIRO
IMPrensa NACIONAL
1938

929 21 2 46

ÍNDICE





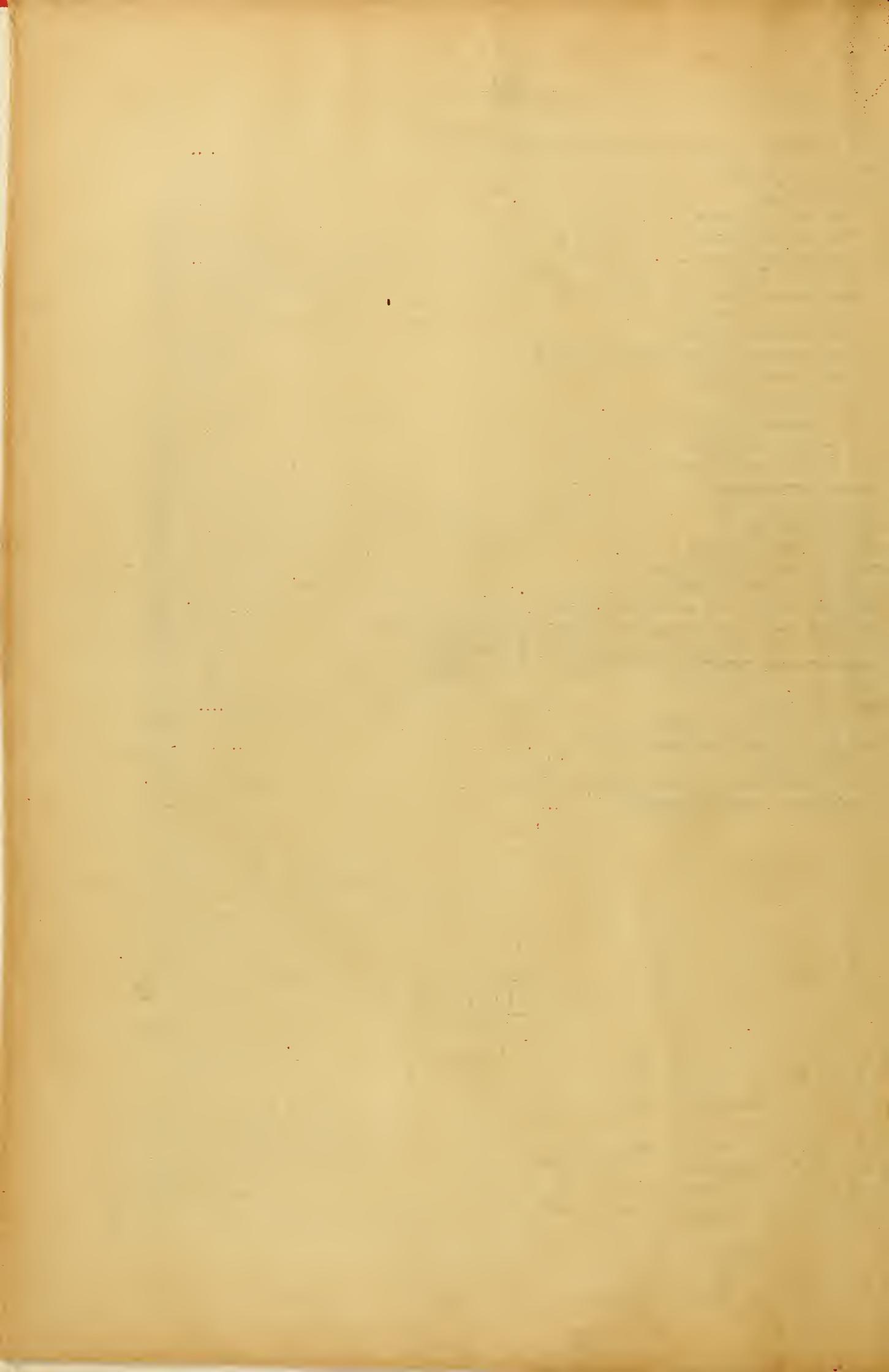
ÍNDICE

	PAGS.
ATOS DOS PODERES LEGISLATIVOS E EXECUTIVO — ÍNDICE DOS.....	14
ACÓRDOS COMERCIAIS.....	187
AGENTES PAGADORES — POR MINISTÉRIOS.....	134
ANTIGUIDADE DE CLASSE DOS FUNCIONÁRIOS DA CONTADORIA.....	215
APOSTILAS DE EFETIVIDADE DO PESSOAL DA CONTADORIA.....	226
BALANCETES REMETIDOS AO TRIBUNAL DE CONTAS.....	242
BALANÇO DE RECEITA E DESPESA.....	20
BALANÇO PATRIMONIAL.....	165
BANCOS E CORRESPONDENTES — BALANÇO FINANCEIRO.....	135
BANCOS E CORRESPONDENTES — BALANÇO PATRIMONIAL.....	174
BENS DA UNIÃO.....	169
BENS DE DEFUNTOS E AUSENTES.....	198
CAIXAS ECONÔMICAS:	
Movimento do Exercício.....	136
Posição do seu crédito em 1937.....	197
Juros das.....	138
COLETORIAS FEDERAIS — RENDAS ARRECADADAS.....	878
CONSIGNAÇÕES.....	199
CONTAS A REGULARIZAR.....	205
CONVÊNIOS COMERCIAIS.....	186
CHEFIAS DAS CONTADORIAS SECCIONAIS.....	238
CRÉDITOS TRANSFERIDOS.....	13
CRÉDITOS ADICIONAIS — RELAÇÃO DOS.....	10
CRÉDITOS REVIGORADOS.....	12
CORREIOS E TELÉGRAFOS:	
Rendas arrecadadas.....	79
Serviços oficiais.....	210
DESPESA ORÇAMENTÁRIA — RESUMO POR MINISTÉRIOS.....	85
DESPESA DA UNIÃO:	
Por Ministérios.....	85
Por Repartições Pagadoras.....	107
Resumo por Ministérios e Repartições.....	129
DESIGNAÇÕES.....	231
DEMONSTRAÇÃO DO OURO ADQUIRIDO PARA A UNIÃO.....	172
DEVEDORES POR AQUISIÇÃO DE PRÓPRIOS À UNIÃO.....	171
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS — POR SUB-CONTAS.....	137
DEPÓSITOS E CAUÇÕES.....	203
DEPÓSITOS PÚBLICOS.....	193

	PAGS.
DIVERSOS RESPONSÁVEIS:	
Balço Financeiro.....	139
Sub-Contas.....	139
Diretorias Regionais.....	140
DÍVIDA ATIVA.....	171
DÍVIDA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS.....	169
DÍVIDA EXTERNA FEDERAL-POSIÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS.....	185
DÍVIDA EXTERNA FUNDADA.....	185
DÍVIDA INTERNA FUNDADA:	
Apólices.....	176
Obrigações.....	180
Resumo.....	183
Saldo em circulação-Desdobramento.....	184
Recapitulação.....	182
DISPENSAS.....	228
ELOGIOS.....	225
EMIÇÃO E RESGATE DO PAPEL MOEDA.....	192
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS COM GARANTIA DO TESOIRO.....	170
EMPRÉSTIMOS EXTERNOS-DÍVIDA EXTERNA FUNDADA.....	185
EMPRÉSTIMOS INTERNOS-DÍVIDA INTERNA FUNDADA.....	176
ESTRADAS DE FERRO FEDERAIS-SERVIÇOS OFICIAIS.....	209
EMIÇÃO DA CAIXA DE ESTABILIZAÇÃO.....	192
EXPEDIENTE DA SECRETARIA.....	215
EXPOSIÇÃO GERAL DAS OPERAÇÕES DO EXERCÍCIO.....	23
EXONERAÇÕES.....	228
FINANCIAMENTO PARA A COMPRA DO OURO.....	173
FALECIMENTOS.....	228
FUNCIONÁRIOS À DISPOSIÇÃO DE OUTRAS REPARTIÇÕES.....	229
IMPRESA NACIONAL — SERVIÇOS OFICIAIS.....	211
IMPÓSTO DE CONSUMO:	
Pelas Repartições.....	47
Pelas rubricas.....	48
LEIS QUE INTERESSAM À CONTABILIDADE.....	14
LICENÇAS.....	236
NOMEAÇÕES PARA A CONTADORIA.....	215
ORÇAMENTO-LEI ORÇAMENTÁRIA DE 1937.....	7
OBRIÇÕES DE 1930 CEDIDAS AOS ESTADOS.....	173
OURO ADQUIRIDO PELO BANCO DO BRASIL.....	172
PAPEL MOEDA EM CIRCULAÇÃO.....	192
PESSOAL DA CONTADORIA.....	215
PROMOÇÕES DO PESSOAL DA CONTADORIA.....	227
RENDA ORÇAMENTÁRIA — ARRECADAÇÃO E PERCENTAGENS.....	27
RECEITA ORÇAMENTÁRIA:	
Previsão e arrecadação.....	32
Recapitulação.....	37
Resumo.....	38
RECEITA DO EXERCÍCIO DE 1937.....	39
RECEITA DISCRIMINADA DE 6 ANOS.....	141
RECEITA E DESPESA DE 10 ANOS.....	146
RESTOS A PAGAR DE 1937.....	133
RESTOS A PAGAR.....	199
RELAÇÃO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS.....	10

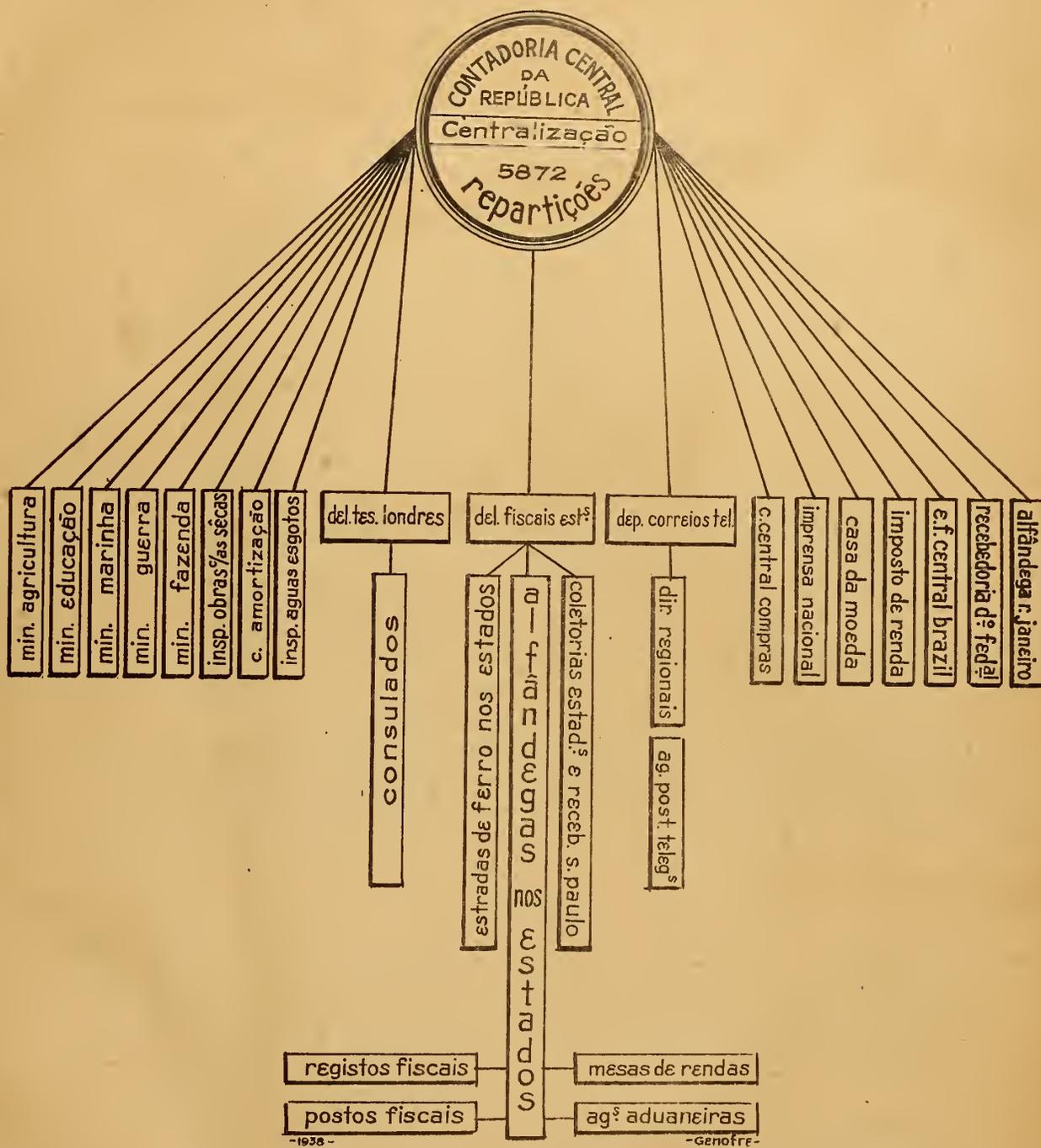
VII

	PAGS.
RENDA MENSAL DAS ALFÂNDEGAS, RECEBEDORIAS E OUTRAS.....	31
RENDAS ARRECADADAS:	
Pelas Alfândegas.....	77
Pelas Agências Aduaneiras.....	79
Pelas Coletorias Federais.....	78
Pelas Delegacias Fiscais.....	77
Pelas Mesas de Rendas.....	78
Pelos Registros Fiscais.....	79
Pelos Correios e Telégrafos.....	79
Pelas Recebedorias Federais.....	79
Pelas Repartições dos Estados e Distrito Federal.....	80
RENDA DOS IMPOSTOS:	
a) — Importação, etc.....	43
b) — Imposto de Consumo.....	47
c) — Imposto de Renda.....	53
d) — Imposto s/atos emanados, etc.....	57
RENDAS PATRIMONIAIS.....	61
RENDAS INDUSTRIAIS.....	62
DIVERSAS RENDAS.....	64
RENDA EXTRAORDINARIA.....	69
RENDAS COM APLICAÇÃO ESPECIAL.....	73
REMESSAS PARA O EXTERIOR.....	186
REMESSAS FEITAS PARA ATENDER DESPESAS NO EXTERIOR.....	191
REMESSAS PARA PAGAMENTOS DAS PROMISSÓRIAS DOS CONVÊNIOS.....	188
REMESSAS PARA PAGAMENTOS DOS ATRAZADOS COMERCIAIS.....	189
REMESSAS PARA DESPESAS NO EXTERIOR — RECAPITULAÇÃO.....	191
SECRETARIA — EXPEDIENTE.....	215
SELOS DA UNIÃO.....	201
SERVIÇOS OFICIAIS — RESUMO.....	212
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA FUNDADA.....	186
SUBSTITUIÇÕES.....	226
SINÓPSE HISTÓRICA DO PAPEL MOÉDA NO BRASIL.....	193
SUBVENÇÕES — POR INSTITUIÇÕES.....	147



Repartições e Estações, arrecadadoras e pagadoras da União

5872



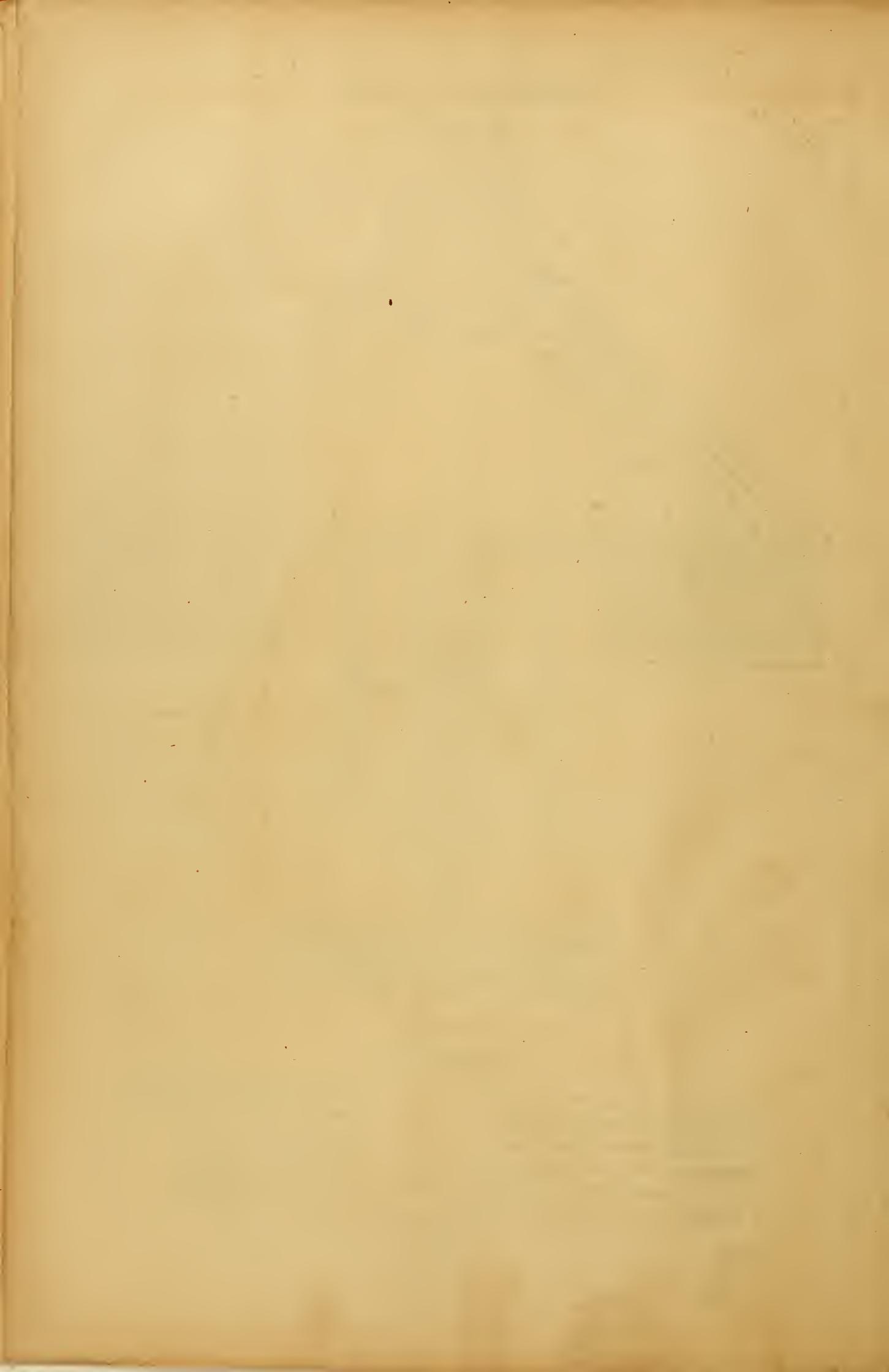
-1938-

-Genofre-

repartições

agências aduaneiras	3	29 diretorias reg. correios e telefones
agências postais telegráficas	4402	7 estradas de ferro nos estados
alfândega nos estados	23	45 mesas de rendas
coletoria nos estados e receb. s. paulo	1.175	11 postos fiscais
consulados	133	8 registros fiscais
delegacias fiscais nos estados	20	16 outras repartições

5872



Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

Tenho a subida honra de apresentar a V. Excia., para a devida apreciação, os balanços financeiro e patrimonial referentes ao exercício de 1937, que acabam de ser encerrados.

As contas desse exercício foram devidamente examinadas e escrituradas pelas 95 Delegações desta Contadoria, que funcionam junto às repartições que possuem tesourarias e pagadoria.

Nenhum balancete da mais longínqua estação arrecadadora ficou por incorporar. O resultado final a que chegámos, aliás, com muito sacrifício, diante da falta de pessoal existente em grande número de Delegações em vários Estados, é a expressão exata de todo o movimento de numerário nas 5.958 repartições arrecadoras e pagadoras da União, comprovado pelos 74.594 balancetes encaminhados às Contadorias Seccionais.

Ao Tribunal de Contas foram remetidos, pontualmente, pela Contadoria e suas Delegações, 513 balanços mensais e adicionais do exercício, nas datas indicadas no respectivo quadro aquí incluso.

*
* *

Inúmeras foram, ainda neste exercício, as dificuldades encontradas por esta Contadoria para dar execução aos seus serviços e, em tempo oportuno, apresentar a V. Excia. o balanço de 1937.

A mudança radical que sofreu, no mês de Maio, o orçamento do Ministério da Educação, que teve completamente transformada a nomenclatura das suas sub-consignações; a mudança das repartições da Capital de Goiaz para Goiania; o desmoronamento do edificio da Alfândega de Recife, já no fim do ano; a demora na confecção de livros e impressos, imprescindíveis à regularidade da sua escrituração, e, finalmente, a deficiência de pessoal, em consequência das vagas não preenchidas, dos inúmeros afastamentos por moléstias, licenças-prêmio e outros motivos, tudo isso concorreu para dificultar a marcha dos trabalhos, cujo prazo limitado para sua elaboração

sofreu a consequência dessa situação, agravada pelo atrazo das remessas dos balanços, dos quais, muitos, só chegaram a esta Contadoria nos últimos dias do mês de Março, quando deveriam ter sido remetidos até fins de Fevereiro, por ser aquele mês destinado à centralização e respectivo levantamento das contas gerais do exercício, sendo que a Contadoria Seccional junto á Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiaz. só em dias do mês de Abril comunicou os elementos dos seis últimos balançêtes recebidos das agências postais de “Veadeiros”, “São José do Douro” e “São Vicente do Araguaia”.

Não fôra a abnegação dos seus auxiliares, que muito se esforçaram para impedir que os serviços se atrasassem, trabalhando as Delegações nos Estados durante todo o ano, fora das horas do expediente normal, e o grande contingente de auxilio prestado por parte das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos, das Estradas de Ferro da União, dos Ministérios da Guerra, Marinha e da Educação, cujos chefes dispensaram às Delegações desta Contadoria, que funcionam junto aos mesmos, tódo o amparo moral e material, dando-lhes condignas instalações e auxílio de pessoal, fato êsse não verificado na maioria das repartições do Ministério da Fazenda, cujas Contadorias Seccionais se encontram pèssimamente instaladas, e não seria possível entregar a V. Excia., completamente apuradas, as contas do exercício ora encerrado.

Em 1937, as operações realizadas por “Movimento de Fundos”, entre as 5.958 repartições e estações arrecadoras e pagadoras da União e as 85 agências do Banco do Brasil, ascenderam à considerável soma de 9.545.701:356\$800.

Êsse montante dá bem uma idéia do trabalho executado, movimentando-se diàriamente parcelas que somaram um milhão setecentos e setenta mil lançamentos na conta “Receita da União”, trinta e oito mil oitocentos e noventa na conta “Despesas da União” e trinta e seis mil e oitocentos na de “Depósitos de Terceiros”, além de cincoenta e dois mil quatrocentos e cincoenta lançamentos de encontro de contas.

Os serviços da Contadoria Central da República e Contadorias Seccionais crescem na proporção do desenvolvimento dos negócios do País e o seu aparelhamento precisa ser melhorado, não só quanto à autonomia em relação ao seu pessoal como, também, no que concerne ao material, inclusive medidas outras, tais como a franquia aérea para remessa de balanços, visto que não é possível manter o antigo meio de comunicações, demasiadamente moroso e, às vezes, prejudicial, sabendo-se que a contabilidade não só regista fatos consumados como, também, se destina à função de orientar a

administração, fornecendo-lhe dados de contróle e de informações, com a segurança e presteza com que são em geral reclamados.

Essas e outras falhas refletem-se nesta Contadoria, obrigando-a a trabalhos excessivos no encerramento do exercício e motivando a prorrogação do seu expediente durante meses seguidos, com grande sacrifício do seu pessoal.

*
* *

Ainda neste balanço figura a Inspetoria de Obras contra as Secas com as suas despesas a regularizar, por não ter sido instalada no exercício de 1937 a Contadoria Seccional creada junto à mesma, nem nomeado o respectivo pessoal, o que foi feito agora, em 1938, podendo-se, portanto, esperar neste ano a regularização do seu movimento.

Quanto ao patrimônio da União não se verificou no decorrer de 1937 aumento satisfatório na escrituração dos seus bens e isto por não ter a maioria das repartições industriais organização de inventários com arrolamentos completos de tudo quanto está sob sua guarda. Não há contabilização normal nos almoxarifados e depósitos, não sendo, portanto, possível, a demonstração real dos "stocks" existentes, nem as tomadas de contas regulares.

A lei n. 420, de 10 de Abril de 1937, autorizou a incorporação de todo o acervo do Lloyd Brasileiro ao patrimônio da União, o que ainda não foi registado nesta Contadoria, que aguarda as providências já solicitadas.

Durante o exercício de 1937, esta Contadoria pleiteou e conseguiu a regularização de despesas de exercícios encerrados, dependentes de comprovação, na importância de réis 259.926:457\$500.

*
* *

Com as restrições impostas pela legislação em vigor, que regulou as transferências dos funcionários públicos civis da União, viu-se esta Contadoria em contingências embaraçosas, por nem sempre ter podido fazê-las a tempo, quando, por absoluta necessidade, precisou movimentar funcionários entre as Contadorias Seccionais, afim de não deixar que se paralisassem serviços, como chegou a acontecer em algumas.

Existem muitas Delegações desta Contadoria que contam apenas com um funcionário para desobrigar-se de suas atribuições, e quando, por qualquer motivo, esse funcionário, é obrigado a faltar, não há como substituí-lo com a urgência requerida, em virtude da lei que lhe cerceou o direito de fazer transferências dentro do seu próprio quadro, como fazia quando gosava da autonomia que lhe fôra concedida pelo Código de Contabilidade Pública.

*
* *

Com fundamento no art. 920 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e a pedido do próprio Chefe de Polícia, esta Contadoria durante todo o ano de 1937, orientou, por intermédio de funcionários seus, os serviços de contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal, reorganizando-os de acôrdo com o método e a legislação em vigor.

Além de outros resultados de ordem interna da repartição, essa reorganização revelou-se proveitosa no fato de figurar neste balanço arrecadação de renda na Polícia Civil do Distrito Federal superior à previsão orçamentária, o que não se verificava desde 1932, quando começou a figurar nos orçamentos rubricas próprias para essa renda.

*
* *

São estas, Exmo. Sr. Ministro, as ponderações que tenho a fazer, ao entregar a V. Excia. o balanço geral da União, do exercício de 1937.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos do meu maior respeito.

Rio de Janeiro, 9 de Abril de 1938.

M. MARQUES DE OLIVEIRA

Contador Geral.

ORÇAMENTO E CRÉDITOS ADICIONAIS

ΕΛΛΗΝΙΚΗ ΔΗΜΟΚΡΑΤΙΑ
ΥΠΟΥΡΓΕΙΟ ΠΑΙΔΕΙΑΣ, ΕΡΕΥΝΑΣ ΚΑΙ ΘΡΗΣΚΕΥΜΑΤΩΝ
ΙΝΣΤΙΤΟΥΤΟ ΤΕΧΝΟΛΟΓΙΑΣ ΥΠΟΛΟΓΙΣΤΩΝ ΚΑΙ ΕΚΔΟΣΕΩΝ ΔΙΟΙΚΗΤΙΚΗΣ ΥΠΗΡΕΣΙΑΣ (ΙΤΥΣΥΔ)

ΕΛΛΗΝΙΚΗ ΔΗΜΟΚΡΑΤΙΑ
ΥΠΟΥΡΓΕΙΟ ΠΑΙΔΕΙΑΣ, ΕΡΕΥΝΑΣ ΚΑΙ ΘΡΗΣΚΕΥΜΑΤΩΝ
ΙΝΣΤΙΤΟΥΤΟ ΤΕΧΝΟΛΟΓΙΑΣ ΥΠΟΛΟΓΙΣΤΩΝ ΚΑΙ ΕΚΔΟΣΕΩΝ ΔΙΟΙΚΗΤΙΚΗΣ ΥΠΗΡΕΣΙΑΣ (ΙΤΥΣΥΔ)

ΕΛΛΗΝΙΚΗ ΔΗΜΟΚΡΑΤΙΑ
ΥΠΟΥΡΓΕΙΟ ΠΑΙΔΕΙΑΣ, ΕΡΕΥΝΑΣ ΚΑΙ ΘΡΗΣΚΕΥΜΑΤΩΝ
ΙΝΣΤΙΤΟΥΤΟ ΤΕΧΝΟΛΟΓΙΑΣ ΥΠΟΛΟΓΙΣΤΩΝ ΚΑΙ ΕΚΔΟΣΕΩΝ ΔΙΟΙΚΗΤΙΚΗΣ ΥΠΗΡΕΣΙΑΣ (ΙΤΥΣΥΔ)

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

Lei n. 300, de 13 de Novembro de 1936

1937

Orça a Receita Geral e fixa a Despesa da União para o exercício de 1937.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

O Poder Legislativo decreta:

Art. 1º. O Orçamento Geral da República dos Estados Unidos do Brasil, para o exercício de 1937, estima a Receita Geral em 3.218.466:000\$000 (três milhões, duzentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e seis contos de réis) e calcula a Despesa Total em 3.726.007:425\$400 (três milhões, setecentos e vinte e seis mil e sete contos, quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos réis).

Art. 2º. A Receita, conforme o anexo n. 1, será realizada com o produto do que for arrecadado, sob os seguintes Títulos:

RENDA ORDINÁRIA

I — Rendas Tributárias:

a) Importação, entrada, saída e estadia de navios e aeronaves e adicionais.....	999.100:000\$0
b) Imposto de consumo.....	555.410:000\$0
c) Imposto de renda e proventos de qualquer natureza.....	219.600:000\$0
d) Imposto sobre atos emanados do Governo da União, etc.	205.500:000\$0
e) Imposto sobre vendas e consignações de comerciantes, produtores e industriais, efetuadas no Território do Acre e nos navios nacionais.....	70:000\$0

Total das Rendas Tributárias..... 1.979.680:000\$0

II — Rendas Patrimoniais.....	25.533:000\$0
III — Rendas Industriais.....	378.492:000\$0
IV — Diversas Rendas.....	64.568:000\$0

Total da Renda Ordinária..... 2.448.273:000\$0

Renda Extraordinária.....	688.293:000\$0
Renda com Aplicação Especial.....	81.900:000\$0

Total da Receita Geral..... 3.218.466:000\$0

Art. 3º. A Despesa, conforme os anexos ns. 2 a 12, se distribuirá da seguinte forma:

DESPESA ORDINÁRIA

Presidência da República, Câmara dos Deputados, Senado Federal e Conselho Federal do Serviço Público Civil.....	22.511:050\$8
Ministério da Fazenda.....	1.078.537:067\$3
Ministério da Justiça.....	132.356:447\$1
Ministério do Exterior.....	47.628:870\$0
Ministério da Educação.....	341.384:852\$9
Ministério do Trabalho.....	56.548:359\$0
Ministério da Viação.....	775.251:340\$6
Ministério da Marinha.....	240.007:738\$0
Ministério da Guerra.....	657.712:059\$7
Ministério da Agricultura.....	94.435:800\$0

3.446.373:585\$4

DESPESA EXTRAORDINÁRIA

Ministério da Fazenda	1.000:000\$0
Ministério da Justiça	500:000\$0
Ministério da Educação	8.180:300\$0
Ministério do Trabalho	8.000:000\$0
Ministério da Viação	153.753:540\$0
Ministério da Marinha	69.000:000\$0
Ministério da Guerra	33.000:000\$0
Ministério da Agricultura	6.200:000\$0
	<hr/>
	279.633:840\$0
	<hr/>
	3.726.007:425\$4

Art. 4º. Fazem parte da presente lei, à qual ficam integrados os anexos que a acompanham, de ns. 1 a 12, especificando a Receita e a respectiva legislação e explicando a Despesa, dividindo-a em fixa e variável, com a especialização rigorosa da parte variável, ordinária e extraordinária, referente a obras, melhoramentos, aparelhamentos e equipamentos.

Art. 5º. O Presidente da República fará proceder à arrecadação da Receita nos termos da lei e fica autorizado a dispender, com os serviços e encargos da Nação, as dotações constantes da Despesa, podendo fazer, por antecipação da Receita, as operações de crédito que se tornarem necessárias, até o máximo de trezentos mil contos (300.000:000\$000).

Art. 6º. Fica desde já o Poder Executivo autorizado a abrir, no segundo semestre do exercício de 1937, os seguintes créditos suplementares:

a) até a importância total de vinte mil contos de réis, para reforço das dotações orçamentárias relativas a pensões, vencimentos (inclusive percentagens) de pessoal ativo ou inativo, marcados em lei, ajudas de custo a funcionários e a membros do Poder Legislativo, e a comunicações ou transportes necessários aos serviços públicos, desde que se achem consignados na legislação em vigor (art. 46 do Código de Contabilidade);

b) até a importância de quinze mil contos de réis, para reforço da dotação destinada ao pagamento de dívidas a que se refere o § 2º do art. 75 do Código de Contabilidade.

Parágrafo único. Esses créditos somente poderão ser abertos si o total da arrecadação efetuada nos meses de Janeiro a Maio tiver excedido de quatro por cento da receita geral prevista para cinco meses.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado:

a) a realizar operações de crédito até a importância de 290.000:000\$000, para atender à deficiência de recursos destinados a obras, melhoramentos, aparelhamentos e equipamentos, constantes do anexo n. 12 do Orçamento, cujas despesas deverão correr exclusivamente por conta desses recursos.

b) a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias, no termo do exercício, até o máximo de trezentos mil contos de réis (300.000:000\$000) para cobertura do "deficit" orçamentário que se vier a verificar na execução da presente lei.

Parágrafo único. Não se deve entender como operações de crédito, de que tratam as letras a e b do presente artigo, as emissões de papel-moeda.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Em face das retificações feitas nesta lei, e publicadas no "Diário Oficial" de 9 de Janeiro de 1937, e das alterações decorrentes do "veto" à várias disposições do orçamento, este apresenta-se com o seguinte aspecto:

RECEITA			
	<i>Estimada</i>	<i>Vetada</i>	<i>Sancionada</i>
Renda Ordinária	2.448.273:000\$0	—	2.448.273:000\$0
Renda Extraordinária	688.293:000\$0	—	688.293:000\$0
Renda com Aplicação Especial	81.900:000\$0	20.000:000\$0	61.900:000\$0
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	3.218.466:000\$0	20.000:000\$0	3.198.466:000\$0

DESPESA

<i>Ordinária</i>	<i>Orçada</i>	<i>Retificada</i>	<i>Vetada</i>	<i>Sancionada</i>
Presidência da República, etc.	22.511:050\$8	22.670:062\$8	—	22.670:062\$8
Fazenda	1.078.537:067\$3	1.071.426:667\$3	—	1.071.426:667\$3
Justiça.	132.356:447\$1	132.356:447\$1	—	132.356:447\$1
Exterior.	47.628:870\$0	47.619:736\$0	18:268\$0	47.601:468\$0
Educação	341.384:852\$9	332.958:599\$2	3.700:040\$0	329.258:559\$2
Trabalho	56.548:359\$0	56.548:359\$0	76:900\$0	56.471:459\$0
Viação	775.251:340\$6	775.292:140\$6	64.442:252\$0	710.849:888\$6
Marinha	240.007:738\$0	240.007:738\$0	—	240.007:738\$0
Guerra	657.712:059\$7	657.712:059\$7	—	657.712:059\$7
Agricultura ..	94.435:800\$0	94.435:800\$0	340:000\$0	94.095:800\$0
	<u>3.446.373:585\$4</u>	<u>3.431.027:609\$7</u>	<u>68.577:460\$0</u>	<u>3.362.450:149\$7</u>

<i>Extraordinária</i>	<i>Orçada</i>	<i>Retificada</i>	<i>Vetada</i>	<i>Sancionada</i>
Fazenda	1.000:000\$0	1.000:000\$0	—	1.000:000\$0
Justiça	500:000\$0	500:000\$0	—	500:000\$0
Educação	8.180:300\$0	8.180:300\$0	—	8.180:300\$0
Trabalho	8.000:000\$0	8.000:000\$0	—	8.000:000\$0
Viação	153.753:540\$0	153.753:540\$0	35.860:000\$0	117.893:540\$0
Marinha	69.000:000\$0	69.000:000\$0	4.000:000\$0	65.000:000\$0
Guerra	33.000:000\$0	33.000:000\$0	12.000:000\$0	21.000:000\$0
Agricultura ..	6.200:000\$0	6.200:000\$0	200:000\$0	6.000:000\$0
	<u>279.633:840\$0</u>	<u>279.633:840\$0</u>	<u>52.060:000\$0</u>	<u>227.573:840\$0</u>
	<u>3.726.007:425\$4</u>	<u>3.710.661:449\$7</u>	<u>120.637:460\$0</u>	<u>3.590.023:989\$7</u>

No decorrer do exercício foram abertos, revigorados e transferidos créditos adicionais pelos Ministérios:

da Fazenda.	352.379:997\$1
da Justiça.	44.254:171\$6
da Educação	48.782:008\$0
do Exterior.	4.529:203\$2
do Trabalho.	4.683:600\$0
da Viação	131.207:361\$7
da Marinha.	164.595:006\$2
da Guerra.	249.261:730\$0
da Agricultura	3.384:804\$2
	<u>1.003.077:882\$0</u>

Total da Despesa Autorizada:

Orçamentária	3.590.023:989\$7
Créditos adicionais.	1.003.077:882\$0
	<u>4.593.101:871\$7</u>

RELAÇÃO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS EM 1937

Créditos suplementares

MINISTÉRIOS	LEIS E DECRETOS				IMPORTÂNCIAS	
	DE AUTORIZAÇÃO		DE ABERTURA		ABERTOS	NÃO ABERTOS
	Ns.	Datas	Ns.	Datas		
Viação.....	456	12- 7-37	2.015	5-10-37	20.000.000\$0	\$
Justiça.....	462	22- 7-37	1.983	27- 9-37	7.380.000\$0	\$
Educação.....	473	16- 8-37	1.987	28-10-37	3.000.000\$0	\$
Justiça.....	300	13-11-36	1.912	24- 8-37	1.541.239\$6	\$
Guerra.....	300	13-11-36	1.912	24- 8-37	4.820.000\$0	\$
Fazenda.....	300	13-11-36	1.926	31- 8-37	4.404.850\$0	\$
Viação.....	489	27- 8-37	1.978	25- 9-37	1.000.000\$0	\$
Viação.....	494	31- 3-37	2.069	22-10-37	4.000.000\$0	\$
Exterior.....	496	6- 8-37	149	30-12-37	800.000\$0	\$
Exterior.....	501	10- 9-37	23	29-11-37	1.000.000\$0	\$
Exterior.....	503	14- 9-37	—	—	\$	500.000\$0
Fazenda.....	300	13-11-36	1.956	13- 9-37	5.849.829\$8	\$
Marinha.....	300	13-11-36	1.970	16- 9-37	1.500.000\$0	\$
Exterior.....	300	13-11-36	2.021	7-10-37	13.800\$0	\$
Educação.....	300	13-11-36	2.028	7-10-37	16.800\$0	\$
Justiça.....	514	27- 9-37	21	26-11-37	1.060.000\$0	\$
Marinha.....	529	7-10-37	2.074	25-10-37	8.600.000\$0	\$
Justiça.....	535	8-10-37	—	—	\$	900\$0
Viação.....	550	20-10-37	80	18-12-37	30.000\$0	\$
Fazenda.....	300	13-11-36	2.066	20-10-37	14.400\$0	\$
Justiça.....	300	13-11-36	2.066	20-10-37	33.600\$0	\$
Educação.....	300	13-11-36	2.066	20-10-37	183.600\$0	\$
Trabalho.....	300	13-11-36	2.066	20-10-37	33.600\$0	\$
Viação.....	300	13-11-36	2.066	20-10-37	3.600\$0	\$
Marinha.....	300	13-11-36	2.066	20-10-37	2.400\$0	\$
Guerra.....	300	13-11-36	2.066	20-10-37	144.000\$0	\$
Agricultura.....	300	13-11-36	2.066	20-10-37	19.200\$0	\$
Guerra.....	582	9-11-37	18	25-11-37	37.917.000\$0	\$
Viação.....	31	1-12-37	31	1-12-37	2.300.000\$0	\$
Viação.....	22	1-12-37	32	1-12-37	800.000\$0	\$
Educação.....	34	1-12-37	34	1-12-37	5.000.000\$0	\$
Guerra.....	40	6-12-37	40	6-12-37	800.000\$0	\$
Exterior.....	56	10-12-37	56	10-12-37	960.000\$0	\$
Viação.....	60	11-12-37	60	11-12-37	3.670.000\$0	\$
Guerra.....	62	13-12-37	62	13-12-37	120.000\$0	\$
Educação.....	68	15-12-37	68	15-12-37	16.072.529\$9	\$
Agricultura.....	79	17-12-37	79	17-12-37	506.800\$0	\$
Viação.....	81	18-12-37	81	18-12-37	2.000.000\$0	\$
Justiça.....	90	21-12-37	90	21-12-37	4.950\$0	\$
Justiça.....	94	22-12-37	94	22-12-37	674.800\$0	\$
Fazenda.....	100	23-12-37	100	23-12-37	61.256.272\$5	\$
Viação.....	108	27-12-37	108	27-12-37	35.755.000\$0	\$
Justiça.....	116	28-12-37	116	28-12-37	559.895\$0	\$
Educação.....	156	31-12-37	156	31-12-37	117.359\$6	\$
Total.....	—	—	—	—	233.965.527\$4	500.900\$0

Créditos especiais

MINISTÉRIOS	LEIS E DECRETOS				IMPORTÂNCIAS	
	DE AUTORIZAÇÃO		DE ABERTURA		ABERTOS	NÃO ABERTOS
	Ns.	Datas	Ns.	Datas		
Fazenda.....	368	4- 1-37	1.993	1- 9-37	38.541.666\$7	
Fazenda.....	369	4- 1-37	—	—	\$	2.000.000\$0
Viação.....	278	20-10-36	1.345	5- 1-37	2.000.000\$0	
Guerra.....	301	13-11-36	1.352	7- 1-37	2.600.000\$0	
Viação.....	285	28-10-36	1.354	8- 1-37	43.000\$0	
Guerra.....	176	5- 1-38	1.651	17- 5-37	20.000.000\$0	
Justiça.....	374	7- 1-37	1.771	7- 7-37	688.650\$0	
Educação.....	376	9- 1-37	1.884	16- 8-37	3.000.000\$0	
Fazenda.....	376	9- 1-37	1.451	15- 2-37	860.000\$0	
Educação.....	376	9- 1-37	—	—	\$	250.000\$0
Educação.....	307	18-11-36	1.360	12- 1-37	50.000\$0	
Justiça.....	377	12- 1-37	1.531	29- 3-37	288.000\$0	
Educação.....	378	3- 1-37	2.073	23-10-37	7.000.000\$0	
Fazenda.....	383	23- 1-37	1.467	5- 3-37	22.316\$7	
Justiça.....	384	23- 1-37	1.717	16- 6-37	1.014.396\$0	
Agricultura.....	391	9- 2-37	1.810	14- 7-37	242.673\$1	
Viação.....	393	15- 2-37	—	—	\$	3.000.000\$0
Agricultura.....	396	20- 2-37	1.765	6- 7-37	7.000\$0	
Guerra.....	397	20- 2-37	1.816	21- 7-37	2.750.000\$0	
Justiça.....	268	8-10-36	1.474	8- 3-37	40.000\$0	
Viação.....	398	2- 3-37	1.721	17- 6-37	500.000\$0	
Justiça.....	404	16- 3-37	1.695	7- 6-37	6.000\$0	
Justiça.....	404	16- 3-37	1.692	3- 7-37	40.000\$0	
Guerra.....	219	4- 7-36	1.510	17- 3-37	800.000\$0	
Viação.....	406	16- 2-37	1.621	7- 5-37	2.567.900\$0	
Justiça.....	407	18- 3-37	1.973	20- 9-37	4.950\$0	
Viação.....	341	11-12-36	1.518	19- 3-37	1.040.030\$5	
Guerra.....	312	16-11-36	1.460	23- 2-37	70.000.000\$0	
Marinha.....	288	29-10-36	1.461	25- 2-37	150.000.000\$0	
Agricultura.....	411	26- 3-37	1.855	3- 8-37	1.028.373\$7	
Justiça.....	413	31- 8-37	1.829	22- 7-37	362.116\$5	
Trabalho.....	414	2- 4-37	1.563	13- 4-37	500.000\$0	
Justiça.....	418	10- 4-37	1.618	6- 5-37	1.539.000\$0	
Justiça.....	419	10- 4-37	1.885	16- 8-37	6.650\$0	
Viação.....	421	14- 4-37	1.900	20- 8-37	260.000\$0	
Viação.....	422	14- 4-37	1.881	16- 8-37	200.000\$0	
Justiça.....	423	14- 4-37	1.890	18- 8-37	49.371\$2	
Educação.....	424	14- 4-37	1.883	16- 8-37	200.103\$0	
Guerra.....	430	30- 4-37	—	—	\$	639.293\$3
Guerra.....	312	16-11-36	1.659	19- 5-37	40.000.000\$0	
Exterior.....	239	7-12-36	1.684	28- 5-37	200.000\$0	
Marinha.....	439	29- 5-37	—	—	\$	3.295.095\$0
Fazenda.....	443	4- 6-37	1.837	28- 7-37	617.112\$0	
Fazenda.....	445	5- 6-37	1.876	11- 8-37	3.451.391\$2	153.678\$3
Justiça.....	447	5- 6-37	1.972	18- 9-37	700.000\$0	
Viação.....	448	6- 6-37	2.102	4-11-37	1.860.000\$0	
Justiça.....	333	3-12-36	1.697	8- 6-37	450.000\$0	50.000\$0
Justiça.....	253	25- 9-36	1.747	26- 6-37	49.478\$4	
Viação.....	364	30-12-36	1.758	2- 7-37	450.000\$0	
Viação.....	365	30-12-36	1.759	2- 7-37	149.750\$0	
Fazenda.....	316	23-11-36	1.760	3- 7-37	27.100.000\$0	
Fazenda.....	360	30-12-36	1.772	7- 7-37	2.807\$8	
Educação.....	351	24-12-36	1.796	12- 7-37	288.000\$0	
Justiça.....	352	28-12-36	1.797	12- 7-37	100.000\$0	
Agricultura.....	340	10-12-36	1.809	14- 7-37	300.000\$0	
Viação.....	463	22- 7-37	2.095	29-10-37	6.000.000\$0	
Viação.....	464	22- 7-37	2.101	3-11-37	300.000\$0	
Viação.....	465	23- 7-37	2.071	22-10-37	250.000\$0	
Justiça.....	291	5-11-36	1.835	28- 7-37	16.198\$3	
Marinha.....	274	13-10-36	1.838	28- 7-37	2.406.910\$2	
Viação.....	469	2- 8-37	2.129	12-11-37	1.000.000\$0	
Viação.....	478	17- 8-37	2.093	29-10-37	4.000.000\$0	
Fazenda.....	479	18- 8-37	1.979	25- 9-37	61.250\$0	
Exterior.....	480	19- 8-37	2.116	9-11-37	450.000\$0	
Agricultura.....	481	20- 8-37	—	—	\$	200.000\$0
Fazenda.....	485	25- 8-37	2.146	26-11-37	7.333.336\$3	
Justiça.....	487	25- 8-37	91	21-12-37	50.000\$0	
Justiça.....	490	27- 8-37	—	—	\$	499.103\$4
Agricultura.....	491	28- 8-37	2.157	3-12-37	150.000\$0	
Justiça.....	356	29-12-36	1.869	9- 8-37	16.000\$0	
Fazenda.....	499	10- 9-37	—	—	\$	350.000.000\$0
Agricultura.....	500	10- 9-37	—	—	\$	17.000\$0
Fazenda.....	506	20- 9-37	2.112	8-11-37	500.000\$0	
Agricultura.....	511	25- 9-37	—	—	\$	500.000\$0
Viação.....	512	27- 9-37	48	8-12-37	55.155\$4	
Fazenda.....	515	28- 9-37	50	8-12-37	3.000.000\$0	
Viação.....	518	30- 9-37	—	—	\$	700.000\$0
Viação.....	520	3-10-37	—	—	\$	17.514.198\$0
Justiça.....	521	3-10-37	—	—	\$	1.200\$0
Viação.....	522	3-10-37	—	—	\$	2.830\$0
Educação.....	524	5-10-37	—	—	\$	200.000\$0
Agricultura.....	525	5-10-37	49	8-12-37	830.757\$4	
Viação.....	526	5-10-37	—	—	\$	465.000\$0
Agricultura.....	533	7-10-37	—	—	\$	563.459\$0
Viação.....	538	11-10-37	—	—	\$	45.000\$0
Marinha.....	539	11-10-37	46	7-12-37	2.000.000\$0	
Exterior.....	543	14-10-37	45	7-12-37	150.000\$0	
Marinha.....	544	15-10-37	—	—	\$	950.000\$0
Agricultura.....	549	20-10-37	—	—	\$	2.500.000\$0
Viação.....	551	20-10-37	—	—	\$	100.000\$0
Educação.....	552	21 10-37	53	9-12-37	49.500\$0	
Justiça.....	558	23-10-37	—	—	\$	50.000\$0
Viação.....	560	23-10-37	54	9-12-37	3.000.000\$0	
Educação.....	561	23-10-37	—	—	\$	300.000\$0
Justiça.....	562	29-10-37	—	—	\$	7.753\$3
Viação.....	563	29-10-37	—	—	\$	6.000.000\$0
Justiça.....	564	29-10-37	115	28-12-37	534.061\$2	

Continuação

MINISTÉRIOS	LEIS E DECRETOS				IMPORTÂNCIAS	
	DE AUTORIZAÇÃO		DE ABERTURA		ABERTOS	NÃO ABERTOS
	Ns.	Datas	Ns.	Datas		
Justiça.....	567	1-11-37	—	—	\$	3:900\$0
Fazenda.....	568	1-11-37	—	—	\$	1:991\$6
Viação.....	569	1-11-37	—	—	\$	39:140\$0
Justiça.....	570	1-11-37	—	—	\$	150:000\$0
Educação.....	574	9-11-37	—	—	\$	300:000\$0
Fazenda.....	575	9-11-37	99	23-12-37	29.000:000\$0	\$
Guerra.....	576	9-11-37	—	—	\$	1.000:000\$0
Trabalho.....	580	9-11-37	83	8-12-37	150:000\$0	\$
Guerra.....	581	9-11-37	—	—	\$	1.800:000\$0
Justiça.....	4	13-11-37	4	13-11-37	130:000\$0	\$
Guerra.....	12	24-11-37	12	24-11-37	3.610:000\$0	\$
Guerra.....	312	16-11-36	2.043	16-10-37	40.000:000\$0	\$
Guerra.....	10	22-11-37	10	22-11-37	10.000:000\$0	\$
Educação.....	22	29-11-37	22	29-11-37	592:000\$0	\$
Viação.....	27	30-11-37	27	30-11-37	1.500:000\$0	\$
Viação.....	30	1-12-37	30	1-12-37	75:000\$0	\$
Guerra.....	61	13-12-37	61	13-12-37	200:000\$0	\$
Educação.....	67	15-12-37	67	15-12-37	10:500\$0	\$
Trabalho.....	84	18-12-37	84	18-12-37	4.000:000\$0	\$
Fazenda.....	95	22-12-37	95	22-12-37	200:000\$0	\$
Justiça.....	141	26-12-37	141	29-12-37	9.709\$7	\$
Educação.....	143	29-12-37	143	29-12-37	256:800\$0	\$
Justiça.....	146	29-12-37	146	29-12-37	15:000\$0	\$
Justiça.....	151	30-12-37	151	30-12-37	5.000:000\$0	\$
Fazenda.....	152	30-12-37	152	30-12-37	20.799\$5	\$
Total.....	—	—	—	—	510.893:665\$3	393.298:642\$9

NOTA: — Os créditos de que tratam os decretos-leis ns. 333, de 3-12-36 e 445 de 5-6-37, foram autorizados nas importancias de 500:000\$0 e 3.605:070\$0, respectivamente.

CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS

MINISTÉRIOS	LEIS E DECRETOS				IMPORTÂNCIAS	
	DE AUTORIZAÇÃO		DE ABERTURA		ABERTOS	NÃO ABERTOS
	Ns.	Datas	Ns.	Datas		
Fazenda.....	381	19-1-37	—	—	\$	300:000\$0
Justiça.....	—	—	1.432	2- 2-37	700:000\$0	\$
Justiça.....	—	—	1.444	12- 2-37	6.000:000\$0	\$
Guerra.....	—	—	1.443	11- 2-37	8.000:000\$0	\$
Justiça.....	—	—	1.617	6- 5-37	6.600:000\$0	\$
Viação.....	438	29- 5-37	2.110	8-11-37	3.000:000\$0	\$
Justiça.....	—	—	1.720	17- 6-37	936:015\$0	\$
Justiça.....	—	—	1.991	22- 9-37	2.800:000\$0	\$
Total.....	—	—	—	—	23.036:015\$0	300:000\$0

CRÉDITOS REVIGORADOS

MINISTÉRIOS	LEIS E DECRETOS		DECRETOS		IMPORTÂNCIA REVIGORADA
	Ns.	Datas	Ns.	Datas	
Fazenda.....	155	23-12-35	24.764	14- 7-34	25.055:805\$7
Marinha.....	239	21- 8-36	24.346	6- 6-34	56:466\$3
Justiça.....	245	14- 9-36	21.270	11- 4-32	200:000\$0
Educação.....	325	26-11-36	—	—	7.000:000\$0 (1)
Educação.....	336	5-12-36	—	—	2.629:750\$0 (2)
Justiça.....	359	30-12-36	1.180	10-11-36	4.535:693\$7
Fazenda.....	376	9- 1-37	23.298	27-10-33	136.195:575\$0
Educação.....	378	15- 1-37	735	6- 4-36	497:364\$2
Educação.....	378	15- 1-37	—	—	1.535:317\$3 (3)
Agricultura.....	400	4- 3-37	1.244	10-12-36	300:000\$0
Fazenda.....	401	4- 3-37	24.678	12- 7-34	4.000:000\$0
Viação.....	412	29- 3-37	24.779	14- 7-34	1.731:418\$6
Fazenda.....	476	17- 8-37	23.239	18-10-35	4.450:600\$0
Total.....	—	—	—	—	188.237:990\$8

NOTAS:

- (1) Saldo sub-consignação n. 37, Verba 1ª — 1936.
- (2) Saldo da importância de 3.000:000\$000, destaque da "Quota Educação e Cultura" — 1936.
- (3) Saldo sub-consignação n. 28, da Verba 1ª, do orçamento de 1935, deste Ministerio.

CRÉDITOS TRANSFERIDOS PARA 1937

MINISTÉRIOS	DECRETOS		IMPORTÂNCIAS
	NÚMEROS	DATAS	
Fazenda.	604	22- 1-36	375:335\$2
Fazenda.	1.032	14- 8-36	1:748\$2
Fazenda.	1.335	30-12-36	64:900\$0
Justiça.	1.125	28- 9-36	68:446\$0
Exterior.	1.262	16-12-36	680:000\$0
Exterior.	1.281	23-12-36	250:000\$0
Exterior.	1.282	23-12-36	25:403\$2
Educação.	1.310	28-12-36	1.205:022\$3
Educação.	1.316	30-12-36	16:623\$3
Educação.	1.338	30-12-36	60:738\$4
Viação.	916	22- 6-36	800:000\$0
Viação.	988	27- 7-36	22:912\$6
Viação.	1.102	19- 9-36	1.260:167\$3
Viação.	1.115	25- 9-36	50:000\$0
Viação.	1.222	28-11-36	399:227\$6
Viação.	1.301	28-12-36	3.000:000\$0
Viação.	1.305	28-12-36	5.275:590\$0
Viação.	1.327	30-12-36	20:827\$5
Viação.	1.333	30-12-36	2.537:500\$0
Viação.	1.334	30-12-36	18.000:000\$0
Viação.	1.342	31-12-36	300:000\$0
Viação.	24.069	31- 3-34	282\$2
Marinha.	580	8- 1-36	29:229\$7
Guerra.	582	11- 1-36	2.500:000\$0
Guerra.	1.212	9-11-36	730\$0
Guerra.	1.265	17-12-36	5.000:000\$0
Total.			41.944:683\$5

RECAPITULAÇÃO GERAL DOS CRÉDITOS

MINISTÉRIOS	ABERTOS	REVIGORADOS	TRANSFERIDOS	NÃO ABERTOS
Fazenda.	182.236:033\$0	169.701:980\$7	441:983\$4	352.455:670\$4
Justiça.	39.400:031\$9	4.785:693\$7	68:446\$0	712:856\$7
Educação.	35.837:192\$5	11.662:431\$5	1.282:384\$0	1.050:000\$0
Exterior.	3.573:800\$0	\$	955:403\$2	500:000\$0
Trabalho.	4.683:600\$0	\$	\$	50:000\$0
Viação.	97.809:435\$9	1.731:418\$6	31.666:507\$2	27.866:168\$0
Marinha.	164.509:310\$2	56:466\$3	29:229\$7	4.245:095\$0
Guerra.	241.761:000\$0	\$	7.500:730\$0	3.439:293\$8
Agricultura.	3.084:804\$2	300:000\$0	\$	3.780:459\$0
Total.	772.895:207\$7	188.237:990\$8	41.944:683\$5	394.099:542\$9

Créditos abertos em 1937.	772.895:207\$7
Créditos revigorados para 1937.	188.237:990\$8
Créditos transferidos para 1937.	41.944:683\$5
Total.	1.003.077:882\$0
Créditos autorizados em 1937 e não abertos.	394.099:542\$9
TOTAL GERAL.	1.397.177:424\$9

ÍNDICE DOS ATOS DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO, EXPEDIDOS EM 1937, E QUE INTERESSAM Á CONTABILIDADE PÚBLICA

ABANDONO DE DINHEIRO E OBJETOS:

- Lei n. 370, de 4-1-37* — Dispõe sobre o dinheiro e objetos de valor, depositados nas Caixas Econômicas, em estabelecimentos bancários e comerciais, não reclamados por mais de 30 anos. (*Diário Oficial* de 7-1-37).
Decreto n. 1.308, de 17-3-37 — Regulamenta a execução das medidas instituídas pela lei n. 370, de 4-1-37. (*Diário Oficial* de 20-3-37).

ACUMULAÇÕES:

- Decreto-lei n. 24, de 29-11-37* — Dispõe sobre acumulações de funções e cargos públicos e fixa em 5:000\$0 a totalidade dos proventos dos funcionários que, além de vencimentos fixos, percebam quotas, percentagens ou gratificações. (*Diário Oficial* de 1-12-37).

AMPARO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E AO ENSINO:

- Lei n. 532, de 7-10-37* — Determina o modo de avaliação dos créditos anuais para as despesas com esses serviços. (*Diário Oficial* de 13-10-37).

APGSNTADORIA:

- Lei n. 583, de 9-11-37.*

- Decreto-lei n. 13, de 24-11-37* — Os funcionários que tenham atingido à idade de 68 anos, se já pertenciam, em caráter efetivo, ao quadro do funcionalismo anteriormente à Constituição de 1934, serão aposentados com os vencimentos integrais, revendo-se, para esse efeito, os cálculos já feitos. (*Diário Oficial* de 18 e 30 de novembro de 1937 — Retificado em 4-12-37).

AQUISIÇÃO DE OURO:

- Lei n. 499, de 10-9-37* — Autoriza a liquidação do débito do Tesouro Nacional para com o Banco do Brasil, decorrente da aquisição de ouro. (*Diário Oficial* de 16-9-37).

ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA, CRIAÇÃO E INDÚSTRIAS:

- Lei n. 454, de 9-7-37* — Autoriza o Tesouro a subscrever até 100.000:000\$0 das ações referentes ao aumento de capital do Banco do Brasil, a ser aplicado nessa assistência, correndo a despesa por conta do fundo de igual quantia para constituição de capital do Banco Rural, depositado no citado Banco. (*Diário Oficial* de 21-7-37).

CAIXAS DE ECONOMIAS DO MINISTÉRIO DA MARINHA:

- Lei n. 483, de 24-8-37* — Discrimina os recursos que constituem os dessas caixas. (*Diário Oficial* de 27-8-37).

CARTEIRA DE REDESCONTO DO BANCO DO BRASIL:

- Lei n. 549, de 14-6-37* — Mantém o seu funcionamento, fixado o limite máximo das emissões em 600.000:000\$0: — 50 % dos seus lucros, sem prejuízo dos que, como acionista desse Banco cabem ao Tesouro, serão a este atribuídos e aplicados na compra de ouro. (*Diário Oficial* de 18-6-37 — Retificado em 22-6-37).

CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1936:

- Decreto legislativo n. 101, de 25-8-37* — Aprova-as. (*Diário Oficial* de 27-8-37).

CONSELHO TÉCNICO DE ECONOMIAS E FINANÇAS:

- Decreto-lei n. 14, de 25-11-37* — Créa-o, no Ministério da Fazenda, afelando-lhe diversos serviços, sem prejuízo da contabilização, que compete à Contadoria Central da República, na parte referente à dívida externa. (*Diário Oficial* de 30-11-37).

CONSIGNAÇÕES:

- Decreto-lei n. 70, de 16-12-37* — Suspende as consignações em fôlha do funcionalismo federal, relativas ao mês de dezembro de 1937. (*Diário Oficial* de 18-12-37).

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA:

S/N., de 10-11-37 — Outorga-a. (*Diário Oficial* de 10-11-37 — Retificado em 11, 18 e 19-11-37).

CRÉDITOS ADICIONAIS — ABERTURA E VIGÊNCIA:

Decreto-lei n. 11, de 24-11-37 — A abertura de créditos adicionais será feita exclusivamente por intermédio do Ministério da Fazenda. Os créditos especiais terão a duração que a lei lhes determinar e, no caso de omissão, a de dois exercícios. Os créditos suplementares e extraordinários terão a sua vigência adstrita à duração do exercício financeiro. É vedado o revigoramento de créditos adicionais. (*Diário Oficial* de 30-11-37).

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ:

Lei n. 493, de 30-8-37 — Autoriza a emissão de papel-moeda, até a importância de 500.000:000\$0, para empréstimo a esse Departamento, mediante entrega de obrigações do mesmo. (*Diário Oficial* de 2-9-37).

Decreto-lei n. 2, de 13-11-37 — Cancela a sua responsabilidade, pelo aceite de letras de câmbio de seu saque e endosso do Tesouro, no valor de 300.000:000\$0, ficando a cargo do Tesouro: — 1º, a emissão de réis 500.000:000\$0, para empréstimo ao Departamento, autorizada pela lei n. 493, de 30-8-37, a qual será ultimada; 2º, até 500.000:000\$0 da Carteira de Redescoto do Banco do Brasil, que ficará exonerado dessa responsabilidade e aplicará igual quantia na amortização de seu crédito contra o Departamento; 3º, cobrança solidária do Tesouro, até réis 300.000:000\$0, na importância remanescente do crédito no Banco contra o Departamento, a qual será dividida em 12 prestações semestrais de 25.000:000\$, que serão amortizadas, preluivamente, com uma parte da taxa de 15 *shilings*. Dessa taxa, cobrada à taxa fixa de 12\$0, se destinará: 1º, 4\$0 na amortização acima referida, até a extinção da dívida, quando, também, se reduzirá essa quantia na cobrança da taxa de 15 *shilings*; 2º, 6\$0 a uma conta especial, até a conclusão dos entendimentos que o Ministro da Fazenda fica autorizado a promover, para regularizar a responsabilidade e forma de liquidação do empréstimo de £ 20.000.000, contraído pelo Estado de S. Paulo, para a defesa do mercado do café; 3º, o restante na satisfação dos encargos do Departamento. Fica reduzido para 300.000:000\$0, o limite de 600.000:000\$0 para redescoto de títulos do Departamento Nacional do Café, utilizável apenas no redescoto de títulos correspondentes às prestações de réis 25.000:000\$0, da amortização do remanescente do crédito do Banco do Brasil contra o Departamento; é extinta a obrigatoriedade de entrega ao Banco do Brasil, a taxa inferior à do mercado livre, de quotas de câmbio aos exportadores. (*Diário Oficial* de 22-11-37 — Retificado em 24-11-37).

DEVEDORES A FAZENDA NACIONAL:

Decreto-lei n. 5, de 13-11-37 — Não poderão despachar mercadorias nas alfândegas ou mesas de rendas, adquirir estampilhas e nem transigir, por qualquer forma, com as repartições públicas do país. (*Diário Oficial* de 22-11-37).

Decreto-lei n. 42, de 6-12-37 — Não se incluem nas disposições acima, os que depositarem nos cofres das repartições arrecadoras as quantias de que sejam devedores ou hajam, até a data deste decreto, oferecido bens à penhora ou depositado em juízo a importância em litígio. (*Diário Oficial* de 10-12-37).

EMOLUMENTOS CONSULARES:

Lei n. 371, de 4-1-37 — O cálculo para a sua cobrança será feito na base de três a seis francos suíços por mil réis, ouro. (*Diário Oficial* de 7-1-37).

FUNCIÓNÁRIOS:

Lei n. 387, de 27-1-37 — Garante uma pensão às suas famílias, quando faleçam vítimas de agressão no desempenho das funções de seus cargos. (*Diário Oficial* de 2-2-37 — Retificado em 6-2-37).

FUNDO DE CÂMBIO:

Decreto-lei n. 97, de 23-12-37 — Crea a taxa de 3 %, para formação de um fundo de câmbio cuja aplicação será resolvida oportunamente. (*Diário Oficial* de 24-12-37).

FUNDO NAVAL — VENDA DE MATERIAL INSERVÍVEL, NAVIOS, ETC.:

Lei n. 471, de 11-8-37 — Autoriza o recolhimento a êsse fundo do produto das vendas do material inútil, sem aplicação ou ineficiente e da alienação dos navios, terrenos e prédios do Patrimônio Nacional, sob a jurisdição do Ministério da Marinha, que não mais sejam necessários aos serviços, inclusive a venda do ex-cruzador *Barroso* e do ex-encouraçado *Floriano*. (*Diário Oficial* de 17-8-37).

GASOLINA:

Decreto-lei n. 3, de 13-11-37 — Restabelece o imposto de consumo sobre êsse produto. (*Diário Oficial* de 19-11-37).

HOSPITAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:

Lei n. 528, de 5-10-37 — Isenta-o dos impostos, taxas, quotas e emolumentos, cobrados pelo Governo Federal. (*Diário Oficial* de 9-10-37).

IMPOSTO DE RENDA:

Lei n. 389, de 6-2-37 — Regula a sua incidência sobre os negócios de corretagem. (*Diário Oficial* de 12-2-37).

IMPOSTO E TAXA SOBRE FARINHA DE TRIGO:

Lei n. 470, de 9-8-37 — Estabelece a taxa de 10\$0 por tonelada de grão beneficiado nos moinhos instalados pelo Ministério da Agricultura. (*Diário Oficial* de 20-8-37).

Decreto-lei n. 72, de 16-12-37 — Declara que a arrecadação desse imposto é da competência das alfândegas e mesas de rendas alfandegadas, fixa em \$600 por 44 quilogramos ou fração o imposto sobre o trigo importado. Suprime cargos creados na lei n. 470, de 9-8-37, e fixa a vigência desse decreto em 1-1-38. (*Diário Oficial* de 22-12-37).

IMPOSTO SOBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES:

Decreto-lei n. 118, de 29-12-37 — Fixa esse imposto a ser cobrado no Distrito Federal. (*Diário Oficial* de 30-12-37 — Retificado em 4 e 5-1-38).

IMPOSTO SOBRE VENDAS MERCANTIS:

Vide decreto-lei acima.

Lei n. 559, de 28-10-37 — Faculta a troca das estampilhas especiais desse imposto pelas do imposto do selo. (*Diário Oficial* de 3-11-37 — Retificado em 9-11-37).

INSPECTORIA GERAL PENITENCIÁRIA E SELO PENITENCIÁRIO:

Decreto n. 1.441, de 8-2-37 — Organiza-a, discrimina e regula a arrecadação e aplicação dos seus recursos, inclusive o selo penitenciário. (*Diário Oficial* de 15-2-37).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS:

Lei n. 367, de 31-12-36 — Crêa-o, entrando a União, para constituição de parte da sua receita, com uma contribuição formada pelos saldos apurados na aplicação da taxa de previdência social, e sendo os mesmos insuficientes, com a importância que se tornar necessária, retirada do Orçamento Geral da União. (*Diário Oficial* de 4-1-37).

LETRAS DE EXPORTAÇÃO E VALORES TRANSFERIDOS DO ESTRANGEIRO:

Decreto-lei n. 97, de 23-12-37 — Centraliza no Banco do Brasil a sua venda e posterior distribuição e crêa a taxa de 3 %, para formação de um fundo de câmbio, cuja aplicação será resolvida oportunamente. (*Diário Oficial* de 24-12-37).

LLOYD BRASILEIRO:

Lei n. 420, de 10-4-37 — Autoriza o Poder Executivo a assumir a responsabilidade do seu ativo e passivo, incorporando todo o seu acervo ao patrimônio da União. (*Diário Oficial* de 15-4-37 — Retificado em 22-4-37).

Decreto n. 1.708, de 11-6-37 — Reorganiza-o, de acôrdo com a lei acima. (*Diário Oficial* de 17-6-37).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:

Lei n. 378, de 13-1-37 — Reorganiza-o. (*Diário Oficial* de 15-1-37).

MONTEPIO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS:

Lei n. 436, de 23-5-37 — Eleva a contribuição e a pensão dos herdeiros dos contribuintes. (*Diário Oficial* de 26-5-37 — Retificado em 28-5-37).

Lei n. 571, de 3-11-37 — Dispõe sobre a revisão de pensão e vocação hereditária, estabelecendo o prazo de 12 meses para a apresentação de nova declaração de família. (*Diário Oficial* de 17-11-37).

ORÇAMENTO PARA 1938:

Decreto-lei n. 107, de 27-12-37 — Orça a Receita Geral e fixa a Despesa da União para o exercício de 1938. (*Diário Oficial* de 28-12-37 — Retificado em 5-2-38).

PRÉDIOS E TERRENOS:

Lei n. 403, de 10-3-37 — Autoriza a aquisição, para a Central do Brasil, de um terreno situado no ramal de Lima Duarte. (*Diário Oficial* de 23-3-37).

Lei n. 446, de 3-4-37 — Autoriza a compra, para o Ministério da Guerra, de um terreno anexo ao Sanatório Militar de Itatiaia, em Campo Belo, Estado do Rio de Janeiro. (*Diário Oficial* de 7-4-37).

Lei n. 425, de 16-4-37 — Autoriza a compra, para o Ministério da Guerra, de um terreno em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, próximo ao Quartel do 9º Batalhão de Caçadores. (*Diário Oficial* de 23-4-37).

Lei n. 430, de 30-4-37 — Autoriza a compra, para o Ministério da Guerra, de um imóvel em Curitiba, destinado a servir de sede à Subsistência Militar da 5ª Região. (*Diário Oficial* de 18-5-37).

Lei n. 437, de 27-5-37 — Autoriza a aquisição, para o Ministério da Educação, do edifício da Penitenciária de Ouro Preto, afim de transformá-lo em Panteon. (*Diário Oficial* de 7-6-37).

Lei n. 484, de 24-8-37 — Autoriza a compra, no Estado do Paraná, de imóveis destinados ao Ministério da Guerra. (*Diário Oficial* de 28-8-37).

Lei n. 497, de 9-9-37 — Dispõe sobre a cessão de terrenos destinados à Assistência Social e Religiosa, em Bomsucesso, subúrbio desta Capital. (*Diário Oficial* de 16-9-37).

Lei n. 498, de 9-9-37 — Autoriza a aquisição, para o Ministério da Guerra, de um terreno contíguo ao Quartel do 9º Regimento de Cavalaria em S. Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul. (*Diário Oficial* de 17-9-37).

Lei n. 504, de 17-9-37 — Autoriza a permuta de imóveis, em S. João del-Rei, Estado de Minas Gerais. (*Diário Oficial* de 23-9-37).

Lei n. 525, de 5-10-37 — Autoriza a aquisição ao Banco do Brasil, para o Ministério da Agricultura, de um imóvel em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. (*Diário Oficial* de 14-10-37).

Lei n. 530, de 7-10-37 — Autoriza a compra de um imóvel em Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, para o Ministério da Guerra. (*Diário Oficial* de 15-10-37).

Lei n. 531, de 7-10-37 — Autoriza a compra de um terreno para o Ministério da Guerra, em Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul. (*Diário Oficial* de 15-10-37).

Lei n. 534, de 8-10-37 — Autoriza a permuta de próprio nacional, situado em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, por outro de propriedade daquele município. (*Diário Oficial* de 20-10-37).

Lei n. 540, de 11-10-37 — Autoriza a compra de um imóvel para o Ministério da Guerra, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso. (*Diário Oficial* de 19-10-37).

Lei n. 554, de 22-10-37 — Autoriza o recebimento, em doação, de um terreno na cidade de Jaú, Estado de S. Paulo. (*Diário Oficial* de 30-10-37).

Lei n. 577, de 9-11-37 — Autoriza a compra, para o Ministério da Guerra, de um imóvel em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. (*Diário Oficial* de 17-11-37).

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:

Lei n. 556, de 25-10-37 — Estabelece prazos para os outros Ministérios apresentarem ao da Fazenda. (*Diário Oficial* de 27-10-37 — Retificado em 30-10-37).

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA:

Lei n. 392, de 13-2-37 — As dívidas dessa natureza, apuradas pelas Comissões de Sindicância, quando requisitado o seu pagamento, pelo Ministro de Estado competente, serão pagas por conta do crédito aberto para a liquidação da dívida flutuante da União. (*Diário Oficial* de 17-2-37).

TARIFA GERAL PARA OS CORREIOS E TELÉGRAFOS:

Lei n. 537, de 11-10-37 — Estabelece-a. (*Diário Oficial* de 1-11-37 — Retificado em 5, 17 e 19-11-37).

TOMADA DE CONTA:

Lei n. 573, de 8-11-37 — Dispõe sobre as que se encontram em atraso. (*Diário Oficial* de 12-11-37 — Retificado em 18-11-37).

TRIBUNAL DE CONTAS:

Decreto-lei n. 7, de 17-11-37 — Regula, provisoriamente, o seu funcionamento, mantida a sua competência quanto à tomada de contas de responsáveis por dinheiros e bens públicos; restabelece o registo prévio, impeditivo, não absoluto, de certas despesas e a *posteriori*, quanto à outras, e mantém o exame, registo e distribuição dos créditos orçamentários e adicionais abertos. Os balanços mensais das repartições arrecadoras e pagadoras, levantados pela Contadoria Central da República e suas delegações, continuarão a ser remetidos à esse instituto. (*Diário Oficial* de 22-11-37 — Retificado em 24-11-37).

UNIVERSIDADE DO BRASIL:

Decreto n. 1.841, de 31-7-37 — Autoriza a alienação ou permuta de diversos bens do domínio da União, localizados no Distrito Federal, para efeito da organização dessa Universidade. O produto da alienação será recolhido ao Banco do Brasil, à disposição do Ministério da Educação, para ser aplicado nas despesas decorrentes das obras de instalação em outros logares dos serviços federais localizados nos prédios e terrenos alienados, no pagamento de indenizações à Prefeitura do Distrito Federal ou a particulares, pela aquisição ou desocupação de terrenos e obras destinadas ao isolamento das vias férreas que atravessam a Cidade Universitária e viadutos sobre as mesmas e de construção dos muros que devem ser edificados em todo o perímetro universitário. (*Diário Oficial* de 31-7-37 — Retificado em 16-8-37).

VENCIMENTOS:

Lei n. 384, de 23-1-37 — Reajusta os do pessoal da Secretaria da Câmara dos Deputados. (*Diário Oficial* de 27-1-37).

VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO:

Decreto-lei n. 71, de 16-12-37 — Regula a remuneração dos do Ministério da Fazenda e manda que os vencimentos do cargo em comissão de Diretor Geral seja o correspondente ao Padrão T, suprimidas as 50 quotas atribuídas ao referido cargo. (*Diário Oficial* de 24-12-37).

VENCIMENTOS DE FUNCIONÁRIOS:

Decreto n. 1.414, de 23-1-37 — Estabelece normas para o seu pagamento em geral e dos funcionários efetivos, exercendo comissões. (*Diário Oficial* de 25-1-37 — Retificado em 27-1-37).

"VÉTO":

Lei n. 434, de 14-5-37 — Mantém o aposto às disposições da lei n. 300, de 13-11-36, que orçou a Receita Geral e fixou a Despesa da União para o exercício de 1937. (*Diário Oficial* de 13-5-37).

I

BALANÇO FINANCEIRO

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

BALANÇO GERAL DA RECEITA E DES

RECEITA

RENDAS DA UNIÃO:

Renda Ordinária.	2.824.058:299\$0	
Renda Extraordinária.	549.504:158\$1	
Renda com Aplicação Especial.	88.913:982\$4	3.462.476:439\$5

OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

Emissão de Apólices do Reajustamento:

Emissão deste exercício.	43.248:000\$0	
Menos — Anulação na emissão.	73:500\$0	
	<u>43.174:500\$0</u>	
Emissão de Papel-Moeda.	662.340:000\$0	
Emissão de Promissórias do Tesouro.	563.997:144\$7	
Emissão de Obrigações do Tesouro.	200.000:000\$0	
Emissão de Moedas Subsidiárias (cunhagem).	8.517:100\$0	1.478.028:744\$7

DEPÓSITOS:

Caixas Econômicas	25.061:631\$9	
Restos a Pagar de 1937.	77.800:793\$5	
De Diversas Origens.	102.785:053\$5	
Caixa Geral de Economias da Guerra.	29.048:438\$2	
Caixa de Economias do Corpo de Bombeiros.	139:745\$9	
Caixa de Economias da Polícia Militar	54:873\$8	
Fundo Especial para aquisição de Apólices.	38:721\$1	
Correios Correspondentes.	827:396\$5	
Para serviço dos Empréstimos Externos da União.	21.613:627\$0	257.370:281\$1

DÍVIDA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Saldo Credor das operações deste exercício.	437:777\$0
-----------------------------------------------------	------------

DIVERSOS RESPONSÁVEIS:

Recebimentos deste exercício.	554:752\$1
	<u>5.198.867:994\$7</u>

CAIXA:

Saldo do exercício de 1936.	5.961:567\$4
	<u>5.204.829:562\$1</u>

3.462
4144

1.318

PESA DO EXERCÍCIO DE 1937

DESPESA

DESPESAS DA UNIÃO:

Poderes Executivo e Legislativo.....	30.628:368\$9	
Ministério da Fazenda.....	1.317.010:672\$3	
Ministério da Justiça.....	152.188:936\$6	
Ministério do Exterior.....	53.902:097\$4	
Ministério da Educação.....	235.542:930\$0	
Ministério do Trabalho.....	54.930:261\$2	
Ministério da Viação.....	800.802:926\$8	
Ministério da Marinha.....	401.430:771\$4	
Ministério da Guerra.....	826.956:497\$7	
Ministério da Agricultura.....	83.693:501\$6	
Despesas Extraordinárias.....	186.871:658\$2	4.143.958:622\$1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

Resgate por moeda subsidiária (Caixa de Amortização)...	847:797\$5	
Resgate de moedas subsidiárias (Casa da Moeda).....	209:907\$6	
Resgate de Notas do Tesouro.....	161.629:155\$0	
Resgate de Promissórias do Tesouro.....	118.907:448\$0	
Resgate de Letras do Tesouro.....	18.469:200\$0	
Prêmio de Obrigações do Tesouro.....	13.447:900\$0	
Anulação de Apólices — Lei n. 122, de 27-11-35.....	287:000\$0	313.798:408\$1

DEPÓSITOS:

Consignações.....	3:861\$8	
Restos a Pagar de 1934.....	3.392:690\$9	
Restos a Pagar de 1935.....	224:697\$5	
Restos a Pagar de 1936.....	17.895:938\$6	
Caixa de Subvenções.....	201:637\$5	
Fundo Especial para Obras contra as Sêcas.....	25.100:142\$4	46.818:968\$7

OURO EM DEPÓSITO:

Aquirido neste exercício.....	112.485:239\$5
-------------------------------	----------------

BANCOS E CORRESPONDENTES:

Saldo a favor do Tesouro nas operações dêste exercício, conforme quadro de fls.	573.233:272\$1
--------------------------------------------------------------------------------------	----------------

DIVERSOS RESPONSÁVEIS:

Apuradas neste exercício.....	8.506:628\$2
	<hr/> 5.198.801:138\$7

CAIXA:

Saldo para o exercício de 1938.....	6.028:423\$4
	<hr/> 5.204.829:562\$1

EXERCÍCIO DE 1937

Exposição geral das operações do exercício

O orçamento da receita e despesa da União, para 1937, foi votado com um descoberto previsto de 507.541:425\$4, o qual, com as retificações posteriores e o "veto" a várias de suas disposições, ficou reduzido a 391.557:989\$7, como se demonstra a seguir:

I — ORÇAMENTO E CRÉDITOS ADICIONAIS

1 — A Lei n. 300, de 13-11-1936, fixou a despesa geral da República para o exercício de 1937 em.....	3.726.007:425\$4
2 — Em consequência do <i>veto</i> do Poder Executivo a várias disposições desta Lei e de retificações posteriores, ficou aquela importância reduzida a.....	3.590.023:989\$7
3 — Durante o exercício, foram abertos créditos adicionais no total de.....	772.895:207\$7
4 — Foram também revigorados créditos adicionais na importância de	188.237:990\$8
5 — Foram ainda transferidos de outros exercícios saldos ainda não aplicados de créditos diversos, no montante de.	41.944:683\$5
6 — Ficando, assim, as autorizações da despesa para 1937 elevadas à soma de.....	4.593.101:871\$7
<hr/>	
7 — A previsão da receita para o mesmo exercício, reduzida de 20.000:000\$0 em consequência do <i>veto</i> a uma de suas rubricas, e a inclusão de uma operação de crédito de 290.000:000\$, consignada na citada Lei n. 300, art. 7º, letra a, foi de.....	3.198.466:000\$0
8 — Daí, um descoberto presumível:	
Do orçamento.	391.557:989\$7
De créditos adicionais.	1.003.077:882\$0
	<hr/>
	1.394.635:871\$7

II — OPERAÇÕES DE CRÉDITO

9 — De acôrdo com a Lei n. 300, de 13-11-1936, art. 7º, letra a, foram realizadas operações de crédito para atender à deficiência de recursos destinados a obras, melhoramentos, etc., de.....	290.000:000\$0
10 — De acôrdo ainda com a letra b, do citado art. 7º, da mesma Lei, para cobertura do <i>deficit</i> orçamentário.	205.417:099\$7
11 — Em virtude das autorizações contidas nas Leis ns. 288, 312, 339, 340, 341, 346, 360, 364 e 365, de 1936, e 368, 374, 376, 378, 393, 397, 398, 406, 407, 411, 413, 414, 419, 421, 422, 423, 424, 430, 438, 439, 447, 448, 463, 464, 465, 469, 478, 480, 485, 487, 491 e 506, de 1937.....	358.580:045\$0

12 — Para o resgate de promissórias do Tesouro — Decreto n. 1.466, de 5-3-1937, foram emitidas obrigações do Tesouro Nacional na importância de.....	200.000:000\$0
13 — Para auxílio aos agricultores, como nos exercícios anteriores, por conta da operação de crédito de ordem econômica, na conformidade dos Decretos números 23.533, de 1-12-1933, 23.981, de 9-3-1934, 24.233, de 12-5-1934 e 1.590, de 28-4-1937, foram emitidas apólices no valor de.....	43.174:500\$0
14 — Por conta dessa emissão foram entregues aos beneficiários apólices no total de.....	20.618:000\$0
15 — Com fundamento na autorização contida na Lei número 493, de 30-8-1937, foi feita, para empréstimo ao D. N. C., a emissão de papel-moeda na importância de	251.200:000\$0
16 — Para atender às operações da Carteira de Redescoto, no Banco do Brasil, e com fundamento na Lei n. 160, de 31-12-1935, foram feitas emissões de papel-moeda no montante de.....	310.000:000\$0
17 — Na conformidade do art. 4º, do Decreto n. 21.499, de 9-6-1932, foi autorizada a emissão de papel-moeda, para financiamento da Caixa de Mobilização Bancária, na importância de.....	101.140 000\$0
18 — Houve, ainda, em 1937, cunhagem de moedas, que foram postas na circulação, no total de.....	8.517:100\$0
19 — No mesmo exercício de 1937, foram efetuados diversos resgates e outras operações, que importaram em diminuição do passivo, como segue:	
Resgate da Carteira de Redescoto..	27.000:000\$0
Resgate da Caixa de Mobilização Bancária.....	77.986:000\$0
Resgate da emissão do Decreto n. 21.717, de 10-8-1932.....	56.593:155\$0
Resgate do Decreto n. 565, de 31-12-1935.....	50:000\$0
Resgate de Promissórias	118.907:448\$0
Resgate de Letras.....	18.469:200\$0
Resgate de Moeda Metálica (C. M.)	209:907\$6
Resgate de Moeda Metálica (C. A.)	847:797\$5
	<hr/>
20 — Também faz parte das operações acima uma anulação na emissão das apólices da Lei n. 122, de 27-11-1935 — Conclusão e inauguração dos Monumentos a Santos Dumont e aos Heróis de Laguna e Dourado, de	287:000\$0
21 — Na emissão das obrigações do Tesouro, na importância de 200.000:000\$, houve prêmio e outras despesas, no total de.....	13.447:900\$0

III — EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

22 — Comparada a receita prevista para 1937, com a realizada no mesmo exercício, temos o seguinte resultado:	
Receita prevista.....	3.198.466:000\$0
Receita realizada.....	3.462.476:439\$5
	<hr/>
23 — Donde um excesso de arrecadação sobre a previsão, de	264.010:439\$5
24 — Tendo sido a despesa fixada no orçamento, sancionada na importância de.....	3.590.023:989\$7
25 — Foi a mesma elevada, em consequência das autorizações de créditos extra-orçamentários, ao total de.	4.593.101:871\$7
26 — A despesa realizada atingiu à importância de.....	4.143.958:622\$1
27 — Donde um saldo de autorizações, não aplicado, na importância de	449.143:249\$6

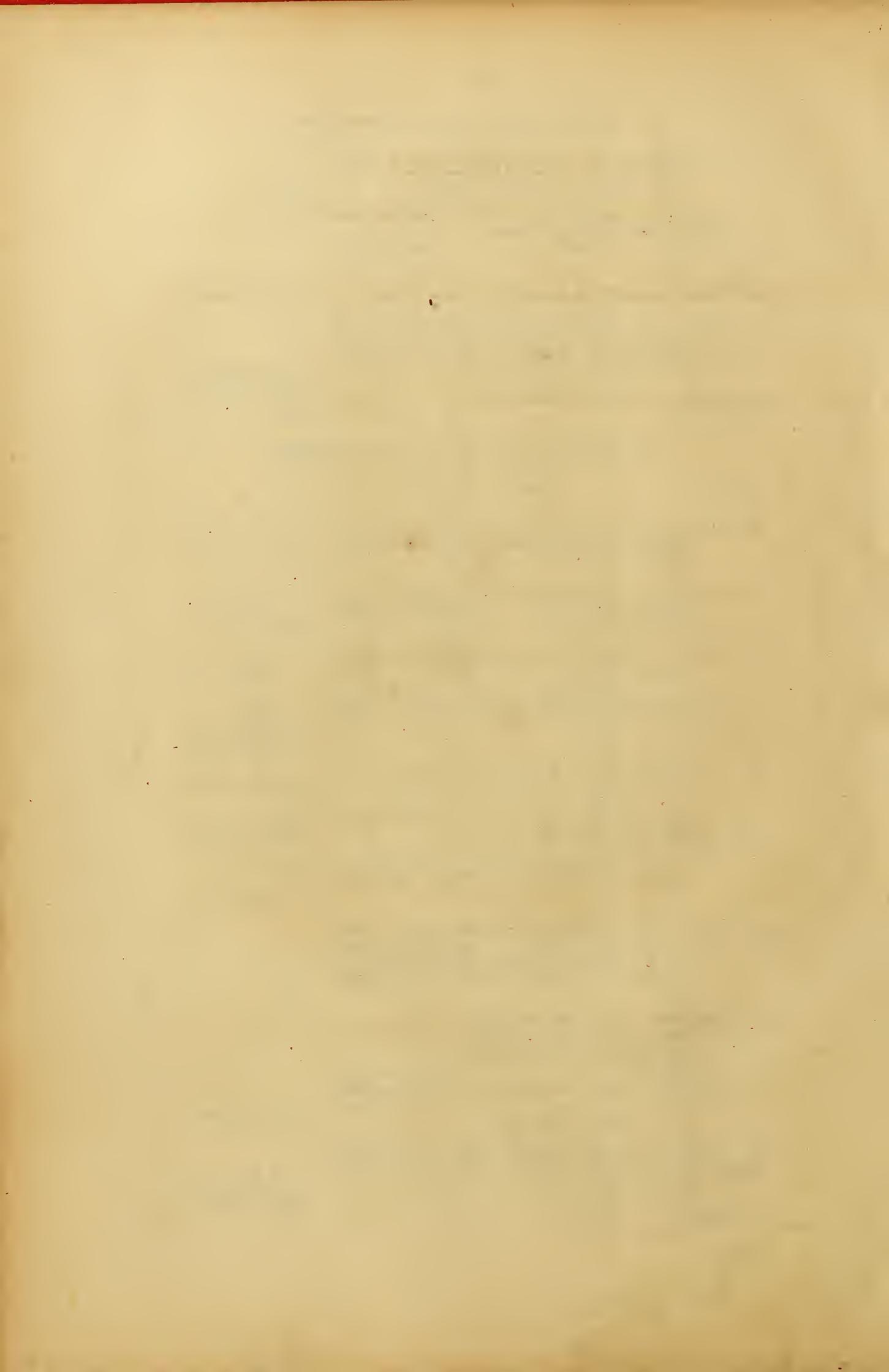
IV — RESULTADO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

28 — Da comparação da receita arrecadada com a despesa orçamentária e suplementação, realizada no exercício, verifica-se o seguinte resultado:	
Receita orçamentária.	3.462.476:439\$5
Despesa orçamentária e suplementar.	<u>3.563.527:712\$4</u>
29 — Onde um <i>deficit</i> , na execução do orçamento, de.	101.051:272\$9
30 — Tendo havido também despesas realizadas por conta de créditos especiais e extraordinários e outras dependentes de regularização (Agentes Pagadores), no total de.	<u>580.430:909\$7</u>
31 — Fica o <i>deficit</i> acima elevado para.	<u>681.482:182\$6</u>

V — RECAPITULAÇÃO DAS OPERAÇÕES DO EXERCÍCIO

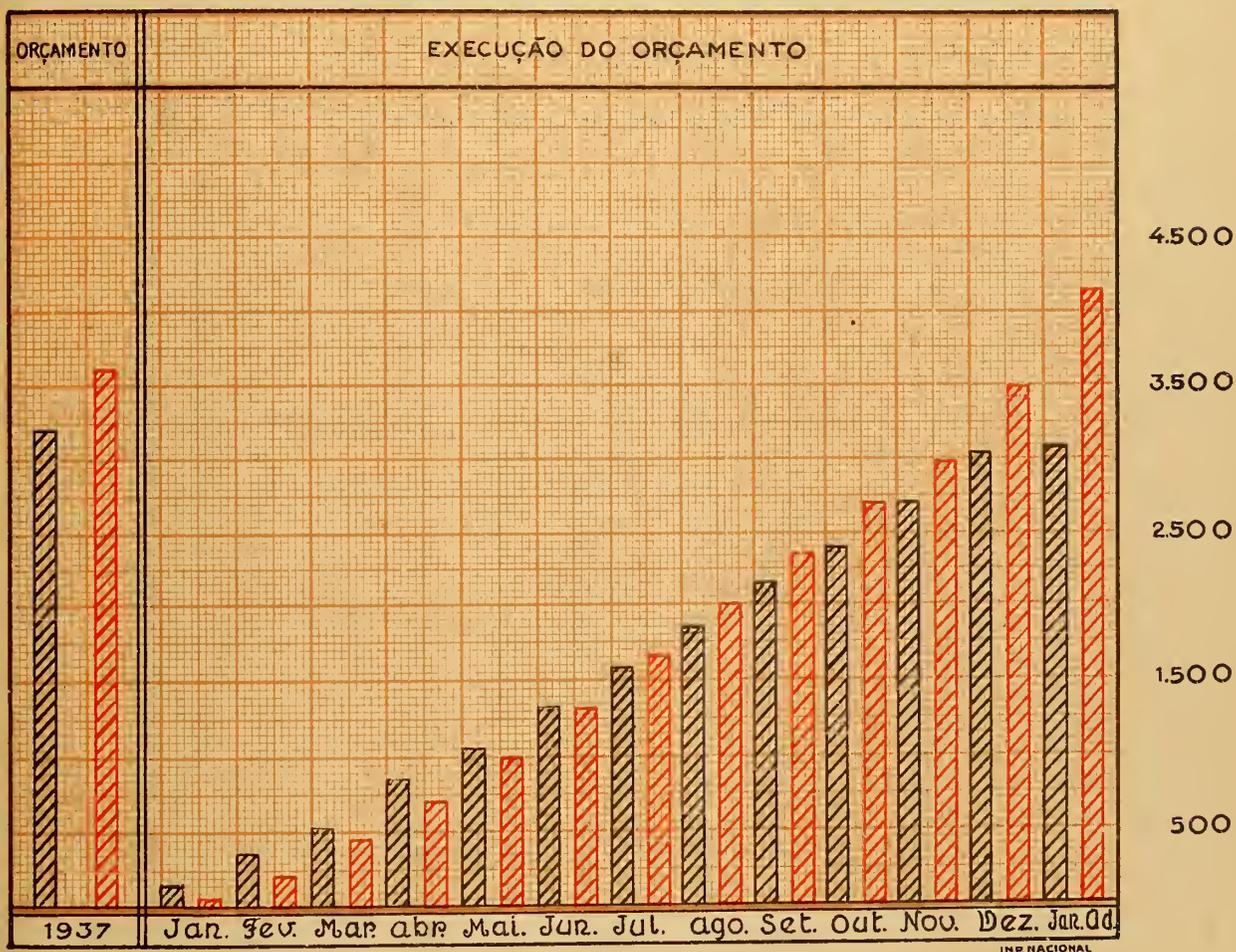
BALANÇO FINANCEIRO

32 — Das operações de recebimento e restituições de depósitos, no exercício, resultou um saldo a favor da receita de	210.551:312\$7
33 — As operações de crédito do exercício apresentam um saldo entre as emissões e os resgates, na importância de	1.164.230:336\$6
34 — Das operações com os Estados, em 1937, resultou um saldo dos recebimentos, de.	437:777\$0
35 — Do exercício de 1936 passou para o de 1937 o saldo em espécie, nas Tesourarias, no total de.	5.961:567\$4
Total.	<u>1.381.180:993\$7</u>
36 — O <i>deficit</i> da execução do orçamento, indicado no n. 30 desta exposição, foi de.	681.482:182\$6
37 — O valor da aquisição do ouro, neste exercício, se expressa na importância de.	112.485:239\$5
— Em poder de responsáveis ficou, neste exercício, conforme quadro demonstrativo adiante, a importância de.	7.951:876\$1
39 — O saldo a favor do Tesouro, na conta "Bancos e Correspondentes", referentes às operações exclusivas do exercício, e demonstradas no quadro de fls. , é consequente das diferenças entre os dois totais abaixo:	
Movimento a débito do Banco do Brasil, da Caixa de Mobilização Bancária, do Departamento Nacional do Café e de outras instituições.	13.356.695:478\$7
Movimento a crédito dos mesmos.	<u>12.783.462:206\$6</u>
Resultando o saldo de.	573.233:272\$1
40 — O saldo em espécie nas Tesourarias, no encerramento do exercício de 1937, não recolhido ao Banco do Brasil, foi de	<u>6.028:423\$4</u>
Total.	<u>1.381.180:993\$7</u>



Ministério da Fazenda
 Contadoria Central da República

RECEITA E DESPESA ACUMULADAS MENSALMENTE EM MIL CONTOS

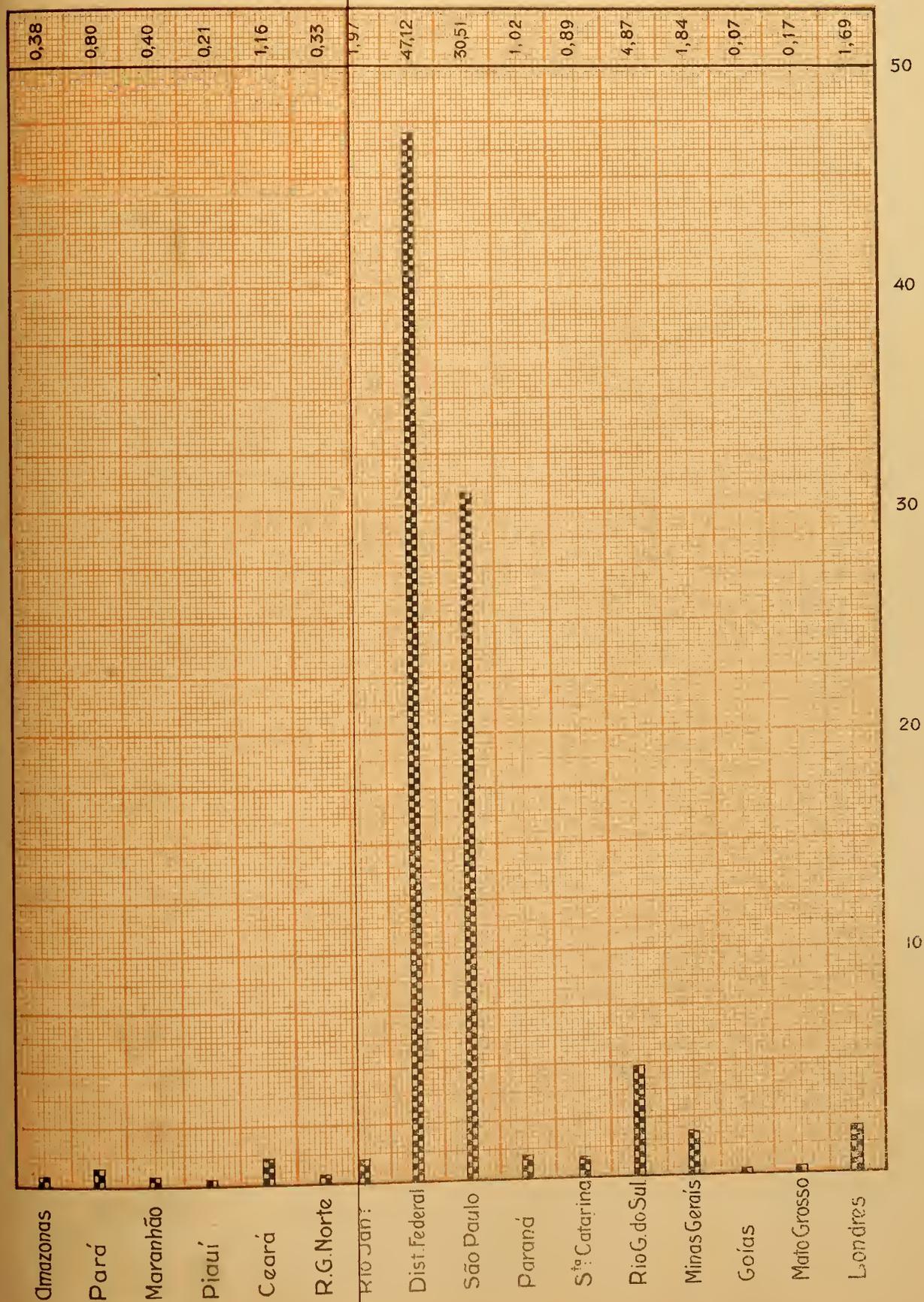


RECEITA

DESPESA

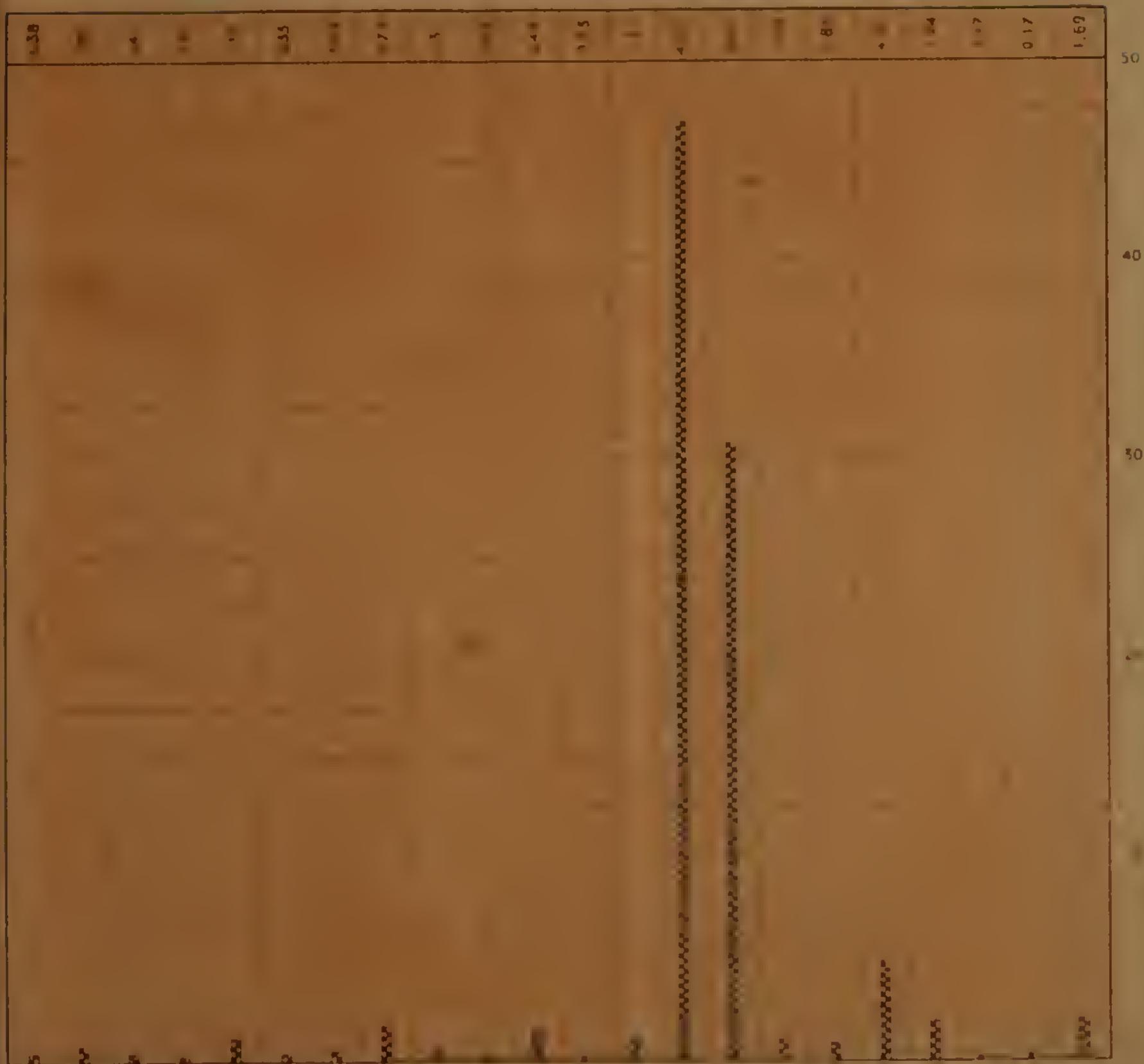
zenda
a República

EM 1937
GRAFIS DE ARRECADAÇÃO



Ministério da Fazenda
 Contadoria Central da República

RENDAS DA UNIÃO EM 1937
 GRAFICO DAS PORCENTAGENS DE ARRECADAÇÃO



RECEITA ARRECADADA EM 1937

	ARRECADADAÇÃO	%
1. Alfandega do Rio de Janeiro.....	496.658:365\$6	30,44
2. Tesouro Nacional.....	426.867:366\$8	23,17
3. Recebedoria do Distrito Federal.....	377.644:365\$9	23,15
4. Estrada de Ferro Central do Brasil.....	206.479:131\$3	12,63
5. Correios e Telegrafos.....	48.959:039\$1	3,00
6. Diretoria G. do Imposto de Renda.....	44.572:315\$1	2,73
7. Ministério da Educação.....	12.518:528\$9	0,77
8. Ministério da Guerra.....	8.023:240\$7	0,49
9. Comissão C. de Compras.....	3.161:350\$7	0,19
10. Ministério da Marinha.....	2.732:289\$7	0,17
11. Imprensa Nacional.....	2.299:519\$9	0,14
12. Casa da Moeda.....	764:403\$3	0,05
13. Serviço de Aguas e Esgotos.....	595:295\$8	0,04
14. Ministério da Agricultura.....	51:020\$3	—
15. Caixa de Amortização.....	30:948\$0	—
Total da Capital Federal.....	<u>1.631.391:681\$1</u>	<u>100,00</u>
1. Capital Federal.....	1.631.391:681\$1	47,12
2. São Paulo.....	1.056.487:981\$3	30,51
3. Rio Grande do Sul.....	168.625:306\$3	4,87
4. Pernambuco.....	95.302:971\$7	2,75
5. Bahia.....	86.030:854\$7	2,48
6. Rio de Janeiro.....	68.294:250\$5	1,97
7. Minas Gerais.....	63.618:811\$4	1,84
8. Londres.....	58.583:385\$4	1,70
9. Ceará.....	40.153:896\$0	1,16
10. Paraná.....	35.372:676\$5	1,02
11. Santa Catarina.....	30.651:263\$7	0,89
12. Pará.....	27.787:486\$1	0,80
13. Paraíba.....	19.990:211\$8	0,59
14. Maranhão.....	13.737:397\$3	0,40
15. Amazonas.....	13.285:643\$8	0,38
16. Rio Grande do Norte.....	11.257:006\$6	0,33
17. Alagoas.....	10.858:489\$6	0,31
18. Espírito Santo.....	7.963:204\$0	0,23
19. Sergipe.....	7.614:144\$9	0,22
20. Piauí.....	7.124:387\$5	0,21
21. Mato Grosso.....	5.733:671\$3	0,16
22. Goiás.....	2.561:718\$0	0,07
	<u>3.462.476:439\$5</u>	<u>100,00</u>

IMPORTAÇÃO, ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS E AERONAVES E ADICIONAIS

		%
1. São Paulo.....	523.427:320\$9	44,61
2. Distrito Federal.....	450.735:118\$4	38,41
3. Rio Grande do Sul.....	61.786:707\$7	5,27
4. Pernambuco.....	44.959:740\$7	3,83
5. Bahia.....	23.688:778\$9	2,02
6. Ceará.....	11.817:778\$7	1,01
7. Pará.....	9.964:573\$0	0,85
8. Santa Catarina.....	9.127:073\$7	0,78
9. Paraná.....	8.016:080\$3	0,68
10. Paraíba.....	7.442:098\$2	0,63
11. Amazonas.....	5.257:477\$5	0,45
12. Maranhão.....	4.065:701\$8	0,35
13. Rio Grande do Norte.....	3.460:347\$9	0,29
14. Alagoas.....	3.284:588\$6	0,28
15. Piauí.....	1.650:968\$3	0,14
16. Rio de Janeiro.....	1.444:761\$1	0,12
17. Espírito Santo.....	1.337:033\$3	0,11
18. Mato Grosso.....	1.120:013\$5	0,10
19. Sergipe.....	586:905\$3	0,05
20. Minas Gerais.....	240:077\$3	0,02
21. Goiás.....	88\$5	—
22. Londres.....	—	—
Total.....	1.173.413:153\$6	100,00

IMPOSTO DE CONSUMO

		%
1. São Paulo.....	269.786:536\$5	40,44
2. Distrito Federal.....	176.058:153\$8	26,39
3. Rio Grande do Sul.....	48.329:423\$1	7,24
4. Rio de Janeiro.....	39.393:317\$1	5,90
5. Pernambuco.....	28.984:252\$5	4,34
6. Minas Gerais.....	27.601:552\$2	4,14
7. Bahia.....	16.880:150\$4	2,53
8. Santa Catarina.....	10.382:031\$4	1,56
9. Paraná.....	9.873:756\$1	1,48
10. Paraíba.....	6.745:062\$9	1,01
11. Ceará.....	6.226:064\$7	0,93
12. Pará.....	6.041:971\$1	0,91
13. Sergipe.....	4.250:841\$0	0,64
14. Alagoas.....	3.973:685\$3	0,60
15. Amazonas.....	2.915:620\$3	0,44
16. Maranhão.....	2.823:944\$1	0,42
17. Espírito Santo.....	2.62:649\$8	0,31
18. Rio Grande do Norte.....	1.639:762\$7	0,25
19. Mato Grosso.....	1.315:859\$8	0,20
20. Ceará.....	1.060:934\$7	0,16
21. Goiás.....	728:463\$8	0,11
22. Londres.....	—	—
Total.....	667.074:033\$3	100,00

IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA

1. Distrito Federal.....	95.667:670\$5	41,17
2. São Paulo.....	67.946:774\$0	29,24
3. Rio Grande do Sul.....	18.227:820\$5	7,84
4. Minas Gerais.....	9.293:609\$3	4,00
5. Bahia.....	7.628:710\$6	3,28
6. Pernambuco.....	5.889:620\$1	2,53
7. Rio de Janeiro.....	5.421:484\$7	2,33
8. Pará.....	3.354:118\$1	1,41
9. Paraná.....	3.126:039\$6	1,35
10. Ceará.....	2.800:303\$8	1,20
11. Santa Catarina.....	2.689:886\$5	1,16
12. Maranhão.....	1.351:915\$2	0,58
13. Piauí.....	1.290:454\$8	0,56
14. Espírito Santo.....	1.254:986\$8	0,54
15. Amazonas.....	1.224:433\$7	0,53
16. Alagoas.....	1.062:666\$3	0,47
17. Paraíba.....	1.056:542\$1	0,45
18. Sergipe.....	866:394\$2	0,37
19. Mato Grosso.....	840:626\$3	0,36
20. Rio Grande do Norte.....	799:900\$6	0,34
21. Goiás.....	372:842\$3	0,16
22. Londres.....	224:669\$2	0,10
Total.....	232.391:469\$2	100,00

IMPOSTO SOBRE ATOS EMANADOS DO GOVÉRNO, ETC.

1. Distrito Federal.....	91.268 :965\$0	38,69
2. São Paulo.....	72.419 :709\$8	30,66
3. Rio Grande do Sul.....	16.267 :881\$8	6,87
4. Minas Gerais.....	11.986 :242\$6	5,08
5. Baía.....	9.421 :471\$5	4,00
6. Pernambuco.....	6.162 :370\$5	2,61
7. Ceará.....	4.013 :946\$8	1,70
8. Rio de Janeiro.....	3.869 :175\$0	1,64
9. Paraná.....	3.597 :785\$1	1,52
10. Pará.....	2.754 :517\$9	1,17
11. Santa Catarina.....	2.393 :394\$0	1,01
12. Espírito Santo.....	1.658 :685\$2	0,70
13. Amazonas.....	1.651 :922\$9	0,70
14. Paraíba.....	1.552 :577\$9	0,66
15. Rio Grande do Norte.....	1.233 :735\$3	0,52
16. Maranhão.....	1.125 :415\$4	0,48
17. Alagoas.....	994 :391\$7	0,42
18. Mato Grosso.....	930 :982\$6	0,39
19. Piauí.....	893 :448\$8	0,38
20. Sergipe.....	703 :802\$1	0,30
21. Goiás.....	671 :174\$8	0,28
22. Londres.....	523 :201\$6	0,22
Total.....	236.094 :798\$3	100,00

NOS TERRITÓRIOS

1. Amazonas.....	104 :318\$0	98,26
2. Baía.....	1 :842\$7	1,74
Total.....	106 :160\$7	100,00

RENDAS PATRIMONIAIS

		%
1. Distrito Federal.....	68.827 :148\$5	95,11
2. Londres.....	1.590 :898\$8	2,20
3. Pernambuco.....	491 :664\$5	0,68
4. São Paulo.....	312 :324\$0	0,43
5. Minas Gerais.....	204 :321\$8	0,28
6. Baía.....	161 :869\$2	0,22
7. Rio Grande do Sul.....	114 :443\$0	0,16
8. Rio de Janeiro.....	109 :133\$9	0,15
9. Rio Grande do Norte.....	101 :360\$0	0,14
10. Ceará.....	92 :147\$6	0,13
11. Espírito Santo.....	70 :750\$3	0,10
12. Paraíba.....	70 :608\$5	0,10
13. Sergipe.....	67 :227\$9	0,09
14. Pará.....	48 :532\$9	0,07
15. Santa Catarina.....	40 :674\$6	0,06
16. Paraná.....	25 :179\$4	0,03
17. Maranhão.....	21 :746\$3	0,03
18. Amazonas.....	4 :830\$7	0,01
19. Alagoas.....	3 :821\$2	0,01
20. Piauí.....	1 :877\$4	—
21. Mato Grosso.....	825\$5	—
22. Goiás.....	—	—
Total.....	72.361 :386\$9	100,0

RENDAS INDUSTRIAIS

		%
1. Distrito Federal.....	241.701 :852\$8	61,68
2. São Paulo.....	62.110 :653\$5	15,84
3. Baía.....	23.556 :059\$3	6,01
4. Ceará.....	11.842 :324\$6	3,02
5. Rio Grande do Sul.....	9.953 :984\$5	2,54
6. Minas Gerais.....	9.908 :032\$9	2,53
7. Rio de Janeiro.....	4.234 :994\$5	1,08
8. Pernambuco.....	3.882 :327\$6	0,99
9. Pará.....	3.783 :101\$6	0,96
10. Maranhão.....	3.360 :209\$8	0,86
11. Paraná.....	3.071 :595\$8	0,78
12. Rio Grande do Norte.....	3.005 :321\$7	0,77
13. Santa Catarina.....	2.408 :777\$0	0,61
14. Piauí.....	1.838 :039\$1	0,47
15. Paraíba.....	1.612 :643\$0	0,41
16. Amazonas.....	1.424 :942\$1	0,36
17. Espírito Santo.....	1.116 :460\$2	0,28
18. Mato Grosso.....	1.100 :847\$2	0,28
19. Alagoas.....	876 :854\$8	0,22
20. Sergipe.....	779 :488\$4	0,20
21. Goiás.....	621 :749\$9	0,16
22. Londres.....	—	—
Total.....	392.190 :207\$3	100,00

DIVERSAS RENDAS

%

1. Londres.....	26.862:05687	53,27
2. Distrito Federal.....	15.932:80389	31,60
3. São Paulo.....	2.719:46586	5,39
4. Paraíba.....	687:24288	1,36
5. Pernambuco.....	641:06381	1,27
6. Baía.....	615:31089	1,22
7. Minas Gerais.....	597:25985	1,19
8. Rio Grande do Sul.....	531:02889	1,05
9. Ceará.....	510:83489	1,01
10. Rio Grande do Norte.....	268:77887	0,53
11. Rio de Janeiro.....	219:79782	0,44
12. Maranhão.....	148:08380	0,29
13. Alagoas.....	141:27084	0,28
14. Santa Catarina.....	95:49287	0,19
15. Pará.....	89:60784	0,18
16. Paraná.....	83:76589	0,18
17. Piauí.....	69:01388	0,14
18. Sergipe.....	66:21289	0,13
19. Mato Grosso.....	51:23289	0,10
20. Goiás.....	44:79182	0,09
21. Espírito Santo.....	24:68385	0,05
22. Amazonas.....	22:18488	0,04
Total.....	50.427:08987	100,00

RENDA EXTRAORDINARIA

%

1. Distrito Federal.....	451.635:34981	82,19
2. Londres.....	29.382:55981	5,35
3. São Paulo.....	28.271:06182	5,14
4. Rio de Janeiro.....	12.970:37689	2,36
5. Rio Grande do Sul.....	7.933:34883	1,44
6. Paraná.....	6.756:14389	1,23
7. Santa Catarina.....	2.539:26485	0,47
8. Baía.....	1.982:90082	0,36
9. Ceará.....	1.927:42480	0,35
10. Minas Gerais.....	1.872:72681	0,34
11. Pernambuco.....	1.223:22782	0,22
12. Pará.....	602:84181	0,11
13. Rio Grande do Norte.....	493:18985	0,09
14. Maranhão.....	455:91480	0,08
15. Paraíba.....	269:77282	0,05
16. Amazonas.....	254:63089	0,05
17. Mato Grosso.....	247:87687	0,05
18. Espírito Santo.....	165:35782	0,03
19. Piauí.....	145:90384	0,03
20. Alagoas.....	140:35686	0,03
21. Sergipe.....	127:82487	0,02
22. Goiás.....	56:11183	0,01
Total.....	549.504:15881	100,00

RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL

%

1. Distrito Federal.....	39.564:61981	44,50
2. São Paulo.....	29:494:13588	33,17
3. Rio Grande do Sul.....	5.480:66885	6,16
4. Pernambuco.....	3.068:70585	3,45
5. Baía.....	2.093:76180	2,35
6. Minas Gerais.....	1.914:98987	2,15
7. Pará.....	1.148:22380	1,29
8. Santa Catarina.....	924:66983	1,04
9. Ceará.....	923:02089	1,04
10. Paraná.....	817:33084	0,92
11. Rio de Janeiro.....	631:21081	0,71
12. Paraíba.....	533:66482	0,62
13. Amazonas.....	425:28289	0,48
14. Maranhão.....	384:46187	0,43
15. Alagoas.....	380:85487	0,43
16. Espírito Santo.....	272:59487	0,31
17. Rio Grande do Norte.....	254:60983	0,29
18. Mato Grosso.....	175:35688	0,20
19. Piauí.....	173:74782	0,20
20. Sergipe.....	165:50184	0,19
21. Goiás.....	66:57682	0,07
22. Londres.....	—	—
Total.....	88.913:98286	100,00

RENDAS DAS ALFANDEGAS, RECEBEDORIAS E OUTRAS REPARTIÇÕES

MESES	ALFANDEGAS		RECEBEDORIAS		OUTRAS REPARTIÇÕES	TOTAL
	Rio de Janeiro	Santos	Distrito Federal	São Paulo		
Janeiro.....	33.836 :986\$4	41.027 :801\$1	26.834 :958\$4	19.510 :780\$4	35.719 :895\$1	156.930 :421\$4
Fevereiro.....	34.228 :769\$7	42.526 :194\$0	29.247 :788\$9	18.099 :828\$1	77.929 :096\$2	202.031 :676\$9
Março.....	32.982 :600\$3	40.358 :894\$6	30.272 :554\$2	23.296 :720\$0	80.527 :202\$8	207 :437 :971\$9
Abril.....	44.270 :007\$4	55.523 :871\$9	27.373 :088\$4	21.155 :918\$1	119.563 :972\$9	267.886 :858\$7
Maió.....	38.520 :256\$9	46.223 :372\$9	25.080 :569\$7	18.779 :275\$8	98.261 :308\$7	226.864 :784\$0
Junho.....	38.429 :372\$9	49.743 :152\$0	28.349 :073\$7	24.030 :896\$8	120.628 :755\$2	261.181 :250\$6
Julho.....	43.492 :485\$4	45.178 :357\$2	27.694 :820\$8	21.120 :178\$4	121.121 :488\$4	258.607 :330\$2
Agosto.....	44.635 :688\$1	50.358 :837\$2	34.268 :142\$9	21.316 :867\$3	110.350 :163\$9	260.929 :699\$4
Setembro.....	44.111 :705\$5	51.587 :820\$9	33.186 :000\$5	33.223 :329\$8	121.759 :389\$1	283.868 :245\$8
Outubro.....	42.023 :738\$7	49.315 :094\$3	35.334 :464\$2	30.177 :615\$0	130.409 :523\$6	287.260 :435\$8
Novembro.....	46.855 :481\$2	52.824 :216\$7	39.974 :339\$0	29.333 :429\$3	126.655 :916\$8	295.643 :383\$0
Dezembro.....	53.259 :321\$5	58.360 :938\$3	39.883 :689\$8	27.439 :011\$4	148.722 :574\$6	327.665 :535\$6
Janeiro 1938 (adicional).....	11 :951\$6	835\$1	145 :375\$4	92 :037\$7	425.918 :646\$4	426.168 :846\$2
	496.658 :365\$6	583.029 :386\$2	377.644 :865\$9	287.575 :888\$1	1.717.567 :933\$7	3.462.476 :439\$5

RECEITA DO EXERCÍCIO DE 1937

	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADADAÇÃO — MENOR ARRECADADAÇÃO
RENDA ORDINÁRIA			
I — RENDAS TRIBUTÁRIAS			
MINISTÉRIO DA FAZENDA:			
a) — <i>Importação, entrada, saída, etc.:</i>			
1. Direitos de importação para consumo.....	900.000:000\$0	1.070.109:999\$9	+ 170.109:999\$9
2. Imposto adicional de 10 % sobre os direitos realmente devidos	90.000:000\$0	93.774:401\$6	+ 3.774:401\$6
3. Taxa adicional relativa às mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação.....	1.000:000\$0	902:194\$4	— 97:805\$6
4. Expediente das capatazias.....	450:000\$0	443:714\$0	— 6:286\$0
5. Armazenagem.....	250:000\$0	275:741\$8	+ 25:741\$8
6. Imposto de docas	400:000\$0	276:185\$6	— 123:814\$4
7. Imposto de faróis	7.000:000\$0	7.630:916\$3	+ 630:916\$3
Total.....	999.100:000\$0	1.173.413:153\$6	+ 174.313:153\$6
MINISTÉRIO DA FAZENDA:			
b) — <i>Imposto de consumo:</i>			
8. Fumo.....	110.000:000\$0	140.568:684\$4	+ 30.568:684\$4
9. Bebidas.....	130.000:000\$0	150.519:018\$4	+ 20.519:018\$4
10. Alcool.....	11.000:000\$0	12.528:622\$2	+ 1.528:622\$2
11. Fósforos.....	21.500:000\$0	23.696:666\$5	+ 2.196:666\$5
12. Sal.....	11.000:000\$0	11.897:113\$2	+ 897:113\$2
13. Calçados.....	19.000:000\$0	22.244:892\$1	+ 3.244:892\$1
14. Perfumarias e artigos de toucador.....	25.000:000\$0	30.338:201\$0	+ 5.338:201\$0
15. Especialidades farmacêuticas	14.000:000\$0	17.869:716\$6	+ 3.869:716\$6
16. Conservas.....	16.500:000\$0	18.568:625\$8	+ 2.068:625\$8
17. Vinagre, azeite e óleos para a alimentação.	7.000:000\$0	9.486:373\$1	+ 2.486:373\$1
18. Velas.....	900:000\$0	1.097:532\$4	+ 197:532\$4
19. Tecidos.....	73.000:000\$0	76.182:455\$6	+ 3.182:455\$6
20. Artefatos de tecidos e de peles.....	28.000:000\$0	33.783:607\$7	+ 5.783:607\$7
21. Papel e seus artefatos.....	2.600:000\$0	2.487:552\$7	— 112:447\$3
22. Cartas de jogar.....	1.000:000\$0	1.566:278\$6	+ 566:278\$6
23. Chapéus e bengalas.....	6.500:000\$0	7.199:308\$8	+ 699:308\$8
24. Louças e vidros.....	2.600:000\$0	3.212:630\$7	+ 612:630\$7
25. Ferragens e artefatos de alumínio, etc.	3.000:000\$0	3.752:428\$1	+ 752:428\$1
26. Café torrado ou moído e chá.....	6.500:000\$0	7.559:634\$8	+ 1.059:634\$8
27. Manteiga e sucedâneos.....	2.000:000\$0	2.457:261\$5	+ 457:261\$5
28. Móveis.....	5.500:000\$0	8.337:363\$9	+ 2.837:363\$9
29. Armas de fogo e suas munições.....	800:000\$0	1.432:299\$1	+ 632:299\$1
30. Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos.....	3.500:000\$0	5.445:381\$0	+ 1.945:381\$0
31. Queijos e requeijões.....	3.400:000\$0	4.313:254\$8	+ 913:254\$8
32. Eletricidade.....	7.000:000\$0	8.704:428\$8	+ 1.704:428\$8
33. Tintas e vernizes.....	3.900:000\$0	5.244:256\$3	+ 1.344:256\$3
34. Leques e ventarolas.....	80:000\$0	86:598\$1	+ 6:598\$1
35. Artefatos de borracha.....	2.000:000\$0	2.710:409\$7	+ 710:409\$7
36. Navalhas e pinceis para barba.....	500:000\$0	856:240\$5	+ 356:240\$5
37. Pentes, escovas e espanadores.....	2.500:000\$0	3.055:983\$1	+ 555:983\$1
38. Brinquedos.....	280:000\$0	506:761\$3	+ 226:761\$3
39. Artefatos de couro e outros materiais.....	3.200:000\$0	5.008:456\$6	+ 1.808:456\$6
40. Jóias, obras de ourives, bijouterias, etc. ..	3.000:000\$0	4.396:128\$4	+ 1.396:128\$4
41. Aparelhos sanitários	150:000\$0	237:783\$0	+ 87:783\$0
42. Ladrilhos, mosaicos, azulejos, etc.	2.200:000\$0	3.264:704\$0	+ 1.064:704\$0
43. Instrumentos de música.....	400:000\$0	591:875\$0	+ 191:875\$0
44. Máquinas fotográficas e cinematográficas..	250:000\$0	406:390\$5	+ 156:390\$5
45. Fogões e fogareiros.....	250:000\$0	375:542\$5	+ 125:542\$5
46. Cimento.....	20.000:000\$0	26.041:512\$6	+ 6.041:512\$6
47. Linhas.....	4.200:000\$0	3.985:242\$1	— 214:757\$9
48. Emolumentos de escritórios comerciais.....	600:000\$0	862:473\$8	+ 262:473\$8
S/n. Gasolina.....	—	4.194:344\$0	+ 4.194:344\$0
Diferença encontrada na soma das parcelas do orçamento	600:000\$0	—	— 600:000\$0
Total.....	555.410:000\$0	667.074:033\$3	+ 111.664:033\$3

RECEITA DO EXERCÍCIO DE 1937

(Continuação)

	PREVISÃO	ARRECADACÃO	+ MAIOR ARRECADACÃO — MENOR ARRECADACÃO
MINISTÉRIO DA FAZENDA:			
c) — <i>Imposto de renda e proventos de qualquer natureza:</i>			
49. Imposto sobre a renda de pessoas físicas, etc.	200.000:000\$0	216.194:538\$0	+ 10.194:538\$0
50. Imp. s/prêmios de seguros marítimos, etc.	17.000:000\$0	18.883:617\$5	+ 1.883:617\$5
51. Imp. s/lucros fortuitos, valores sorteados, etc.	1.100:000\$0	2.308:129\$0	+ 1.208:129\$0
52. Imp. proporcional s/capitais, etc.	1.500:000\$0	1.005:184\$7	— 494:815\$3
Total.....	219.600:000\$0	232.391:469\$2	+ 12.791:469\$2
MINISTÉRIO DA FAZENDA:			
d) — <i>Imposto sobre atos emanados do Governo da União, negócios de sua economia e instrumentos de contratos ou atos regulados por lei federal:</i>			
53. Imposto do selo.	200.000:000\$0	227.859:883\$0	+ 27.859:883\$0
54. Imposto sobre operações a termo.....	1.200:000\$0	1.524:066\$7	+ 324:066\$7
55. Imposto sobre vales para brindes.....	300:000\$0	523:296\$1	+ 223:296\$1
56. Imp. s/todos os pags. feitos pela União...	4.000:000\$0	6.187:552\$5	+ 2.187:552\$5
Total.....	205.500:000\$0	236.094:798\$3	+ 30.594:798\$3
MINISTÉRIO DA FAZENDA:			
e) — <i>Nos Territórios:</i>			
57. Imposto sobre vendas e consignações de comerciantes, produtores e industriais, etc.	70:000\$0	106:160\$7	+ 36:160\$7
Total das Rendas Tributárias.....	1.979.680:000\$0	2.309.079:615\$1	+ 329.399:615\$1
II — RENDAS PATRIMONIAIS			
MINISTÉRIO DA FAZENDA:			
58. Renda dos Próprios Nacionais.....	3.500:000\$0	3.044:830\$6	— 455:169\$4
59. Foros de terrenos de marinha.....	500:000\$0	404:936\$0	— 95:064\$0
60. Laudêmio.	800:000\$0	892:847\$8	+ 92:847\$8
61. Taxa de ocupação dos terrenos de mar., etc.	300:000\$0	346:763\$4	+ 46:763\$4
62. Quota de arrend. das E. F. de prop. da União	350:000\$0	453:335\$4	+ 103:335\$4
63. Renda da Faz. de Sapopemba e da V. Milit.	60:000\$0	—	— 60:000\$0
64. Renda da Coudelaria Nac. de Saican e outras	23:000\$0	—	— 23:000\$0
65. Renda de capitais nacionais	20.000:000\$0	67.218:673\$7	+ 47.218:673\$7
Total das Rendas Patrimoniais.....	25.533:000\$0	72.361:386\$9	+ 46.828:386\$9
III — RENDAS INDUSTRIAIS			
MINISTÉRIO DA FAZENDA:			
66. Renda da Casa da Moeda.....	700:000\$0	713:628\$2	+ 13:628\$2
67. Renda dos Laboratórios Nacs. de Análises..	50:000\$0	29:440\$8	— 20:559\$2
68. Contrib. das Comp. ou empr. de E. Ferro, etc.	1.200:000\$0	1.171:993\$3	— 28:006\$7
	1.950:000\$0	1.915:062\$3	— 34:937\$7
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:			
69. Renda da Imprensa Nacional e <i>Diário Oficial:</i>			
a) Decreto n. 24.500, de 29 de Junho de 1934.	1.300:000\$0		
b) Renda dos Serviços Oficiais	5.555:000\$0	6.855:000\$0	— 5.081:669\$9

RECEITA DO EXERCÍCIO DE 1937

(continuação)

	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADADAÇÃO — MENOR ARRECADADAÇÃO
70. Renda da Casa de Correção.....	10:000\$0	\$	— 10:000\$0
71. Renda do Dep. Públ. Geral do D. Federal.	15:000\$0	14:954\$2	— 45\$8
72. Renda do Gab. de Fisioterapia e Radiologia da Polícia Militar.....	5:000\$0	7:863\$5	+ 2:863\$5
	6.885:000\$0	1.796:147\$8	— 5.088:852\$2
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:			
73. Renda da Assistência a Psicopatas.....	270:000\$0	269:442\$1	— 557\$9
74. Renda do Inst. Nac. de Surdos-Mudos.....	20:000\$0	18:741\$2	— 1:258\$8
75. Renda do Instituto Benjamin Constant.....	1:000\$0	191\$5	— 808\$5
76. Renda da Escola de Aprendizes Artífices e Escola Wencesláu Braz.....	140:000\$0	122:898\$7	— 17:101\$3
S/n. Renda dos Esgótos de Ipanema e Leblon...	—	121:462\$6	+ 121:462\$6
	431:000\$0	532:736\$1	+ 101:736\$1
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO:			
77. Renda dos Correios e Telégrafos.....	125.000:000\$0	129.780:050\$5	+ 4.780:050\$5
78. Renda da Insp. Fed. de Obras c/as Sêcas..	120:000\$0	216:115\$9	+ 96:115\$9
79. Renda do Porto de Natal, adm. pela União.	700:000\$0	555:099\$0	— 144:901\$0
80. Renda da E. F. Central do Brasil.....	170.000:000\$0	188.863:727\$6	+ 18.863:727\$6
81. Renda da E. F. Central do Piauí.....	300:000\$0	533:300\$3	+ 233:300\$3
82. Renda da E. F. Central do Rio G. Norte..	1.500:000\$0	1.316:264\$1	— 183:735\$9
83. Renda da E. F. de Goiaz	3.600:000\$0	5.416:023\$9	+ 1.816:023\$9
84. Renda da E. F. Maricá.....	1.000:000\$0	1.082:851\$2	+ 82:851\$2
85. Renda da E. F. Noroeste do Brasil.....	30.000:000\$0	27.530:192\$5	— 2.469:807\$5
86. Renda da E. F. Petrolina a Terezina.....	70:000\$0	159:461\$3	+ 89:461\$3
87. Renda da E. F. S. Luiz a Terezina.....	1.500:000\$0	1.975:391\$4	+ 475:391\$4
88. Renda da E. F. Tocantins.....	10:000\$0	13:177\$2	+ 3:177\$2
89. Renda da E. F. Baía e Minas.....	3.000:000\$0	1.069:880\$9	— 1.930:119\$1
90. Renda da Rede de Viação Cearense.....	11.000:000\$0	9.200:839\$3	— 1.799:160\$7
91. Renda da Viação Fér. Fed. Leste Brasileiro	18.000:000\$0	18.165:925\$7	+ 165:925\$7
91A. Renda da E. F. de Bragança	2.000:000\$0	2.029:441\$2	+ 29:441\$2
	367.800:000\$0	387.907:742\$0	+ 20.107:742\$0
MINISTÉRIO DA MARINHA:			
92. Renda do Arsenal de Marinha.....	2:000\$0	—	— 2:000\$0
	2:000\$0	—	— 2:000\$0
MINISTÉRIO DA GUERRA:			
93. Renda da Imprensa Militar	40:000\$0	—	— 40:000\$0
94. Renda do Gab. Central de Ident. da Guerra.	15:000\$0	—	— 15:000\$0
95. Renda do Serviço Telegráfico da Guerra..	2:000\$0	—	— 2:000\$0
96. Renda do Serviço de Intend. da Guerra...	25:000\$0	—	— 25:000\$0
97. Renda das Oficinas de Rep. de Armamentos	33:000\$0	—	— 33:000\$0
98. Renda do Arsenal de Guerra do R. Janeiro.	45:000\$0	—	— 45:000\$0
99. Renda do Arsenal de Guerra do R. G. do Sul	45:000\$0	—	— 45:000\$0
100. Renda da Fáb. de Pólvora da Estrêla....	135:000\$0	—	— 135:000\$0
101. Renda da Fáb. de Cartuchos e Artif. Guerra	14:000\$0	—	— 14:000\$0
102. Renda da Fáb. de Pólvora sem Fumaça...	1.000:000\$0	—	— 1.000:000\$0
	1.354:000\$0	—	— 1.354:000\$0
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA:			
103. Renda dos Núcleos Coloniais.....	50:000\$0	14:423\$1	— 35:576\$9
104. Renda do Lab. Central de Prod. Mineral...	4:000\$0	9:430\$0	+ 5:430\$0
105. Renda do Instituto de Biologia Animal....	10:000\$0	5:196\$0	— 4:804\$0
106. Renda do Instituto de Biologia Vegetal....	2:000\$0	\$	— 2:000\$0
107. Renda do Instituto de Química Agrícola....	4:000\$0	9:470\$0	+ 5:470\$0
	70:000\$0	38:519\$1	— 31:480\$9
Total das Rendas Industriais.....	378.492:000\$0	392.190:207\$3	+ 13.698:207\$3

RECEITA DO EXERCICIO DE 1937

(continuação)

	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO		+ MAIOR ARRECADADAÇÃO — MENOR ARRECADADAÇÃO
IV — DIVERSAS RENDAS				
MINISTÉRIO DA FAZENDA:				
108. Contribuição para fiscalização bancária....	1.100:000\$0	1.309:755\$8	+	209:755\$8
	1.100:000\$0	1.309:755\$8	+	209:755\$8
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:				
109. Prêmios de depósitos públicos.....	30:000\$0	17:294\$9	—	12:705\$1
110. Renda do Fóro do D. Federal, proveniente de venda do "papel selado".....	500:000\$0	—	—	500:000\$0
111. Renda da Polícia do Distrito Federal.....	1.200:000\$0	3.281:851\$7	+	2.081:851\$7
112. 10 % sôbre a percentagem percebida pelos porteiros, etc.	60:000\$0	26:568\$0	—	33:432\$0
113. Taxa judiciária federal e da justiça local do Distrito Federal	350:000\$0	288:469\$6	—	61:530\$4
114. Taxa de censura cinematográfica.....	1.000:000\$0	605:866\$8	—	394:133\$2
	3.140:000\$0	4.220:051\$0	+	1.080:051\$0
MINISTÉRIO DO EXTERIOR:				
115. Emolumentos consulares	15.000:000\$0	27.077:664\$6	+	12.077:664\$6
	15.000:000\$0	27.077:664\$6	+	12.077:664\$6
MINISTÉRIO DA EDUGAÇÃO:				
Renda dos estabelecimentos seguintes:				
116. Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro.	50:000\$0	42:550\$0	—	7:450\$0
117. Faculd. de Direito da Univ. do Rio Janeiro	700:000\$0	869:359\$0	+	169:359\$0
118. Faculd. de Medicina da Univ. do Rio Janeiro	1.200:000\$0	618:742\$5	—	581:257\$5
119. Faculd. de Odontologia Univ. do Rio Janeiro	100:000\$0	103:451\$0	+	3:451\$0
120. Escola Politécnica da Univ. Técnica Federal	160:000\$0	167:131\$0	+	7:131\$0
121. Escola Nacional Química Univ. Téc. Federal	25:000\$0	17:000\$0	—	8:000\$0
122. Escola de Minas de Ouro Preto Univ. T. Fed.	25:000\$0	27:930\$0	+	2:930\$0
123. Faculdade de Direito de Recife	200:000\$0	219:708\$0	+	19:708\$0
124. Faculdade de Direito do Ceará.....	100:000\$0	104:782\$0	+	4:782\$0
125. Faculdade de Medicina da Baía	200:000\$0	340:367\$0	+	140:367\$0
126. Faculdade de Medicina de Porto Alegre ...	200:000\$0	225:161\$6	+	25:161\$6
127. Escola Politécnica da Baía.....	200:000\$0	59:872\$2	—	140:127\$8
128. Escola Nacional de Belas Artes.....	35:000\$0	32:469\$0	—	2:531\$0
129. Colégio Pedro II.....	900:000\$0	822:360\$8	—	77:639\$2
130. Instituto Nacional de Música.....	350:000\$0	274:489\$0	—	75:511\$0
131. Instituto Nacional de Surdos-Mudos	8:000\$0	5:540\$0	—	2:460\$0
132. Instituto Benjamin Constant	5:000\$0	3:100\$0	—	1:900\$0
133. Inspeção do Ensino Secundário	6.000:000\$0	5.847:055\$1	—	152:944\$9
134. Inspeção do Ensino Superior	600:000\$0	472:354\$0	—	127:646\$0
135. Museu Histórico Nacional.....	1:000\$0	1:180\$0	+	180\$0
136. Biblioteca Nacional	1:000\$0	3:119\$2	+	2:119\$2
137. Inspeção do Ensino Comercial.....	600:000\$0	705:250\$0	+	105:250\$0
	11.660:000\$0	10.962:971\$4	—	697:028\$6
MINISTÉRIO DO TRABALHO:				
138. Renda do registo das associações e instituições, etc.	50:000\$0	8:252\$5	—	41:747\$5
139. Renda do serviço de identificação profissional	2.000:000\$0	1.090:835\$4	—	909:164\$6
140. Renda do registo de marcas e patentes....	500:000\$0	32:225\$0	—	467:775\$0
	2.550:000\$0	1.131:312\$9	—	1.418:687\$1

RECEITA DO EXERCÍCIO DE 1937

(continuação)

	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
MINISTÉRIO DA GUERRA:			
141. Renda dos colégios militares.....	10:000\$0	—	— 10:000\$0
	10:000\$0	—	— 10:000\$0
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA:			
142. Quota sôbre o ouro produzido pelos trabalhos, etc.	1.710:000\$0	4:211\$1	— 1.705:788\$9
143. Quota sôbre a produção mineral do país (diamantes e pedras preciosas).....	600:000\$0	54:763\$8	— 545:236\$2
144. Quota sôbre a produção de outros minerais e minérios.....	750:000\$0	6:807\$6	— 743:192\$4
145. Taxa de benefício, padronização e fiscalização, etc.	14.000:000\$0	—	— 14.000:000\$0
146. Taxa de utilização, fiscalização, assistência, etc.	6.500:000\$0	216:184\$5	— 6.283:815\$5
147. Renda do Serviço de Fomento da Produção Animal	550:000\$0	275:742\$5	— 274:257\$5
148. Renda do Serviço de Fomento da Produção Vegetal.	100:000\$0	189:452\$1	+ 89:452\$1
149. Renda do Serviço de Defesa Sanitária Animal.	400:000\$0	246:156\$0	— 153:844\$0
150. Renda do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal.	280:000\$0	313:212\$3	+ 33:212\$3
151. Renda do Serviço de Fruticultura	1.000:000\$0	674:648\$7	— 325:351\$3
152. Renda do Serviço de Plantas Têxteis	5.000:000\$0	3.579:255\$9	— 1.420:744\$1
153. Renda do Serviço de Irrigação, Reflorestamento, etc.	150:000\$0	71:616\$1	— 78:383\$9
154. Renda do Serviço de Caça e Pesca.....	20:000\$0	18:878\$7	— 1:121\$3
155. Renda da Escola Nacional de Agronomia ..	8:000\$0	17:940\$0	+ 9:940\$0
156. Renda da Escola Nacional de Veterinária ..	15:000\$0	8:950\$0	— 6:050\$0
157. Renda da Escola Agrícola de Barbacena....	20:000\$0	30:962\$8	+ 10:962\$8
158. Renda dos Aprendizados Agrícolas	5:000\$0	16:551\$9	+ 11:551\$9
Total	31.108:000\$0	5.725:334\$0	— 25.382.666\$0
Total das Diversas Rendas.....	64.568:000\$0	50.427:089\$7	— 14.140:910\$3
Total da Renda Ordinária.....	2.448.273:000\$0	2.824.058:299\$0	+ 375.785:299\$0
RENDA EXTRAORDINÁRIA			
MINISTÉRIO DA FAZENDA:			
159. Montepio dos Empregados Públicos Cíveis..	2.400:000\$0	3.614:319\$6	+ 1.214:319\$6
160. Taxa de saneamento da Capital da República.	4.000:000\$0	3.966:286\$1	— 33:713\$9
161. Taxa de consumo d'água, aferição, etc.	15.000:000\$0	13.842:522\$0	— 1.157:478\$0
162. Taxa especial sôbre embarcações.....	300:000\$0	296:965\$1	— 3:034\$9
163. Imposto de produção sôbre fábrica de fósforos.	40.000:000\$0	42.202:378\$4	+ 2.202:378\$4
164. Venda de gêneros e próprios nacionais....	1.200:000\$0	654:069\$3	— 545:930\$7
165. Operações do Governo.....	105.000:000\$0	179:444\$9	— 104.820:555\$1
166. Indenizações.	12.000:000\$0	9.099:162\$5	— 2.900:837\$5
167. Fundo de garantia do Registro Torrens....	2:000\$0	6:895\$3	+ 4:895\$3
168. Amortização dos empréstimos feitos aos funcionários, etc.	5:000\$0	7:195\$2	+ 2:195\$2
169. Produto da cobrança da Dívida Ativa da União.	15.000:000\$0	10.427:525\$2	— 4.572:474\$8
170. Tôdas e quaisquer rendas eventuais.....	14.000:000\$0	60.405:198\$6	+ 46.405:198\$6
171. Parte dos Estados nos serviços de juros, etc.	117.726:000\$0	—	— 117.726:000\$0
172. Diferenças de câmbio.....	45.000:000\$0	31.315:804\$5	— 13.684:195\$5
173. Produto de operações de crédito, etc.	290.000:000\$0	290.000:000\$0	—

RECEITA DO EXERCÍCIO DE 1937
(Continuação)

	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:			
174. Taxa adicional de Assist. Hospit. do Brasil.	6.500:000\$0	5.953:061\$1	— 546:938\$9
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO:			
175. Taxa adicional de 10 % sobre tarifas de transportes nas Estradas de Ferro da União.	15.160:000\$0	19.155:125\$0	+ 3.995:125\$0
MINISTÉRIO DA MARINHA:			
176. Montepio da Marinha.	1.200:000\$0	1.269:664\$3	+ 69:664\$3
MINISTÉRIO DA GUERRA:			
177. Montepio da Guerra.	3.800:000\$0	4.180:271\$0	+ 380:271\$0
S/n. Impostos da Municipalidade.	—	52.928:270\$0	+ 52.928:270\$0
Total da Renda Extraordinária.	688.293:000\$0	549.504:158\$1	— 138.788:841\$9
RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL			
MINISTÉRIO DA FAZENDA:			
178. Quota fixa anual e imposto de 5 % s/loterias	15.500:000\$0	13.344:155\$4	— 2.155:844\$6
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:			
179. Taxa de Educação e Saúde.	14.000:000\$0	15.931:655\$4	+ 1.931:655\$4
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:			
180. Sêlo Penitenciário	1.000:000\$0	1.440:033\$4	+ 440:033\$4
MINISTÉRIO DO TRABALHO:			
181. Taxa de previd. das Caixas de Aposent. e Pensões	1.400:000\$0	1.503:899\$2	+ 103:899\$2
182. Taxa de Previdência Social.	30.000:000\$0	56.694:239\$0	+ 26.694:239\$0
Total da Renda com Aplicação Especial	61.900:000\$0	88.913:982\$4	+ 27.013:982\$4
TOTAL DA RECEITA GERAL.	3.198.466:000\$0	3.462.476:439\$5	+ 264.010:439\$5
RECAPITULAÇÃO			
Renda Ordinária.	2.448.273:000\$0	2.824.058:299\$0	+ 375.785:299\$0
Renda Extraordinária.	688.293:000\$0	549.504:158\$1	— 138.788:841\$9
Renda com Aplicação Especial.	61.900:000\$0	88.913:982\$4	+ 27.013:982\$4
	3.198.466:000\$0	3.462.476:439\$5	+ 264.010:439\$5

RESUMO

	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
Importação, entrada, saída e estada de navios, etc.	999.100:000\$0	1.173.413:153\$6	+ 174.313:153\$6
Imposto de consumo,	555.410:000\$0	667.074:033\$3	+ 111.664:033\$3
Imposto de renda, etc.	219.600:000\$0	232.391:469\$2	+ 12.791:469\$2
Imposto sobre atos emanados do Governo da União, etc.	205.500:000\$0	236.094:798\$3	+ 30.594:798\$3
Imposto sobre vendas e consignações, etc.	70:000\$0	106:160\$7	+ 36:160\$7
Rendas Patrimoniais.	25.533:000\$0	72.361:386\$9	+ 46.828:386\$9
Rendas Industriais.	378.492:000\$0	392.190:207\$3	+ 13.698:207\$3
Diversas Rendas	64.568:000\$0	50.427:089\$7	— 14.140:910\$3
Total da Renda Ordinária	2.448.273:000\$0	2.824.058:299\$0	+ 375.785:299\$0
Total da Renda Extraordinária	688.293:000\$0	549.504:158\$1	— 138.788:841\$9
Total da Renda com Aplicação Especial.	61.900:000\$0	88.913:982\$4	+ 27.013:982\$4
TOTAL GERAL.	3.198:466:000\$0	3.462.476:439\$5	+ 264.010:439\$5

Nos orçamentos vem constando, anualmente, a inserção de certas rubricas de receita que, ora apresentam arrecadação quasi nula, ora nenhuma arrecadação.

No balanço d'êste exercício — 1937 — apparecem, sem arrecadação alguma, as seguintes rubricas:

	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO
63. Renda da Fazenda de Sapopemba e da Vila Militar	60:000\$0	—
64. Renda da Coudelaria de Saican, etc.	23:000\$0	—
70. Renda da Casa de Correção.	10:000\$0	—
92. Renda do Arsenal de Marinha.	2:000\$0	—
93. Renda da Imprensa Militar	40:000\$0	—
94. Renda do Gabinete de Identificação da Guerra.	15:000\$0	—
95. Renda do Serviço Telegráfico da Guerra.	2:000\$0	—
96. Renda do Serviço de Intendência da Guerra.	25:000\$0	—
97. Renda das Oficinas de reparos de Armanentos.	33:000\$0	—
98. Renda do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.	45:000\$0	—
99. Renda do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul	45:000\$0	—
100. Renda da Fábrica de Pólvora da Estrêla.	135:000\$0	—
101. Renda da Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra	14:000\$0	—
102. Renda da Fábrica de Pólvora sem Fumaça.	1.000:000\$0	—
106. Renda do Instituto de Biologia Vegetal.	2:000\$0	—
110. Renda do Fôro do Distrito Federal, proveniente venda papel selado	500:000\$0	—
141. Renda dos Colégios Militares.	10:000\$0	—
145. Taxa de beneficio, padronização, fiscalização, etc.	14.000:000\$0	—
171. Parte dos Estados nos serviços de juros, etc.	117.726:000\$0	—
Soma.	133.687:000\$0	—

Para essas rubricas foi dada uma previsão de 133.687:000\$0, sem que tenha havido nas mesmas arrecadação alguma.

Outras rubricas, também, se apresentam com arrecadação ínfima, como se vê a seguir:

	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO
138. Renda do Registo das Associações, Instituições, etc.	50:000\$0	8:252\$5
140. Renda do registo de marcas e patentes.	500:000\$0	32:223\$0
142. Quota sobre o ouro produzido pelos trabalhos, etc.	1.710:000\$0	4:211\$1
143. Quota sobre a produção mineral do País (diamantes, etc.)	600:000\$0	54:763\$8
144. Quota sobre a produção de outros minerais, etc.	750:000\$0	6:807\$6
146. Taxa de utilização, fiscalização, etc.	6.500:000\$0	218:184\$5
165. Operações do Governo.	105.000:000\$0	179:144\$9
Soma.	115.110:000\$0	501:889\$4

Constata-se entre os totais de previsão e de arrecadação dessas rubricas do orçamento uma diferença de 114.608:110\$6 para menos na arrecadação.

Os totais das rubricas que não apresentaram arrecadação e das que tiveram arrecadação mínima demonstram uma previsão de 248.797:000\$ para uma arrecadação de 501:889\$4, ou seja uma diferença para menos de 248.295:110\$6.

Essa diferença, reflete-se no cômputo final do balanço do exercício, como se fôra um decréscimo de arrecadação, quando êle de fato não existe, si levarmos em conta que as principais fontes arrecadoras do País caminham num progresso gradativo e com perspectivas animadoras.

Uma investigação para se determinar o motivo dessas falhas de arrecadação é medida que se impõe, afim de serem excluidas do orçamento rubricas de receita sem probabilidades arrecadoras.

RECEITA DO EXERCÍCIO DE 1937

	I — RENDAS TRIBUTARIAS					II — RENDAS PATRIMONIAIS
	Importação, etc.	Imposto de consumo	Imposto de Renda	Imposto sobre atos do Governo	Nos territórios	
Amazonas.....	5.257.477\$5	2.915.620\$3	1.224.433\$7	1.651.922\$9	104.318\$0	4.830\$7
Pará.....	9.964.573\$0	6.041.971\$1	3.354.118\$1	2.754.517\$9	\$	48.532\$9
Maranhão.....	4.065.701\$8	2.823.944\$1	1.351.915\$2	1.125.415\$4	\$	21.746\$3
Piauí.....	1.650.968\$3	1.060.934\$7	1.290.454\$8	893.448\$8	\$	1.877\$4
Ceará.....	11.817.778\$7	6.226.064\$7	2.800.303\$8	4.013.946\$8	\$	92.147\$6
Rio Grande do Norte.....	3.460.347\$9	1.639.762\$7	799.900\$6	1.233.735\$3	\$	101.360\$9
Paraíba.....	7.442.098\$2	6.745.062\$9	1.056.542\$1	1.552.577\$9	\$	70.808\$5
Pernambuco.....	44.959.740\$7	28.984.252\$5	5.889.620\$1	6.162.370\$5	\$	491.664\$5
Alagoas.....	3.284.588\$6	3.973.685\$3	1.062.666\$3	994.391\$7	\$	3.821\$2
Sergipe.....	586.905\$3	4.250.841\$0	866.394\$2	703.802\$1	\$	67.227\$9
Baía.....	23.688.778\$9	16.880.150\$4	7.628.710\$6	9.421.471\$5	1.842\$7	161.869\$2
Espírito Santo.....	1.337.033\$3	2.062.649\$8	1.254.986\$8	1.658.685\$2	\$	70.750\$3
Rio de Janeiro.....	1.444.761\$1	39.393.317\$1	5.421.484\$7	3.869.175\$0	\$	109.133\$9
São Paulo.....	523.427.320\$9	269.786.536\$5	67.946.774\$0	72.419.709\$8	\$	312.324\$0
Paraná.....	8.016.080\$3	9.873.756\$1	3.126.039\$6	3.597.785\$1	\$	25.179\$4
Santa Catharina.....	9.127.073\$7	10.382.031\$4	2.689.886\$5	2.393.394\$0	\$	40.674\$6
Rio Grande do Sul.....	61.786.707\$7	48.329.423\$1	18.227.820\$5	16.267.881\$8	\$	114.443\$0
Minas Gerais.....	240.077\$3	27.601.552\$2	9.293.609\$3	11.986.242\$6	\$	204.321\$8
Goiás.....	88\$5	728.463\$8	372.842\$3	671.174\$8	\$	\$
Mato Grosso.....	1.120.013\$5	1.315.859\$8	840.626\$3	930.982\$6	\$	825\$5
Londres.....	\$	\$	224.669\$2	523.201\$6	\$	1.590.898\$8
Tesouro Nacional.....	\$	34.734\$5	1.791\$0	4.097.202\$4	\$	65.800.514\$9
Alfândega do Rio de Janeiro.....	450.735.118\$4	19.378.368\$9	\$	47.258\$5	\$	\$
Casa da Moeda.....	\$	\$	\$	31.017\$8	\$	3.112\$1
Caixa de Amortização.....	\$	\$	\$	10.113\$3	\$	3.175\$2
Comissão Central de Compras.....	\$	\$	\$	160.939\$3	\$	\$
Diretoria Geral do Imposto de Renda.....	\$	\$	44.298.311\$7	\$	\$	\$
Recebedoria do Distrito Federal.....	\$	156.645.050\$4	51.367.067\$8	81.670.948\$1	\$	2.093.909\$3
Imprensa Nacional.....	\$	\$	\$	51.606\$5	\$	\$
Serviço de Águas e Esgotos.....	\$	\$	\$	77.202\$9	\$	4.594\$3
Estrada de Ferro Central do Brasil.....	\$	\$	\$	1.114.823\$9	\$	662.558\$2
Correios e Telégrafos.....	\$	\$	\$	245.145\$3	\$	1.081\$8
Ministério da Marinha.....	\$	\$	\$	1.022.809\$3	\$	4.174\$1
Ministério da Guerra.....	\$	\$	\$	2.688.982\$1	\$	250.084\$5
Ministério da Agricultura.....	\$	\$	\$	34.410\$9	\$	3.944\$1
Ministério da Educação.....	\$	\$	\$	16.504\$7	\$	\$
Soma.....	1.173.413.153\$6	667.074.033\$3	232.391.469\$2	236.094.798\$3	106.160\$7	72.361.386\$9

RECEITA DO EXERCÍCIO DE 1937

	III — RENDAS INDUSTRIAIS	IV — DIVERSAS RENDAS	TOTAL DA RENDA ORDINÁRIA	RENDA EXTRAORDINÁRIA	RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL	TOTAL GERAL
Amazonas.....	1.424.942\$1	22.184\$8	12.605.730\$0	254.630\$9	425.282\$9	13.285.843\$8
Pará.....	3.783.101\$6	89.607\$4	26.036.422\$0	602.841\$1	1.148.223\$0	27.787.486\$1
Maranhão.....	3.360.209\$8	148.089\$0	12.897.021\$6	455.914\$0	384.461\$7	13.737.397\$3
Piauí.....	1.838.039\$1	69.013\$8	6.804.736\$9	145.903\$4	173.747\$2	7.124.337\$5
Ceará.....	11.842.324\$6	510.884\$9	37.303.451\$1	1.927.424\$0	923.020\$9	40.153.896\$0
Rio Grande do Norte.....	3.005.321\$7	268.778\$7	10.509.207\$8	493.189\$5	254.609\$3	11.257.006\$6
Paraíba.....	1.612.643\$0	687.242\$8	19.166.775\$4	269.772\$2	553.864\$2	19.990.211\$8
Pernambuco.....	3.882.327\$6	641.063\$1	91.011.039\$0	1.223.227\$2	3.068.705\$5	95.302.971\$7
Alagoas.....	876.854\$8	141.270\$4	10.337.278\$3	140.356\$6	380.854\$7	10.858.489\$6
Sergipe.....	779.435\$4	66.212\$9	7.320.818\$8	127.824\$7	165.501\$4	7.614.144\$9
Baía.....	23.556.059\$3	615.310\$9	81.954.193\$5	1.982.900\$2	2.093.761\$0	86.030.854\$7
Espírito Santo.....	1.116.460\$2	24.866\$5	7.525.252\$1	165.357\$2	272.594\$7	7.963.204\$0
Rio de Janeiro.....	4.234.994\$5	219.797\$2	54.692.663\$5	12.970.376\$9	631.210\$1	68.294.250\$5
São Paulo.....	62.110.653\$5	2.719.465\$6	998.722.784\$3	28.271.061\$2	29.494.135\$8	1.056.487.981\$3
Paraná.....	3.071.595\$8	88.765\$9	27.799.202\$2	6.756.143\$9	817.330\$4	35.372.676\$5
Santa Catarina.....	2.408.777\$0	95.492\$7	27.137.329\$9	2.589.264\$5	924.669\$3	30.651.263\$7
Rio Grande do Sul.....	9.953.984\$5	531.028\$9	155.211.289\$5	7.933.348\$3	5.480.668\$5	168.625.306\$3
Minas Gerais.....	9.908.032\$9	597.259\$5	59.831.095\$6	1.872.726\$1	1.914.989\$7	63.618.811\$4
Goiás.....	621.749\$9	44.791\$2	2.439.303\$5	56.111\$3	66.576\$2	2.561.718\$0
Mato Grosso.....	1.100.847\$2	51.282\$9	5.360.437\$8	247.876\$7	175.356\$8	5.783.671\$3
Londres.....	\$	26.862.056\$7	29.200.826\$3	29.382.559\$1	\$	58.583.385\$4
Tesouro Nacional.....	1.693.983\$1	4.854.308\$5	76.482.534\$4	337.561.129\$2	12.823.703\$2	426.867.366\$8
Alfândega do Rio de Janeiro.....	30.142\$5	20.860\$6	470.211.748\$9	4.720.979\$4	21.725.637\$3	496.658.365\$6
Casa da Moeda.....	714.106\$1	\$	748.236\$0	16.167\$3	\$	764.403\$3
Caixa de Amortização.....	145\$7	\$	13.434\$2	17.513\$8	\$	30.94\$0
Comissão Central de Compras.....	\$	\$	160.939\$3	3.003.911\$4	\$	3.164.850\$7
Diretoria Geral do Imposto de Renda.....	\$	\$	44.298.811\$7	274.003\$4	\$	44.572.815\$1
Recebedoria do Distrito Federal.....	18.424\$9	472.142\$4	292.267.542\$9	80.468.678\$8	4.908.644\$2	377.644.865\$9
Imprensa Nacional.....	1.625.420\$0	605.866\$8	2.282.893\$3	16.104\$5	522\$1	2.299.519\$9
Serviço de Águas e Esgotos.....	121.462\$6	\$	203.259\$8	391.739\$9	296\$1	595.295\$8
Estrada de Ferro Central do Brasil.....	188.870.151\$4	\$	190.647.533\$5	15.725.781\$6	105.816\$2	206.479.131\$3
Correios e Telégrafos.....	48.321.043\$7	\$	48.567.270\$8	391.768\$3	\$	48.959.039\$1
Ministério da Marinha.....	1.924\$9	\$	1.028.908\$3	1.733.381\$4	\$	2.762.289\$7
Ministério da Guerra.....	9.455\$3	\$	2.948.551\$9	5.074.683\$8	\$	8.023.240\$7
Ministério da Agricultura.....	\$	\$	38.355\$9	12.565\$3	\$	51.020\$3
Ministério da Educação.....	295.562\$6	9.979.625\$6	10.291.692\$9	2.226.836\$0	\$	12.518.528\$9
Soma.....	392.190.207\$3	50.427.089\$7	2.824.058.299\$0	549.504.158\$1	88.913.982\$4	3.462.476.439\$5

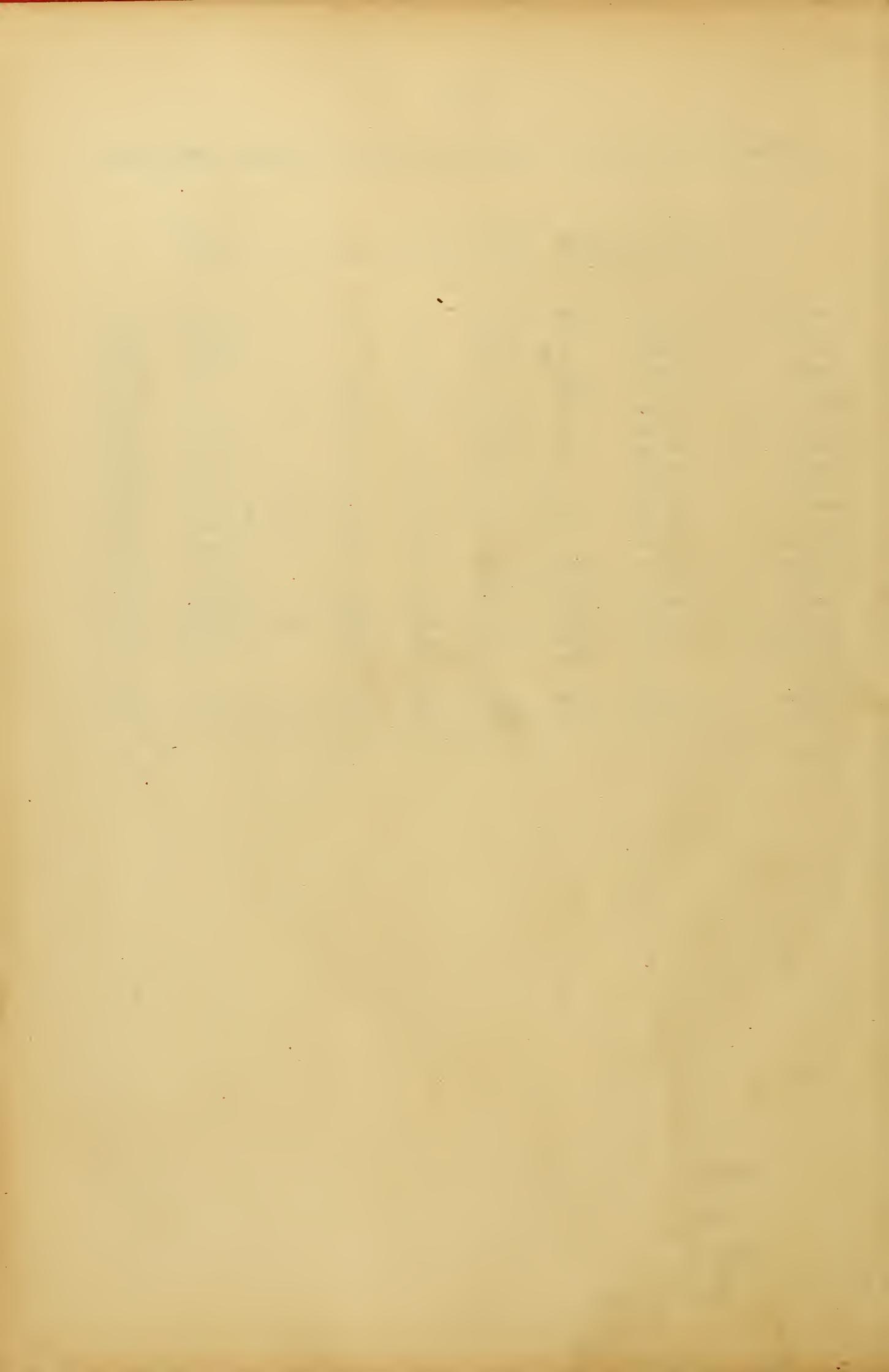
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA
DO EXERCÍCIO DE 1937
PELAS REPARTIÇÕES ARRECADADORAS

a) Importação, entrada, saída, etc.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS
AND ARCHITECTURE
1100 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637

a) IMPORTAÇÃO, ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS E ADICIONAIS

	1 — DIREITOS DE IMPOSTAÇÃO PARA CONSUMO	2 — IMP. ADICIONAL DE 10% S/OS DIREITOS, ETC.	3 — TAXA ADICIONAL RELATIVA ÀS MERCADORIAS ETC.	4 — EXPE-DIENTE DAS CAPATAZIAS	5 — ARMAZENAGEM	6 — IMPOSTO DE DOÇAS	7 — IMPOSTO DE FAROIS	TOTAL
Distrito Federal.....	405.615:765\$0	41.789:265\$9	582:887\$5	\$	\$	\$	2.747:200\$0	450.735:118\$4
Amazonas.....	4.733:303\$1	482:840\$7	4:454\$0	618\$4	14:181\$3	\$	22:080\$0	5.257:477\$5
Pará.....	9.744:706\$9	\$	24:666\$1	\$	\$	\$	195:200\$0	9.964:573\$0
Maranhão.....	3.492:673\$5	358:400\$2	6:721\$6	33:860\$0	35:136\$1	22:110\$5	116:800\$0	4.065:701\$8
Piauí.....	1.492:608\$1	150:281\$2	\$	3:441\$1	4:637\$9	\$	\$	1.650:968\$3
Ceará.....	10.911:075\$7	\$	18:391\$5	358:232\$7	140:581\$1	235:397\$7	153:600\$0	11.817:773\$7
Rio Grande do Norte.	3.029:663\$7	328:406\$4	23:011\$4	\$	146\$4	\$	69:120\$0	3.460:347\$9
Paraíba.....	7.348:827\$2	\$	7:894\$9	81\$4	494\$7	\$	84:800\$0	7.442:098\$2
Pernambuco.....	44.481:228\$5	\$	74:825\$8	\$	\$	\$	403:686\$4	44.959:740\$7
Alagoas.....	3.151:300\$6	\$	\$	17:720\$7	23:199\$0	10:617\$5	81:750\$0	3.284:588\$6
Sergipe.....	571:911\$5	\$	\$	2:436\$9	7:225\$7	1:958\$4	3:372\$8	586:905\$3
Baía.....	23.340:291\$4	4:585\$3	2:817\$7	\$	\$	\$	341:084\$5	23.688:778\$9
Espírito Santo.....	1.234:829\$5	\$	\$	1:554\$3	2:007\$9	1:041\$6	97:600\$0	1.337:033\$3
Rio de Janeiro.....	1.296:527\$5	2:953\$6	\$	\$	\$	\$	145:280\$0	1.444:761\$1
São Paulo.....	471.614:407\$5	49.192:861\$7	72:851\$7	\$	\$	\$	2.547:200\$0	523.427:320\$9
Paraná.....	7.606:940\$1	241:425\$3	188\$4	874\$1	2:630\$3	\$	164:022\$1	8.016:080\$3
Santa Catarina.....	8.130:318\$9	812:845\$8	\$	142:218\$2	29:770\$8	4:560\$0	135:360\$0	9.127:073\$7
Rio Grande do Sul...	61.118:780\$2	281:260\$2	71:281\$2	7:266\$7	14:638\$9	\$	293:480\$5	61.786:707\$7
Minas Gerais.....	217:180\$3	22:897\$0	\$	\$	\$	\$	\$	240:077\$3
Goiaz.....	8\$5	\$	\$	\$	\$	\$	\$	8\$5
Mato Grosso.....	977:652\$2	106:378\$3	2:202\$6	3:409\$5	1:090\$9	\$	29:280\$0	1.120:013\$5
Soma.....	1.070.109:999\$9	93.774:401\$6	902:194\$4	443:714\$0	275:741\$8	276:185\$6	7.630:916\$3	1.173.413:153\$6



b) Imposto de Consumo



DEMONSTRAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO PELAS RÚBRICAS E PELAS REPARTIÇÕES

PELAS RÚBRICAS

8. Fumo.	140.568:684\$4
9. Bebidas.	150.519:018\$4
10. Alcool.	12.528:622\$2
11. Fósforos.	23.696:666\$5
12. Sal.	11.897:413\$2
13. Calçados.	22.244:892\$1
14. Perfumarias e artigos de toucador.	30.338:201\$0
15. Especialidades farmacêuticas	17.869:716\$6
16. Conservas.	18.568:625\$8
17. Vinagre, azeite e óleos, etc.	9.486:373\$1
18. Velas.	1.097:532\$4
19. Tecidos.	76.182:455\$6
20. Artefatos de tecidos, etc.	33.783:607\$7
21. Papel e seus artefatos.	2.487:552\$7
22. Cartas de jogar.	1.566:278\$6
23. Chapéus e bengalas.	7.199:308\$8
24. Louças e vidros.	3.212:630\$7
25. Ferragens e artefatos de alumínio, etc.	3.752:428\$1
26. Café torrado ou moído e chá.	7.559:634\$8
27. Manteiga e sucedâneos.	2.457:261\$5
28. Móveis.	8.337:363\$9
29. Armas de fogo e suas munições.	1.432:299\$1
30. Lâmpadas, pilhas, etc.	5.445:381\$0
31. Queijos e requeijões.	4.313:254\$8
32. Eletricidade.	8.704:428\$8
33. Tintas e vernizes.	5.244:256\$3
34. Leques e ventarolas.	86:598\$1
35. Artefatos de borracha.	2.710:409\$7
36. Navalhas e pinceis para barba.	856:240\$5
37. Pentes, escovas e espanadores.	3.055:983\$1
38. Brinquedos.	506:761\$3
39. Artefatos de couro e outros materiais.	5.008:456\$6
40. Jóias, obras de ourives, etc.	4.396:128\$4
41. Aparelhos sanitários	237:783\$0
42. Ladrilhos, mozaicos, etc.	3.264:704\$0
43. Instrumentos de música.	591:875\$0
44. Máquinas fotográficas e cinematográficas.	406:390\$5
45. Fogões e fogareiros.	375:542\$5
46. Cimento.	26.041:512\$6
47. Linhas.	3.985:242\$1
48. Emolumentos de escritórios comerciais.	862:473\$8
S/n. Gasolina.	4.194:344\$0
	667.074:033\$3

PELAS REPARTIÇÕES

Alfândega do Rio de Janeiro.	19.378:368\$9
Recebedoria do Distrito Federal.	156.645:050\$4
Tesouraria Geral do Tesouro.	34:734\$5
Amazonas.	2.915:620\$3
Pará.	6.041:971\$1
Maranhão.	2.823:944\$1
Piauí.	1.060:934\$7
Ceará.	6.226:064\$7
Rio Grande do Norte.	1.639:762\$7
Paraná.	6.745:062\$9
Pernambuco.	28.984:252\$5
Alagoas.	3.973:685\$3
Sergipe.	4.250:841\$0
Baía.	16.880:150\$4
Espírito Santo	2.062:649\$8
Rio de Janeiro.	39.393:317\$1
S. Paulo	269.786:536\$5
Paraná.	9.873:756\$1
Santa Catarina	10.382:031\$4
Rio Grande do Sul.	48.329:423\$1
Minas Gerais	27.601:552\$2
Goiás.	728:463\$8
Mato Grosso.	1.315:859\$8
	667.074:033\$3

IMPOSTO DE CONSUMO

	8 — FUMO	9 — BEBIDAS	10 — ALCOOL	11 — FÓSFOROS	12 — SAL	13 — CALÇADOS	14 — PERFU- MA RIAS E ARTIGOS DE TOUCADOR	15 — ESPECIA- LIDADES FAR- MACEUTICAS
Alfândega da Capital Federal.....	94:084\$9	3.394:873\$8	373\$8	87:798\$0	1.801:964\$5	30:173\$9	909:488\$0	2.044:794\$2
Recebedoria do Dis- trito Federal....	51.942:899\$2	39.561:954\$1	283:911\$7	119:341\$8	38:956\$0	5.202:652\$8	15.642:541\$9	8.786:991\$5
Amazonas.....	560:366\$3	1.313:184\$ ₃	12:746\$0	109:222\$2	62:001\$8	94:678\$3	145:321\$2	27:137\$0
Pará.....	1.736:856\$7	1.741:807\$4	38:417\$4	81:599\$0	148:100\$0	309:151\$7	466:243\$9	118:057\$7
Maranhão.....	473:232\$9	498:247\$8	14:882\$5	56:514\$3	317:664\$8	51:047\$0	37:812\$5	65:572\$7
Piauí.....	281:986\$0	299:184\$8	7:076\$0	30:164\$6	89:034\$1	46:550\$7	31:202\$8	25:772\$4
Ceará.....	1.403:743\$4	1.539:268\$7	26:313\$2	85:272\$0	889:319\$6	265:692\$1	237:479\$1	68:482\$0
Rio Grande do Norte..	377:565\$4	434:805\$8	17:754\$0	41:322\$0	388:378\$2	54:537\$5	25:870\$7	11:986\$0
Paraíba.....	1.672:202\$7	1.167:348\$6	48:955\$4	58:508\$8	119:588\$8	116:538\$3	119:417\$6	21:651\$9
Pernambuco.....	7.192:716\$5	2.253:562\$0	2.780:468\$1	72:594\$0	216:496\$2	441:919\$5	196:449\$1	262:021\$8
Alagoas.....	110:199\$7	383:636\$ ₁	359:100\$1	28:225\$1	72:110\$0	47:942\$4	26:491\$8	11:458\$6
Sergipe.....	198:657\$1	489:851\$2	64:153\$8	23:881\$0	788:265\$7	72:408\$7	20:498\$4	9:883\$0
Baía.....	7.912:104\$9	2.737:379\$5	61:645\$8	137:637\$2	299:142\$3	535:609\$9	276:442\$3	198:409\$5
Espírito Santo.....	146:727\$0	753:242\$3	68:900\$4	42:741\$9	118:032\$5	20:195\$1	23:908\$3	12:860\$8
Rio de Janeiro.....	474:894\$8	5.745:456\$5	3.318:551\$0	6.373:210\$3	1.767:741\$9	200:091\$0	279:703\$4	414:695\$4
São Paulo.....	53.787:599\$7	57.290:367\$2	4.259:444\$6	9.387:077\$0	2.434:270\$8	9.183:707\$9	10.302:291\$2	4.644:573\$6
Paraná.....	259:329\$5	3.393:158\$0	37:635\$0	3.091:204\$2	290:253\$3	354:417\$3	70:710\$7	53:433\$6
Santa Catarina.....	1.229:915\$2	2.730:672\$1	234:351\$4	1.144:315\$4	75:605\$3	124:998\$1	119:948\$7	85:527\$7
Rio Grande do Sul... Minas Gerais.....	9.139:973\$4 1.428:162\$3	17.420:468\$6 6.390:906\$0	282:199\$8 522:965\$7	2.311:663\$0 359:190\$3	1.510:465\$9 327:830\$7	3.593:296\$0 1.365:499\$2	714:234\$6 666:348\$9	551:599\$7 437:120\$1
Goiaz.....	55:835\$9	239:541\$2	12:624\$0	33:265\$2	35:939\$0	99:942\$0	12:139\$8	10:699\$5
Mato Grosso.....	89:630\$9	740:102\$4	76:152\$5	30:929\$1	105:951\$8	33:842\$7	13:567\$0	6:987\$9
Soma.....	140.568:684\$4	150.519:018\$4	12.528:622\$2	23.696:666\$5	11.897:113\$2	22.244:892\$1	30.338:201\$0	17.869:717\$6

6

	16 — CONSER- VAS	17 — VINAGRE, AZEITE, ÓLEOS, ETC.	18 — VELAS	19 — TECIDOS	20 — ARTEFAC- TOS DE TE- CIDOS E DE PELES	21 — PAPEL E SEUS ARTE- FACTOS	22 — CARTAS DE JOGAR	23 — CHAPÉUS E BENGALAS
Alfândega da Capital Federal.....	1.102:521\$6	698:439\$6	569\$7	1.619:248\$4	377:121\$4	42:103\$5	46:867\$7	31:184\$3
Recebedoria do Dis- trito Federal....	2.069:036\$2	284:597\$0	259:910\$6	8.509:010\$4	5.552:799\$4	542:769\$7	3:154\$0	1.621:904\$5
Amazonas.....	48:017\$4	41:290\$7	9:711\$0	26:198\$1	15:389\$7	7:227\$3	716\$0	6:218\$1
Pará.....	168:887\$0	75:720\$4	20:746\$2	64:254\$5	187:788\$3	16:989\$6	311\$0	15:533\$9
Maranhão.....	21:093\$7	25:431\$6	11:132\$8	938:502\$3	71:057\$8	6:813\$2	756\$4	7:328\$2
Piauí.....	5:007\$9	8:761\$1	3:150\$0	90:654\$5	15:143\$3	3:728\$1	362\$0	2:354\$7
Ceará.....	50:181\$2	37:043\$4	10:395\$7	570:577\$4	99:963\$9	17:880\$7	951\$4	13:736\$8
Rio Grande do Norte..	13:325\$0	12:389\$9	5:883\$0	51:040\$4	17:266\$3	7:061\$6	367\$0	3:960\$0
Paraíba.....	36:057\$2	269:630\$8	6:596\$1	1.204:805\$6	78:872\$5	8:170\$7	651\$0	16:578\$9
Pernambuco.....	3.680:799\$4	132:033\$6	22:676\$1	7.570:598\$6	1.101:060\$4	97:969\$0	569:111\$2	84:468\$5
Alagoas.....	17:866\$3	27:343\$8	5:063\$0	2.415:120\$1	167:532\$0	5:317\$9	606\$0	12:473\$3
Sergipe.....	14:341\$1	21:806\$8	3:678\$0	2.184:024\$6	230:242\$5	5:271\$0	573\$0	11:079\$3
Baía.....	137:808\$7	181:306\$6	54:957\$0	2.138:001\$7	370:662\$2	34:188\$2	2:030\$6	65:353\$7
Espírito Santo.....	22:862\$8	20:543\$5	10:825\$0	172:126\$2	16:298\$7	7:144\$4	931\$0	5:485\$4
Rio de Janeiro.....	642:808\$7	71:045\$7	27:922\$5	5.797:622\$7	1.865:168\$7	232:478\$0	1:128\$8	56:772\$7
São Paulo.....	6.629:819\$0	7.187:614\$8	309:887\$9	33.722:184\$6	18.409:919\$4	1.115:915\$6	890:841\$4	4.553:800\$2
Paraná.....	356:755\$1	52:466\$8	67:866\$1	31:577\$9	342:798\$0	51:021\$7	1:501\$6	38:134\$0
Santa Catarina.....	419:882\$8	39:268\$0	74:884\$2	723:309\$9	1.432:418\$7	29:689\$0	2:133\$0	39:313\$4
Rio Grande do Sul... Minas Gerais.....	2.772:125\$2 327:815\$6	188:297\$8 101:699\$0	131:853\$6 50:061\$1	1.418:114\$0 6.915:705\$1	1.458:398\$8 1.959:090\$8	92:880\$1 154:927\$0	35:509\$2 6:235\$6	430:656\$8 177:888\$0
Goiaz.....	15:149\$7	3:901\$9	3:961\$1	8:240\$0	6:717\$1	3:736\$4	870\$0	2:523\$5
Mato Grosso.....	16:464\$2	5:740\$3	5:801\$7	11:538\$6	7:897\$8	4:270\$0	670\$7	2:560\$6
Soma.....	18.568:625\$8	9.486:373\$1	1.097:532\$4	76.182:455\$6	33.783:607\$7	2.487:552\$7	1.566:278\$6	7.199:308\$8

DF {

	24 — LOUÇAS E VIDROS	25 — FERRA- GENS E ARTEFACTOS DE ALU- MINIO, ETC.	26 — CAFÉ TORRADO OU MOÍDO E CHÁ	27 — MAN- TEIGA E SU- CEDANEOS	28 — MÓVEIS	29 — ARMAS DE FOGO E SUAS MUNI- ÇÕES	30 — LAMPA- DAS, FILHAS ETC.	31 — QUEIJOS E REQUEIJÕES
Alfândega da Capital Federal...	241.379\$6	84.571\$4	69.998\$0	—	660.739\$3	214.967\$5	1.770.890\$0	14.498\$8
Recebedoria do Distrito Federal	266.243\$3	749.348\$3	921.532\$9	127.760\$2	2.110.498\$3	298.930\$3	1.483.686\$3	333.512\$6
Amazonas.....	6.185\$1	18.111\$6	31.195\$9	8.231\$6	22.460\$0	88.806\$2	20.601\$7	13.239\$7
Pará.....	13.063\$7	39.042\$5	131.576\$8	6.960\$0	39.565\$5	21.615\$2	48.412\$5	8.190\$4
Maranhão.....	7.171\$4	7.956\$9	18.227\$0	3.716\$6	12.154\$6	5.689\$9	5.077\$3	1.026\$5
Piauí.....	4.133\$2	6.399\$0	3.542\$7	1.761\$5	5.245\$7	4.705\$2	1.633\$0	1.429\$4
Ceará.....	14.592\$5	31.946\$5	83.311\$5	7.390\$8	36.500\$6	13.309\$4	37.464\$4	21.690\$1
Rio Grande do Norte.....	6.464\$8	5.715\$4	15.352\$0	4.102\$6	7.655\$7	2.833\$0	3.793\$3	6.554\$3
Paraíba.....	9.303\$2	10.956\$4	73.191\$0	5.728\$4	22.858\$6	5.185\$5	9.329\$4	16.034\$4
Pernambuco.....	53.278\$3	85.011\$5	428.995\$8	69.460\$3	174.811\$3	41.591\$3	61.848\$1	156.831\$4
Alagoas.....	6.881\$5	7.094\$9	98.898\$5	6.167\$7	9.662\$2	4.875\$3	7.453\$8	2.699\$2
Sergipe.....	4.714\$8	4.823\$2	14.071\$7	5.243\$8	22.829\$9	1.411\$7	815\$2	5.095\$1
Baía.....	55.518\$6	116.166\$4	238.922\$5	53.413\$7	150.485\$6	22.749\$6	47.284\$6	29.399\$2
Espírito Santo.....	4.598\$2	7.792\$4	49.370\$3	7.245\$8	15.816\$9	859\$0	3.797\$4	19.758\$5
Rio de Janeiro.....	122.971\$0	119.019\$8	422.479\$2	128.323\$2	49.153\$0	1.158\$0	20.830\$6	381.149\$3
São Paulo.....	2.067.591\$2	1.653.405\$7	2.277.394\$3	481.441\$0	3.695.633\$7	563.054\$0	1.635.382\$7	542.442\$0
Paraná.....	106.856\$1	84.923\$9	270.157\$3	25.181\$8	152.231\$9	6.383\$7	14.959\$5	27.132\$1
Santa Catarina.....	25.048\$6	98.700\$3	315.369\$3	145.471\$5	149.634\$0	3.318\$0	17.537\$9	282.263\$1
Rio Grande do Sul.....	151.829\$3	447.676\$6	985.937\$7	144.084\$1	762.971\$8	122.817\$3	184.361\$7	263.915\$9
Minas Gerais.....	39.062\$0	165.590\$3	1.079.544\$2	1.178.693\$2	215.995\$3	4.215\$1	17.223\$6	2.168.409\$3
Goiaz.....	2.448\$0	4.403\$0	8.234\$1	42.621\$2	7.467\$5	2.030\$0	1.657\$0	11.180\$8
Mato Grosso.....	3.386\$3	4.282\$1	22.331\$7	4.262\$5	12.992\$0	1.434\$3	1.335\$5	6.801\$7
Soma.....	3.212.630\$7	3.752.428\$1	7.559.634\$8	2.457.261\$5	8.337.363\$9	1.432.299\$1	5.445.381\$0	4.313.254\$8

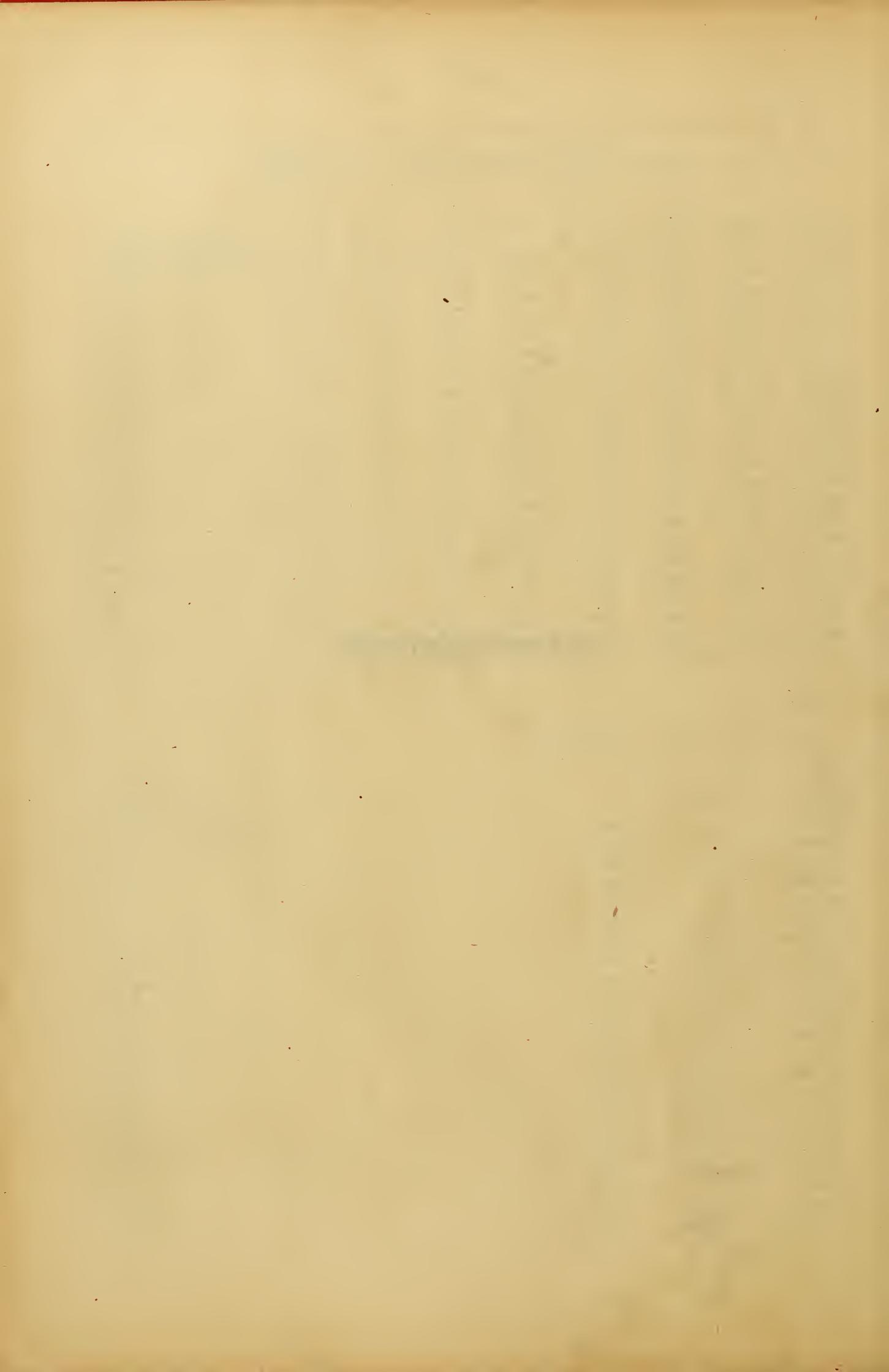
	23 — ELETRI- CIDADE	33 — TINTAS E VERNIZES	34 — LEQUES E VENTAROLAS	35 — ARTE- FACTOS DE BORRACHA	36 — NAVA- LHAS E PINCEIS PARA BARRA	37 — PENTES, ESCOVAS E ESPANADORES	38 — BRIN- QUEDOS	39 — ARTE- FACTOS DE CORTO, ETC.
Tesouraria do Tesouro.....	34.734\$5	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Alfândega do Rio de Janeiro...	\$	586.130\$7	1.458\$4	565.449\$4	139.374\$2	65.734\$6	102.905\$2	152.397\$1
Recebedoria do Distrito Federal	1.803.769\$2	1.832.701\$4	48.499\$8	481.334\$4	352.414\$3	356.727\$7	50.089\$7	1.508.870\$9
Amazonas.....	22.864\$0	11.828\$0	1.733\$4	2.700\$1	10.502\$8	4.764\$3	2.561\$5	39.491\$8
Pará.....	46.428\$9	28.538\$0	2.031\$9	63.179\$1	5.293\$7	9.241\$5	3.263\$3	76.160\$6
Maranhão.....	10.081\$1	4.916\$1	411\$0	1.517\$1	1.650\$9	3.415\$2	835\$4	11.789\$2
Piauí.....	5.554\$3	2.186\$1	523\$0	921\$4	2.240\$2	1.957\$6	1.045\$5	15.575\$5
Ceará.....	57.127\$8	9.859\$3	320\$0	15.642\$9	11.545\$6	14.375\$8	1.863\$5	26.740\$5
Rio Grande do Norte.....	18.852\$4	3.732\$3	164\$0	12.624\$7	1.791\$2	3.305\$0	657\$4	6.428\$3
Paraíba.....	40.361\$9	4.782\$6	260\$0	21.365\$8	2.214\$8	3.252\$0	781\$8	29.013\$7
Pernambuco.....	195.365\$5	83.310\$3	519\$0	84.671\$9	23.631\$8	10.378\$6	6.297\$9	114.072\$7
Alagoas.....	36.129\$6	3.564\$5	47\$0	2.822\$8	1.322\$4	1.928\$5	864\$7	12.830\$2
Sergipe.....	10.312\$6	1.897\$3	37\$0	552\$0	575\$7	2.150\$2	234\$0	5.792\$5
Baía.....	159.459\$1	27.973\$3	584\$2	27.599\$7	17.013\$9	12.141\$1	6.562\$5	85.545\$1
Espírito Santo.....	45.219\$8	5.289\$7	872\$5	3.448\$5	1.525\$1	3.448\$2	1.112\$0	20.905\$6
Rio de Janeiro.....	469.967\$6	194.850\$8	1.065\$0	5.252\$0	2.373\$5	9.775\$7	6.124\$0	78.954\$7
São Paulo.....	4.583.194\$9	2.016.313\$5	12.178\$4	1.217.885\$2	196.699\$5	1.833.079\$3	261.535\$4	1.839.657\$4
Paraná.....	128.393\$4	48.736\$4	333\$0	8.360\$0	10.065\$1	162.323\$7	8.960\$4	104.126\$0
Santa Catarina.....	137.989\$3	27.979\$7	7.268\$9	21.736\$5	13.613\$8	450.175\$7	4.302\$5	43.291\$2
Rio Grande do Sul.....	269.804\$0	293.774\$0	6.357\$4	144.682\$7	48.110\$1	102.091\$3	26.367\$5	541.627\$7
Minas Gerais.....	570.856\$0	50.465\$8	1.094\$0	19.858\$0	11.742\$5	30.502\$2	17.976\$2	255.081\$3
Goiaz.....	41.530\$2	2.412\$0	115\$0	2.105\$5	1.216\$0	2.447\$4	1.103\$1	24.107\$0
Mato Grosso.....	16.492\$2	3.014\$5	676\$0	1.659\$0	1.323\$8	2.717\$3	1.257\$3	5.994\$5
Soma.....	8.704.428\$8	5.244.258\$3	86.598\$1	2.710.498\$7	856.240\$5	3.055.933\$1	506.761\$3	5.003.456\$6

14

	40 — JOIAS, OPRAS DE OURIVES, ETC.	41 — APARE- LHOS SANITARIOS	42 — LADRI- LHOS, MO- SAICOS, ETC.	43 — INSTRU- MENTOS DE MÚSICA	44 — MAQU- NAS FO- TOGRÁFICAS E CINEMA- TOGRÁFICAS	45 — FOGÕES E FOGA- REIROS	46 — CIMENTO	47 — LINHAS
Alfândega do Rio de Janeiro..	41\$0	50:441\$0	29:135\$6	54:053\$6	251:489\$2	9:043\$3	86:524\$6	51:094\$9
Recebedoria do Distrito Fede- ral.....	1.762:004\$6	11:806\$4	1.339:795\$4	145:044\$0	3:935\$0	46:207\$0	6:007\$6	70:509\$0
Amazonas.....	20:544\$6	574\$5	3:638\$3	3:731\$7	29\$4	298\$1	83:465\$4	5:449\$3
Pará.....	34:613\$9	2:753\$2	10:795\$0	1:919\$1	415\$9	442\$5	188:856\$5	22:284\$5
Maranhão.....	12:959\$1	733\$9	2:844\$0	375\$5	113\$8	564\$0	82:538\$8	6:876\$0
Piauí.....	9:602\$5	252\$1	2:323\$0	94\$0	49\$3	101\$0	25:938\$0	5:208\$0
Ceará.....	70:918\$9	3:156\$4	39:837\$5	608\$2	1:298\$7	441\$1	338:752\$1	17:506\$7
Rio Grande do Norte.....	14:503\$5	296\$0	6:382\$2	142\$0	155\$2	187\$0	13:612\$0	5:108\$0
Paraíba.....	13:166\$1	591\$7	9:760\$9	1:748\$2	328\$6	564\$9	1.484:203\$4	6:007\$0
Pernambuco.....	112:282\$6	5:698\$3	47:598\$7	6:934\$5	3:408\$2	1:586\$0	452:283\$5	26:457\$9
Alagoas.....	15:037\$5	577\$0	5:504\$2	300\$1	130\$0	105\$6	26:085\$0	4:250\$9
Sergipe.....	4:643\$4	268\$0	8:524\$6	186\$0	99\$0	226\$0	1:240\$1	3:732\$0
Baía.....	114:360\$9	6:153\$7	42:381\$2	1:090\$3	689\$6	1:469\$7	401:178\$2	37:132\$7
Espírito Santo.....	18:871\$5	600\$0	4:479\$7	381\$2	322\$0	921\$9	360:470\$6	4:412\$0
Rio de Janeiro.....	61:863\$4	3:596\$6	57:241\$5	1:049\$8	775\$0	3:389\$3	9.804:872\$0	163:156\$0
São Paulo.....	1.402:416\$6	125:506\$9	1.228:105\$1	313:921\$4	120:271\$7	154:302\$0	11.804:681\$5	3.451:333\$3
Paraná.....	75:567\$4	1:317\$1	27:225\$0	30:455\$2	5:328\$9	4:876\$4	4:928\$0	10:623\$9
Santa Catarina.....	37:195\$9	2:327\$6	23:883\$7	2:177\$5	602\$6	741\$6	2:124\$0	7:761\$6
Rio Grande do Sul.....	406:304\$0	16:161\$6	100:568\$6	16:634\$1	14:338\$4	144:373\$9	850:185\$2	42:024\$1
Minas Gerais.....	174:483\$2	3:965\$0	240:655\$1	9:670\$6	1:973\$0	4:622\$2	22:679\$1	38:944\$3
Goiaz.....	16:974\$7	699\$0	5:484\$0	722\$0	209\$0	122\$0	400\$0	2:454\$0
Mato Grosso.....	17:773\$1	307\$0	28:540\$7	618\$0	428\$0	457\$0	487\$0	2:916\$0
Soma.....	4.396:128\$4	237:783\$0	3.264:704\$0	591:875\$0	406:390\$5	375:542\$5	26.041:512\$6	3.985:242\$1

	48 — EMOLUMENTOS DE ESCRITORIOS COMERCIAIS	S/N GAZOLINA	TOTAL
Tesouraria do Tesouro.....	\$	\$	34:734\$5
Alfândega do Rio de Janeiro.....	\$	1.894:394\$2	19.378:368\$9
Recebedoria do Distrito Federal.....	111:340\$0	\$	156.645:050\$4
Amazonas.....	18:300\$0	3:836\$0	2.915:620\$3
Pará.....	30:356\$5	11:515\$6	6.041:971\$1
Maranhão.....	21:000\$0	3:213\$2	2.823:944\$1
Piauí.....	17:400\$0	980\$0	1.060:934\$7
Ceará.....	50:915\$3	2:648\$0	6.226:064\$7
Rio Grande do Norte.....	17:730\$0	18:102\$1	1.639:762\$7
Paraíba.....	21:540\$0	6:957\$7	6.745:062\$9
Pernambuco.....	58:800\$0	4:272\$6	28.984:252\$5
Alagoas.....	19:800\$0	8:176\$0	3.973:685\$3
Sergipe.....	13:200\$0	\$	4.250:841\$0
Baía.....	47:100\$0	35:094\$9	16.830:150\$4
Espírito Santo.....	13:500\$0	24:713\$5	2.062:649\$3
Rio de Janeiro.....	10:562\$0	4:072\$0	39.393:317\$1
São Paulo.....	196:852\$0	1.983:032\$9	269.786:536\$5
Paraná.....	36:302\$0	25:295\$1	9.873:756\$1
Santa Catarina.....	33:000\$0	22:284\$1	10.382:031\$4
Rio Grande do Sul.....	99:009\$0	91:178\$5	48.329:423\$1
Minas Gerais.....	36:432\$0	40:364\$3	27.601:552\$2
Goiaz.....	1:235\$0	\$	728:463\$8
Mato Grosso.....	8:100\$0	14:213\$3	1.315:859\$8
Soma.....	862:473\$8	4.194:344\$0	667.074:033\$3

c) Imposto de Renda



DEMONSTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

REPARTIÇÕES	49 — IMPOSTO SÔBRE A RENDA DE PESSOAS FÍSICAS, ETC.	50 — IMPOSTO SÔBRE PREMIOS DE SEGUROS MARÍTIMOS, ETC.	51 — IMPOSTO SÔBRE LUCROS FORTUITOS, VALORES SORTEADOS ETC.	52 — IMPOSTO PROPORCIONAL SÔBRE CAPITAIS EMPRE- GADOS, ETC.	TOTAL
1. Amazonas.....	1.217:708\$7	\$	\$	6:725\$0	1.224:433\$7
2. Pará.....	3.165:531\$5	178:212\$6	1:200\$0	9:174\$0	3.354:118\$1
3. Maranhão.....	1.350:305\$2	\$	\$	1:610\$0	1.351:915\$2
4. Piauí.....	1.286:210\$8	\$	\$	4:235\$0	1.290:454\$8
5. Ceará.....	2.774:441\$2	\$	\$	25:862\$6	2.800:303\$8
6. Rio Grande do Norte.....	787:811\$5	\$	2:295\$0	9:794\$1	799:900\$6
7. Paraíba.....	1.051:740\$6	409\$6	1:941\$9	2:450\$0	1.056:542\$1
8. Pernambuco.....	5.674:840\$0	140:874\$5	60:730\$6	13:175\$0	5.889:620\$1
9. Alagoas.....	1.057:138\$3	\$	\$	5:528\$0	1.062:666\$3
10. Sergipe.....	865:929\$2	\$	15\$0	450\$0	866:394\$2
11. Bahia.....	5.921:056\$8	1.547:932\$0	126:909\$9	32:811\$9	7.628:710\$6
12. Espírito Santo.....	1.239:313\$7	\$	1:576\$9	14:096\$2	1.254:986\$8
13. Rio de Janeiro.....	5.294:570\$7	71:749\$6	16:961\$2	38:203\$2	5.421:484\$7
14. São Paulo.....	65.396:521\$3	1.908:067\$8	293:009\$9	349:175\$0	67.946:774\$0
15. Paraná.....	3.098:867\$6	\$	1:407\$0	25:765\$0	3.126:039\$6
16. Santa Catarina.....	2.655:901\$5	\$	20:460\$0	13:525\$0	2.689:886\$5
17. Rio Grande do Sul.....	17.503:430\$7	623:433\$8	17:960\$2	82:995\$8	18.227:820\$5
18. Minas Gerais.....	9.198:786\$2	13:360\$6	\$	81:462\$5	9.293:609\$3
19. Goiás.....	372:175\$1	\$	\$	667\$2	372:842\$3
20. Mato Grosso.....	837:426\$3	\$	\$	3:200\$0	840:626\$3
21. Londres.....	224:669\$2	\$	\$	\$	224:669\$2
22. Tesouro Nacional.....	1:791\$0	\$	\$	\$	1:791\$0
23. Imposto s/a Renda.....	44.298:811\$7	\$	\$	\$	44.298:811\$7
24. Recebedoria do Distrito Federal.....	34.919:550\$2	14.399:577\$0	1.763:661\$4	284:279\$2	51.367:667\$8
Soma.....	210.194:538\$0	18.883:617\$5	2.308:129\$0	1.005:184\$7	232.391:469\$2

**d) Impostos sôbre atos emanados do Govêrno
e nos Territórios**

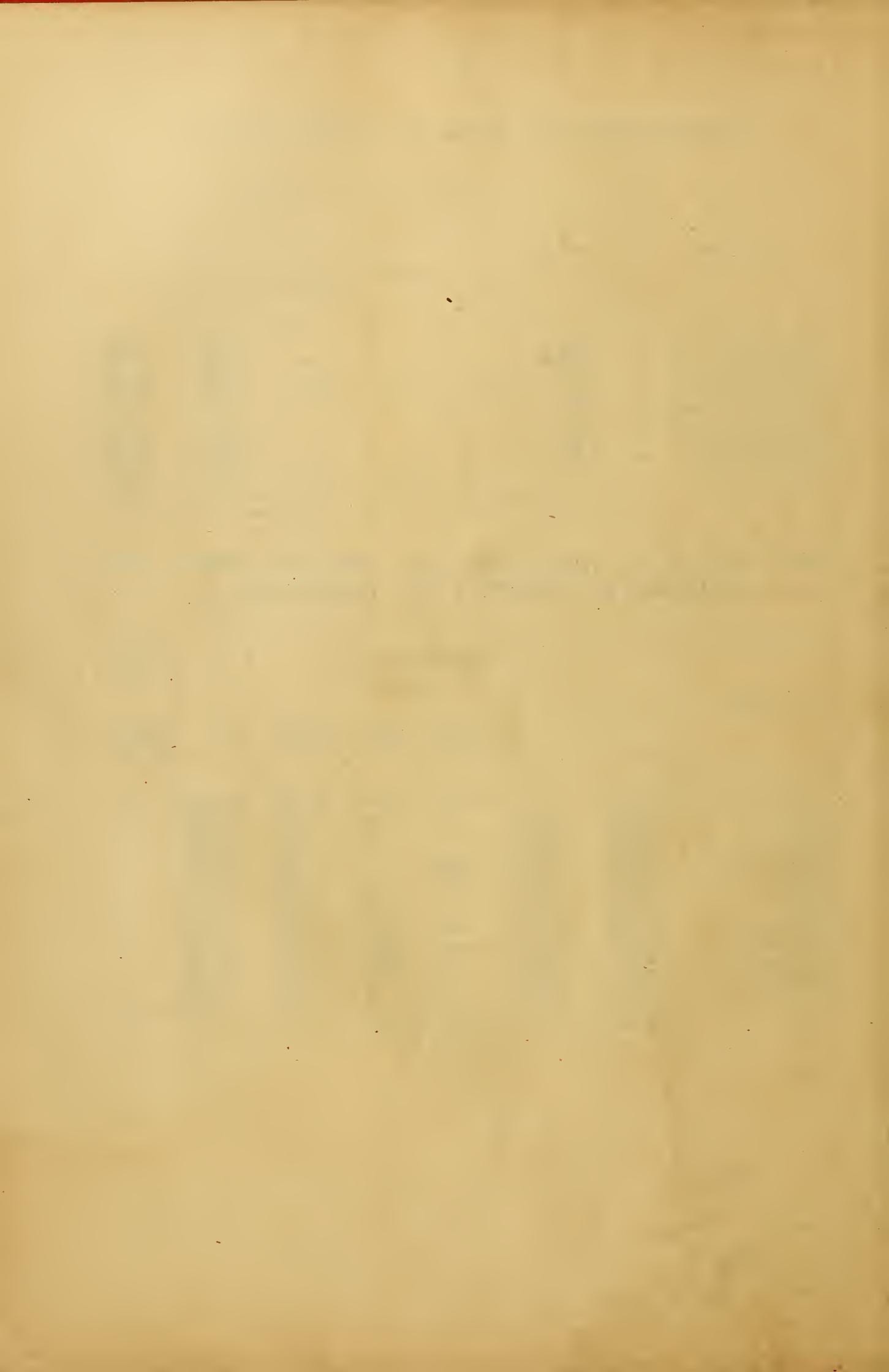
1) Important note about the location
of the building

DESDOBRAMENTO DA RENDA DO DISTRITO FEDERAL

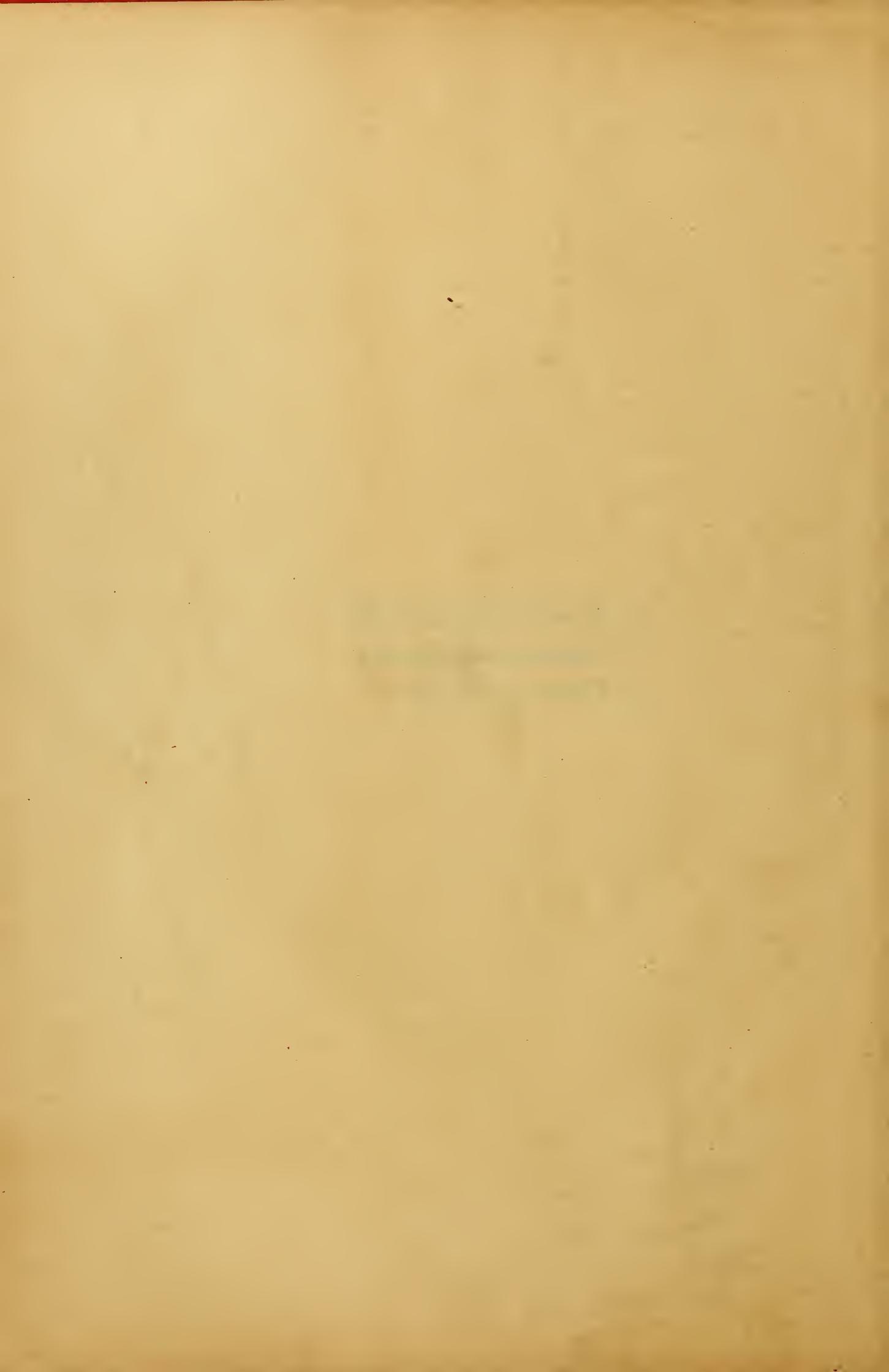
REPARTIÇÕES	d) SÔBRE ATOS EMANADOS DO GOVÉRNO					TOTAL
	53 — IMPOSTO DO SÉLO		54 — IMPOSTO S/OPERAÇÕES A TERMO	55 — IMPOSTO S/VALES PARA BRINDES	56 — IMPOSTO S/TODOS OS PAGA- MENTOS ETC.	
	Por verba	Adesivo				
1. Tesouro Nacional.....	2.655.996\$5	—	—	—	1.441.205\$9	4.097.202\$4
2. Alfândega do Rio de Janeiro.....	4.409\$7	—	—	—	42.848\$8	47.258\$5
3. Casa da Moeda.....	6.958\$6	—	—	—	24.059\$2	31.017\$8
4. Caixa de Amortização.....	5.253\$4	—	—	—	4.859\$9	10.113\$3
5. Com. Central de Compras.....	\$	—	—	—	160.939\$3	160.939\$3
6. Recebedoria do D. Federal.....	19.545.503\$0	61.427.221\$2	558.751\$5	103.644\$6	35.827\$8	81.670.948\$1
7. Imprensa Nacional.....	27.161\$5	—	—	—	24.445\$0	51.606\$5
8. Serviço de Aguas e Esgotos.....	64.632\$4	—	—	—	12.570\$5	77.202\$9
9. Estrada de Ferro Central do Brasil.....	558.504\$4	—	—	—	556.319\$5	1.114.823\$9
10. Correios e Telegrafos.....	96.279\$9	—	—	—	148.865\$4	245.145\$3
11. Ministério da Marinha.....	340.899\$6	—	—	—	681.909\$7	1.022.809\$3
12. Ministério da Guerra.....	1.061.038\$7	—	—	—	1.627.943\$4	2.688.982\$1
13. Ministério da Agricultura.....	\$	—	—	—	34.410\$9	34.410\$9
14. Ministério da Educação.....	\$	—	—	—	16.504\$7	16.504\$7
	24.366.637\$7	61.427.221\$2	558.751\$5	103.644\$6	4.812.710\$0	91.268.965\$0

DEMONSTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DOS IMPOSTOS SÔBRE "ATOS EMANADOS DO GOVÉRNO E NOS "TERRITÓRIOS"

REPARTIÇÕES	d) SÔBRE ATOS EMANADOS DO GOVÉRNO					TOTAL	e) NOS TERRITÓ- RIOS
	53 — IMPOSTO DO SÉLO		54 — IMPOSTO S/OPERAÇÕES A TERMO	55 — IMPOSTO SÔBRE VALES PARA BRINDES	56 — IMPOSTO S/TODOS OS PAGAMENTOS FEITOS ETC.		
	Por verba	Adesivo					
1. Distrito Federsl.....	24.366.637\$7	61.427.221\$2	558.751\$5	103.644\$6	4.812.710\$0	91.268.965\$0	\$
2. Londres.....	400.454\$6	\$	\$	\$	122.747\$0	523.201\$6	\$
3. Amazonas.....	212.273\$5	1.396.167\$9	\$	580\$0	42.901\$5	1.651.922\$9	104.318\$0
4. Pará.....	286.670\$7	2.424.407\$1	\$	950\$0	42.490\$1	2.754.517\$9	\$
5. Maranhão.....	129.583\$4	960.957\$3	\$	\$	34.874\$7	1.125.415\$4	\$
6. Piauí.....	142.394\$7	729.809\$8	\$	\$	21.244\$3	893.448\$8	\$
7. Ceará.....	779.878\$0	3.099.153\$5	35.595\$8	560\$0	98.759\$5	4.013.946\$8	\$
8. Rio Grande do Norte.....	229.240\$6	891.571\$9	85.742\$7	\$	27.180\$1	1.233.735\$3	\$
9. Paraíba.....	297.215\$7	1.230.060\$9	69\$1	\$	25.232\$2	1.552.577\$9	\$
10. Pernambuco.....	642.240\$9	5.343.387\$2	98.131\$3	3.895\$0	74.715\$6	6.162.370\$5	\$
11. Alabgôas.....	101.740\$9	872.701\$0	\$	500\$0	19.449\$8	994.391\$7	\$
12. Sergipe.....	107.593\$6	578.801\$3	\$	500\$0	17.107\$2	703.802\$1	\$
13. Baia.....	2.676.537\$1	6.587.074\$7	\$	1.809\$0	156.050\$7	9.421.471\$5	1.842\$7
14. Espirito Santo.....	701.434\$9	1.401.344\$4	987\$5	1.100\$2	16.706\$1	1.658.685\$2	\$
15. Rio de Janeiro.....	238.547\$0	3.095.139\$7	\$	3.973\$0	65.627\$4	3.869.175\$0	\$
16. São Paulo.....	11.054.937\$8	59.947.085\$3	744.104\$9	380.722\$3	292.859\$5	72.419.709\$8	\$
17. Paraná.....	549.324\$7	3.006.374\$1	600\$0	5.606\$0	35.880\$3	3.597.785\$1	\$
18. Santa Catarina.....	399.892\$0	1.954.343\$7	\$	1.705\$5	37.452\$8	2.393.394\$0	\$
19. Rio Grande do Sul.....	2.946.363\$4	13.193.244\$4	\$	11.986\$5	116.287\$5	16.267.881\$8	\$
20. Minas Gerais.....	2.414.121\$8	9.470.206\$6	76\$5	5.764\$0	96.073\$7	11.986.242\$6	\$
21. Goiaz.....	160.574\$6	499.897\$5	6\$9	\$	10.695\$8	671.174\$8	\$
22. Moto Grosso.....	140.939\$3	769.536\$6	\$	\$	20.506\$7	930.982\$6	\$
Soma.....	48.978.596\$9	178.881.286\$1	1.524.066\$7	523.296\$1	6.187.552\$5	236.094.798\$3	106.160\$7



- e) Rendas Patrimoniais**
- f) Rendas Industriais e**
- g) Diversas Rendas**



Demonstração da arrecadação das Rendas Patrimoniais em 1937

REPARTIÇÕES	58—RENDA DOS PRÓPRIOS NACIONAIS	59—FÓROS DE TERRENOS DE MARINHA	60—LAUDÉMIOS	61—TAXA DE OCUPAÇÃO DE TERRENOS DE MARINHA, ETC.	62—QUOTA DE ARRENDAMENTO DAS EE. FF. DA UNIÃO	65—RENDA DE CAPITAIS NACIONAIS	TOTAL
Distrito Federal.....	2.637:156\$6	171:000\$9	396:189\$1	52\$0	\$	67.213:648\$7	70.418:047\$3
Amazonas.....	4:830\$7	\$	\$	\$	\$	\$	4:830\$7
Pará.....	4:215\$3	13:318\$9	16:086\$6	14:912\$1	\$	\$	48:532\$9
Maranhão.....	2:486\$7	2:124\$0	6:480\$2	10:655\$4	\$	\$	21:746\$3
Piauí.....	\$	59\$5	70\$0	1:747\$9	\$	\$	1:877\$4
Ceará.....	20:337\$8	3:340\$8	29:332\$5	39:136\$5	\$	\$	92:147\$6
Rio Grande do Norte.....	8:523\$7	22:326\$7	42:806\$4	27:704\$1	\$	\$	101:360\$9
Paraíba.....	34:381\$3	3:504\$3	6:867\$8	25:855\$1	\$	\$	70:608\$5
Pernambuco.....	18:085\$8	67:799\$0	207:559\$4	48:220\$3	150:000\$0	\$	491:664\$5
Alagoas.....	\$	3:030\$8	600\$0	190\$4	\$	\$	3:821\$2
Sergipe.....	5:057\$7	5:101\$4	11:344\$9	45:723\$9	\$	\$	67:227\$9
Baía.....	42:058\$1	37:102\$6	52:559\$7	30:148\$8	\$	\$	161:869\$2
Espirito Santo.....	\$	5:812\$7	47:303\$3	17:634\$3	\$	\$	70:750\$3
Rio de Janeiro.....	6:411\$1	52:238\$2	38:479\$8	12:004\$8	\$	\$	109:133\$9
São Paulo.....	243:627\$5	10:521\$2	27:132\$5	31:042\$8	\$	\$	312:324\$0
Paraná.....	5:455\$6	87\$0	80\$7	19:556\$1	\$	\$	25:179\$4
Santa Catarina.....	\$	6:030\$9	9:954\$9	21:353\$4	3:335\$4	\$	40:674\$6
Rio Grande do Sul.....	7:880\$9	1:537\$1	\$	\$	100:000\$0	5:025\$0	114:443\$0
Minas Gerais.....	4:321\$8	\$	\$	\$	200:000\$0	\$	204:321\$8
Goiaz.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Mato Grosso.....	\$	\$	\$	825\$5	\$	\$	825\$5
Soma.....	3.044:830\$6	404:936\$0	892:847\$8	346:763\$4	453:335\$4	67:218.673\$7	72.361:386\$9

DEMONSTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DAS

RUBRICAS	DISTRITO FEDERAL	AMAZONAS	PARÁ	MARANHÃO
66. Renda da Casa da Moeda.....	713.589\$1	—	—	—
67. Renda dos Laboratórios Nacionais de Análises.....	19.835\$0	—	700:0	—
68. Contr. das comp. E. F. e de seguros, etc.....	949.500\$0	—	—	—
69. Renda da Imprensa Nacional e "Diário Oficial".....	1.664.785\$2	4.415\$7	3.384\$0	1.993\$8
71. Renda do Depósito Público do Distrito Federal.....	14.954\$2	—	—	—
72. Renda do Gab. Psicoterapia etc. da P. Militar.....	7.863\$5	—	—	—
73. Renda da Assistência a Psicopatas.....	269.442\$1	—	—	—
74. Renda do Inst. Nac. Surdos-Mudos.....	18.741\$2	—	—	—
75. Renda do Inst. Benjamin Constant.....	191\$5	—	—	—
76. Renda das Esc. Aprend. Artífices e E. W. Braz.....	7.187\$8	1.783\$0	1.618\$5	4.002\$0
77. Renda dos Correios e Telegrafos.....	47.954.596\$0	1.418.743\$4	1.734.780\$7	1.378.822\$6
78. Renda da Insp. Federal Obras c. Secas.....	—	—	—	—
79. Renda do Porto de Natal.....	—	—	—	—
80. Renda da E. F. Central do Brasil.....	188.863.727\$6	—	—	—
81. Renda da E. F. Central do Piauí.....	—	—	—	—
82. Renda da E. F. Central do Rio Grande do Norte.....	—	—	—	—
83. Renda da E. F. de Goiás.....	—	—	—	—
84. Renda da E. F. Maricá.....	—	—	—	—
85. Renda da E. F. Noroeste do Brasil.....	—	—	—	—
86. Renda da E. F. Petrolina a Terezina.....	—	—	—	—
87. Renda da E. F. São Luiz a Terezina.....	—	—	—	1.975.391\$4
88. Renda da E. F. Tocantins.....	—	—	13.177\$2	—
89. Renda da E. F. Bahia e Minas.....	1.069.880\$9	—	—	—
90. Renda da Rede de Viação Cearense.....	—	—	—	—
91. Renda da Viação Fer. Fed. Leste Brasileiro.....	—	—	—	—
91A. Renda da E. F. Bragança.....	—	—	2.029.441\$2	—
103. Renda dos Núcleos Coloniais.....	2.000\$1	—	—	—
104. Renda do Lab. Cent. Prod. Mineral.....	9.430\$0	—	—	—
105. Renda do Inst. Biologia Animal.....	5.196\$0	—	—	—
107. Renda do Inst. de Química Agrícola.....	9.470\$0	—	—	—
sn. Renda dos Esgotos de Ipanema e Leblon.....	121.462\$6	—	—	—
Soma.....	241.701.852\$8	1.424.942\$1	3.783.101\$6	3.360.209\$8

	BAÍA	ESPÍRITO SANTO	RIO DE JANEIRO	SÃO PAULO
66. Renda da Casa da Moeda.....	—	—	—	39\$1
67. Renda dos Laboratório Nacionais de Análises.....	—	—	—	2.700\$0
68. Centr. das comp. E. F. e de seguros, etc.....	—	9.000\$0	4.810\$0	80.420\$0
69. Renda da Imprensa Nacional e "Diário Oficial".....	6.412\$4	2.050\$1	1.939\$2	14.380\$0
71. Renda do Depósito Público do D. Federal.....	—	—	—	—
72. Renda do Gab. Psicoterapia etc. da P. Militar.....	—	—	—	—
73. Renda da Assistência a Psicopatas.....	—	—	—	—
74. Renda do Inst. Nac. Surdos-Mudos.....	—	—	—	—
75. Renda do Inst. Benjamin Constant.....	—	—	—	—
76. Renda das Esc. Aprend. Artífices e E. W. Braz.....	29.519\$3	851\$0	5.715\$1	1.115\$0
77. Renda dos Correios e Telegrafos.....	5.186.460\$8	1.104.559\$1	3.139.679\$0	29.065.783\$0
78. Renda da Insp. Federal Obras c. Secas.....	8.279\$8	—	—	—
79. Renda do Porto de Natal.....	—	—	—	—
80. Renda da E. F. Central do Brasil.....	—	—	—	—
81. Renda da E. F. Central do Piauí.....	—	—	—	—
82. Renda da E. F. Central do Rio Grande do Norte.....	—	—	—	—
83. Renda da E. F. de Goiás.....	—	—	—	5.416.023\$9
84. Renda da E. F. Maricá.....	—	—	1.082.851\$2	—
85. Renda da E. F. Noroeste do Brasil.....	—	—	—	27.530.192\$5
86. Renda da E. F. Petrolina a Terezina.....	159.461\$3	—	—	—
87. Renda da E. F. São Luiz a Terezina.....	—	—	—	—
88. Renda da E. F. Tocantins.....	—	—	—	—
89. Renda da E. F. Bahia a Minas.....	—	—	—	—
90. Renda da Rede de Viação Cearense.....	—	—	—	—
91. Renda da Viação Fer. Federal Leste Brasileiro.....	18.165.925\$7	—	—	—
91A. Renda da E. F. Bragança.....	—	—	—	—
103. Renda dos Nucleos Coloniais.....	—	—	—	—
104. Renda do Lab. Cent. Prod. Mineral.....	—	—	—	—
105. Renda do Inst. Biologia Animal.....	—	—	—	—
107. Renda do Inst. de Química Agrícola.....	—	—	—	—
sn. Renda dos Esgotos de Ipanema e Leblon.....	—	—	—	—
Soma.....	23.556.059\$3	1.116.460\$2	4.234.994\$5	62.110.653\$5

RENDAS INDUSTRIAIS

PIAUI	CEARA	RIO GRANDE DO NORTE	PARAIBA	PERNAMBUCO	ALAGOAS	SERGIPE
---	---	---	---	---	---	---
3:488\$5	5:470\$9	2:921\$0	2:900\$1	360\$0 60:000\$0 8:898\$2	5:230\$6	3:421\$4
---	---	---	---	---	---	---
915\$3	2:377\$1	3:040\$0	6:334\$9	3:803\$8	3:674\$5	13:996\$6
1.295:745\$9	2.487:167\$0	1.127:997\$6	1.561:441\$3	3.794:455\$6	867:899\$7	762:017\$4
4:589\$1	146:470\$3	555:099\$0	41:966\$7	14:310\$0	---	---
533:300\$3	---	1.316:264\$1	---	---	---	---
---	9.200:839\$3	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---
1.838:039\$1	11.842:324\$6	3.005:321\$7	1.612:643\$0	3.882:327\$6	876:854\$8	779:435\$4

PARANA	SANTA CATARINA	RIO GRANDE DO SUL	MINAS GERAIS	GOIAS	MATO GROSSO	TOTAL
---	---	---	---	---	---	713:628\$2
980\$0	3:710\$8	1:055\$0	100\$0	---	---	29:440\$8
60:000\$0	3:354\$5	10:925\$7	8:263\$3	2:610\$4	5:977\$7	1.171:993\$3
6:184\$3	---	---	12:536\$4	---	---	1.773:330\$1
---	---	---	---	---	---	14:954\$2
---	---	---	---	---	---	7:863\$5
---	---	---	---	---	---	269:442\$1
---	---	---	---	---	---	18:741\$2
3:547\$8	10:070\$6	---	3:219\$3	16:464\$3	3:632\$8	191\$5
2.989:267\$7	2.390:834\$1	9.942:003\$8	9.883:883\$9	602:675\$2	1.091:236\$7	122:898\$7
---	---	---	---	---	---	129:780:050\$5
---	---	---	---	---	---	216:115\$9
---	---	---	---	---	---	555:099\$0
---	---	---	---	---	---	188:863:727\$6
---	---	---	---	---	---	533:300\$3
---	---	---	---	---	---	1.316:264\$1
---	---	---	---	---	---	5.416:029\$3
---	---	---	---	---	---	1.082:851\$2
---	---	---	---	---	---	27.530:192\$5
---	---	---	---	---	---	159:461\$3
---	---	---	---	---	---	1.975:391\$4
---	---	---	---	---	---	13:177\$2
---	---	---	---	---	---	1.069:880\$9
---	---	---	---	---	---	9:200:839\$3
---	---	---	---	---	---	18.165:025\$7
---	---	---	---	---	---	2.029:441\$2
---	---	---	---	---	---	14:423\$1
---	---	---	---	---	---	9:430\$0
---	---	---	---	---	---	5:196\$0
---	---	---	---	---	---	9:470\$0
---	---	---	---	---	---	121:462\$6
11:616\$0	807\$0	---	---	---	---	---
3.071:595\$8	2.408:777\$0	9.953:984\$5	9.908:032\$9	621:749\$9	1.100:847\$2	392.190:207\$3

DEMONSTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE DIVERSAS RENDAS EM 1937

	DISTRITO FEDERAL	LONDRES	AMAZONAS	PARÁ	MARANHÃO	PIAUI	CEARÁ
108. Contr. p. fiscalização bancaria..	557:649\$5	—	—	13:200\$0	7:450\$0	—	58:675\$0
109. Premios de depósitos públicos..	17:294\$9	—	—	—	—	—	—
111. Renda da Polícia do Dist. Federal.....	3.281:851\$7	—	—	—	—	—	—
112. 10 % sobre a percentagem percebida, etc.....	26:568\$0	—	—	—	—	—	—
113. Taxa judiciária federal, etc.....	254:145\$3	—	1:807\$4	146\$5	1:218\$5	6\$0	691\$9
114. Taxa de censura cinematográfica	605:866\$8	—	—	—	—	—	—
115. Emolumentos consulares.....	192:764\$8	26.862:056\$7	66\$0	3:895\$2	2:691\$7	407\$7	1:805\$3
116. Renda da Reitoria da Univ. R. Janeiro.....	42:550\$0	—	—	—	—	—	—
117. Renda da Fac. Dir. da Univ. R. Janeiro.....	869:359\$0	—	—	—	—	—	—
118. Renda da Fac. Med. da Univ. R. Janeiro.....	618:742\$5	—	—	—	—	—	—
119. Renda da Fac. Odont. da Univ. R. Janeiro.....	103:451\$0	—	—	—	—	—	—
120. Renda da Essc. Pol. da Univ. T. Federal.....	167:131\$0	—	—	—	—	—	—
121. Renda da Esc. Nac. Quim. da Univ. T. Federal.....	17:000\$0	—	—	—	—	—	—
122. Renda da Esc. Minas Ouro Preto da U. T. Federal.....	—	—	—	—	—	—	—
123. Renda da Fac. Dir. Recife.....	—	—	—	—	—	—	—
124. Renda da Fac. Dir. Ceará.....	—	—	—	—	—	—	104:782\$0
125. Renda da Fac. Med. Baía.....	—	—	—	—	—	—	—
126. Renda da Fac. Med. Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—
127. Renda da Esc. Pol. Baía.....	—	—	—	—	—	—	—
128. Renda da Esc. Nac. Belas Artes	32:469\$0	—	—	—	—	—	—
129. Renda do Colégio Pedro II.....	822:360\$8	—	—	—	—	—	—
130. Renda do Inst. Nac. Musica....	274:489\$0	—	—	—	—	—	—
131. Renda do Inst. Nac. Surdos-Mudos (Jóias, etc.).....	5:540\$0	—	—	—	—	—	—
132. Renda do Inst. Benjamin Constant (Id.).....	3:100\$0	—	—	—	—	—	—
133. Renda da Insp. Ensino Secundário.....	5.841:530\$1	—	—	5:525\$0	—	—	—
134. Renda da Insp. Ensino Superior.....	472:354\$0	—	—	—	—	—	—
135. Renda do Museu Histórico Nacional.....	1:180\$0	—	—	—	—	—	—
136. Renda da Biblioteca Nacional.	3:119\$2	—	—	—	—	—	—
137. Renda da Insp. do Ensino Comercial.....	705:250\$0	—	—	—	—	—	—
138. Renda dos registro das associações, etc.....	—	—	—	400\$2	200\$0	—	2:003\$8
139. Renda do ser. identif. profissional.....	380:645\$0	—	13:311\$0	28:460\$0	22:339\$2	9:055\$0	14:670\$0
140. Renda do reg. marcas e patentes	—	—	650\$0	—	—	—	—
142. Quota sobre o ouro produzido, etc.....	—	—	—	—	—	—	—
143. Quota sobre a produção mineral	—	—	—	—	—	—	—
144. Quota sobre a produção de outros minerais.....	—	—	—	—	—	—	—
146. Taxa de utilização, fiscalização, etc.....	3:230\$0	—	—	—	—	—	—
147. Renda do Serv. Fom. Produção Animal.....	162:538\$9	—	—	—	—	—	648\$0
148. Renda do Serv. Fom. Produção Vegetal.....	47:351\$4	—	2:680\$6	745\$2	1:173\$3	257\$8	10:316\$7
149. Renda do Serv. Def. Sanitária Animal.....	7:527\$8	—	732\$5	11:389\$5	1:183\$4	1:812\$1	301\$8
150. Renda do Serv. Def. Sanitária Vegetal.....	297:389\$2	—	—	—	—	—	—
151. Renda do Serv. de Fruticultura.	61:184\$9	—	—	—	—	1:038\$0	—
152. Renda do Serv. Plantas Têxteis..	6:551\$7	—	—	25:418\$8	111:822\$9	56:437\$2	263:931\$7
153. Renda do Serv. Irrigação, etc....	15:928\$4	—	—	—	—	—	53:058\$7
154. Renda do Serv. Caça e Pesca....	7:800\$0	—	—	60\$0	10\$0	—	—
155. Renda da Esc. Nac. de Agronomia.....	17:940\$0	—	—	—	—	—	—
156. Renda da Esc. Nac. de Veterinária.....	8:950\$0	—	—	—	—	—	—
157. Renda da Esc. Agrícola de Barbacena.....	—	—	—	—	—	—	—
158. Renda dos Aprendizados Agrícolas.....	—	—	2:937\$3	367\$0	—	—	—
Soma.....	15.932:803\$9	26.862:056\$7	22:184\$8	89:607\$4	148:089\$0	69:013\$8	510:884\$9

DEMONSTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE DIVERSAS RENDAS EM 1937

	RIO GRANDE DO NORTE	PARAÍBA	PER-NAMBUCO	ALAGÔAS	SEROIPE	BAÍA	ESPÍRITO SANTO	RIO DE JANEIRO
108. Contr. p. fiscalização bancaria.....	5:700\$0	3:900\$0	23:600\$0	10:200\$0	7:000\$0	32:175\$0	3:050\$0	16:250\$0
109. Premios de depósitos públicos.....	—	—	—	—	—	—	—	—
111. Renda da Polícia do Dist. Federal.....	—	—	—	—	—	—	—	—
112. 10 % sobre a percentagem percebida, etc.	—	—	—	—	—	—	—	—
113. Taxa judiciária federal etc.....	210\$0	1:034\$5	1:796\$6	15\$6	539\$0	1:553\$9	649\$0	—
114. Taxa da censura cinematográfica.....	—	—	—	—	—	—	—	—
115. Emolumentos consulares.....	922\$7	—	—	3:510\$7	—	6:090\$5	—	—
116. Renda da Reitoria da Univ. R. Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—
117. Renda da Fac. Dir. da Univ. R. Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—
118. Renda da Fac. Med. da Univ. R. Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—
119. Renda da Fac. Odont. da Univ. R. Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—
120. Renda da Esc. Pol. da Univ. T. Federal.	—	—	—	—	—	—	—	—
121. Renda da Esc. Nac. Quim. da Univ. T. Federal.	—	—	—	—	—	—	—	—
122. Renda da Esc. Minas Ouro Preto da Univ. T. Federal.	—	—	—	—	—	—	—	—
123. Renda da Fac. Dir. Recife.....	—	—	219:708\$0	—	—	—	—	—
124. Renda da Fac. Dir. Ceará.....	—	—	—	—	—	—	—	—
125. Renda da Fac. Med. Baía.....	—	—	—	—	—	340:367\$0	—	—
126. Renda da Fac. Med. Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—
127. Renda da Esc. Pol. Baía.....	—	—	—	—	—	59:872\$2	—	—
128. Renda da Esc. Nac. Belas Artes.....	—	—	—	—	—	—	—	—
129. Renda do Colégio Pedro II.....	—	—	—	—	—	—	—	—
130. Renda do Inst. Nac. Música.....	—	—	—	—	—	—	—	—
131. Renda do Inst. Nac. Surdos-Mudos (joias, etc).....	—	—	—	—	—	—	—	—
132. Renda do Inst. Benjamin Constant (id).....	—	—	—	—	—	—	—	—
133. Renda da Insp. Ensino Secundário.....	—	—	—	—	—	—	—	—
134. Renda da Insp. Ensino Superior.....	—	—	—	—	—	—	—	—
135. Renda do Museu Histórico Nacional.....	—	—	—	—	—	—	—	—
136. Renda da Biblioteca Nacional.....	—	—	—	—	—	—	—	—
137. Renda da Insp. do Ensino Comercial.....	—	—	—	—	—	—	—	—
138. Renda do regist. das associações, etc.....	100\$0	—	—	100\$0	—	2:156\$4	—	420\$7
139. Renda do serv. identif. profissional.....	7:635\$0	7:770\$0	44:050\$0	16:290\$0	12:120\$0	29:980\$0	9:660\$0	105:530\$0
140. Renda do reg. marcas e patentes.....	—	—	—	—	—	—	—	—
142. Quota sobre o ouro produzido, etc.....	—	—	—	—	—	—	—	—
143. Quota sobre a produção mineral.....	—	—	—	—	—	2:183\$7	—	—
144. Quota sobre a produção de outros minerais.....	—	—	—	—	—	—	—	—
146. Taxa de utilização fiscalização, etc.....	—	—	570\$0	9:387\$4	1:800\$0	660\$0	5:300\$0	4:585\$8
147. Renda do Serv. Fom. Produção Animal.....	—	—	3:929\$8	—	75\$0	3:933\$6	—	18:421\$0
148. Renda do Serv. Fom. Produção Vegetal.....	690\$5	—	27:203\$8	1:481\$0	7:815\$8	20:811\$2	5:587\$5	14:499\$9
149. Renda do Serv. Def. Sanitária Animal.....	—	—	7:505\$8	—	2:980\$9	34:829\$7	420\$0	56:393\$6
150. Renda do Serv. Def. Sanitária Vegetal.....	—	—	2:237\$8	—	11\$7	1:799\$0	—	2:121\$7
151. Renda do Serv. de Fruticultura.....	—	13:883\$9	5:962\$2	—	—	—	—	—
152. Renda do Serv. Plantas Texteis.....	253:520\$5	651:162\$0	302:633\$8	100:009\$3	32:414\$6	76:300\$1	—	1:574\$5
153. Renda do Serv. Irrigação, etc.....	—	—	—	—	71\$0	—	—	—
154. Renda do Serv. Caça e Pesca.....	—	—	—	—	—	2:280\$0	20\$0	—
155. Renda da Esc. Nac. de Agronomia.....	—	—	—	—	—	—	—	—
156. Renda da Esc. Nac. de Veterinária.....	—	—	—	—	—	—	—	—
157. Renda da Esc. Agrícola de Barbacena.....	—	—	—	—	—	—	—	—
158. Renda dos Aprendizados Agrícolas.....	—	9:492\$4	1:865\$3	186\$4	1:384\$9	318\$6	—	—
Soma.....	268:778\$7	687:242\$8	641:063\$1	141:270\$4	66:212\$9	615:310\$9	24:686\$5	219:797\$2

DEMONSTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE DIVERSAS RENDAS EM 1937

	SÃO PAULO	PARANÁ	SANTA CATARINA	RIO GRANDE DO SUL	MINAS GERAIS	GOIAZ	MATO GROSSO	TOTAL
108. Contr. p. fiscalização bancária.....	277:825\$0	13:000\$	7:550\$0	129:456\$3	141:075\$0	1:500\$0	500\$0	1.309:755\$8
109. Prêmios de depósitos públicos.....	—	—	—	—	—	—	—	17:294\$9
111. Renda da Polícia do Dist. Federal.....	—	—	—	—	—	—	—	3.281:851\$7
112. 10 % sobre a percentagem percebida, etc.	—	—	—	—	—	—	—	26:568\$0
113. Taxa judiciária federal, etc.....	17:129\$5	—	165\$0	3:343\$8	3:450\$6	127\$5	439\$0	288:469\$6
114. Taxa de censura cinematográfica.....	—	—	—	—	—	—	—	605:866\$8
115. Emolumentos consulares.....	—	244\$6	—	3:128\$7	—	—	80\$0	27.077:664\$6
116. Renda da Reitoria da Univ. R. Janeiro.	—	—	—	—	—	—	—	42:560\$0
117. Renda da Fac. Dir. da Univ. R. Janeiro.	—	—	—	—	—	—	—	869:359\$0
118. Renda da Fac. Med. da Univ. R. Janeiro.	—	—	—	—	—	—	—	618:742\$5
119. Renda da Fac. Odont. da Univ. R. Janeiro.	—	—	—	—	—	—	—	103:451\$0
120. Renda da Esc. Pol. da Univ. T. Federal.	—	—	—	—	—	—	—	167:131\$0
121. Renda da Esc. Nac. Quím. da Univ. T. Federal.	—	—	—	—	—	—	—	17:000\$0
122. Renda da Esc. Minas Ouro Preto da Univ. T. Federal.	—	—	—	—	27:930\$0	—	—	27:930\$0
123. Renda da Fac. Dir. Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	219:708\$0
124. Renda da Fac. Dir. Ceará.....	—	—	—	—	—	—	—	104:782\$0
125. Renda da Fac. Med. Baía.....	—	—	—	—	—	—	—	340:367\$0
126. Renda da Fac. Med. Pôrto Alegre.....	—	—	—	225:161\$6	—	—	—	225:161\$6
127. Renda da Esc. Pol. Baía.....	—	—	—	—	—	—	—	59:872\$2
128. Renda da Esc. Nac. Belas Artes.....	—	—	—	—	—	—	—	32:469\$0
129. Renda do Colégio Pedro II.....	—	—	—	—	—	—	—	822:360\$8
130. Renda do Inst. Nac. Música.....	—	—	—	—	—	—	—	274:489\$0
131. Renda do Inst. Nac. Surdos-Mudos (joias, etc.).....	—	—	—	—	—	—	—	5:540\$0
132. Renda do Inst. Benjamim Constant (id.).....	—	—	—	—	—	—	—	3:100\$0
133. Renda da Insp. Ensino Secundário.....	—	—	—	—	—	—	—	5.847:055\$1
134. Renda da Insp. Ensino Superior.....	—	—	—	—	—	—	—	472:354\$0
135. Renda do Museu Histórico Nacional.....	—	—	—	—	—	—	—	1:180\$0
136. Renda da Biblioteca Nacional.....	—	—	—	—	—	—	—	3:119\$2
137. Renda da Insp. do Ensino Comercial.....	—	—	—	—	—	—	—	705:250\$0
138. Renda do regist. das associações, etc.....	150\$0	—	—	1:720\$0	—	881\$4	120\$0	8:252\$5
139. Renda do serv. identif. profissional.....	154:011\$2	32:555\$0	23:316\$7	85:946\$0	75:986\$3	2:575\$0	14:930\$0	1.090:835\$4
140. Renda do reg. marcas e patentes.....	31:455\$0	—	—	30\$0	90\$0	—	—	32:225\$0
142. Quota sobre o ouro produzido.....	—	—	—	4:211\$1	—	—	—	4:211\$1
143. Quota sobre a produção mineral.....	—	—	—	1:350\$0	51:230\$1	—	—	54:763\$8
144. Quota sobre a produção de outros minerais.....	1:621\$8	—	—	600\$0	—	—	—	6:807\$6
146. Taxa de utilização, fiscalização etc.....	4:310\$0	2:828\$9	57:396\$9	6:270\$0	92:356\$7	11:173\$6	2:480\$0	216:184\$5
147. Renda do Serv. Fom. Produção Animal.	9:169\$0	—	2:880\$0	23:793\$2	41:953\$4	12:211\$7	110\$0	275:742\$5
148. Renda do Serv. Fom. Produção Vegetal.	468\$0	—	83\$4	3:154\$7	611\$3	200\$0	2:848\$3	189:452\$1
149. Renda do Serv. Def. Sanitária Animal.	18:474\$0	110\$4	2:564\$0	31:747\$8	77:936\$7	14:742\$3	29:775\$6	246:156\$0
150. Renda do Serv. Def. Sanitária Vegetal.	3:575\$7	—	888\$2	7:310\$7	—	—	—	313:212\$3
151. Renda do Serv. de Fruticultura.....	539:737\$4	2:358\$8	108\$5	375\$0	—	—	—	674:648\$7
152. Renda do Serv. Plantas Textéis.....	1.609:483\$0	33:268\$2	—	—	53:257\$9	1:379\$7	—	3.579:255\$9
153. Renda do Serv. Irrigação, etc.....	2:478\$0	—	80\$0	—	—	—	—	71:616\$1
154. Renda do Serv. Caça e Pesca.....	—	4:400\$0	460\$0	3:430\$0	418\$7	—	—	18:878\$7
155. Renda da Esc. Nac. de Agronomia.....	—	—	—	—	—	—	—	17:940\$0
156. Renda da Esc. Nac. de Veterinária.....	—	—	—	—	—	—	—	8:950\$0
157. Renda da Esc. Agrícola de Barbacena....	—	—	—	—	30:962\$8	—	—	30:962\$8
158. Renda dos Aprendizados Agrícolas.....	—	—	—	—	—	—	—	16:551\$9
Soma.....	2.719:465\$6	88:765\$9	95:492\$7	531:028\$9	597:259\$5	44:791\$2	51:282\$9	50.427:089\$7

RENDA EXTRAORDINÁRIA

ARRECAÇÃO DA RENDA EXTRAORDINÁRIA DEMONSTRADA POR ESTADOS

	DISTRITO FEDERAL	LONDRES	AMAZONAS	PARÁ	MARANHÃO	PIAUI	CEARÁ	RIO GRANDE DO NORTE
159. Montepio dos Empregados Públicos Civis.....	2.361:004\$1	40:697\$7	40:130\$0	47:211\$2	32:859\$5	19:814\$0	50:410\$7	21:646\$0
160. Taxa de Saneamento da Capital Federal.....	3.966:286\$1	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
161. Taxa de Consumo d'agua, etc.....	13.842:522\$0	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
162. Taxa Especial s/Embarcações, etc.....	51:632\$9	\$	21:614\$6	9:926\$1	20:926\$7	132\$7	4:556\$4	2:626\$8
163. Imposto de Produção s/Fab. Fósforos.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	4:578\$0
164. Venda de gêneros e p. nacionais.....	422:267\$7	\$	4:200\$0	\$	1:777\$0	\$	32:169\$1	26:619\$6
165. Operações do Governo.....	179:444\$9	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
166. Indenizações.....	5.775:876\$5	224:020\$6	55:585\$5	83:874\$8	92:041\$0	27:926\$3	242:044\$8	116:168\$2
167. Fundo de Garantia do R. Torrens.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
168. Amortização dos Empréstimos etc.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
169. Produto da cobrança da D. Ativa.....	7.679:375\$6	\$	23:458\$9	260:514\$1	11:599\$4	\$	9:679\$9	121:804\$0
170. Todas e quaisquer rendas eventuais.....	50.313:286\$0	1:665\$5	59:692\$8	148:505\$1	132:920\$8	51:503\$7	439:242\$4	81:838\$3
171. Parte dos Estados nos serv. juros.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
172. Diferenças de câmbio.....	2.207:235\$7	29.108:568\$8	\$	\$	\$	\$	\$	\$
173. Produto de operações de crédito.....	290.000:000\$0	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
174. Taxa adc. da Assistência Hospitalar.....	2.096:557\$5	\$	49:949\$1	50:049\$4	5:283\$5	3:782\$2	21:483\$8	3:366\$7
175. Taxa adic. 10 % s/tarifas EE. FF.....	14.507:432\$9	\$	\$	\$	156:770\$9	41:957\$7	1.124:047\$7	114:541\$9
176. Montepio da Marinha.....	1.253:118\$8	6:683\$1	\$	349\$0	515\$6	11\$2	472\$6	\$
177. Montepio da Guerra.....	4.051:038\$4	923\$4	\$	2:411\$4	1:219\$6	775\$6	3:316\$6	\$
S/n. Impostos da Municipalidade.	52.928:270\$0	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
	451.635:349\$1	29.382:559\$1	254:630\$9	602:841\$1	455:914\$0	145:903\$4	1.927:424\$0	493:189\$5

	PARAÍBA	PERNAMBUCO	ALAGÓAS	SERGIPE	BAÍA	ESPÍRITO SANTO	RIO DE JANEIRO	SÃO PAULO
159. Montepio dos Empregados Públicos Civis.....	20:231\$7	94:546\$3	29:962\$9	19:891\$1	130:519\$0	20:440\$0	63:336\$9	244:638\$4
160. Taxa de Saneamento da Capital Federal.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
161. Taxa de Consumo d'agua, etc.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
162. Taxa Especial s/Embarcações, etc.....	3:590\$6	18:628\$3	9:108\$0	4:839\$4	28:621\$8	12:090\$6	1:255\$3	53:139\$1
163. Imposto de Produção s/Fab. Fósforos.....	\$	1:820\$0	\$	\$	\$	\$	12.438:825\$0	17.602:018\$0
164. Venda de gêneros e p. nacionais.....	63:104\$5	\$	\$	914\$2	600\$0	\$	17\$1	9:695\$7
165. Operações do Governo.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
166. Indenizações.....	68:158\$1	347:408\$2	54:456\$2	28:656\$5	217:248\$0	58:082\$3	87:218\$7	469:074\$2
167. Fundo de Garantia do R. Torrens.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
168. Amortização dos Empréstimos, etc.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
169. Produto da cobrança da D. Ativa.....	20:642\$3	316:840\$8	12:787\$1	6:915\$5	924:423\$6	176\$3	64:737\$4	553:056\$5
170. Todas e quaisquer rendas eventuais.....	59:915\$1	377:066\$4	29:001\$6	54:166\$6	605:379\$1	66:065\$4	216:044\$9	3.805:232\$2
171. Parte dos Estados nos serv. juros.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
172. Diferenças de câmbio.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
173. Produto de operações de crédito.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
174. Taxa adic. da Assistência Hospitalar.....	31:720\$9	59:356\$3	4:373\$7	10:046\$7	49:698\$4	7:836\$7	98:399\$6	2.326:137\$7
175. Taxa adic. 10 % s/tarifas EE. FF.....	\$	\$	\$	\$	13:810\$9	\$	\$	3.196:424\$0
176. Montepio da Marinha.....	224\$1	273\$5	85\$6	33\$7	2:519\$6	27\$0	410\$6	533\$9
177. Montepio da Guerra.....	2:184\$9	7:287\$4	581\$5	2:361\$0	10:079\$8	638\$9	131\$4	11:111\$5
S/n. Impostos da Municipalidade	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
	269:772\$2	1.223:227\$2	140:356\$6	127:824\$7	1.982:900\$2	165:357\$2	12.970:376\$9	28.271:061\$2

ARRECAÇÃO DA RENDA EXTRAORDINÁRIA DEMONSTRADA POR ESTADOS

(Conclusão)

	PARANÁ	SANTA CATARINA	RIO GRANDE DO SUL	MINAS GERAIS	GOIAZ	MATO GROSSO	TOTAL
159. Montepio dos Empregados Públicos Civis.....	44:646\$6	50:578\$8	128:119\$2	118:558\$6	11:933\$6	23:143\$3	3.614:319\$6
160. Taxa de Saneamento da Capital Federal.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	3.966:286\$1
161. Taxa de Consumo de água etc.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	13.842:522\$0
162. Taxa especial s/Embarcações, etc.....	15:786\$6	18:787\$8	16:859\$4	\$	\$	2:842\$0	296:965\$1
163. Imposto de produção s/Fab. Fósforos.....	6.016:500\$0	2.106:637\$4	4.032:000\$0	\$	\$	\$	42.202:378\$4
164. Venda de gêneros e p. nacionais.....	51:459\$1	13:063\$1	4:822\$0	23:360\$2	\$	\$	6534:069\$
165. Operações do Governo.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	179:444\$9
166. Indenizações.....	168:916\$5	129:490\$3	536:095\$8	248:794\$6	1:897\$6	65:127\$8	9.099:162\$5
167. Fundo de Garantia do R. Torrens.....	\$	\$	3:930\$3	1:265\$0	1:700\$0	\$	6:895\$3
168. Amortização dos Empréstimos, etc.....	\$	\$	\$	7:195\$2	\$	\$	7:195\$2
169. Produto da cobrança da D. Ativa.....	87:877\$0	12:168\$6	194:731\$2	44:886\$9	6:882\$1	74:968\$0	10.427:525\$2
170. Todas e quaisquer rendas eventuais.....	233:730\$8	162:522\$0	2.215:323\$4	1.260:661\$9	30:455\$7	60:978\$9	60.405:198\$6
171. Parte dos Estados nos serv. juros.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
172. Diferenças de câmbio.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	31.315:804\$5
173. Produto de operações de crédito.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	290.000:000\$0
174. Taxa adic. da Assistência Hospitalar.....	123:941\$5	90:322\$8	739:721\$4	164:887\$5	1:379\$0	14:766\$7	5.953:061\$1
175. Taxa adic. 10 % s/tarifas. EE. FF.....	\$	\$	\$	138\$1	\$9	\$	19.155:125\$0
176. Montepio da Marinha.....	83\$4	1:319\$3	1:671\$7	782\$5	\$	549\$1	1.269:654\$3
177. Montepio da Guerra.....	13:202\$4	4:374\$4	59:073\$9	2:195\$6	1:862\$4	5:500\$9	4.180:271\$0
S/n. Impostos da Municipalidade.	\$	\$	\$	\$	\$	\$	52.928:270\$0
	6.756:143\$9	2.589:264\$5	7.933:348\$3	1.872:726\$1	56:111\$3	247:876\$7	549.504:158\$1

IMPOSTOS DA MUNICIPALIDADE

Consumo sobre combustível.....	2.689:581\$6
Vendas Mercantis.....	32.622:930\$5
Indústrias e Profissões.....	17.615:757\$9
Total.....	52.928:270\$0

RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Demonstração da arrecadação da renda com aplicação especial

REPARTIÇÕES	178 — QUOTA FIXA ANUAL DE LOTERIAS, ETC.	179 — TAXA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	180 — SÉLO PE- NITENCIÁRIO	181 — TAXA DE PREVIDÊNCIA DAS CAIXAS DE APOSENTADO- RIAS, ETC.	182 — TAXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	TOTAL
Distrito Federal.....	12.465:15084	4.103:15887	724:11282	546:26085	21.725:63783	39.564:61981
Amazonas.....	§	125:66182	15:73683	8:95988	274:92586	425:28289
Pará.....	184:75080	298:30789	13:11385	20:92683	631:12588	1.148:22380
Maranhão.....	§	111:25382	14:80584	6:40187	252:00184	384:46187
Piauí.....	§	78:26982	13:06987	5:76789	76:64084	173:74782
Ceará.....	§	273:42384	40:01980	22:03683	587:51783	923:02089
Rio Grande do Norte.....	§	94:17981	15:58082	4:22585	140:62485	254:60983
Paraíba.....	§	558:01883	23:08983	38:04788	2.449:54989	3.068:70585
Pernambuco.....	§	131:13888	14:38389	3:00485	232:32785	380:85487
Alagoas.....	§	80:64986	8:97783	1:57182	74:30383	165:50184
Sergipe.....	§	627:76988	48:47286	46:00985	1.371:50981	2.093:76180
Baía.....	§	170:35388	11:58986	18:91389	71:73784	272:59487
Espirito Santo.....	§	512:47488	107:82589	10:90384	8	631:21081
Rio de Janeiro.....	§	5.134:72484	85:83088	566:45981	23.707:29185	29.494:13588
São Paulo.....	§	400:11788	38:67683	14:53487	364:00186	817:33084
Paraná.....	§	294:41080	32:12483	16:04786	548:33689	924:66983
Santa Catarina.....	33:75080	1.534:29988	103:55184	124:55183	3.718:28585	5.480:66885
Rio Grande do Sul.....	§	1.091:71084	105:01982	40:62186	17:23985	1.914:98987
Minas Gerais.....	660:40080	52:45084	11:05080	2:92286	4882	66:57682
Goiás.....	10580	98:96083	6:48481	95988	68:95286	175:35688
Mato Grosso.....	§					
	13.344:15584	15.931:65584	1.440:03384	1.503:89982	56.694:23980	88.913:98284



RENDAS ARRECADADAS PELAS

Delegacias Fiscais

Alfandegas

Mesas de Rendas

Agências Aduaneiras

Registros Fiscais

Coletorias Federais

Recebedorias Federais

Correio e Telégrafos

**Repartições dos Estados e Distrito
Federal**

THE HISTORY OF THE

REIGN OF

CHARLES

THE SECOND

BY

JOHN

WELLES

ESQ.

OF

THE

BAR

Exercício de 1937

RENDAS ARRECADADAS PELAS DELEGACIAS FISCAIS

DELEGACIAS FISCAIS	IMPORTAÇÃO, ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS, ETC.	IMPOSTO DE CONSUMO	IMPOSTO DE RENDA	IMPOSTO SOBRE ATOS EMANADOS DO GOV. VÉRNO ETC.	RENTAS PATRIMONIAIS	RENTAS INDUSTRIAIS	DIVERSAS RENDAS	SOMA DA RENDA ORDINÁRIA	RENTA EXTRAORDINÁRIA	RENTA COM APLICAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
Amazônias.....	—	12.505\$6	—	1.233.803\$5	4.330\$7	3.1.633\$5	10.557\$3	1.270.860\$6	77.244\$9	104.380\$3	1.452.486\$0
Pará.....	—	307\$2	184.180\$4	2.242.777\$3	992\$2	2.044.846\$9	83.923\$8	4.571.030\$1	170.260\$8	460.203\$9	5.187.475\$2
Maranhão.....	—	6.008\$7	138.754\$1	215.572\$6	140\$4	4.617\$3	106.923\$5	4.571.733\$6	128.243\$8	37.354\$3	637.323\$9
Piauí.....	5.454\$1	1.048\$1	194.551\$2	17.940\$3	—	5.977\$5	11.080\$9	236.053\$6	46.676\$3	100\$1	282.829\$1
Ceará.....	—	33.314\$9	20.155\$6	2.617.052\$4	8.108\$9	150.263\$9	460.289\$5	3.289.185\$2	278.098\$2	204.905\$4	3.773.058\$8
Paraíba.....	14.052\$3	2.333\$1	6.258\$4	203.331\$9	8.323\$7	559.700\$4	185.277\$3	970.506\$2	149.233\$2	20.239\$2	1.149.053\$9
Pernambuco.....	—	13.288\$7	7.845\$7	647.215\$2	16.040\$8	49.862\$6	356.414\$9	1.000.662\$9	165.086\$0	43.003\$3	1.299.721\$1
Alagoas.....	—	135.621\$6	2.510.652\$4	4.729.689\$6	170.382\$2	82.118\$7	592.991\$2	8.221.654\$7	522.658\$0	483.603\$3	9.227.619\$5
Sergipe.....	—	4.748\$3	150	17.067\$8	—	6.430\$6	134.397\$0	134.397\$0	—	3.304\$7	222.358\$4
Espírito Santo.....	9.123\$7	769\$3	440.948\$2	5.215.783\$1	5.057\$7	15.574\$4	43.913\$1	189.997\$5	62.397\$3	1.460\$2	154.335\$1
Rio de Janeiro.....	—	370\$8	—	21.525\$9	2.035\$0	36.429\$7	570.410\$5	6.266.369\$8	907.509\$2	327.069\$0	7.501.261\$0
São Paulo.....	6.193.873\$7	1.980\$1	3.162\$3	866.435\$3	2.497\$7	1.033.326\$5	12.510\$9	2.271.604\$9	147.747\$1	15.042\$8	2.523.950\$1
Paraná.....	318.723\$0	25.997\$5	1.067\$6	227.285\$9	4.788\$3	20.819\$8	1.834.543\$8	8.695.429\$3	686.315\$9	11.167\$3	19.061.821\$1
Santa Catarina.....	—	16.160\$5	13.380\$0	398.513\$6	14.176\$5	18.337\$8	75.790\$8	829.608\$9	326.343\$8	40.268\$9	1.219.220\$6
Rio Grande do Sul.....	—	139.438\$6	627.255\$0	36.922\$5	17.677\$5	3.650\$5	99.403\$5	164.273\$2	—	—	267.352\$4
Minas Gerais.....	215.089\$2	135.544\$1	14.401\$8	6.733.834\$1	108.480\$4	11.606\$9	491.851\$4	8.103.817\$9	2.070.475\$6	808.168\$7	10.983.510\$4
Goaz.....	—	885	—	197.431\$2	201.226\$9	12.999\$5	90.789\$7	887.432\$4	392.460\$8	56.319\$7	1.317.232\$9
Mato Grosso.....	—	9.363\$7	—	12.945\$2	—	17.328\$5	3.183\$9	42.263\$2	18.863\$9	144\$9	61.104\$0
Londres.....	—	—	224.662\$2	16.519\$5	—	5.579\$3	7.312\$3	38.862\$6	65.105\$7	—	101.971\$4
Total.....	6.756.162\$3	1.250.893\$3	4.393.370\$9	26.195.238\$6	2.156.057\$7	4.142.362\$6	31.910.790\$4	76.834.875\$6	35.918.272\$2	3.410.827\$2	116.163.775\$0

RENDAS ARRECADADAS PELAS ALFANDEGAS

ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO, ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS, ETC.	IMPOSTO DE CONSUMO	IMPOSTO DE RENDA	IMPOSTO SOBRE ATOS EMANADOS DO GOV. VÉRNO ETC.	RENTAS PATRIMONIAIS	RENTAS INDUSTRIAIS	DIVERSAS RENDAS	SOMA DA RENDA ORDINÁRIA	RENTA EXTRAORDINÁRIA	RENTA COM APLICAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
Rio de Janeiro.....	450.735.118\$4	19.378.668\$9	972.868\$7	47.258\$5	—	30.142\$8	20.869\$6	470.211.749\$9	4.720.979\$4	21.725.637\$3	496.653.365\$6
Mãndios.....	5.248.049\$3	2.455.492\$2	2.647.477\$3	123.923\$4	38.314\$3	1.194\$1	4.016\$0	9.201.622\$7	117.103\$8	286.109\$5	9.204.827\$0
Belém.....	9.964.573\$0	4.894.268\$6	6.949.073\$1	330.197\$8	11.818\$3	2.591\$0	4.016\$0	17.876.395\$1	330.520\$9	643.785\$6	18.506.701\$6
São Luiz.....	4.022.228\$4	1.197.009\$2	787.039\$0	648.938\$7	11.818\$3	60.850	3.910\$2	9.131.393\$5	83.349\$1	303.620\$4	7.229.368\$3
Paraná.....	1.645.514\$2	1.153.569\$5	1.153.569\$5	476.314\$5	154\$3	1.005\$0	57.747\$3	9.131.393\$5	17.370\$8	3.244.582\$9	12.448.352\$9
Fortaleza.....	11.817.778\$7	3.128.987\$6	2.009.619\$8	336.788\$6	70.573\$6	1.110\$3	11.110\$3	17.370\$8	107.196\$7	602.014\$4	18.004.406\$1
Natal.....	3.444.665\$6	500.104\$1	407.031\$7	630.503\$7	13.388\$5	1.192\$7	1.034\$5	4.906.655\$4	150.522\$6	185.724\$6	5.322.909\$5
João Pessoa.....	44.959.740\$7	15.456.902\$5	1.861.038\$5	212.283\$9	47.782\$4	—	20.127\$8	10.717.433\$0	430.524\$1	354.983\$9	66.133.665\$2
Recife.....	3.284.583\$6	738.020\$2	505.917\$3	596.848\$5	3.481\$2	1.089\$3	12.659\$0	2.582.449\$4	27.553\$1	237.902\$3	3.505.407\$8
Maceió.....	—	586.905\$3	481.736\$1	447.031\$2	25.992\$8	2.245\$4	19.644\$4	40.139.453\$1	764.436\$9	1.579.861\$0	42.341.751\$0
São Salvador.....	23.607.939\$8	9.104.656\$3	639.845\$8	1.062.115\$9	70.178\$8	3.305\$0	636\$0	3.570.598\$1	49.016\$8	2.455.021\$1	3.793.360\$0
Vitória.....	517.205.873\$2	18.175.542\$1	6.505.323\$9	14.515.012\$1	7.758\$9	62.044\$3	612.432\$3	557.327.993\$5	1.966.447\$2	23.773.003\$0	583.029.386\$2
Saramaguá.....	5.042.803\$3	244.436\$9	46.966\$4	91.169\$4	—	—	2.908\$8	5.450.359\$1	78.447\$6	343.188\$0	5.931.966\$4
São Francisco.....	4.335.693\$8	265.612\$9	27.470\$2	222.506\$0	3.361\$9	385\$8	2.445\$5	4.857.476\$1	51.661\$4	214.752\$7	5.253.390\$9
Roraimópolis.....	3.263.377\$4	353.377\$4	372.117\$1	368.644\$6	14.249\$7	2.806\$0	—	4.374.743\$8	18.677\$5	256.892\$0	4.659.309\$3
Porto Alegre.....	43.820.323\$4	18.840.980\$1	9.336.274\$0	1.509.533\$6	431\$8	3.674\$0	3.343\$8	73.514.559\$2	990.567\$8	2.609.527\$8	76.614.666\$6
Picos.....	3.745.041\$3	2.687.737\$1	1.203.346\$2	1.011.103\$3	633\$3	624\$0	2.540\$0	8.651.055\$2	46.496\$1	354.949\$3	9.102.566\$6
Rio Grande.....	11.607.698\$6	2.760.183\$1	872.216\$1	1.258.239\$5	4.097\$5	2.226\$2	7.600\$8	16.572.384\$8	97.326\$2	811.648\$2	17.431.369\$3
Santa Ana Livramento.....	1.453.240\$6	455.331\$1	548.703\$7	535.638\$3	—	171\$81	2.284\$0	3.025.970\$8	158.021\$1	214.420\$0	3.398.411\$0
Uruçuama.....	1.007.537\$2	171.872\$2	331.929\$2	331.783\$1	—	84\$6	311\$8	1.825.523\$1	26.402\$6	94.308\$3	1.944.234\$0
Corumbá.....	896.267\$7	336.799\$5	251.778\$4	204.542\$8	—	977\$6	15.151\$2	1.725.517\$2	50.276\$3	65.855\$9	1.841.649\$1
Total.....	1.160.555.168\$9	105.415.391\$8	37.037.819\$3	27.347.183\$6	677.288\$7	126.910\$9	848.033\$7	1.332.007.796\$9	9.893.284\$5	57.407.208\$5	1.399.308.289\$7

RENDAS ARRECADADAS PELAS MESAS DE RENDAS

MESAS DE RENDAS NOS ESTADOS	IMPORTAÇÃO, ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS, ETC.	IMPOSTO DE CONSUMO	IMPOSTO DE RENDA	IMPOSTO SOBRE ATOS EMANADOS DO GOV. VÉRNO, ETC.	NOS TERRITÓRIOS	RENDAS PATRIMONIAIS	RENDAS INDUSTRIAIS	DIVERSAS RENDAS	SOMA DA RENDA ORDINÁRIA	RENTA EXTRAORDINÁRIA	RENTA c/ APLICAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
Amazonas.....	—	72-601\$2	73-235\$0	122-840\$8	63-319\$8	—	336\$0	4-006\$3	336-339\$2	9-445\$9	10-491\$3	356-276\$4
Maranhão.....	43-473\$4	93-456\$5	8-524\$1	32-051\$1	—	704\$8	538\$5	—	179-138\$4	4-520\$6	1-706\$0	185-371\$0
Ceará.....	—	355-719\$9	39-221\$7	30-852\$2	—	1-030\$2	169\$2	5-470\$3	430-480\$5	2-316\$6	4-919\$4	437-725\$5
Rio Grande do Norte.....	1-600\$0	128-853\$8	99-212\$5	49-212\$3	—	19-106\$7	—	8-371\$9	209-934\$8	1-407\$2	4-500\$2	215-842\$2
Sergipe.....	—	1-587-556\$8	128-853\$8	51-707\$2	—	7-387\$1	—	36\$2	1-783-970\$9	3-754\$8	4-292\$8	1-792-018\$5
Pernambuco.....	80-839\$1	171-807\$1	184-568\$5	428-508\$3	—	4-784\$3	—	—	850-841\$3	43-320\$7	45-503\$2	920-266\$2
Piauí.....	—	66-316\$0	4-571\$7	12-216\$4	—	1-117\$7	42\$0	—	29-057\$7	1-402\$0	—	31-203\$8
Rio de Janeiro.....	1-424-953\$0	66-316\$0	4-571\$7	12-216\$4	—	1-705\$3	222\$6	249\$6	1-573-695\$9	2-498\$0	5-923\$8	1-582-117\$7
Paraná.....	2-654-554\$0	929-396\$4	45-359\$4	121-379\$6	—	7-805\$7	70\$0	4-950\$0	3-059-624\$9	15-217\$5	51-991\$9	3-126-833\$7
Santa Catarina.....	1-483-964\$6	1-115-556\$6	246-959\$4	240-362\$3	—	4-263\$1	630\$5	1-737\$0	3-146-270\$4	1-562-759\$1	221-558\$3	4-930-587\$8
Rio Grande do Sul.....	62-865\$6	179-767\$7	244-227\$9	347-213\$7	—	—	531\$4	1-304\$5	836-461\$7	30-218\$3	47-047\$4	913-727\$4
Mato Grosso.....	223-963\$0	95-012\$0	184-199\$7	88-952\$8	—	—	—	—	595-334\$5	23-873\$9	39-499\$8	658-558\$2
Total.....	5-975-512\$7	4-126-583\$2	1-163-185\$0	1-614-819\$7	63-319\$8	47-008\$9	2-653\$0	28-066\$3	13-011-208\$6	1-700-482\$7	438-836\$1	15-150-527\$4

RENDAS ARRECADADAS PELAS COLETORIAS

COLETORIAS NOS ESTADOS	IMPORTAÇÃO, ENTRADA, SAÍDA DE NAVIOS, ETC.	IMPOSTO DE CONSUMO	IMPOSTO DE RENDA	IMPOSTO SOBRE ATOS EMANADOS DO GOV. VÉRNO, ETC.	NOS TERRITÓRIOS	RENDAS PATRIMONIAIS	RENDAS INDUSTRIAIS	DIVERSAS RENDAS	SOMA DA RENDA ORDINÁRIA	RENTA EXTRAORDINÁRIA	RENTA c/ APLICAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
Amazonas.....	—	351-478\$9	157-889\$7	76-283\$6	20-026\$3	—	112\$0	758\$5	606-549\$0	26-880\$5	21-508\$0	654-917\$5
Pará.....	—	1-147-339\$7	522-435\$9	149-120\$1	—	14-226\$4	568\$0	1-639\$9	1-834-897\$6	77-394\$7	44-232\$1	1-956-524\$0
Maranhão.....	—	1-527-439\$7	255-257\$0	205-296\$5	—	6-875\$2	168\$0	37-550\$3	2-052-558\$9	55-452\$9	40-559\$2	2-126-601\$0
Piauí.....	—	906-317\$0	308-865\$6	340-997\$9	—	1-723\$1	182\$1	185\$8	1-587-871\$5	34-162\$7	66-062\$2	1-638-006\$4
Ceará.....	—	2-710-046\$3	731-306\$7	710-751\$6	—	206\$0	692\$0	34-024\$8	4-187-027\$4	46-156\$4	101-729\$1	4-334-912\$9
Rio Grande do Norte.....	—	1-014-666\$7	369-223\$5	282-730\$2	—	60-342\$0	232\$0	82-368\$7	1-809-563\$1	54-902\$7	43-311\$3	1-907-777\$1
Paraná.....	—	4-143-192\$1	623-768\$0	682-512\$4	—	1-044\$8	112\$0	329-793\$4	5-780-422\$7	39-430\$3	125-611\$9	5-945-464\$9
Pernambuco.....	—	3-220-389\$4	1-517-879\$2	769-252\$7	—	20-722\$9	191\$9	2-225\$3	15-672-000\$4	237-105\$5	130-078\$6	16-039-184\$5
Alagoas.....	—	1-650-808\$8	548-730\$7	341-012\$0	—	340\$0	958\$8	33-537\$5	4-144-965\$4	19-216\$3	80-047\$7	4-244-229\$4
Sergipe.....	—	7-602-923\$7	1-467-838\$7	1-579-013\$1	1-842\$7	44-327\$0	4-660\$2	25-219\$8	10-725-825\$2	25-828\$0	36-291\$9	2-175-561\$5
Piauí.....	—	1-580-758\$5	610-369\$9	549-979\$5	—	4-459\$8	734\$1	10-058\$0	10-725-825\$2	125-391\$7	82-225\$9	11-163-785\$9
Rio de Janeiro.....	20-508\$1	39-021-651\$8	5-408-150\$9	2-901-153\$2	—	104-870\$9	6-189\$5	207-286\$3	47-669-810\$7	37-371\$0	514-119\$0	60-962-288\$2
São Paulo.....	27-769\$0	66-618-170\$3	16-579-123\$7	14-399-225\$4	—	14-510\$4	6-001\$1	70-810\$8	97-715-039\$9	10-243-938\$1	1-813-110\$8	109-771-089\$1
Paraná.....	—	9-373-355\$3	3-032-639\$2	2-963-764\$6	—	2-705\$2	990\$1	9-816\$7	15-383-251\$1	6-304-799\$9	381-879\$9	22-069-909\$9
Santa Catarina.....	43-566\$3	8-601-463\$0	2-029-906\$3	1-463-889\$3	—	1-132\$4	2-778\$1	84-439\$2	12-227-234\$6	769-258\$5	227-565\$9	13-224-050\$0
Rio Grande do Sul.....	25-038\$1	23-090-168\$3	5-083-804\$1	4-470-807\$3	—	800\$0	983\$9	21-370\$1	32-667-573\$7	4-901-708\$6	540-050\$6	38-109-327\$9
Minas Gerais.....	—	27-466-600\$1	9-279-207\$5	11-666-901\$5	—	723\$9	6-878\$3	508-346\$8	48-950-727\$2	1-427-304\$5	1-858-170\$0	52-236-201\$7
Goiás.....	—	719-675\$3	372-842\$3	636-411\$4	—	—	1-567\$0	41-607\$4	1-772-103\$4	1-33-284\$1	66-481\$3	1-871-818\$8
Mato Grosso.....	—	854-679\$0	404-648\$2	594-505\$0	—	—	121\$8	25-768\$4	1-880-547\$9	100-116\$4	69-998\$0	2-050-661\$3
Total.....	116-581\$5	214-962-275\$9	49-559-820\$0	44-965-927\$5	21-869\$0	304-317\$1	33-991\$3	1-525-728\$8	311-483-801\$1	37-337-535\$6	6-555-562\$4	355-376-899\$1

RENDAS ARRECADADAS PELAS AGÊNCIAS ADUANEIRAS E REGISTROS FISCAIS

	AGÊNCIAS ADUANEIRA DO AMAZONAS	AMAZONAS	REGISTROS FISCAIS DO RIO G. DO SUL	TOTAIS
a) Imposto de Importação, etc.....	9.428\$2	—	—	—
b) Imposto de Consumo.....	70\$4	23.471\$9	3.887\$9	27.359\$8
c) Imposto de Renda, etc.....	—	20.440\$3	—	20.440\$3
d) Imposto s/atos do Governo.....	15.211\$2	14.880\$9	2\$7	14.883\$6
e) Imposto s/ vendas e consignações.....	—	20.971\$9	—	20.971\$9
IV Diversas Rendas.....	66\$0	631\$7	—	631\$7
Soma da Renda Ordinária.....	24.775\$8	80.396\$7	3.890\$6	84.287\$3
Renda Extraordinária.....	—	881\$7	8.838\$2	9.719\$9
Renda c/aplicação Especial.....	1.072\$6	1.730\$0	—	1.730\$0
Total das Rendas.....	25.848\$4	83.008\$4	12.728\$8	95.737\$2

Rendas arrecadadas pelas Recebedorias Federais

	CAPITAL FEDERAL	SÃO PAULO	TOTAL
Imposto de Consumo.....	156.645.050\$4	184.581.674\$0	341.226.724\$4
Imposto de Renda.....	51.367.067\$8	44.559.163\$4	95.926.231\$2
Imposto s/atos emanados do Governo.....	81.670.948\$1	42.973.284\$9	124.644.233\$0
Rendas patrimoniais.....	2.093.909\$3	59.662\$2	2.153.571\$5
Rendas industriais.....	18.424\$9	61.680\$7	80.105\$6
Diversas Rendas.....	472.142\$4	201.829\$5	673.971\$9
Soma da Renda Ordinária.....	292.267.542\$9	272.437.294\$7	564.704.837\$6
Renda Extraordinária.....	80.468.678\$8	11.910.897\$3	92.379.576\$1
Renda c/aplicação Especial.....	4.908.644\$2	3.227.696\$1	8.136.340\$3
Total.....	377.644.865\$9	287.575.888\$1	665.220.754\$0

RENDAS ARRECADADAS PELOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIAS REGIONAIS NOS ESTADOS	IMPOSTO s/ATOS EMANADOS DO GOVERNO	RENDAS PATRIMONIAIS	RENDAS INDUSTRIAIS	SOMA DA RENDA ORDINÁRIA	RENDA EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Distrito Federal.....	245.145\$3	1.081\$8	48.321.043\$7	48.567.270\$8	391.768\$3	48.959.039\$1
Amazonas.....	64.979\$5	—	1.420.206\$5	1.485.186\$0	23.094\$1	1.508.280\$1
Pará.....	32.422\$4	—	1.735.676\$8	1.768.099\$2	24.685\$7	1.792.784\$9
Maranhão.....	12.451\$4	—	1.378.822\$6	1.391.274\$0	25.109\$4	1.416.383\$4
Piauí.....	27.096\$8	—	1.297.574\$2	1.324.671\$0	7.022\$1	1.331.693\$1
Ceará.....	54.448\$2	4.474\$0	2.487.906\$3	2.546.828\$5	18.726\$7	2.565.555\$2
Rio Grande do Norte.....	26.821\$2	—	1.128.053\$6	1.154.874\$8	5.522\$7	1.160.397\$5
Paraíba.....	10.561\$4	5.740\$5	1.561.948\$9	1.578.250\$8	6.799\$1	1.585.049\$9
Pernambuco.....	66.579\$7	2.142\$2	3.795.011\$0	3.863.732\$9	32.781\$6	3.896.514\$5
Alagoas.....	7.151\$5	—	868.379\$1	875.530\$6	10.963\$4	886.494\$0
Sergipe.....	8.354\$5	—	762.604\$9	770.959\$4	7.800\$6	778.760\$0
Baía.....	35.025\$7	26.745\$0	5.187.113\$8	5.248.884\$5	65.046\$0	5.313.930\$5
Espírito Santo.....	12.847\$5	—	1.105.226\$5	1.118.074\$0	7.434\$1	1.125.508\$1
Rio de Janeiro.....	32.073\$5	—	3.145.478\$5	3.177.552\$0	42.342\$5	3.219.894\$5
São Paulo.....	97.424\$1	330\$0	29.069.210\$0	29.166.964\$1	116.994\$6	29.283.958\$7
Paraná.....	22.927\$9	432\$0	2.990.008\$9	3.013.360\$8	31.365\$1	3.044.725\$9
Santa Catarina.....	41.069\$3	—	2.391.130\$2	2.432.193\$5	22.694\$8	2.454.894\$3
Rio Grande do Sul.....	69.976\$2	—	9.942.076\$3	10.012.052\$5	52.789\$0	10.064.841\$5
Minas Gerais.....	122.209\$9	2.371\$0	9.888.355\$1	10.012.936\$0	52.440\$8	10.065.376\$8
Goiaz.....	21.817\$5	—	602.844\$4	624.661\$9	4.133\$3	628.795\$2
Mato Grosso.....	26.482\$5	—	1.093.643\$1	1.120.125\$6	8.705\$4	1.128.831\$0
	1.037.866\$0	43.316\$5	130.172.306\$4	131.253.488\$9	958.219\$3	132.211.708\$2

EXERCICIO

Resumo das Rendas arrecadadas pelas Repartições dos

REPARTIÇÕES	IMPORTAÇÃO, ENTRADA, SAÍDA E ESTADIAS DE NAVIOS, ETC.	IMPOSTO DE CONSUMO	IMPOSTO DE RENDA	IMPOSTO SÍMOS EMANADOS DO GOVÉRNO, ETC	NOS TERRITÓRIOS
Delegacias Fiscais.....	6.756:162\$3	1.250:893\$3	4.393:370\$7	26.195:238\$6	—
Alfândegas.....	1.160.555:16\$89	105.415:391\$3	37.037:819\$3	27.344:183\$6	—
Agências Aduaneiras.....	9:42\$2	70\$4	—	15:21\$2	—
Mesas de Rendas.....	5.975:512\$7	4.126:583\$2	1.153:185\$0	1.614:819\$7	63:319\$8
Registros Fiscais.....	—	27:359\$3	20:440\$3	14:383\$6	20:971\$9
Coletorias.....	116:381\$5	214.982:275\$9	49.559:820\$0	44.958:927\$5	21:869\$0
Correios e Telégrafos.....	—	—	—	1.037:883\$0	—
Estrada de Ferro.....	—	—	—	2.075:643\$9	—
Respostorias Federais.....	—	341.226:724\$4	95.926:231\$2	121.644:233\$0	—
Outras Repartições da C. Federal.....	—	34:734\$5	44.300:602\$7	8.190:789\$2	—
	1.173.413:153\$6	667.074:033\$3	232.391:469\$2	236.094:793\$3	106:160\$7

DE 1938

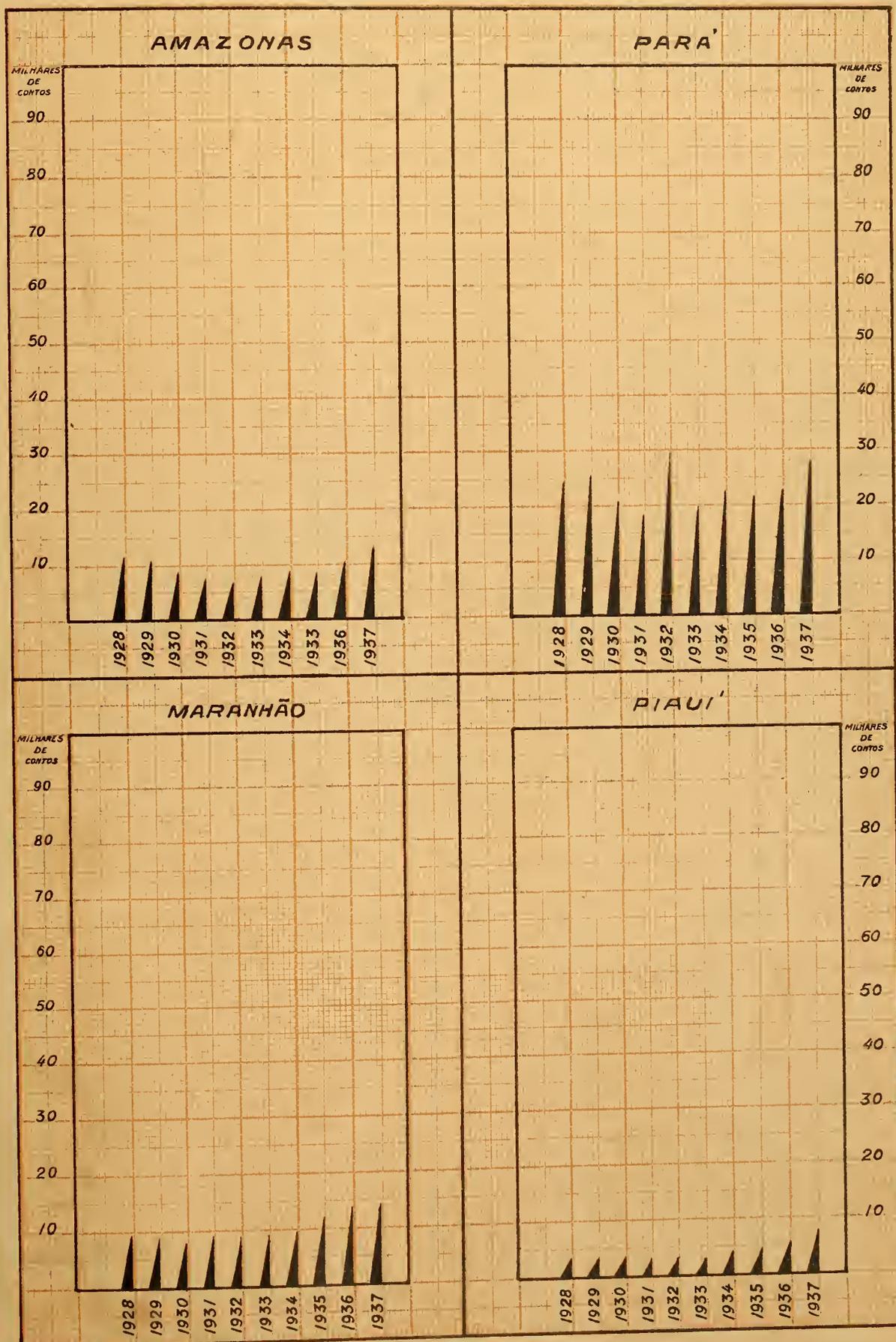
Estados e do Distrito Federal

RENDAS PATRIMONIAIS	RENDAS INDUSTRIAIS	DIVERSAS RENDAS	SOMA DA RENDA ORDINÁRIA	RENDA EXTRAORDINÁRIA	RENDA C/ APLICAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
2.156.057\$7	4.142.362\$6	31.910.790\$4	76.834.875\$6	35.918.272\$2	3.410.627\$2	116.163.775\$0
677.288\$7	126.910\$9	848.033\$7	1.332.007.796\$9	9.893.284\$3	57.407.208\$5	1.399.308.289\$7
—	—	66\$0	24.775\$8	—	1.072\$6	25.848\$4
47.068\$9	2.653\$0	28.066\$3	13.011.208\$6	1.700.482\$7	438.836\$1	15.150.527\$2
—	—	631\$7	84.287\$3	—	1.730\$0	95.737\$4
304.317\$1	33.981\$3	1.525.728\$8	311.483.801\$1	37.327.535\$6	6.555.562\$4	355.376.899\$1
43.316\$5	130.172.306\$4	—	131.253.488\$9	958.219\$8	—	132.211.708\$2
910.167\$3	253.169.797\$2	—	256.155.610\$4	20.978.927\$0	138.083\$9	277.272.621\$3
2.153.571\$5	80.105\$6	673.971\$9	564.704.837\$6	92.379.576\$1	8.136.340\$3	665.220.754\$0
66.069.599\$2	4.462.090\$3	15.439.800\$9	138.497.616\$8	350.328.141\$0	12.824.521\$4	501.650.279\$2
72.361.386\$9	392.190.207\$3	50.427.089\$7	2.824.058.299\$0	549.504.158\$1	88.913.982\$4	3.462.476.439\$5

Ministério da Fazenda

Contadoria Central da República

RECEITA COMPARADA DE 10 ANOS

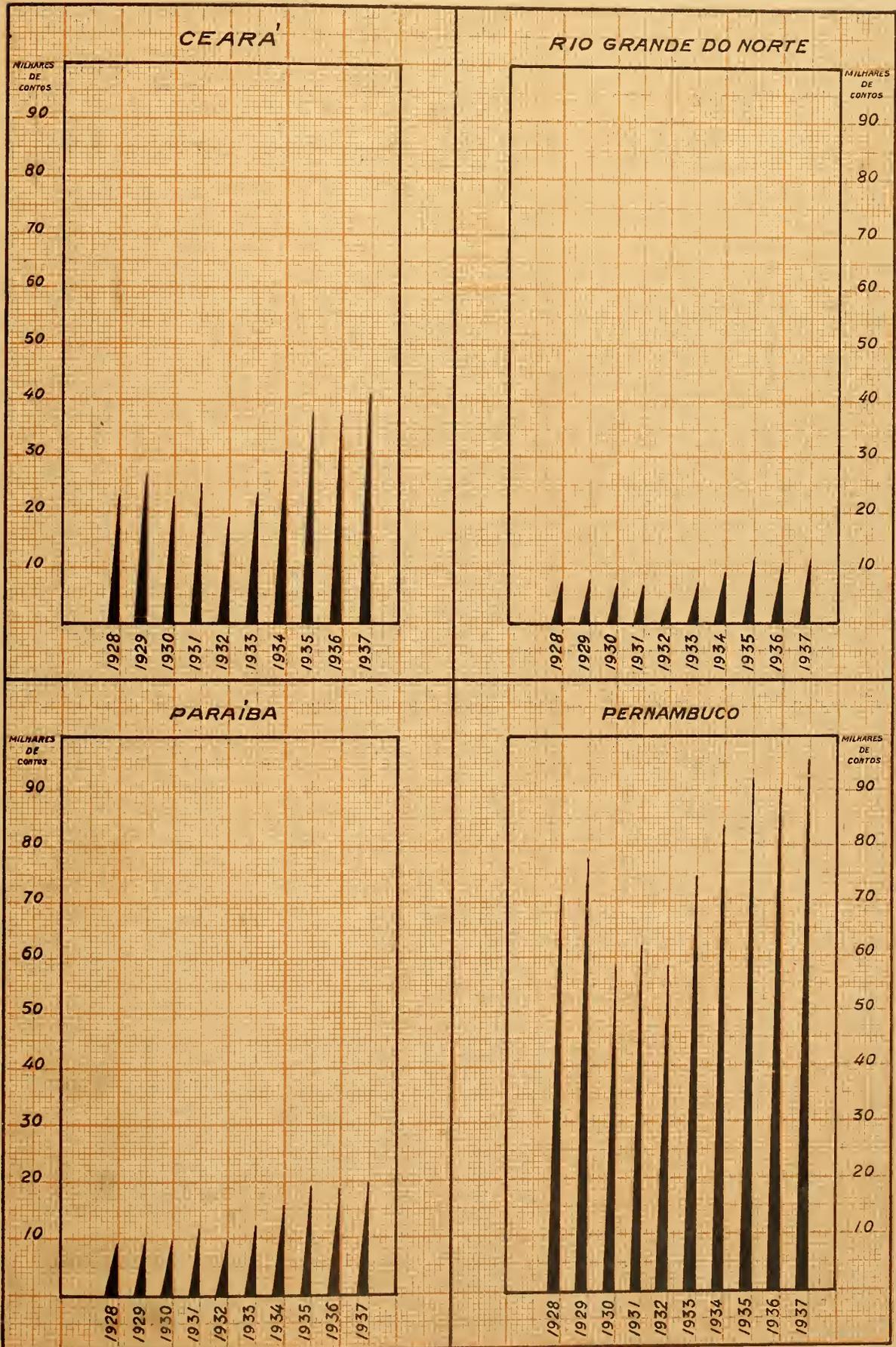


THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

Date	Description
1890	...
1891	...
1892	...
1893	...
1894	...
1895	...
1896	...
1897	...
1898	...
1899	...
1900	...
1901	...
1902	...
1903	...
1904	...
1905	...
1906	...
1907	...
1908	...
1909	...
1910	...

Ministério da Fazenda
 Contadoria Central da República

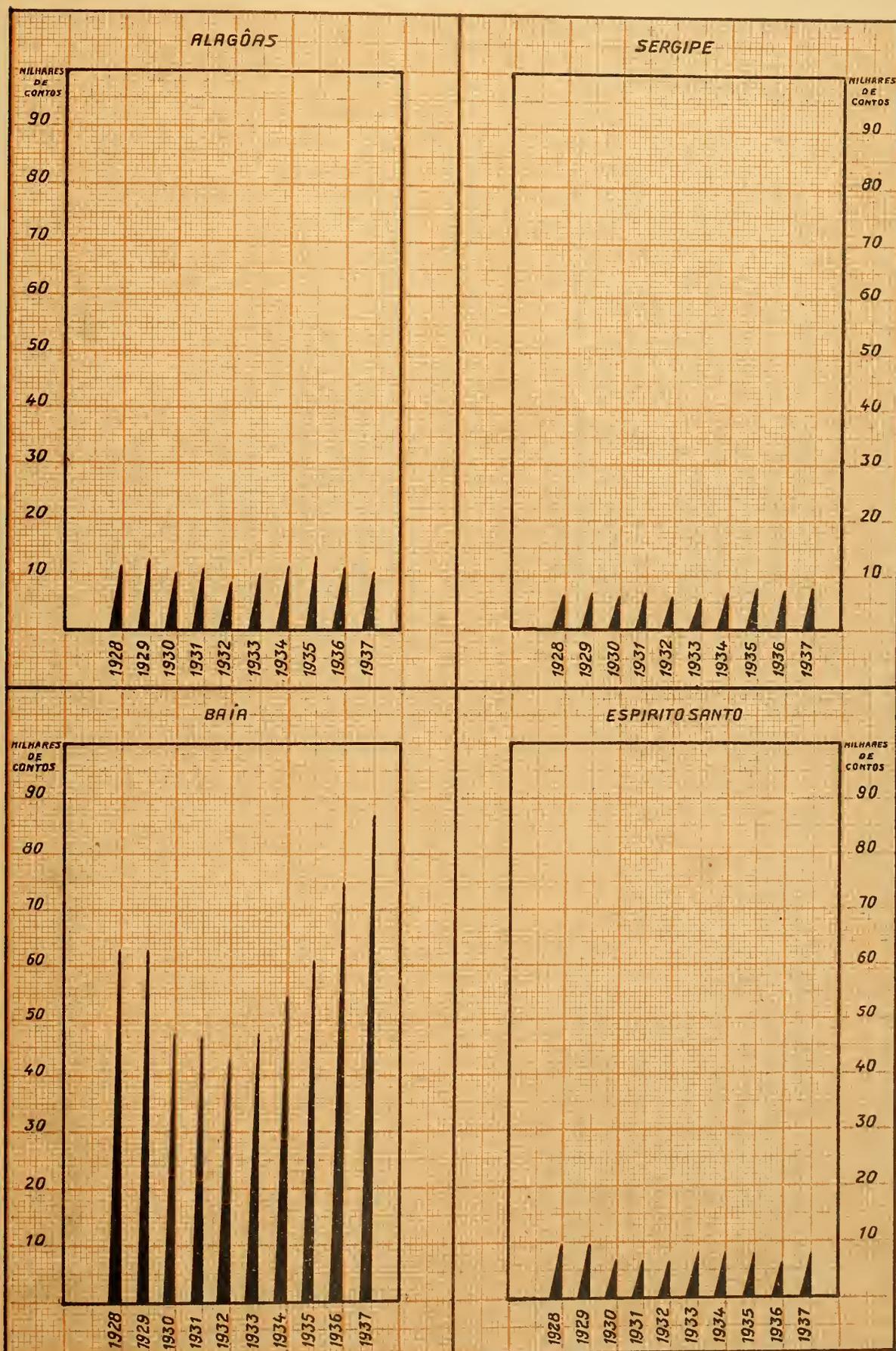
RECEITA COMPARADA DE 10 ANOS





Ministério da Fazenda
 Contadoria Central da República

RECEITA COMPARADA DE 10 ANOS

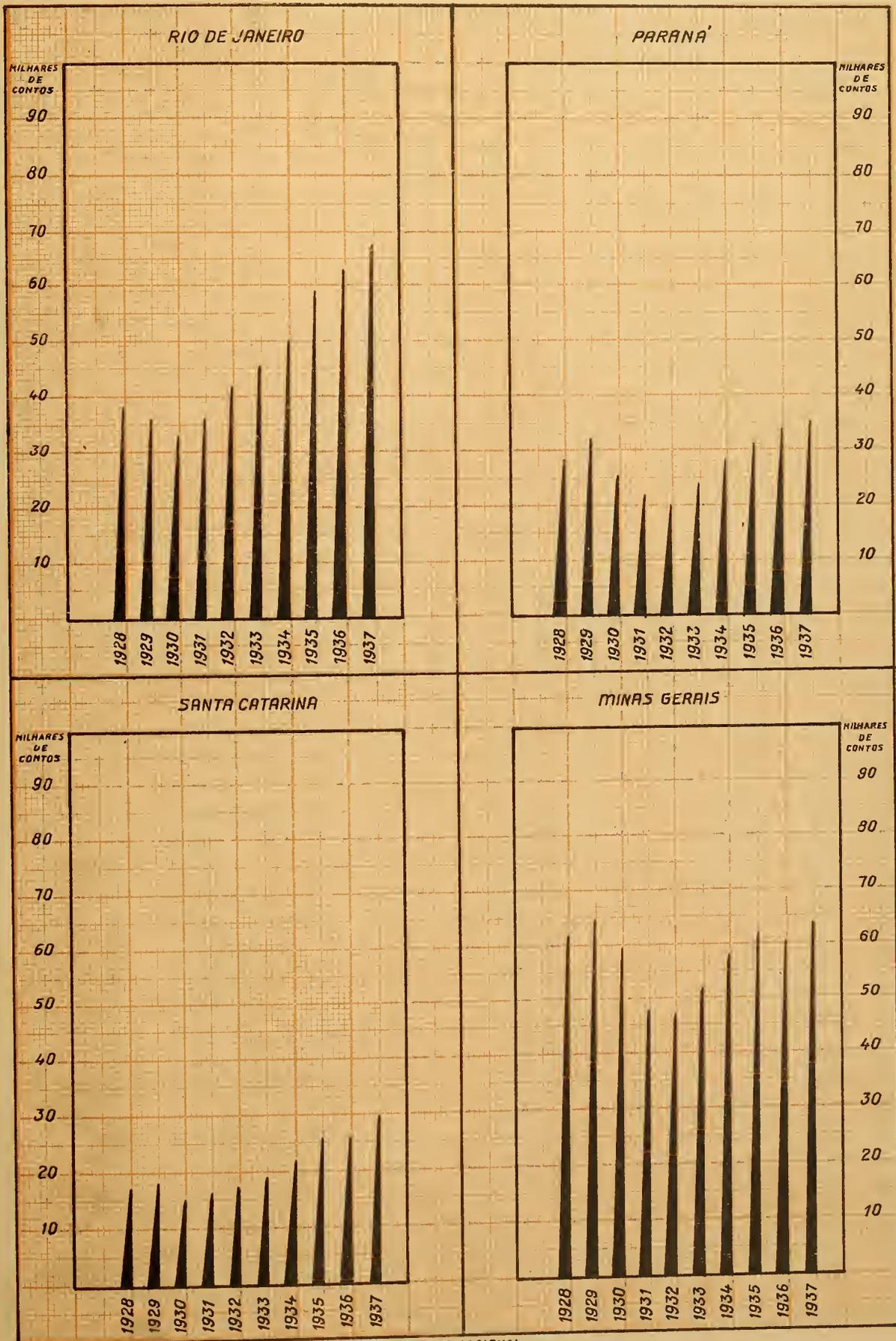


Handwritten title or header text at the top of the page.

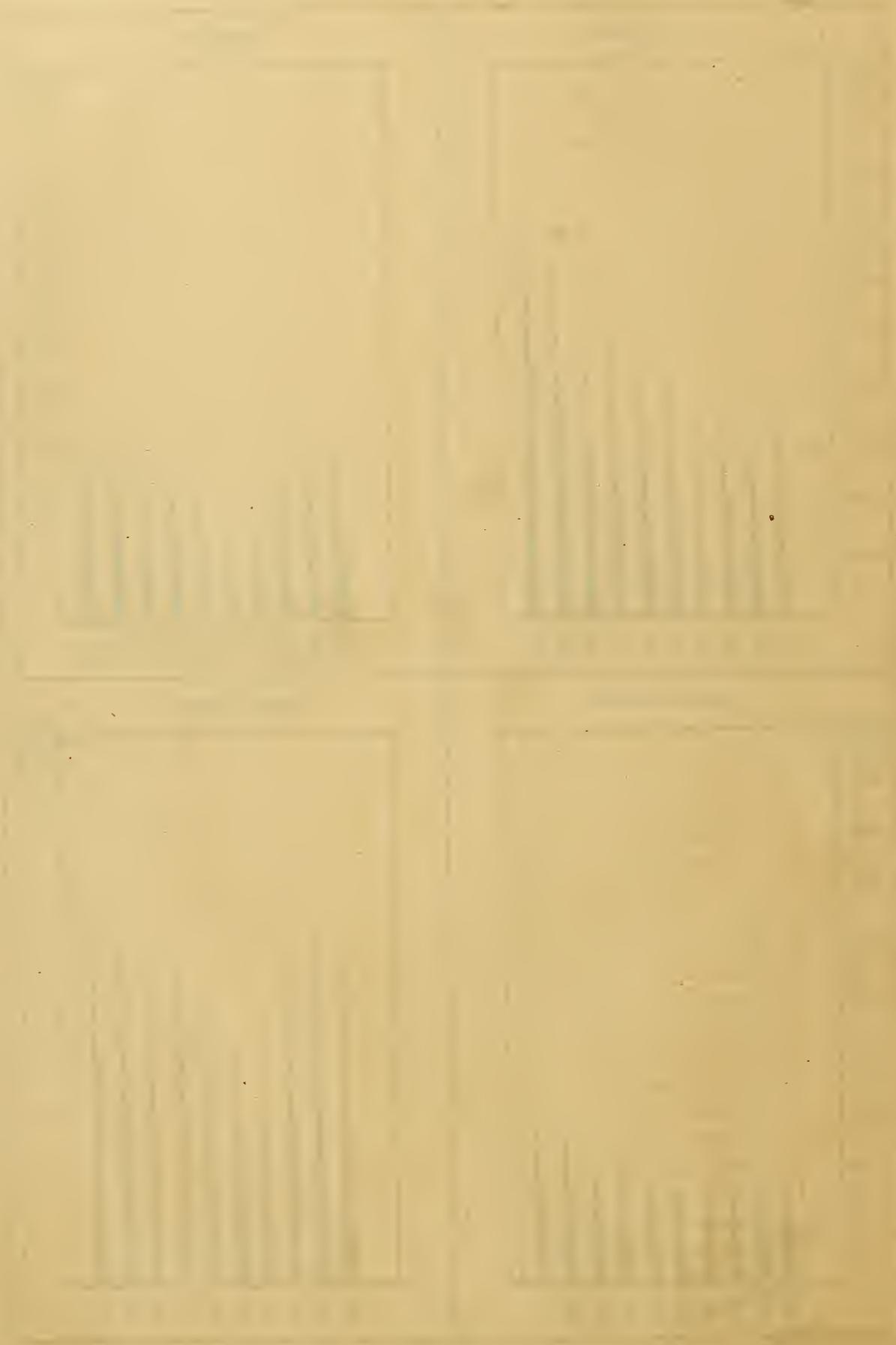
Vertical text on the left side of the top-left quadrant.	Top-left quadrant content.	Vertical text on the left side of the top-right quadrant.	Top-right quadrant content.
Vertical text on the left side of the bottom-left quadrant.	Bottom-left quadrant content.	Vertical text on the left side of the bottom-right quadrant.	Bottom-right quadrant content.
Vertical text on the left side of the bottom-left quadrant.	Bottom-left quadrant content.	Vertical text on the left side of the bottom-right quadrant.	Bottom-right quadrant content.

Ministério da Fazenda
 Contadoria Central da República

RECEITA COMPARADA DE 10 ANOS



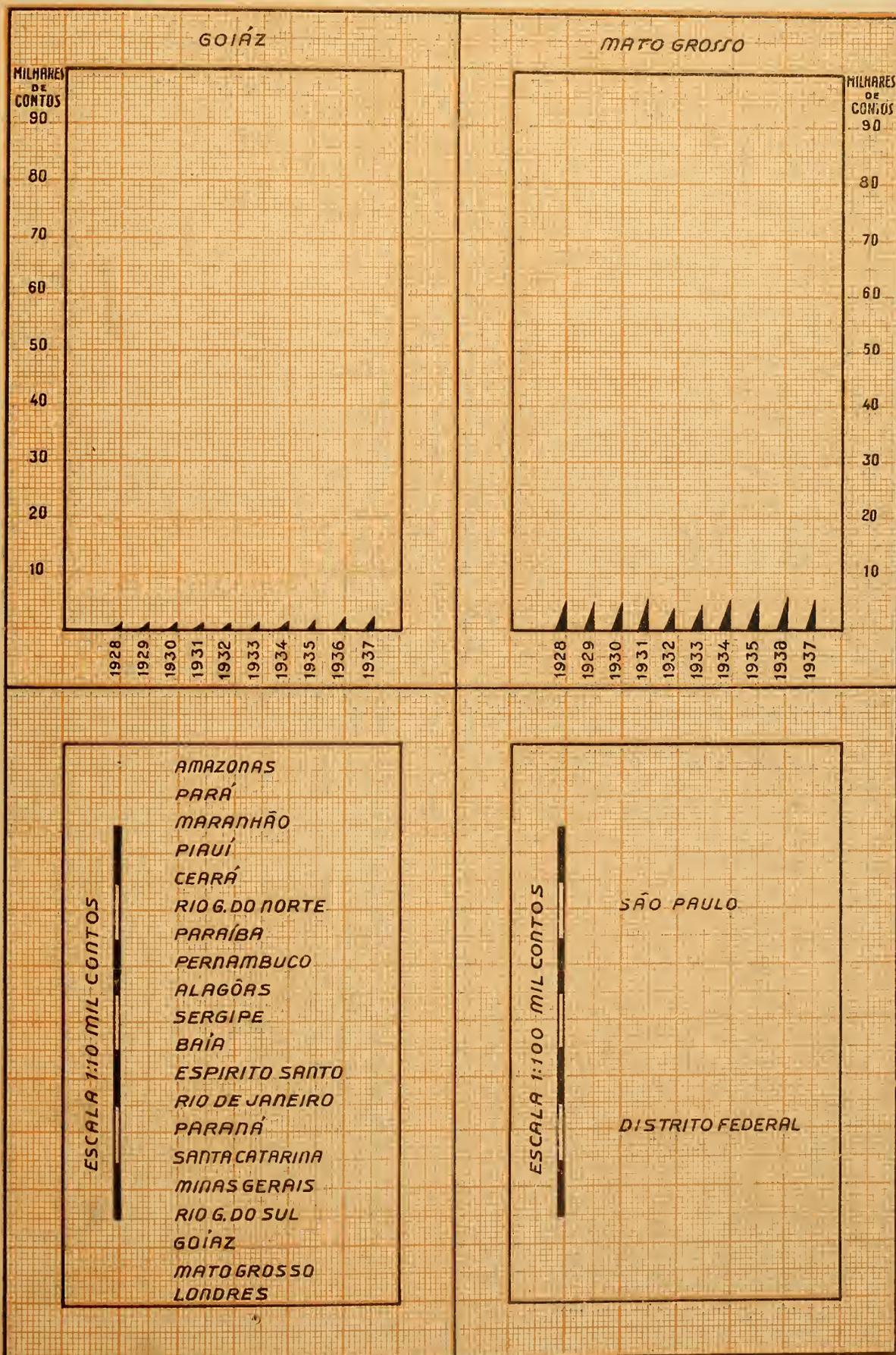
PHYSICAL CHEMISTRY
SPECTROSCOPY



Ministério da Fazenda

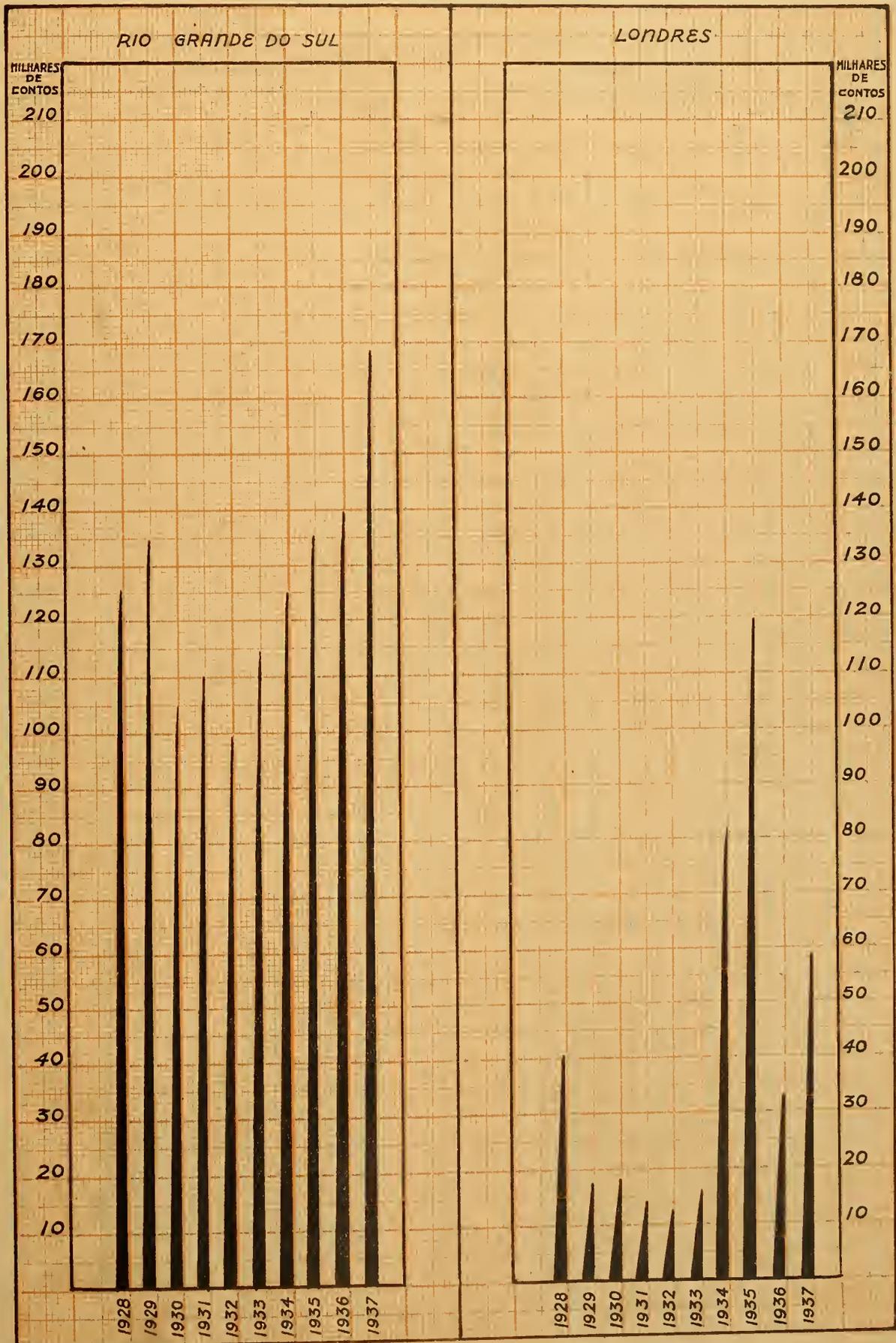
Contadoria Central da República

RECEITA COMPARADA DE 10 ANOS



Ministério da Fazenda
 Contadoria Central da República

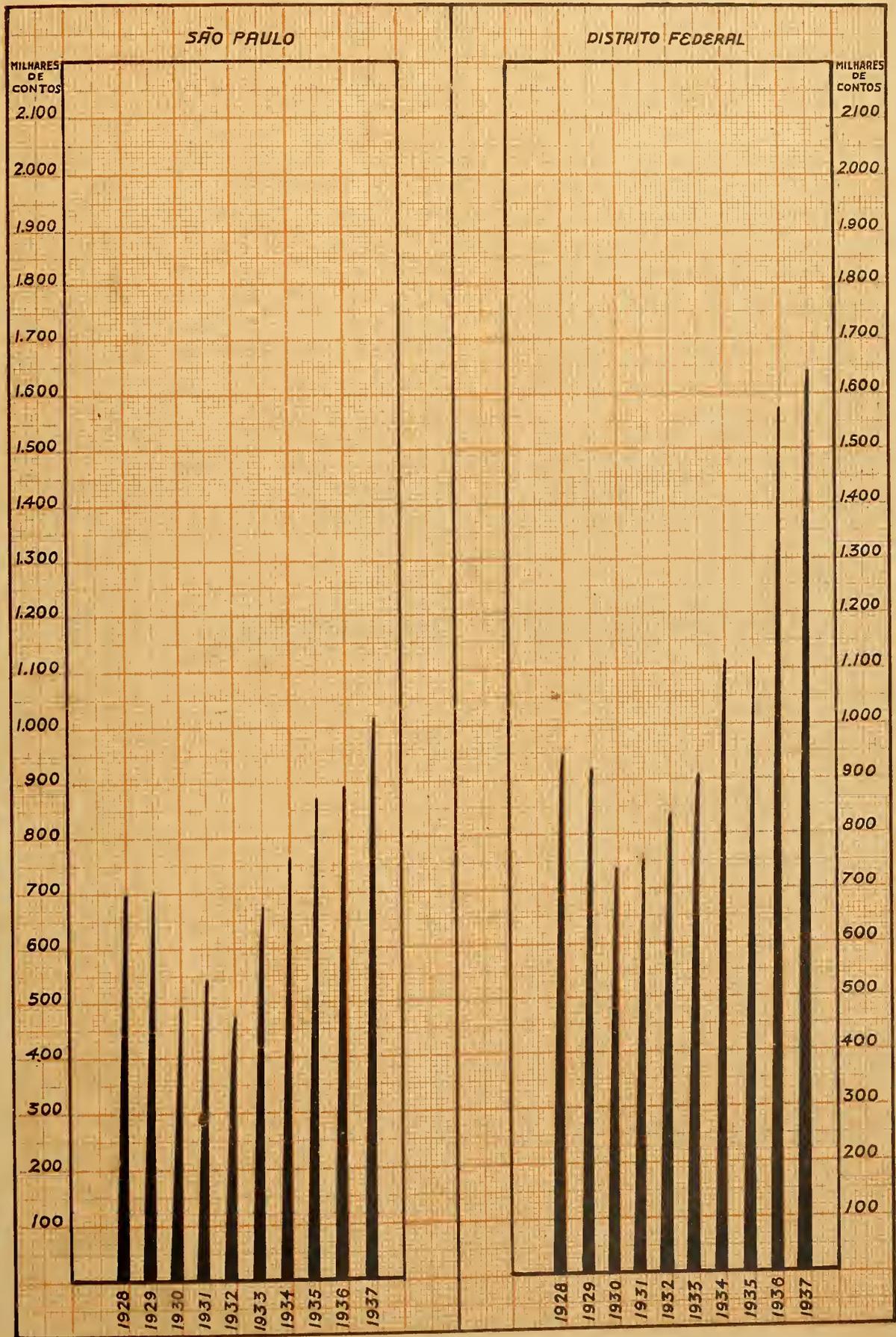
RECEITA COMPARADA DE 10 ANOS

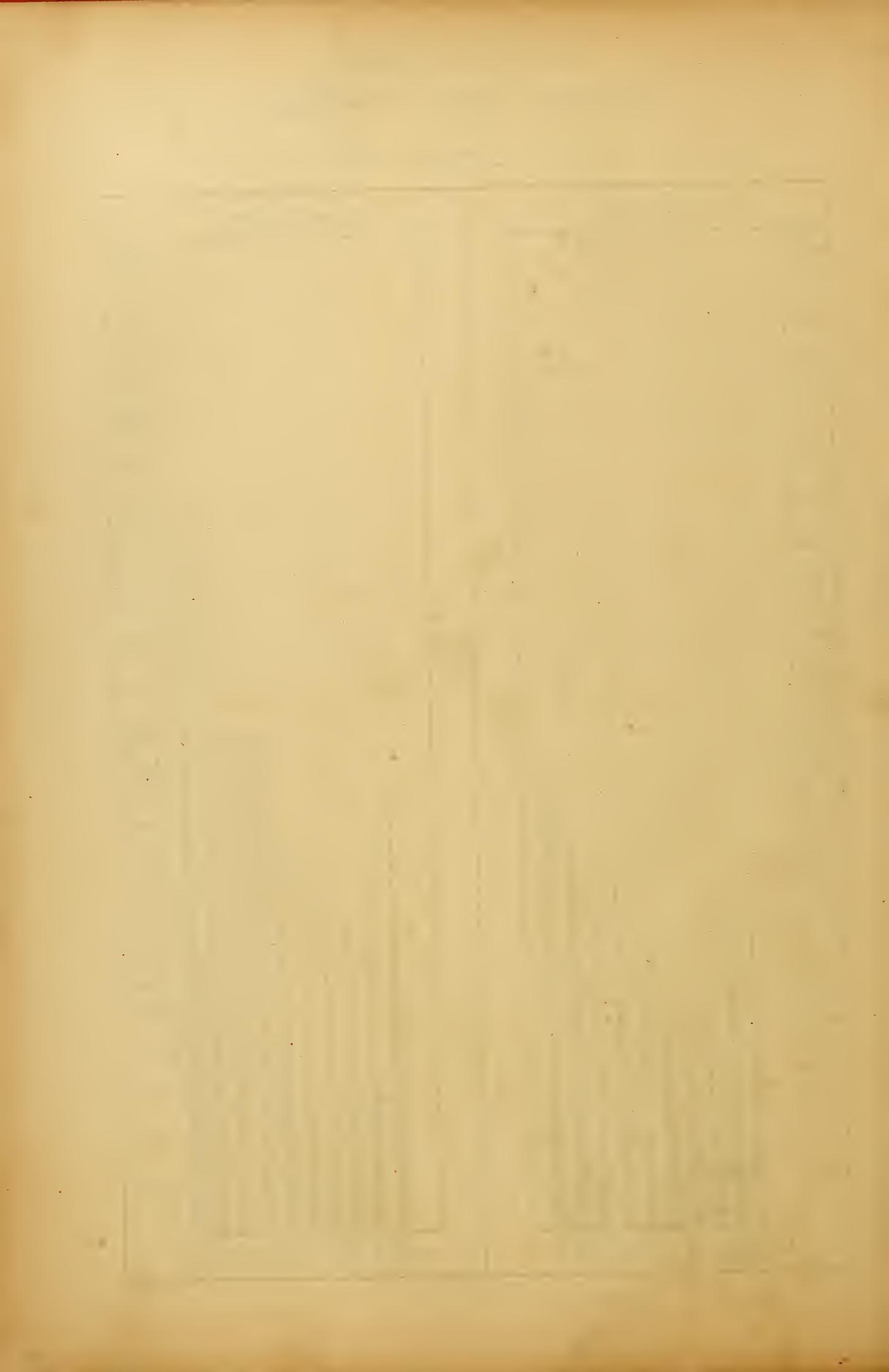


No.	Name	Age	Sex	Remarks
1	John Smith	25	M	...
2	Mary Jones	30	F	...
3	James Brown	18	M	...
4	Elizabeth White	22	F	...
5	Robert Black	35	M	...
6	Sarah Green	28	F	...
7	William Grey	40	M	...
8	Jane Hill	15	F	...
9	Thomas Lee	20	M	...
10	Ann King	25	F	...
11	George King	30	M	...
12	Elizabeth King	35	F	...
13	John King	40	M	...
14	Mary King	45	F	...
15	James King	50	M	...
16	Sarah King	55	F	...
17	Robert King	60	M	...
18	Jane King	65	F	...
19	William King	70	M	...
20	Ann King	75	F	...

Ministério da Fazenda
 Contadoria Central da República

RECEITA COMPARADA DE 10 ANOS





DESPESA DA UNIÃO

1937

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESA DO EXERCICIO DE 1937

	PESSOAL	MATERIAL	SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS	CREDITOS ADI- CIONAIS	DESPESAS EXTRA- ORDINARIAS E AGENTES PA- GADORES	TOTAL
Poderes Executivo) e Legisla- tivo.....	28.584.640\$2	2.043.728\$7	\$	\$	\$	30.628.368\$9
Ministério da Fazenda:						
Encargos Gerais da União.	87.516.460\$2	\$	897.144.806\$2	\$	\$	
Sua despesa propria	149.818.621\$8	8.046.651\$0	9.022.102\$9	154.298.889\$7	11.761.623\$7	1.317.609.155\$5
Ministério da Justiça.....	110.885.868\$8	13.185.617\$6	5.112.615\$6	21.902.895\$8	1.601.338\$8	152.688.936\$0
Ministério do Exterior.....	37.580.753\$0	8.250.468\$9	9.240.875\$5	1.580.000\$0	250.000\$0	53.902.097\$4
Ministério da Educação.....	92.471.218\$4	29.417.111\$6	103.206.674\$7	14.447.925\$3	6.139.266\$6	241.682.196\$6
Ministério do Trabalho.....	16.438.044\$6	2.481.924\$1	35.510.292\$5	500.000\$0	7.974.948\$3	62.905.209\$5
Ministério da Viação.....	374.676.109\$5	177.759.779\$5	152.063.432\$4	40.020.370\$8	178.356.223\$5	922.874.915\$7
Ministério da Marinha.....	183.602.511\$0	57.715.224\$0	8.840.000\$0	151.273.036\$4	25.000.000\$0	426.430.771\$4
Ministério da Guerra.....	539.880.005\$7	149.823.654\$0	11.539.400\$0	105.575.986\$0	41.287.452\$0	848.106.497\$7
Ministério da Agricultura....	50.064.251\$7	17.984.996\$5	13.759.213\$6	1.895.039\$3	3.436.971\$2	87.130.472\$8
	1.671.507.484\$9	462.709.155\$9	1.242.439.413\$4	491.494.143\$8	275.808.424\$1	4.143.958.622\$1

Pessoal.....	40,34 %
Material.....	11,17 %
Serviços e Encargos Diversos.....	29,98 %
Créditos Adicionais.....	11,86 %
Despesas Extraordinarias e Agentes Pagadores.....	6,65 %
	100,00 %

NOTA — A despesa da coluna de Creditos Adicionais, não tem desdobramento em *pessoal* e *material*, por não ter havido, na abertura desses, a indicação pela qual pudesse ser orientada essa separação.

PRESIDENCIA DA REPUBLICA, CAMARA DOS DEPUTADOS, SENADO FEDERAL E CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PUBLICO CIVIL

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
I — PESSOAL					
I — Presidencia da Republica.....	562.896\$0	550.541\$2	\$	550.541\$2	— 12.354\$8
II — Camara dos Deputados.....	14.894.054\$3		3.600\$0	22.710.156\$4	+ 436.101\$6
Suplementar (Decreto n. 1.893, de 27-9-937.	7.380.000\$0	22.706.556\$4	1.855\$9	4.997.409\$3	+ 551.997\$3
III — Senado Federal.....	4.445.412\$0	4.995.553\$4	\$	326.538\$3	— 10.666\$7
IV — Conselho Federal do Serviço Publico Civil.	337.200\$0	326.533\$3			
II — MATERIAL					
I — Presidencia da Republica.....	337.400\$0	337.398\$0	\$	337.398\$0	— 2\$0
II — Camara dos Deputados.....	1.402.000\$0	1.061.420\$3	\$	1.061.420\$3	— 340.579\$7
III — Senado Federal.....	491.100\$0	491.000\$0	\$	491.000\$0	— 100\$0
IV — Conselho Federal do Serviço Publico Civil.	200.000\$0	111.372\$4	42.538\$0	153.910\$4	— 46.089\$6
	30.050.062\$8	30.580.375\$0	47.993\$9	30.628.368\$9	+ 578.306\$1
RECAPITULAÇÃO					
Crédito Orçamentário.....	22.670.062\$8				
Crédito Suplementar.....	7.380.000\$0	30.580.375\$0	47.993\$9	30.628.368\$9	+ 578.306\$1
	30.050.062\$8	30.580.375\$0	47.993\$9	30.628.368\$9	+ 578.306\$1

MINISTERIO DA FAZENDA

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAJOR DESPESA - MENOR DESPESA
Encargos Gerais da União					
1. Serviço da Dívida Externa.....	316.762:09688	314.973:17584	1.301:01587	316.274:19181	— 487:90587
2. Serviço da Dívida Interna Fundada... Suplementar (Decreto-Lei n. 100, de 23-12-937.....	189.095:07187 833:33383	189.928:40580	\$	189.928:40580	\$
3. Dívida Flutuante:					
1. Dívida de Exercícios Encerrados..... Suplementar (Decreto-Lei n. 100, de 23-12-937.....	20.000:00080 5.000:00080				
2. Depósitos Antigos.....	10.500:00080	109.733:94787	3.473:11685	113:207:06482	+ 10.397:06482
3. Juros diversos comissões, e corretagens, Suplementar (Decreto-Lei n. 100, de 23-12-937.....	32.310:00080 35.000:00080				
4. Diferenças de Câmbio.....	20.000:00080	34.998:08682	\$	34.998:08682	+ 14.998:08682
5. Reposições e Restituições..... Suplementar (Decreto-Lei n. 100, de 23-12-937.....	3.000:00080 500:00080	3.017:90183	420:45383	3.438:35486	— 61:64584
6. Inativos..... Suplementar (Decreto-Lei n. 100, de 23-12-937.....	43.000:00080 7.500:00080	46.922:64384	1.106:73283	48.029:37587	— 2.470:62483
7. Pensionistas.....	41.000:00080	38.181:70788	1.305:57080	39.487:27788	— 1.512:72282
8. Sentenças Judiciais.....	10.351:85483	10.351:85483	\$	10.351:85483	\$
9. Compromissos do Tesouro Nacional por intermédio do Banco do Brasil.....	231.352:81580	228.946:65785	\$	228.946:65785	— 2.406:15785
	966.205:17181	977.054:37886	7.606:88788	984.661:26684	+ 18.456:09583
I — PESSOAL					
1. Administração Geral..... Suplementar (Decreto-Lei n. 1.956, de 13-9-937.....	17.670:84487 3.578:09480	19.174:21588	256:39685	19.430:61283	— 1.818:32684
2. Tribunal de Contas..... Suplementar (Decreto-Lei n. 100, de 23-12-937.....	4.202:98080 10:00080	3.361:10483	50381	3.361:60784	— 851:37286
3. Recebedorias Federais..... Suplementar (Decreto-Lei n. 1.956, de 13-9-937.....	5.812:72280 2.271:73588				
Suplementar (Decreto Lei n. 2.066, de 20-10-937.....	9:60080	7.878:67188	\$	7.878:67188	— 215:38680
4. Caixa de Amortização..... Suplementar (Decreto-Lei n. 100, de 23-12-937.....	1.657:60080 100:00080				
5. Casa da Moeda.....	6.141:09883	1.701:81385	42286	1.702:23681	— 55:36389
6. Laboratórios de Análises.....	648:00080	5.731:61384	\$	5.731:61384	— 409:48489
7. Delegacias Fiscais.....	10.429:20080	606:02984	4189	606:07183	— 41:92887
8. Alfândegas..... Suplementar (Decreto n. 2.066, de 20-10-937.....	30.455:19685 4:80080	9.702:03680	1:13686	9.703:17286	— 726:02784
9. Agências Fiscais.....	2.509:20080	28.562:90689	107:03384	28.669:94083	— 1.790:05682
10. Coletorias..... Suplementar (Decreto Lei n. 100, de 23-12-937.....	22.458:80080 4.256:30080	2.226:59389	17:02082	2.243:61481	— 265:58589
11. Fiscalização do Imposto de Consumo... Suplementar (Decreto Lei n. 100, de 23-12-937.....	22.096:10080 6.090:80080	26.160:80486	52:02385	26.212:82381	— 502:27189
12. Diretoria do Imposto de Renda..... Suplementar (Decreto Lei n. 100, de 23-12-937.....	6.002:56080 1.747:64080	27.766:69787	64:17182	27.830:86889	— 356:03181
13. Contadorias Seccionaes.....	5.410:80080	8.674:77383	10:94084	8.685:72247	+ 935:52287
14. Administrações do Domínio da União...	1.384:80080	5.074:35780	90080	5.075:25780	— 335:54380
15. Delegacia do Tesouro em Londres.....	1.524:00080	1.311:74386	\$	1.311:74386	— 73:05684
	156.472:87183	149.464:06783	510:59884	149.974:66587	— 6.498:20586
II — MATERIAL					
1. Administração Geral..... Suplementar (Decreto Lei n. 100, de 23-12-937.....	3.458:28080 11:00080	1.673:48583	212:44485	1.835:92988	— 1.583:35082
2. Tribunal de Contas.....	90:60080	78:26484	2:77988	81:04482	— 9:55588
3. Recebedorias Federais.....	199:24080	120:13787	25:21184	145:34981	— 53:89089
4. Caixa de Amortização.....	68:60080	40:01681	1:67788	41:69389	— 26:90681
5. Casa da Moeda.....	2.831:40080	2.331:64789	77:99086	2.409:63885	— 421:76185
6. Laboratórios de Análises.....	171:32080	70:25984	48:22588	118:48582	— 52:83488
7. Delegacias Fiscais..... Suplementar (Decreto Lei n. 100, de 23-12-937.....	629:26080 6:00080	581:85883	3:75986	585:61789	— 49:64281
8. Alfândegas..... Suplementar (Decreto Lei n. 100, de 23-12-937.....	1.566:98080 1:19982				
9. Agências Fiscais.....	257:92880	1.193:61782	160:24785	1.353:86487	— 214:31485
10. Coletorias.....	1:50080	211:06385	8:41889	219:48284	— 33:44586
11. Fiscalização do Imposto de Consumo...	150:00080	1:50080	\$	1:50080	—
12. Diretoria do Imposto de Renda.....	518:20080	138:38282	1:43787	139:81989	— 16:18081
15. Delegacia do Tesouro em Londres.....	600:00080	433:90989	30:31585	464:22584	— 53:97486
	10.567:50782	7.251:75883	794:89282	8.046:65180	— 2.520:85682

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
III — SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS					
1. Administração Geral.....	5.101.620\$0				
Suplementar (Decreto n. 1.926, de 31-8-937).....	4.404.850\$0				
Suplementar (Decreto Lei n. 100, de 23-12-937).....	200.000\$0	8.470.028\$5	333.609\$9	8.803.638\$4	— 902.831\$6
	1.142.952.019\$6	1.142.240.233\$2	9.245.988\$3	1.151.486.221\$5	+ 8.534.201\$9
CRÉDITOS ESPECIAIS					
<i>Decreto n. 1.451, de 15-2-937:</i>					
Para pagamento de gratificações aos funcionários estranhos à Diretoria das Rendas Aduaneiras, etc.....	860.000\$0	818.943\$9	15.964\$1	834.908\$0	— 25.092\$0
<i>Decreto n. 1.467, de 5-3-937:</i>					
Para pagamento de diferença de vencimentos a que fez jus José Maria de Albuquerque Belo.....	22.316\$7	22.316\$6	\$	22.316\$6	— \$1
<i>Decreto n. 1.760, de 3-7-937:</i>					
Para ocorrer ao pagamento dos juros de apólices do Reajustamento Económico.....	27.100.000\$0	27.100.000\$0	\$	27.100.000\$0	\$
<i>Decreto n. 1.772, de 7-7-937:</i>					
Para pagamento de diferença de vencimentos a Alfredo de Oliveira Flores.....	2.807\$8	2.807\$8	\$	2.807\$8	\$
<i>Decreto n. 1.837, de 28-7-937:</i>					
Para pagamento de diferença de vencimentos aos funcionários da Secretaria do Senado.....	617.112\$0	\$	\$	\$	— 617.112\$0
<i>Decreto n. 1.876, de 11-8-937:</i>					
Para restituição ao Estado de Sergipe da taxa de 2% ouro, arrecadada pela Alfândega de Aracajú.....	3.451.391\$2	\$	\$	\$	— 3.451.391\$2
<i>Decreto n. 1.933, de 1-9-937:</i>					
Para ocorrer ao pagamento dos juros de apólices do Reajustamento Económico.....	38.541.666\$7	38.541.666\$7	\$	38.541.666\$7	\$
<i>Decreto n. 1.979, de 25-9-937:</i>					
Para pagamento a Irmãos Doloch, Limitada, de despesa decorrente de aquisição de móveis.....	61.250\$0	61.250\$0	\$	61.250\$0	\$
<i>Decreto n. 2.112, de 8-11-937:</i>					
Para ocorrer as despesas com o serviço de Inspeções e outros relativos à arrecadação da receita.....	500.000\$0	427.649\$4	12.274\$0	439.923\$4	— 60.076\$6
<i>Decreto n. 2.146, de 26-11-937:</i>					
Para ocorrer ao pagamento de encomenda de notas de papel-moeda.....	7.333.336\$8	\$	7.333.336\$8	7.333.336\$8	\$
<i>Decreto-Lei n. 50, de 8-12-937:</i>					
Para cunhagem de moedas auxiliares e divisórias.....	3.000.000\$0	\$	22.577\$5	22.577\$5	— 2.977.422\$5
<i>Decreto-Lei n. 95, de 22-12-937:</i>					
Regularização da despesa decorrente da contribuição da União para a Secção Técnica da Comissão de Estudos Financeiros e Económicos dos Estados e Municípios.....	200.000\$0	200.000\$0	\$	200.000\$0	\$
<i>Decreto-Lei n. 99, de 23-12-937:</i>					
Para pagamento de juros de títulos da Dívida Interna Fundada.....	29.000.000\$0	29.000.000\$0	\$	29.000.000\$0	\$
<i>Decreto-Lei n. 152, de 30-12-37:</i>					
Para pagamento de pensão especial a D. Irma Seabra A. de Oliveira e filhos.....	20.799\$5	\$	\$	\$	— 20.799\$5
REVIGORADOS					
<i>Decreto n. 23.293, de 27-10-33:</i>					
Para liquidação das dívidas relacionadas em virtude do Decreto n. 21.584, de 29-6-32	136.195.575\$0	48.520.097\$1	2.155.105\$8	50.675.202\$9	— 85.520.372\$1
<i>Decreto n. 23.233, de 18-10-33:</i>					
Para construção do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.....	4.450.600\$0	\$	\$	\$	— 4.450.600\$0

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA
<i>Decreto n. 24.678, de 12-7-934:</i>					
Para auxiliar a Associação Brasileira de Imprensa na construção de um prédio destinado a sua sede.....	4.000:000\$0	\$	\$	\$	— 4.000:000\$0
<i>Decreto n. 24.764, de 14-7-934:</i>					
Destinado a atender a restituição ao Governo do Ceará da taxa de 2%, ouro, arrecadada pela Alfândega de Fortaleza no período de 1909 a 1933.....	25.055:805\$7	\$	\$	\$	— 25.055:805\$7
TRANSFERIDOS					
<i>Decreto n. 601, de 22-1-936:</i>					
Para pagamento de gratificações legais aos funcionários da Diretoria das Rendas Aduaneiras e outras despesas.....	375:335\$2	\$	\$	\$	— 375:335\$2
<i>Decreto n. 1.032, de 14-8-936:</i>					
Para ocorrer a liquidação de dívidas de exercícios anteriores.....	1:748\$2	\$	\$	\$	— 1:748\$2
<i>Decreto n. 1.330, de 31-12-936:</i>					
Para pagamento das obras da Delegacia Fiscal em Goiaz.....	64:900\$0	64:900\$0	\$	64:900\$0	\$
	280.854:644\$8	144.759:631\$5	9.539:258\$2	154.298:889\$7	— 126.555:755\$1
	1.423.806:664\$4	1.286.999:864\$7	18.785:246\$5	1.305.785:111\$2	— 118.021:553\$2
Despesas de Exercícios anteriores, já registradas pelo Tribunal de Contas.....	\$	62:420\$6	\$	62:420\$6	+
Agentes pagadores.....	\$	11.163:140\$5	\$	11.163:140\$5	+ 11.163:140\$5
	1.423.806:664\$4	1.298.225:425\$8	18.785:246\$5	1.317.010:672\$3	— 106.795:992\$1
RECAPITULAÇÃO					
Crédito Orçamentário.....	1.071.426:667\$3				
Créditos Suplementares.....	71.525:352\$3	1.142.240:233\$2	9.245:988\$3	1.151.486:221\$5	+ 8.534:201\$9
Créditos especiais.....	110.710:680\$7	96.174:634\$4	7.384:152\$4	103.558:786\$8	— 7.151:893\$9
Créditos revigorados.....	169.701:980\$7	48.520:097\$1	2.155:105\$8	50.675:202\$9	— 119.026:777\$8
Créditos transferidos.....	441:983\$4	64:900\$0	\$	64:900\$0	— 377:083\$4
Despesas de Exercícios anteriores.....	\$	62:420\$6	\$	62:420\$6	+
Agentes pagadores.....	\$	11.163:140\$5	\$	11.163:140\$5	+ 11.163:140\$5
	1.423.806:664\$4	1.298.225:425\$8	18.785:246\$5	1.317.010:672\$3	— 106.795:992\$1

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

VERBAS	NOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA
I — PESSOAL					
1. Administração Geral.....	11.786.450\$0	11.827.504\$7	18.328\$8	11.815.833\$5	— 278.416\$5
Suplementar (Decreto n. 1.912, de 24-8-937).....	300.000\$0				
Suplementar (Decreto n. 2.066, de 20-10-37).....	28.800\$0				
Suplementar (Decreto lei n. 94, de 22-12-37).....	9.000\$0				
2. Justiça Federal.....	5.427.248\$0	5.290.391\$6	192\$0	5.290.583\$6	— 136.654\$4
3. Justiça do Distrito Federal.....	6.706.050\$0	6.750.648\$8	11.072\$2	6.761.721\$0	+ 55.671\$0
4. Justiça Eleitoral.....	7.971.300\$0	7.579.249\$2	75.933\$0	7.655.232\$2	— 321.017\$8
Suplementar (Decreto lei n. 90, de 21-12-937).....	4.950\$0				
5. Administração, Justiça e outras despesas no Território do Acre.....	3.726.000\$0	3.652.631\$9	569.069\$3	4.212.701\$2	— 73.194\$8
Suplementar (Decreto lei n. 116, de 28-12-937).....	559.896\$0				
6. Polícia Civil do Distrito Federal.....	25.303.921\$4	25.233.617\$1	10.691\$3	25.244.308\$4	— 1.064.613\$0
7. Polícia Militar do Distrito Federal.....	33.056.736\$4	33.283.520\$1	1.877\$3	33.285.397\$9	— 1.012.578\$1
Suplementar (Decreto n. 1.912, de 24-8-937).....	1.241.239\$6				
8. Corpo de Bombeiros.....	8.236.431\$2	8.090.817\$3	\$	8.099.817\$3	— 300.613\$9
Suplementar (Decreto lei n. 94, de 22-12-37).....	155.000\$0				
9. Imprensa Nacional.....	9.151.400\$0	8.499.273\$7	\$	8.499.273\$7	— 653.923\$3
Suplementar (Decreto n. 2.066, de 20-10-937).....	4.800\$0				
	114.674.222\$6	110.207.654\$4	678.214\$4	110.885.868\$8	— 3.783.353\$8
II — MATERIAL					
1. Administração Geral.....	5.054.136\$1	3.826.199\$6	519.219\$7	4.345.419\$3	— 1.336.316\$8
Suplementar (Decreto lei n. 21, de 26-11-937).....	260.000\$0				
Suplementar (Decreto lei n. 94, de 22-12-937).....	417.600\$0				
2. Justiça Federal.....	351.636\$0	298.138\$5	3.838\$0	292.026\$5	— 59.609\$5
3. Justiça do Distrito Federal.....	201.650\$0	123.531\$6	9.540\$2	133.074\$8	— 63.575\$2
4. Justiça Eleitoral.....	519.500\$0	415.762\$3	21.273\$2	437.035\$5	— 125.664\$5
Suplementar (Decreto lei n. 94, de 22-12-937).....	43.200\$0				
5. Administração, Justiça e outras despesas no Território do Acre.....	689.388\$0	634.579\$0	\$	684.579\$0	— 4.809\$0
6. Polícia Civil do Distrito Federal.....	2.952.500\$0	2.492.283\$1	339.307\$6	2.831.590\$7	— 130.909\$3
7. Polícia Militar do Distrito Federal.....	1.306.300\$0	1.306.357\$8	\$	1.306.357\$8	— 412\$2
8. Corpo de Bombeiros.....	376.440\$0	394.721\$1	\$	394.721\$1	— 31.718\$9
Suplementar (Decreto lei n. 94, de 22-12-937).....	50.000\$0				
9. Imprensa Nacional.....	2.964.800\$0	2.714.264\$1	41.513\$8	2.755.782\$9	— 209.017\$1
	15.197.650\$1	12.250.870\$1	934.747\$5	13.185.617\$6	— 2.012.032\$5
III — SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS					
1. Secretaria de Estado e Administração Geral, Serviços e Encargos diversos. Suplementar (Decreto lei, n. 21, de 26-11-937).....	734.030\$0	1.497.928\$0	75\$6	1.498.003\$6	— 35.056\$4
3. Justiça do Distrito Federal.....	800.000\$0				
4. Institutos Disciplinares.....	833.000\$0	783.000\$0	\$	783.000\$0	— 100.000\$0
6. Polícia Civil do Distrito Federal.....	120.000\$0	120.000\$0	\$	120.000\$0	— \$
8. Corpo de Bombeiros.....	60.000\$0	41.383\$7	701\$5	42.085\$2	— 17.914\$8
9. Imprensa Nacional.....	30.000\$0	30.000\$0	\$	30.000\$0	— \$
10. Extraordinários.....	732.000\$0	713.587\$0	\$	713.587\$0	— 18.413\$0
	3.000.000\$0	1.923.922\$4	2.017\$4	1.925.939\$8	— 1.074.060\$2
	6.359.060\$0	5.109.821\$1	2.794\$5	5.112.615\$6	— 1.246.444\$4
	136.230.932\$7	127.568.345\$6	1.615.753\$4	129.184.102\$0	— 7.046.830\$7
CREDITOS ESPECIAIS					
<i>Decreto n. 1.474, de 8-3-937:</i>					
Para pagamento a oficiais e praças do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.....	40.000\$0	33.800\$6	\$	33.800\$6	— 6.193\$4
<i>Decreto n. 1.531, de 29-3-937:</i>					
Para pagamento de diferença de vencimentos aos ministros da C. Suprema e ao Procurador Geral da República.....	283.000\$0	287.821\$4	\$	287.821\$4	— 173\$3
<i>Decreto n. 1.618, de 6-5-937:</i>					
Para pagamento de ajudas de custo aos Deputados e aos Senadores.....	1.539.000\$0	1.539.000\$0	\$	1.539.000\$0	\$
<i>Decreto n. 1.692 de 3-6-937:</i>					
Para pagamento de gratificações a funcionários da Câmara dos Deputados... Contadoria	40.000\$0	43.320\$0	\$	43.320\$0	— 26.680\$0

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
<i>Decreto n. 1.695, de 7-6-937:</i>					
Para atender ao pagamento de despesa com a representação do Presidente da Corte Suprema.....	6:000\$0	5:950\$0	\$	5:950\$0	— 50\$
<i>Decreto n. 1.697, de 8-6-937:</i>					
Para despesas com o projeto e a execução de um monumento a Quintino Bocaiuva....	450\$000\$0	\$	\$	\$	— 450:000\$0
<i>Decreto n. 1.717, de 16-6-937:</i>					
Para pagamento de diferença de vencimentos a funcionários da Câmara dos Deputados.	1.014:396\$0	110:195\$5	\$	110:195\$5	— 904:200\$5
<i>Decreto n. 1.747, de 26-6-937:</i>					
Para pagamento a funcionários da Secretaria do Senado Federal.....	49:478\$4	46:238\$4	3:240\$0	49:478\$4	\$
<i>Decreto n. 1.771, de 7-7-1937:</i>					
Para despesas da organização do quadro do pessoal da Secretaria do Tribunal Superior e dos das Secretarias dos Tribunais Regionais, da Justiça Eleitoral.....	688:650\$0	466:599\$1	\$	466:599\$1	— 222:050\$9
<i>Decreto n. 1.797, de 12-7-937:</i>					
Para melhoramento e outras despesas no edifício da Corte de Apelação do Distrito Federal.....	100:000\$0	\$	\$	\$	— 100:000\$0
<i>Decreto n. 1.829, de 22-7-937:</i>					
Para pagamento de gratificação adicional devida a desembargadores da Corte de Apelação do Distrito Federal.....	362:116\$5	362:116\$5	\$	362:116\$5	\$
<i>Decreto n. 1.835, de 26-7-937:</i>					
Para pagamento de vencimentos e gratificação a que tem direito José Cavalcanti Regis.....	16:198\$3	16:198\$3	\$	16:198\$3	\$
<i>Decreto n. 1.869, de 9-8-937:</i>					
Para pagamento de substituições a funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados.....	16:000\$0	10:090\$3	\$	10:090\$3	— 5:909\$7
<i>Decreto n. 1.885, de 16-8-937:</i>					
Para pagamento de diferença de vencimentos a funcionários da Secretaria do Senado Federal.....	6:600\$0	6:600\$0	\$	6:600\$0	\$
<i>Decreto n. 1.890, de 18-8-937:</i>					
Para pagamento de pensões, vencimentos de disponibilidade, gratificações adicionais, etc.....	49:371\$2	\$	\$	\$	— 49:371\$2
<i>Decreto n. 1.972, de 18-9-937:</i>					
Para atender às despesas com a realização de campeonatos nacionais ou internacionais de desportos e outras.....	700:000\$00	700:000\$0	\$	700:000\$0	\$
<i>Decreto n. 1.973, de 20-9-937:</i>					
Para pagamento de diferença de vencimentos ao Procurador Regional Eleitoral, no Estado do Rio de Janeiro.....	4:950\$0	4:950\$0	\$	4:950\$0	\$
<i>Decreto lei n. 4, de 13-11-937:</i>					
Para ocorrer às despesas com as solenidades da Festa da Bandeira.....	130:000\$0	130:000\$0	\$	130:000\$0	\$
<i>Decreto lei n. 91, de 21-12-937:</i>					
Destinado à aquisição de um automovel para transporte do Presidente do Supremo Tribunal Federal.....	50:000\$0	50:000\$0	\$	50:000\$0	\$
<i>Decreto lei n. 115, de 28-12-937:</i>					
Para pagamento aos primeiros suplentes de pretor da Justiça do Distrito Federal....	534:061\$2	\$	\$	\$	— 534:061\$2
<i>Decreto lei n. 141, de 29-12-937:</i>					
Para pagamento de vencimentos devidos ao bacharel Carlos Gomes Rebelo Horta....	9:709\$7	\$	9:709\$7	9:709\$7	\$
<i>Decreto lei n. 146, de 29-12-937:</i>					
Para pagamento de gratificação aos membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça.....	15:000\$00	\$	\$	\$	— 15:000\$0
<i>Decreto lei n. 161, de 30-12-937:</i>					
Para auxílio ao Estado de Pernambuco e instalação de colônias agrícolas.....	5.000:000\$0	\$	\$	\$	— 5.000:000\$0

(Continuação)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
REVIGORADOS					
<i>Decreto n. 21.270, de 11-4-932:</i>					
Destinado a prover ás despesas com a construção do mausoléu dos imperadores do Brasil.....	200.000\$0	200.000\$0	\$	200.000\$0	\$
<i>Decreto n. 1.180, de 10-11-936:</i>					
Para as despesas com o Tribunal de Segurança Nacional.....	4.585.693\$7	758.338\$9	118.275\$0	875.613\$9	— 3.709.079\$8
TRANSFERIDOS					
<i>Decreto n. 1.125, de 28-9-936:</i>					
Para pagamento de vencimentos do pessoal da Secção de Taquigrafia e serviços anexos da Secretaria da Corte Suprema.	68.446\$0	\$	\$	\$	— 68.446\$0
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS					
<i>Decreto n. 1.432, de 2-2-937:</i>					
Para despesas com a repressão do movimento extremista verificado nos Estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte...	700.000\$0	699.998\$8	\$	699.998\$8	— 182
<i>Decreto n. 1.444, de 12-2-937:</i>					
Para atender ás despesas causadas pelos temporais verificados em Pernambuco...	6.000.000\$0	6.000.000\$0	\$	6.000.000\$0	\$
<i>Decreto n. 1.617, de 6-5-937:</i>					
Para despesas decorrentes do movimento extremista verificado no país em 1935.....	6.600.000\$0	6.600.000\$0	\$	6.600.000\$0	\$
<i>Decreto n. 1.720, de 17-6-937:</i>					
Para pagamento de despesas decorrentes do movimento de carater extremista, verificado no país em 1935.....	936.015\$0	647.872\$3	282.581\$0	930.453\$3	— 5.561\$7
<i>Decreto n. 1.991, de 29-9-937:</i>					
Para pagamento de despesas decorrentes da preservação da ordem pública.....	2.800.000\$0	2.800.000\$0	\$	2.800.000\$0	\$
	32.999.686\$0	21.489.090\$1	413.805\$7	21.902.895\$8	— 11.096.790\$2
Agentes Pagadores.....	169.230.618\$7	149.057.435\$7	2.029.562\$1	151.086.997\$8	— 18.143.620\$9
	\$	1.101.938\$8	\$	1.101.938\$8	+ 1.101.938\$8
	169.230.618\$7	150.159.374\$5	2.029.562\$1	152.188.936\$6	— 17.041.682\$1
RECAPITULAÇÃO					
Crédito Orçamentário.....	132.356.447\$1	127.568.345\$6	1.615.756\$4	129.184.102\$0	— 7.046.830\$7
Créditos Suplementares.....	3.874.485\$6				
Créditos Especiais.....	11.109.531\$3	3.782.880\$1	12.949\$7	3.795.829\$8	— 7.313.701\$5
Créditos Revigorados.....	4.785.693\$7	958.338\$9	118.275\$0	1.076.613\$9	— 3.709.079\$8
Créditos Transferidos.....	68.446\$0	\$	\$	\$	— 68.446\$0
Créditos Extraordinários.....	17.036.015\$0	16.747.871\$1	282.581\$0	17.030.452\$1	— 5.562\$9
Agentes Pagadores.....	\$	1.101.938\$8	\$	1.101.938\$8	+ 1.101.938\$8
	169.230.618\$7	150.159.374\$5	2.029.562\$1	152.188.936\$6	— 17.041.682\$1

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
I — PESSOAL					
1. Secretaria de Estado, Serviço Diplomático e Serviço Consular.....	34.351:268\$0				
Suplementar (Decreto n. 2.021, de 7-10-937.....)	13:800\$0	36.515:724\$8	1.065:028\$2	37.580:753\$0	+ 1.295:685\$0
Suplementar (Decreto-Lei n. 23, de 29-11-937.....)	1.000:000\$0				
Suplementar (Decreto-Lei n. 56, de 10-12-937.....)	920:000\$0				
II — MATERIAL					
1. Secretaria de Estado, Serviço Diplomático e Serviço Consular.....	8.650:200\$0	7.640:371\$1	610:097\$8	8.250:468\$9	— [399:731\$1
III — SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS					
1. Secretaria de Estado, Serviço Diplomático e Serviço Consular.....	2.520:000\$0				
Suplementar (Decreto-Lei n. 56, de 10-12-937.....)	40:000\$0	2.305:722\$5	252:971\$9	2.558:704\$4	— 1:295\$6
2. Compromissos Internacionais.....	400:000\$0	897:860\$0	\$	897:869\$0	+ 497:869\$0
3. Conselho Federal de Comercio Exterior.....	120:000\$0	119:259\$5	\$	119:259\$5	— 740\$5
4. Eventuais.....	1.360:000\$0				
Suplementar (Decreto-Lei n. 140, de 30-12-937.....)	800:000\$0	2.519:466\$9	\$	2.519:460\$9	+ 359:466\$9
5. Extraordinarios.....	200:000\$0	121:052\$5	23:923\$2	144:975\$7	— 55:024\$7
	50.375:268\$0	50.119:476\$3	1.952:021\$1	52.071:497\$4	+ 1.696:229\$4
CREDITOS ESPECIAIS					
<i>Decreto n. 1.684, de 28-5-937:</i>					
Para atender as despesas do Instituto Nacional de Estatística.....	200:000\$0	200:000\$0	\$	200:000\$0	\$
<i>Decreto n. 2.116, de 9-11-937:</i>					
Para atender as despesas iniciais da Comissão Mixta Brasileiro-Boliviana.....	450:000\$0	450:000\$0	\$	450:000\$0	\$
<i>Decreto Lei n. 45, de 7-12-937:</i>					
Para ocorrer ás despesas com os trabalhos da Comissão de Limites do Setor Oeste	150:000\$0	\$	\$	\$	— 150:000\$0
CREDITOS TRANSFERIDOS					
<i>Decreto n. 1.262, de 16-12-933:</i>					
Destinado á melhoria de instalações no Palácio Itamarati.....	680:000\$0	680:000\$0	\$	680:000\$0	\$
<i>Decreto n. 1.281, de 23-12-936:</i>					
Para aquisição de um imóvel.....	250:000\$0	250:000\$0	\$	250:000\$0	\$
<i>Decreto n. 1.282, de 23-12-936:</i>					
Para pagamento de vencimentos ao Embaixador José Joaquim L. e S. Moniz de Aragão.....	25:403\$2	\$	\$	\$	— 25:403\$2
	1.755:403\$2	1.580:000\$0	\$	1.580:000\$0	— 175:403\$2
	52.130:671\$2	51.699:476\$3	1.952:021\$1	53.651:497\$4	+ 1.520:826\$2
Despesas de Exercícios Anteriores, já registradas pelo Tribunal de Contas.....	\$	600\$0	\$	600\$0	+ [600\$0
Agentes Pagadores.....	\$	250:000\$0	\$	250:000\$0	+ [250:000\$0
	52.130:671\$2	51.950:076\$3	1.952:021\$1	53.902:097\$4	+ 1.771:426\$2
RECAPITULAÇÃO					
Créditos orçamentarios.....	47.601:468\$0				
Créditos Suplementares.....	2.773:800\$0	50.119:476\$3	1.952:021\$1	52.071:497\$4	+ 1.606:229\$4
Créditos Especiais.....	800:000\$0	650:000\$0	\$	650:000\$0	— 150:000\$0
Créditos Transferidos.....	955:403\$2	930:000\$0	\$	930:000\$0	— 25:403\$2
Despesas de Exercícios Anteriores.....	\$	600:0	\$	600\$0	+ 600\$0
Agentes Pagadores.....	\$	250:000\$0	\$	250:000\$0	+ 250:000\$0
	52.130:671\$2	51.950:076\$3	1.952:021\$1	53.902:097\$4	+ 1.771:426\$2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

VERBAS	NOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA MENOR DESPESA
I — PESSOAL					
1. Administrador Geral.....	67.324.325\$7				
Suplementar (Decreto n. 2.028, de 7-10-37).....	16.800\$0	62.014.710\$1	129.239\$6	62.143.949\$7	— 6.384.035\$6
Suplementar (Decreto Lei n. 2.066, de 20-10-37).....	69.600\$0				
Suplementar (Decreto Lei n. 156, de 31-12-37).....	117.359\$6				
2. Pessoal Extranumerario.....	17.447.747\$0	17.439.129\$3	12.372\$4	17.451.501\$7	+ 3.754\$7
3. Administrações Regionais.....	13.975.809\$8				
Suplementar (Decreto Lei n. 2.066, de 20-10-37).....	114.000\$0	12.776.940\$4	98.826\$6	12.875.767\$0	— 1.332.369\$2
Suplementar (Decreto Lei n. 68, de 15-12-37).....	118.326\$4				
	99.183.868\$5	92.230.770\$8	240.438\$6	92.471.218\$4	— 6.712.650\$1
II — MATERIAL					
1. Administração Geral.....	1.196.220\$0				
Suplementar (Decreto Lei n. 68 de 15-12-37).....	420.000\$0	1.136.300\$7	385.210\$8	1.521.511\$5	— 94.708\$5
1-A Instituto Nacional de Saúde.....	149.500\$0	114.328\$0	22.288\$4	136.611\$4	— 12.888\$6
2. Instituto de Ensino.....	2.302.120\$0				
Suplementar (Decreto n. Lei 68, de 15-12-37).....	95.000\$0	2.060.635\$2	119.406\$0	2.210.041\$2	— 187.078\$8
3. Universidade do Rio de Janeiro.....	1.332.036\$0				
Suplementar (Decreto Lei n. 68, de 15-12-37).....	20.000\$0	1.129.536\$6	59.329\$6	1.188.866\$2	— 163.169\$8
4. Universidade Técnica Federal.....	479.000\$0				
Suplementar (Decreto Lei n. 68, de 15-12-37).....	16.000\$0	373.924\$4	50.294\$4	424.218\$8	— 70.781\$2
5. Ensino Industrial.....	881.040\$0	796.110\$0	24.763\$8	820.873\$8	— 60.166\$2
6. Museu Historico.....	33.540\$0				
Suplementar (Decreto Lei n. 68, de 15-12-37).....	300\$0	29.562\$8	1.345\$0	30.907\$8	— 2.932\$2
7. Casa de Rui Barbosa.....	24.840\$0	16.987\$8	5.526\$7	22.514\$5	— 2.325\$5
8. Museu Nacional.....	180.200\$0				
Suplementar (Decreto Lei n. 68, de 15-12-37).....	3.000\$0	89.034\$3	64.113\$8	153.148\$1	— 30.051\$9
9. Observatorio Nacional.....	125.560\$0	106.100\$3	3.194\$3	109.294\$6	— 16.265\$4
10. Biblioteca Nacional.....	165.380\$0	150.448\$9	918\$5	151.367\$4	— 14.012\$6
11. Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal.....	3.678.440\$0				
Suplementar (Decreto n. Lei 68, de 15-12-37).....	221.700\$0	3.335.951\$2	360.807\$9	3.696.759\$1	— 203.330\$9
11-A Serviço de Saúde dos Portos.....	400.430\$0	333.205\$1	1.172\$0	334.377\$1	— 66.052\$9
12. Delegacias Federais de Saúde.....	141.740\$0	129.275\$1	2.205\$5	131.480\$6	— 10.259\$4
13. Serviço de Puericultura do D. Federal.....	621.100\$0	510.813\$4	43.478\$8	554.297\$2	— 66.802\$8
14. Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal.....	2.723.440\$0				
Suplemento (Decreto-Lei n. 68, de 15-12-1937).....	710.800\$0	2.577.420\$1	698.458\$1	3.275.878\$2	— 158.361\$8
15. Serviço de Assistência a Peicopatas do Distrito Federal.....	4.826.440\$0				
Suplemento (Decreto-Lei n. 68, de 15-12-1937).....	443.000\$0	4.386.833\$0	566.687\$6	4.953.522\$6	— 315.917\$4
16. Serviço de Inspeção de Ensino.....	228.920\$0	101.426\$9	54.586\$5	156.013\$4	— 72.906\$6
17. Instituto Oswaldo Cruz.....	801.600\$0	577.231\$4	140.199\$5	717.430\$9	— 84.169\$1
18. Inspetoria de Aguas e Esgotos.....	4.961.080\$0				
Suplemento (Decreto-Lei n. 68, de 15-12-1937).....	228.952\$8	3.493.628\$6	1.334.363\$6	4.827.997\$2	— 332.035\$6
	27.411.378\$8	21.478.755\$8	3.938.355\$8	25.417.111\$6	— 1.994.267\$2
III — SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS					
1. Administração Geral.....	44.058.200\$0				
Suplemento (Decreto-Lei n. 1.987, de 28-9-1937).....	3.000.000\$0	32.348.897\$6	84.765\$5	32.433.663\$1	— 14.624.536\$9
1-A Instituto Nacional de Saúde.....	30.000\$0	29.400\$0	\$	29.400\$0	— 600\$0
1-B Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria.....	100.000\$0	100.000\$0	\$	100.000\$0	\$
2. Institutos de Ensino.....	147.000\$0	123.630\$9	\$	123.630\$9	— 23.369\$1
3. Universidade do Rio de Janeiro.....	258.044\$5	202.894\$0	18.466\$4	221.360\$4	— 36.684\$1
4. Universidade Técnica Federal.....	35.000\$0	3.680\$7	\$	3.680\$7	— 31.319\$3
5. Ensino Industrial.....	641.400\$0	590.710\$0	3.077\$6	593.787\$6	— 47.612\$4
6. Museu Historico.....	50.000\$0	50.000\$0	\$	50.000\$0	\$
7. Casa de Rui Barbosa.....	20.000\$0	20.000\$0	\$	20.000\$0	\$
8. Museu Nacional.....	45.000\$0	30.597\$5	1.237\$2	31.834\$7	— 13.165\$3
9. Observatorio Nacional.....	400\$0	395\$5	\$	395\$5	48\$5
10. Biblioteca Nacional.....	140.000\$0	119.997\$6	\$	119.997\$6	— 20.002\$4
11. Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal.....	1.790.000\$0	1.769.734\$6	17.089\$9	1.786.824\$5	— 3.125\$5
11-A Serviço de Saúde dos Portos.....	80.000\$0	79.922\$6	\$	79.922\$6	— 77\$4
12. Delegacias Federais de Saúde.....	2.000\$0	209\$8	\$	209\$8	— 1.790\$2
13. Serviço de Puericultura do Distrito Federal.....	160.000\$0	125.734\$0	9.688\$0	135.422\$0	— 24.578\$0
15. Serviço de Assistência a Peicopatas do Distrito Federal.....	570.100\$0	553.960\$0	\$	553.960\$0	— 16.140\$0
16. Serviço de Inspeção do Ensino.....	18.000\$0	364\$0	\$	364\$0	— 17.636\$0
18. Inspetoria de Aguas e Esgotos.....	27.989.826\$0				
Suplemento (Decreto-Lei n. 68, de 15-12-1937).....	13.395.450\$7	40.538.877\$1	\$	40.538.877\$1	— 846.399\$6

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
19. Subvenções.....	8.678.650\$5				
Suplemento (Decreto-Lei n. 34, de 1-12-937).....	5.000.000\$0	9.615.463\$4	3.991.757\$0	13.607.220\$4	— 71.430\$1
20. Eventuais.....	90.000\$0	70.079\$5	19.066\$7	89.146\$2	— 853\$8
23. Educação e Cultura.....	118.026.344\$7	11.316.679\$3	151.176\$8	11.467.856\$1	— 106.538.488\$6
24. Extraordinários.....	2.328.185\$0				
Suplemento (Decreto-Lei n. 68, de 15-12-937).....	400.000\$0	1.205.725\$4	10.343\$1	1.216.071\$5	— 1.512.113\$5
	227.053.601\$4	98.897.006\$5	4.306.668\$2	103.203.674\$7	— 123.849.926\$7
	353.648.845\$7	212.606.542\$1	8.485.462\$6	221.092.004\$7	— 132.556.844\$0
CREDITOS ESPECIAIS					
<i>Decreto n. 1.360, de 13-1-937:</i>					
Para pagamento de prêmios aos vencedores de provas de aviação.....	50.000\$0	50.000\$0	\$	50.000\$0	\$
<i>Decreto n. 1.796, de 12-7-937:</i>					
Para conclusão das obras e instalações do monumento ao Marechal Deodoro da Fonseca.....	288.000\$0	288.000\$0	\$	288.000\$0	\$
<i>Decreto n. 1.583, de 16-8-937:</i>					
Para aquisição da biblioteca e outros bens que pertenceram ao escritor Henrique Coelho Neto.....	200.103\$0	200.103\$0	\$	200.103\$0	\$
<i>Decreto n. 1.884, de 16-8-937:</i>					
Para construção do edifício do Ministério da Educação e Saúde.....	3.000.000\$0	2.999.981\$1	\$	2.999.981\$1	— 1\$9
<i>Decreto n. 2.073, de 23-10-937:</i>					
Destinado a construção de sanatórios populares para tuberculosos.....	7.000.000\$0	800.000\$0	\$	800.000\$0	— 6.200.000\$0
<i>Decreto-Lei n. 22, de 29-11-937:</i>					
Para atender despesas dos Hospitais Estacio de Sá e Pedro II.....	592.000\$0	592.000\$0	\$	592.000\$0	\$
<i>Decreto-Lei n. 53, de 9-12-937:</i>					
Para pagamento de diárias aos membros do Conselho Nacional de Educação.....	49.500\$0	\$	\$	\$	— 49.500\$0
<i>Decreto-Lei n. 67, de 15-12-937:</i>					
Para pagamento de alugueis de salas do Edifício "Rex", ocupadas pela atual Divisão do Amparo à Maternidade e à Infância.....	10.500\$0	\$	\$	\$	— 10.500\$0
<i>Decreto-Lei n. 143, de 29-12-937:</i>					
Para ocorrer às despesas com a construção de um Hospital em Mato-Grosso.....	256.800\$0	\$	\$	\$	— 256.800\$0
CRÉDITOS REVIGORADOS					
<i>Decreto n. 735, de 6-4-936:</i>					
Para o aproveitamento do saldo da sub-assignação n. 27, da Verba 1 ^a do Orçamento de 1935, do Ministério da Educação e Saúde.....	497.364\$2	\$	\$	\$	— 497.364\$2
<i>Lei n. 325, de 28-11-936:</i>					
Para construção e instalação de leprosários e de obras destinadas à assistência a psicopatas.....	7.000.000\$0	4.959.990\$5	\$	4.959.990\$5	— 2.040.009\$5
<i>Lei n. 336, de 5-12-936:</i>					
Para despesas com obras, serviços ou atividades concernentes à educação no território nacional.....	2.629.750\$0	2.702.340\$8	29.350\$0	2.732.190\$8	+ 102.440\$8
<i>Lei n. 378, de 15-1-937:</i>					
Para atender ao pagamento das despesas com a edição das "Obras de Saturnino de Brito" com o desenvolvimento dos serviços de saúde pública, etc.....	1.535.317\$3	1.337.473\$9	20.763\$0	1.358.239\$9	— 177.077\$1
CRÉDITOS TRANSFERIDOS					
<i>Decreto n. 1.310, de 28-12-936:</i>					
Para pagamento de subvenções a diversas instituições.....	1.205.022\$3	441.500\$0	11.000\$0	452.500\$0	— 752.522\$3

(Con. inuiação)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
<i>Decreto n. 1.316, de 30-12-936:</i>					
Para pagamento aos substitutos do professor Alvaro Osorio de Almeida.....	16 :628\$3	\$	\$	\$	— 16 :628\$3
<i>Decreto n. 1.338, de 30-12-936:</i>					
Para pagamento a inspetores do Ensino Secundario.....	60 :738\$4	14 :920\$0	\$	14 :920\$0	— 45 :818\$4
	24.391 :718\$5	14.386 :309\$3	61 :616\$0	14.447 :925\$3	— 9.943 :793\$2
	378.040 :567\$2	226.992 :851\$4	8.547 :078\$6	235.539 :930\$0	— 142.500 :637\$2
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					
(Já registradas pelo Trib. Contas).....	\$	3 :000\$0	\$	3 :000\$0	+ 3 :000\$0
	378.040 :567\$2	226.995 :851\$4	8.547 :078\$6	235.542 :930\$0	— 142.497 :637\$2
RECAPITULAÇÃO					
Credito Orcamentario.....	329.258 :559\$2				
Creditos Suplementares.....	24.390 :289\$5	212.606 :542\$1	8.485 :462\$6	221.092 :004\$7	— 132.556 :844\$0
Creditos Especiais.....	11.446 :903\$0	4.930 :084\$1	\$	4.930 :084\$1	— 6.516 :818\$9
Creditos Revigorados.....	11.662 :431\$5	8.999 :805\$2	50 :616\$0	9.050 :421\$2	— 2.612 :010\$3
Creditos Transferidos.....	1.282 :384\$0	456 :420\$0	11 :000\$0	467 :420\$0	— 814 :964\$0
Despesas de Exercicios Anteriores.....	\$	3 :000\$0	\$	3 :000\$0	+ 3 :000\$0
	378.040 :567\$2	226.995 :851\$4	8.547 :078\$6	235.542 :930\$0	— 142.497 :637\$2

NOTA — O Orçamento deste Ministerio foi modificado pela Lei n. 378, de 13-1-1937.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
I — PESSOAL					
1. Administração Geral.....	17.053 :655\$0				
Supl. Dec. n. 2.066, de 20-10-936.....	33 :600\$0	16.380 :773\$5	57 :271\$1	16.438 :044\$6	— 649 :210\$4
II — MATERIAL					
1. Administração Geral.....	3.265 :400\$0	1.939 :358\$3	542 :565\$8	2.481 :924\$1	— 783 :475\$9
III — SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS					
1. Administração Geral.....	36.152 :404\$0	9.830 :839\$4	25.679 :453\$1	35.510 :292\$5	— 642 :111\$5
	56.505 :059\$0	28.150 :971\$2	26.279 :290\$0	54.430 :261\$2	— 2.074 :797\$8
CRÉDITOS ESPECIAIS					
<i>Decreto n. 1.563, de 13-4-937:</i>					
Para representação do Brasil na Exposição Internacional de Paris de 1937.....	500 :000\$0	500 :000\$0	\$	500 :000\$0	\$
<i>Decreto-Lei n. 83, de 18-12-937:</i>					
Para despesas com a representação do Brasil na Exposição Internacional de Paris, em 1937.....	150 :000\$0	\$	\$	\$	— 150 :000\$0
<i>Decreto-Lei n. 84, de 18-12-937:</i>					
Para conclusão do edificio que servirá de sede ao Ministerio do Trabalho.....	4.000 :000\$0	\$	\$	\$	— 4.000 :000\$0
	4.650 :000\$0	500 :000\$0	\$	500 :000\$0	— 4.150 :000\$0
	61.155 :059\$0	28.650 :971\$2	26.279 :290\$0	54.930 :261\$2	— 6.224 :797\$8
RECAPITULAÇÃO					
Créditos Orcamentários.....	56.471 :459\$0				
Créditos Suplementares.....	33 :600\$0	28.150 :971\$2	26.279 :290\$0	54.430 :261\$2	— 2.074 :797\$8
Créditos Especiais.....	4.650 :000\$0	500 :000\$0	\$	500 :000\$0	— 4.150 :000\$0
	61.155 :059\$0	28.650 :971\$2	26.279 :290\$0	54.930 :261\$2	— 6.224 :797\$8

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA
I — PESSOAL					
1. Administração Geral.....	20.739.110\$0				
Suplemento (Decreto n. 2.033, de 20-10-937).....	2.400\$0	19.092.005\$1	126.075\$5	19.218.080\$6	— 1.603.429\$4
Suplemento (Decreto-Lei n. 80, de 18-12-937).....	30.000\$0				
Suplemento (Decreto-Lei n. 103, de 27-12-937).....	50.000\$0				
2. Estrada de Ferro Central do Brasil....	62.910.174\$8				
Suplemento (Decreto-Lei n. 103, de 27-12-937).....	100.000\$0	61.240.545\$7	559.315\$3	61.799.861\$0	— 1.210.313\$8
3. Departamento dos Correios e Telegrafos.	102.021.726\$3				
Suplemento (Decreto n. 2.065, de 20-10-937).....	1.200\$0	96.291.059\$3	313.759\$1	96.604.818\$4	— 5.818.108\$4
Suplemento (Decreto-Lei n. 60, de 11-12-937).....	400.000\$0				
4. Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. . .	7.534.774\$0	7.064.604\$1	\$	7.064.604\$1	— 470.169\$9
5. Rede de Viação Cearense.....	3.389.400\$0				
Suplemento (Decreto-Lei n. 108, de 27-12-937).....	30.000\$0	3.121.247\$4	\$	3.121.247\$4	— 298.152\$6
6. Estrada de Ferro São Luiz a Teresina....	1.090.400\$0	908.107\$6	\$	908.107\$6	— 182.292\$4
7. Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.....	628.600\$0	583.520\$1	\$	583.520\$1	— 45.079\$9
8. Estrada de Ferro Petrolina a Teresina...	387.000\$0	349.378\$4	\$	349.378\$4	— 37.621\$6
9. Estrada de Ferro Central do Piauí.....	430.600\$0	365.926\$5	\$	365.926\$5	— 64.673\$5
10. Estrada de Ferro de Goiaz.....	1.041.720\$0	889.292\$1	2.731\$6	892.023\$7	— 149.696\$3
13. Pessoal Extranumerario.....	164.047.495\$0	183.594.633\$9	172.847\$8	183.767.541\$7	+ 19.720.046\$7
Sem aplicação.....	8.400\$0	\$	\$	\$	— 8.400\$0
	364.843.000\$6	373.500.380\$2	1.174.729\$3	374.675.109\$5	+ 9.832.108\$9
II — MATERIAL					
1. Administração Geral.....	69.642.608\$0	7.487.535\$7	749.957\$5	8.237.493\$2	— 61.405.114\$8
2. Estrada de Ferro Central do Brasil....	93.537.000\$0				
Suplemento (Decreto-Lei n. 108, de 27-12-937).....	35.000.000\$0	118.324.159\$7	7.256.269\$4	125.580.429\$1	— 2.956.570\$9
3. Departamento dos Correios e Telegrafos.	16.743.000\$0				
Suplemento (Decreto-Lei n. 60, de 11-12-937).....	3.270.000\$0	15.560.005\$5	3.017.355\$4	18.577.360\$9	— 1.435.639\$1
4. Estrada de Ferro Noroeste do Brasil....	9.338.800\$0	9.205.754\$7	5.509\$8	9.211.264\$5	— 127.535\$5
5. Rede de Viação Cearense.....	4.091.200\$0	3.987.195\$1	1.637\$6	3.988.832\$7	— 102.367\$3
6. Estrada de Ferro São Luiz a Teresina.	1.120.400\$0				
Suplemento (Decreto-Lei n. 108, de 27-12-937).....	65.000\$0	1.115.317\$9	65.388\$5	1.180.706\$4	— 4.693\$6
7. Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.....	870.160\$0				
Suplemento (Decreto-Lei n. 108, de 27-12-937).....	10.000\$0	869.486\$0	10.101\$4	879.587\$4	— 572\$6
8. Estrada de Ferro Petrolina a Teresina. . .	328.440\$0	310.223\$7	\$	310.223\$7	— 18.216\$3
9. Estrada de Ferro Central do Piauí.....	631.600\$0	598.193\$1	\$	598.193\$1	— 33.406\$9
10. Estrada de Ferro de Goiaz.....	1.943.000\$0	1.940.798\$3	\$	1.940.798\$3	— 2.201\$2
11. Estradas de Rodagens Federais.....	7.100.000\$0	6.860.049\$7	12.238\$4	6.872.288\$1	— 227.711\$9
12. Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.....	437.400\$0	345.498\$3	37.101\$3	382.599\$6	— 54.800\$4
	244.128.608\$0	166.604.220\$2	11.155.559\$3	177.759.779\$5	— 66.368.828\$5
III — SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS					
1. Administração Geral.....	89.175.880\$0				
Suplemento (Decreto n. 2.015, de 5-10-937).....	20.000.000\$0	104.115.325\$7	47.019\$9	104.162.345\$6	— 5.013.534\$4
2. Estrada de Ferro Central do Brasil....	260.000\$0				
Suplemento (Decreto-Lei n. 108, de 27-12-937).....	300.000\$0	441.120\$1	28.006\$8	469.126\$9	— 90.873\$1
3. Departamento dos Correios e Telegrafos	15.650.000\$0	13.592.190\$9	1.984.371\$8	15.576.562\$7	— 73.437\$3
4. Estrada de Ferro Noroeste do Brasil....	5.375.000\$0	5.368.331\$9	\$	5.368.331\$9	— 6.668\$1
5. Rede de Viação Cearense.....	40.000\$0	35.095\$8	\$	35.095\$8	— 4.904\$2
6. Estrada de Ferro São Luiz a Teresina...	66.000\$0	26.579\$5	\$	26.579\$5	— 39.420\$5
7. Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.....	45.000\$0	20.000\$0	\$	20.000\$0	— 25.000\$0
8. Estrada de Ferro Petrolina a Teresina. . .	17.000\$0	7.960\$0	\$	7.960\$0	— 9.040\$0
9. Estrada de Ferro Central do Piauí.....	33.000\$0	10.000\$0	\$	10.000\$0	— 23.000\$0
10. Estrada de Ferro de Goiaz.....	75.000\$0	50.734\$2	\$	50.734\$2	— 24.265\$8
11. Estradas de Rodagens Federais.....	100.000\$0	99.966\$2	\$	99.966\$2	— 33\$8
15. Extraordinarios.....	30.000.000\$0	26.183.729\$0	45.257\$7	26.228.986\$7	— 3.771.013\$3
	161.136.880\$0	149.951.033\$3	2.104.656\$2	152.055.689\$5	— 9.081.190\$5
	770.108.488\$6	690.055.633\$7	14.431.945\$8	704.490.578\$5	— 65.617.910\$1
CREDITOS ESPECIAIS					
<i>Decreto n. 1.345, de 5-1-937:</i>					
Para despesas da Estrada de Ferro Bragança.....	2.000.000\$0	1.999.984\$8	\$	1.999.984\$8	— 15\$2
<i>Decreto n. 1.354, de 8-1-937:</i>					
Para aquisição de terrenos destinados á Estrada de Rodagem Rio-Petropolis.....	43.000\$0	\$	\$	\$	— 43.000\$0
<i>Decreto n. 1.518, de 10-3-937:</i>					
Para pagamento de illo á Sociedade Commercial e Industrial Suiza do Brasil.....	1.040.033\$5	1.040.030\$5	\$	1.040.030\$5	— \$

(Continuação)

VERBAS	NOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
<i>Decreto n. 1.621, de 7-5-937:</i>					
Para indenizar á Sociedade Anonima Agencia Americana.....	2.567.900\$0	2.458.311\$6	\$	2.458.311\$6	— 109.588\$4
<i>Decreto n. 1.721, de 17-6-937:</i>					
Para atender ás despesas com a instalação e funcionamento de estações radiotelegráficas.....	500.000\$0	\$	\$	\$	— 500.000\$0
<i>Decreto n. 1.758, de 2-7-937:</i>					
Para atender ás despesas com o aparelhamento do novo edificio do Ministério da Viação.....	450.000\$0	365.930\$9	\$	365.930\$9	— 84.069\$1
<i>Decreto n. 1.759, de 2-7-937:</i>					
Para aquisição de prédios pertencentes á Companhia de Propriedades Fluminenses	149.750\$0	\$	\$	\$	— 149.750\$0
<i>Decreto n. 1.881, de 19-8-937:</i>					
Para construção de uma ponte sobre o rio Amambai.....	200.000\$0	\$	\$	\$	— 200.000\$0
<i>Decreto n. 1.900, de 20-8-937:</i>					
Para atender ás despesas com o pessoal e material da Estrada de Ferro Bragança....	260.000\$0	260.000\$0	\$	260.000\$0	\$
<i>Decreto n. 2.071, de 22-10-937:</i>					
Para pagamento das obras de conclusão do edificio para Agencia Postal Telegráfica de Pelotas.....	250.000\$0	245.277\$5	\$	245.277\$5	— 4.722\$5
<i>Decreto n. 2.093, de 29-10-937:</i>					
Para atender ás despesas de pessoal e material da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	4.000.000\$0	3.013.872\$7	\$	3.013.872\$7	— 986.127\$3
<i>Decreto n. 2.095, de 29-10-937:</i>					
Para aquisição de dragas e custeio de serviços de dragagem em varios portos...	6.000.000\$0	\$	\$	\$	— 6.000.000\$0
<i>Decreto n. 2.101, de 3-11-937:</i>					
Destinado ás despesas com a 2ª Conferência de Rádiocomunicações, no Rio de Janeiro.....	300.000\$0	\$	\$	\$	— 300.000\$0
<i>Decreto n. 2.102, de 4-11-937:</i>					
Para a instalação de equipamentos terminais nas estações rádioautomaticas de Recife, Baía, Rio de Janeiro e Porto Alegre.	1.860.000\$0	\$	\$	\$	— 1.860.000\$0
<i>Decreto n. 2.129, de 12-11-937:</i>					
Para continuação das obras do ramal ferroviário Coroatá-Pedreira, no Estado do Maranhão.....	1.000.000\$0	200.000\$0	\$	200.000\$0	— 800.000\$0
<i>Decreto-Lei n. 27, de 30-11-937:</i>					
Para construção de uma ponte sobre o rio Toropi.....	1.500.000\$0	\$	\$	\$	— 1.500.000\$0
<i>Decreto-Lei n. 30, de 1-12-937:</i>					
Para pagamento de premios aos vencedores das provas aéreas, realizadas na "Semana da Asa", de 1937.....	75.000\$0	75.000\$0	\$	75.000\$0	\$
<i>Decreto-Lei n. 48, de 8-12-937:</i>					
Para liquidar os compromissos assumidos com a construção das Estradas de Rodagem nos Estados do Paraná e Santa Catarina.....	55.155\$4	\$	\$	\$	— 55.155\$4
<i>Decreto-Lei n. 54, de 9-12-937:</i>					
Para continuação das Estradas de Rodagem Itaipava-Teresópolis e Rio Baía.....	3.000.000\$0	\$	\$	\$	— 3.000.000\$0
CRÉDITOS REVIGORADOS					
<i>Decreto n. 24.779, de 14-7-934:</i>					
Para solução dos transportes na zona salinifera fluminense.....	1.731.418\$6	1.731.391\$6	\$	1.731.391\$6	— 27\$0
CRÉDITOS TRANSFERIDOS					
<i>Decreto n. 916, de 22-6-936:</i>					
Para conclusão da ferrovia Limoeiro-Bom Jardim, em Pernambuco.....	800.000\$0	799.400\$0	\$	799.400\$0	— 600\$0
Contadoria					13

(Continuação)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
<i>Decreto n. 988, de 27-7-936:</i>					
Para ocorrer a uma indenização devida ao Estado de Santa Catarina.....	22:912\$6	22:912\$6	\$	22:912\$6	\$
<i>Decreto n. 1.102, de 19-9-936:</i>					
Para ultimar a execução de obras com a instalação de estações rádio-automáticas.....	1.260:167\$3	1.254:518\$3	\$	1.254:518\$3	— 5:649\$0
<i>Decreto n. 1.115, de 25-9-936:</i>					
Para construção do prédio dos Correios e Telégrafos de Alogados de Ingazeira, Pernambuco.....	50:000\$0	49:990\$1	\$	49:990\$1	— 9\$9
<i>Decreto n. 1.222, de 28-11-936:</i>					
Para atender ao pagamento de obras de eletrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil.....	399:227\$6	399:210\$0	\$	399:210\$0	— 17\$6
<i>Decreto n. 1.301, de 28-12-936:</i>					
Para reparação de danos consequentes de chuvas.....	3.000:000\$0	\$	\$	\$	— 3.000:000\$0
<i>Decreto n. 1.305, de 28-12-936:</i>					
Para indenizações por desapropriações de imóveis.....	5.275:590\$0	5.275:590\$0	\$	5.275:590\$0	\$
<i>Decreto n. 1.327, de 30-12-936:</i>					
Para aquisição de material para a Estrada de Ferro Central do Brasil.....	20:827\$5	\$	\$	\$	— 20:827\$5
<i>Decreto n. 1.333, de 30-12-936:</i>					
Para pagamento de subvenções a The Amazon Telegraph. Co. Ltd.....	2.537:500\$0	2.537:500\$0	\$	2.537:500\$0	\$
<i>Decreto n. 1.334, de 30-12-936:</i>					
Para restauração da Viação Férrea Leste Brasileira e outra.....	18.000:000\$0	17.999:963\$1	\$	17.999:963\$1	— 36\$9
<i>Decreto n. 1.342, de 31-12-936:</i>					
Para obras urgentes do Aeroporto do Rio Ceará.....	300:000\$0	290:230\$0	\$	299:230\$0	— 770\$0
<i>Decreto n. 24.069, de 31-3-934:</i>					
Para financiamento das obras com a construção de um Aeroporto para dirigíveis no Rio de Janeiro.....	282\$2	\$	\$	\$	— 282\$2
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO					
<i>Decreto n. 2.110, de 8-11-937:</i>					
Para pagamento de auxílio concedido ao Governo de Alagoas.....	3.000:000\$5	\$	\$	\$	— 3.000:000\$0
	61.648:761\$7	40.028:113\$7	\$	40.028:113\$7	— 21.620:648\$0
Agentes Pagadores.....	831.757:250\$3	730.083:747\$4	14.434:944\$8	744.518:692\$2	— 87.238:558\$1
	\$	56.284:234\$6	\$	56.284:234\$6	+ 56.284:234\$6
	831.757:250\$3	786.367:982\$0	14.434:944\$8	800.802:926\$8	— 30.954:323\$5
RECAPITULAÇÃO					
Crédito orçamentário.....	710.849:888\$6				
Créditos Suplementares.....	59.258:600\$0	690.055:633\$7	14.434:945\$8	704.490:578\$5	— 65.617:910\$1
Créditos especiais.....	25.250:835\$9	9.658:408\$0	\$	9.658:408\$0	— 15.592:427\$9
Créditos Revigorados.....	1.731:418\$6	1.731:391\$6	\$	1.731:391\$6	— 27\$0
Créditos Transferidos.....	31.666:507\$2	28.638:314\$1	\$	28.638:314\$1	— 3.028:193\$1
Crédito Extraordinário.....	3.000:000\$0	\$	\$	\$	— 3.000:000\$0
Agentes Pagadores.....	\$	56.284:234\$6	\$	56.284:234\$6	+ 56.284:234\$6
	831.757:250\$3	786.367:982\$0	14.434:945\$8	800.802:926\$8	— 30.954:323\$5

MINISTERIO DA MARINHA

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
I — PESSOAL					
1. Administração Geral.....	38.333.574\$0				
Sup. (Decreto n. 1.970, de 16-9-937)....	500.000\$0	38.878.902\$8	24.671\$2	38.903.574\$0	— 2.400\$0
Sup. Decreto n. 2.068, de 20-10-937)....	2.400\$0				
Sup. (Decreto n. 2.074, de 25-10-937)....	70.000\$0				
2. Administrações Regionais.....	3.590.400\$0	3.590.400\$0	\$	3.590.400\$0	\$
3. Justiça Militar.....	552.500\$0	552.500\$0	\$	552.500\$0	\$
4. Tribunal Marítimo Administrativo.....	256.800\$0	256.800\$0	\$	256.800\$0	\$
5. Força Naval.....	115.519.240\$0	117.068.934\$5	230.302\$5	117.299.237\$0	— 3\$8
Sup. (Decreto n. 2.074, de 25-10-937)....	1.780.000\$0				
6. Inativos.....	22.000.000\$0				
Sup. (Decreto n. 1.970, de 16-9-937)....	1.000.000\$0	23.000.000\$0	\$	23.000.000\$0	\$
	183.604.914\$0	183.347.537\$3	254.973\$7	183.602.511\$0	— 2.403\$0
II — MATERIAL					
1. Administração Geral.....	50.915.224\$0	56.878.457\$6	836.766\$4	57.715.224\$0	+ 50.000\$0
Sup. (Decreto n. 2.074, de 25-10-937)....	6.750.000\$0				
III — SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS					
1. Administração Geral.....	8.840.000\$0	8.818.893\$1	21.106\$9	8.840.000\$0	\$
	250.110.138\$0	249.044.888\$0	1.112.847\$0	250.157.735\$0	+ 47.597\$0
CREDITOS ESPECIAIS					
<i>Decreto n. 1.461, de 3-3-937:</i>					
Destinado á renovação do material de aviação e flutuante, etc.....	150.000.000\$0	146.739.831\$1	69.828\$8	146.809.659\$9	— 3.190.340\$1
<i>Decreto n. 1.838, de 28-7-937:</i>					
Para pagamento de gratificações devidas aos músicos da Marinha.....	2.406.910\$2	2.406.910\$2	\$	2.406.910\$2	\$
<i>Decreto lei n. 46, de 7-12-937:</i>					
Para aparelhamento e instalação da Escola Naval, em sua nova sede, e outras despesas.....	2.000.000\$0	1.959.958\$0	40.042\$0	2.000.000\$0	\$
REVIGORADO					
<i>Decreto n. 2.436, de 6-6-934:</i>					
Destinado ao pagamento das dividas contraidas pela Associação Mantenedora da "Casa Marcilio Dias".....	56.466\$3	53.206\$3	3.260\$	56.466\$3	\$
TRANSFERIDO					
<i>Decreto n. 580, de 8-1-937:</i>					
Para pagamento a que tem direito Manoel Pessoa de Melo, secretário da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha.....	29.229\$7	\$	\$	\$	— 29.229\$7
	154.492.606\$2	151.159.905\$6	113.130\$8	151.273.036\$4	— 3.219.569\$8
	404.602.744\$2	400.204.793\$6	1.225.977\$8	401.430.771\$4	— 3.171.972\$8
RECAPITULAÇÃO					
Créditos Orçamentários.....	240.007.738\$0	249.044.888\$0	1.112.847\$0	250.157.735\$0	+ 47.597\$0
Créditos Suplementares.....	10.102.400\$0				
Créditos Especiais.....	154.406.910\$2	151.106.699\$3	109.870\$8	151.216.570\$1	— 3.190.340\$1
Crédito Revigorado.....	56.466\$3	53.206\$3	3.260\$0	56.466\$3	\$
Crédito Transferido.....	29.229\$7	\$	\$	\$	— 29.229\$7
	404.602.744\$2	400.204.793\$6	1.225.977\$8	401.430.771\$4	— 3.171.972\$8

MINISTÉRIO DA GUERRA

VEŃBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
I — PESSOAL					
1. Administração Geral.....	31.219 :374\$7				
Supl. (Decreto n. 1.912, de 24-8-937...)	4.200 :000\$0	35.563 :374\$7	\$	35.563 :374\$7	\$
Supl. (Decreto n. 2.066, de 20-10-937...)	144 :000\$0				
2. Justiça Militar.....	2.386 :104\$0	2.386 :104\$0	\$	2.386 :104\$0	\$
3. Serviços Regionais.....	5.238 :000\$0	5.238 :000\$0	\$	5.238 :000\$0	\$
4. Soldos e gratificações de oficiais.....	157.118 :000\$0				
Sup. (Decreto-Lei n. 18, de 25-11-937...)	2.958 :000\$0	160.076 :000\$0	\$	160.076 :000\$0	\$
5. Soldos, etapas e gratificações de praças...)	253.242 :927\$0				
Supl. (Decreto-Lei n. 18, de 25-11-937...)	24.309 :060\$0	277.551 :927\$0	\$	277.551 :927\$0	\$
6. Classes inativas.....	35.890 :000\$0				
Supl. (Decreto n. 1.912, de 24-8-937...)	620 :000\$0	39.310 :000\$0	\$	39.310 :000\$0	\$
Supl. Decreto-Lei n. 18, de 25-11-937...)	2.000 :000\$0				
Supl. (Decreto-Lei n. 40, de 6-12-937...)	800 :000\$0				
7. Extranumerários.....	19.754 :600\$0	19.754 :600\$0	\$	19.754 :600\$0	\$
	539.880 :005\$7	539.880 :005\$7	\$	539.880 :005\$7	\$
II — MATERIAL					
1. Administração Geral.....	144.796 :008\$0				
Supl. (Decreto-Lei n. 18, de 25-11-937...)	5.000 :000\$0	149.796 :008\$0	\$	149.796 :008\$0	\$
2. Justiça Militar.....	27 :646\$0	27 :646\$0	\$	27 :646\$0	\$
	149.823 :654\$0	149.823 :654\$0	\$	149.823 :654\$0	\$
III — SERVIÇO E ENCARGOS DIVERSOS					
1. Administração Geral, Estado Maior do Exército, Instrução Militar, Serviço de Saude, Serviço de Remonta, Comissão em País Estrangeiro e Extraordinário...)	8.039 :400\$0				
Supl. (Decreto-Lei n. 18, de 25-11-937...)	3.500 :000\$0	10.323 :741\$7	1.215 :658\$3	11.539 :400\$0	— 120 :000\$0
Supl. (Decreto-Lei n. 62, de 20-12-937(1))	120 :000\$0				
	701.363 :059\$7	700.027 :401\$4	1.215 :658\$3	701.243 :059\$7	— 120 :000\$0
CRÉDITOS ESPECIAIS					
<i>Decreto n. 1.352, de 7-1-937:</i>					
Para obras no edifício da Escola de Aviação Militar.....	2.300 :000\$0	2.600 :000\$0	\$	2.600 :000\$0	\$
<i>Decreto n. 1.460, de 25-2-937:</i>					
Para a compra de material, etc.....	70.000 :000\$0	41.124 :062\$4	\$	41.124 :062\$4	— 28.875 :937\$6
<i>Decreto n. 1.510, de 17-3-937:</i>					
Destinado a aquisição de aviões-escola.....	800 :000\$0	800 :000\$0	\$	800 :000\$0	\$
<i>Decreto n. 1.651, de 17-5-937:</i>					
Para despesas decorrentes da atual situação...)	20.000 :000\$0	17.009 :535\$9	\$	17.009 :535\$9	— 2.990 :464\$1
<i>Decreto n. 1.659, de 19-5-937:</i>					
Para aquisição de material.....	40.000 :000\$0	16.681 :657\$7	\$	16.681 :657\$7	— 23.318 :342\$3
<i>Decreto n. 1.816, de 21-7-937:</i>					
Para despesas de material necessário a várias Repartições do Ministério da Guerra....)	2.750 :000\$0	2.750 :000\$0	\$	2.750 :000\$0	\$
<i>Decreto n. 2.043, de 16-10-937:</i>					
Para aparelhamento do material, etc.....	40.000 :000\$0	\$	\$	\$	— 40.000 :000\$0
<i>Decreto-Lei n. 10, de 22-11-937:</i>					
Para atender ás despesas do aparelhamento, etc.....	10.000 :000\$0	8.000 :000\$0	\$	8.000 :000\$0	— 2.000 :000\$0
<i>Decreto-Lei n. 12, de 24-11-937:</i>					
Para atender as despesas das instalações da Fábrica de Armas de Itajubá.....)	3.610 :000\$0	3.610 :000\$0	\$	3.610 :000\$0	\$
<i>Decreto-Lei n. 61, de 13-12-937-:</i>					
Para aquisição de um imóvel em Belém do Pará, inclusive mobiliários, etc.....)	200 :000\$0	\$	\$	\$	— 200 :000\$0
CRÉDITOS TRANSFERIDOS					
<i>Decreto n. 582, de 11-1-936:</i>					
Para pagamento de despesas de obras iniciadas na 7ª Região Militar.....)	2.500 :000\$0	\$	\$	\$	— 2.500 :000\$0
<i>Decreto n. 1.212, de 9-11-936:</i>					
Para pagamento de diferença de vencimentos a Josué N. de Oliveira.....)	730\$0	730\$0	\$	730\$0	\$
<i>Decreto n. 1.265, de 17-12-936:</i>					
Para compra de aviões de treinamento.....)	5.000 :000\$0	5.000 :000\$0	\$	5.000 :000\$0	\$

(1) — Esta Contadoria não recebeu comunicação do registro do crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 62, de 20 de dezembro de 1937, pelo Tribunal de Contas.

(Continuação)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO					
<i>Decreto n. 1.443, de 11-2-1937:</i>					
Para atender ás despesas decorrentes de alterações de efetivo e outras relacionadas com a manutenção da ordem.....	8.000 :000\$0	8.000 :000\$0	\$	8.000 :000\$0	\$
	205.460 :730\$0	105.575 :986\$0	\$	105.575 :986\$0	- 99.884 :744\$0
Agentes Pagadores.....	906.823 :789\$7 \$	805.603 :387\$4 20.137 :452\$0	1.215 :658\$3 \$	806.819 :045\$7 20.137 :452\$0	- 100.004 :744\$0 + 20.137 :452\$0
	906.823 :789\$7	825.740 :839\$4	1.215 :658\$3	826.956 :497\$7	- 79.867 :292\$0
RECAPITULAÇÃO					
Crédito Orçamentário.....	657.712 :059\$7				
Créditos Suplementares.....	43.651 :000\$0	700.027 :401\$4	1.215 :658\$3	701.243 :059\$7	- 120 :000\$0
Créditos Especiais.....	189.960 :000\$0	92.575 :256\$0	\$	92.575 :256\$0	- 97.384 :744\$0
Créditos Transferidos.....	7.500 :730\$0	5.000 :730\$0	\$	5.000 :730\$0	- 2.500 :000\$0
Crédito Extraordinário.....	8.000 :000\$0	8.000 :000\$0	\$	8.000 :000\$0	\$
Agentes Pagadores.....		20.137 :452\$0	\$	20.137 :452\$0	+ 20.137 :452\$0
	906.823 :789\$7	825.740 :839\$4	1.215 :658\$3	826.956 :497\$7	- 79.867 :292\$0

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

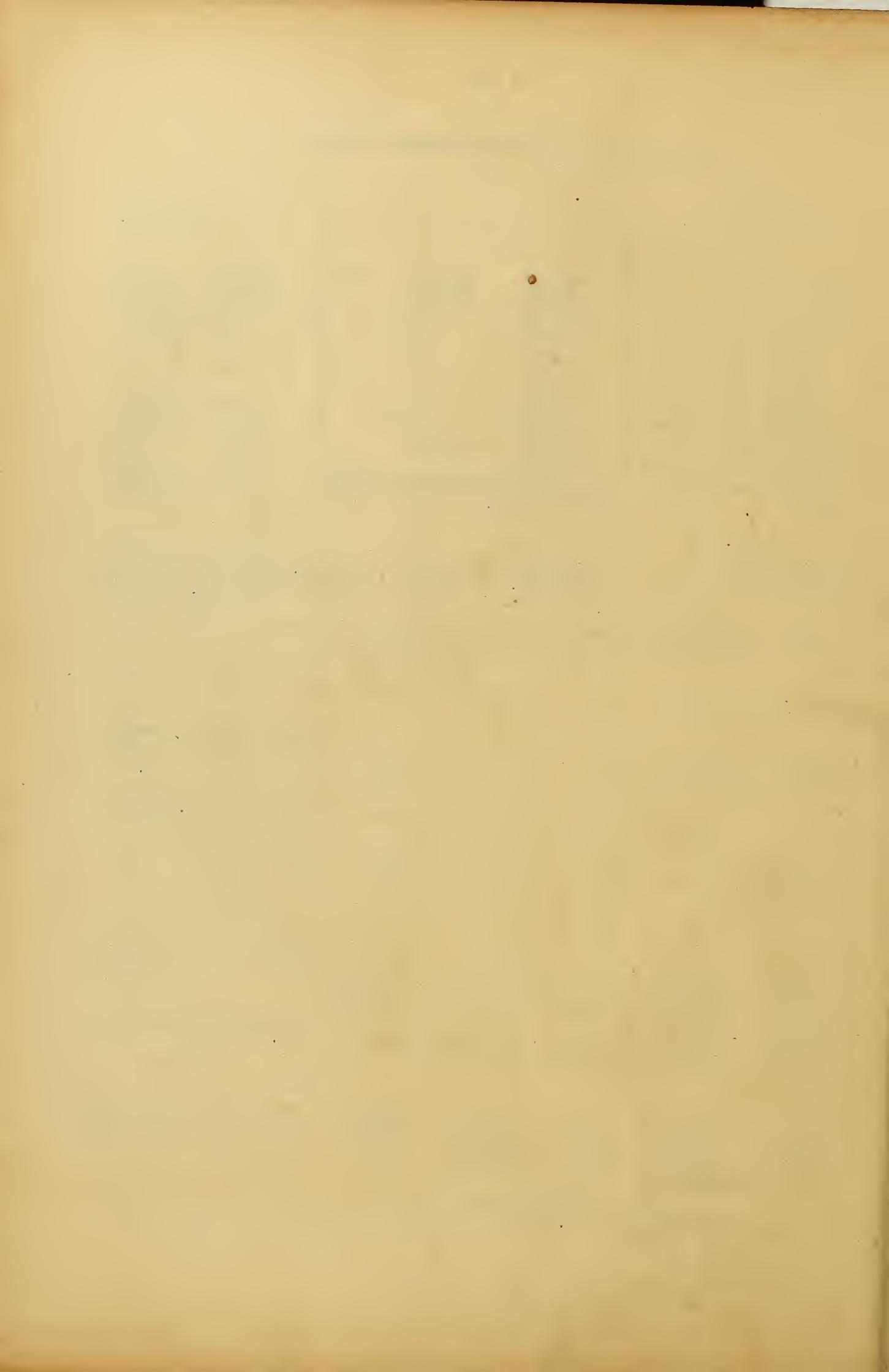
VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
I — PESSOAL					
1. Administração Geral.....	53.947.480\$0				
Suplementar Decreto n. 2.066, de 20-10-937.....	19.200\$0	49.953.111\$4	101.140\$3	50.054.251\$7	— 4.134.428\$3
Suplementar Decreto-Lei n. 79, de 17-12-937.....	222.000\$0				
II — MATERIAL					
1. Administração Geral.....	20.732.120\$0				
Suplementar Decreto-Lei n. 79, de 17-12-937.....	234.800\$0	16.780.821\$9	1.204.174\$6	17.984.996\$5	— 3.031.923\$5
III — SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS					
1. Administração Geral.....	19.416.200\$0	13.377.579\$2	49.928\$1	13.427.507\$3	— 5.988.692\$7
	94.621.800\$0	80.111.512\$5	1.355.243\$0	81.466.755\$5	— 13.155.044\$5
CRÉDITOS ESPECIAIS					
<i>Decreto n. 1.765, de 6-6-937:</i>					
Para pagamento de vencimentos ao pessoal da Secretaria da Agricultura.....	7.000\$0	4.705\$5	\$	4.705\$5	— 2.294\$5
<i>Decreto n. 1.809, de 14-7-937:</i>					
Para pagamento de auxílio contratual devido pela União ao Estado da Paraíba.....	300.000\$0	300.000\$0	\$	300.000\$0	\$
<i>Decreto n. 1.810, de 14-7-937:</i>					
Para pagamento de despesas realizadas, em 1934, pelos Serviços Experimentais de Irrigação do Nordeste.....	242.673\$1	239.653\$8	\$	239.653\$8	— 3.019\$3
<i>Decreto n. 1.855, de 3-8-937:</i>					
Para pagamento de auxílios devidos a Em- presas de Fiação de Seda Nacional e à Inspeção de Sericultura de Barba- cena.....	1.028.373\$7	900.681\$5	\$	900.681\$5	— 127.692\$2
<i>Decreto n. 2.157, de 3-12-937:</i>					
Para pagamento de despesas extraordinárias realizadas em 1936, etc.....	150.000\$0	150.000\$0	\$	150.000\$0	\$
<i>Decreto-Lei n. 49, de 8-12-937:</i>					
Para a aquisição do imóvel denominado "Es- tância Cinco Cruzes" (1).....	830.757\$4	\$	\$	\$	— 830.757\$4
CRÉDITO REVIGORADO					
<i>Decreto n. 1.244, de 10-12-936:</i>					
Destinado às obras de restauração do Jardim Botânico.....	300.000\$0	299.999\$0	\$	299.999\$0	— 1\$0
	2.858.804\$2	1.895.039\$8	\$	1.895.039\$8	— 963.764\$4
	97.480.604\$2	82.006.552\$3	1.355.243\$0	83.361.795\$3	— 14.118.808\$9
Despesas de Exercícios anteriores (já regis- tadas pelo Tribunal de Contas).....	\$	331.706\$3	\$	331.706\$3	+ 331.706\$3
	97.480.604\$2	82.338.258\$6	1.355.243\$0	83.693.501\$6	— 13.787.102\$6
RECAPITULAÇÃO					
Crédito orçamentário.....	94.095.800\$0				
Créditos Suplementares.....	526.000\$0	80.111.512\$5	1.355.243\$0	81.466.755\$5	— 13.155.044\$5
Créditos Especiais.....	2.558.804\$2	1.595.040\$8	\$	1.595.040\$8	— 963.763\$4
Crédito Revigorado.....	300.000\$0	299.999\$0	\$	299.999\$0	— 1\$0
Despesas de Exercícios anteriores.....	\$	331.706\$3	\$	331.706\$3	+ 331.706\$3
	97.480.604\$2	82.338.258\$6	1.355.243\$0	83.693.501\$6	— 13.787.102\$6

(1) O Decreto-Lei n. 49, de 8-12-937, só foi publicado no dia 8-2-938, computado, porém, neste exercício, por se referir ao mesmo.

DESPESAS EXTRAORDINARIAS (Annexo 12)

MINISTÉRIO	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
Ministério da Fazenda.....	1.000:000\$0	464:446\$0	134:037\$2	598:483\$2	— 401:516\$8
Ministério da Justiça.....	500:000\$0	500:000\$0	\$	500:000\$0	\$
Ministério da Educação.....	8.180:300\$0	6.139:266\$6	\$	6.139:266\$3	— 2.041:033\$4
Ministério do Trabalho.....	8.000:000\$0	7.974:948\$3	\$	7.974:948\$3	— 25:051\$7
Ministério da Viação.....	117.898:540\$0				
Suplementar (Decreto 1.978, de 25-9-937).....	1.000:000\$0				
Suplementar (Decreto n. 2.069, de 22-10-37).....	4.000:000\$0				
Suplementar (Decreto-Lei n. 31, de 1-12-937).....	(1) 2.300:000\$0	121.641:163\$0	430:825\$9	122.071:938\$9	— 6.121:551\$1
Suplementar (Decreto-Lei n. 32, de 1-12-937).....	800:000\$0				
Suplementar (Decreto-Lei n. 81, de 18-12-937).....	2.000:000\$0				
Suplementar (Decreto-Lei n. 103, de 27-12-37).....	200:000\$0				
Ministério da Marinha.....	65.000:000\$0	25.000:000\$0	\$	25.000:000\$0	— 40.000:000\$0
Ministério da Guerra.....	21.000:000\$0	21.150:000\$0	\$	21.150:000\$0	\$
Suplementar (Decreto-Lei n. 18, de 25-11-937).....	150:000\$0				
Ministério da Agricultura.....	6.000:000\$0	2.072:502\$4	1.364:468\$3	3.436:971\$2	— 2.583:028\$3
	238.023:840\$0	184.942:326\$3	1.929:331\$9	186.871:653\$2	— 51.152:181\$3
RECAPITULAÇÃO					
Crédito Orçamentário.....	227.573:840\$0				
Créditos Suplementares.....	10.450:000\$0	184.942:326\$3	1.929:331\$9	186.871:653\$2	— 51.152:181\$3
	238.023:840\$0	184.942:326\$3	1.929:331\$9	186.871:653\$2	— 51.152:181\$3

Nota: — (1) Esta Contadoria não recebeu comunicação do registro desse crédito pelo Tribunal de Contas.



**DESPESA DO EXERCÍCIO
DE 1937
Pelas Repartições Pagadoras**

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Despesa do exercício de 1937

VERBAS	TESOURO NACIONAL	C. C. COMPRAS	TOTAL
C/ PESSOAL			
1. Presidência da República.....	550:541\$2	—	550:541\$2
2. Câmara dos Deputados.....	22.710:156\$4	—	22.710:156\$4
3. Senado Federal.....	4.997:409\$3	—	4.997:409\$3
4. Conselho Federal do Serviço Público Civil.....	326:533\$3	—	326:533\$3
	28.584:640\$2	—	28.584:640\$2
C/ MATERIAL			
1. Presidência da República.....	337:398\$0	—	337:398\$0
2. Câmara dos Deputados.....	1.061:420\$3	—	1.061:420\$3
3. Senado Federal.....	491:000\$0	—	491:000\$0
4. Conselho Federal do Serviço Público Civil.....	24:664\$1	129:246\$3	153:910\$4
	1.914:482\$4	129:246\$3	2.043:728\$7
TOTAL.....	30.499:122\$6	129:246\$3	30.628:368\$9

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Desdobramento da coluna "Distrito Federal"

VERBAS	TESOURO NACIONAL	ALFÂNDEGA	CASA DA MOEDA	CAIXA DE AMORTIZAÇÃO	COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS
TÍTULO ÚNICO					
Encargos Gerais da União					
1. Serviço da Dívida Externa.....	92.085:224\$6	—	—	189.928:405\$0	
2. Serviço da Dívida Interna Fundada.....	—				
3. Dívida Flutuante.....	—				
I — Dívidas de exercícios encerrados.....	18.091:065\$8				
II — Depósitos antigos.....	20:709\$7				
III — Juros diversos, comissões, etc.....	67.137:281\$7				
4. Diferenças de Câmbio.....	1.311:807\$2				
5. Reposições e Restituições.....	381:327\$0	573:280\$4			
6. Inativos.....	31.927:597\$8				
7. Pensionistas.....	27.054:449\$9				
8. Sentenças Judiciais.....	10.351:854\$8				
9. Compromissos do Tesouro, etc.....	228.946:657\$5				
Créditos especiais e extraordinários.....	477.287:975\$5	573:280\$4	—	189.928:405\$0 94.641:666\$7	
	477.287:975\$5	573:280\$4	—	284.570:071\$7	
C/ PESSOAL					
1. Administração Geral.....	16.901:649\$7	36:816\$0			
2. Tribunal de Contas.....	3.353:407\$4				
3. Recebedorias Federais.....	221:079\$6				
4. Caixa de Amortização.....	109:172\$6	—		1.593:063\$5	
5. Casa da Moeda.....	28:362\$0	—	5.703:251\$4		
6. Laboratórios de Análises.....	396:930\$5				
7. Delegacias Fiscais.....	662:287\$5				
8. Alfândegas.....	333:033\$1	9.411:255\$5			
9. Agências Fiscais.....	—				
10. Coletorias.....	—				
11. Fiscalização do Imposto de Consumo.....	158:544\$4				
12. Diretoria do Imposto de Renda.....	4.214:602\$9				
13. Contadorias Seccionais.....	5.075:257\$0				
14. Administrações do Domínio da União.....	13:200\$0				
15. Delegacia do Tesouro em Londres.....	—				
Créditos especiais e extraordinários.....	31.467:526\$7 1.246:319\$0	9.448:071\$5	5.703:251\$4	1.593:063\$5	
	32.713:845\$7	9.448:071\$5	5.703:251\$4	1.593:063\$5	
C/ MATERIAL					
1. Administração Geral.....	977:016\$7	—	—	—	779:136\$1
2. Tribunal de Contas.....	37:179\$5	—	—	—	43:864\$7
3. Recebedorias Federais.....	51:997\$5	—	—	—	50:797\$5
4. Caixa de Amortização.....	33:686\$2	—	—	—	8:007\$7
5. Casa da Moeda.....	330:493\$2	—	—	—	2.079:145\$3
6. Laboratórios de Análises.....	12:523\$2	—	—	—	70:488\$7
7. Delegacias Fiscais.....	—	—	—	—	—
8. Alfândegas.....	54:066\$4	—	—	—	428:091\$1
9. Agências Fiscais.....	—	—	—	—	—
10. Coletorias.....	—	—	—	—	—
11. Fiscalização do Imposto do Consumo.....	—	—	—	—	—
12. Diretoria do Imposto de Renda.....	66:803\$5	—	—	—	357:042\$1
Créditos especiais e extraordinários.....	1.563:766\$2 58.069:789\$7	—	—	—	3.816:573\$2 22:577\$5
	59.633:555\$9	—	—	—	3.839:150\$7
C/ SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS					
1. Administração Geral.....	4.539:750\$5	201:775\$7	218:464\$5	11:298\$2	
Créditos especiais e extraordinários.....	200:000\$0	—	—	—	
	4.739:750\$5	201:775\$7	218:464\$5	11:298\$2	
RESUMO					
Dotação orçamentária.....	514.859:018\$9	10.223:127\$6	5.921:715\$9	191.532:766\$7	3.816:573\$2
Créditos especiais e extraordinários.....	59.516:108\$7	—	—	94.641:666\$7	22:577\$5
Despesas de exercícios anteriores.....	62:429\$6				
Agentes Pagadores.....	11.163:140\$5				
	585.600:688\$7	10.223:127\$6	5.921:715\$9	286.174:433\$4	3.839:150\$7

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(Conclusão)

Desdobramento da coluna "Distrito Federal"



VERBAS	RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL	MINISTÉRIO DA MARINHA	MINISTÉRIO DA GUERRA	TOTAL
TÍTULO ÚNICO				
Encargos Gerais da União				
1. Serviço da Dívida Externa.....	—	—	—	92.085:224\$6
2. Serviço da Dívida Interna Fundada.....	—	—	—	189.928:405\$0
3. Dívida Flutuante.....	—	—	—	—
I — Dívidas de exercícios encerrados.....	—	1:963\$9	—	18.093:029\$7
II — Depósitos antigos.....	11:700\$0	—	—	32:409\$7
III — Juros diversos, comissões, etc.....	—	—	—	67.137:281\$7
4. Diferenças de Câmbio.....	—	—	—	1.311:807\$2
5. Reposições e Restituições.....	60:551\$6	—	—	1.015:159\$0
6. Inativos.....	—	—	—	31.927:597\$8
7. Pensionistas.....	—	—	—	27.034:449\$9
8. Sentenças Judiciais.....	—	—	—	10.351:854\$3
9. Compromissos do Tesouro, etc.....	—	—	—	228.946:657\$5
Créditos especiais e extraordinários.....	72:251\$6	1:963\$9	—	667.863:876\$4
	—	—	—	94.641:666\$7
	72:251\$6	1:963\$9	—	762.505:543\$1
C/ PESSOAL				
1. Administração Geral.....	21:456\$0	—	—	16.959:921\$7
2. Tribunal de Contas.....	—	—	—	3.353:407\$4
3. Recebedorias Federais.....	5.901:051\$0	—	—	6.122:130\$6
4. Caixa de Amortização.....	—	—	—	1.702:236\$1
5. Casa da Moeda.....	—	—	—	5.731:613\$4
6. Laboratórios de Análises.....	—	—	—	396:930\$5
7. Delegacias Fiscais.....	—	—	—	662:287\$5
8. Alfândegas.....	—	—	—	9.744:288\$6
9. Agências Fiscais.....	—	—	—	—
10. Coletorias.....	—	—	—	—
11. Fiscalização do Imposto de Consumo.....	3.363:194\$8	—	—	3.521:739\$2
12. Diretoria do Imposto de Renda.....	—	—	—	4.214:602\$9
13. Contadorias Seccionais.....	—	—	—	5.075:257\$0
14. Administrações do Domínio da União.....	—	—	—	13:200\$0
15. Delegacia do Tesouro em Londres.....	—	—	—	—
Créditos especiais e extraordinários.....	9.285:701\$8	—	—	57.497:614\$9
	—	—	—	1.246:319\$0
	9.285:701\$8	—	—	58.743:933\$9
C/ MATERIAL				
1. Administração Geral.....	—	—	—	1.756:152\$8
2. Tribunal de Contas.....	—	—	—	81:044\$2
3. Recebedorias Federais.....	—	—	—	102:795\$0
4. Caixa de Amortização.....	—	—	—	41:693\$9
5. Casa da Moeda.....	—	—	—	2.409:638\$5
6. Laboratórios de Análises.....	—	—	—	83:011\$9
7. Delegacias Fiscais.....	—	—	—	—
8. Alfândegas.....	—	—	11:723\$4	493:880\$9
9. Agências Fiscais.....	—	—	—	—
10. Coletorias.....	—	—	—	—
11. Fiscalização do Imposto de Consumo.....	—	—	—	—
12. Diretoria do Imposto de Renda.....	—	—	—	423:845\$6
Créditos especiais e extraordinários.....	—	—	11:723\$4	5.392:062\$8
	—	—	—	58.092:367\$2
	—	—	11:723\$4	63.484:430\$0
C/ SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS				
1. Administração Geral.....	357:724\$4	—	—	5.329:013\$3
Créditos especiais e extraordinários.....	—	—	—	200:000\$0
	357:724\$4	—	—	5.529:013\$3
RESUMO				
Dotação orçamentária.....	9.715:677\$8	1.963\$9	11:723\$4	736.082:567\$4
Créditos especiais e extraordinários.....	—	—	—	154.180:352\$9
Despesas de exercícios anteriores.....	—	—	—	62:420\$6
Agentes Pagadores.....	—	—	—	11.163:140\$5
	9.715:677\$8	1.963\$9	11:723\$4	901.488:481\$4

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Desdobramento da coluna "Estados"

VERBAS	AMAZONAS	PARÁ	MARANHEÃO	PIAUI	CEARÁ	RIO GRANDE DO NORTE	PARAIBA
TITULO ÚNICO							
Encargos Gerais da União							
3. Dívida Flutuante:							
1 — Dívidas de exercícios encerrados.....	175:82388	272:56485	99:83981	48:50380	268:61785	234:49789	77:55287
2 — Depósitos antigos.....	176:66989	158:07684	66:36082	274:64785	233:49186	44:56581	45:28880
3 — Juros diversos, comissões, etc.....	277:02481	419:01286	308:62389	127:00080	227:04783	68:72382	74:72687
4. Diferenças de câmbio.....	5:12485	—	—	2:00182	—	—	17:61586
5. Reposições e Restituições..	30080	22:63681	7:08080	4385	9:77380	50080	62:28389
6. Inativos.....	307:92282	494:38886	397:16787	212:36680	698:57887	508:23182	308:32782
7. Pensionistas.....	151:41788	497:10581	289:23184	188:91086	439:56682	184:03088	253:29381
8. Sentenças Judiciais.....	—	—	—	—	—	—	—
9. Compromissos.....	—	—	—	—	—	—	—
	1.094:28283	1.863:83383	1.168:30283	853:47188	1.877:07483	1.040:54882	839:08782
Créditos especiais e extraordinários.....	—	—	—	—	—	—	—
	1.094:28283	1.863:83383	1.168:30283	853:47188	1.877:07483	1.040:54882	839:08782
C/PESSOAL							
1. Administração Geral.....	19:73189	41:52684	15:85080	15:83284	37:99080	11:83887	29:27089
2. Tribunal de Contas.....	—	—	—	—	—	—	—
3. Recebedorias Federais.....	—	—	—	—	—	—	—
4. Caixa de Amortização.....	—	—	—	—	—	—	—
5. Casa da Moeda.....	—	—	—	—	—	—	—
6. Laboratórios de Análises...	—	60:41884	—	—	—	—	—
7. Delegacias Fiscais.....	583:44582	540:43285	395:52089	258:63988	431:87986	230:10989	248:45788
8. Alfândegas.....	789:76281	1.361:33188	519:76681	219:87380	664:57988	365:39182	368:57182
9. Agências Fiscais.....	543:37082	80:26583	93:60080	—	76:33586	91:44481	—
10. Coletorias.....	212:00586	460:81385	514:44784	383:04882	811:07783	364:59685	612:16985
11. Fiscalização do Imposto de Consumo.....	355:41382	412:16282	465:01489	210:45185	564:51889	470:67687	673:83586
12. Diretoria do Imposto de Renda.....	29:02684	104:55489	94:47583	93:04286	137:83687	72:17487	67:20688
13. Contadoria e Seccionais.....	—	—	—	—	—	—	—
14. Administrações do Domínio da União.....	57:60080	74:68080	18:52588	17:18781	41:14583	21:60080	21:60080
	2.590:55486	3.136:23580	2.117:20084	1.198:07486	2.765:36382	1.627:82188	2.020:91188
Créditos especiais e extraordinários.....	1:25080	—	—	—	—	—	—
	2.591:80486	3.136:23580	2.117:20084	1.198:07486	2.765:36382	1.627:82188	2.020:91188
C/MATERIAL							
1. Administração Geral.....	4:13880	5:89783	3:70283	4:90080	5:22587	4:71485	0:62187
2. Tribunal de Contas.....	—	—	—	—	—	—	—
3. Recebedorias Federais.....	—	—	—	—	—	—	—
4. Caixa de Amortização.....	—	—	—	—	—	—	—
5. Casa da Moeda.....	—	—	—	—	—	—	—
6. Laboratórios de Análises...	—	4:55989	—	—	—	—	—
7. Delegacias Fiscais.....	18:68288	17:44387	9:62982	8:30080	23:54385	13:12281	13:64180
8. Alfândegas.....	31:16887	69:13883	20:32587	16:86483	28:28784	22:91283	19:03483
9. Agências Fiscais.....	43:11289	3:98983	5:92080	—	8:71781	8:17580	—
10. Coletorias.....	—	—	—	—	—	1:00080	—
11. Fiscalização do Imposto de Consumo.....	2:99984	3:00080	2:99983	2:92284	3:00080	2:94984	—
12. Diretoria do Imposto de Renda.....	37080	50080	50080	50080	50080	50080	3:76383
	100:47188	104:52885	43:07685	33:48687	69:27387	53:37383	46:06583
Créditos especiais e extraordinários.....	—	—	—	—	—	—	—
	100:47188	104:52885	43:07685	33:48687	69:27387	53:37383	46:06583
C/SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS							
1. Administração Geral.....	202:47080	210:12580	97:56081	36:59588	194:81583	108:06085	137:08580
RESUMO							
Dotação orçamentária.....	3.987:77887	5.314:72188	3.426:13983	2.121:62889	4.906:52685	2.829:80388	3.043:14983
Créditos especiais e extraordinários.....	1:25080	—	—	—	—	—	—
	3.989:02887	5.314:72188	3.426:13983	2.121:62889	4.906:52685	2.829:80388	3.043:14983

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Despesa do exercício de 1937

VERBAS	LONDRES	DISTRITO FEDERAL	ESTADOS	TOTAL
TÍTULO ÚNICO				
Encargos gerais da União				
1. Serviço da Dívida Externa.....	224.188:966\$5	92.085:224\$6	—	316.274:191\$1
2. Serviço da Dívida Interna Fundada.....	—	189.928:405\$0	—	189.928:405\$0
3. Dívida Flutuante:				
I — Dívidas de exercícios encerrados.....	—	18.093:029\$7	5.259:645\$1	23.352:674\$8
II — Depósitos antigos.....	—	32:409\$7	2.785:903\$9	2.818:313\$6
III — Juros diversos, comissões, etc.....	200:000\$0	67.137:281\$7	19.698:794\$1	87.056:075\$8
4. Diferenças de Câmbio.....	33.622:035\$5	1.311:807\$2	64:243\$5	34.998:086\$2
5. Reposições e Restituições.....	—	1.015:159\$0	2.423:195\$0	3.438:354\$6
6. Inativos.....	—	31.927:597\$3	16.101:777\$9	48.029:375\$7
7. Pensionistas.....	—	27.034:449\$9	12.452:827\$9	39.487:277\$8
8. Sentenças Judiciais.....	—	10.351:854\$3	—	10.351:854\$3
9. Compromissos do Tesouro, etc.....	—	228.946:657\$5	—	228.946:657\$5
Créditos especiais e extraordinários.....	258.011:002\$0	667.863:876\$4	58.786:388\$0	984.661:266\$4
	—	94.641:666\$7	—	94.641:666\$7
	258.011:002\$0	762.505:543\$1	58.786:388\$0	1.079.302:933\$1
C/PESSOAL				
1. Administração Geral.....	168:750\$0	16.959:921\$7	2.083:476\$1	19.212:147\$8
2. Tribunal de Contas.....	—	3.353:407\$4	8:200\$0	3.361:607\$4
3. Recebedorias Federais.....	—	6.122:130\$6	1.756:541\$2	7.873:671\$8
4. Caixa de Amortização.....	—	1.702:236\$1	—	1.702:236\$1
5. Casa da Moeda.....	—	5.731:613\$4	—	5.731:613\$4
6. Laboratórios de Análises.....	—	396:930\$5	209:140\$3	606:071\$3
7. Delegacias Fiscais.....	—	662:287\$5	9.040:885\$1	9.703:172\$6
8. Alfândegas.....	—	9.744:288\$6	18.925:651\$7	28.669:940\$3
9. Agências Fiscais.....	—	—	2:243:614\$1	2.243:614\$1
10. Coletorias.....	—	—	26.212:828\$1	26.212:828\$1
11. Fiscalização do Imposto de Consumo.....	—	3.521:739\$2	24.309:126\$7	27.830:868\$9
12. Diretoria do Imposto de Renda.....	—	4.214:602\$9	4.471:119\$3	8.685:722\$7
13. Contadorias Seccionais.....	—	5.075:257\$0	—	5.075:257\$0
14. Administração do Domínio da União.....	—	13:200\$0	1.298:543\$6	1.311:743\$6
15. Delegacia do Tesouro em Londres.....	1.530:706\$1	—	—	1.530:706\$1
Créditos especiais e extraordinários.....	1.699:456\$1	57.497:614\$9	90.559:130\$2	149.756:201\$2
	—	1.246:319\$0	53:636\$3	1.299:955\$3
	1.699:456\$1	58.743:933\$9	90.612:767\$0	151.056:157\$0
C/MATERIAL				
1. Administração Geral.....	—	1.756:152\$8	129:777\$0	1.885:929\$8
2. Tribunal de Contas.....	—	81:044\$2	—	81:044\$2
3. Recebedorias Federais.....	—	102:795\$0	42:554\$1	145:349\$1
4. Caixa de Amortização.....	—	41:693\$9	—	41:693\$9
5. Casa da Moeda.....	—	2.409:638\$5	—	2.409:638\$5
6. Laboratórios de Análises.....	—	53:011\$9	35:473\$3	118:485\$2
7. Delegacias Fiscais.....	—	—	585:617\$9	585:617\$9
8. Alfândegas.....	—	493:880\$9	859:983\$3	1.353:864\$7
9. Agências Fiscais.....	—	—	219:482\$4	219:482\$4
10. Coletorias.....	—	—	1:500\$0	1:500\$0
11. Fiscalização do Imposto de Consumo.....	—	—	139:819\$9	139:819\$9
12. Diretoria do Imposto de Renda.....	—	423:845\$6	40:379\$3	464:225\$4
15. Delegacia do Tesouro em Londres.....	600:000\$0	—	—	600:000\$0
Créditos especiais e extraordinários.....	600:000\$0	5.392:062\$8	2.054:588\$2	8.046:651\$0
	—	58.092:367\$2	64:900\$0	58.157:267\$2
	600:000\$0	63.484:430\$0	2.119:488\$2	66.203:918\$2
C/SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS				
1. Administração Geral.....	—	5.529:013\$3	3.693:089\$6	9.022:102\$9
Créditos especiais e extraordinários.....	—	200:000\$0	—	200:000\$0
	—	5.529:013\$3	3.693:089\$6	9.222:102\$9
RESUMO				
Despesa orçamentária e Suplementação.....	260.310:458\$1	736.082:567\$4	155.093:196\$0	1.151.486:221\$5
Créditos especiais e extraordinários.....	—	154.180:352\$9	118:536\$8	154.298:889\$7
Despesas de Exercícios anteriores.....	—	62:420\$6	—	62:420\$6
Agentes Pagadores.....	—	11.163:140\$5	—	11.163:140\$5
	260.310:458\$1	901.488:481\$4	155.211:732\$8	1.317.010:672\$8

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Desdobramento da coluna "Estados"

(Continuação)

VERBAS	PERNAMBUCO	ALAGÓAS	SERGIPE	BAÍA	ESPÍRITO SANTO	RIO DE JANEIRO	SÃO PAULO
TÍTULO ÚNICO							
Encargos Gerais da União							
3. Dívida Flutuante							
1. Dívidas de exercícios encerrados.....	415:760\$7	72:632\$1	54:327\$6	434:245\$4	67:536\$1	137:148\$5	962:253\$5
2. Depósitos antigos....	407:521\$3	298:567\$4	600:000\$0	262:352\$9	190\$0	4:432\$2	32:300\$7
3. Juros diversos, comissões, etc.....	715:148\$3	150:321\$9	287:805\$5	1.729:055\$6	398:918\$3	421\$2	10.315:036\$2
4. Diferenças de Câmbio.....	—	—	—	—	—	—	8:743\$7
5. Reposições e Restituições..	62:840\$9	16:962\$6	—	6:305\$6	879\$9	2:305\$1	1.765:848\$9
6. Inativos.....	1.193:840\$2	485:767\$8	460:849\$9	1.719:671\$5	299:680\$6	674:769\$6	2.889:685\$5
7. Pensionistas.....	1.085:904\$6	275:527\$8	234:622\$6	1.431:402\$9	105:504\$2	495:656\$4	1.427:349\$3
9. Compromissos do Tesouro, etc.....	—	—	—	—	—	—	—
	3.881:016\$0	1.299:779\$6	1.637:605\$6	5.583:033\$9	872:709\$1	1.314:733\$0	17.401:217\$8
Créditos especiais e extraordinários	—	—	—	—	—	—	—
	3.881:016\$0	1.299:779\$6	1.637:605\$6	5.583:033\$9	872:709\$1	1.314:733\$0	17.401:217\$8
C/ PESSOAL							
1. Administração Geral.....	173:723\$3	15:666\$1	22:445\$5	86:918\$5	23:900\$0	78:053\$6	606:126\$2
2. Tribunal de Contas.....	—	—	—	—	—	—	8:200\$0
3. Recebedorias Federais....	—	—	—	—	—	—	1.756:541\$2
5. Casa da Moeda.....	—	—	—	—	—	—	—
6. Laboratórios de Análises..	72:024\$6	—	—	—	—	—	—
7. Delegacias Fiscais.....	668:821\$2	300:321\$2	237:404\$8	596:651\$8	210:365\$8	637:140\$1	981:049\$8
8. Alfândegas.....	1.771:400\$2	453:575\$0	250:351\$3	1.761:215\$4	423:710\$5	—	4.768:197\$5
9. Agências Fiscais.....	—	54:098\$0	79:569\$7	92:755\$9	8:321\$0	62:086\$1	41:983\$9
10. Coletorias.....	1.380:984\$5	608:334\$5	443:686\$7	1.789:886\$1	591:439\$8	1.769:294\$9	6.369:119\$5
11. Fiscalização do Imposto de Consumo.....	1.938:685\$0	459:177\$3	437:347\$9	1.512:086\$4	300:187\$8	2.802:093\$0	6.647:061\$9
12. Diretoria do Imposto de Renda.....	206:245\$8	83:901\$7	88:544\$7	254:961\$0	86:102\$1	345:097\$0	1.558:074\$3
14. Administrações do Domínio da União.....	103:370\$8	17:214\$6	21:600\$0	101:105\$2	70:443\$9	142:800\$0	186:905\$4
	6.315:255\$4	1.992:288\$4	1.581:050\$6	6.195:580\$3	1.714:470\$9	5.836:564\$7	22.923:259\$7
Créditos especiais e extraordinários.....	—	112\$4	—	—	—	—	46:000\$0
	6.315:255\$4	1.992:400\$8	1.581:050\$6	6.195:580\$3	1.714:470\$9	5.836:564\$7	22.969:259\$7
C/ MATERIAL							
1. Administração Geral.....	9:256\$2	4:329\$3	2:530\$3	7:094\$0	5:471\$0	5:938\$7	8:396\$3
3. Recebedorias Federais....	—	—	—	—	—	—	42:554\$1
6. Laboratórios de Análises..	4:720\$0	—	—	—	—	—	—
7. Delegacias Fiscais.....	30:987\$9	13:514\$7	8:601\$1	89:949\$6	12:143\$6	14:876\$1	152:876\$7
8. Alfândegas.....	98:835\$0	15:688\$0	12:365\$3	57:976\$2	18:125\$2	—	195:084\$1
9. Agências Fiscais.....	—	4:278\$1	2:333\$9	17:940\$0	—	14:485\$4	14:347\$9
10. Coletorias.....	—	—	—	—	—	500\$0	—
11. Fiscalização do Imposto de Consumo.....	56:992\$7	2:999\$0	892\$9	9:999\$7	3:000\$0	7:994\$6	32:991\$0
12. Diretoria do Imposto de Renda.....	1:792\$0	450\$	—	1:820\$0	500\$0	7:299\$4	9:050\$0
	182:583\$8	41:259\$1	26:723\$5	184:779\$5	39:239\$8	51:094\$2	455:300\$1
Créditos especiais e extraordinários.....	—	—	—	—	—	—	—
	182:583\$8	41:259\$1	26:723\$5	184:779\$5	39:239\$8	51:094\$2	455:300\$1
C/SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS							
1. Administração Geral.....	339:043\$6	121:391\$5	79:333\$0	319:167\$9	97:718\$5	50:333\$7	285:969\$0
RESUMO							
Dotação orçamentária.....	10.717:898\$8	3.454:718\$6	3.324:712\$7	12.282:561\$6	2.724:138\$3	7.252:725\$6	41.065:746\$6
Créditos especiais e extraordinários.....	—	112\$4	—	—	—	—	46:000\$0
	10.717:898\$8	3.454:831\$0	3.324:712\$7	12.282:561\$6	2.724:138\$3	7.252:725\$6	41.111:746\$6

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Desdobramento da coluna "Estados"

(Conclusão)

VERBAS	PARANÁ	SANTA CATARINA	RIO GRANDE DO SUL	MINAS GERAIS	GOIAZ	MATO GROSSO	TOTAL
TÍTULO ÚNICO							
Encargos Gerais da União							
3. Dívida Flutuante							
1. Dívidas de exercícios encerrados.....	250.935\$7	106.292\$3	781.814\$9	508.986\$9	20.616\$0	260.696\$9	5.259.645\$1
2. Depósitos antigos.....	10.686\$5	—	6.287\$5	563\$5	—	163.903\$2	2.785.903\$9
3. Juros diversos, comissões, etc.....	634.988\$1	598.760\$4	2.580.894\$5	336.107\$8	130.000\$0	319.178\$5	19.698.794\$1
4. Diferenças de Câmbio.....	1.095\$6	7.074\$8	17.130\$3	5.395\$3	62\$5	—	64.243\$5
5. Reposições e Restituições.....	57.494\$4	7.187\$7	377.462\$9	19.786\$3	1.519\$7	1.935\$1	2.423.195\$6
6. Inativos.....	581.529\$1	760.710\$4	2.102.244\$3	1.663.475\$8	117.095\$0	225.476\$6	16.101.777\$9
7. Pensionistas.....	646.957\$0	514.246\$6	2.906.666\$7	754.271\$9	167.074\$3	404.088\$6	12.452.827\$9
9. Compromissos do Tesouro, etc.	—	—	—	—	—	—	—
	2.192.686\$4	1.994.272\$2	8.772.501\$1	3.288.587\$5	436.367\$5	1.375.278\$9	58.786.388\$0
Créditos especiais e extraordinários	—	—	—	—	—	—	—
	2.192.686\$4	1.994.272\$2	8.772.501\$1	3.288.587\$5	436.367\$5	1.375.278\$9	58.786.388\$0
C/ PESSOAL							
1. Administração Geral.....	44.166\$9	34.736\$4	605.062\$1	52.243\$1	65.528\$0	92.866\$1	2.083.476\$1
2. Tribunal de Contas.....	—	—	—	—	—	—	8.200\$0
3. Recebedorias Federais.....	—	—	—	—	—	—	1.756.541\$2
4. Caixa de Amortização.....	—	—	—	—	—	—	—
5. Casa da Moeda.....	—	—	—	—	—	—	—
6. Laboratórios de Análises.....	—	—	76.897\$8	—	—	—	209.140\$8
7. Delegacias Fiscais.....	403.738\$2	232.626\$8	876.863\$8	609.443\$9	166.931\$0	430.991\$0	9.040.885\$1
8. Alfândegas.....	613.719\$5	944.314\$0	3.097.012\$4	—	—	552.880\$7	18.925.651\$7
9. Agências Fiscais.....	129.193\$3	124.480\$6	507.043\$8	—	—	258.866\$6	2.243.614\$1
10. Coletorias.....	946.446\$7	976.771\$1	2.133.077\$1	5.167.507\$9	438.223\$2	239.908\$1	26.212.828\$1
11. Fiscalização do Imposto de Consumo.....	600.619\$6	838.458\$4	2.979.552\$4	2.084.673\$3	271.456\$9	285.856\$8	24.309.129\$7
12. Diretoria do Imposto de Renda.....	202.519\$9	138.482\$2	446.515\$3	331.037\$4	55.969\$8	75.251\$2	4.471.119\$8
14. Administrações do Domínio da União.....	79.200\$0	65.742\$4	109.200\$0	98.362\$3	21.600\$0	28.660\$8	1.298.543\$6
Créditos especiais e extraordinários.....	3.019.604\$1	3.355.611\$9	10.831.024\$7	8.353.267\$9	1.019.708\$9	1.965.281\$3	90.559.130\$2
	895\$5	—	4.020\$0	1.358\$9	—	—	53.636\$8
	3.020.499\$6	3.355.611\$9	10.835.044\$7	8.354.626\$8	1.019.708\$9	1.965.281\$3	90.612.767\$0
C/ MATERIAL							
1. Administração Geral.....	5.100\$0	3.263\$7	29.375\$7	5.662\$3	3.177\$8	1.982\$2	129.777\$9
3. Recebedorias Federais.....	—	—	—	—	—	—	42.554\$1
6. Laboratórios de Análises.....	—	—	26.193\$4	—	—	—	35.473\$3
7. Delegacias Fiscais.....	17.061\$0	14.718\$4	62.543\$7	48.975\$3	5.260\$3	9.747\$2	585.617\$9
8. Alfândegas.....	27.672\$9	45.357\$2	150.454\$5	—	—	30.694\$4	859.983\$3
9. Agências Fiscais.....	17.912\$8	9.249\$1	47.977\$9	—	—	21.043\$0	219.482\$4
10. Coletorias.....	—	—	—	—	—	—	1.500\$0
11. Fiscalização do Imposto de Consumo.....	3.000\$0	2.993\$5	5.383\$0	9.909\$5	2.796\$1	2.997\$4	139.819\$9
12. Diretoria do Imposto de Renda.....	7.231\$9	500\$0	2.927\$2	1.322\$5	348\$5	500\$0	40.379\$8
Créditos especiais e extraordinários.....	77.978\$6	76.081\$9	324.855\$4	65.869\$6	11.582\$7	66.964\$2	2.054.588\$2
	—	—	—	—	64.900\$0	—	64.900\$0
	77.978\$6	76.081\$9	324.855\$4	65.869\$6	76.482\$7	66.964\$2	2.119.483\$2
C/SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS							
1. Administração Geral.....	169.205\$0	201.048\$3	740.100\$8	141.455\$5	18.235\$7	143.374\$9	3.693.089\$6
BESUMO							
Dotação orçamentária.....	5.459.474\$1	5.627.014\$8	20.668.482\$0	11.849.180\$5	1.485.894\$8	3.550.899\$3	155.093.196\$0
Créditos especiais e extraordinários.....	895\$5	—	4.020\$0	1.358\$9	64.900\$0	—	118.536\$8
	5.460.369\$6	5.627.014\$8	20.672.502\$0	11.850.539\$4	1.550.794\$8	3.550.899\$3	155.211.732\$8

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Despesa do exercício de 1937

VERBAS	TESOURO NACIONAL	COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS	IMPRENSA NACIONAL	ESTADOS	TOTAL
C/PESSOAL					
1. Administração Geral.....	11.495:619\$9	13:869\$5	—	330:344\$1	11.845:833\$5
2. Justiça Federal.....	2.885:987\$8	—	—	2.404:595\$8	5.290:583\$6
3. Justiça do Distrito Federal.....	6.761:721\$0	—	—	—	6.761:721\$0
4. Justiça Eleitoral.....	1.472:960\$2	—	—	6.182:272\$0	7.655:232\$2
5. Administração, Justiça e outras despesas do Território do Acre.....	2.937:186\$0	—	—	1.275:515\$2	4.212:701\$2
6. Polícia Civil do Distrito Federal.....	25.244:308\$4	—	—	—	25.244:308\$4
7. Polícia Militar do Distrito Federal.....	33.264:577\$8	—	—	20:420\$1	33.285:397\$9
8. Corpo de Bombeiros.....	8.089:442\$7	—	—	1:374\$6	8.090:817\$3
9. Imprensa Nacional.....	525:323\$4	—	7.973:950\$3	—	8.499:273\$7
	92.677:527\$2	13:869\$5	7.973:950\$3	10.220:521\$8	110.885:865\$8
Créditos especiais e extraordinários.....	3.842:256\$2	—	—	368:205\$3	4.210:461\$5
	96.519:783\$4	13:869\$5	7.973:950\$3	10.588:727\$1	115.096:330\$3
C/MATERIAL					
1. Administração Geral.....	1.110:344\$1	2.973:584\$3	—	261:490\$9	4.345:419\$3
2. Justiça Federal.....	85:604\$3	7:048\$3	—	189:373\$0	292:026\$5
3. Justiça do Distrito Federal.....	101:548\$5	36:525\$3	—	—	138:074\$8
4. Justiça Eleitoral.....	116:666\$3	121:979\$2	—	198:990\$0	437:035\$5
5. Administração, Justiça e outras despesas no Território do Acre.....	650:000\$0	—	—	34:579\$0	684:579\$0
6. Polícia Civil do Distrito Federal.....	928:928\$5	1.902:667\$2	—	—	2.831:595\$7
7. Polícia Militar do Distrito Federal.....	1.306:387\$8	—	—	—	1.306:387\$8
8. Corpo de Bombeiros.....	394:721\$1	—	—	—	394:721\$1
9. Imprensa Nacional.....	180:218\$6	2:562:317\$6	33:246\$7	—	2.755:782\$9
	4.863:817\$2	7.604:121\$9	33:246\$7	684:433\$3	13.185:617\$6
Créditos especiais e extraordinários.....	10.112:146\$6	—	—	6.699:993\$8	16.812:145\$4
	14.975:961\$8	7.604:121\$9	33:246\$7	7.384:432\$6	29.997:763\$0
C/SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS					
1. Administração Geral.....	1.491:405\$6	—	—	6:600\$0	1.498:003\$6
3. Justiça do Distrito Federal.....	783:000\$0	—	—	—	783:000\$0
4. Institutos Disciplinares.....	120:000\$0	—	—	—	120:000\$0
6. Polícia do Distrito Federal.....	42:085\$2	—	—	—	42:085\$2
8. Corpo de Bombeiros.....	30:000\$0	—	—	—	30:000\$0
9. Imprensa Nacional.....	547:587\$4	—	165:996\$6	—	713:587\$0
10. Extraordinários.....	1.526:043\$7	—	145:953\$0	253:943\$1	1.925:939\$3
	4.540:119\$9	—	311:952\$6	260:543\$1	5.112:615\$6
Créditos especiais e extraordinários.....	—	—	—	—	—
RESUMO					
Dotações orçamentárias.....	102.081:462\$3	7.617:991\$4	8.319:149\$6	11.165:498\$7	129.184:10230
Créditos especiais e extraordinários.....	13.954:402\$8	880:288\$9	—	7.068:204\$1	21.902:895\$8
Agentes Pagadores.....	1.101:938\$8	—	—	—	1.101:938\$8
	117.137:803\$9	8.498:280\$3	8.319:149\$6	18.233:702\$8	152.188:906\$6

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Desdobramento da Coluna "Estados"

VERBAS	AMAZONAS	PARÁ	MARANHÃO	PIAUI	CEARÁ	RIO GRANDE do NORTE	PARAÍBA
C/ PESSOAL							
1. Administração Geral.....	13.891\$6	5.693\$0	18.999\$6	—	731\$4	—	—
2. Justiça Federal.....	252.092\$2	120.000\$0	105.600\$0	88.798\$0	118.623\$0	80.025\$1	86.656\$2
4. Justiça Eleitoral.....	334.893\$3	273.494\$8	259.353\$5	232.592\$9	338.522\$4	250.231\$1	235.830\$3
5. Administração, Justiça e outras despesas no Território do Acre.....	1.275.515\$2	—	—	—	—	—	—
7. Polícia Militar do Distrito Federal.....	—	—	—	5.199\$6	490\$8	839\$5	1.460\$0
8. Corpo de Bombeiros.....	—	—	—	—	—	—	1.374\$6
Créditos especiais e extraordinários.....	1.876.392\$3	399.187\$8	383.953\$1	326.590\$5	458.367\$6	331.095\$7	325.321\$1
	—	12.312\$9	—	—	22.442\$0	—	9.938\$3
	1.876.392\$3	411.500\$7	383.953\$1	326.590\$5	480.809\$6	331.095\$7	335.259\$4
C/ MATERIAL							
1. Administração Geral.....	—	—	—	—	—	—	—
2. Justiça Federal.....	10.800\$0	7.324\$9	6.988\$8	5.975\$0	20.249\$7	2.175\$0	7.900\$0
4. Justiça Eleitoral.....	12.796\$0	10.178\$0	4.060\$5	7.322\$5	6.220\$6	5.676\$1	5.238\$6
5. Administração, Justiça e outras despesas no Território do Acre.....	34.579\$0	—	—	—	—	—	—
Créditos especiais e extraordinários.....	58.175\$0	18.002\$9	11.049\$3	13.297\$5	26.470\$3	7.851\$1	13.138\$6
	—	—	—	—	—	199.998\$3	—
	58.175\$0	18.002\$9	11.049\$3	13.297\$5	26.470\$3	207.848\$9	13.138\$6
C/ SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS							
1. Administração Geral.....	—	3.000\$0	—	—	—	—	600\$0
10. Extraordinários.....	25.381\$3	5.650\$5	5.268\$0	4.727\$1	5.649\$0	5.466\$1	6.890\$5
Créditos especiais e extraordinários.....	25.381\$3	8.650\$5	5.268\$0	4.727\$1	5.649\$0	5.466\$1	7.490\$5
RESUMO							
Dotações orçamentárias.....	1.959.948\$6	425.341\$2	400.270\$4	344.615\$1	490.486\$9	344.412\$9	345.950\$2
Créditos especiais e extraordinários.....	—	12.312\$9	—	—	22.442\$0	199.998\$3	9.938\$3
	1.959.948\$6	438.154\$1	400.270\$4	344.615\$1	512.928\$9	544.411\$7	355.888\$5

VERBAS	PERNAMBUCO	ALAGOAS	SERGIPE	BAIA	ESPÍRITO SANTO	RIO DE JANEIRO	SÃO PAULO
C/ PESSOAL							
1. Administração Geral.....	2.400\$0	1.266\$6	—	—	3.752\$2	—	20.619\$6
2. Justiça Federal.....	154.644\$3	88.460\$0	88.600\$0	139.200\$0	90.500\$0	130.710\$0	155.202\$8
4. Justiça Eleitoral.....	363.900\$0	226.274\$8	209.533\$7	433.980\$3	217.651\$4	285.579\$0	625.751\$9
5. Administração, Justiça e outras despesas no Território do Acre.....	—	—	—	—	—	—	—
7. Polícia Militar do Distrito Federal.....	—	872\$4	200\$9	—	—	—	8.880\$0
8. Corpo de Bombeiros.....	—	—	—	—	—	—	—
Créditos especiais e extraordinários.....	520.944\$3	316.873\$8	298.333\$7	573.180\$3	311.933\$6	425.289\$0	810.454\$3
	20.297\$9	—	32.200\$0	19.239\$1	14.319\$2	33.657\$7	118.229\$0
	541.242\$2	316.873\$8	330.533\$7	592.469\$4	326.252\$8	453.943\$7	928.683\$3
C/ MATERIAL							
1. Administração Geral.....	—	—	—	—	—	—	—
2. Justiça Federal.....	19.025\$0	5.895\$5	6.712\$2	2.300\$0	12.528\$0	15.184\$3	1.776\$0
4. Justiça Eleitoral.....	6.408\$5	10.643\$5	4.172\$1	4.700\$0	28.184\$3	5.987\$8	—
5. Administração, Justiça e outras despesas no Território do Acre.....	—	—	—	—	—	—	—
Créditos especiais e extraordinários.....	25.433\$5	16.539\$0	10.884\$3	7.000\$0	40.712\$3	21.172\$1	1.776\$0
	6.500.000\$0	—	—	—	—	—	—
	6.525.433\$5	16.539\$0	10.884\$3	7.000\$0	40.712\$3	21.172\$1	1.776\$0
C/ SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS							
1. Administração Geral.....	600\$0	—	600\$0	600\$0	—	—	699\$0
10. Extraordinários.....	5.048\$9	6.665\$8	3.975\$8	3.723\$0	7.453\$9	4.752\$9	10.738\$9
Créditos especiais e extraordinários.....	5.648\$9	6.665\$8	4.575\$3	4.323\$0	7.453\$9	4.752\$9	11.388\$9
RESUMO							
Dotações orçamentárias.....	552.026\$7	340.078\$6	313.793\$8	584.503\$3	360.099\$8	451.214\$0	833.618\$3
Créditos especiais e extraordinários.....	6.520.297\$9	—	32.200\$0	19.239\$1	14.319\$2	33.657\$7	118.229\$0
	7.072.324\$6	340.078\$6	345.993\$8	603.792\$4	374.419\$0	484.871\$7	941.847\$3

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Desdobramento da Coluna "Estados"

VERBAS	PARANÁ	SANTA CATARINA	RIO GRANDE DO SUL	MINAS GERAIS	GOIAS	MATO GROSSO	TOTAL
c/ PESSOAL							
1. Administração Geral.....	—	—	—	267.740\$1	—	1.250\$0	336.344\$1
2. Justiça Federal.....	90.995\$3	88.746\$7	136.514\$1	204.558\$7	87.129\$7	88.539\$7	2.404.595\$8
4. Justiça Eleitoral.....	267.041\$0	224.535\$3	361.134\$3	604.500\$6	257.659\$4	179.782\$0	6.182.272\$0
5. Administração, Justiça e outras despesas no Território do Acre.....	—	—	—	—	—	—	1.275.515\$2
7. Polícia Militar do Distrito Federal.....	—	—	—	2.477\$8	—	—	20.420\$1
8. Corpo de Bombeiros.....	—	—	—	—	—	—	1.374\$6
Créditos especiais extraordinários.....	358.036\$3	313.282\$0	497.648\$4	1.079.277\$2	344.789\$1	269.571\$7	10.220.521\$8
	8.743\$3	48.292\$0	28.483\$9	—	—	—	368.205\$3
	366.779\$6	361.574\$0	526.132\$3	1.079.277\$2	344.789\$1	269.571\$7	10.588.727\$1
c/ MATERIAL							
1. Administração Geral.....	—	—	—	261.490\$9	—	—	261.490\$9
2. Justiça Federal.....	13.800\$5	9.025\$0	15.242\$5	18.799\$0	350\$0	6.822\$5	189.373\$9
4. Justiça Eleitoral.....	6.865\$2	16.441\$6	29.773\$3	22.699\$5	3.020\$7	8.601\$2	198.990\$0
5. Administração, Justiça e outras despesas no Território do Acre.....	—	—	—	—	—	—	34.579\$0
Créditos especiais extraordinários.....	20.665\$7	25.466\$6	45.015\$8	302.989\$4	3.370\$7	15.423\$7	684.433\$8
	—	—	—	—	—	—	6.699.995\$8
	20.665\$7	25.466\$6	45.015\$8	302.989\$4	3.370\$7	15.423\$7	7.384.432\$6
c/ SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS							
1. Administração Geral.....	600\$0	—	—	—	—	—	6.600\$0
10. Extraordinários.....	8.309\$9	3.771\$2	4.528\$5	131.256\$0	4.636\$7	—	253.943\$1
	8.909\$9	3.771\$2	4.528\$5	131.256\$0	4.636\$7	—	260.543\$1
RESUMO							
Dotações orçamentárias...	387.611\$9	342.519\$8	547.192\$7	1.513.522\$6	352.796\$5	284.995\$4	11.165.495\$7
Créditos especiais e extraordinários.....	8.743\$3	48.292\$0	28.483\$9	—	—	—	7.068.213\$0
	396.355\$2	390.811\$8	575.676\$6	1.513.522\$6	352.796\$5	284.995\$4	18.233.702\$8

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Despesa do exercício de 1937

	TESOURO NACIONAL	LONDRES	COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS	TOTAL
C/ PESSOAL				
1. Secretaria de Estado, etc.....	6.917.346\$4	30.663.406\$6		37.580.753\$0
C/ MATERIAL				
1. Secretaria de Estado, etc.....	1.002.085\$7	7.076.200\$0	172.183\$2	8.250.468\$9
Créditos especiais e extraordinários.....	1.580.000\$0	—	—	1.580.000\$0
	2.582.085\$7	7.076.200\$0	172.183\$2	9.830.468\$9
C/ SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS				
1. Secretaria de Estado, etc.....	1.358.704\$4	1.200.000\$0	—	2.558.704\$4
2. Compromissos internacionais.....	—	897.869\$0	—	897.869\$0
3. Conselho Federal do Comércio Exterior.....	119.259\$5	—	—	119.259\$5
4. Eventuais.....	—	2.519.466\$9	—	2.519.466\$9
5. Extraordinários.....	79.275\$7	65.700\$0	—	144.975\$7
	1.557.239\$6	4.683.035\$9	—	6.240.275\$5
RESUMO				
Despesa orçamentária e suplementação.....	9.476.671\$7	42.422.642\$5	172.183\$200	52.071.497\$4
Créditos especiais e extraordinários.....	1.580.000\$0	—	—	1.580.000\$0
Despesas de Exercícios anteriores.....	600\$0	—	—	600\$0
Total.....	11.057.271\$7	42.422.642\$5	172.183\$2	53.652.097\$4

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Despesa do exercício de 1937

	TESOURO NACIONAL	LONDRES	COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS	SERVIÇO DE ÁGUAS E ESGOTOS	ESTADOS	TOTAL
C/ PESSOAL						
1. Administração Geral.....	58.578:24387	74:000\$0	\$	3.481:329\$7	10:376\$3	62.143:949\$7
2. Pessoal extranumerário.....	15.015:144\$2	\$	\$	\$	2.436:357\$5	17.451:501\$7
3. Administrações Regionais.....	\$	\$	\$	\$	12.875:767\$0	12.875:767\$0
	73.593:387\$9	74:000\$0	\$	3.481:329\$7	15.322:500\$3	92.471:218\$4
Créditos especiais e extraordinários.....	64:920\$0	\$	\$	\$	64:920\$0	64:920\$0
	73.658:307\$9	74:000\$0	\$	3.481:329\$7	15.322:500\$3	92.536:138\$4
C/ MATERIAL						
1. Administração Geral.....	237:214\$7	\$	1.234:296\$3	\$	\$	1.521:519\$4
1A. Instituto Nacional de Saúde.....	41:510\$0	\$	95:101\$4	\$	\$	136:611\$1
2. Institutos de Ensino.....	221:335\$8	\$	665:236\$1	\$	1.323:469\$3	2.210:041\$2
3. Universidade do Rio de Janeiro.....	305:813\$2	\$	792:878\$2	\$	90:174\$3	1.188:866\$2
4. Universidade Técnica Federal.....	68:721\$5	\$	355:497\$3	\$	\$	424:218\$3
5. Ensino Industrial.....	44:160\$8	\$	137:737\$9	\$	638:975\$1	820:873\$8
6. Museu Histórico.....	4:502\$4	\$	26:405\$4	\$	\$	30:907\$8
7. Casa de Rui Barbosa.....	15:924\$7	\$	6:889\$3	\$	\$	22:514\$5
8. Museu Nacional.....	43:582\$3	\$	109:565\$2	\$	\$	153:148\$1
9. Observatório Nacional.....	43:754\$1	\$	65:540\$5	\$	\$	109:294\$6
10. Biblioteca Nacional.....	133:706\$4	\$	17:661\$0	\$	\$	151:367\$4
11. Serviço de Saúde Pública Distrito Federal.....	600:797\$3	\$	3.086:961\$3	\$	\$	3.686:758\$1
11A. Serviço de Saúde dos Portos.....	45:152\$2	\$	78:435\$5	\$	209:789\$3	334:377\$1
12. Delegacias Federais de Saúde.....	\$	\$	\$	\$	131:480\$6	131:480\$6
13. Serviço Puericultura Distrito Federal.....	39:294\$1	\$	515:003\$1	\$	\$	554:297\$2
14. Serviço Assistência Hospitalar D. Federal.....	314:377\$9	\$	2.961:900\$3	\$	\$	3.275:878\$2
15. Diretoria Assistência à Psicopatas.....	316:358\$0	\$	4.637:164\$6	\$	\$	4.953:522\$6
16. Serviço de Inspeção do Ensino.....	12:366\$4	\$	143:647\$0	\$	\$	156:013\$4
17. Instituto Oswaldo Cruz.....	88:597\$3	30:000\$0	598:833\$5	\$	\$	717:430\$9
18. Serviço Águas e Esgotos.....	1.377:803\$3	\$	3.450:193\$9	\$	\$	4.827:997\$2
	4.015:173\$0	30:000\$0	18.978:049\$5	\$	2.393:839\$1	25.417:111\$6
Créditos especiais e extraordinários.....	8.518:324\$0	\$	\$	\$	\$	8.518:324\$0
	12.533:497\$0	30:000\$0	18.978:049\$5	\$	2.393:839\$1	33.935:435\$5
C/ SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS						
1. Administração Geral.....	23.320:388\$7	\$	\$	\$	9.113:274\$4	32.433:663\$1
1A. Instituto Nacional de Saúde.....	29:470\$0	\$	\$	\$	\$	29:470\$0
1B. Serviço Prop. e Educação Sanitária.....	100:000\$0	\$	\$	\$	\$	100:000\$0
2. Institutos de Ensino.....	15:503\$0	\$	\$	\$	108:130\$9	123:633\$9
3. Universidade do Rio de Janeiro.....	212:339\$1	\$	\$	\$	9:021\$3	221:360\$4
4. Universidade Técnica Federal.....	3:833\$7	\$	\$	\$	\$	3:833\$7
5. Ensino Industrial.....	13:563\$7	\$	29:326\$3	\$	550:897\$6	593:737\$6
6. Museu Histórico.....	50:000\$0	\$	\$	\$	\$	50:000\$0
7. Casa de Rui Barbosa.....	20:000\$0	\$	\$	\$	\$	20:000\$0
8. Museu Nacional.....	31:834\$7	\$	\$	\$	\$	31:834\$7
9. Observatório Nacional.....	39:58\$5	\$	\$	\$	\$	39:58\$5
10. Biblioteca Nacional.....	119:997\$3	\$	\$	\$	\$	119:997\$3
11. Serviço de Saúde Pública Distrito Federal.....	1.786:374\$5	\$	\$	\$	\$	1.786:374\$5
11A. Serviço de Saúde dos Portos.....	70:922\$3	\$	\$	\$	\$	70:922\$3
12. Delegacias Federais de Saúde.....	209\$3	\$	\$	\$	\$	209\$3
13. Serviço Puericultura Distrito Federal.....	135:422\$0	\$	\$	\$	\$	135:422\$0
14. Serviço Assistência Hospitalar D. Federal.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$
15. Diretoria Ass. Psicopatas Distrito Federal.....	553:960\$0	\$	\$	\$	\$	553:960\$0
16. Serviço Inspeção Ensino.....	361\$0	\$	\$	\$	\$	361\$0
18. Serviço de Águas e Esgotos D. Federal.....	40:538:877\$1	\$	\$	\$	\$	40:538:877\$1
19. Subvenções.....	3.958:220\$4	\$	\$	\$	9.649:000\$0	13.607:220\$4
20. Eventuais.....	65:374\$4	\$	\$	\$	23:771\$3	89:146\$2
23. Educação e Cultura.....	9.634:621\$9	\$	\$	\$	1.783:234\$2	11.467:856\$1
24. Extraordinários.....	783:624\$0	\$	\$	36:110\$3	396:336\$7	1.216:071\$5
	81.504:570\$7	\$	29:326\$3	36:110\$3	21.633:666\$0	103.203:674\$7
Créditos especiais e extraordinários.....	2.532:190\$3	\$	\$	\$	\$	2.532:190\$3
	84.036:761\$5	\$	29:326\$3	36:110\$3	21.633:666\$0	105.735:865\$5
RESUMO						
Despesa orçamentária e Suplementação.....	159.113:131\$6	104:000\$0	19.007:375\$3	3.517:440\$5	39.350:056\$8	221.092:004\$7
Créditos especiais e extraordinários.....	11.115:434\$3	\$	\$	\$	3.332:490\$5	14.447:925\$3
Despesas de exercícios anteriores.....	3:000\$0	\$	\$	\$	\$	3:000\$0
Total.....	170.231:565\$4	104:000\$0	19.007:375\$3	3.517:440\$5	42.682:547\$2	235.542:930\$0

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Desdobramento da coluna "Estados"

	AMAZONAS	PARÁ	MARANHÃO	PIAUÍ	CEARÁ	RIO GRANDE DO NORTE	PARAÍBA
c/ PESSOAL							
2. Pessoal Extranumerário.	47:333\$3	40:125\$6	61:098\$6	34:406\$4	104:631\$2	28:362\$8	87:435\$5
3. Administrações Regionais	262:372\$5	311:253\$5	180:677\$1	155:894\$7	758:593\$2	146:863\$0	153:720\$0
	309:705\$8	351:379\$1	241:775\$7	190:301\$1	863:224\$4	175:225\$8	241:155\$5
c/ MATERIAL							
1. Administração Geral....	—	—	—	—	63:413\$4	—	—
2. Institutos de Ensino....	—	—	—	—	21:041\$2	19:486\$0	30:767\$4
5. Ensino Industrial.....	23:597\$7	25:877\$6	17:594\$7	75:350\$0	—	—	—
11 A. Serv. de Saúde dos Portos.....	13:656\$1	11:983\$0	11:899\$5	1:934\$0	10:914\$5	4:909\$4	6:446\$9
12. Delegações Federais de Saúde.....	—	24:967\$7	—	—	26:140\$4	—	—
	37:253\$8	62:828\$3	29:494\$2	77:284\$0	121:509\$5	24:395\$4	37:214\$8
Créditos especiais e extraordinários.....	—	—	—	—	865:000\$0	—	—
	37:253\$8	62:828\$3	29:494\$2	77:284\$0	986:509\$5	24:395\$4	37:214\$8
c/ SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS							
1. Administração Geral....	—	2.002:791\$3	—	—	791:379\$5	—	—
2. Institutos de Ensino....	—	—	—	—	15:928\$8	—	—
5. Ensino Industrial.....	27:000\$0	30:999\$6	26:651\$8	13:000\$0	23:504\$1	25:034\$2	43:533\$4
19. Subvenções.....	507:000\$0	228:000\$0	268:000\$0	15:000\$0	653:000\$0	95:000\$0	64:000\$0
20. Eventuais.....	—	1:206\$4	—	—	2:000\$0	—	—
23. Educação e Cultura....	600:000\$0	—	600:000\$0	—	330:000\$0	—	—
24. Extraordinários.....	8:316\$7	8:142\$6	8:805\$5	1:972\$3	12:663\$0	3:647\$7	1:440\$0
	1.142:316\$7	2.271:139\$9	903:457\$3	34:972\$3	1.828:475\$4	123:681\$9	108:933\$4
Créditos especiais e extraordinários.....	1:000\$0	30:000\$0	—	2:500\$0	—	—	—
	1.143:316\$7	2.201:139\$9	903:457\$3	37:472\$3	1.828:475\$4	123:681\$9	108:933\$4
RESUMO							
Despesa orçamentária e Suplementação.....	1.489:276\$3	2.685:347\$3	1.174:727\$2	302:557\$4	2.813:209\$3	323:303\$1	387:343\$2
Créditos especiais e extraordinários.....	1:000\$0	30:000\$0	—	2:500\$0	865:000\$0	—	—
Total.....	1.490:276\$3	2.715:347\$3	1.174:727\$2	305:057\$4	3.378:209\$3	323:303\$1	387:343\$2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Desdobramento da coluna "Estados"

(Continuação)

	PERNAMBUCO	ALAGÓAS	SERGIPE	BAÍA	ESPÍRITO SANTO	RIO DE JANEIRO	SÃO PAULO
c/ PESSOAL							
1. Administração Geral....	—	—	—	1:216\$7	6:399\$6	—	—
2. Pessoal Extranumerário....	348:000\$0	46:045\$8	70:800\$0	982:420\$1	17:646\$5	68:400\$0	63:278\$7
3. Administrações Regionais.....	998:973\$2	172:792\$7	139:598\$4	3:845:223\$7	159:049\$2	116:129\$7	895:123\$5
	1.346:973\$2	218:838\$5	210:398\$4	4.828:860\$5	183:095\$3	184:529\$7	958:402\$2
c/ MATERIAL							
1. Administração Geral....	—	—	—	—	—	—	—
2. Institutos de Ensino....	90:087\$3	—	—	757:912\$5	—	—	—
5. Ensino Industrial.....	60:098\$0	22:813\$2	36:428\$6	76:475\$6	26:246\$0	34:421\$2	24:862\$6
11 A. Serv. de Saúde dos Portos.....	13:335\$2	8:793\$1	3:169\$2	24:868\$6	10:598\$3	—	42:832\$5
12. Delegacias Federais de Saúde.....	29:802\$9	—	—	13:742\$2	—	—	20:121\$0
	193:323\$4	31:606\$3	39:597\$8	872:998\$9	36:844\$3	34:421\$2	87:816\$1
Créditos especiais e extraordinários.....	480:000\$0	—	—	420:000\$0	—	—	399:990\$5
	673:323\$4	31:606\$3	39:597\$8	1.292:998\$9	36:844\$3	34:421\$2	487:806\$6
c/ SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS							
1. Administração Geral....	1.515:760\$1	—	—	614:364\$2	—	150:000\$0	411:869\$9
2. Institutos de Ensino....	12:000\$0	—	—	65:340\$0	—	—	—
5. Ensino Industrial.....	55:000\$0	34:000\$0	32:832\$9	58:385\$3	18:426\$5	27:500\$0	26:973\$4
19. Subvenções.....	490:000\$0	91:000\$0	81:500\$0	339:000\$0	47:000\$0	465:500\$0	1.492:000\$0
20. Eventuais.....	—	—	3:209\$7	9:329\$0	—	—	—
23. Educação e Cultura.....	—	—	—	249:995\$5	—	—	—
24. Extraordinários.....	26:525\$0	8:053\$9	13:320\$0	222:242\$7	4:312\$2	4:852\$1	21:200\$6
	2.108:285\$1	133:053\$9	130:892\$6	1.558:657\$2	69:738\$7	647:852\$1	1.952:043\$9
Créditos especiais e Extraordinários.....	—	—	—	239:500\$0	7:000\$0	—	143:500\$0
	2.108:285\$1	133:053\$9	130:892\$6	1.798:157\$2	76:738\$7	647:852\$1	2.095:543\$9
RESUMO							
Despesa orçamentária e Suplementação.....	3.648:581\$7	383:498\$7	380:888\$8	7.260:516\$6	289:678\$3	866:803\$0	2.908:262\$2
Créditos especiais e extraordinários.....	480:000\$0	—	—	659:509\$0	7:000\$0	—	543:490\$5
Total.....	4.128:581\$7	383:498\$7	380:888\$8	7.920:016\$6	296:678\$3	866:803\$0	3.541:752\$7

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Desdobramento da coluna "Estados"

(Conclusão)

	PARANÁ	SANTA CATARINA	RIO GRANDE DO SUL	MINAS GERAIS	GOIAZ	MATO GROSSO	TOTAL
C/ PESSOAL							
1. Administração Geral....	—	—	—	—	—	2:760\$0	10:376\$3
2. Pessoal Extranumerário.	39:628\$7	53:678\$1	277:030\$3	42:146\$0	14:339\$8	9:550\$1	2:436:357\$5
3. Administrações Regionais	174:655\$2	221:894\$0	2.495:258\$1	1.409:067\$8	117:352\$5	161:274\$1	12.875:767\$0
Créditos especiais e extraordinários.....	214:283\$9	275:573\$0	2.772:288\$4	1.451:213\$8	131:692\$3	173:584\$2	15.522:500\$8
C/ MATERIAL							
2. Institutos de Ensino....	—	—	412:056\$1	—	—	—	1.323:469\$8
3. Universidade do Rio de Janeiro.....	—	—	—	90:174\$8	—	—	90:174\$8
5. Ensino Industrial.....	52:807\$5	35:680\$0	—	19:335\$1	17:261\$0	18:830\$8	638:975\$1
11 A. Serv. de Saúde dos Portos.....	11:383\$7	17:243\$4	11:233\$4	—	—	4:588\$0	209:789\$3
12. Delegacias Federais de Saúde.....	—	—	8:219\$2	8:487\$2	—	—	131:480\$6
Créditos especiais e extraordinários.....	64:191\$2	52:924\$3	431:508\$7	117:997\$1	17:261\$0	23:418\$8	2.393:889\$1
	—	—	515:000\$0	—	—	—	2.679:990\$5
	64:191\$2	52:924\$3	946:508\$7	117:997\$1	17:261\$0	23:418\$8	5.073:879\$6
C/ SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS							
1. Administração Geral....	—	—	1.022:879\$4	2.604:230\$0	—	—	9.113:274\$4
2. Institutos de Ensino....	—	—	14:862\$1	—	—	—	108:130\$9
3. Universidade do Rio de Janeiro.....	—	—	—	9:021\$3	—	—	9:021\$3
5. Ensino Industrial.....	29:755\$4	23:999\$9	—	25:850\$0	12:820\$0	10:600\$6	550:897\$6
19. Subvencões.....	632:000\$0	415:000\$0	1.453:000\$0	1.990:000\$0	26:000\$0	288:000\$0	9.645:000\$0
20. Eventuais.....	—	810\$0	—	4:500\$0	—	2:716\$7	23:771\$8
23. Educação e Cultura.....	—	—	—	3:238\$7	—	—	1.783:234\$2
24. Extraordinários.....	2:160\$0	1:440\$0	20:491\$3	11:880\$0	3:231\$1	2:640\$0	396:330\$7
Créditos especiais e extraordinários.....	663:915\$4	441:249\$9	2.520:232\$8	4.648:720\$0	42:051\$1	303:957\$3	21.633:666\$9
	—	6:500\$0	28:000\$0	169:500\$0	—	25:000\$0	652:500\$0
	663:915\$4	447:749\$9	2.548:232\$8	4.818:220\$0	42:051\$1	328:957\$3	22.286:166\$9
RESUMO							
Despesa orçamentária e suplementação.....	942:390\$5	769:747\$2	5.724:029\$9	6.217:930\$9	191:004\$4	500:960\$3	39.350:056\$8
Créditos especiais e extraordinários.....	—	6:500\$0	543:000\$0	169:500\$0	—	25:000\$0	3.332:490\$5
	942:390\$5	776:247\$2	6.267:029\$9	6.387:430\$9	191:004\$4	525:960\$3	42.682:547\$3

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Despesa do exercício de 1937

VERBAS	TESOURO NACIONAL	LONDRES	COMISSÃO C. DE COMPRAS	ESTADOS	TOTAL
C/ PESSOAL					
1. Administração Geral.....	13.744.345\$1	—	—	2.693.699\$5	16.438.044\$6
C/ MATERIAL					
1. Administração Geral.....	749.079\$1	—	1.446.831\$3	286.013\$7	2.481.924\$1
Créditos especiais e extraordinários.....	200.000\$0	300.000\$0	—	—	500.000\$0
	949.079\$1	300.000\$0	1.446.831\$3	286.013\$7	2.981.924\$1
C/ SERV. ENC. DIVERSOS					
1. Administração Geral.....	32.961.380\$9	2.424.072\$0	—	114\$839\$6	35.510.292\$5
RESUMO					
Despesa orçamentária e suplementação.....	47.454.805\$1	2.424.072\$0	1.446.831\$3	3.094.552\$8	54.430.261\$2
Créditos especiais e extraordinários.....	200.000\$0	300.000\$0	—	—	500.000\$0
Total.....	47.654.805\$1	2.724.072\$0	1.446.831\$3	3.094.552\$8	54.930.261\$2

Desdobramento da coluna "Estados"

ESTADOS	VERBA 1ª — ADMINISTRAÇÃO GERAL			TOTAL
	C/ PESSOAL	C/ MATERIAL	C/ SERV. ENC. DIVERSOS	
1. Amazonas.....	73.003\$3	10.894\$6	960\$0	84.857\$9
2. Pará.....	188.774\$2	19.296\$4	8.880\$0	216.950\$6
3. Maranhão.....	83.105\$7	8.840\$4	958\$0	92.904\$1
4. Piauí.....	64.880\$9	5.807\$9	950\$0	71.648\$8
5. Ceará.....	82.530\$0	8.426\$9	960\$0	91.916\$9
6. Rio Grande do Norte.....	82.512\$0	6.861\$5	960\$0	90.333\$5
7. Paraíba.....	89.798\$3	10.406\$6	940\$0	101.144\$9
8. Pernambuco.....	268.627\$5	23.208\$5	8.576\$3	300.412\$3
9. Alagoas.....	71.145\$3	7.099\$0	960\$0	79.204\$3
10. Sergipe.....	69.809\$3	8.780\$9	960\$0	79.550\$2
11. Bahia.....	218.986\$0	26.433\$4	8.880\$0	254.299\$4
12. Espírito Santo.....	69.474\$7	5.551\$3	960\$0	75.986\$0
13. Rio de Janeiro.....	149.185\$7	18.695\$9	64.774\$0	232.655\$6
14. São Paulo.....	293.842\$8	45.655\$2	4.459\$1	343.957\$1
15. Paraná.....	105.219\$3	15.495\$1	960\$0	121.674\$4
16. Santa Catarina.....	102.690\$1	9.436\$3	960\$0	113.086\$4
17. Rio Grande do Sul.....	299.897\$6	25.193\$9	5.925\$0	331.016\$5
18. Minas Gerais.....	144.489\$9	17.933\$9	887\$2	163.311\$0
19. Góias.....	81.197\$0	5.025\$0	960\$0	87.182\$0
20. Mato Grosso.....	154.529\$9	6.971\$0	960\$0	162.460\$9
Total.....	2.693.699\$5	286.013\$7	114.839\$6	3.094.552\$8

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO

Despesa do exercício de 1937

	TESOURO NACIONAL	LONDRES	COMISSÃO C. DE COMPRAS	E. DE FERRO CENTRAL DO BRASIL	DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS	ESTADOS	TOTAL
C/ PESSOAL							
1. Administração Geral.....	12.739.037\$0	\$	\$	\$	\$	6.479.043\$6	19.218.080\$6
2. E. F. Central do Brasil....	\$	92.400\$0	\$	61.707.461\$0	\$	\$	61.799.861\$0
3. Departamento Correios e Telégrafos.....	\$	\$	\$	\$	57.706.641\$0	38.898.177\$4	96.604.818\$4
4. E. F. Noroeste do Brasil...	20.936\$4	\$	\$	\$	\$	7.043.667\$7	7.064.604\$1
5. Réde de Viação Cearense...	\$	\$	\$	\$	\$	3.121.247\$4	3.121.247\$4
6. E. F. São Luiz a Terezina...	1.000\$0	\$	\$	\$	\$	907.107\$6	908.307\$6
7. E. F. C. do Rio G. do Norte..	\$	\$	\$	\$	\$	583.520\$1	583.520\$1
8. E. F. Petrolina a Terezina...	25.800\$0	\$	\$	\$	\$	323.578\$4	349.378\$4
9. E. F. Central do Piauí.....	\$	\$	\$	\$	\$	365.926\$5	365.926\$5
10. E. F. Goiaz.....	36.300\$0	\$	\$	\$	\$	855.723\$7	892.023\$7
13. Pessoal Extranumerário....	9.083.477\$0	\$	\$	114.314.586\$5	5.142.648\$1	55.226.830\$1	183.767.541\$7
	21.906.550\$4	92.400\$0	\$	176.022.047\$5	62.849.289\$1	113.804.822\$5	374.675.109\$5
Créditos especiais e extraordinários.....	75.000\$0	\$	\$	\$	\$	260.000\$0	335.000\$0
	21.981.550\$4	92.400\$0	\$	176.022.047\$5	62.849.289\$1	114.064.822\$5	375.010.109\$5
C/ MATERIAL							
1. Administração Geral.....	419.901\$3	12.670\$0	4.738.553\$0	\$	\$	3.066.368\$0	8.237.493\$2
2. E. F. Central do Brasil....	1.039.485\$5	\$	120.929.470\$0	3.611.473\$6	\$	\$	125.580.429\$1
3. Departamento Correios e Telégrafos.....	\$	\$	9.683.583\$7	\$	1.697.187\$5	7.196.539\$7	18.577.360\$9
4. E. F. Noroeste do Brasil...	\$	\$	\$	\$	\$	9.211.264\$5	9.211.264\$5
5. Réde de Viação Cearense....	\$	\$	\$	\$	\$	3.988.832\$7	3.988.832\$7
6. E. F. São Luiz a Terezina...	\$	\$	\$	\$	\$	1.180.706\$4	1.180.706\$4
7. E. F. C. do Rio G. do Norte..	\$	\$	\$	\$	\$	879.587\$4	879.587\$4
8. E. F. Petrolina a Terezina...	\$	\$	\$	\$	\$	310.223\$7	310.223\$7
9. E. F. Central do Piauí.....	\$	\$	\$	\$	\$	598.195\$1	598.195\$1
10. E. F. Goiaz.....	\$	\$	\$	\$	\$	1.940.798\$8	1.940.798\$8
11. Estradas de Rodagem Federais.....	6.599.995\$4	\$	272.292\$7	\$	\$	\$	6.872.288\$1
12. Dir. Saneamento Baixada Fluminense.....	118.934\$4	\$	263.665\$2	\$	\$	\$	382.599\$6
	8.178.316\$6	12.670\$0	135.887.564\$6	3.611.473\$6	1.697.187\$5	28.372.567\$2	177.759.779\$5
Créditos especiais e extraordinários.....	12.531.098\$7	\$	\$	399.210\$0	475.122\$9	23.750.182\$1	37.155.613\$7
	20.709.415\$3	12.670\$0	135.887.564\$6	4.010.683\$6	2.172.310\$4	52.122.749\$3	214.815.393\$2
C/ SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS							
1. Administração Geral.....	75.255.478\$0	\$	\$	\$	\$	28.906.867\$6	104.162.345\$6
2. E. F. Central do Brasil....	\$	\$	\$	469.126\$9	\$	\$	469.126\$9
3. Departamento Correios e Telégrafos.....	1.450.000\$0	2.000.000\$0	\$	\$	12.003.830\$5	122.732\$2	15.576.562\$7
4. E. F. Noroeste do Brasil...	\$	\$	\$	\$	\$	5.368.331\$9	5.368.331\$9
5. Réde de Viação Cearense...	\$	\$	\$	\$	\$	35.095\$8	35.095\$8
6. E. F. São Luiz a Terezina...	\$	\$	\$	\$	\$	26.579\$5	26.579\$5
7. E. F. C. Rio G. do Norte..	\$	\$	\$	\$	\$	20.000\$0	20.000\$0
8. E. F. Petrolina a Terezina...	\$	\$	\$	\$	\$	7.960\$0	7.960\$0
9. E. F. Central do Piauí.....	\$	\$	\$	\$	\$	10.000\$0	10.000\$0
10. E. F. Goiaz.....	\$	\$	\$	\$	\$	50.734\$2	50.734\$2
11. Estradas de Rodagem Federais.....	99.966\$2	\$	\$	\$	\$	\$	99.966\$2
12. Extraordinários.....	1.116.570\$9	369.600\$0	\$	10.225.504\$7	3.622.973\$3	10.894.337\$8	26.228.986\$7
	77.922.015\$1	2.369.600\$0	\$	10.694.631\$6	15.626.803\$8	45.442.639\$0	152.055.659\$5
Créditos especiais e extraordinários.....	2.537.500\$0	\$	\$	\$	\$	\$	2.537.500\$0
	80.459.515\$1	2.369.600\$0	\$	10.694.631\$6	15.626.803\$8	45.442.639\$0	154.593.189\$5
RESUMO							
Despesa orçamentária e Suplementação.....	108.006.882\$1	2.474.670\$0	135.887.564\$6	190.328.152\$7	80.173.280\$4	187.620.028\$7	704.490.578\$5
Créditos especiais extraordinários.....	15.143.598\$7	\$	\$	399.210\$0	475.122\$9	24.010.182\$1	40.028.113\$7
Agentes Pagadores.....	56.294.234\$6	\$	\$	\$	\$	\$	56.294.234\$6
Total.....	179.434.715\$4	2.474.670\$0	135.887.564\$6	190.727.362\$7	80.648.403\$3	211.630.210\$8	800.802.928\$8

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO

Desdobramento da coluna "Estados"

	AMAZONAS	PARÁ	MARANHÃO	PIAUI	CEARÁ	R/O GRANDE DO NORTE	PARAÍBA
C/ PESSOAL							
1. Administração Geral.....	254:162\$2	300:522\$8	235:612\$0	25:200\$0	648:412\$3	384:744\$9	386:827\$8
3. Departamento dos Correios e Telégrafos.....	1.151:706\$9	1.538:499\$5	640:511\$1	379:285\$4	1.075:228\$0	368:614\$2	670:094\$7
4. E. F. Noroeste.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
5. Rede de Viação Cearense...	\$	\$	907:107\$6	\$	3.121:247\$4	\$	\$
6. E. F. S. Luiz a Terezina...	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
7. E. F. C. do Rio G. Norte...	\$	\$	\$	\$	\$	583:520\$1	\$
8. E. F. Petrolina a Terezina...	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
9. E. F. Central do Piauí.....	\$	\$	\$	365:926\$5	\$	\$	\$
10. E. F. Goiaz.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
13. Pessoal Extranumerário...	1.702:162\$7	1.106:993\$0	2.226:884\$5	998:562\$4	5.343:798\$9	1.798:952\$6	1.116:165\$9
Créditos especiais e extraordinários.....	3.108:031\$8	2.946:015\$3	4.010:115\$2	1.768:974\$3	10.188:686\$6	3.135:831\$8	2.173:088\$4
	\$	260:000\$0	\$	\$	\$	\$	\$
	3.108:031\$8	3.206:015\$3	4.010:115\$2	1.768:974\$3	10.188:686\$6	3.135:831\$8	2.173:088\$4
C/ MATERIAL							
1. Administração Geral.....	15:944\$5	27:298\$0	13:894\$6	147:151\$3	870:936\$4	133:367\$5	500:276\$4
3. Departamento dos Correios e Telégrafos.....	799:747\$5	585:235\$0	155:337\$2	135:087\$1	219:694\$8	108:978\$8	150:411\$1
4. E. F. Noroeste do Brasil...	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
5. Rede de Viação Cearense...	\$	\$	\$	\$	3.988:832\$7	\$	\$
6. E. F. S. Luiz a Terezina...	\$	\$	1.180:706\$4	\$	\$	\$	\$
7. E. F. C. Rio G. Norte...	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
8. E. F. Petrolina a Terezina...	\$	\$	\$	\$	\$	879:587\$4	\$
9. E. F. Central do Piauí.....	\$	\$	\$	598:195\$1	\$	\$	\$
10. E. F. Goiaz.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Créditos especiais e extraordinários.....	815:692\$0	612:533\$0	1.349:938\$2	880:433\$5	5.079:463\$9	1.121:933\$7	650:687\$5
	\$	2.086:104\$0	200:000\$0	\$	605:185\$0	\$	\$
	815:692\$0	2.698:637\$0	1.549:938\$2	880:433\$5	5.684:648\$9	1.121:933\$7	650:687\$5
C/ SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS							
1. Administração Geral.....	246:000\$0	6.350:777\$1	330:472\$8	\$	\$	\$	\$
3. Departamento dos Correios e Telégrafos.....	937\$9	1:246\$8	19:230\$9	866\$8	2:624\$3	\$	1:196\$2
4. E. F. Noroeste do Brasil...	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
5. Rede de Viação Cearense...	\$	\$	\$	\$	35:095\$8	\$	\$
6. E. F. S. Luiz a Terezina...	\$	\$	26:579\$5	\$	\$	\$	\$
7. E. F. C. do Rio G. Norte...	\$	\$	\$	\$	\$	20:000\$0	\$
8. E. F. Petrolina a Terezina...	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
9. E. F. Central do Piauí.....	\$	\$	\$	10:000\$0	\$	\$	\$
10. E. F. Goiaz.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
15. Extraordinários.....	80:230\$9	227:474\$9	582:107\$7	203:405\$7	1.772:541\$7	295:667\$1	69:364\$4
	327:168\$8	6.579:498\$8	958:390\$9	214:272\$5	1.810:261\$8	315:667\$1	70:560\$6
RESUMO							
Despesa orçamentária e Suplementação.....	4.250:892\$6	10.138:047\$1	6.318:444\$3	2.863:680\$3	17.078:412\$3	4.573:432\$6	2.894:336\$5
Créditos especiais e extraordinários.....	\$	2.346:104\$0	200:000\$0	\$	605:185\$0	\$	\$
	4.250:892\$6	12.484:151\$1	6.518:444\$3	2.863:680\$3	17.683:597\$3	4.573:432\$6	2.894:336\$5

	PERNAMBUCO	ALAGÓAS	SERGIPE	BAÍA	ESPÍRITO SANTO	RIO DE JANEIRO	SÃO PAULO
C/ PESSOAL							
1. Administração Geral.....	627:438\$7	74:020\$0	18:000\$0	738:908\$8	160:896\$0	396:278\$7	486:012\$2
3. Departamento dos Correios e Telégrafos.....	2.140:951\$4	663:046\$0	413:506\$0	2.314:159\$9	547:282\$1	2.459:822\$7	13.293:047\$2
4. E. F. Noroeste.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	7.043:667\$7
5. Rede de Viação Cearense...	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
6. E. F. S. Luiz a Terezina...	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
7. E. F. C. do Rio G. Norte...	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
8. E. F. Petrolina a Terezina...	\$	\$	\$	323:578\$4	\$	\$	\$
9. E. F. Central do Piauí.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
10. E. F. Goiaz.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	855:723\$7
13. Pessoal Extranumerário...	2.161:876\$0	584:144\$0	432:340\$0	3.533:169\$6	812:056\$0	2.439:748\$4	17.791:427\$8
	4.930:266\$1	1.321:210\$0	863:846\$0	6.909:816\$7	1.520:234\$1	5.295:849\$8	39.469:878\$6

(Continuação)

	PERNAMBUCO	ALAGÓAS	SERGIPE	BAÍA	ESPÍRITO SANTO	RIO DE JANEIRO	SÃO PAULO
C/MATERIAL							
1. Administração Geral.....	553:057\$0	14:973\$0	\$	579:531\$3	14:827\$7	4:729\$5	24:279\$1
3. Departamento dos Correios e Telégrafos.....	351:966\$6	127:560\$5	99:596\$7	704:525\$0	149:953\$8	295:762\$6	1.095:876\$2
4. E. F. Noroeste do Brasil...	\$	\$	\$	\$	\$	\$	9.211:264\$5
5. Réde de Viação Cearense...	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
6. E. F. S. Luiz a Terezina....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
7. E. F. C. Rio G. Norte.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
8. E. F. Petrolina a Terezina..	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
9. E. F. Central do Piauí.....	\$	\$	\$	310:223\$7	\$	\$	\$
10. E. F. Goiaz.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	1.940:798\$8
	905:023\$6	142:533\$5	99:596\$7	1.594:280\$0	164:781\$5	300:492\$1	12.272:218\$8
Créditos especiais e extraordinários.....	100:433\$5	\$	\$	16.000:000\$0	\$	1.731:391\$6	3.013:872\$7
	1.005:457\$1	142:533\$5	99:596\$7	17.594:280\$0	164:781\$5	2.031:883\$7	15.286:091\$3
C/SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS							
1. Administração Geral.....	\$	90:381\$0	\$	18.817:382\$1	\$	1.999:986\$6	160:500\$0
3. Departamento dos Correios e Telégrafos.....	1:958\$7	437\$0	265\$9	17:981\$0	1:339\$9	2:200\$0	45:199\$0
4. E. F. Noroeste do Brasil...	\$	\$	\$	\$	\$	\$	5.368:331\$9
5. Réde de Viação Cearense...	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
6. E. F. S. Luiz a Terezina....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
7. E. F. C. do Rio G. Norte...	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
8. E. F. Petrolina a Terezina..	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
9. E. F. Central do Piauí.....	\$	\$	\$	7:960\$0	\$	\$	\$
10. E. F. Goiaz.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	50:734\$2
15. Extraordinários.....	292:451\$3	52:911\$2	21:729\$5	1.254:797\$2	122:362\$4	165:873\$0	4.494:290\$1
	294:410\$0	143:729\$2	21:995\$4	20.098:120\$3	123:702\$3	2.168:059\$6	10.119:055\$2
RESUMO							
Dotações orçamentárias.....	6.129:699\$7	1.607:472\$7	985:438\$1	28.602:217\$0	1.808:717\$9	7.764:401\$5	61.861:152\$4
Créditos especiais e extraordinários.....	100:433\$5	\$	\$	16.000:000\$0	\$	1.731:391\$6	3.013:872\$7
	6.230:133\$2	1.607:472\$7	985:438\$1	44.602:217\$0	1.808:717\$9	9.495:793\$1	64.875:025\$1

	PARANÁ	SANTA CATARINA	RIO GRANDE DO SUL	MINAS GERAIS	GOIAZ	MATO GROSSO	TOTAL
C/PESSOAL							
1. Administração Geral.....	257:832\$3	523:479\$6	745:642\$4	4:800\$0	57:780\$0	152:472\$9	6.479:043\$6
3. Departamento dos Correios e Telégrafos.....	1.500:769\$9	1.290:061\$1	3.102:985\$8	4.619:241\$7	287:438\$0	441:925\$8	38.898:177\$4
4. E. F. Noroeste.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	7.043:667\$7
5. Réde de Viação Cearense...	\$	\$	\$	\$	\$	\$	3.121:247\$4
6. E. F. S. Luiz a Terezina....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	907:107\$6
7. E. F. C. do Rio G. Norte...	\$	\$	\$	\$	\$	\$	583:520\$1
8. E. F. Petrolina a Terezina..	\$	\$	\$	\$	\$	\$	323:578\$4
9. E. F. Central do Piauí.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	365:926\$5
10. E. F. Goiaz.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	855:723\$7
13. PESSOAL Extranumerário...	1.190:097\$7	1.557:504\$5	2.899:062\$7	5.400:246\$1	795:783\$4	1.335:853\$9	55.226:830\$1
	2.948:699\$9	3.371:045\$2	6.747:690\$9	10.024:287\$8	1.141:001\$4	1.930:252\$6	113.804:822\$5
Créditos especiais e extraordinários.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	260:000\$0
	2.948:699\$9	3.371:045\$2	6.747:690\$9	10.024:287\$8	1.141:001\$4	1.930:252\$6	114.064:822\$5
C/MATERIAL							
1. Administração Geral.....	19:313\$8	73:408\$7	68:480\$1	\$	\$	4:900\$0	3.066:368\$9
3. Departamento dos Correios e Telégrafos.....	213:532\$9	242:550\$3	621:115\$8	758:117\$1	104:927\$7	276:613\$0	7.196:589\$4
4. E. F. Noroeste do Brasil...	\$	\$	\$	\$	\$	\$	9.211:264\$5
5. Réde de Viação Cearense...	\$	\$	\$	\$	\$	\$	3.988:832\$7
6. E. F. S. Luiz a Terezina....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	1.180:706\$4
7. E. F. C. Rio G. Norte.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	879:587\$4
8. E. F. Petrolina a Terezina..	\$	\$	\$	\$	\$	\$	310:223\$7
9. E. F. Central do Piauí.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	598:195\$1
10. E. F. Goiaz.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	1.940:798\$8
	232:846\$7	315:959\$0	639:595\$9	758:117\$1	104:927\$7	281:513\$0	28.372:567\$2
Créditos especiais e extraordinários.....	\$	\$	13:195\$3	\$	\$	\$	23.750:182\$1
	232:846\$7	315:959\$0	702:791\$2	758:117\$1	104:927\$7	281:513\$0	52.122:749\$3
C/SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS							
1. Administração Geral.....	\$	\$	700:000\$0	211:368\$0	\$	\$	28.906:867\$6
3. Departamento dos Correios e Telégrafos.....	5:394\$5	1:131\$4	3:157\$1	8:771\$6	4:790\$8	4:002\$4	122:732\$2
4. E. F. Noroeste do Brasil...	\$	\$	\$	\$	\$	\$	5.368:331\$9
5. Réde de Viação Cearense...	\$	\$	\$	\$	\$	\$	35:095\$8
6. E. F. S. Luiz a Terezina....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	26:579\$5
7. E. F. C. do Rio G. Norte...	\$	\$	\$	\$	\$	\$	20:000\$0
8. E. F. Petrolina a Terezina..	\$	\$	\$	\$	\$	\$	7:960\$0
9. E. F. Central do Piauí.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	10:000\$0
10. E. F. Goiaz.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	50:734\$2
15. Extraordinários.....	141:577\$2	155:950\$8	450:919\$5	476:460\$8	2:880\$0	31:342\$6	10.894:337\$8
	146:971\$7	157:082\$0	1.154:076\$6	696:600\$4	7:670\$8	35:345\$0	45.442:639\$0
RESUMO							
Dotações orçamentárias.....	3.328:518\$3	3.844:086\$2	8.591:363\$4	11.479:005\$3	1.253:599\$9	2.247:110\$6	187.620:028\$7
Créditos especiais e extraordinários.....	\$	\$	13:195\$3	\$	\$	\$	24.010:182\$1
Total.....	3.328:518\$3	3.844:086\$2	8.604:558\$7	11.479:005\$3	1.253:599\$9	2.247:110\$6	211.630:210\$8

MINISTÉRIO DA MARINHA

Despesa do exercício de 1937

VERBAS	LONDRES	MINISTÉRIO DA MARINHA	DELEGAÇÃO FISCAL EM GOIÁS	TOTAL
C/ PESSOAL				
1. Administração Geral.....	—	38.902:479\$0	1:095\$0	38.903:574\$0
2. Administrações Regionais.....	—	3.590:400\$0	—	3.590:400\$0
3. Justiça Militar.....	—	552:500\$0	—	552:500\$0
4. Tribunal Marítimo Administrativo.....	—	256:800\$0	—	256:800\$0
5. Força Naval.....	1.431:700\$0	115.867:537\$0	—	117.299:237\$0
6. Inativos.....	—	22.999:856\$0	144\$0	23.000:000\$0
	1.431:700\$0	182.169:572\$0	1:239\$0	183.602:511\$0
Créditos especiais e extraordinários.....	—	2.406:910\$2	—	2.406:910\$2
	1.431:700\$0	184.576:482\$2	1:239\$0	186.009:421\$2
C/ MATERIAZ				
1. Administração Geral.....	570:000\$0	57.145:224\$0	—	57.715:224\$0
Créditos especiais e extraordinários.....	100.350:121\$4	48.516:004\$3	—	148.866:126\$2
	100.920:121\$4	105.661:228\$8	—	206.581:350\$2
C/SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS				
1. Administração Geral.....	—	8.840:000\$0	—	8.840:000\$0
Créditos especiais e extraordinários.....	—	—	—	—
	—	8.840:000\$0	—	8.840:000\$0
RESUMO				
Despesa orçamentária.....	2.001:700\$0	248.154:796\$0	1:239\$0	250.157:735\$0
Créditos especiais e extraordinários.....	100.350:121\$4	50.922:915\$0	—	151.273:036\$4
Total.....	102.351:821\$4	299.077:711\$0	1:239\$0	401.430:771\$4

MINISTÉRIO DA GUERRA

Despesa do exercício de 1937

VERBAS	TESOURO NACIONAL	LONDRES	MINISTÉRIO DA GUERRA	TOTAL
C/ PESSOAL				
1. Administração Geral.....	—	—	35.563:374\$7	35.563:374\$7
2. Justiça Militar.....	—	—	2.386:104\$0	2.386:104\$0
3. Serviços Regionais.....	—	—	5.238:000\$0	5.238:000\$0
4. Soldos e gratificações de oficiais.....	—	—	160.076:000\$0	160.076:000\$0
5. Soldos, etapas, e gratificações de praças.....	—	—	277.551:927\$0	277.551:927\$0
6. Classes inativas.....	—	—	39.310:000\$0	39.310:000\$0
7. Extranumerários.....	—	—	19.754:600\$0	19.754:600\$0
	\$	\$	539.880:005\$7	539.880:005\$7
Créditos especiais extraordinários.....	\$	\$	730\$0	730\$0
	\$	\$	539.880:735\$7	539.880:735\$7
C/ MATERIAL				
1. Administração Geral.....	—	—	149.796:008\$0	149.796:008\$0
2. Justiça Militar.....	—	—	29:646\$0	29:646\$0
	\$	\$	149.825:654\$0	149.825:654\$0
Créditos especiais e extraordinários.....	\$	54.989:944\$4	50.585:311\$6	105.575:256\$0
	\$	54.989:944\$4	200.410:965\$6	255.400:910\$0
C/ SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS				
1. Administração Geral.....	—	7.150:000\$0	4.389:400\$0	11.539:400\$0
Créditos especiais e extraordinários.....	—	—	—	—
	\$	7.150:000\$0	4.389:400\$0	11.539:400\$0
RESUMO				
Despesa orçamentária e Suplementar.....	—	7.150:000\$0	694.095:059\$7	701.245:059\$7
Créditos especiais e extraordinários.....	—	54.989:944\$4	50.585:041\$6	105.575:986\$0
Agentes Pagadores.....	20.137:452\$0	\$	\$	20.137:452\$0
Total.....	20.137:452\$0	62.139:944\$4	744.681:101\$3	826.958:497\$7

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Despesa do exercício de 1937

VERBAS	TESOURO NACIONAL	LONDRES	COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	ESTADOS	TOTAL
C/ PESSOAL						
1 — Administração Geral.....	18.004.897\$4	—	—	9.026.223\$7	23.023.130\$6	50.054.251\$7
Créditos especiais e extraordinários.....	4.705\$5	—	—	—	300.000\$0	304.705\$5
	18.009.602\$9	—	—	9.026.223\$7	23.323.130\$6	50.358.957\$2
C/ MATERIAL						
1 — Administração Geral.....	2.896.947\$6	—	6.432.877\$6	2.781.018\$8	5.874.152\$5	17.984.996\$5
Créditos especiais e extraordinários.....	—	—	—	689.652\$8	—	689.652\$8
	2.896.947\$6	—	6.432.877\$6	3.470.671\$6	5.874.152\$5	18.674.649\$3
C/ SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS						
1 — Administração Geral.....	2.183.761\$5	—	—	1.605.587\$8	9.638.158\$0	13.427.507\$3
Créditos especiais e extraordinários.....	—	—	—	900.681\$5	—	900.681\$5
	2.183.761\$5	—	—	2.506.269\$3	9.638.158\$0	14.328.188\$8
RESUMO						
Dotações orçamentárias.....	23.085.606\$5	—	6.432.877\$6	13.412.830\$3	38.535.441\$1	81.466.755\$5
Créditos especiais e extraordinários.....	4.705\$5	—	—	1.590.334\$3	300.000\$0	1.895.039\$8
Despesas de exercícios anteriores.....	331.706\$3	—	—	—	—	331.706\$3
	23.422.018\$3	—	6.432.877\$6	15.003.164\$6	38.835.441\$1	83.693.501\$6

Desdobramento da Coluna "Estados"

ESTADOS	VERBA 1ª — ADMINISTRAÇÃO GERAL			CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRA-ORDINÁRIOS	TOTAL
	C/ pessoal	C/ material	C/ serviços e encargos diversos		
1. Amazonas.....	312.703\$3	176.048\$4	103.120\$0	—	591.871\$7
2. Pará.....	971.486\$7	290.350\$8	220.036\$4	—	1.481.873\$9
3. Maranhão.....	206.576\$7	18.601\$5	237.070\$0	—	462.248\$2
4. Piauí.....	140.461\$2	19.610\$2	314.080\$0	—	474.151\$4
5. Ceará.....	1.476.250\$0	226.731\$8	496.902\$9	—	2.199.884\$7
6. Rio Grande do Norte.....	328.858\$6	185.002\$7	545.206\$7	—	1.059.067\$0
7. Paraíba.....	707.572\$8	358.162\$3	1.022.886\$8	300\$000\$0	2.388.621\$9
8. Pernambuco.....	1.738.558\$6	503.937\$2	965.918\$9	—	3.208.414\$7
9. Alagoas.....	360.206\$1	247.072\$8	453.812\$8	—	1.061.091\$7
10. Sergipe.....	496.046\$1	500.388\$4	459.752\$5	—	1.456.187\$0
11. Bahia.....	1.585.835\$8	481.404\$6	954.033\$5	—	3.021.273\$9
12. Espírito Santo.....	273.975\$1	37.543\$7	332.335\$3	—	643.854\$1
13. Rio de Janeiro.....	1.552.417\$7	199.478\$4	319.347\$2	—	2.071.243\$3
14. São Paulo.....	5.254.377\$1	1.015.375\$0	343.011\$1	—	6.612.763\$2
15. Paraná.....	1.882.119\$7	306.523\$4	373.969\$6	—	2.562.612\$7
16. Santa Catarina.....	120.993\$5	11.724\$5	110.492\$0	—	243.210\$0
17. Rio Grande do Sul.....	2.147.074\$4	450.328\$9	549.309\$1	—	3.146.712\$4
18. Minas Gerais.....	3.228.368\$9	800.347\$9	1.782.209\$5	—	5.790.926\$3
19. Goiás.....	155.104\$3	32.300\$0	54.180\$0	—	242.084\$3
20. Mato Grosso.....	84.144\$0	12.720\$0	20.483\$7	—	117.347\$7
	23.023.130\$6	5.874.152\$5	9.638.158\$0	300.000\$0	38.835.441\$1

DESpesas EXTRAORDINÁRIAS

Despesa do Exercício de 1937

MINISTÉRIOS	TESOURO NACIONAL	C. CENTRAL DE COMPRAZ	E. F. CENTRAL DO BRASIL	DEP. DOS CORREIOS E TELÉGRAPOS	MINISTÉRIO DA MARINHA	MINISTÉRIO DA GUERRA	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	ESTADOS	TOTAL
Fazenda.....	347.633\$5	103.494\$7	—	—	—	—	—	142.355\$0	508.483\$2
Juizeta.....	500.000\$0	—	—	—	—	—	—	9.903\$8	500.000\$0
Recife.....	6.120.272\$8	—	—	—	—	—	—	—	6.120.272\$8
Traballo.....	7.974.948\$3	—	—	—	—	—	—	—	7.974.948\$3
Paço.....	68.792.447\$4	2.863.130\$9	17.448.957\$6	2.900.313\$9	25.000.000\$0	—	—	29.972.080\$1	122.071.938\$9
Marinha.....	—	—	—	—	—	21.150.000\$0	—	—	21.150.000\$0
Guerra.....	1.455.701\$5	237.742\$0	—	—	—	—	421.854\$0	—	23.150.000\$0
Agricultura.....	85.200.003\$5	3.214.417\$6	17.448.957\$6	2.900.313\$9	25.000.000\$0	21.150.000\$0	421.854\$0	31.446.111\$6	186.871.658\$2

DESDOBRAMENTO DA COLUNA "ESTADOS"

ESTADOS	MINISTÉRIO DA FAZENDA	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MINISTÉRIO DA VIACÃO	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	TOTAL
Pará.....	—	—	343.610\$6	—	343.610\$6
Maranhão.....	4.652\$5	—	2.312.628\$1	—	2.317.280\$6
Piauí.....	—	—	1.727.078\$7	—	1.727.078\$7
Ceará.....	4.000\$0	—	5.463.852\$1	—	5.463.852\$1
Rio Grande do Norte.....	—	—	1.764.369\$7	—	1.768.369\$7
Paraná.....	—	—	4.999\$5	—	4.999\$5
Pernambuco.....	—	—	269.371\$6	173.923\$1	443.894\$7
Alagoas.....	—	—	29.372\$6	—	29.372\$6
Sergipe.....	—	—	292.336\$3	9.990\$9	302.336\$2
Baía.....	—	9.993\$8	6.248.263\$0	—	6.248.263\$0
Espirito Santo.....	—	—	94.999\$6	—	94.999\$6
Rio de Janeiro.....	80.259\$5	—	3.400.176\$3	—	3.480.436\$3
São Paulo.....	—	—	424.430\$9	5.547\$0	429.977\$9
Paraná.....	—	—	5.140.031\$8	—	5.149.051\$8
Santa Catarina.....	—	—	1.288.567\$4	108.500\$0	1.450.510\$4
Rio Grande do Sul.....	53.443\$0	—	1.147.900\$4	1.023.703\$7	2.171.904\$1
Minas Gernas.....	142.355\$0	9.993\$8	29.972.089\$1	1.321.673\$7	31.446.111\$6

RESUMO DA DESPESA

	PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO	FAZENDA	JUSTIÇA	EXTERIOR	EDUCAÇÃO
Delegacia Fiscal no Amazonas.....	—	3.939.028\$7	1.959.948\$6	—	1.490.276\$3
Pará.....	—	5.314.721\$8	438.154\$1	—	2.715.347\$3
Maranhão.....	—	3.426.139\$3	400.270\$4	—	1.174.727\$2
Piauí.....	—	2.121.628\$9	344.615\$1	—	305.057\$4
Ceará.....	—	4.906.526\$5	512.928\$9	—	3.678.209\$3
Rio Grande do Norte.....	—	2.829.803\$8	544.411\$7	—	323.303\$1
Paraíba.....	—	3.043.149\$3	355.888\$5	—	387.343\$2
Pernambuco.....	—	10.717.898\$8	7.072.324\$6	—	4.128.581\$7
Alagoas.....	—	3.454.831\$0	340.078\$6	—	383.498\$7
Sergipe.....	—	3.324.712\$7	345.993\$8	—	380.888\$8
Baía.....	—	12.282.561\$6	603.792\$4	—	7.920.016\$6
Espírito Santo.....	—	2.724.138\$3	374.419\$0	—	296.678\$8
Rio de Janeiro.....	—	7.252.725\$6	484.871\$7	—	866.803\$0
São Paulo.....	—	41.111.746\$6	941.847\$3	—	3.541.752\$7
Paraná.....	—	5.450.369\$6	396.355\$2	—	942.390\$5
Santa Catarina.....	—	5.627.014\$8	390.811\$8	—	776.247\$2
Rio Grande do Sul.....	—	20.672.502\$0	575.676\$6	—	6.267.029\$9
Minas Gerais.....	—	11.850.539\$4	1.513.522\$6	—	6.387.430\$9
Goiás.....	—	1.550.794\$8	352.796\$5	—	191.004\$4
Mato Grosso.....	—	3.550.899\$3	284.995\$4	—	525.960\$3
Delegacia do Tesouro em Londres.....	—	260.310.458\$1	—	42.422.642\$5	104.000\$0
Tesouro Nacional.....	30.499.122\$6	574.375.127\$6	116.035.865\$1	11.056.671\$7	170.228.566\$4
Alfândega do Rio de Janeiro.....	—	10.223.127\$6	—	—	—
Casa da Moeda.....	—	5.921.715\$9	—	—	—
Caixa de Amortização.....	—	286.174.433\$4	—	—	—
Comissão Central de Compras.....	129.246\$3	3.839.150\$7	8.498.280\$3	172.183\$2	19.007.375\$8
Recebedoria do Distrito Federal.....	—	9.715.677\$8	—	—	—
Imprensa Nacional.....	—	—	8.319.140\$6	—	—
Serviço de Águas e Esgotos.....	—	—	—	—	3.517.440\$5
Estrada de Ferro Central do Brasil.....	—	—	—	—	—
Departamento dos Correios e Telégrafos.....	—	—	—	—	—
Ministério da Marinha.....	—	1.963\$9	—	—	—
Ministério da Guerra.....	—	11.723\$4	—	—	—
Ministério da Agricultura.....	—	—	—	—	—
Agentes Pagadores.....	—	1.305.785.111\$2	151.086.997\$8	53.651.497\$4	235.539.930\$0
Despesas de exercícios anteriores.....	—	11.163.140\$5	1.101.938\$8	250.000\$0	3.000\$0
	30.628.368\$9	62.420\$6	—	600\$0	—
	30.628.368\$9	1.317.010.672\$3	152.188.936\$6	53.902.097\$4	235.542.930\$0

DA UNIÃO EM 1937

TRABALHO	VIAÇÃO	MARINHA	GUERRA	AGRICULTURA	DESPESAS EXTRAORDINARIAS	TOTAL
84.85789	4.250.89286	—	—	591.87187	—	12.366.87588
216.95086	12.484.15181	—	—	1.481.87389	343.61086	22.994.80984
92.90481	6.518.44483	—	—	462.24882	2.317.28086	14.392.01481
71.64888	2.863.68083	—	—	474.15184	1.727.07887	7.907.86086
31.91689	17.683.59783	—	—	2.199.88487	5.463.85281	34.536.91587
90.33385	4.573.43286	—	—	1.059.06880	1.768.36987	11.188.72284
101.14489	2.894.33685	—	—	2.388.62189	4.99985	9.175.48388
300.41283	6.230.13382	—	—	3.208.41487	443.89487	32.101.66080
79.20483	1.607.47287	—	—	1.061.09187	29.97286	6.956.14986
79.55082	985.43881	—	—	1.456.18780	302.33682	6.875.10688
254.29984	44.602.21780	—	—	3.021.27389	6.248.26380	74.932.42389
75.98680	1.808.71789	—	—	643.85481	9.99388	5.933.78789
232.65586	9.495.79381	—	—	2.071.24383	94.99986	20.499.09189
343.95781	64.875.02581	—	—	6.612.76382	3.489.43683	120.916.52883
121.67484	3.328.51883	—	—	2.562.61287	429.97789	13.241.89886
113.08684	3.844.08682	—	—	243.21080	5.149.93188	16.144.38882
331.01685	8.604.55887	—	—	3.146.71284	1.450.51084	41.048.00685
163.31180	11.479.00583	—	—	5.790.92683	2.171.60481	39.356.33986
87.18280	1.253.59989	1.23980	—	242.08483	—	3.678.70089
162.46089	2.247.11086	—	—	117.34787	—	6.888.77482
2.734.07280	123.150.48088	102.351.82184	62.139.94484	—	—	593.213.41982
47.654.80581	2.474.67080	—	—	23.090.31280	85.200.00385	1.060.613.14480
—	—	—	—	—	—	10.223.12786
—	—	—	—	—	—	5.921.71589
1.446.83183	135.887.56486	—	—	6.432.87786	3.214.41786	286.174.43384
—	—	—	—	—	—	178.627.02784
—	—	—	—	—	—	9.715.67788
—	—	—	—	—	—	8.319.14986
—	—	—	—	—	—	3.517.44085
—	190.727.36287	—	—	—	17.448.95786	208.176.32083
—	80.648.40383	—	—	—	2.990.31389	83.638.71782
—	—	299.077.71180	—	—	25.000.00080	324.079.67489
—	—	—	744.679.10183	—	21.150.00080	765.840.82487
—	—	—	—	15.003.16486	421.85480	15.425.01886
54.930.26182	744.518.69282	401.430.77184	806.819.04587	83.361.79583	186.871.65882	4.054.624.12983
—	56.284.23486	—	20.137.45280	—	—	88.936.76589
—	—	—	—	331.70683	—	397.72689
54.930.26182	800.802.92688	401.430.77184	826.956.49787	83.693.50186	186.871.65882	4.143.958.62281

**DEMONSTRAÇÃO DE OUTRAS CONTAS
NÃO ORÇAMENTÁRIAS**

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE 1937

	PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO	FAZENDA	JUSTIÇA	EXTERIOR	EDUCAÇÃO	TRABALHO
1. Delegacia Fiscal no Amazonas.....	\$	17.483\$4	411\$3	\$	75.000\$0	\$
2. Delegacia Fiscal no Pará.....	\$	116.705\$6	1.203\$7	\$	143.560\$0	370\$0
3. Delegacia Fiscal no Maranhão.....	\$	17.843\$0	1.642\$0	\$	134.890\$0	\$
4. Delegacia Fiscal no Piauí.....	\$	4.596\$4	665\$3	\$	2.160\$0	\$
5. Delegacia Fiscal no Ceará.....	\$	53.287\$7	3.674\$5	\$	537.429\$7	\$
6. Delegacia Fiscal no Rio G. do Norte....	\$	53.970\$5	2.371\$7	\$	79.700\$0	\$
7. Delegacia Fiscal na Paraíba.....	\$	24.039\$2	1.345\$7	\$	15.400\$0	\$
8. Delegacia Fiscal em Pernambuco.....	\$	535.807\$7	22.409\$7	\$	245.311\$2	204\$1
9. Delegacia Fiscal em Alagoas.....	\$	18.767\$3	45\$2	\$	65.500\$0	\$
10. Delegacia Fiscal em Sergipe.....	\$	18.843\$9	\$	\$	35.160\$0	\$
11. Delegacia Fiscal na Baía.....	\$	271.783\$3	7.993\$4	\$	206.148\$5	1.100\$0
12. Delegacia Fiscal no Espirito Santo.....	\$	10.180\$5	3.111\$8	\$	37.110\$0	3.492\$8
13. Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro.....	\$	107.702\$4	4.757\$3	\$	234.292\$2	330\$7
14. Delegacia Fiscal em São Paulo.....	\$	247.792\$8	18.280\$0	\$	944.836\$8	247\$8
15. Delegacia Fiscal no Paraná.....	\$	108.829\$4	\$	\$	17.285\$0	165\$0
16. Delegacia Fiscal em Santa Catarina.....	\$	101.742\$6	1.489\$2	\$	30.567\$8	209\$7
17. Delegacia Fiscal no Rio G. do Sul.....	\$	483.843\$1	22.473\$3	\$	316.133\$9	1.705\$0
18. Delegacia Fiscal em Minas Gerais.....	\$	251.851\$9	1.451\$5	\$	257.221\$1	\$
19. Delegacia Fiscal em Goiaz.....	\$	37.821\$6	2.899\$3	\$	13.000\$0	\$
20. Delegacia Fiscal em Mato Grosso.....	\$	59.422\$2	1.904\$8	\$	14.096\$0	1.100\$0
21. Delegacia do Tesouro em Londres.....	\$	1.723.398\$8	\$	1.832.224\$1	\$	117.815\$0
22. Tesouro Nacional.....	5.455\$0	13.929.418\$8	867.647\$8	116.057\$0	1.307.091\$3	25.658.396\$8
23. Alfândega do Rio de Janeiro.....	\$	30.917\$8	\$	\$	\$	\$
24. Casa da Moeda.....	\$	422\$6	\$	\$	\$	\$
25. Comissão Central de Compras.....	42.538\$0	528.905\$4	1.063.784\$6	3.740\$0	3.835.184\$2	493.653\$1
26. Recebedoria do Distrito Federal.....	\$	29.375\$0	\$	\$	\$	\$
27. Estrada de Ferro Central do Brasil.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$
28. Depº dos Correios e Telégrafos.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$
29. Ministério da Marinha.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$
30. Ministério da Agricultura.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$
	47.993\$9	18.785.246\$5	2.029.562\$1	1.952.021\$1	8.547.078\$6	26.279.290\$0

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE 1937

	VIAÇÃO	MARINHA	GUERRA	AGRICULTURA	DESPESAS EXTRA- ORDINARIAS	TOTAL
1. Delegacia Fiscal no Amazonas.....	\$	\$	\$	\$	\$	92.894\$7
2. Delegacia Fiscal no Pará.....	3.390\$0	\$	\$	29\$5	\$	265.758\$8
3. Delegacia Fiscal no Maranhão.....	87.708\$5	\$	\$	\$	4.652\$5	246.736\$0
4. Delegacia Fiscal no Piauí.....	\$	\$	\$	\$	\$	7.421\$7
5. Delegacia Fiscal no Ceará.....	15.577\$7	\$	\$	7.832\$7	68.250\$0	686.052\$3
6. Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.	22.181\$4	\$	\$	921\$3	4.000\$0	163.144\$9
7. Delegacia Fiscal na Paraíba.....	1.664\$3	\$	\$	1.611\$3	\$	44.060\$5
8. Delegacia Fiscal em Pernambuco.....	68\$9	\$	\$	11.614\$9	\$	815.416\$5
9. Delegacia Fiscal em Alagoas.....	\$	\$	\$	\$	\$	84.312\$5
10. Delegacia Fiscal em Sergipe.....	\$	\$	\$	496\$7	\$	54.500\$6
11. Delegacia Fiscal na Baía.....	20.032\$5	\$	\$	3.275\$0	\$	510.332\$7
12. Delegacia Fiscal no Espirito Santo.....	\$	\$	\$	1.908\$2	\$	55.803\$3
13. Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro.....	229\$5	\$	\$	5.871\$2	\$	353.183\$0
14. Delegacia Fiscal em São Paulo.....	10.367\$4	\$	\$	49.352\$3	\$	1.270.876\$7
15. Delegacia Fiscal no Paraná.....	4.977\$2	\$	\$	2.273\$9	\$	133.524\$5
16. Delegacia Fiscal em Santa Catarina.....	6.121\$7	\$	\$	601\$6	\$	140.732\$6
17. Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul..	8.698\$0	\$	\$	24.579\$1	16.890\$0	874.322\$4
18. Delegacia Fiscal em Minas Gerais.....	\$	\$	\$	5.156\$2	\$	515.681\$0
19. Delegacia Fiscal em Goiaz.....	6.937\$1	\$	\$	2.100\$0	\$	62.758\$0
20. Delegacia Fiscal em Mato Grosso.....	8.492\$9	\$	\$	\$	\$	85.015\$9
21. Delegacia do Tesouro em Londres.....	1.996.079\$8	401.120\$1	1.215.658\$3	\$	\$	7.286.296\$1
22. Tesouro Nacional.....	81.744\$0	\$	\$	70.934\$5	106.099\$4	42.142.845\$5
23. Alfândega do Rio de Janeiro.....	\$	\$	\$	\$	\$	30.917\$8
24. Casa da Moeda.....	\$	\$	\$	\$	\$	422\$6
25. Comissão Central de Compras.....	10.848.627\$3	\$	\$	1.112.348\$7	1.485.639\$5	19.414.420\$8
26. Recebedoria do Distrito Federal.....	\$	\$	\$	\$	\$	29.875\$0
27. Estrada de Ferro Central do Brasil.....	605.340\$2	\$	\$	\$	243.800\$5	849.140\$7
28. Depº dos Correios e Telégrafos.....	706.706\$4	\$	\$	\$	\$	706.706\$4
29. Ministério da Marinha.....	\$	824.857\$7	\$	\$	\$	824.857\$7
30. Ministério da Agricultura.....	\$	\$	\$	54.335\$9	\$	54.335\$9
	14.434.944\$8	1.225.977\$8	1.215.658\$3	1.355.243\$0	1.929.331\$9	77.802.348\$0

NOTA — A diferença de 1.554\$5 que se verifica entre o total de 77.802.248\$0, desta demonstração, e o de 77.800.793\$5, do crédito de "Restos a Pagar de 1937", provém de haver sido creditado a esta conta, pelas Contadorias Seccionais na Delegacia Fiscal do Paraná e no Ministério da Marinha, o líquido dos descontos levados ás respectivas contas.

RELAÇÃO, POR MINISTÉRIOS, DA CONTA “AGENTES PAGADORES”,
DO EXERCÍCIO DE 1937, CUJAS DESPESAS DEPENDEM DE REGULA-
RIZAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA:

Casa da Moeda c/Compra de Prata.....	500:547\$5	
Comissão C. Compras c/Material da União....	4.080:210\$6	
Comissão C. Compras c/Pessoal.....	49:001\$0	
Despesas com a Compra de Ouro.....	533:381\$4	
Caixa Econômica do Rio de Janeiro.....	6.000:000\$0	11.163:140\$5
		<hr/>

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.....	318:038\$4	
Polícia Militar do Distrito Federal.....	720:472\$4	
Repressão ao Comunismo no Brasil.....	63:428\$0	1.101:938\$8
		<hr/>

MINISTÉRIO DO EXTERIOR:

Delegado brasileiro à Conferência de Lima.....	250:000\$0
------------------------------------------------	------------

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO:

Estrada de Ferro Central do Brasil.....	5.066:326\$5	
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.....	1.252:982\$6	
Inspetoria Federal de Obras c/as Sêcas.....	49.964:925\$5	56.284:234\$6
		<hr/>

MINISTÉRIO DA GUERRA:

Ministério da Guerra.....	20.137:452\$0
Total.....	88.936:765\$9
	<hr/>

BANCOS E CORRESPONDENTES

Balço financeiro

CONTAS	MOVIMENTO DO ANO	
	DÉBITO	CRÉDITO
BANCO DO BRASIL		
Adiantamento sobre o ouro a adquirir.....	25.823:46183	25.757:73880
Aquisição de Títulos da Dívida Externa Estadual.....	\$	263:97385
Apólices do Estado de Minas Gerais.....	44:40080	44:40080
Apólices do Reajustamento Econômico — 1933/1934.....	1.261:00080	33:50080
Apólices do Reajustamento Econômico — 1934 e 1937.....	12.057:50080	\$
Apólices da Lei n. 122, de 27-11-1935 — Art. 3º.....	\$	287:00080
Atrazados Ingleses.....	1.096:88283	89:33182
Capital do Banco Rural.....	5.069:44484	5.069:44484
Compra de Ouro.....	369.516:22387	132.181:26784
Depósitos da Com. de Est. F. e Ec. Est. e Municípios.....	624:63682	663:53088
Depósitos para o Serviço dos Emprést. Extern. da União.....	21.613:62780	\$
Depósitos de Terceiros.....	646.331:15981	599.915:42684
Despesa da União.....	4.066.482:88488	4.066.482:88488
Funcionamento da Câmara de Reajustamento Econômico.....	1.716:43484	1.716:43484
Garantia de Débitos a Liquidar — Em Títulos.....	109.000:00080	409.000:00080
Letras do Dep. Nac. do Café — desc. a liq. — Em títulos....	100.000:00080	100.000:00080
Lucros do Departamento Nacional do Café.....	3.074:10281	3.074:10281
Liquidação.....	202.643:81089	202.643:81089
Liquidação das Responsabilidades do Dep. Nac. do Café.....	500.000:00080	500.000:00080
Notas da Caixa de Estabilização.....	2.498:81080	2.758:72080
Obrigações do Tesouro do Decreto n. 1.466, de 5-3-1937.....	200.000:00080	134.479:00080
Obrigações do Tesouro do Decreto n. 21.717, de 10-8-1932....	\$	11.682:00080
Obrigações do Dep. Nac. do Café — Lei n. 493.....	150.000:00080	150.000:00080
Produto de Obrig. Tesouro do Decreto n. 21.717, de 10-8-1932	25.357:19083	56.628:17882
Produto de Obrig. Tesouro do Decreto n. 1.466, de 5-3-1937..	134.637:18988	132.757:47285
Produto de Obrig. Tesouro do Decreto n. 19.412, de 19-11-1930	3.117:17480	3.117:17480
Produto da Venda de Apólices da Lei n. 122, de 27-11-1935...	22:92580	30:16189
Suprimento à Carteira de Redescontos.....	310.000:00080	877.000:00080
Recebimento do Credit Foncier du Brésil.....	1:25785	1:25785
Receita da União.....	4.089.709:32085	4.089.709:32085
Títulos da Prefeitura Municipal de Petrópolis.....	20:20280	27:40280
Títulos e Valores para Resg. da Dívida Externa Federal.....	\$	2:26286
Soma	11.011.722:63583	11.505.415:79382
OUTROS BANCOS E CORRESPONDENTES		
Agência Financeira — Londres.....	5.719:49482	6.495:38187
Credit Foncier du Brésil — c/Cia. N. C. C. e Hidráulicas....	29:19682	1:25183
Caixa de Mobilização Bancária.....	101.140:00080	78.276:00080
Caixa Econômica do Rio de Janeiro — c/Cred. Disp. Procur. Geral	37:62385	5.949:99887
Dillon Read & Cº — c/n. 1.....	86.846:52985	87.323:78187
Dep. Nac. Café — c/Obrig. da Lei n. 493, de 30-8-1937.....	150.000:00080	150.000:00080
Dep. Nac. Café — c/Empréstimo de 500.000:00080.....	150.000:00080	150.000:00080
Dep. Nac. Café — c/Empréstimo de 300.000:00080.....	300.000:00080	300.000:00080
Dep. Nac. Café — c/Emis. Lei n. 493, de 30-8-1937.....	251.200:00080	500.000:00080
Dep. Nac. Café — c/Liquidação.....	1.300.000:00080	\$
Soma	2.344.972:84384	1.278.046:41384
Total	13.356.695:47887	12.783.462:20686

CONTAS

Débito.....	13.356.695:47887
Crédito.....	12.783.462:20686
Saldo.....	573.233:27281

NOTA — Esta conta representa o movimento, isolado, do exercício de 1937, como as demais contas que constituem o balanço de cada exercício financeiro. A situação geral das contas do Tesouro, inclusive as operações deste exercício, não só com o Banco do Brasil, como com outros Bancos e Banqueiros, encontra-se demonstrada no quadro de fls. , do balanço patrimonial.

CAIXAS ECONÔMICAS

Movimento do exercício de 1937

	MOVIMENTO EM 1937		
	RECEITA	DESPESA	SALDOS
1. Amazonas	1.151:656\$4	501:517\$6	+ 650:138\$8
2. Pará	1.568:929\$0	874:493\$9	+ 694:435\$1
3. Maranhão	2.319:841\$2	1.406:136\$1	+ 913:705\$1
4. Piauí	478:071\$3	436:756\$8	+ 41:314\$5
5. Ceará	601:554\$8	370:909\$2	+ 230:645\$6
6. Rio Grande do Norte	563:878\$3	356:313\$2	+ 207:565\$1
7. Paraíba	481:411\$9	278:473\$4	+ 202:938\$5
8. Pernambuco	714:436\$9	2.025:517\$1	— 1.311:080\$2
9. Alagoas	1.225:160\$9	1.123:732\$1	+ 101:428\$8
10. Sergipe	1.686:860\$7	1.412:676\$3	+ 274:184\$4
11. Bahia	104.583:576\$3	106.500:000\$0	— 1.916:423\$7
12. Espírito Santo	1.325:440\$3	1.033:904\$3	+ 291:536\$0
13. S. Paulo	10.311:120\$3	\$	+ 10.311:120\$3
14. Paraná	634:988\$1	654:406\$5	— 19:418\$4
15. Santa Catarina	2.501:237\$2	1.497:427\$6	+ 1.003:809\$6
16. Rio Grande do Sul	16.883:760\$4	7.111:266\$8	+ 9.772:493\$6
17. Minas Gerais	570:155\$9	500:000\$0	+ 70:155\$9
18. Goiaz	486:138\$2	393:401\$3	+ 92:736\$9
19. Mato Grosso	2.267:146\$8	1.579:235\$5	+ 687:911\$3
20. Tesouro Nacional	5.762:434\$7	3.000:000\$0	+ 2.762:434\$7
	156.117:799\$6	131.056:167\$7	+ 25.061:631\$9
Lançamentos de ordem patrimonial:			
Maranhão	\$	6:000\$0	— 6:000\$0
Sergipe	51:155\$6	\$	+ 51:155\$6
Rio Grande do Sul	349:271\$5	\$	+ 349:271\$5
	156.518:226\$7	131.062:167\$7	+ 25.456:059\$0

DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS

Movimento do exercício de 1937

CONTAS	RECEITA	DESPESA	SALDOS + OU —
2. Contribuições para asilos.....	73:709\$2	60:039\$8	+ 13:669\$4
3. Caução de importação.....	74:207\$2	31:118\$1	+ 43:089\$1
4. Custas judiciárias.....	70:674\$8	68:468\$4	+ 2:206\$4
5. Custeio das Caixas Econômicas.....	1.362:290\$3	1.294:453\$0	+ 67:837\$3
6. Certificados técnicos.....	782:797\$8	766:335\$8	+ 16:462\$0
9. Caixa de Depósitos e Cauções.....	1.063:622\$1	836:834\$7	+ 226:787\$4
11. Depósitos para Recursos.....	10.539:991\$1	6.959:050\$1	+ 3.580:941\$0
12. Depósitos Judiciais.....	13:713\$9	7:867\$9	+ 5:846\$0
13. Depósitos para quem de Direito.....	70.745:027\$9	61.427:265\$3	+ 9.317:762\$6
14. Depósitos para Garantias Diversas.....	5.922:084\$9	5.358:194\$6	+ 563:890\$3
15. Depósitos feitos nas Alfândegas.....	3.183:302\$3	3.037:268\$5	+ 146:033\$8
16. Depósitos feitos nas Estradas de Ferro.....	90.223:228\$9	87.499:172\$7	+ 2.724:056\$2
17. Depósitos feitos nos Correios e Telégrafos.....	906:159\$7	841:782\$8	+ 64:376\$9
18. Depósitos feitos nas Coletorias.....	500\$0	—	+ 500\$0
20. Gratificações Diversas.....	2.850:943\$3	2.743:075\$4	+ 107:867\$9
21. Indenizações de Valores.....	50:250\$2	38:525\$0	+ 11:725\$2
22. Juros não reclamados da Dívida Pública.....	143.634:090\$4	64.951:438\$6	+ 78.682:651\$8
23. Liga Paulista contra a Tuberculose.....	—	182\$2	— 182\$2
24. Multas por infrações de Leis e Regulamentos.....	271:256\$5	261:122\$2	+ 10:134\$3
25. Multas para quem de Direito.....	2.343:740\$3	2.202:318\$7	+ 141:421\$6
26. Multas para os empregados dos Cor. e Tels.....	—	3:780\$9	— 3:780\$9
27. Multas para os empregados das Alfândegas.....	3.875:706\$3	3.783:918\$0	+ 91:788\$3
29. Montepio Operário.....	486:560\$0	515:252\$0	— 28:692\$0
30. Montepio Servidores do Estado c/Contr.....	1.378:401\$7	732:935\$0	+ 645:466\$7
31. Montepio Servidores do Estado c/Pensões.....	447:377\$7	865:572\$2	— 418:194\$5
32. Obras do Porto, 10 %.....	19.238:285\$8	20.555:236\$7	— 1.316:950\$9
33. Obras da Barra.....	—	113:473\$7	— 113:473\$7
34. Percentagens de Leilões.....	128:425\$9	125:704\$2	+ 2:721\$7
35. Percentagem pela cobrança Executiva.....	612:489\$1	606:114\$1	+ 6:375\$0
36. Percentagem pela cobrança da Dívida Ativa.....	656:477\$4	634:534\$9	+ 21:942\$5
37. Pecúlio de Aprendizes Marinheiros.....	—	34\$9	— 34\$9
38. Quotas de Fiscalização.....	11.176:167\$4	12.559:628\$0	— 1.383:460\$6
39. Remanescentes de Leilões nas Alfândegas.....	508:409\$5	351:737\$3	+ 156:672\$2
41. Refugos em Depósito nos Cor. e Telégrafos.....	92:958\$5	89:956\$8	+ 3:001\$7
42. Revisão de Despachos.....	135:954\$9	125:439\$6	+ 10:515\$3
43. Serviço Aéreo.....	5.167:056\$5	10.383:599\$9	— 5.216:543\$4
44. Vales Nacionais c/Emissão.....	104.514:794\$0	—	+ 104.514:794\$0
45. Vales Nacionais c/Pagamento.....	—	96.906:913\$6	— 96.906:913\$6
46. Vales Internacionais.....	385:608\$7	14:311\$7	+ 371:297\$0
47. Vencimentos não Reclamados.....	2.853:131\$3	3.024:924\$7	— 171:793\$4
48. Conselho Nacional do Trabalho.....	—	471\$7	— 471\$7
49. Cofre de Depósitos Públicos.....	—	49:076\$1	— 49:076\$1
50. Sêlos Santos Dumont.....	—	132:925\$1	— 132:925\$1
51. Caixas de Aposentadorias e Pensões.....	29.239:007\$2	24.588:845\$7	+ 4.650:161\$5
52. Taxa de Previdência Social.....	384:206\$5	23.023:474\$3	— 22.639:267\$8
53. Instituto dos Comerciantes.....	72:542\$3	212:676\$7	— 140:134\$4
54. Caixa de Depósitos Públicos.....	10.366:755\$8	10.304:956\$5	+ 61:799\$3
S/n. Repartições Fiscais c/Liquidação.....	254.074:840\$7	230.122:206\$0	+ 23.952:634\$7
S/n. Depósitos Efetuados no Corpo de Bombeiros.....	456:377\$0	456:497\$0	— 140\$0
S/n. Depósitos Prescritos.....	1.090:935\$7	—	+ 1.090:935\$7
S/n. Sêlo Penitenciário.....	—	296\$1	— 296\$1
Soma.....	781.454:060\$7	678.669:007\$2	+ 102.785:053\$5
Saldo existente em 1936.....	—	—	— 197.441:783\$0
Saldo dos lançamentos patrimoniais.....	—	—	— 808:847\$3
Total em 1937.....	—	—	— 299.417:989\$2

EXERCÍCIO DE 1937

Juros das Caixas Econômicas

REPARTIÇÕES	CRÉDITOS DISTRIBUIDOS	DESPESAS EFETUADAS	SALDO	EXCESSO
Delegacia Fiscal no Amazonas.....	250:000\$0	274:838\$0	§	24:838\$0
Delegacia Fiscal no Pará.....	430:000\$0	418:862\$1	11:137\$9	§
Delegacia Fiscal no Maranhão.....	250:000\$0	307:923\$9	§	57:923\$9
Delegacia Fiscal no Piauí.....	120:000\$0	127:000\$0	§	7:000\$0
Delegacia Fiscal no Ceará.....	200:000\$0	227:047\$3	§	27:047\$3
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte....	100:000\$0	67:971\$6	32:028\$4	§
Delegacia Fiscal na Paraíba.....	100:000\$0	74:726\$7	25:273\$3	§
Delegacia Fiscal em Pernambuco.....	1.000:000\$0	714:436\$9	285:563\$1	§
Delegacia Fiscal em Alagoás.....	250:000\$0	150:321\$9	99:678\$1	§
Delegacia Fiscal em Sergipe.....	250:000\$0	287:805\$5	§	37:805\$5
Delegacia Fiscal na Baía.....	1.820:000\$0	1.727:929\$8	92:070\$2	§
Delegacia Fiscal no Espírito Santo.....	300:000\$0	398:918\$3	§	98:918\$3
Delegacia Fiscal em São Paulo.....	3.500:000\$0	10.311:120\$3	§	6.811:120\$3
Delegacia Fiscal no Paraná.....	1.150:000\$0	634:988\$1	515:011\$9	§
Delegacia Fiscal em Santa Catarina.....	590:000\$0	598:375\$4	§	8:374\$5
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.....	2.650:000\$0	2.580:824\$5	69:175\$5	§
Delegacia Fiscal em Minas Gerais.....	430:000\$0	335:735\$1	94:264\$9	§
Delegacia Fiscal em Goiaz.....	130:000\$0	130:000\$0	§	§
Delegacia Fiscal em Mato Grosso.....	200:000\$0	319:178\$5	§	119:178\$5
Soma.....	13.720:000\$0	19.688:003\$9	1.224:203\$3	7.192:207\$2
Tesouro.....	3.280:000\$0	5.819:536\$5		2.539:556\$5
	17.000:000\$0	25.507:560\$4	1.224:203\$3	9.731:763\$7

Excesso..... 8.507:560\$4

DIVERSOS RESPONSÁVEIS (BALANÇO FINANCEIRO)

Movimento do exercício de 1937

QUADRO A

REPARTIÇÕES	DÉBITO	CRÉDITO	+	MAIS MENOS
Amazonas.....	192.252\$6	111.339\$0	+	80.913\$6
Pará.....	11.355\$1	19.266\$0	—	7.910\$9
Maranhão.....	24.899\$5	70.340\$0	—	45.440\$5
Piauí.....	2.880\$2	3.196\$8	—	3.16\$6
Ceará.....	378.771\$4	181.702\$0	+	197.069\$4
Rio Grande do Norte.....	11.239\$2	72.593\$0	—	61.353\$8
Paraíba.....	1.303\$5	2.824\$8	—	1.521\$3
Pernambuco.....	22.058\$7	9.895\$3	+	12.163\$4
Alagoás.....	7.185\$5	6.687\$5	+	498\$0
Baía.....	181.916\$2	113.945\$6	+	67.970\$6
Espírito Santo.....	4.549\$8	21.922\$7	—	17.372\$9
Rio de Janeiro.....	2.058\$3	3.386\$8	—	1.328\$5
São Paulo.....	3.169.399\$5	5.498.578\$1	—	2.329.178\$6
Paraná.....	75.911\$5	73.847\$7	+	2.063\$7
Santa Catarina.....	13.860\$2	4.866\$5	+	8.993\$8
Rio Grande do Sul.....	535.106\$5	240.426\$1	+	294.680\$4
Minas Gerais.....	275.982\$8	134.705\$0	+	141.277\$8
Goiás.....	6.510\$4	4.479\$2	+	2.031\$2
Mato Grosso.....	75.223\$0	102.120\$9	—	26.897\$9
Londres.....	248.394\$2	61.223\$7	+	187.170\$5
Tesouro Nacional (Vide quadro B).....	8.970.029\$3	5.607.819\$5	+	3.362.209\$8
Pagadoria do Tesouro.....	3.522.203\$6	164.515\$9	+	3.357.692\$7
Tesouraria Geral.....	2.461\$4	1.014\$0	+	1.447\$4
Comissão Central de Compras.....	\$	901\$0	—	901\$0
Recebedoria do Distrito Federal.....	10.000\$0	10.000\$0	\$	\$
Correios e Telégrafos (Vide quadro C).....	633.653\$6	453.313\$1	+	230.340\$5
Ministério da Marinha.....	626\$0	886\$4	—	260\$4
Ministério da Guerra.....	10.630.124\$7	7.577.884\$3	+	3.052.240\$4
Ministério da Educação.....	837\$4	\$	+	837\$4
	29.090.803\$1	20.554.180\$9	+	8.506.622\$2

DIVERSOS RESPONSÁVEIS (BALANÇO FINANCEIRO)

QUADRO B

SUB-CONTAS	DÉBITO	CRÉDITO	+	MAIS MENOS
MINISTÉRIO DA FAZENDA:				
Adiantamento s/o Ouro a Adquirir.....	1.769.830\$9	\$	+	1.769.830\$9
Associação Comercial do Rio de Janeiro.....	\$	120.000\$0	—	120.000\$0
Delegacia Fiscal em Sergipe.....	\$	16.818\$1	—	16.818\$1
Delegacia do Tesouro em Londres.....	2.328\$4	\$	+	2.328\$4
Delegacia Fiscal no Ceará.....	\$	282	—	282
Dillon, Read & C. — c/Accrued Interest.....	13.504\$3	18.931\$9	—	5.427\$6
Emprestimos Externos.....	\$	91.566\$8	—	91.566\$8
Godofredo Lima.....	\$	328\$3	—	328\$3
Otto Schling.....	680.525\$9	\$	+	680.525\$9
Paulo Dias — Tesoureiro do Selo Recebedoria do Distrito Federal.....	10.000\$0	\$	+	10.000\$0
Responsabilidades Prescritas — Delegacia Fiscal em Alagoás.....	5.333\$0	\$	+	5.333\$0
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:				
Polícia Militar do Distrito Federal.....	\$	161.555\$3	—	161.555\$3
Tesoureiro do Corpo de Bombeiros — c/Caixa de Economias.....	249.028\$3	109.282\$4	+	139.745\$9
Tesoureiro da Polícia Militar — c/Caixa de Economias.....	978.936\$4	925.576\$7	+	53.359\$7
MINISTÉRIO DO EXTERIOR:				
Leopoldo Teixeira Leite.....	\$	5.200\$0	—	5.200\$0
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO:				
Comissão Organizadora da Conf. Sul Americana de Radiocomunicação....	100.000\$0	\$	+	100.000\$0
Cª. Navegação Lloyd Brasileiro — c/corrente.....	825.500\$0	\$	+	825.500\$0
Cª. Navegação Lloyd Brasileiro — c/adiantamento p/c. subvenções.....	539.394\$4	\$	+	539.394\$4
Responsabilidades Prescritas — Departamento Correios e Telégrafos.....	33.788\$1	\$	+	33.788\$1
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA:				
Cª. Carbonífera Urussanga.....	\$	82.005\$7	—	82.005\$7
Usina Queiroz Junior, Ltda.....	\$	314.692\$5	—	314.692\$5
	5.208.169\$7	1.845.959\$9	+	3.362.209\$8

* Desdobramento das responsabilidades escrituradas no Tesouro Nacional constantes do quadro A.

EXERCÍCIO DE 1937

QUADRO C

Diversos responsáveis

DIRETORIAS REGIONAIS	DÉBITO	CRÉDITO	+ —	MAIS MENOS
Amazonas e Acre.....	204.760\$2	77.337\$3	+	127.422\$4
Pará.....	12.737\$9	2.186\$7	+	10.551\$2
Maranhão.....	47.726\$6	77.279\$9	—	29.553\$3
Piauí.....	12.769\$5	24.019\$6	—	11.250\$1
Ceará.....	29.809\$2	3.605\$8	+	26.203\$4
Rio Grande do Norte.....	62.057\$5	49.496\$3	+	12.561\$2
Paraíba.....	20.177\$2	9.988\$7	+	10.188\$5
Pernambuco.....	45.980\$1	8.214\$8	+	37.765\$3
Alagoas.....	19\$1	\$	+	19\$1
Baía.....	88.932\$1	62.361\$5	+	26.570\$6
Espírito Santo.....	68\$0	16\$4	+	66\$6
Estado do Rio.....	57.479\$2	81.758\$9	—	24.279\$7
Distrito Federal.....	6.752\$6	4.166\$7	+	2.585\$9
São Paulo.....	8.030\$2	6.127\$1	+	1.903\$1
Ribeirão Preto.....	\$	3.666\$0	—	3.666\$0
Botucatu.....	23.201\$0	615\$1	+	22.585\$9
Paraná.....	2.031\$7	401\$0	+	1.630\$7
Santa Catarina.....	2.445\$4	1.530\$3	+	905\$1
Rio Grande do Sul.....	8.237\$1	15.785\$6	—	7.548\$5
Santa Maria.....	\$	1.725\$0	—	1.725\$0
Minas Gerais.....	7.423\$8	5.093\$0	+	2.330\$8
Juiz de Fora.....	3.482\$0	276\$0	+	3.206\$0
Uberaba.....	286\$6	\$	+	286\$6
Campanha.....	379\$0	198\$7	+	180\$3
Diamantina.....	2.748\$1	4.830\$6	—	2.082\$5
Goiaz.....	16.858\$1	6.252\$7	+	10.605\$4
Mato Grosso.....	17.985\$8	6.058\$2	+	11.927\$6
Corumbá.....	676\$6	92\$7	+	583\$9
	683.658\$6	453.313\$1	+	230.345\$5

RECEITA COMPARADA DOS ANOS DE 1932 A 1937

Os exercícios de 1933 e 1934 foram de 15 e 9 meses respectivamente. Este quadro demonstra, porém, anos completos, bem como a arrecadação em ouro convertida a papel, ao câmbio médio dos respectivos anos

	1932	1933	1934	1935	1936	1937
RENDA ORDINÁRIA						
I — RENDA DOS IMPOSTOS						
a) — Importação, entrada, saída e estadia de navios						
1. Direitos de importação para consumo.....	479.950:659\$0	667.371:663\$0	743.620:730\$0	884.383:147\$0	921.241:059\$7	1.070.109:999\$0
2. 2% sómente sobre cevadas, etc..	6.221:547\$0	7.627:521\$0	5.824:788\$0	\$	\$	\$
3. Expediente dos gêneros livres de direito.....	1.342:505\$0	1.902:048\$0	1.108:976\$0	942:575\$0	883:704\$4	902:194\$4
4. Expediente de capatazias.....	375:941\$0	410:997\$0	416:398\$9	495:772\$0	418:701\$9	443:714\$0
5. Armazenagem.....	240:759\$0	264:013\$0	226:722\$0	263:207\$0	228:413\$1	275:741\$8
6. Taxa de estatística.....	716:897\$0	891:452\$0	630:225\$0	\$	\$	276:185\$6
7. Taxa de docas.....	131:410\$0	381:460\$0	581:379\$0	305:522\$0	279:759\$8	\$
8. Taxa de 2% s/o valor oficial da importação.....	37.013:664\$0	76.010:558\$0	55.826:266\$0	\$	\$	\$
9. Taxa adicional de 2% s/todos dir. de importação.....	901:794\$0	1.377:623\$0	1.007:392\$0	\$	\$	\$
10. Taxa adic. de 4% s/os direitos de importação.....	\$	\$	294:011\$0	\$	\$	\$
11. Taxa adic. de 2 réis por kg. de gasolina.....	286:875\$0	456:405\$0	408:003\$0	\$	\$	\$
12. Impôsto de faróis.....	\$	\$	4.696:323\$0	6.768:688\$0	7.125:732\$0	7.630:916\$3
s/n. Imp. de 10% s/os direitos devidos	\$	\$	22.822:079\$0	81.922:628\$0	81.927:457\$9	93.774:401\$6
	527.275:051\$0	756.696:740\$0	837.463:297\$0	975.081:539\$0	1.012.104:828\$8	1.173.413:153\$6
b) Impôsto de consumo						
13. Fumo.....	90.347:260\$0	86.639:582\$0	93.482:596\$0	105.790:168\$0	121.407:532\$3	140.568:684\$4
14. Bebidas.....	103.361:866\$0	95.426:739\$0	114.244:806\$0	124.196:360\$0	139.890:839\$5	150.519:018\$4
15. Alcool.....	\$	7.031:529\$0	10.129:311\$0	10.904:340\$0	11.213:223\$1	12.528:622\$2
16. Fósforos.....	20.601:943\$0	19.413:409\$0	20.575:969\$0	21.272:558\$0	22.897:475\$7	23.696:666\$5
17. Sal.....	9.383:772\$0	10.573:260\$0	10.078:106\$0	11.357:955\$0	12.297:016\$6	11.897:113\$2
18. Calçados.....	12.779:020\$0	15.725:155\$0	17.222:165\$0	18.886:880\$0	21.010:205\$6	22.244:892\$1
19. Perfumarias e art. de toucador.....	15.793:441\$0	19.646:205\$0	21.858:306\$0	24.907:864\$0	28.224:491\$8	30.338:201\$0
20. Especialidades farmacêuticas.....	9.673:259\$0	10.835:850\$0	11.729:990\$0	13.631:791\$0	15.169:463\$6	17.869:716\$8
21. Coservas.....	11.392:216\$0	14.664:942\$0	15.218:546\$0	16.098:845\$0	17.739:014\$9	18.568:625\$8
22. Vinagre, azeite, etc.....	4.023:312\$0	5.810:328\$0	6.896:182\$0	7.007:333\$0	8.796:312\$2	9.486:373\$1
23. Velas.....	987:195\$0	992:756\$0	972:071\$0	917:532\$0	1.087:881\$0	1.097:532\$4
24. Tecidos.....	49.980:091\$0	56.809:808\$0	68.406:380\$0	69.147:413\$0	72.733:059\$5	76.182:455\$6
25. Artefatos de tecidos de peles.....	14.253:422\$0	20.752:857\$0	25.087:588\$0	27.050:458\$0	30.358:617\$9	33.783:607\$7
26. Papel e seus artefatos.....	1.358:012\$0	2.376:220\$0	2.602:182\$0	2.699:499\$0	2.563:159\$1	2.487:552\$7
27. Cartas de jogar.....	758:570\$0	729:490\$0	784:853\$0	1.311:596\$0	1.415:052\$4	1.566:278\$6
28. Chapéus e bengalas.....	4.565:550\$0	5.565:801\$0	6.053:497\$0	6.973:737\$0	6.851:922\$2	7.199:308\$8
29. Louças e vidros.....	1.691:210\$0	2.473:784\$0	2.575:247\$0	2.781:648\$0	2.860:510\$7	3.212:630\$7
30. Ferragens e artefatos de alumínio.....	1.369:072\$0	2.335:841\$0	2.679:819\$0	3.063:038\$0	3.252:515\$1	3.752:428\$1
31. Café torrado e moído e chá.....	4.193:979\$0	5.475:558\$0	6.078:131\$0	6.518:258\$0	7.187:019\$8	7.559:634\$8
32. Manteiga e sucedâneos.....	1.554:865\$0	1.588:085\$0	2.049:001\$0	2.233:414\$0	2.244:132\$3	2.457:261\$5
33. Móveis.....	2.980:072\$0	3.819:311\$0	4.730:435\$0	5.683:407\$0	6.886:609\$7	8.337:363\$9
34. Armas de fogo e suas munições.....	543:049\$0	703:649\$0	1.132:848\$0	812:104\$0	1.171:069\$7	1.432:299\$1
35. Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos.....	1.017:793\$0	2.414:604\$0	2.699:298\$0	3.653:209\$0	5.166:419\$6	5.445:381\$0
36. Queijos e requeijões.....	1.688:901\$0	2.761:451\$0	3.617:656\$0	3.970:504\$0	4.351:441\$8	4.313:254\$8
37. Eletricidade.....	5.130:870\$0	5.454:536\$0	6.381:527\$0	6.942:795\$0	7.811:778\$2	8.704:428\$8
38. Tintas e vernizes.....	1.961:699\$0	3.733:625\$0	3.877:818\$0	4.183:037\$0	4.739:220\$4	5.244:256\$3
39. Leques e ventarolas.....	75:907\$0	62:161\$0	84:200\$0	96:106\$0	82:463\$8	86:598\$1
40. Artefatos de borracha.....	1.042:992\$0	2.432:006\$0	2.194:165\$0	2.029:343\$0	2.802:171\$2	2.710:409\$7
41. Navalhas e pinceis para barba.....	212:995\$0	547:086\$0	490:740\$0	759:143\$0	1.207:707\$6	856:240\$5
42. Pentas, escovas e espanadores.....	1.425:727\$0	1.994:822\$0	2.304:959\$0	2.747:063\$0	2.847:273\$5	3.055:983\$1
43. Caixas de qualquer feitio.....	56:152\$0	\$	\$	\$	\$	\$
44. Brinquedos.....	90:888\$0	226:858\$0	291:421\$0	345:227\$0	415:943\$0	506:761\$3
45. Artefatos de couro e outros materiais.....	1.932:380\$0	2.377:355\$0	2.851:596\$0	3.271:610\$0	4.061:559\$5	5.008:456\$6
46. Joias, obras de ourives, bijou-terias, etc.....	1.877:183\$0	2.266:929\$0	2.683:370\$0	3.139:291\$0	3.700:135\$9	4.396:128\$4
47. Gasolina e carbureto de cálcio.....	8.002:076\$0	13.210:097\$0	15.171:332\$0	16.775:001\$0	\$	4.194:344\$0
48. Aparelhos sanitários.....	176:108\$0	201:657\$0	194:125\$0	177:499\$0	260:985\$0	237:783\$0
49. Ladrilhos, mosaicos, azulejos etc.....	674:029\$0	1.590:052\$0	2.429:930\$0	2.452:807\$0	3.042:121\$2	3.264:704\$0
50. Instrumentos de música.....	383:674\$0	418:802\$0	400:811\$0	428:604\$0	501:646\$1	591:575\$0
51. Máquinas fotográficas, etc.....	212:059\$0	224:853\$0	224:955\$0	329:703\$0	317:821\$2	406:390\$5
52. Fogões e fogareiros.....	162:540\$0	204:422\$0	208:349\$0	276:193\$0	342:170\$7	375:512\$5
53. Artefatos de ferro estanhado.....	336:657\$0	\$	\$	\$	\$	\$
54. Cimento.....	\$	11.883:776\$0	17.152:923\$0	18.332:106\$0	22.218:201\$7	26.041:512\$6
55. Linhas.....	\$	3.301:660\$0	3.761:001\$0	4.331:124\$0	4.154:596\$1	3.985:242\$1
56. Emolumentos de escritórios comerciais.....	526:814\$0	564:346\$0	620:431\$0	680:089\$0	741:889\$0	862:473\$8
57. Selagem de estoques.....	\$	72:809\$0	20:947\$0	6:827\$0	1:497\$9	\$
c) — Impôsto sobre circulação						
58. Impôsto de selo.....	114.265:316\$0	126.390:766\$0	149:436:102\$0	170.950:895\$0	192.467:106\$9	227.850:883\$0
59. Impôsto de transporte.....	19.280:914\$0	19.857:200\$0	18.537:371\$0	17.631:076\$0	\$	\$

(Continúa)

	1932	1933	1934	1935	1936	1937
60. Taxa de viação.....	17.543:274\$0	17.925:543\$0	20.748:076\$0	21.488:755\$0	\$	\$
61. Imposto s operações a termo...	293:508\$0	334:607\$0	1.163:466\$0	1.387:819\$0	1.605:017\$8	1.524:966\$7
62. Imposto s vendas mercantis...	74.162:969\$0	87.179:200\$0	99.669:556\$0	110.777:409\$0	\$	\$
63. Imposto s valores para biudes...	68:643\$0	114:844\$0	142:883\$0	222:124\$0	272:302\$5	523:296\$1
64. Taxa de educação e saúde.....	\$	\$	8.914:302\$0	12.235:321\$0	\$	6.187:552\$5
<i>d) Imposto sobre a Renda</i>						
65. Imposto ced. e glob. sobre a renda.....	81.556:582\$0	110.004:094\$0	137.938:441\$0	151.256:570\$0	180.599:625\$8	210.194:538\$0
66. Imposto s prêmios de seg. marítimos.....	594:651\$0	12.778:546\$0	13.191:758\$0	14.351:516\$0	16.936:880\$0	18.883:617\$5
67. Imposto s lucros fortuitos, etc.	11.926:785\$0	456:293\$0	761:754\$0	785:240\$0	992:915\$7	2.308:129\$0
68. Imposto proporc. s capitais, etc.....	\$	\$	756:547\$0	972:274\$0	922:217\$0	1.005:184\$7
<i>e) Nos territórios</i>						
Imp. s vendas e consignações.....	\$	\$	\$	\$	\$	106:160\$7
<i>f) Imposto sobre loterias</i>						
69. Quota mínima a ser paga.....	2.656:250\$0	10.059:015\$0	12.781:751\$0	11.779:200\$0	\$	\$
70. Imposto de 5% das loterias estaduais.....	1.127:650\$0	3.517:094\$0	3.990:620\$0	2.678:263\$0	866:030\$0	\$
<i>g) Diversas Rendas</i>						
71. Prêmios de depósitos públicos..	26:830\$0	27:170\$0	33:660\$0	30:083\$0	16:613\$3	17:294\$9
72. Taxa judiciária Federal.....	417:205\$0	427:175\$0	377:394\$0	364:617\$0	326:926\$0	288:469\$6
73. Taxa de aferição de hidrometros	\$	\$	\$	\$	\$	\$
74. Rendas federaes no Territorio do Acre.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$
75. 10% sobre exportação da borracha.....	113:228\$0	42:488\$0	\$	\$	\$	\$
76. Contrib. para a fiscal. bancaria.	1.145:806\$0	1.158:956\$0	1.183:200\$0	966:033\$0	1.226:970\$0	1.309:755\$3
77. Renda arrecadada nos Consulados.....	11.379:701\$0	15.086:167\$0	15.146:653\$0	15.013:823\$0	18.867:230\$3	27.077:664\$6
78. Emolumentos de reg. de escrit. comerciais.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$
79. Renda das matriculas e taxas..	53:300\$0	51:430\$0	2:020\$0	\$	\$	\$
80. 10% s/ percent. perceb. pelos porteiros.....	89:331\$0	66:763\$0	34:484\$0	79:990\$0	46:593\$4	26:568\$0
81. Renda da Inspetoria de Veiculos	\$	\$	\$	\$	\$	\$
82. Renda da Policia Civil do Distrito Federal.....	\$	\$	\$	\$	\$	3.281:551\$7
83. Renda dos Serv. de Ident. Profissional.....	\$	\$	1.056:987\$0	1.321:995\$0	1.028:056\$5	1.090:835\$4
84. Imposto s operações hipotecarias.....	\$	\$	249:314\$0	\$	\$	\$
85. Renda do Registro de marcas e patentes.....	\$	1.018:463\$0	306\$0	13:462\$0	19:802\$8	32:225\$0
86. Renda da Com. Censura Cinematografica.....	\$	\$	238:228\$0	571:741\$0	576:040\$5	605:866\$3
87. Taxa de exp. de cartas de sindic.	\$	\$	1.780\$0	3:588\$0	\$	\$
88. Renda da Reitoria da Univ. do Rio de Janeiro.....	\$	\$	50:590\$0	33:020\$0	41:470\$0	42:550\$0
89. Renda da Facul. de Direito da U. R. Janeiro.....	\$	\$	343:196\$0	719:100\$0	627:934\$5	869:359\$0
90. Renda da Fac. de Med. da U. do Rio de Janeiro.....	\$	\$	769:459\$0	1.034:230\$0	793:690\$0	618:742\$5
91. Renda da Esc. Politec. da U. do Rio de Janeiro.....	\$	\$	92:770\$0	162:198\$0	141:041\$0	167:131\$0
92. Renda da Esc. de Minas de Ouro Preto.....	\$	\$	26:883\$0	24:416\$0	25:742\$0	27:930\$0
93. Renda da Inspetoria do Ensino Commercial.....	\$	\$	\$	645:445\$0	714:830\$0	\$
94. Renda da Superint. do Ensino Commercial.....	\$	\$	135:070\$0	\$	\$	\$
95. Renda da Superintend. do Ensino Superior.....	\$	\$	\$	556:539\$0	585:031\$0	472:354\$0
96. Renda da Fac. de Direito do Recife.....	\$	\$	42:228\$0	190:086\$0	188:553\$0	219:708\$0
97. Renda da Fac. de Dir. de São Paulo.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$
98. Selo penitenciario.....	\$	\$	\$	208:767\$0	\$	\$
99. Taxa de expurgo e beneficiamento de cereais.....	\$	\$	\$	174:940\$0	\$	\$
100. Taxa de fiscalização de export. de frutas.....	\$	\$	\$	557:565\$0	\$	\$
101. Taxa de inspeção e classif. de algodão.....	\$	\$	\$	2.822:235\$0	\$	\$
102. Taxas de licenças para caça e pesca, etc.....	\$	\$	\$	20:362\$0	26:185\$0	\$
103. Renda da Fac. de Med. da Bahia	\$	\$	1.050\$0	\$	397:252\$0	340:367\$0
104. Renda da Fac. de Med. de Porto Alegre.....	\$	\$	100:892\$0	234:473\$0	254:368\$0	225:161\$5
105. Renda da Insp. do Ensino Secundario.....	\$	\$	\$	4.706:999\$0	5.452:701\$5	5.847:055\$1
106. Renda da D. G. E. e Sup. do Ensino Commercial.....	\$	\$	49:591\$0	\$	\$	705:250\$0
107. Renda do Colegio Pedro II....	\$	\$	613:779\$0	856:383\$0	923:624\$1	822:360\$8
108. Renda dos Colegios Militares..	\$	\$	\$	\$	\$	\$
109. Renda do Inst. Nacional de Surdos-Mudos.....	\$	\$	7.400\$0	4:780\$0	4:480\$0	5:540\$0
110. Renda do Instituto Benjamin Constant.....	\$	\$	2:100\$0	4:500\$0	3:600\$0	3:100\$0
111. Taxas e emolum. dos estab. E. Agr. e Veterinaria.....	\$	\$	\$	29:648\$0	\$	\$
112. Renda da E. N. de Belas Artes.	\$	\$	17:149\$0	36:323\$0	31:974\$0	32:469\$0
113. Renda do Inst. Nac. de Musica.	\$	\$	304:350\$0	351:328\$0	315:925\$9	274:489\$0
114. Renda do M. Hist. Nacional....	\$	\$	1.300\$0	900\$0	1.535\$0	1:180\$0

	1932	1933	1934	1935	1936	1937
115. Renda da Biblioteca Nacional...	\$	\$	1:386\$0	1:377\$0	2:458\$9	3:119\$2
116. Renda da Fac. de Odontologia...	\$	\$	32:000\$0	106:727\$0	112:596\$0	103:451\$0
117. Renda da Esc. Nac. de Quimica...	\$	\$	8:610\$0	25:370\$0	16:010\$0	17:000\$0
I — RENDAS PATRIMONIAIS						
118. Renda dos Proprios Nacionais...	2.244:721\$0	2.798:990\$0	3.171:879\$0	3:334:813\$0	3.365:814\$6	3.044:830\$6
119. Renda das Vilas Proletarias...	\$	\$	\$	\$	\$	\$
120. Renda da Faz. N. de Santa Cruz, etc...	\$	\$	\$	\$	\$	\$
121. Fóros de terrenos da Marinha...	199:291\$0	187:117\$0	354:826\$0	424:786\$0	359:482\$4	404:936\$0
122. Laudemios...	165:016\$0	295:327\$0	504:502\$0	760:966\$0	522:305\$2	892:847\$8
123. Taxa de ocup. de terrenos de Marinha...	111:640\$0	141:239\$0	183:057\$0	235:378\$0	308:799\$0	346:763\$4
124. Quotas de arrendamento de portos, etc...	4.906:944\$0	4.221:937\$0	1.161:891\$0	\$	\$	\$
125. Renda dos portos de Natal e R. J. administ. União...	\$	\$	\$	631:588\$0	558:856\$2	555:099\$0
126. Quotas de arrendamento das Estradas de Ferro...	200:000\$0	3.536:000\$0	557:731\$0	350:295\$0	350:000\$0	453:335\$4
127. Renda da Vila Militar...	\$	\$	\$	\$	\$	\$
128. Renda da Coudel. N. de Saican, etc...	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Renda de Capitais nacionais...	\$	\$	\$	\$	\$	67.218:673\$7
III — RENDAS INDUSTRIAIS						
129. Rendas dos Correios e Telegrafos...	63.661:000\$0	62.711:882\$0	89.743:349\$0	87.865:980\$0	108.781:832\$6	129.780:050\$5
130. Renda da Imprensa Nacional e Diario Oficial...	1.160:291\$0	1.280:505\$0	1.295:894\$0	1.377:946\$0	1.401:163\$4	1.773:330\$1
131. Renda da Imprensa Militar...	\$	\$	\$	\$	\$	\$
132. Renda da Casa da Modca...	142:270\$0	874:474\$0	317:620\$0	869:098\$0	594:613\$1	712:628\$2
133. Renda dos Laboratorios Nac. de Analises...	\$	\$	\$	32:674\$0	32:170\$0	29:440\$8
134. Renda da Casa de Correção...	41:973\$0	7:204\$0	11:775\$0	\$	\$	\$
135. Renda da Assist. a Psicopatas...	233:671\$0	231:817\$0	285:672\$0	276:774\$0	227:314\$7	269:442\$1
136. Renda dos Patronatos Nacionais...	120:430\$0	26:612\$0	73:019\$0	\$	\$	\$
137. Renda da Esc. 15 de Novembro...	\$	\$	\$	\$	\$	\$
138. Renda do Dep. Pub. Dist. Federal...	16:563\$0	18:049\$0	24:543\$0	15:929\$0	12:580\$4	14:954\$2
139. Taxa sobre o consumo dagua...	12.089:255\$0	13.776:075\$0	791:276\$0	\$	\$	\$
140. Renda da Insp. Fed. Obras contra as Secas...	44:406\$0	67:059\$0	110:095\$0	148:055\$0	231:614\$2	216:115\$9
141. Renda do Gab. C. de Ident. da Guerra...	\$	\$	1:453\$0	14:319\$0	\$	\$
142. Renda do G. de Fisioterapia e Rad. da Pol. Militar...	\$	\$	\$	5:899\$0	\$	7:863\$5
143. Renda dos Servicos Teleg. da Guerra...	\$	\$	\$	\$	\$	\$
144. Renda da Dir. de Intend. da Guerra...	\$	\$	260\$0	\$	\$	\$
145. Renda dos Nucleos Coloniais...	\$	\$	18:619\$0	59:920\$0	36:713\$6	14:423\$1
146. Renda dos Estab. do M. da Agricultura...	1.335:910\$0	1.454:068\$0	3.036:251\$0	\$	\$	\$
147. Contrib. de Companhias ou Empresas...	1.291:637\$0	1.373:245\$0	1.143:864\$0	1.171:765\$0	1.195:058\$0	1.171:993\$2
148. Renda do Gab. de Pesquisas e Radiologia...	\$	\$	2:425\$0	\$	8:305\$0	\$
149. Rendas das Oficinas de Repar. Armamentos...	\$	\$	\$	\$	\$	\$
150. Renda do Inst. Nac. de Surdos-Mudos...	\$	\$	12:700\$0	16:392\$0	23:459\$1	18:741\$2
151. Renda do Inst. Benjamin Constant...	1:400\$0	\$	393\$0	871\$0	78\$0	191\$5
152. Renda da Escola Wenceslau Braz...	\$	105:062\$0	184:712\$0	135:542\$0	122:547\$5	122:898\$7
153. Renda dos Arsenalis...	2:226\$0	\$	\$	\$	\$	\$
154. Renda do Arsenal de Marinha...	\$	\$	4:738\$0	496\$0	\$	\$
155. Renda do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro...	\$	\$	\$	\$	\$	\$
156. Renda do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul...	\$	\$	\$	\$	\$	\$
157. Renda da Fabrica de Polvora da Estrela...	\$	\$	\$	\$	\$	\$
158. Renda da Fabrica de Cartuchos...	\$	\$	\$	\$	\$	\$
159. Renda da Fabrica de Polvora s/ Fumaça...	\$	\$	\$	\$	\$	\$
160. Renda da Estr. de Ferro C. do Brasil...	114.444:874\$0	114.540:884\$0	155.773:419\$0	146.338:654\$0	161.552:334\$0	188.863:727\$5
161. Renda da Estr. Ferro Oeste de Minas...	\$	\$	\$	\$	\$	\$
162. Renda da Estr. Ferro Central do Piaui...	244:591\$0	224:537\$0	203:094\$0	285:505\$0	425:744\$0	533:300\$3
163. Renda da Estr. de Ferro Rio d'Ouro...	\$	\$	\$	\$	\$	\$
164. Renda da E. F. Rio G. Norte...	690:242\$0	837:449\$0	1.419:850\$0	1.474:088\$0	1.364:087\$4	1.316:264\$1
165. Renda da Estr. Ferro Teropolis...	\$	\$	\$	\$	\$	\$
166. Renda da Estr. Ferro de Goiaz...	2.669:866\$0	2.927:602\$0	3.100:119\$0	3.541:660\$0	4.230:746\$0	5.416:023\$9
167. Renda da E. Ferro de Marica...	\$	\$	780:565\$0	1.038:154\$0	918:032\$2	1.082:851\$2
168. Renda da Estr. Ferro Noroeste do Brasil...	20.476:123\$0	19.401:636\$0	26.324:098\$0	20.280:887\$0	24.271:931\$3	27.530:192\$5
169. Renda da Estr. Ferro Petrolina a Terez...	66:977\$0	70:127\$0	56:963\$0	62:692\$0	110:769\$0	159:461\$3
170. Renda da Estr. Ferro S. Luiz a Terezina...	1.007:506\$0	1.080:423\$0	1.020:389\$0	1.565:156\$0	2.334:446\$4	1.975:391\$4
171. Renda da E. Ferro Tocantins...	\$	\$	9:792\$0	10:339\$0	4:245\$6	13:177\$2
172. Renda da Rede de Viação Cca-rense...	5.668:794\$0	6.266:642\$0	9.161:075\$0	10.875:369\$0	10.269:398\$9	9.200:839\$3
Renda da E. F. Baia a Minas...	\$	\$	\$	\$	\$	1.069:880\$9

	1932	1933	1934	1935	1936	1937
ORÇAMENTO DE 1936						
Quotas de 3% s'outros minerais						6:807\$6
67. Renda do Serv. Def. San. Veg.					217:873\$3	313:212\$3
68. Renda do Serv. Fruticultura					663:767\$6	674:648\$7
69. Renda do Serv. de Plantas Têxteis						
71. Renda do Serv. da Caça e Pesca					3.616:865\$0	3.579:255\$9
72. Taxa de utilização, fisc., etc.						18:878\$7
73. Quotas das comp. concessionárias					208:795\$0	216:194\$5
74. Quota de 3% s'lo ouro produzido					10:451\$1	\$
75. Quota de 3% s'a produção mineral					8:049\$8	4:211\$1
79. Renda Serv. Fomento da Prod. Vegetal					5:956\$0	54:763\$8
80. Idem, idem, de Irrig. Reflor, etc.					179:245\$8	189:452\$1
81. Idem, idem, do Serv. de Prod. Animal					47:604\$7	71:616\$1
82. Idem, idem, idem, Def. San. Animal					417:448\$5	275:742\$5
83. Idem do Registro de Associações					279:179\$8	246:156\$0
101. Da Escola Nacional de Agronomia					7:834\$4	8:252\$5
102. Da Escola Nacional de Veterinaria					13:000\$0	17:940\$0
103. Da Escola Agrícola de Barbacena					10:730\$0	8:950\$9
104. Dos Aprendizados Agrícolas					34:542\$6	30:962\$8
109. Da Escola Politécnica da Baía					13:058\$2	16:551\$9
110. Da Faculdade de Direito do Ceará					62:085\$0	59:872\$2
134. Do Laboratório C. de Prod. Mineral					66:910\$0	104:782\$0
136. Dita do Inst. de Química Agrícola					7:875\$0	9:430\$0
137. Dita do Inst. de Biologia Animal					6:100\$0	9:470\$0
158. Da Viação E. F. Leste Brasileiro					6:492\$5	5:196\$0
s/n Dita de E. F. Bragança					16.850:174\$9	18.165:925\$7
s/n Esgotos de Ipanema e Leblon					1.062:553\$5	2.029:441\$2
					25:171\$4	121:462\$6
Total da Renda Ordinária	1.485.793:261\$0	1.847:032:582\$0	2.139.520:592\$0	2.364:949:513\$0	2.395.992:250\$2	2.824.058:299\$1
RENDA EXTRAORDINÁRIA						
173. Montepio da Marinha	1.002:814\$0	1.071:598\$0	1.186:698\$0	1.185:065\$0	1.243:417\$0	1.269:664\$3
174. Montepio da Guerra	3.127:330\$0	3.196:310\$0	3.537:148\$0	3.810:228\$0	3.847:354\$8	4.180:271\$0
175. Montepio dos Empregados Públicos Civis	2.632:575\$0	2.466:942\$0	2.589:147\$0	2.435:724\$0	2.346:211\$6	3.614:319\$6
176. Indenizações	8.466:691\$0	8.873:258\$0	17.397:897\$0	8.363:015\$0	7.775:699\$6	9.099:162\$8
177. Juros de Capitais Nacionais, etc	59.262:468\$0	86.564:075\$0	150.936:305\$0	76.709:350\$0	88.564:503\$2	\$
178. Imposto de Industrias e Profissões	17.065:703\$0	15.539:126\$0	17.671:539\$0	15.954:436\$0	\$	\$
179. Taxa especial s'cambarc. cobr. nas alfândegas	\$	\$	\$	297:831\$0	326:746\$5	296:965\$1
180. Imposto s'vinciment. dos funcionários inativos	2.339:583\$0	\$	\$	\$	\$	\$
181. Taxa de Saneamento da Capital Federal	3.091:980\$0	3.185:274\$0	3.593:740\$0	3.815:648\$0	3.766:923\$8	3.966:268\$1
182. Taxa de Consumo d'água	\$	\$	13.457:943\$0	12.127:796\$0	11.936:667\$1	13:842:522\$0
183. Imposto s'operações hipotecárias	118:751\$0	\$	\$	\$	\$	\$
184. Vendas de Gêneros e Próprios Nacionais	839:415\$0	820:042\$0	529:469\$0	1.303:865\$0	2.109:574\$2	654:069\$3
185. Amort. dos Empr. feitos aos funcionários de Fazenda	7:513\$0	11:710\$0	9:045\$0	6:125\$0	2:285\$7	7:195\$2
186. Fundo de garantia do Registro de Terras	3:196\$0	6:302\$	4:923\$0	1:610\$0	5:299\$5	6:895\$3
187. Imposto de 3% s'vinc. de officiais da Armada	\$	773:820\$0	147:441\$0	\$	\$	\$
188. Cunhagem de Moeda Metálica	\$	\$	\$	\$	\$	\$
189. Imposto de produção de fósforos	36.540:867\$0	34.529:983\$0	37.432:011\$0	37.967:376\$0	40.977:256\$9	42.202:378\$4
190. Produto da cobr. da Dívida Ativa	5.411:389\$0	8.521:019\$0	6.213:280\$0	12.135:988\$0	11.977:905\$9	10.427:525\$2
191. Taxa adic. de 10% s' tarifas de transporte	12.102:336\$0	\$	9.947:577\$0	14.542:028\$0	17.276:928\$6	19.155:125\$0
192. Taxa ad. para const. e cons. estradas de rodagens	16.131:068\$0	25.717:256\$9	21.906:647\$0	\$	\$	\$
193. Taxa ad. da Assist. Hosp. do Brasil	4.905:417\$0	4.648:088\$0	4.967:427\$0	4.941:447\$0	5.660:510\$7	5.953:061\$1
194. Taxa ad. de 4% s'direitos importação	332:516\$0	700:759\$0	186:743\$0	\$	\$	\$
195. Produto da Contrb. de Caridade	\$	13:876\$0	751:584\$0	\$	\$	\$
196. Todas e quaisquer rendas eventuais	24.153:385\$0	9.677:992\$0	9.576:138\$0	18.515:102\$0	21.621:987\$5	60.405:198\$6
197. Taxa de previd. das Caixas de Aposentadorias e Pensões	\$	973:000\$0	1.127:721\$0	1.374:209\$0	1.472:051\$9	\$
198. Parte dos Estados no serviço de juros	11.734:573\$0	630:000\$0	\$	\$	\$	\$
199. Diferença de câmbio	\$	\$	75.746:517\$0	142.258:745\$0	12.142:554\$2	31.315:804\$5
200. Serviço de Algodão	491:758\$0	316:246\$0	148:234\$0	\$	\$	\$
201. Saldo de fundos e rendas especializadas	\$	\$	943:842\$0	\$	\$	\$

(Continuação)

	1932	1933	1934	1935	1936	1937
Produto oper. credito.....	\$	\$	\$	\$	\$	290.000:000\$0
s/n Taxa da Lei do Abono Prov.....	\$	\$	\$	\$	5.297:327\$1	
s/n Impostos da Municipalidade.....	\$	\$	\$	\$	46.648:955\$5	52.928:270\$0
s/n Produto Líquido dos Acordos.....	\$	\$	\$	\$	418.671:191\$4	
Operação do Governo.....	\$	\$	\$	\$	\$	179:444\$9
Total da Renda Extraordinária.....	209.761:328\$0	208.235:776\$0	380.009:025\$0	357.743:588\$0	703.670:143\$0	549.504:158\$1
RENDAS COM APLICAÇÃO ESPECIAL						
178. Quota Fixa Anual (loterias)....	\$	\$	\$	\$	12.111:500\$8	13.341:155\$4
179. Taxa de Educação e Saúde....	\$	\$	\$	\$	11.922:675\$9	15.931:655\$4
180. Selo Penitenciário.....	\$	\$	\$	\$	763:048\$0	1.440:033\$4
181. Empréstimo Interno a juros, etc.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Total da Renda c/ aplic. Es- pecial.....	\$	\$	\$	\$	27.797:224\$7	33.712:843\$4
Total geral.....	1.695.554:589\$0	2.055.258:368\$0	2.519.529:617\$0	2.722.693:101\$0	3.127.459:917\$9	3.462.476:439\$5

QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA DE 1928 A 1937, EM MIL RÉIS

	1928	1929	1930	1931	1932	1933 (12 meses)	1934 (12 meses)	1935	1936	1937
RECEITA										
RENDA ORDINÁRIA										
Renda dos impostos:										
Importação, entrada, saída e estadia de navios.....	038.910.558\$0	028.108.700\$0	626.224.253\$0	605.130.814\$0	527.275.051\$0	756.696.740\$0	837.403.207\$0	975.081.530\$0	1.012.104.828\$8	1.173.413.153\$0
Imposto de consumo.....	440.308.080\$0	426.748.077\$0	352.237.422\$0	377.598.070\$0	388.578.050\$0	445.384.060\$0	512.258.123\$0	558.223.470\$0	606.024.168\$1	667.074.633\$3
Imposto de circulação.....	251.946.573\$0	259.620.939\$0	294.832.945\$0	237.806.579\$0	225.614.624\$0	251.802.160\$0	298.011.756\$0	331.033.399\$0	194.314.427\$2	236.094.798\$3
Imposto sobre a renda.....	68.241.137\$0	75.716.389\$0	62.021.377\$0	93.019.393\$0	94.078.918\$0	123.018.033\$0	152.648.500\$0	107.365.600\$0	109.461.630\$4	232.391.460\$2
Imposto sobre loterias.....	2.259.800\$0	2.250.000\$0	1.120.900\$0	1.120.900\$0	3.783.900\$0	13.576.100\$0	16.772.371\$0	14.457.403\$0	806.030\$0	806.030\$0
Diversas Rendas.....	20.521.712\$0	18.269.071\$0	15.559.458\$0	14.121.023\$0	13.225.401\$0	17.878.612\$0	20.824.037\$0	31.873.404\$0	38.631.346\$7	59.427.089\$7
Rendas Patrimoniais.....	9.300.398\$0	16.198.010\$0	12.025.400\$0	7.999.522\$0	7.827.402\$0	11.180.610\$0	5.033.886\$0	5.740.826\$0	4.906.401\$2	72.361.356\$9
Rendas Industriais.....	286.360.235\$0	294.053.090\$0	258.382.984\$0	236.232.993\$0	225.410.005\$0	227.275.355\$0	294.908.922\$0	277.514.474\$0	339.663.408\$8	392.100.207\$3
Imp. s/ vendas e consignações.....										106.160\$7
Total da Renda Ordinária.....	2.017.947.493\$0	2.029.975.876\$0	1.532.414.159\$0	1.573.098.749\$0	1.485.793.261\$0	1.847.032.582\$0	2.139.529.502\$0	2.364.949.513\$0	2.395.992.250\$2	2.824.058.209\$0
Renda Extraordinária.....	73.208.473\$0	56.053.893\$0	58.488.453\$0	99.659.545\$0	209.761.328\$0	298.235.776\$0	380.099.025\$0	357.743.588\$0	703.670.443\$0	549.504.158\$1
Renda com Aplicação Especial.....	125.356.569\$0	123.615.815\$0	87.048.970\$0	79.997.134\$0					27.707.224\$7	88.913.982\$4
Renda Especializada.....										
Converso do Especie.....										
Total da Receita.....	2.216.512.535\$0	2.201.245.529\$0	1.677.951.588\$0	1.752.665.428\$0	1.750.790.885\$0	2.078.476.563\$0	2.519.529.017\$0	2.722.693.101\$0	3.127.459.017\$0	3.462.476.439\$5

QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA DE 1928 A 1937, EM MIL RÉIS

	1928	1929	1930	1931	1932	1933 (15 meses)	1934 (0 meses)	1935	1936	1937
DESPESA										
Despesa Executiva e Legislativa.....	103.635.800\$0	205.901.828\$0	201.058.724\$0	74.697.829\$0	88.068.088\$0	127.024.241\$0	95.130.806\$0	132.917.390\$0	136.084.186\$7	30.628.208\$0
Ministério da Justiça.....	132.511.865\$0	31.894.266\$0	37.831.368\$0	33.070.111\$0	33.212.130\$0	46.859.734\$0	41.091.020\$0	66.935.298\$0	51.198.752\$8	152.188.026\$0
Ministério do Exterior.....	195.502.077\$0	170.602.100\$0	181.167.560\$0	121.251.577\$0	181.002.351\$0	242.827.283\$0	100.057.475\$0	103.881.408\$0	918.059.367\$8	653.002.097\$4
Ministério da Marinha.....	247.009.240\$0	274.107.502\$0	302.609.202\$0	275.401.249\$0	713.921.252\$0	687.808.900\$0	417.024.650\$0	519.620.985\$0	569.651.189\$8	401.430.771\$4
Ministério da Guerra.....	67.571.903\$0	68.198.056\$0	78.393.514\$0	32.917.974\$0	30.239.373\$0	94.560.911\$0	67.310.088\$0	67.833.805\$0	775.626.778\$1	824.056.407\$7
Ministério da Agricultura.....	506.177.893\$0	530.551.771\$0	576.393.483\$0	303.872.277\$0	596.237.169\$0	769.101.397\$0	394.710.020\$0	574.523.805\$0	730.049.356\$8	833.693.501\$6
Ministério da Indústria.....			10.328.383\$0	104.831.533\$0	116.769.902\$0	122.045.392\$0	109.203.029\$0	174.000.125\$0	161.104.300\$1	800.802.028\$8
Ministério da Educação.....			813.603\$0	12.543.383\$0	14.012.884\$0	17.014.359\$0	17.174.381\$0	18.000.125\$0	18.812.418\$3	235.542.020\$2
Ministério do Trabalho.....										54.030.261\$2
Ministério da Fazenda.....	845.669.394\$0	940.698.404\$0	890.406.089\$0	893.496.592\$0	1.074.866.267\$0	1.395.268.247\$0	831.310.663\$0	1.159.396.053\$0	1.264.674.072\$1	1.317.010.672\$8
Despesa Extraordinária.....										186.871.658\$2
Total da Despesa.....	2.018.158.338\$0	2.224.616.502\$0	2.278.689.683\$0	1.914.110.120\$0	2.859.668.876\$0	3.342.750.970\$0	2.099.250.250\$0	2.872.001.480\$0	3.226.080.812\$3	4.143.658.622\$1
Aplicação da Renda Especial.....	9.540.181\$0	109.223.003\$0	63.489.294\$0							
Padrões do Petro e Portos.....	304.761.554\$0	39.101.321\$0								
Despesas de Exercícios Anteriores.....										
Agentes Especiais.....	17.046.848\$0	17.731.987\$0	122.851.768\$0	90.281.512\$0						
Converso do Especie.....			45.513.408\$0	12.272.728\$0						
Total da Despesa.....	2.350.106.924\$0	2.422.392.514\$0	2.510.544.094\$0	2.046.620.360\$0	2.859.668.876\$0	3.342.750.970\$0	2.099.250.250\$0	2.872.001.480\$0	3.226.080.812\$3	4.143.658.622\$1

(*) Passou a ser incluída nos respectivos Ministérios.
 (***) Passou a constar do orçamento como "Diferença de Câmbio"

SUBVENÇÕES

Ministério da Educação e Saúde Pública

1937

Relação discriminada dos pagamentos de contribuições, subvenções e auxílios, feitos à conta da verba 19ª — *Subvenções*, durante o exercício de 1937, e organizada de acôrdo com o officio n. 176, de 21-1-1938, do Contador Geral da República:

AMAZONAS E ACRE

1. Asilo Orfanológico de Tefé.....	10:000\$0	
2. Colégio Conselheiro Ferreira Viana.....	2:000\$0	
3. Colégio N. S. Auxiliadora.....	15:000\$0	
4. Colégio D. Bosco	10:000\$0	
5. Missão Salesiana	20:000\$0	
6. Orfanato de Santa Tereza de Tefé.....	10:000\$0	
7. Prelazia de Porto Velho.....	150:000\$0	
8. Prelazia do Rio Negro.....	200:000\$0	
9. Prefeitura Apostólica do Alto Solimões.....	30:000\$0	
10. Patronato Cachoeirinha	10:000\$0	
11. Santa Casa de Misericórdia de Manaus....	50:000\$0	507:000\$0

PARÁ

1. Casa de Saúde Marítima do Pará.....	15:000\$0	
2. Faculdade de Medicina do Pará.....	60:000\$0	
3. Irmãs Clarissas de Santarém.....	10:000\$0	
4. Instituto de Educandas Indígenas do Alto Tapajós.	10:000\$0	
5. Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Pará	20:000\$0	
6. Missão Dominicana de Conceição do Araguaia	25:000\$0	
7. Santa Casa de Misericórdia do Pará	60:000\$0	
8. Santa Casa de Misericórdia de Óbidos	28:000\$0	228:000\$0

MARANHÃO

1. Asilo Santa Luzia.	15:000\$0	
2. Asilo de Mendicidade.	7:500\$0	
3. Associação dos Empregados no Comércio....	10:000\$0	
4. Associação Educativa Ítalo-Brasileiro	8:000\$0	
5. Academia de Comércio.....	10:000\$0	
6. Ateneu Teixeira Mendes.....	6:000\$0	
7. Academia Maranhense de Letras.....	3:000\$0	
8. Centro Artístico e Operário Maranhense	20:000\$0	
9. Centro Artístico e Operário Caxiense	10:000\$0	
10. Colégio Cisne	5:000\$0	
11. Escola Normal Primária	8:000\$0	
12. Escola de Agronomia.	20:000\$0	
13. Faculdade de Farmácia.	20:000\$0	
14. Instituto de Letras Gomes e Souza.....	8:000\$0	
15. Instituto de Letras Renascença.	2:500\$0	
16. Instituto de Assistência à Infância.....	5:000\$0	
17. Ginásio Caxiense	12:000\$0	
18. Sociedade Centro Caixeiral	15:000\$0	
19. Sociedade de Assistência aos Lázarus.....	8:000\$0	
20. Sociedade das Senhoras de Caridade.....	6:000\$0	
21. Seminário Santo Antonio.....	5:000\$0	
22. Santa Casa de Misericórdia.....	45:000\$0	
23. Tenda Espírita C. Neto Guterres.....	5:000\$0	
24. União Artística Operária Picoense.....	4:000\$0	
25. União Operária Caxiense	10:000\$0	268:000\$0

PIAUI

1. Santa Casa de Misericórdia de Terezina.....	5:000\$0	
2. Sociedade de Assistência aos Lázaros.....	10:000\$0	15:000\$0

CEARA

1. Asilo Bom Pastor.....	20:000\$0	
2. Asilo de Mendicidade — Fortaleza.....	12:000\$0	
3. Asilo Santa Rita — Maranguape.....	6:000\$0	
4. Asilo de Alienados de S. Vicente de Paula..	30:000\$0	
5. Associação de Adoração do S. S. Sacramento	12:000\$0	
6. Associação Irmãs Terceiras Capuchinhas....	10:000\$0	
7. Associação Oswaldo Cruz	10:000\$0	
8. Associação Luiza de Marillac.....	8:000\$0	
9. Associação das Senhoras de Caridade.....	20:000\$0	
10. Associação dos Empregados no Comércio — Crato.....	20:000\$0	
11. Academia Cearense de Letras.....	2:000\$0	
12. Beneficente Berço do Pobre.....	12:000\$0	
13. Casa de Caridade de Crato.....	5:000\$0	
14. Colégio de Santana de Sobral.....	10:000\$0	
15. Colégio Santa Tereza de Jesus — Crato.....	10:000\$0	
16. Colégio N. S. Auxiliadora — Baturité.....	20:000\$0	
17. Colégio Salesiano Domingos Savio — Baturité	25:000\$0	
18. Colégio Salesiano Maria Auxiliadora.....	10:000\$0	
19. Dispensário dos Pobres.....	20:000\$0	
20. Dispensário dos Pobres de Sobral.....	10:000\$0	
21. Externato S. Vicente de Paula.....	5:000\$0	
22. Escola Noturna S. Vicente de Paula.....	10:000\$0	
23. Escola Doméstica Sagrado Coração — Gua- ramiranga.....	15:000\$0	
24. Escola Pio X — Fortaleza.....	10:000\$0	
25. Escola Apostólica — Baturité.....	20:000\$0	
26. Faculdade de Farmácia.....	10:000\$0	
27. Ginásio Sobralense	11:000\$0	
28. Ginásio do Crato.....	10:000\$0	
29. Hospital Santo Antonio dos Pobres — Iguatú	30:000\$0	
30. Instituto de Proteção e Assistência à Infância	27:000\$0	
31. Liga Barbalhense contra o Analfabetismo...	3:000\$0	
32. Maternidade Dr. João Moreira.....	23:000\$0	
33. Orfanato de Colégio Imaculada Conceição...	15:000\$0	
34. Orfanato Jesus, Maria e José — Joazeiro...	5:000\$0	
35. Patronato da Imaculada Conceição do Pacoti	20:000\$0	
36. Patronato S. José — Aracati.....	15:000\$0	
37. Patronato N. S. Auxiliadora — Fortaleza..	20:000\$0	
38. Patronato S. João do Tauape — Fortaleza..	25:000\$0	
39. Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza....	60:000\$0	
40. Santa Casa de Misericórdia de Sobral.....	20:000\$0	
41. Salão de Leitura João Gonçalves.....	5:000\$0	
42. Sociedade S. Vicente de Paula — Crato....	2:000\$0	
43. Sociedade Beneficente Hospital S. Francisco — Crato	20:000\$0	653:000\$0

RIO GRANDE DO NORTE

1. Associação das Damas de Caridade.....	8:000\$0	
2. Associação de Caridade Mantenedora do Dis- pensário Sinfronio Barreto.....	3:000\$0	
3. Associação dos Escoteiros do Alecrim.....	8:000\$0	
4. Colégio N. S. das Neves.....	10:000\$0	
5. Colégio Santo Antonio de Natal.....	16:000\$0	
6. Escola de Comércio de Natal.....	10:000\$0	
7. Escola Feminina de Comércio.....	5:000\$0	
8. Instituto de Proteção e Assistência à Infância	10:000\$0	
9. Liga de Ensino do Rio Grande do Norte....	20:000\$0	
10. Liga Artística e Operária Norteriograndense	5:000\$0	95:000\$0

(Continuação)

PARAÍBA

1. Asilo de Mendicidade Carneiro da Cunha...	15:000\$0	
2. Asilo de Mendicidade "Deus e Caridade" — Campina Grande	10:000\$0	
3. Conferência Vicentina N. S. da Conceição — Campina Grande	6:000\$0	
4. Hospital Pedro I — Campina Grande.....	6:000\$0	
5. Instituto Comercial João Pessoa.....	20:000\$0	
6. Orfanato D. Ulrico.....	2:000\$0	
7. Sociedade de Agricultura João Pessoa.....	5:000\$0	64:000\$0

PERNAMBUCO

1. Asilo Bom Pastor — Recife.....	10:000\$0	
2. Associação das Senhoras de Caridade — Recife	3:000\$0	
3. Associação Mantenedora do Hospital Centená- rio — Recife.....	35:000\$0	
4. Abrigo Tereza de Jesus — Recife.....	12:000\$0	
5. Academia Pernambucana de Letras.....	1:000\$0	
6. Casa de Caridade Imaculada Conceição — Nazareth.....	12:000\$0	
7. Colégio N. S. de Lourdes — Palmares.....	9:000\$0	
8. Colégio N. S. Auxiliadora — Petrolina.....	11:000\$0	
9. Colégio e Orfanato N. S. do Amparo — Su- rubim.....	8:000\$0	
10. Sociedade Artística M. e Liberais.....	3:000\$0	
11. Cruz Vermelha Pernambucana.....	30:000\$0	
12. Cruzada Pernambucana de Educação.....	5:000\$0	
13. Companhia de Caridade de Recife.....	50:000\$0	
14. Dispensário S. José — Floresta dos Leões..	10:000\$0	
15. Escola Santa Dorothea — Recife.....	3:000\$0	
16. Escola Agrícola S. Sebastião — Jaboatão...	15:000\$0	
17. Escola Agrícola — Goiana.....	12:000\$0	
18. Escola de Belas Artes — Recife.....	10:000\$0	
19. Escola de Engenharia — Recife.....	50:000\$0	
20. Escola Normal Pinto Junior — Recife.....	6:000\$0	
21. Faculdade de Comércio de Recife.....	20:000\$0	
22. Instituto Profissional — Iguarassú.....	10:000\$0	
23. Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico — Recife	5:000\$0	
24. Jardim da Infância dos Pobresinhos — Recife	6:000\$0	
25. Liga Pernambucana contra a Mortalidade In- fantil.....	15:000\$0	
26. Liga contra a Tuberculose.....	15:000\$0	
27. Liga Protetora da Infância Desvalida do Brum	2:000\$0	
28. Liga Patriótica do Recife.....	1:000\$0	
29. Orfanato N. S. das Dôres — Bezerros.....	10:000\$0	
30. Orfanato N. S. do Bom Conselho — Recife.	12:000\$0	
31. Santa Casa de Misericórdia — Recife.....	50:000\$0	
32. Sociedade dos Cooperadores Paroquiais.....	50:000\$0	
33. Sociedade Beneficente Mantenedora do Hos- pital Germirio Coutinho — Nazareth....	8:000\$0	499:000\$0

ALAGOAS

1. Asilo Bom Pastor	5:000\$0	
2. Asilo das Orfãs Desvalidas.....	5:000\$0	
3. Associação das Senhoras de Caridade.....	3:000\$0	
4. Associação de Ensino Paroquial	1:000\$0	
5. Casa do Pobre.....	3:000\$0	
6. Escola Superior de Comércio de Alagoas....	8:000\$0	
7. Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martí- rios.....	5:000\$0	
8. Instituto de Proteção e Assistência à Infância	6:000\$0	
9. Orfanato S. Domingos.....	10:000\$0	
10. Santa Casa de Misericórdia de Maceió.....	25:000\$0	
11. Santa Casa de Misericórdia de Penedo.....	10:000\$0	
12. Sociedade Amor e Caridade de Viçosa.....	10:000\$0	91:000\$0

(Continuação)

SERGIPE

1. Associação de Caridade de Rosário.....	12:000\$0	
2. Associação Beneficente Amparo de Maria — Estância.	1:000\$0	
3. Associação de Caridade de Japarutuba.....	5:000\$0	
4. Asilo S. José da Infância Desamparada.....	12:000\$0	
5. Hospital de Caridade S. João de Deus.....	5:000\$0	
6. Hospital Bom Jesus — Anapolis.....	8:000\$0	
7. Instituto Geográfico — Sergipe.....	30:000\$0	
8. Orfanato Imaculada Conceição.....	6:000\$0	
9. Sociedade da Velhice Desamparada de Estância.	2:500\$0	81:500\$0

BAÍA

1. Abrigo dos Filhos do Povo — S. Salvador.	10:000\$0	
2. Asilo Bom Pastor — S. Salvador.....	25:000\$0	
3. Asilo N. S. de Lourdes — Feira de Santana	12:000\$0	
4. Asilo das Filhas de Ana — Cachoeira.....	18:000\$0	
5. Associação das Senhoras de Caridade — São Salvador.	20:000\$0	
6. Casa Pia do Colégio N. S. de Saete.....	12:000\$0	
7. Centro Operário Beneficente — Alagoinhas.	3:000\$0	
8. Colégio do Imaculado Convento do Destêrro.	4:000\$0	
9. Escola de Belas Artes — S. Salvador.....	5:000\$0	
10. Hospital N. S. da Piedade — Bomfim.....	10:000\$0	
11. Hospital Antonio Teixeira Sobrinho — Jacobina.	5:000\$0	
12. Instituto Histórico e Geográfico.....	10:000\$0	
13. Instituto S. José — S. Salvador.....	6:000\$0	
14. Instituto de Proteção e Assistência à Infância	12:000\$0	
15. Liceu de Artes e Ofícios — S. Salvador....	30:000\$0	
16. Liga Baiana contra a Mortalidade Infantil...	25:000\$0	
17. Liceu Salesiano de Salvador.....	20:000\$0	
18. Santa Casa de Misericórdia — Santo Amaro..	10:000\$0	
19. Santa Casa de Misericórdia — Joazeiro	6:000\$0	
20. Santa Casa de Misericórdia — Esplanada	10:000\$0	
21. Santa Casa de Misericórdia — S. Felix	12:000\$0	
22. Santa Casa de Misericórdia — Belmonte	6:000\$0	
23. Santa Casa de Misericórdia — Nazareth	10:000\$0	
24. Santa Casa de Misericórdia — Alagoinhas ...	3:000\$0	
25. Santa Casa de Misericórdia — Amargosa	2:000\$0	
26. Santa Casa de Misericórdia — Oliveira Campinho.	6:000\$0	
27. Santa Casa de Misericórdia — Feira Santana.	20:000\$0	
28. Santa Casa de Misericórdia — Valença	10:000\$0	
29. Santa Casa de Misericórdia — Itabuna	2:000\$0	
30. Venerável Ordem 3ª de S. Francisco — Salvador	15:000\$0	339:000\$0

ESPÍRITO SANTO

1. Assistência das Damas de Caridade — Vitória	5:000\$0	
2. Escola Superior de Comércio de Vitória.....	2:000\$0	
3. Externato S. José — Vitória.....	3:000\$0	
4. Liga Espiritosantense de Proteção e Assistência à Infância.....	10:000\$0	
5. Orfanato Jesus Cristo Rei.....	15:000\$0	
6. Pia Associação de N. S. Auxiliadora — Santa Leopoldina.	2:000\$0	
7. Santa Casa de Misericórdia de Cachoeira do Itapemirim.	10:000\$0	47:000\$0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1. Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paula.....	20:000\$0
2. Associação de S. Vicente de Paula (Casa de Providência).....	25:000\$0
3. Associação das Damas de Caridade — Petrópolis.	20:000\$0

(Continuação)

4. Associação Hospital de S. Gonçalo.....	10:000\$0	
5. Associação Mantenedora Asilo N. S. do Carmo — Campos	6:000\$0	
6. Associação Mantenedora Orfanato S. José — Campos.....	5:000\$0	
7. Asilo da Velhice Desamparada — Cantagalo..	5:000\$0	
8. Asilo Santa Leopoldina	25:000\$0	
9. Casa de Caridade de Cantagalo.....	5:000\$0	
10. Casa de Caridade de S. João Baptista — Ita- borai.....	3:000\$0	
11. Casa de Caridade de Macaé.....	12:000\$0	
12. Casa de Caridade de Parafba do Sul.....	10:000\$0	
13. Casa dos Pobres de S. Vicente de Paula — Mi- racema.....	1:500\$0	
14. Caixa Escolar de Campos.....	2:000\$0	
15. Colégio Brasil de S. Matheus.....	5:000\$0	
16. Escolas Profissionais Salesianas — Niterói...	80:000\$0	
17. Escola Dominicana N. S. do Amparo — Pe- trópolis.....	10:000\$0	
18. Federação Espírita do Rio de Janeiro.....	10:000\$0	
19. Grêmio Espírita de Beneficência.....	5:000\$0	
20. Grêmio Fé e Esperança de Entre Rios.....	4:000\$0	
21. Hospital Santa Tereza de Petrópolis.....	40:000\$0	
22. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia — Valença.....	10:000\$0	
23. Instituto de Proteção e Assistência à Infân- cia — Petrópolis.....	20:000\$0	
24. Pensionato S. José e Escola Dominicana Co- mercial.....	10:000\$0	
25. Patronato de Menores Abandonados — São Gonçalo.....	15:000\$0	
26. Santa Casa de Misericórdia de Campos	15:000\$0	
27. Santa Casa de Misericórdia de Nova Fri- burgo.....	12:000\$0	
28. Santa Casa de Misericórdia de Rezende	30:000\$0	
29. Santa Casa de Misericórdia de S. João da Barra.....	10:000\$0	
30. Sociedade Fluminense de Assistência aos Láz- zaros e defesa contra a Lepra.....	10:000\$0	
31. Sociedade Fluminense de Agricultura e In- dústrias Rurais	30:000\$0	465:500\$0

S. PAULO

1. Asilo de Inválidos de Santos.....	20:000\$0
2. Asilo de Mendigos de Amparo.....	2:000\$0
3. Asilo de Mendicidade S. Vicente de Paula de Cruzeiro	2:000\$0
4. Asilo de Mendicidade S. Vicente de Paula de Sorocaba	2:000\$0
5. Asilo de Mendicidade de Araraquara	2:000\$0
6. Asilo de Mendicidade de Limeira	6:000\$0
7. Asilo Santana de Campinas.....	3:000\$0
8. Asilo de Órfãos de Campinas	10:000\$0
9. Asilo de Órfãos do Sagrado Coração de Ma- ria de S. Paulo.....	8:000\$0
10. Asilo das Filhas de Maria Imaculada de São Paulo.....	16:000\$0
11. Asilo de Órfãos Imaculada Conceição — Des- calvado.....	5:000\$0
12. Asilo Maria Imaculada — Santos.....	5:000\$0
13. Asilo S. Vicente de Paula — Tatuí.....	3:000\$0
14. Asilo de Órfãos "Analia Santos" — Ribeirão Preto.....	3:000\$0
15. Asilo de Mendicidade D. Maria Jacinta — São Carlos.....	12:000\$0
16. Asilo de Órfãos D. José Julio — S. Simão...	6:000\$0
17. Associação <i>Crèche</i> Asilo "Analia Franco" — Santos.....	20:000\$0
18. Associação Auxílio aos Necessitados — Santos	20:000\$0
19. Associação Humanitária de S. Paulo.....	16:000\$0
20. Associação Feminina Santista	10:000\$0
21. Associação S. Vicente de Paula de S. Bento de Marília	5:000\$0
22. Associação Promotora de Instrução e Traba- lhos para Cegos — Santos.....	10:000\$0

(Continuação)

23. Associação Sanatórios Populares de Campos de Jordão	30:000\$0
24. Associação Sanatórios Santa Clara.....	50:000\$0
25. Associação das Senhoras de Caridade — Aracatuba.....	3:000\$0
26. Associação Protetora da Infância Desvalida de Santos.....	26:000\$0
27. Associação de Ensino de Ribeirão Preto....	10:000\$0
28. Associação Religiosa de Caridade "Missionárias Zeladoras do S. S. Coração de Jesus" — Baurú.....	10:000\$0
29. Associação das "Damas de Caridade" — Barretos.....	10:000\$0
30. Associação das Damas de Caridade — Campos do Jordão.....	2:000\$0
31. Associação "Escolas Populares 15 de Novembro" — S. Paulo.....	20:000\$0
32. Associação Instrutiva "José Bonifácio" — Santos.....	5:000\$0
33. Associação Paulista Divina Providência (Asilo dos Órfãos Desvalidos) — S. Paulo.....	26:000\$0
34. Associação das Filhas de S. José — S. Paulo	20:000\$0
35. Associação Feminina Beneficente Instrutiva — S. Paulo.....	20:000\$0
36. Associação Casa do Senhor — Santos.....	20:000\$0
37. Associação Evangélica Beneficente S. José dos Campos	5:000\$0
38. Assistência Dentária Escolar "Galeão Carvalhal" — Santos.....	10:000\$0
39. Assistência à Infância de Santos (Gota de Leite).....	50:000\$0
40. Academia de Comércio Horacio Berlinck — Jaú.....	5:000\$0
41. Academia de Ciências e Letras de S. Paulo.	6:000\$0
42. Bandeira Paulista de Alfabetização — São Paulo.....	10:000\$0
43. Cruz Vermelha Brasileira de Santos.....	30:000\$0
44. Cruzada pró-Infância — Bebedouro.....	6:000\$0
45. Casa de Saúde Alan Kardec de Franca.....	3:000\$0
46. Casa S. José — Asilo de Menores Inválidos — S. Paulo.....	20:000\$0
47. Casa Pia S. Vicente de Paula — Botucatu..	2:000\$0
48. Crèche Baronesa Limeira — S. Paulo.....	20:000\$0
49. Conselho Particular da Sociedade de S. Vicente de Paula de Socorro.....	6:000\$0
50. Conferência de S. José da Sociedade de São Vicente de Paula, de Santa Cruz do Rio Pardo.....	500\$0
51. Colégio N. S. Auxiliadora — Batatais.....	16:000\$0
52. Colégio Jesús, Maria e José — Santo Amaro.	10:000\$0
53. Colégio S. Manoel — Lavrinhas.....	20:000\$0
54. Colégio S. Vicente de Paula — Laranjal....	5:000\$0
55. Colégio N. S. do Carmo — Guaratinguetá...	10:000\$0
56. Colégio N. S. Auxiliadora — Ribeirão Preto	5:000\$0
57. Colégio N. S. Auxiliadora — Araras.....	20:000\$0
58. Conservatório Dramático e Musical de São Paulo.....	20:000\$0
59. Centro Espírita Santa Bárbara — S. Paulo.	1:000\$0
60. Centro Espírita Amor e Luz — Guaratinguetá	2:000\$0
61. Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora — S. Paulo.....	30:000\$0
62. Conferência de S. Vicente de Paula de Brotas	3:000\$0
63. Dispensário Medalha Milagrosa (Crèche Catharina Labouré)	24:000\$0
64. Externato N. S. Auxiliadora de S. Paulo....	10:000\$0
65. Externato S. José dos Campos.....	12:000\$0
66. Escola de Comércio de S. Carlos.....	5:000\$0
67. Escola de Comércio "Antonio Rodrigues Alves" — Guaratinguetá.....	15:000\$0
68. Escolas Profissionais Salesianas — S. Paulo.	30:000\$0
69. Escola de Belas Artes de S. Paulo.....	3:000\$0
70. Escola Agrícola Cor. José Vicente — Lorena	10:000\$0
71. Escola Profissional Feminina Patrocínio de S. José — Lorena.....	20:000\$0
72. Federação dos Cegos Laboriosos — S. Paulo.	3:000\$0
73. Hospital de Dementes de Campinas.....	3:000\$0
74. Hospital Feliz Lembrança de Iguape.....	7:000\$0

(Continuação)

75. Hospital da Casa Pia S. Vicente de Paula de S. Manoel	3:000\$0	
76. Hospital S. Luiz — Araras.....	3:000\$0	
77. Hospital de Misericórdia de Itápoles.....	2:000\$0	
78. Hospital Santa Izabel — Jaboticabal.....	10:000\$0	
79. Instituto das Pequenas Missionárias — S. José dos Campos	10:000\$0	
80. Instituto “Arnaldo Vieira de Carvalho” (Instituto do Rádium).....	5:000\$0	
81. Instituto “Dom Bosco” — S. Paulo.....	20:000\$0	
82. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos.	60:000\$0	
83. Irmandade de Misericórdia de Pôrto Ferreira	5:000\$0	
84. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra	6:000\$0	
85. Instituição Cristã Beneficente Verdade e Luz	20:000\$0	
86. Liga Paulista contra a Tuberculose.....	10:000\$0	
87. Liga S. Carlos pró Lázarus — S. Carlos....	1:000\$0	
88. Missionarie Zelatrici Del Sacro Cuore (Colégio Sagrado Coração), de Marilia.....	5:000\$0	
89. Orfanato Santa Verônica de Taubaté.....	10:000\$0	
90. Orfanato Santista — Santos.....	12:000\$0	
91. Orfanato Christovão Colombo — S. Paulo...	25:000\$0	
92. Orfanato Rosa Mistica de Tieté.....	6:000\$0	
93. Orfanato “Analia Franco” — S. Manoel....	5:000\$0	
94. Policlínica de S. Paulo.....	4:000\$0	
95. Pensionato, Colégio e Orfanato Menino Deus — Pirassinunga	6:000\$0	
96. Pensionato Divina Providência — Campos do Jordão.	20:000\$0	
97. Patronato S. Francisco — Campinas.....	8:000\$0	
98. Sociedade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo	5:000\$0	
99. Sociedade Feminina de Assistência à Infância, em Campinas	15:000\$0	
100. Sociedade Amiga da Instrução Popular de Santos.	8:000\$0	
101. Sociedade Beneficente Mantenedora da Santa Casa de Misericórdia de Tieté.....	2:000\$0	
102. Sociedade S. Vicente de Paula de Lorena....	2:000\$0	
103. Sociedade Beneficente de Pirajú.....	10:000\$0	
104. Sociedade Beneficente (Santa Casa de Misericórdia de Itapetininga).....	14:000\$0	
105. Sociedade Beneficente Luiz Pereira Barreto — S. Paulo	23:000\$0	
106. Santa Casa de Misericórdia — Bananal	5:000\$0	
107. Santa Casa de Misericórdia — Itararé	6:000\$0	
108. Santa Casa de Misericórdia de Lorena	12:500\$0	
109. Santa Casa de Misericórdia de Lins	2:000\$0	
110. Santa Casa de Misericórdia de Socorro	6:000\$0	
111. Santa Casa de Misericórdia de Areias	3:000\$0	
112. Santa Casa de Misericórdia de Queluz	6:000\$0	
113. Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras .	2:000\$0	
114. Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro	15:000\$0	
115. Santa Casa de Misericórdia de Descalvado ..	3:000\$0	
116. Santa Casa de Misericórdia de Cananéa	5:000\$0	
117. Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba ...	10:000\$0	
118. Santa Casa de Misericórdia de Itapira	5:000\$0	
119. Santa Casa de Misericórdia de Tatuf	7:000\$0	
120. Santa Casa de Misericórdia de Atibaia	5:000\$0	
121. Santa Casa de Misericórdia de Caçapava	15:000\$0	
122. Santa Casa de Misericórdia de Itatiba	3:000\$0	
123. Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro....	13:000\$0	
124. Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba ...	5:000\$0	
125. Santa Casa de Misericórdia de Sertãozinho .	16:000\$0	
126. Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto	25:000\$0	
127. Santa Casa de Misericórdia de Araraquara ..	15:000\$0	
128. Santa Casa de Misericórdia de Bebedouro ..	20:000\$0	
129. Santa Casa de Misericórdia de Paraibuna ..	2:000\$0	
130. Santa Casa de Misericórdia de Campinas ...	36:000\$0	
131. Santa Casa de Misericórdia de Faxina	3:000\$0	
132. Santa Casa de Misericórdia de S. Simão....	5:000\$0	
133. Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba.	3:000\$0	
134. Santa Casa de Misericórdia de S. Luiz de Paraitinga.	2:000\$0	
135. Tribu de Escoteiros de Piratininga — S. Paulo	5:000\$0	
136. Vila S. Vicente de Paula — Atibaia.....	1:000\$0	1.492:000\$0

PARANA

1. Asilo S. Vicente de Paula — Ponta Grossa..	10:000\$0	
2. Asilo S. Vicente de Paula — Lapa	5:000\$0	
3. Asilo S. Luiz de Curitiba.....	5:000\$0	
4. Dispensário S. Vicente de Paula — Jacaré- zinho.	8:000\$0	
5. Escola Agrônômica.	50:000\$0	
6. Escola Superior de Veterinária.....	20:000\$0	
7. Faculdade de Medicina.....	100:000\$0	
8. Faculdade de Engenharia.	50:000\$0	
9. Faculdade de Direito.	50:000\$0	
10. Federação Espírita do Paraná.....	5:000\$0	
11. Hospital S. Vicente de Paula de Guarapuava.	15:000\$0	
12. Hospital de Caridade — Antonina.....	6:000\$0	
13. Instituto de Química do Paraná.....	10:000\$0	
14. Instituto Histórico e Geográfico.....	3:000\$0	
15. Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa.	24:000\$0	
16. Santa Casa de Misericórdia — Curitiba	30:000\$0	
17. Santa Casa de Misericórdia de Paranaguá ...	10:000\$0	
18. Serviço de Nacionalização do Ensino.....	216:000\$0	
19. Sociedade de Socorro aos Necessitados.....	15:000\$0	632:000\$0

SANTA CATARINA

1. Asilo de órfãos S. Vicente de Paula de Flo- rianópolis.	20:000\$0	
2. Associação Irmão Joaquim — Florianópolis..	5:000\$0	
3. Associação Beneficente Joaquim S. Tiago — S. Francisco	1:000\$0	
4. Círculo Operário Joinvilense.....	3:000\$0	
5. Colégio Sagrado Coração de Jesus.....	15:000\$0	
6. Governo do Estado de Santa Catarina.....	342:000\$0	
7. Hospital S. Braz de Pôrto União.....	20:000\$0	
8. Hospital de Caridade Bom Jesus dos Passos — Laguna	9:000\$0	415:000\$0

RIO GRANDE DO SUL

1. Associação das Damas de Caridade — Caxias	12:000\$0	
2. Associação de Caridade de Itaqui.....	15:000\$0	
3. Associação Hospital de Santo Ângelo.....	10:000\$0	
4. Asilo de Mendigos de Pelotas.....	30:000\$0	
5. Asilo de órfãos de S. Benedito—Pôrto Alegre	5:000\$0	
6. Biblioteca Riograndense — Rio Grande.....	10:000\$0	
7. Círculo Operário Pelotense — Pelotas.....	10:000\$0	
8. Círculo Operário Pôrtoalegrense	3:000\$0	
9. Escola Complementar S. José — Vacaria....	3:000\$0	
10. Hospital de Caridade de Santa Maria.....	20:000\$0	
11. Hospital Montenegro, de Montenegro.....	8:000\$0	
12. Hospital S. Vicente de Paula — Cruz Alta..	15:000\$0	
13. Hospital de Caridade — Passo Fundo.....	20:000\$0	
14. Instituto S. José — Canôas.....	30:000\$0	
15. Liceu Leão XIII — Rio Grande.....	30:000\$0	
16. Maternidade Rosinha Santos Prates — Quaraí	10:000\$0	
17. Orfanato N. S. da Piedade — Pôrto Alegre.	15:000\$0	
18. Pão dos Pobres de Santo Antonio.....	20:000\$0	
19. Sociedade Beneficente e Caridade — Lageado	8:000\$0	
20. Sociedade Hospital de Caridade — Santa Rosa	10:000\$0	
21. Sociedade Beneficente S. Pedro Canisio — Bom Princípio.	10:000\$0	
22. Sociedade Beneficente União e Progresso — Pôrto Alegre	5:000\$0	
23. Sociedade União Popular — Pôrto Alegre...	6:000\$0	
24. Santa Casa de Misericórdia — Pôrto Alegre..	100:000\$0	
25. Santa Casa de Misericórdia — Pelotas	40:000\$0	
26. Santa Casa de Misericórdia — Uruguaiana ...	30:000\$0	
27. Universidade Técnica do Rio Grande do Sul.	978:000\$0	1.453:000\$0

MINAS GERAIS

Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

1. Assistência Bom Jesus — Pouso Alegre.....	6:000\$0
2. Albergue dos Pobres — Juiz de Fora.....	2:000\$0
3. Asilo de órfãos — Mariana.....	10:000\$0

(Continuação)

4. Asilo Sagrado Coração de Jesus e Maria — Mariana.	13:000\$0
5. Asilo Santa Izabel — Itajubá.	5:000\$0
6. Asilo Nossa Senhora da Conceição — Serro.	1:000\$0
7. Asilo das órfãs de Diamantina.	11:000\$0
8. Asilo Santo Antonio e Santa Izabel de Hungria — Ouro Preto.	2:500\$0
9. Asilo N. S. do Perpétuo Socorro — Santa Bárbara.	10:000\$0
10. Asilo dos Inválidos D. Maria Adelaide — Brasópolis.	2:000\$0
11. Asilo Santo Antonio, Santa Izabel e Santa Luzia — Ouro Preto.	2:500\$0
12. Asilo Piedade — Caeté.	10:000\$0
13. Asilo Indígenas e órfãos — Itambacuri.	20:000\$0
14. Asilo Bom Pastor — Belo Horizonte.	6:000\$0
15. Asilo de órfãos João Emilio — Juiz de Fora.	10:000\$0
16. Asilo S. Vicente de Paula — Sete Lagoas.	5:000\$0
17. Asilo da Velhice Desamparada — Curvelo.	5:000\$0
18. Asilo S. Vicente de Paula — Paraisópolis.	2:000\$0
19. Academia de Comércio S. José — Guaxupé	5:000\$0
20. Academia de Comércio S. João — Guaxupé	2:500\$0
21. Academia de Comércio Leão Faria — Alfenas	3:000\$0
22. Academia Mineira de Comércio — Belo Horizonte.	10:000\$0
23. Associação Servas Pobres — Curvelo.	500\$0
24. Associação das Damas de Caridade da Catedral de Boa Viagem — Belo Horizonte.	6:000\$0
25. Associação das Damas Protetoras à Infância — Juiz de Fora.	6:000\$0
26. Associação Protetora dos Pobres e M. Desamparados — Lambarí.	12:000\$0
27. Associação Assistência aos Tuberculosos Proletários — Belo Horizonte.	50:000\$0
28. Associação de Caridade — Pouso Alegre.	10:000\$0
29. Associação das Damas de Caridade da Paróquia de S. José — Belo Horizonte.	3:000\$0
30. Associação das Damas de Caridade — S. João Nepomuceno.	10:000\$0
31. Associação das Damas de Caridade de Calafate — Belo Horizonte.	2:000\$0
32. Associação Protetora S. Imaculada Conceição — Belo Horizonte.	10:000\$0
33. Associação das Damas de Caridade — Belo Horizonte.	2:000\$0
34. Associação Asilo Hospital S. Vicente de Paula — Lambarí.	10:000\$0
35. Associação das Senhoras de Caridade — São João del Rei.	5:000\$0
36. <i>Crèche</i> Menino Jesus — Belo Horizonte.	12:000\$0
37. Conselho Vicentino da Conferência de Santa Rita — Malacacheta.	2:000\$0
38. Corporação de Médicos Católicos — Belo Horizonte.	5:000\$0
39. Conferência de S. Sebastião da Sociedade São Vicente de Paula — Leopoldina.	3:000\$0
40. Conferência de N. S. do Carmo — Oliveira	1:500\$0
41. Conferência de N. S. do Carmo — Uberlândia	3:000\$0
42. Conferência Vicentina N. S. da Saúde — Poços de Caldas.	1:500\$0
43. Colégio S. José — Juiz de Fora.	10:000\$0
44. Colégio da Providência — Mariana.	5:000\$0
45. Colégio S. Domingos (Escola Normal) — Poços de Caldas.	5:000\$0
46. Casa de Caridade — Diamantina	18:000\$0
47. Casa de Caridade — Passa Quatro.	7:500\$0
48. Casa de Caridade — Ouro Fino.	12:500\$0
49. Casa de Caridade — Andrelândia	3:000\$0
50. Casa de Caridade — Ubá	2:500\$0
51. Casa de Caridade — Baependi	5:000\$0
52. Casa de Caridade — Paraisópolis	7:500\$0
53. Casa de Caridade N. S. das Mercês — Montes Claros	3:000\$0
54. Casa de Caridade Santo Antonio — Curvelo.	22:500\$0
55. Casa de Caridade Leopoldinense — Leopoldina.	20:000\$0
56. Casa de Caridade de Muriaé	1:000\$0

(Continuação)

57. Casa de Caridade de Viçosa	8:000\$0
58. Casa de Caridade de S. Vicente de Paula — Miraf.	5:000\$0
59. Casa de Caridade de S. Vicente de Paula — Caxambú.	10:000\$0
60. Casa de Caridade de Formiga	10:000\$0
61. Casa de Caridade de S. João Evangelista...	6:000\$0
62. Casa de Caridade de Alfenas	6:000\$0
63. Casa de Caridade de Pará de Minas.....	3:000\$0
64. Casa de Caridade do Hospital de S. Paulo — Muriaé.	1:000\$0
65. Dispensário S. Vicente de Paula — Campanha	1:500\$0
66. Escola Doméstica e Técnica Profissional N. S. Aparecida — Passa Quato.....	15:000\$0
67. Escola Doméstica N. S. Aparecida — Brasó- polis.	13:000\$0
68. Escola de Eletricidade e Radiotelegrafia — Belo Horizonte	2:500\$0
69. Escola de Agronomia e Medicina Veterinária Belo Horizonte	25:000\$0
70. Escola de Agricultura e Pecuária — Passa Quato.	10:000\$0
71. Escola Profissional Delfim Moreira — Pouso Alegre.	35:000\$0
72. Escola Doméstica Santa Terezinha — Pouso Alegre.	8:500\$0
73. Escola Doméstica Santa Terezinha—Lambarí	16:000\$0
74. Escola de Comércio de Ubá.....	2:500\$0
75. Escola Normal e Profissional — Lambarí...	20:000\$0
76. Escola Normal do Colégio S. José — Santos Dumont.	5:000\$0
77. Escola Radiotelegráfica — Belo Horizonte...	2:500\$0
78. Escola de Radiotelegrafia — Belo Horizonte.	2:500\$0
79. Escola Normal — Lavras.....	5:000\$0
80. Escola Normal do Colégio Santa Clara — Itambacuri.	6:000\$0
81. Escola Profissional Doméstica Imaculada Con- ceição — Juiz de Fora.....	10:000\$0
82. Escola de Farmácia e Odontologia — Alfenas	3:500\$0
83. Escola de Engenharia — Juiz de Fora.....	90:000\$0
84. Escola de Eletricidade — Belo Horizonte....	20:000\$0
85. Escola de Arquitetura — Belo Horizonte....	20:000\$0
86. Escola de Farmácia, Odontologia e Medicina Veterinária — Juiz de Fora.....	20:000\$0
87. Escola Profissional Feminina — Belo Hori- zonte.	20:000\$0
88. Escola Normal — Caxambú.....	12:000\$0
89. Faculdade de Direito — Alfenas.....	20:000\$0
90. Faculdade de Pedagogia O' Gramberi — Juiz de Fora	5:000\$0
91. Faculdade Livre de Ciências e Letras — Cam- pos Gerais	1:000\$0
92. Faculdade de Odontologia e Farmácia — Belo Horizonte.	30:000\$0
93. Faculdade de Comércio — Belo Horizonte...	5:000\$0
94. Faculdade Brasileira de Comércio — Belo Ho- zonte.	10:000\$0
95. Faculdade de Medicina — Belo Horizonte...	100:000\$0
96. Ginásio Municipal — Alfenas.....	3:000\$0
97. Hospital de Misericórdia — Santos Dumont.	5:000\$0
98. Hospital Antonio Moreira da Costa — Santa Rita de Sapucaí.....	25:000\$0
99. Hospital S. Vicente de Paula — Antonio Dias	1:500\$0
100. Hospital N. S. das Dôres — Ponte Nova....	10:000\$0
101. Hospital S. Vicente de Paula — Mariana....	6:500\$0
102. Hospital Santo Antonio — Peçanha.....	20:000\$0
103. Hospital N. S. das Graças — Sete Lagoas..	12:000\$0
104. Hospital N. S. Aparecida — Divinópolis....	3:000\$0
105. Hospital S. Vicente de Paula — Belo Hori- zonte.	30:000\$0
106. Hospital Conferência Vicentina — Itambacuri	6:000\$0
107. Hospital de Clínicas da Faculdade de Medi- cina — Belo Horizonte.....	30:000\$0
108. Hospital S. João de Deus — Santa Luzia...	8:000\$0
109. Hospital S. Vicente de Paula — Poté.....	10:000\$0
110. Irmandade da Misericórdia — Guaxupé.....	8:000\$0
111. Irmandade de N. S. da Saúde — Diamantina	6:500\$0

(Continuação)

112. Irmandade de N. S. do Rosário — Rezende Costa.....	5:000\$0	
113. Instituto O' Gramberi (para a Faculdade O' Gramberi) — Juiz de Fora.....	10:000\$0	
114. Instituto Profissional Feminino — Santa Rita de Sapucaí.....	13:000\$0	
115. Instituto Comercial Mineiro — Juiz de Fora	20:000\$0	
116. Instituto Propedêutico do Ensino Secundário S. Lourenço	3:000\$0	
117. Instituto Gamenon — Lavras.....	15:000\$0	
118. Liceu de Artes e Ofícios — Ouro Preto.....	12:500\$0	
119. Maternidade Terezinha de Jesus — Juiz de Fora.....	5:000\$0	
120. Orfanato Santo Antonio — Curvelo.....	11:500\$0	
121. Orfanato N. S. das Dôres — Itabira.....	1:500\$0	
122. Orfanato N. S. do Carmo — Carmo do Rio Claro.....	8:000\$0	
123. Orfanato Santo Eduardo — Uberaba.....	15:000\$0	
124. Orfanato N. S. Nazareth — Lafaiete.....	10:000\$0	
125. Orfanato D. Silverio — Cataguazes.....	10:000\$0	
126. Pensionato N. S. Auxiliadora — Belo Horizonte.....	1:500\$0	
127. Sociedade S. Vicente de Paula — Belo Horizonte.....	130:000\$0	
128. Sociedade S. Vicente de Paula — Alvinópolis	500\$0	
129. Sociedade S. Vicente de Paula — Varginha..	2:500\$0	
130. Sociedade Pestalozzi — Belo Horizonte.....	15:000\$0	
131. Sociedade Mineira de Assistência à Infância — Belo Horizonte	4:500\$0	
132. Sociedade de Caridade — Mar de Espanha..	10:000\$0	
133. Sociedade Filantrópica Santarritense — Santa Rita de Sapucaí.....	8:000\$0	
134. Sociedade de S. Vicente de Paula — Santa Rita de Sapucaí.....	5:000\$0	
135. Sociedade Mineira de Proteção aos Lázarus e Defesa contra a Lepra — Belo Horizonte	28:000\$0	
136. Sociedade das Filhas de N. S. S. Coração — Alfenas.....	20:000\$0	
137. Sociedade Beneficente Sopa dos Popres — Juiz de Fora	2:000\$0	
138. Sociedade S. Vicente de Paula — Santos Dumont.....	5:000\$0	
139. Santa Casa de Misericórdia — Brasópolis	7:500\$0	
140. Santa Casa de Misericórdia — Sabará	15:000\$0	
141. Santa Casa de Misericórdia — Campanha	9:500\$0	
142. Santa Casa de Misericórdia — Ouro Preto....	32:500\$0	
143. Santa Casa de Misericórdia — Serro	1:500\$0	
144. Santa Casa de Misericórdia — Itajubá	22:000\$0	
145. Santa Casa de Misericórdia — Januária	2:500\$0	
146. Santa Casa de Misericórdia — Mar de Espanha.....	2:500\$0	
147. Santa Casa de Misericórdia — Barbacena	15:000\$0	
148. Santa Casa de Misericórdia — Belo Horizonte.	100:000\$0	
149. Santa Casa de Misericórdia — Rio Preto.....	10:000\$0	
150. Santa Casa de Misericórdia — Dôres da Boa Esperança.....	1:000\$0	
151. Santa Casa de Misericórdia — Pitangui	20:000\$0	
152. Santa Casa de Misericórdia — Uberaba	20:000\$0	
153. Santa Casa de Misericórdia — Passos	6:000\$0	
154. Santa Casa de Misericórdia — N. S. das Mercês — Montes Claros.....	6:000\$0	
155. Santa Casa de Misericórdia — Itamarandiba .	20:000\$0	
156. Santa Casa de Misericórdia — Machado	5:000\$0	
157. Santa Casa de Misericórdia — S. João del Rei	20:000\$0	
158. Santa Casa de Misericórdia — Conquista	5:000\$0	
159. Venerável Ordem 3ª de S. Francisco de Assis — S. João del Rei.....	3:000\$0	
160. Vilas de Trabalho para Convalescentes Tuberculosos — Belo Horizonte.....	20:000\$0	1.906:000\$0

Pagamentos efetuados como "Restos a Pagar" de 1937, sem discriminação, por não ter sido enviado o desdobramento.....

84:000\$0

1.990:000\$0

(Continuação)

GOIAZ

1. Colégio N. S. Auxiliadora de Bomfim.....	20:000\$0	
2. Hospital de Caridade de Goiaz.....	6:000\$0	26:000\$0
	<hr/>	

MATO GROSSO

1. Asilo Santa Rita de Cuiabá.....	26:000\$0	
2. Asilo Maria Auxiliadora de Coxipó da Ponte..	20:000\$0	
3. Colégio Santa Tereza de Corumbá.....	20:000\$0	
4. Colégio N. S. Auxiliadora de Araguaia	10:000\$0	
5. Colégio N. S. Auxiliadora de Campo Grande..	30:000\$0	
6. Colégio Imaculada Conceição de S. Luiz de Caceres.....	10:000\$0	
7. Escolas Profissionais Salesianas de Cuiabá..	20:000\$0	
8. Missão Salesiana de Mato Grosso.....	30:000\$0	
9. Missão Salesiana do Araguaia	30:000\$0	
10. Missão Salesiana entre os índios Chavantes..	30:000\$0	
11. Ordem Terceira de S. Francisco, de S. Luiz de Caceres	12:000\$0	
12. Prelazia de Diamantina	30:000\$0	
13. Prelazia de Guajará-Mirim	20:000\$0	288:000\$0
	<hr/>	

Ministério da Educação e Saúde Pública

1937

Relação discriminada dos pagamentos feitos à conta do decreto n. 1.310, de 28-12-1936, durante o exercício de 1937, e organizada de acôrdo com o officio-circular n. 176, de 21-1-1938, do Sr. Contador Geral da República:

DELEGACIA FISCAL NO PARA'

1. Irmãs Clarissas de Santarém.....	7:500\$0	
2. Casa de Saúde Marítima do Pará.....	20:000\$0	
3. Escola Prática de Comércio.....	1:500\$0	
4. Filhas do Coração Imaculado de Maria.....	1:000\$0	30:000\$0
	<hr/>	

DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL

1. Asilos Pela e Betania — Taquarí.....	2:500\$0	
2. Asilo de órfãos S. Benedito — Pelotas.....	5:000\$0	
3. Hospital Alemão — Pôrto Alegre.....	5:000\$0	
4. Instituto S. José — Canóas.....	10:000\$0	
5. Sociedade de Beneficencia e Caridade de La- geado.....	1:500\$0	
6. Sociedade de Educação Cristã — Pelotas....	1:500\$0	
7. Santa Casa de Misericórdia de D. Peirito...	2:500\$0	28:000\$0
	<hr/>	

DELEGACIA FISCAL EM MATO GROSSO

1. Asilo Santa Rita de Cuiabá.....	10:000\$0	
2. Escolas Profissionais Salesianas de Cuiabá..	10:000\$0	
3. Prelazia de Guajará-Mirim	5:000\$0	25:000\$0
	<hr/>	

DELEGACIA FISCAL NO AMAZONAS

Pagamentos feitos (sem discriminação).....	1:000\$0
--------------------------------------------	----------

DELEGACIA FISCAL NA BAÍA

Pagamentos feitos (sem discriminação).....	39:500\$0
--------------------------------------------	-----------

(Continuação)

DELEGACIA FISCAL NO PIAUÍ	
Pagamentos feitos (sem discriminação).....	2:500\$0
DELEGACIA FISCAL EM S. PAULO	
Pagamentos feitos (sem discriminação).....	143:500\$0
DELEGACIA FISCAL EM SANTA CATARINA	
Pagamentos feitos (sem discriminação).....	6:500\$0
DELEGACIA FISCAL NO ESPÍRITO SANTO	
Pagamentos feitos (sem discriminação).....	7:000\$0
DELEGACIA FISCAL EM MINAS GERAIS	
Pagamentos feitos (sem discriminação).....	169:500\$0
	<hr/>
	452:500\$0
	<hr/>

Ministério da Educação e Saúde Pública

1937

Relação dos pagamentos feitos à conta de "Subvenções e Auxílios", durante o exercício de 1937, e organizada de acôrdo com o officio-circular n. 176, de 21-1-1938, do Sr. Contador Geral da República:

DELEGACIA FISCAL NO GEARA'

Serviços e Encargos Diversos

VERBA 1ª — SECRETARIA DE ESTADO

Sub-consignação n. 2 — Para atender, na forma do decreto n. 21.143, etc.:
Auxílio ao Estado do Maranhão, etc. 120:000\$0

VERBA 2ª — INSTITUTOS DE ENSINO

ESCOLA DE DIREITO DO CEARÁ

Sub-consignação n. 12:
Auxílio ao Diretório Acadêmico..... 7:000\$0

VERBA 5ª — ENSINO INDUSTRIAL

ESCOLA DE APRENDIZES DE ARTÍFICES

Sub-consignação n. 3:
Auxílio às Caixas de Mutualidade das Escolas, etc. 1:000\$0

Ministério da Viação

1937

Relação dos pagamentos feitos à conta de "Subvenções e Auxílios", durante o exercício de 1937, e organizada de acôrdo com o officio-circular n. 176, de 21-1-1938, do Sr. Contador Geral da República:

DELEGACIA FISCAL NO PARA'

Serviços e Encargos Diversos

Verba 1ª — Secretaria de Estado

Sub-consignação n. 10:

3. Serviço de Navegação do Alto Tapajós.....	36:000\$0	
11. Serviço de Navegação da Amazonia	2.826:254\$1	
13. Serviço de Navegação dos rios Tocantins e Araguaia.	288:619\$3	3.150:873\$4

DELEGACIA FISCAL NO PIAUÍ

Serviços e Encargos Diversos

VERBA 9ª — ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO PIAUÍ

Sub-consignação n. 1:

Contribuições, subvenções, etc.	10:000\$0
--------------------------------------	-----------

DELEGACIA FISCAL EM ALAGOAS

Serviços e Encargos Diversos

VERBA 1ª — SECRETARIA DE ESTADO

Sub-consignação n. 10:

N. 6 — Serviço de Navegação, etc. — Pago a Peixoto & Cia.	90:381\$0
-----------------------------------------------------------	-----------

Ministério da Agricultura

1937

Relação dos pagamentos feitos à conta de "Subvenções e Auxílios", durante o exercício de 1937, e organizada de acôrdo com o officio-circular n. 176, de 21-1-1938, do Sr. Contador Geral da República:

DELEGACIA FISCAL NO PIAUÍ

Serviços e Encargos Diversos

IV — SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS

Sub-consignação n. 1 — Contribuições, subvenções, etc.:

Colônia David Caldas.....	150:000\$0
---------------------------	------------

(Continuação)

DELEGACIA FISCAL EM ALAGOAS

Serviços e Encargos Diversos

IV — SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS

Sub-consignação n. 1 — Contribuições, etc.:

Pago ao tesoureiro da Colônia de Pescadores..... 30:000\$0

TESOURO NACIONAL

Pagamentos efetuados, sem discriminação, por não ter sido enviada a respectiva demonstração, pela Contadoria Seccional no Ministério da Fazenda..... 3.958:220\$4

RECAPITULAÇÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviços e Encargos Diversos

IV — SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS

Pagamentos efetuados por conta desta verba..... 180:000\$0

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO

Serviços e Encargos Diversos

VERBA 1ª — SECRETARIA DE ESTADO

Pagamentos efetuados por conta desta verba..... 3.241:254\$4

Serviços e Encargos Diversos

VERBA 9ª — E. F. CENTRAL DO PIAUÍ

Pagamentos efetuados por conta desta verba..... 10:000\$0

3.251:254\$4

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Serviços e Encargos Diversos

VERBA 1ª — SECRETARIA DE ESTADO

Pagamentos efetuados por conta desta verba..... 120:000\$0

Serviços e Encargos Diversos

VERBA 2ª — INSTITUTOS DE ENSINO

Pagamentos efetuados por conta desta verba..... 7:000\$0

(Conclusão)

Serviços e Encargos Diversos

VERBA 5ª — ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES

Pagamentos efetuados por conta desta verba..... 1:000\$0

Serviços e Encargos Diversos

VERBA 19ª — SUBVENÇÕES

Pagamentos efetuados por conta desta verba..... 13.607:220\$4

DECRETO N. 1.310, DE 28-12-1936

Pagamentos efetuados por conta deste decreto..... 452:500\$0

14.187:720\$4

TOTAL GERAL..... 17.618:974\$8

BALANÇO
DO
ATIVO E PASSIVO

THE
OF
1871

x

x

Balanço do Patrimônio em 31 de Janeiro de 1938

PATRIMONIO

Bens:		Patrimônio Nacional	
Moveis.....	42.428:164\$0	Valor dos Bens Registrados.....	—
Imoveis.....	306.283:108\$5		6.823.092:941\$
Defesa Nacional.....	874.288:606\$7		
Natureza Agricola.....	36.235:288\$9		
Natureza Industrial.....	4.489.471:674\$6		
Cientificos e Artisticos.....	313.894:522\$1		
	6.062.601:364\$8		
Valores pertencentes á União:			
Em titulos e outros objetos.....	17.659:759\$7		
Em apólices do Fundo de Amortização.....	118.908:000\$0		
Em ações do Banco do Brasil.....	51.830:400\$0		
Em ações do Lloyd Brasileiro.....	35.869:000\$0		
Em debentures do Lloyd Brasileiro.....	30.000:000\$0		
Em ouro em deposito.....	500.195:993\$6		
Em especie nas Tesourarias.....	6.028:423\$4		
	760.491:576\$7		
	6.823.092:941\$5		6.823.092:941\$5

DIVIDA CONSOLIDADA

Divida publica:		Divida Externa:	
Externa.....	1.335.716:216\$6	Empréstimos em Libras.....	104.192.440-00-00 (cambio par)
Interna.....	3.748.251:900\$0	Empréstimos em Francos ouro.....	229.185.500,00
	5.083.968:116\$6	Empréstimos em Francos papel.....	273.634.212,50
		Empréstimos em Dolares.....	168.771.745,00
			1.335.716:216\$6
		Divida Interna:	
		Em apólices da Divida Publica.....	2.731.553:900\$0
		Em Obrigações do Tesouro.....	823.373:000\$0
		Em Obrigações Rodoviaras.....	68.000:000\$0
		Em Obrigações Ferroviarias.....	125.325:000\$0
			3.748.251:900\$0
	5.083.968:116\$6		5.083.968:116\$6

DIVIDA FLUTUANTE

Creditos da União:		Debitos da União:	
Divida Ativa.....	51.046:262\$0	Fundos Especiais:	
Divida dos Estados e Municipios.....	378.269:533\$6	Para aquisição de apólices.....	3.224:956\$0
Devedores por Aquis. Prop. Nacionais.....	2.487:860\$3	Para o Ministerio do Trabalho.....	187.701\$1
Bancos e Correspondentes.....	400.405:504\$0		3.412:657\$1
Responsaveis Diversos.....	264.747:262\$0		
	1.096.956:421\$9	Depositos:	
		Caixa Economica.....	289.562:843\$7
		Bens de Defuntos e Ausentes.....	37:835\$2
		De Diversas Origens.....	299.417:989\$2
		Consignações.....	5.904:659\$4
		Caixa de Subvenções.....	1.022:549\$0
		Restos a Pagar.....	100.473:353\$0
		Anteriores ao Decreto n. 20.393.....	374.183:335\$7
		Caixa Economias Policia Militar.....	1.271:278\$0
		Caixa Economias Corpo Bombeiros.....	526:432\$5
		Caixa Geral Economias de Guerra.....	32.488:766\$3
		Para o serv. Emp. Externos da União.....	21.613:627\$0
			1.126.502:669\$0
		Outros Debitos:	
		Portadores Promissórias do Tesouro.....	893.997:144\$7
		Portadores Titulos Conv. Inglês 1936.....	14.897:066\$9
		Portadores Notas Cx. Estabilização.....	17.877:430\$0
		Prom. a Resg. do Conv. Americ. 1933.....	53.275:462\$7
		Prom. a Resg. do Conv. Inglês 1933.....	87.280:403\$6
		Prom. a Resg. do Conv. Francês 1934.....	8.627:810\$1
		Prom. a Resg. do Conv. Amer. 1936.....	217.058:143\$9
		Prom. a Resg. do Conv. Inglês 1936.....	23.729:160\$0
		Correios Correspondentes.....	257:690\$9
			1.317.000:312\$8
Diferença a favor do Passivo.....	—		2.446.915:638\$9
	1.349.959:217\$0		
	2.446.915:638\$9		
Papel-Moeda circulante.....	—	Portadores de Papel-Moeda.....	—
	4.532.450:394\$5		4.532.450:394\$5

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Ativo de Compensação:		Passivo de Compensação:	
Selos da União.....	2.570.163:566\$4	Emissão de Selos da União.....	2.570.163:566\$4
Caixa Dep. Cauções. 127.323:930\$6		Depositos e Cauções.....	142.143:930\$6
B. Brasil c/ Cauções 14.820:000\$0	142.143:930\$6	Depositos Publicos.....	4.528:175\$2
Caixa Depositos Publicos.....	4.528:175\$2	Contas a Regularizar.....	1.644.679:941\$3
Ministerios c/ Regularização.....	1.644.679:941\$3	Bancos e c/Correspondentes Terceiros.....	771.183:854\$6
Emp. Terceiros c/ garant. Tesouro.....	771.183:854\$6	Credores por Letras de Cambio.....	59.545:875\$0
B. Brasil c/ Elct. E. F. C. Brasil.....	59.545:875\$0		
Ouro e Metais Div.....		Diversos Depositantes.....	175.696:798\$7
Depositantes.....	157.325:124\$4	Prom. p ^a . Garant. Forn. Material.....	36.314:189\$0
Of. Ligas Monetarias 18.371:674\$3	175.696:798\$7		5.404.256:330\$8
B. Brasil c/ Tit. Pag. Material.....	36.314:189\$0		5.404.256:330\$8
	5.404.256:330\$8		

CONTAS DO ATIVO

1777

EXERCÍCIO DE 1937

Bens da União

MINISTÉRIOS	IMÓVEIS	MÓVEIS	DEFESA NACIONAL	NATUREZA AGRÍCOLA	NATUREZA INDUSTRIAL	CIENTÍFICOS E ARTÍSTICOS	TOTAIS
Fazenda.....	115.987:285\$1	13.265:267\$6	\$	\$	16.932:130\$8	\$	146.184:683\$4
Justiça.....	119.708:135\$0	15.456:073\$0	36.511:673\$2	1.430:797\$1	15.520:569\$6	423:371\$0	189.050:618\$9
Exterior.....	10.803:000\$0	3.851:025\$2	\$	\$	\$	\$	14.654:025\$2
Educação.....	22.599:400\$0	1.104:442\$4	\$	\$	224.786:752\$3	262.362:392\$1	510.852:986\$8
Trabalho.....	21.288:850\$4	7.624:365\$8	\$	434:319\$8	800:971\$0	\$	30.148:507\$0
Viação.....	10.000:000\$0	428:544\$0	\$	\$	4.231.077:454\$9	\$	4.241.505:998\$9
Marinha.....	\$	\$	575.580:000\$0	\$	\$	\$	575.580:000\$0
Guerra.....	\$	\$	262.196:933\$5	\$	\$	\$	262.196:933\$5
Agricultura.....	5.896:438\$0	698:446\$0	\$	34.370:172\$0	353:796\$0	51.108:759\$0	92.427:611\$0
Soma.....	306.283:108\$5	42.428:164\$0	874.288:606\$7	36.235:288\$9	4.489:471:674\$6	313.894:522\$1	6.062:601:364\$8

DIVIDA DOS ESTADOS E MUNICIPIOS

DEVEDORES	SALDO EM 1936 A FAVOR DO TESOURO	MOVIMENTO DE 1937		SALDO EM 1937 A FAVOR DO TESOURO
		Saldo do Move. Financeiro	Saldo do Move. Economico	
1. Governo do Estado do Amazonas.....	4.575:421\$0	—	+ 253:508\$2	4.828:930\$1
2. Governo do Estado do Pará.....	32.845:813\$0	—	+ 1.428:762\$4	34.274:575\$4
3. Governo do Estado do Piauí.....	309:032\$8	—	—	309:032\$8
4. Governo do Estado do Ceará.....	2.769:750\$0	—	+ 175:955\$5	2.945:705\$5
5. Governo do Estado do Rio Grande do Norte.....	1.377:384\$2	—	+ 85:065\$1	1.462:449\$3
6. Governo do Estado de Paraíba.....	2.826:250\$0	—	+ 140:000\$0	2.966:250\$0
7. Governo do Estado de Pernambuco.....	9.898:820\$0	—	—	9.898:820\$0
8. Governo do Estado de Sergipe.....	3.293:500\$9	—	—	3.293:500\$9
9. Governo do Estado da Bahia.....	18.248:365\$2	—	—	18.248:365\$2
10. Governo do Estado do Espírito Santo.....	400:000\$0	—	—	400:000\$0
11. Governo do Estado do Rio de Janeiro.....	8.564:162\$2	—	+ 420:000\$0	8.984:162\$2
12. Governo do Estado de São Paulo.....	126.774:895\$3	—	+ 3.338:372\$6	130.113:267\$9
13. Governo do Estado do Paraná.....	32.490:020\$6	—	+ 355:000\$0	32.840:020\$6
14. Governo do Estado de Santa Catarina.....	7.885:020\$6	—	+ 105:000\$0	7.990:020\$6
15. Governo do Estado do Rio Grande do Sul.....	13.446:987\$8	—	+ 700:000\$0	14.146:987\$8
16. Governo do Estado do Rio G. do Sul-e/ Viação Férrea do R. G. do Sul.....	3.041:048\$6	— 701:781\$6	—	2.339:267\$0
17. Governo do Estado de Goiás.....	6.163:000\$0	—	—	6.163:000\$0
18. Governo do Estado de Mato Grosso.....	872:270\$9	—	—	872:270\$9
19. Prefeitura do Distrito Federal.....	86.565:054\$4	+ 31\$0	+ 5.829:281\$8	92.394:367\$2
20. Prefeitura Municipal de Alegrete (Rio Grande do Sul.....	3.534:566\$6	+ 263:973\$6	—	3.798:540\$2
	365.881:365\$0	— 437:777\$0	+ 12.825:945\$6	378.269:533\$6

EMPRESTIMOS DE TERCEIROS COM GARANTIA DO TESOIRO

CONTAS	POSICÃO EM 1936	MOVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCÍCIO DE 1937	POSICÃO EM 1937
BANCO DO BRASIL			
1. Banco do Comércio de Porto Alegre.....	24.753.13789	—	1.010.31985
2. Banco do Rio Grande do Sul, c Auxílios á Pecuária.....	49.595.54582	—	2.524.73886
3. Camara Sindical de Corretores de Fundos.....	2.531.78983	—	77.33989
4. Companhia Nacional do Lloyd Brasileiro, c n° 4.....	3.888.64586	+	271.13484
5. Companhia Nacional do Lloyd Brasileiro, c n° 6.....	2.316.59480	+	161.73186
6. Companhia Nacional do Lloyd Brasileiro, c n° 7.....	3.462.53082	+	241.73484
7. Companhia Nacional do Lloyd Brasileiro, c Cauções.....	574.30080	—	574.30080
8. Departamento Nacional do Café, c n° 1.....	435.833.59283	—	435.833.59283
9. Departamento Nacional do Café, c Empréstimo de 300.000.09080.....	\$	+	193.000.00080
10. Estado do Amazonas.....	2.886.24285	+	118.27885
11. Estado do Pará.....	7.220.00080	+	760.00080
12. Estado do Maranhão, c n° 1.....	3.472.02783	+	281.61988
13. Estado do Piauí.....	1.400.00080	—	290.00080
14. Estado do Rio Grande do Norte.....	1.055.76186	+	4.696.27787
15. Estado da Paraíba.....	4.190.47284	\$	4.190.47284
16. Estado de Pernambuco.....	24.000.00080	—	4.500.00080
17. Estado de Sergipe.....	9.331.63982	+	470.62983
18. Estado da Bahia.....	10.637.06084	—	5.584.94888
19. Estado do Espírito Santo.....	14.300.00080	—	1.767.08889
20. Estado do Rio de Janeiro, c Unificação.....	17.000.00080	—	2.469.62780
21. Estado de São Paulo, c Resgate de Bonus.....	190.205.06887	+	15.740.55586
22. Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, c Resgate de Bonus.....	51.959.34782	—	3.002.65085
23. Estado de Minas Gerais, c A.....	43.622.98982	+	27.83081
24. Estado de Minas Gerais, c B.....	19.663.75885	\$	\$
25. Estado de Goiaz.....	2.429.02784	—	929.24385
26. Estado de Mato Grosso.....	4.500.00080	\$	\$
27. Industrias Reunidas Caneco S. A.....	1.914.29789	+	303.25687
28. Instituto do Açúcar e do Alcool.....	19.909.72680	+	8.617.67281
29. Prefeitura da Cidade de São Salvador.....	1.724.96782	—	353.32681
30. Prefeitura do Distrito Federal, c Unificação.....	46.564.34989	—	5.226.33387
31. Prefeitura Municipal de Petrópolis, c n° 1.....	892.02580	—	42.15283
32. Vladimir Bernardes.....	1.337.96883	—	\$
	1.003.137.86385	—	240.954.00889
CAIXA ECONOMICA			
33. Estado de Santa Catarina.....	9.000.00080	\$	\$
	1.012.137.86385	—	240.954.00889

RECAPITULAÇÃO

Banco do Brasil.....	1.003.137.86385	—	240.954.00889	762.183.85486
Caixa Econômica.....	9.000.00080	\$	\$	9.000.00080
Total.....	1.012.137.86385	—	240.954.00889	771.183.85486

Nota — Os sinais + e — são considerados em relação ao Banco do Brasil.

EXERCICIO

Divida Interna

APOLI

CARACTERISTICO E DESTINO	LEIS E DECRETOS	NOMI-NATIVAS OU AO PORTADOR
<i>Uniformizada — 5 %</i>		
Substituição de apolices antigas.....	Decreto n. 4.330 de 28- 1-1902...	N.
Para despesas de diversos Ministérios.....	Decreto n. 9.528 de 24- 5-1912...	N.
<i>Não uniformizadas — 5 %</i>		
A serem substituidas.....	Decreto n. 4.330 de 28- 1-1902...	N.
<i>Diversas emissões — 5 e 6 %</i>		
Estradas de Ferro.....	Decreto n. 7.314 de 4- 2-1909...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 7.872 de 23- 2-1910...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 8.027 de 26- 5-1910...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 8.098 de 16- 7-1910...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 8.154 de 18- 8-1910...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 8.286 de 6-10-1910...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 8.633 de 29- 3-1911...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 9.345 de 24- 1-1912...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 9.935 de 18-12-1912...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 10.135 de 25- 3-1913...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 11.098 de 26- 8-1914...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 11.642 de 21- 7-1915...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 12.159 de 9- 8-1916...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 12.447 de 18- 4-1917...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 12.771 de 27-12-1917...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 12.857 de 30- 1-1918...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 13.699 de 20- 7-1919...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 14.199 de 2- 6-1920...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 14.200 de 2- 6-1920...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 14.684 de 22- 2-1921...	P.
Idem idem.....	Decreto n. 14.824 de 24- 5-1921...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 14.839 de 28- 5-1921...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 14.951 de 17- 8-1921...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 14.981 de 6- 9-1921...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 15.018 de 21- 9-1921...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 15.026 de 28- 9-1921...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 15.091 de 3-11-1921...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 15.236 de 31-12-1921...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 15.420 de 29- 3-1922...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 15.470 de 10- 5-1922...	P.
Idem idem.....	Decreto n. 15.488 de 19- 5-1922...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 15.495 de 24- 5-1922...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 15.911 de 29-12-1922...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 15.949 de 31- 1-1923...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 15.953 de 3- 2-1923...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 15.973 de 27- 2-1923...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 16.080 de 23- 6-1923...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 16.116 de 7- 8-1923...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 16.171 de 10-10-1923...	P.
Idem idem.....	Decreto n. 16.209 de 14-11-1923...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 16.242 de 5-12-1923...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 16.258 de 12-12-1923...	P.
Idem idem.....	Decreto n. 16.278 de 26-12-1923...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 16.288 de 26-12-1923...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 16.611 de 24- 9-1924...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 16.745 de 31-12-1924...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 16.901 de 5- 5-1925...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 16.988 de 29- 7-1925...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 17.014 de 22- 8-1925...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 17.149 de 16-12-1925...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 17.173 de 30-12-1925...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 17.198 de 27- 1-1926...	N.
Idem idem.....	Decreto n. 17.379 de 15- 7-1926...	P.
Idem idem.....	Decreto n. 17.444 de 22- 9-1926...	N.

DE 1937

Fundada

CES

EMISSÕES		EM CIRCULAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Autorizada	Realizada		
511.745 :200\$0	511.745 :200\$0	511.745 :200\$0	
17.742 :000\$0	17.742 :000\$0	17.742 :000\$0	
1.221 :300\$0	1.221 :300\$0	1.221 :300\$0	
20.000 :000\$0	20.000 :000\$0	20.000 :000\$0	
6.000 :000\$0	6.000 :000\$0	6.000 :000\$0	
2.039 :000\$0	2.039 :000\$0	2.039 :000\$0	
2.000 :000\$0	1.999 :000\$0	1.999 :000\$0	
20.000 :000\$0	19.980 :000\$0	19.980 :000\$0	
1.165 :000\$0	1.164 :000\$0	1.164 :000\$0	
30.000 :000\$0	29.999 :000\$0	29.999 :000\$0	
50.000 :000\$0	49.998 :000\$0	49.998 :000\$0	
50 :000\$0	50 :000\$0	50 :000\$0	
50.000 :000\$0	49.990 :000\$0	49.990 :000\$0	
20.000 :000\$0	20.000 :000\$0	20.000 :000\$0	
20.000 :000\$0	19.995 :000\$0	19.995 :000\$0	
25.000 :000\$0	24.999 :000\$0	24.999 :000\$0	
1.257 :000\$0	1.257 :000\$0	1.257 :000\$0	
20.000 :000\$0	20.000 :000\$0	20.000 :000\$0	
20.000 :000\$0	20.000 :000\$0	20.000 :000\$0	
3.000 :000\$0	3.000 :000\$0	3.000 :000\$0	
40.000 :000\$0	40.000 :000\$0	40.000 :000\$0	
9.863 :000\$0	9.863 :000\$0	9.863 :000\$0	
39.685 :000\$0	39.685 :000\$0	39.685 :000\$0	
968 :000\$0	956 :000\$0	956 :000\$0	
2.965 :000\$0	2.965 :000\$0	2.965 :000\$0	
44.000 :000\$0	44.000 :000\$0	44.000 :000\$0	
2.800 :000\$0	1.653 :000\$0	1.653 :000\$0	Vide Decreto n. 22.887, de 5-7-1933.
7.391 :000\$0	7.391 :000\$0	7.391 :000\$0	
1.500 :000\$0	1.497 :000\$0	1.497 :000\$0	Vide Decreto n. 22.887, de 5-7-1933.
5.565 :000\$0	5.565 :000\$0	5.565 :000\$0	
3.975 :000\$0	3.794 :000\$0	3.794 :000\$0	
8.000 :000\$0	7.998 :000\$0	7.998 :000\$0	
450 :000\$0	412 :000\$0	412 :000\$0	
3.000 :000\$0	3.000 :000\$0	3.000 :000\$0	
5.060 :000\$0	5.029 :000\$0	5.029 :000\$0	
3.000 :000\$0	2.999 :000\$0	2.999 :000\$0	
12.775 :000\$0	12.775 :000\$0	12.775 :000\$0	
6.700 :000\$0	6.205 :000\$0	6.205 :000\$0	
6.000 :000\$0	5.974 :000\$0	5.974 :000\$0	
2.500 :000\$0	2.498 :000\$0	2.496 :000\$0	
779 :000\$0	779 :000\$0	779 :000\$0	
5.000 :000\$0	4.983 :000\$0	4.983 :000\$0	
2.800 :000\$0	2.132 :000\$0	2.132 :000\$0	
423 :000\$0	423 :000\$0	423 :000\$0	
3.000 :000\$0	1.708 :000\$0	1.708 :000\$0	
26.972 :000\$0	24.582 :000\$0	24.582 :000\$0	
3.000 :000\$0	2.995 :000\$0	2.995 :000\$0	
2.750 :000\$0	2.747 :000\$0	2.747 :000\$0	
20.000 :000\$0	20.000 :000\$0	20.000 :000\$0	
5.276 :000\$0	5.184 :000\$0	5.184 :000\$0	
22.000 :000\$0	20.866 :000\$0	20.866 :000\$0	
200 :000\$0	199 :000\$0	199 :000\$0	
6.620 :000\$0	6.342 :000\$0	6.342 :000\$0	
334 :000\$0	334 :000\$0	334 :000\$0	
22.470 :000\$0	22.470 :000\$0	22.470 :000\$0	
38.957 :000\$0	38.040 :000\$0	38.040 :000\$0	

Cntadorria

CARACTERISTICO E DESTINO	LEIS E DECRETOS	NOMINATIVAS OU AO PORTADOR
Idem idem.....	Decreto n. 17.499 de 20-10-1926....	N.
Idem idem.....	Decreto n. 22.887 de 5-7-1933....	N.
Estrada de Ferro e Correios.....	Lei n. 4.555 de 10-8-1922....	N.
Saneamento da Baixada Fluminense.....	Decreto n. 9.128 de 22-11-1911....	N.
Idem idem.....	Decreto n. 10.282 de 18-6-1913....	N.
Idem idem.....	Decreto n. 11.434 de 13-1-1915....	N.
Idem idem.....	Decreto n. 15.037 de 4-10-1921....	N.
Idem idem.....	Decreto n. 15.037 de 4-10-1921....	P.
Companhia Nacional de Navegação Costeira.....	Lei n. 3.738 de 28-5-1919....	N.
Correios de Amazonas.....	Decreto n. 14.933 de 5-8-1921....	N.
Lloyd Brasileiro.....	Decreto n. 10.387 de 12-8-1913....	N.
Sentenças Judiciárias.....	Decreto n. 11.516 de 4-3-1915....	N.
Sentenças Arbitrais.....	Decreto n. 12.682 de 17-10-1917....	N.
Idem idem.....	Decreto n. 13.328 de 18-12-1918....	N.
Compromissos do Tesouro.....	Decreto n. 11.694 de 28-8-1915....	N.
Idem idem.....	Decreto n. 11.699 de 15-9-1915....	N.
Idem idem.....	Lei n. 3.232 de 5-1-1917....	P.
Marinha, Guerra e Viação.....	Decreto n. 14.011 de 20-1-1920....	N.
Idem idem.....	Decreto n. 14.011 de 20-1-1920....	P.
Ampliação do Porto do Rio de Janeiro.....	Decreto n. 15.697 de 27-9-1922....	N.
Reorganização do Exército.....	Decreto n. 15.069 de 26-10-1921....	P.
Idem idem.....	Decreto n. 16.031 de 8-5-1923....	P.
Idem idem.....	Decreto n. 16.031 de 8-5-1923....	N.
Resgate de Papel-Moeda.....	Decreto n. 15.628 de 23-8-1922....	N.
Idem idem.....	Decreto n. 1.195 de 13-11-1936....	P.
Aquisição do Orfanato Osório.....	Decreto n. 15.355 de 8-2-1922....	N.
Despesas do Ministério da Guerra.....	Decreto n. 14.830 de 25-5-1921....	P.
Despesas do Ministério da Guerra.....	Decreto n. 15.723 de 10-10-1922....	P.
Idem idem.....	Decreto n. 15.723 de 10-10-1922....	N.
Correios do Rio Grande do Norte.....	Decreto n. 15.892 de 20-12-1922....	N.
Reorganização da Marinha.....	Decreto n. 15.676 de 7-9-1922....	P.
Idem idem.....	Decreto n. 16.252 de 12-12-1923....	N.
Idem idem.....	Decreto n. 16.252 de 12-12-1923....	P.
Idem idem.....	Decreto n. 16.301 de 31-12-1923....	P.
Premio João Clapp.....	Decreto n. 15.611 de 16-3-1922....	N.
Construção do Forum.....	Decreto n. 15.718 de 10-10-1922....	P.
Idem idem.....	Decreto n. 16.303 de 31-12-1923....	N.
Idem idem.....	Decreto n. 16.589 de 6-9-1924....	N.
Obras do Nordeste.....	Decreto n. 15.619 de 19-8-1922....	N.
Idem idem.....	Decreto n. 15.619 de 19-8-1922....	P.
Idem idem.....	Decreto n. 16.241 de 5-12-1923....	P.
Prêmio ao Guarda-freio da Estrada de Ferro Central do Brasil Isaias Francisco Ferreira.....	Decreto n. 15.741 de 18-10-1922....	N.
Prêmio Faria Brito.....	Decreto n. 14.800 de 5-5-1921....	N.
Impressão da Revista do Supremo Tribunal e aquisição de ma- terial.....	Decreto n. 16.179 de 18-10-1923....	N.
Construção de três sanatórios para tuberculosos.....	Decreto n. 15.806 de 11-11-1922....	N.
Prêmio ao Capitão de Mar e Guerra Alvaro Nunes de Carvalho.....	Decreto n. 16.813 de 17-2-1925....	N.
Encampação de Obras do Porto de Vitória.....	Decreto n. 16.907 de 20-5-1925....	N.
Aquisição da casa e propriedade intelectual das Obras do Conse- lheiro Ruy Barbosa.....	Decreto n. 16.674 de 20-11-1924....	N.
Despesas do Ministério da Marinha.....	Decreto n. 16.266 de 19-12-1923....	P.
Pagamento á Companhia Nacional de Construções Civis e Hi- dráulicas (Prolongamento do Cais do Porto).....	Decreto n. 15.793 de 9-11-1922....	P.
Construção do edificio da Câmara dos Deputados.....	Decreto n. 15.519 de 13-6-1922....	P.
Correios de Pernambuco.....	Decreto n. 14.909 de 13-7-1921....	P.
Empréstimo à Usina Queirós Junior (Indústria Metalúrgica).....	Decreto n. 17.035 de 9-9-1925....	P.
Venerável Ordem 3ª de São Francisco de Assis.....	Decreto n. 22.521 de 8-3-1933....	N.
Conclusão e inauguração dos monumentos a Santos Dumont e aos Heróis de Laguna e Dourados.....	Lei n. 122 de 27-11-1935....	N.
Nova Capital de Goiás.....	Lei n. 181 de 10-1-1936....	N.
<i>Obras do Porto — 5 %</i>		
Obras do Porto do Rio de Janeiro.....	Decreto n. 4.865 e 16-6-1903....	P.

EMISSÕES		EM CIRCULAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Autorizada	Realizada		
64.562 :000\$0 18.796 :000\$0	63.788 :000\$0 18.796 :000\$0	63.788 :000\$0 18.796 :000\$0	Aproveitamento de saldos, decretos 15.236, 15.628 e 14.981, de 31-12-921, 23-8-922 e 6-9-921, respectivamente.
8.513 :000\$0 5.000 :000\$0 5.000 :000\$0 5.000 :000\$0 24.000 :000\$0 21.000 :000\$0 6.172 :000\$0 612 :000\$0 27.671 :000\$0 5.000 :000\$0 400 :000\$0 663 :000\$0 126.000 :000\$0 5.000 :000\$0 59.771 :000\$0 49.915 :000\$0 50.000 :000\$0 15.000 :000\$0 10.000 :000\$0 86.250 :000\$0 30.000 :000\$0 7.460 :000\$0	8.447 :000\$0 4.997 :000\$0 4.997 :000\$0 3.847 :000\$0 24.000 :000\$0 21.000 :000\$0 6.172 :000\$0 612 :000\$0 671 :000\$0 1.844 :000\$0 400 :000\$0 663 :000\$0 122.003 :000\$0 1.857 :000\$0 59.771 :000\$0 49.854 :000\$0 50.000 :000\$0 15.000 :000\$0 10.000 :000\$0 86.250 :000\$0 29.067 :000\$0 5.284 :000\$0	8.447 :000\$0 4.997 :000\$0 4.997 :000\$0 3.847 :000\$0 24.000 :000\$0 21.000 :000\$0 6.172 :000\$0 612 :000\$0 671 :000\$0 1.844 :000\$0 400 :000\$0 663 :000\$0 122.003 :000\$0 1.857 :000\$0 59.771 :000\$0 49.854 :000\$0 50.000 :000\$0 15.000 :000\$0 10.000 :000\$0 86.250 :000\$0 29.067 :000\$0 5.284 :000\$0	Vide Lei n. 181 de 10-1-1936.
350.000 :000\$0 2.160 :000\$0 30.000 :000\$0 51.000 :000\$0 14.000 :000\$0 200 :000\$0 30.000 :000\$0 10.000 :000\$0 40.000 :000\$0 25.000 :000\$0 50 :000\$0 4.000 :000\$0 1.555 :000\$0 2.400 :000\$0 20.000 :000\$0 20.000 :000\$0 75.962 :000\$0	— 2.160 :000\$0 30.000 :000\$0 51.000 :000\$0 14.000 :000\$0 200 :000\$0 30.000 :000\$0 10.000 :000\$0 40.000 :000\$0 25.000 :000\$0 50 :000\$0 4.000 :000\$0 1.555 :000\$0 2.400 :000\$0 20.000 :000\$0 20.000 :000\$0 75.937 :000\$0	— 2.160 :000\$0 30.000 :000\$0 51.000 :000\$0 14.000 :000\$0 200 :000\$0 30.000 :000\$0 10.000 :000\$0 40.000 :000\$0 25.000 :000\$0 50 :000\$0 4.000 :000\$0 1.555 :000\$0 2.400 :000\$0 20.000 :000\$0 20.000 :000\$0 75.937 :000\$0	Vide Decreto n. 22.521 de 8-3-1933.
25 :000\$0 50 :000\$0	25 :000\$0 50 :000\$0	25 :000\$0 50 :000\$0	Vide Decretos ns. 22.887, de 5-7-933 e Leis ns. 122 e 181 de 27-11-1935 e 10-11-1936 respectivamente.
800 :000\$0 2.715 :000\$0 25 :000\$0 6.500 :000\$0	800 :000\$0 282 :000\$0 25 :000\$0 6.500 :000\$0	800 :000\$0 282 :000\$0 25 :000\$0 6.500 :000\$0	
3.860 :000\$0 35.000 :000\$0	3.860 :000\$0 35.000 :000\$0	3.860 :000\$0 35.000 :000\$0	
11.000 :000\$0 9.788 :000\$0 1.234 :000\$0 2.380 :000\$0 85 :000\$0	11.000 :000\$0 8.106 :000\$0 1.234 :000\$0 2.380 :000\$0 85 :000\$0	11.000 :000\$0 8.106 :000\$0 1.234 :000\$0 2.380 :000\$0 85 :000\$0	Aproveitamento do saldo do Decreto n. 14.011 de 20-1-920.
1.000 :000\$0 5.663 :000\$0	713 :000\$0 5.663 :000\$0	713 :000\$0 5.663 :000\$0	Aproveitamento do saldo do Decreto n. 15.628 de 23-8-1922. Aproveitamento dos saldos dos Decretos ns. 10.387 e 15.628 de 13-8-1913 e 23-8-1922 respectivamente.
17.300 :000\$0	17.300 :000\$0	17.300 :000\$0	

CARACTERÍSTICO E DESTINO	LEIS E DECRETOS	NOMINATIVAS OU AO PORTADOR
<i>Tratado da Bolívia — 3%</i>		
Pagamento de reclamações contra o Brasil, julgadas pelo Tribunal Arbitral.....	Decreto n. 7.736, de 16-12-1909.....	N.
<i>Reajustamento Económico — 5%</i>		
Auxílios aos agricultores.....	Decreto n. 23.533, de 1-12-1933.. } Decreto n. 23.981, de 9- 3-1934.. } Decreto n. 24.233, de 12- 5-1934.. } Decreto n. 1.590, de 28- 4-1937.. }	P.
Totais gerais de Apólices.....	—	—

OBRIG

CARACTERÍSTICO E DESTINO	LEIS E DECRETOS	NOMINATIVAS OU AO PORTADOR
<i>Obrigações do Tesouro — 7%</i>		
Para atender às necessidades do Tesouro.....	Decreto n. 14.946, de 15- 8-1921....	P.
Idem, idem, idem.....	Decreto n. 19.412, de 19-11-1930....	P.
Idem, idem, idem.....	Decreto n. 21.717, de 10- 8-1932....	P.
<i>Obrigações de Tesouro — 6%</i>		
Para atender às necessidades do Tesouro.....	Decreto n. 1.466, de 5- 3-1937.....	P.
<i>Obrigações Ferroviárias — 7%</i>		
Para atender as despesas das Estradas de Ferro da União.....	Decreto n. 16.842, de 24- 3-1925....	P.
<i>Obrigações Rodoviárias — 5%</i>		
Para a conservação das Estradas de Rodagem.....	Decreto n. 18.438, de 22-10-1928....	N.
Idem, idem, idem.....	Decreto n. 18.438, de 22-10-1928....	P.
Totais gerais de Obrigações.....		
Totais gerais da Dívida Interna Fundada.....		

(Continuação)

EMISSÕES		EM CIRCULAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Autorizada	Realizada		
1.802.000\$0	1.629.000\$0	1.629.000\$0	
750.000.000\$0	542.057.500\$0	542.057.500\$0	
3.345.336.500\$0	2.731.553.900\$0	2.731.553.900\$0	

AÇÕES

EMISSÕES		RESGATE	EM CIRCULAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Autorizada	Realizada			
200.000.000\$0	200.000.000\$0	159.955.000\$0	40.045.000\$0	
300.000.000\$0	299.925.000\$0	116.597.000\$0	183.328.000\$0	
400.000.000\$0	400.000.000\$0	—	400.000.000\$0	
200.000.000\$0	200.000.000\$0	—	200.000.000\$0	
171.000.000\$0	170.998.000\$0	45.673.000\$0	125.325.000\$0	
61.265.000\$0	61.265.000\$0	8.000.000\$0	53.265.000\$0	
18.735.000\$0	18.735.000\$0	4.000.000\$0	14.735.000\$0	
1.351.000.000\$0	1.350.923.000\$0	334.225.000\$0	1.016.698.000\$0	
4.696.336.500\$0	4.082.476.900\$0	334.225.000\$0	3.748.251.900\$0	

RECAPITULAÇÃO

Emissão de Apólices

	AUTORIZADA	REALIZADA	EM CIRCULAÇÃO	
1. Uniformizada 5%.....	529.487:200\$0	529.487:200\$0	529.487:200\$0	1
2. Não uniformizada 5%.....	1.221:300\$0	1.221:300\$0	1.221:300\$0	2
Diversas emissões 5 e 6%:				
3. Estradas de Ferro.....	749.647:000\$0	731.097:000\$0	731.097:000\$0	3
4. Estradas de Ferro e Correios.....	8.513:000\$0	8.447:000\$0	8.447:000\$0	4
5. Saneamento da Baixada Fluminense.....	60.000:000\$0	58.841:000\$0	58.841:000\$0	5
6. Companhia Nacional de Navegação Costeira	6.172:000\$0	6.172:000\$0	6.172:000\$0	6
7. Correios do Amazonas.....	612:000\$0	612:000\$0	612:000\$0	7
8. Lloyd Brasileiro.....	27.671:000\$0	671:000\$0	671:000\$0	8
9. Sentenças Judiciais.....	5.000:000\$0	1.844:000\$0	1.844:000\$0	9
10. Sentenças Arbitrais.....	1.063:000\$0	1.063:000\$0	1.063:000\$0	10
11. Compromissos do Tesouro.....	190.771:000\$0	183.631:900\$0	183.631:900\$0	11
12. Marinha, Guerra e Viação.....	99.915:000\$0	99.854:000\$0	99.854:000\$0	12
13. Ampliação do Porto do Rio de Janeiro...	15.000:000\$0	15.000:000\$0	15.000:000\$0	13
14. Reorganização do Exército.....	126.250:000\$0	125.317:000\$0	125.317:000\$0	14
15. Resgate do Papel-Moeda.....	357.460:000\$0	5.284:000\$0	5.284:000\$0	15
16. Aquisição do Orfanato Osorio.....	2.160:000\$0	2.160:000\$0	2.160:000\$0	16
17. Despesas do Ministério da Guerra.....	95.000:000\$0	95.000:000\$0	95.000:000\$0	17
18. Correios do Rio Grande do Norte.....	200:000\$0	200:000\$0	200:000\$0	18
19. Reorganização da Marinha.....	105.000:000\$0	105.000:000\$0	105.000:000\$0	19
20. Prêmio João Clapp.....	50:000\$0	50:000\$0	50:000\$0	20
21. Construção do Forum.....	7.955:000\$0	7.955:000\$0	7.955:000\$0	21
22. Obras do Nordeste.....	115.962:000\$0	115.937:000\$0	115.937:000\$0	22
23. Prêmio ao Guarda-Freio da E. F. Central do Brasil — Isaias Francisco Ferreira..	25:000\$0	25:000\$0	25:000\$0	23
24. Prêmio Faria Brito.....	50:000\$0	50:000\$0	50:000\$0	24
25. Impressão da Revista do Supremo Tribunal e aquisição de material.....	800:000\$0	800:000\$0	800:000\$0	25
26. Construção de três sanatórios para tubercu- losos.....	2.715:000\$0	282:000\$0	282:000\$0	26
27. Prêmio ao Capitão de Mar e Guerra — Al- varo Nunes de Carvalho.....	25:000\$0	25:000\$0	25:000\$0	
28. Encampamento das Obras do Porto de Vi- tória.....	6.500:000\$0	6.500:000\$0	6.500:000\$0	23
29. Aquisição da "Casa Ruy Barbosa".....	3.860:000\$0	3.860:000\$0	3.860:000\$0	29
30. Despesas do Ministério da Marinha.....	35.000:000\$0	35.000:000\$0	35.000:000\$0	30
31. Pagamento à Companhia Construção Civil e Hidráulica, prolongamento do Cais do Porto.....	11.000:000\$0	11.000:000\$0	11.000:000\$0	31
32. Construção do edificio da Câmara dos De- putados.....	9.788:000\$0	8.106:000\$0	8.106:000\$0	32
33. Correios de Pernambuco.....	1.234:000\$0	1.234:000\$0	1.234:000\$0	33
34. Empréstimo á Usina Queirós Junior.....	2.380:000\$0	2.380:000\$0	2.380:000\$0	34
35. Venerável Ordem 3ª São Francisco de Assis..	85:000\$0	85:000\$0	85:000\$0	35
36. Conclusão e inauguração dos monumentos a Santos Dumont e aos heróis de La- guna e Dourados.....	1.000:000\$0	713:000\$0	713:000\$0	36
37. Nova Capital de Goiaz.....	5.663:000\$0	5.663:000\$0	5.663:000\$0	37
38. Obras do Porto — 5%.....	17.300:000\$0	17.300:000\$0	17.300:000\$0	38
39. Tratado da Bolivia — 3%.....	1.802:000\$0	1.629:000\$0	1.629:000\$0	39
40. Reajustamento econômico — 5%.....	750.000:000\$0	542.057:500\$0	542.057:500\$0	40
Total geral das Apólices.....	3.345.336:500\$0	2.731:553\$900\$0	2.731.553:900\$0	

OBRIGAÇÕES

	EMISSÃO AUTORIZADA	EMISSÃO REALIZADA	RESGATE	SALDO EM CIRCULAÇÃO
Do Tesouro.. { 6%.....	200.000:000\$0	200.000:000\$0	—	200.000:000\$0
{ 7%.....	900.000:000\$0	899.925:000\$0	276.552:000\$0	623.373:000\$0
Ferrovíárias — 7%.....	171.000:000\$0	170.998:000\$0	45.673:000\$0	125.325:000\$0
Rodoviárias — 5%.....	80.000:000\$0	80.000:000\$0	12.000:000\$0	68.000:000\$0
Total geral das Obrigações.....	1.351.000:000\$0	1.350.923:000\$0	334.226:000\$0	1.016:698:000\$0

TOTAL GERAL

	EMISSÕES AUTORIZADAS	EMISSÕES REALIZADAS	RESGATE	SALDO EM CIR- CULAÇÃO
Apólices.....	3.345.336:500\$0	2.731.553:900\$0	—	2.731.553:900\$0
Obrigações.....	1.351.000:000\$0	1.350.923:000\$0	334.225:000\$0	1.016.698:000\$0
	4.696.336:500\$0	4.082.476:900\$0	334.225:000\$0	3.748.251:900\$0

RESUMO

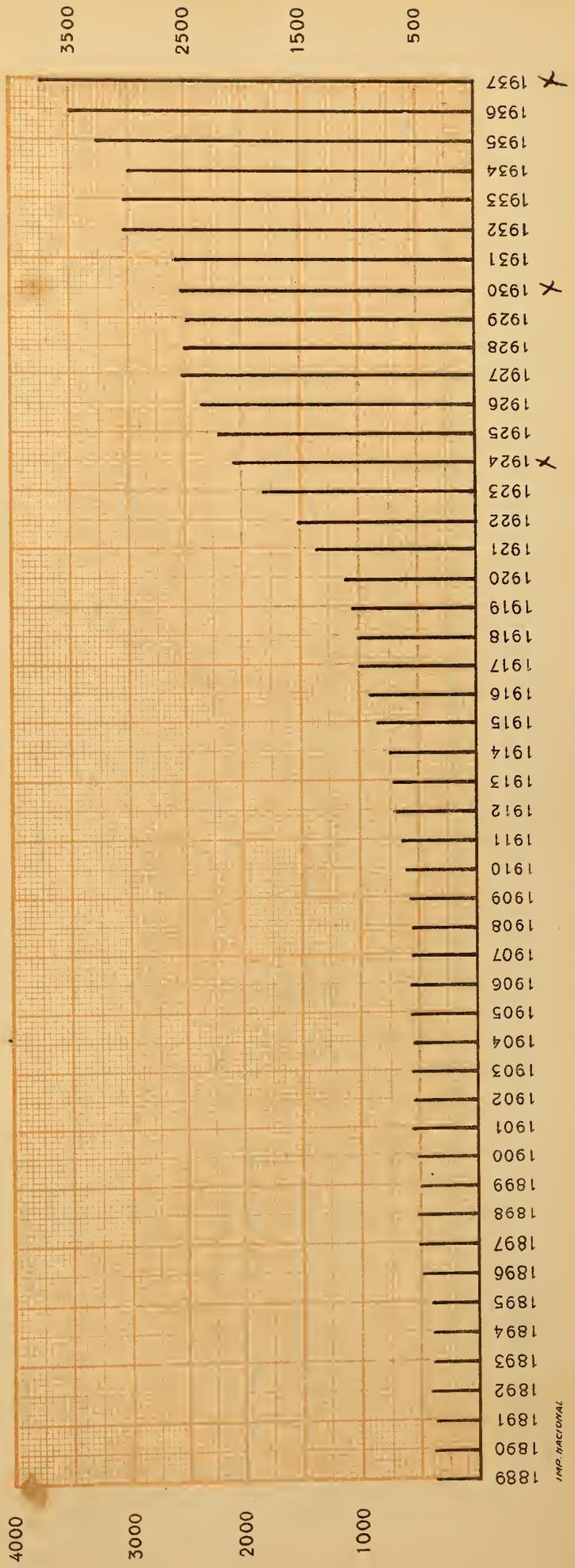
CARACTERISTICO	EMISSÃO AUTORIZADA	EMISSÃO REALIZADA	RESGATE	SALDO EM CIR- CULAÇÃO
<i>Apólices Uniformizadas — 5%:</i>				
Nominativas.....	529.487:200\$0	529.487:200\$0	—	529.487:200\$0
<i>Apólices não Uniformizadas — 5%:</i>				
Nominativas.....	1.221:300\$0	1.221:300\$0	—	1.221:300\$0
<i>Apólices Diversas Emissões 5 e 6%:</i>				
Nominativas.....	1.061.784:000\$0	1.007.825:900\$0	—	1.007.825:900\$0
Ao portador.....	983.742:000\$0	632.033:000\$0	—	632.033:000\$0
<i>Apólices Obras do Porto — 5%:</i>				
Ao portador.....	17.300:000\$0	17.300:000\$0	—	17.300:000\$0
<i>Apólices Tratado da Bolívia — 3%:</i>				
Nominativas.....	1.802:000\$0	1.629:000\$0	—	1.629:000\$0
<i>Apólices Reajustamento Econo- mico — 5%:</i>				
Ao portador.....	750.000:000\$0	542.057:500\$0	—	542.057:500\$0
<i>Obrigações do Tesouro — 7%:</i>				
Ao portador.....	900.000:000\$0	899.925:000\$0	276.552:000\$0	623.373:000\$0
<i>Obrigações do Tesouro — 6%:</i>				
Ao portador.....	200.000:000\$0	200.000:000\$0	—	200.000:000\$0
<i>Obrigações Ferroviárias — 7%:</i>				
Ao portador.....	171.000:000\$0	170.998:000\$0	45.673:000\$0	125.325:000\$0
<i>Obrigações Rodoviárias — 5%:</i>				
Nominativas.....	61.265:000\$0	61.265:000\$0	8.000:000\$0	53.265:000\$0
Ao portador.....	18.735:000\$0	18.735:000\$0	4.000:000\$0	14.735:000\$0
Totais.....	4.696.336:500\$0	4.082.476:900\$0	334.225:000\$0	3.748.251:900\$0

DIVIDA INTERNA FUNDADA
Desdobramento do saldo em circulação
EXERCICIO DE 1937

	IMPORTANCIAS		
		Parciais	Totais
TITULOS EM PODER DOS PORTADORES			
<i>Apólices</i>	—	2.610.375:900\$0	
TITULOS DE RENDA, DECRETO 23.333 de 8-11-1933			
N. 1.....	595:000\$0		
N. 2.....	1.799:000\$0	2.394:000\$0	2.612.769:900\$0
Obrigações.....	—	—	1.016.693:000\$0
TITULOS PERTENCENTES AO "FUNDO DE AMORTIZAÇÃO"			
Uniformizadas — 5 % Nominativas:			
<i>Apólices:</i>			
104 de 1:000\$0.....	104:000\$0		
4 de 500\$0.....	2:000\$0		
20 de 200\$0.....	4:000\$0	110:000\$0	
TITULOS DE RENDA — DECRETO 23:333 DE 8-11-1933			
N. 3.....	20.000:000\$0		
N. 4.....	1.000:000\$0		
N. 5.....	1.000:000\$0		
N. 6.....	500:000\$0		
N. 20.....	1.000:000\$0	23.500:000\$0	23.610:000\$0
Diversas Emissões — 5 % Nominativas:			
<i>Apólices:</i>			
685 de 1:000\$0.....	685:000\$0		
20 de 200\$0.....	4:000\$0	689:000\$0	
TITULOS DE RENDA, DECRETO 23.333 de 8-11-1933			
N. 7.....	10.000:000\$0		
N. 8.....	1.000:000\$0		
N. 9.....	1.000:000\$0		
N. 11.....	1.000:000\$0		
N. 21.....	5.000:000\$0	18.000:000\$0	18.689:000\$0
Diversas Emissões — 5 %, Ao Portador			
<i>Apólices:</i>			
2.689 de 1:000\$0.....	—	2.689:000\$0	
TITULOS DE RENDA, DECRETO N. 23.333 DE 8-11-1933			
N. 10.....	50.000:000\$0		
N. 12.....	5.000:000\$0		
N. 13.....	1.000:000\$0		
N. 14.....	1.000:000\$0		
N. 15.....	1.000:000\$0		
N. 16.....	1.000:000\$0		
N. 17.....	500:000\$0		
N. 22.....	2.000:000\$0		
N. 23.....	500:000\$0	62.000:000\$0	64.689:000\$0
Obras do Porto — 5 % Ao Portador:			
<i>Apólices:</i>			
1.000 de 1:000\$0.....	—	1.000:000\$0	
TITULOS DE RENDA, DECRETO N. 23.333 DE 8-11-1933			
N. 18.....	1.000:000\$0		
N. 19.....	1.000:000\$0		
N. 24.....	1.000:000\$0		
N. 25.....	500:000\$0	3.500:000\$0	4.500:000\$0
<i>Apólices do Reajustamento Economico</i>	—	—	7.296:000\$0
Total dos titulos em circulação	—	—	3.748.251:900\$0

Ministério da Fazenda
 Contadoria Central da República

GRAFICO DA DIVIDA INTERNA FUNDADA
 PERIODO DE 49 ANOS
 EM MIL CONTOS



Ministério da Fazenda
 Contadoria Central da República
 DÍVIDA EXTERNA FEDERAL

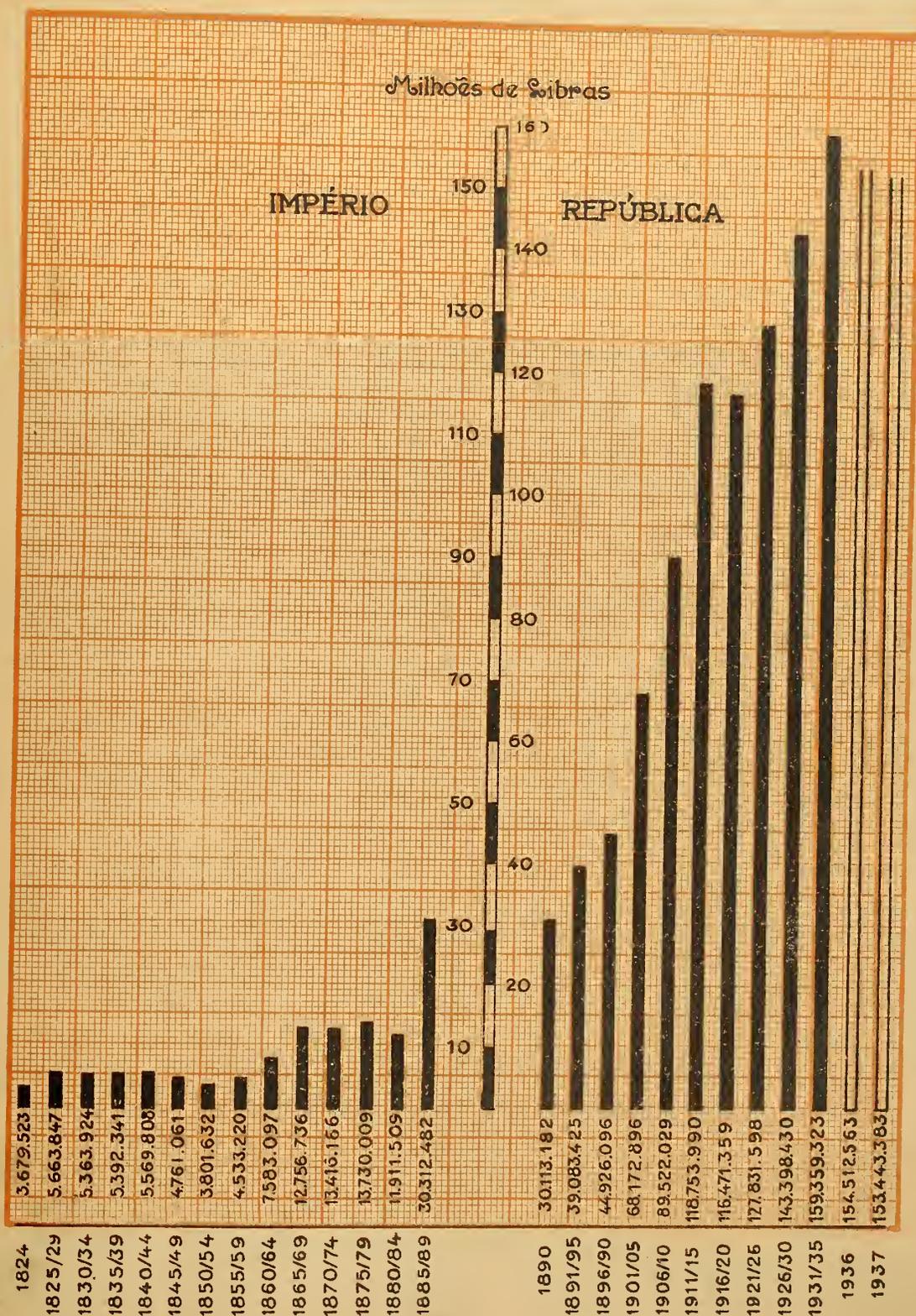
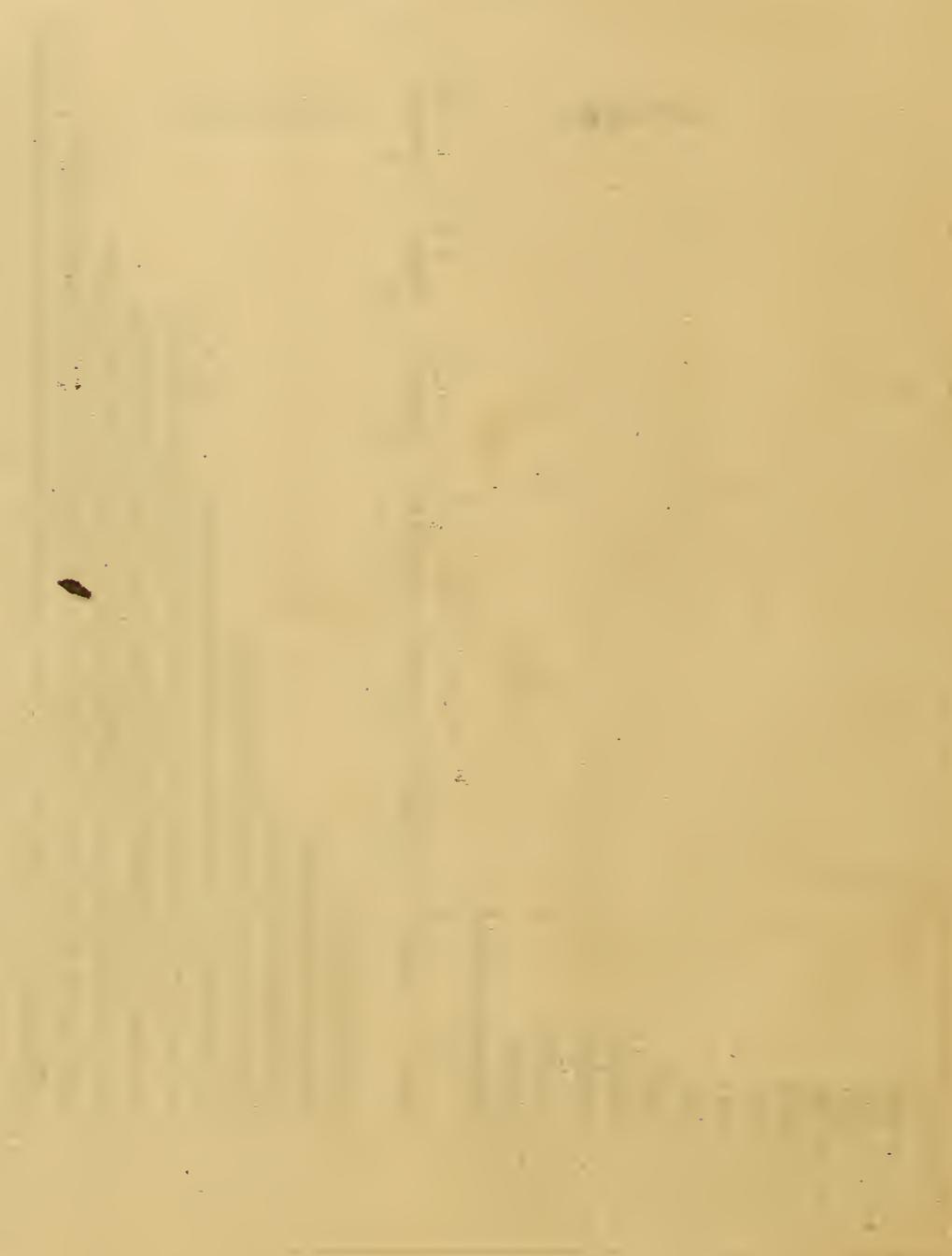


Grafico dos Empréstimos Federais, Convertidos a libras por quinquenios no periodo do Império e no da Republica, abrangendo nesta tambem os anos de 1936 e 1937

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or a signature.

Divida Externa Federal

POSIÇÃO DOS EMPRESTIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

EMPRESTIMO		APLICAÇÃO	CAPITAL			
Anos	Taxa		Nominal £	Amortizado £	Em circulação	
					£	Rs
EMPRESTIMO INGLÊS						
1883	4,5%	Melhoramentos, vias férreas e abastece-	4.599.600-00-00	2.711.200-00-00	1.888.400-00-00	16.785 :77880
1888	4,5%	Construção e prolongamento de estradas	6.297.300-00-00	3.127.400-00-00	3.169.900-00-00	28.176 :58982
1889	4%	Conversão dos Empréstimos de 1865	19.837.000-00-00	3.964.000-00-00	15.873.000-00-00	141.093 :33581
1895	5%	Companhia Oeste de Minas, com garantia	7.442.000-00-00	1.324.200-00-00	6.117.800-00-00	54.380 :44581
1898	5%	1º Fundig Loan	8.613.717-09-09	3.043.797-09-09	5.569.920-00-00	49.510 :40086
1901	4%	Resgate de títulos das estradas de ferro	16.619.320-00-00	7.646.560-00-00	8.972.760-00-00	79.757 :86787
1903	5%	Obras do Porto do Rio de Janeiro	8.500.000-00-00	1.724.400-00-00	6.775.600-00-00	60.227 :55683
1910	4%	Conversão e resgate de títulos da E. F. O.	10.000.000-00-00	834.900-00-00	9.165.100-00-00	31.467 :55686
1910	4%	Minas etc.	1.000.000-00-00	655.700-00-00	344.300-00-00	3.060 :44485
1910	4%	Lloyd Brasileiro	4.500.000-00-00	1.628.300-00-00	2.871.700-00-00	25.526 :22285
1911	4%	Obras do Porto do Rio de Janeiro	2.400.000-00-00	110.740-00-00	2.289.260-00-00	20.348 :97880
1911	4%	Rede Viação Cearense	11.000.000-00-00	737.740-00-00	10.262.260-00-00	91.220 :09080
1913	5%	Obras dos Portos de Pernambuco, Para-	14.502.396-10-03	1.551.976-10-03	12.950.420-00-00	115.114 :69981
1914	5%	naguá e Corumbá, etc.	8.750.000-00-00	377.700-00-00	8.372.300-00-00	74.420 :44584
1914	5%	2º Funding Loan	2.648.938-10-00	516.118-10-00	2.132.820-00-00	18.958 :40082
1927	6,5%	Consolidação da Divida Flutuante	7.881.813-18-00	444.913-18-00	7.436.900-00-00	66.105 :77886
1931	5%	3º Funding Loan:				
		Títulos de 20 anos				
		Títulos de 40 anos				
			134.592.086-08-00	30.299.646-08-00	104.192.440-00-00	926.154 :88689
EMPRESTIMOS FRANCESES — OURO						
			FRANCOS-OURO	FRANCOS-OURO	FRANCOS-OURO	RÉIS
1909	5%	Obras do Porto de Recife	40.000.000,00	1.277.000,00	38.723.000,00	13.680 :25581
1910	4%	Estrada de Ferro de Goiás	100.000.000,00	6.163.500,00	93.836.500,00	33.151 :02789
1911	4%	Viação Baiana	60.000.000,00	2.265.000,00	57.735.000,00	20.396 :90985
1916	5%	Estrada de Ferro de Goiás	25.000.000,00	747.000,00	24.253.000,00	8.568 :22181
1922	5%	Encampação do ramal de Curralinho a	15.000.000,00	362.000,00	14.638.000,00	5.171 :38588
		Diamantina				
			240.000.000,00	10.814.500,00	229.185.500,00	80.967 :79984
EMPRESTIMOS FRANCESES - PAPEL						
			FRANCOS-PAPEL	FRANCOS-PAPEL	FRANCOS-PAPEL	RÉIS
1908/9	5%	Estrada de Ferro Itapura — Corumbá..	100.000.000,00	3.818.500,00	96.181.500,00	6.883 :03687
1931	5%	3º Funding Loan				
		Títulos de 20 anos	65.555.400,00	13.112.750,00	52.442.650,00	3.752 :95384
		Títulos de 40 anos	134.459.812,50	9.449.750,00	125.010.062,50	3.946 :09581
			300.015.212,50	26.381.000,00	273.634.212,50	19.582 :08582
EMPRESTIMO AMERICANO						
			U\$S	U\$S	U\$S	RÉIS
1921	8%	Compromissos do Tesouro	50.000.000,00	18.647.500,00	31.352.500,00	57.404 :64084
1922	7%	Eletrificação da Estrada de Ferro Central	25.000.000,00	7.497.090,00	17.503.000,00	32.046 :99583
1926	6,5%	do Brasil	60.000.000,00	3.892.000,00	56.108.000,00	102.730 :54989
1927	6,5%	Consolidação da Divida Flutuante	41.500.000,00	1.791.000,00	39.709.000,00	72.704 :91586
1931	5%	Consolidação da Divida Flutuante				
		3º "Funding Loan"				
		Títulos de 20 anos	29.884.545,00	5.785.300,00	24.099.245,00	44.124 :34389
			206.384.545,00	37.612.800,00	168.771.745,00	309.011 :44581

RESUMO DO MOVIMENTO DE 1937

EMPRESTIMOS	SALDO EM CIRCULAÇÃO EM 31-12-1936	AMORTISADO EM 1937	SALDO EM CIRCULAÇÃO EM 1937	
			Moeda Estrangeira	Moeda Nacional
Em Libras	104.891.603-09-09	699.363-09-09	104.192.440-00-00	926.154 :88689
Em Francos — Ouro	229.185.500,00	—	229.185.500,00	80.967 :79984
Em Francos — Papel	283.671.212,50	10.037.000,00	273.634.212,50	19.582 :08582
Em Dollars	170.376.245,00	1.604.500,00	168.771.745,00	309.011 :44581
Total em Réis				1.335.716 :21686

EXERCÍCIO DE 1937

Remessas para o exterior

I

Serviço da Dívida Externa Fundada e Delegacia do Tesouro em Londres

Afim de atender ao serviço da Dívida Externa Fundada, na forma prescrita pelo Decreto número 23.829, de 5 de fevereiro de 1934 — Gráus I, III e IV — remeteu o Governo Federal aos agentes financeiros, por intermédio do Banco do Brasil, no exercício de 1937, as seguintes importâncias:

MOEDAS

DESTINO DAS REMESSAS		Estrangeira	Nacional
Inglaterra.	£	3.171.634-00-00	180.341:375\$9
Estados Unidos da América do Norte.	U\$S	7.485.291,00	86.364:205\$2
França.	Frs.	29.169.158,30	14.379:228\$7
Total.		—	<u>281.084:809\$8</u>

Além desse total, enviou, ainda, o Governo Federal, para Londres, por intermédio do Banco do Brasil, para custeio e outras despesas da Delegacia do Tesouro, a soma de £ 2.652.190-06-11, adquiridas, ao câmbio livre, pela importância de 203.022:969\$5.

Adicionando-se os totais remetidos para os fins supra, tem-se, em moeda nacional:

Serviço dos Empréstimos Externos.	281.084:809\$8
Custeio da Delegacia do Tesouro em Londres e outras despesas.	203.022:969\$5
Total.	<u>484.107:779\$3</u>

Os totais acima são encontrados discriminados nos quadros de folhas seguintes.

II

Convênios comerciais

1933-1934

Na execução dos contratos celebrados, decorrentes dos Convênios Comerciais, remeteu, ainda, o Governo Brasileiro, para o exterior, por intermédio do Banco do Brasil, as seguintes parcelas, cujas cambiais foram adquiridas no mercado oficial, às taxas do dia:

MOEDAS

CONVÊNIOS		Estrangeira	Nacional
Americano.	U\$S	2.441.649,48	28.154:252\$1
Inglês.	£	859.509-03-11	48.892:339\$7
Francês.	Frs.	4.401.943,80	2.096:425\$7
Total.		—	<u>79.143:017\$5</u>

Adiante se encontra o quadro discriminado do serviço feito com os Convênios Comerciais.

Acórdos comerciais

1936

Atendendo às condições estabelecidas nos contratos assinados em 20 e 21 de fevereiro de 1936, para liquidação dos acórdos comerciais — Inglês e Americano — conforme autorizações contidas nas Leis ns. 110, de 31-10-35, homologada pelo Decreto Legislativo n. 7, de 20-12-35, e 129, de 7-12-35, homologada pelo Decreto Legislativo n. 4, de 18-11-35, foram feitas, no exercício de 1937, as seguintes remessas, cujos câmbios foram adquiridos, às taxas do dia, no mercado oficial:

(A)

ACÓRDOS		MOEDAS	
		Estrangeira	Nacional
Americano.	US\$	6.980.838,79	80.489:068\$6
Inglês.	£	1.203.000-00-00	68.555:962\$5
Total.		—	<u>149.045:031\$1</u>

O quadro analítico das remessas acima se encontra a folhas seguintes.

Em virtude de contratos celebrados em 8-1-36, 24-7-36 e 28-12-36, referentes, respectivamente, aos atrasados comerciais portugueses, suíço e belga, foram feitas, no exercício de 1937, as remessas seguintes:

(B)

ACÓRDOS		MOEDAS	
		Estrangeira	Nacional
Português.	£	91.090-01-08	5.189:194\$9
Belga.	Frs. belg.	611.632,58	1.223:265\$2
Suíço.	Frs. helv.	280.000,00	747:600\$0
Total.		—	<u>7.160:060\$1</u>

Vide quadro analítico a folhas seguintes.

EXERCICIO DE 1937

Remessas para o Exterior

REMESSAS PARA LONDRES. PARIS E NOVA-YORK

MESES	PARA O SERVIÇO DOS EMPRÉSTIMOS EXTERNOS			PARA DESPESAS A CARGO DA DELEGACIA DO TESOURO	PARA OUTROS FINS CLASSIFICADOS		TOTAL RM REIS
	£	u\$s	Frs.	£	Na Delegacia	No Tesouro	
					£	£	
Janeiro.....	354.776-00-00	219.187,00	3.120.907,00	90.000-00-00	—	20.000-00-00	32.737.939\$6
Fevereiro.....	241.089-00-00	1.791.784,00	4.973.737,00	30.000-00-00	—	38.663-12-09	41.985.394\$4
Março.....	425.305-00-00	219.187,00	1.148.457,00	30.000-00-00	201.600-00-00	38.663-12-09	48.203.491\$7
Abril.....	336.162-00-00	1.171.207,00	1.148.457,00	30.000-00-00	161.250-00-00	57.327-05-06	52.400.716\$6
Maió.....	103.306-00-00	219.187,00	1.148.457,00	180.000-00-00	87.943-19-05	20.000-00-00	30.836.822\$6
Junho.....	312.466-00-00	219.187,00	5.156.711,00	130.000-00-00	74-17-05	51.283-09-11	36.333.844\$3
Julho.....	325.320-00-00	219.187,00	3.579.532,00	180.000-00-00	195.147-03-04	38.663-12-09	53.530.915\$1
Agosto.....	110.171-00-00	1.140.060,00	6.115.172,30	80.000-00-00	8.239-01-03	57.327-05-06	32.809.753\$3
Setembro.....	562.270-00-00	885.911,00	1.148.457,00	—	215.040-00-00	38.000-00-00	61.165.548\$6
Outubro.....	335.861-00-00	1.171.207,00	1.148.457,00	80.000-00-00	—	61.740-04-00	43.507.841\$4
Novembro.....	64.908-00-00	229.187,00	480.814,00	285.000-00-00	21.041-15-10	75-327-05-06	38.635.355\$3
Dezembro.....	—	—	—	70.000-00-00	1.750-00-00	38.000-00-00	8.437.037\$5
Janeiro adicional.....	—	—	—	20.000-00-00	1.413-03-03	18.663-12-09	3.523.118\$9
	3.171.634-00-00	7.485.291,00	29.169.158,30	1.205.000-00-00	893.530-05-06	553.660-01-05	484.107.779\$3

Nota — Na coluna destinada a despesas classificadas no Tesouro, incluíram-se as referentes a Eletrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil.

RESUMO

£	1.205.000-00-00	equivalente a rs.	96.529.700\$0	—	cambio livre
£	3.171.634-00-00	»	180.341.375\$9	—	cambio oficial
»	893.530-05-06	»	69.346.535\$1	—	cambio livre
»	553.660-01-05	»	37.146.734\$4	—	cambio livre
u\$s	7.485.291,00	»	86.364.205\$2	—	cambio oficial
Frs	29.169.158,30	»	14.379.228\$7	—	cambio oficial
	Total em moeda nacional.....		484.107.779\$3		

Remessas para pagamento das promissórias dos Convênios Comerciais

MESES	CONVÊNIO AMERICANO DE 1933			CONVÊNIO INGLÊS DE 1933			CONVÊNIO FRANCÊS DE 1934			TOTAL EM RS.
	Pres-tação	U\$s	Rs.	Pres-tação	£	Rs.	Pres-tação	Frs.	Rs.	
Janeiro.....	42ª.	203.343,71	2.346.586\$4	41ª.	71.092-15-11	4.023.852\$3	29ª.	366.828,65	199.921\$6	6.570.360\$3
Fevereiro.....	43ª.	203.343,71	2.344.553\$0	42ª.	71.092-15-11	4.013.188\$3	30ª.	366.828,65	199.921\$6	6.557.662\$9
Março.....	44ª.	203.343,71	2.344.553\$0	43ª.	71.092-15-11	4.009.633\$6	31ª.	366.828,65	196.253\$3	6.550.439\$9
Abril.....	45ª.	203.343,71	2.344.553\$0	44ª.	71.092-15-11	4.009.633\$6	32ª.	366.828,65	192.585\$0	6.546.771\$6
Maió.....	46ª.	203.343,71	2.344.553\$0	45ª.	71.092-15-11	4.059.398\$6	33ª.	366.828,65	192.585\$0	6.596.536\$6
Junho.....	47ª.	203.343,71	2.344.552\$9	46ª.	71.092-15-11	4.045.180\$1	34ª.	366.828,65	192.585\$0	6.582.318\$0
Julho.....	48ª.	203.343,71	2.344.553\$0	47ª.	71.092-15-11	4.052.289\$3	35ª.	366.828,65	166.907\$0	6.563.749\$3
Agosto.....	49ª.	203.343,71	2.344.553\$0	48ª.	71.092-15-11	4.077.171\$8	36ª.	366.828,65	161.404\$6	6.533.129\$4
Setembro.....	50ª.	203.343,71	2.344.553\$0	49ª.	71.092-15-11	4.072.906\$3	37ª.	366.828,65	154.068\$1	6.571.527\$4
Outubro.....	51ª.	203.343,71	2.344.553\$0	50ª.	71.092-15-11	4.055.844\$0	38ª.	366.828,65	146.731\$5	6.547.128\$5
Novembro.....	52ª.	203.343,71	2.344.553\$0	51ª.	71.092-15-11	4.070.062\$5	39ª.	366.828,65	146.731\$5	6.561.347\$0
Dezembro.....	53ª.	203.343,71	2.344.553\$0	52ª.	71.092-15-11	4.038.070\$8	40ª.	366.828,65	146.731\$5	6.529.355\$3
		2.440.124,52	28.136.669\$3		853.113-11-00	48.527.231\$2		4.401.943,80	2.096.425\$7	78.760.326\$2

Remessas para pagamento de despesas com comissões, etc. no resgate das promissórias dos Convênios Comerciais

MESES	CONVÊNIO AMERICANO DE 1933		CONVÊNIO INGLÊS DE 1933	
	U\$s	Rs.	£	Rs.
Fevereiro.....	381,24	4.395\$7	—	—
Março.....	—	—	8-09-11	479\$2
Abril.....	—	—	1-594-08-11	89.926\$7
Maió.....	381,24	4.395\$7	—	—
Junho.....	—	—	1.594-08-11	90.883\$4
Agosto.....	381,24	4.395\$7	—	—
Setembro.....	—	—	9-07-04	537\$7
Outubro.....	—	—	1.594-08-11	91.282\$0
Novembro.....	381,24	4.395\$7	—	—
Dezembro.....	—	—	1.594-08-11	91.999\$5
	1.524,96	17.582\$8	6.395-12-11	365.108\$5

RESUMO

Resgate U\$s	2.440.124,52	equivalente de Rs.	28.136.669\$3	
Despesas U\$s	1.524,96	equivalente de Rs.	17.582\$8	
U\$s	2.441.649,48	equivalente de Rs.		28.154.252\$1
Resgate £	853.113-11-00	equivalente de Rs.	48.527.231\$2	
Despesas £	6.395-12-11	equivalente de Rs.	365.108\$5	
£	859.509-03-11	equivalente de Rs.		48.892.339\$7
Resgate Frs.	4.401.943,80	equivalente de Rs.		2.096.425\$7
Total em Rs.....				79.143.017\$5

REMESSAS PARA PAGAMENTO DOS ACÓRDOS COMERCIAIS — 1936

(A)

MESES	AMERICANO DE 1936		INGLÊS DE 1936		TOTAL EM RÉIS
	U\$s	Rs.	£	Rs.	
Janeiro.....	105.677,73	1.218.464\$2	100.250-00-00	5.679.162\$5	6.897.626\$7
Fevereiro.....	1.422.267,79	16.398.747\$6	100.250-00-00	5.659.112\$5	22.057.860\$1
Março.....	996.034,62	11.484.279\$2	100.250-00-00	5.644.075\$0	17.128.354\$2
Abril.....	216,17	2.492\$4	100.250-00-00	5.674.150\$0	5.676.642\$4
Maió.....	495.870,16	5.717.382\$3	100.250-00-00	5.709.237\$5	11.426.620\$3
Junho.....	989.945,66	11.414.073\$4	100.250-00-00	5.704.225\$0	17.118.298\$4
Julho.....	495.096,54	5.708.463\$0	100.250-00-00	5.744.325\$0	11.452.783\$0
Agosto.....	495.096,54	5.708.463\$0	100.250-00-00	5.759.362\$5	11.467.825\$5
Setembro.....	495.096,54	5.708.460\$7	100.250-00-00	5.714.250\$0	11.422.710\$7
Outubro.....	495.096,54	5.708.463\$2	100.250-00-00	5.729.287\$5	11.437.750\$7
Novembro.....	495.096,54	5.708.463\$2	100.250-00-00	5.759.362\$5	11.467.825\$7
Dezembro.....	495.343,96	5.711.315\$9	100.250-00-00	5.779.412\$5	11.490.728\$4
	6.980.838,79	80.489.063\$6	1.203.000-00-00	68.555.962\$5	149.045.031\$1

RESUMO

U\$s	6.980.838,79	equivalente a Rs.....	80.489.063\$6
£	1.203.000-00-00	equivalente Rs.....	68.555.962\$5
			149.045.031\$1

REMESSAS PARA PAGAMENTO DOS ACÔRDOS COMERCIAIS — 1936

(B)

MESES	PORTUGUÊS		BELGA		SUIÇO		TOTAL EM RÉIS
	£	Rs.	Frs. Belgas	Rs.	Frs. Suiços	Rs.	
Janeiro.....	7.669-16-01	432:452\$3	—	—	—	—	432:452\$3
Março.....	15.111-14-04	852:300\$8	—	—	—	—	852:300\$8
Maio.....	7.660-16-01	436:665\$8	—	—	—	—	436:665\$8
Junho.....	15.111-14-04	860:612\$2	—	—	—	—	860:612\$2
Agosto.....	7.669-16-01	439:500\$3	—	—	—	—	439:500\$3
Setembro.....	7.555-17-02	432:875\$1	—	—	—	—	432:875\$1
Outubro.....	7.555-17-02	431:061\$7	—	—	—	—	431:061\$7
Novembro.....	7.660-16-01	438:531\$0	305:816,29	611:632\$6	140.000,00	373:800\$0	1.424:013\$6
Dezembro.....	15.111-14-04	865:145\$7	305.816,29	611:632\$6	140.000,00	373:800\$0	1.850:578\$3
	91.090-01-08	5.189:194\$9	611.632,58	1.223:265\$2	280.000,00	747:600\$0	7.160:060\$1

RESUMO

£	91.090-01-08	equivalente a Rs.....	5.189:194\$9
Frs. Belga	611.632,58	equivalente a Rs.....	1.223:265\$2
Frs. Suiço	280.000,00	equivalente a Rs.....	747:600\$0
			<u>7.160:060\$1</u>

REMESSAS FEITAS, NAS MOEDAS ABAIXO, PARA ATENDER A DIVERSAS DESPESAS NO EXTERIOR

MESES	Rmk.	Rs.	Kc.	Rs.	Lit.	Rs.	U\$S.	Ra.	Peso Arg.	Rs.
Janeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fevereiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Março.....	—	—	—	—	3.124.800,00	2.702.952\$0	301.906,00	4.918.048\$7	—	—
Abril.....	—	—	—	—	2.499.840,00	2.149.862\$4	72.266,00	1.149.752\$1	161.000,00	825.500\$0
Maió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	2,75	12\$7
Junho.....	564.840,44	2.824.202\$2	—	—	—	—	226.475,00	3.444.084\$8	—	—
Julho.....	—	—	—	—	1.666.650,00	1.349.986\$5	—	—	—	—
Agosto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Setembro.....	1.084.440,08	5.422.200\$4	—	—	3.333.120,00	2.683.161\$6	65.488,66	996.082\$5	—	—
Outubro.....	—	—	—	—	—	—	126.833,33	2.074.403\$3	—	—
Novembro.....	1.085.057,03	5.750.802\$3	1.947.842,00	1.195.200\$0	—	—	111.564,33	1.953.491\$4	624,16	3.170\$7
Dezembro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.734.337,55	13.997.204\$9	1.947.842,00	1.195.200\$0	10.624.410,00	8.885.962\$5	904.533,32	14.536.522\$8	161.626,91	828.683\$4

RESUMO

Rmk (Alemanha).....	2.734.337,55 equivalente a Rs.	13.997.204\$9
Kc. (Tchecoslov.).....	1.947.842,00 equivalente a Rs.	1.195.200\$0
Lit. (Litu.).....	10.624.410,00 equivalente a Rs.	8.885.962\$5
U\$S (U. S. A.).....	904.533,32 equivalente a Rs.	14.536.522\$8
Pesos (Argentina).....	161.626,91 equivalente a Rs.	828.683\$4
	Total em moeda nacional.....	39.443.573\$6

RECAPITULAÇÃO

	£	U\$S	Frs.	Frs. BELGAS	Frs. Suíços	Rmk.	Kc.	Lit.	PESOS ARGENTINOS
Serviço da Dívida Externa Fundada.....	3.171.634-00-00	7.485.291,00	29.169.158,30	—	—	—	—	—	—
Despesas a cargo da Delegação do Tesouro em Londres.....	2.652.190-06-11	2.441.640,48	4.401.943,80	—	—	—	—	—	—
Convênios Comerciais — 1933-1934.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Acordos Comerciais — 1936:									
Americano e Inglês.....	1.203.000-00-00	6.980.838,79	—	—	—	—	—	—	—
Português, Belga e Suíço.....	91.090-01-08	904.533,32	—	611.632,58	280.000,00	—	—	—	—
Diversas despesas no Exterior.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7.977.423-12-06	17.812.312,59	33.571.102,10	611.632,58	280.000,00	2.734.337,55	1.947.842,00	10.624.410,00	161.626,91
	7.977.423-12-06	17.812.312,59	33.571.102,10	611.632,58	280.000,00	2.734.337,55	1.947.842,00	10.624.410,00	161.626,91

EQUIVALÊNCIA EM RÉIS

£.....	7.977.423-12-06 equivalente a Rs.	506.001.842\$5
U\$S.....	17.812.312,59 equivalente a Rs.	209.544.048\$7
Frs. Belgas.....	33.571.102,10 equivalente a Rs.	16.475.654\$4
Frs. Suíços.....	611.632,58 equivalente a Rs.	1.223.265\$2
Rmk.....	280.000,00 equivalente a Rs.	747.600\$0
Kc.....	2.734.337,55 equivalente a Rs.	13.997.204\$9
Lit.....	1.947.842,00 equivalente a Rs.	1.195.200\$0
Pesos Argentinos.....	10.624.410,00 equivalente a Rs.	8.885.962\$5
	161.626,91 equivalente a Rs.	828.683\$4
	Total em réis.....	758.869.461\$6



EMISSÃO E RESGATE DO PAPEL-MOEDA, NO PERÍODO DE 1924 A 1937

ANO	SALDO ANTERIOR	EMISSÃO	RESGATE	SALDO EM CIRCULAÇÃO
1924.....	2.249.937:395\$0	\$	12.803:062\$5	2.237.134:332\$5
1925.....	2.237.134:332\$5	\$	122.157:651\$0	2.114.976:681\$5
1926.....	2.114.976:681\$5	\$	137.672:330\$5	1.977.304:351\$0
1927.....	1.977.304:351\$0	\$	\$	1.977.304:351\$0
1928.....	1.977.304:351\$0	\$	25.579:798\$0	1.951.724:553\$0
1929.....	1.951.724:553\$0	\$	257:994\$1	1.951.466:558\$9
1930.....	1.951.466:558\$9	592.000:000\$0	129:145\$5	2.543.337:413\$4
1931.....	2.543.337:413\$4	139.923:327\$5	152:622\$9	2.683.108:118\$0
1932.....	2.683.108:118\$0	423.280:837\$0	102.293:845\$0	3.004.095:110\$0
1933.....	3.004.095:110\$0	117.511:949\$5	59.952:845\$5	3.061.654:214\$0
1934.....	3.061.654:214\$0	108.149:075\$0	61.986:445\$5	3.107.816:843\$5
1935.....	3.107.816:843\$5	504.357:090\$0	45.031:081\$0	3.567.142:852\$5
1936.....	3.567.142:852\$5	844.579:600\$0	381.877:565\$5	4.029.844:887\$0
1937.....	4.029.844:887\$0	555.727:143\$5	53.121:636\$0	4.532.450:394\$5

PAPEL MOEDA EM CIRCUIAÇÃO

1933			
Do exercício de 1932.....	3.004.095:110\$0		
Aumento em 1933.....	57.559:104\$0	1934	
Total em 1933.....	3.061.654:214\$0		
Aumento em 1934.....	46.162:629\$5	1935	
Total em 1934.....	3.107.816:843\$5		
Aumento em 1935.....	459.326:009\$0	1936	
Total em 1935.....	3.567.142:852\$5		
Aumento em 1936.....	462.702:034\$5	1937	
Total em 1936.....	4.029.844:887\$0		
Aumento em 1937.....	502.605:507\$5		
Total em 1937.....	4.532.450:394\$5		

EMISSÃO DA CAIXA DE ESTABILIZAÇÃO

Saldo em circulação em 31-12-136.....	20.619:890\$
<i>Menos:</i>	
Substituição em 1937.....	2.742:460\$0
Saldo em circulação em 31-12-937.....	17.877:430\$0

4550.3277

SINÓPSE HISTÓRICA DO PAPEL-MOEDA NO BRASIL

EMISSÃO BANCÁRIA EXCLUSIVA:

BANCO DO BRASIL — 1808-1829 — Foi o primeiro banco creado no Brasil. Alvará de 12 de outubro de 1808. Teve filiais na Baía, 1818-1829 e em S. Paulo, 1820-1829. Suas operações eram de depósito, desconto e emissão de bilhetes pagáveis em ouro, à vista ou a um certo prazo. Devido ao excesso de emissão sem lastro, a lei de 23 de setembro de 1829 determinou a liquidação do Banco, reconhecendo como dívida nacional as notas em circulação, no valor de 18.911:967\$000.

EMISSÃO EXCLUSIVA DO GOVÊRNO — 1827-1838 — Em 1827 foram emitidas as primeiras cédulas do Govêrno para retirar a moeda de cobre. Estas só circularam na Baía, tendo uma emissão de 1.490:000\$000.

TESOURO — Em 1833 foram emitidas para substituir a moeda de cobre novas cédulas, na Côrte e em diversas Províncias.

Pela lei de 6 de outubro de 1835, o Govêrno mandou substituir as notas do primeiro Banco do Brasil e tôdas emitidas para trôco de cobre por cédulas do Tesouro. Esta emissão foi de 45.881:430\$ e desta data até hoje o Govêrno nunca deixou de emitir e suas notas circularem isolada ou concomitantemente com as dos bancos emissores abaixo enumerados.

PLURALIDADE EMISSORA (Bancos comerciais) — Organizados por iniciativa particular.

BANCO DO CEARA' — 1838-1839 — Creado por lei provincial de 5 de setembro de 1838.

BANCO COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO — 1838-1853 — Instalado em 11 de dezembro de 1838. Emitiu vales a cinco dias de vista e sem autorização vales de 200\$ à vista. Fundiu-se em 1853 com o segundo Banco do Brasil, formando-se assim o terceiro Banco do Brasil.

BANCO MARANHENSE — 1841 — Creado por lei provincial não chegou a funcionar.

BANCO COMERCIAL DA BAÍA — 1845-1856 — Emitiu letras com prazo e sem prazo (ilegalmente). Passou, por decreto de 1855, a ser Caixa Filial do terceiro Banco do Brasil.

BANCO COMERCIAL DO MARANHÃO — 1846-1855 — Passou, por decreto de 1855, a ser Caixa Filial do terceiro Banco do Brasil.

BANCO DO PARA' — 1847 — Não chegou a instalar-se.

BANCO DE PERNAMBUCO — 1851-1855 — Convertido, por decreto de 1855, em Caixa Filial do terceiro Banco do Brasil.

BANCO DO BRASIL (segundo) — 1851-1853 — Fundiu-se, em 1853, com o Banco Comercial do Rio de Janeiro, formando o terceiro Banco do Brasil. Teve filiais em S. Paulo e Rio Grande do Sul.

BANCO COMERCIAL DO PARA' — 1853-1856 — Passou, em 1856, a ser filial do terceiro Banco do Brasil.

UNIDADE BANCÁRIA EMISSORA — Lei n. 683, de 5 de julho de 1853. Emissão conversível em metal ou papel-moeda até o duplo do seu fundo disponível. Obrigação de retirar da circulação o papel-moeda existente, e a ter o Presidente e Vice-Presidente de escolha do Govêrno.

BANCO DO BRASIL (terceiro) — 1853-1862 — Decreto de 31 de agosto de 1853. Teve filiais na Baía, Pernambuco, Maranhão, Pará, S. Paulo, Rio Grande do Sul e Ouro Preto. Fundiu-se em 1893 com o Banco da República do Brasil.

Decreto de 2 de abril de 1854 — triplicar a emissão.

Em 11 de novembro de 1857, devido a crise nos Estados Unidos e Europa, o câmbio café a 25 ½, havendo corrida nos bancos.

PLURALIDADE BANCÁRIA EMISSORA — Ato do Poder Executivo. Direito de emitir até à soma do capital realizado, sob a base de apólices e outros títulos, com juros garantidos pelo Governo e títulos em carteira, podendo emitir o duplo quando baseada em metais e notas do Tesouro. O decreto de 22 de agosto de 1860 regulou o novo regime para os bancos emissores. O decreto de 10 de novembro de 1860 estabeleceu limites de emissão para os bancos existentes, enquanto estes não puderem ter por base moeda metálica. O Banco do Brasil conservou o seu direito de emissão até o duplo, enquanto não fossem conversíveis em ouro.

BANCO RURAL E HIPOTECÁRIO — 1853-1862 — Direito de emissão, decreto de 27 de fevereiro de 1858, negociando este direito com o terceiro Banco do Brasil, decreto de 24 de agosto de 1862.

BANCO COMERCIAL E AGRÍCOLA — 1857-1862 — Direito de emissão de 31 de agosto de 1857, negociando este direito com o terceiro Banco do Brasil, decreto de 24 de agosto de 1862.

BANCO DA PROVÍNCIA DO RIO GRANDE DO SUL — 1857-1862 — Decreto de 24 de outubro de 1857. Retirou sua emissão em 1862.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO — 1857-1862 — Decreto de 11 de novembro de 1857. Liquidou a emissão em 1862.

BANCO DO MARANHÃO — 1857-1863 — Decreto de 25 de novembro de 1857. Liquidou a emissão em 1862.

BANCO DA BAIÁ — 1858-1898 — Decreto de 27 de agosto de 1858. O decreto de 18 de agosto de 1898 autorizou o resgate da sua emissão.

UNIDADE BANCÁRIA EMISSORA — Lei de 28 de agosto de 1862. Decreto de 9 de setembro de 1862. Emissão dupla do fundo.

BANCO DO BRASIL — 1862-1866 — Cessou o direito de emissão do Banco Rural e Hipotecário e do Banco Comercial e Agrícola, contratando estes com o Banco do Brasil a retirada de suas notas da circulação.

Ficou sendo o único banco emissor na Corte, e das Províncias do Rio de Janeiro, Minas e S. Paulo.

Decreto de 28 de fevereiro de 1863 concedeu a emissão ao triplo, por espaço de seis meses. Decreto de 13 de setembro de 1864 facultou a emissão ao triplo.

Crise de 10 de setembro de 1864, na praça do Rio de Janeiro, que Amaro Cavalcanti atribue a *contração imprudente* do meio circulante (Lei de 1862).

Decreto de 14 de setembro de 1864, devido à crise, suspendeu o trôco em ouro, dando, porém, curso forçado às notas. Decreto de 17 de setembro de 1864, suspenso o vencimento de títulos.

Novos estatutos aprovados decreto de 23 de novembro de 1866.

Banco dividido em duas Secções, uma comercial e outra hipotecária.

CASSAÇÃO DO DIREITO BANCÁRIO DE EMISSÃO — 1866-1888 — Lei n. 1.349, de 12 de setembro de 1866.

Cassou o direito de emissão, devendo esta ser resgatada pela forma dos §§ 4º, 5º e 6º da lei.

Crise de numerário, 1875.

PLURALIDADE BANCÁRIA EMISSORA — Decreto de 24 de novembro de 1888, emissão sob base de apólices ou de ouro até o triplo do respectivo lastro.

Decreto de 5 de janeiro de 1889 regulou a emissão em apólices e decreto de 6 de julho de 1889 a emissão em ouro.

BANCO DO BRASIL — 1888-1892 — Novos estatutos em 17 de novembro de 1888 e em 6 de julho de 1889.

BANCO NACIONAL DO BRASIL — 1889-1890 — Decreto de 7 de dezembro de 1890 autorizou a fusão com o Banco da República dos Estados Unidos do Brasil.

BANCO DE S. PAULO (1889-1893) — **BANCO DO COMÉRCIO DO RIO DE JANEIRO (1889-1890)** — **BANCO DE PERNAMBUCO (1889-1890)** e **BANCO DA BAIÁ (1889-1890)** — Não chegaram a emitir, perdendo a faculdade em virtude do decreto de dezembro de 1889, que marcou o prazo de três meses para utilizarem-se da emissão.

BANCOS REGIONAIS — Decreto de 17 de janeiro de 1890 reorganizou os bancos com emissão sob base de apólices.

Decreto de 8 de março de 1890 autorizou o Banco do Brasil e Banco Nacional do Brasil a emitir até o duplo, base ouro.

Decreto de 29 de agosto de 1890 autorizou o Banco dos Estados Unidos do Brasil a emitir até o duplo, base ouro.

BANCO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL — 1890-1890 e **BANCO NACIONAL DO BRASIL** (1890-1890) — Estatutos. Decreto de 29 de janeiro de 1890. Fundiram-se (decreto de 7 de dezembro de 1890), formando o Banco da República dos Estados Unidos do Brasil.

BANCO UNIAO DE S. PAULO — 1890-1892 — Base apólices.

BANCO EMISSOR DO SUL — 1890-1891 — Base apólices. Transferiu em 1891 o seu direito ao B. E. U. B.

BANCO EMISSOR DA BAÍA — 1890-1892 — Base apólices e ouro.

BANCO EMISSOR DO NORTE PARA' — 1890-1892 — Base apólices.

BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO — 1890-1892 — Base apólices.

BANCO DE CRÉDITO POPULAR (RIO) — 1890-1892 — Base apólices e ouro. Extinta a faculdade, decreto de 17 de dezembro de 1892.

BANCO DO BRASIL — 1890 — Base ouro. Fundiu-se, pelo decreto de 17 de dezembro de 1892, com o Banco dos Estados Unidos do Brasil.

BANCO DA BAÍA — 1890-1892 — Base ouro. Desistiu em 1892.

BANCO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL — 1890-1892 — Resultado da fusão do Banco dos Estados Unidos do Brasil e Banco Nacional do Brasil. Por decreto de 17 de dezembro de 1892 fusionou-se com o Banco do Brasil, formando o Banco da República do Brasil.

UNIDADE BANCÁRIA EMISSORA — Decreto de 17 de dezembro de 1892. Substituiu o lastro ouro e apólices por apólices ouro. O decreto dá o modo de resgate do papel-moeda e autoriza o Banco a emitir 100.000:000\$ de *bonus* ao portador, com juros de 4 %. A convertibilidade das notas existentes, logo que o câmbio se conserve a 27 durante um ano.

BANCO DA REPÚBLICA DO BRASIL — 1892-1905 — Decreto de 17 de dezembro de 1892, modificado pelo decreto de 23 de setembro de 1893. Cessou a emissão em 1896.

BANCO DO BRASIL — 1905-1906 — Decreto de 30 de dezembro de 1905 alterou a denominação do Banco e aprovou os novos estatutos.

EMISSÃO EXCLUSIVA DO GOVÊRNO — 1896-1906 — A circulação subiu em 1896 a 678.000:000\$, sendo 341.000:000\$ do Govêrno e 337.000:000\$ em notas bancárias.

O câmbio baixou a 5 d. O decreto de 9 de dezembro de 1896 determinou a encampação das emissões bancárias, extinguindo a emissão bancária.

Primeiro *Funding-loan*. Londres, 15 de junho de 1898. A lei n. 581, de 20 de julho de 1899, creou um fundo de resgate e de garantia do papel-moeda em circulação.

Em 17 de setembro de 1900 o Banco da República do Brasil, o Banco Rural e Hipotecário e o Banco da Lavoura e Comércio suspenderam seus pagamentos.

Decreto de 21 de setembro de 1900 autoriza o Govêrno a recolher ao Banco da República do Brasil £ 1.000.000 e a emitir apólices ao portador (inscrições), destinadas ao pagamento dos credores do mesmo banco.

Decreto n. 6.160, de 13 de outubro de 1906.

EMISSÃO EXCLUSIVA BANCÁRIA:

BANCO DO BRASIL — 1906-1923 — Decreto de 13 de outubro de 1906, concede emissão base ouro.

Decreto de 13 de novembro de 1920 instituiu a carteira de redescontos.

Reforma dos estatutos em 8 de junho de 1921, alterado em 31 de outubro de 1922 para incluir a Carteira Agrícola.

EMISSÃO DO GOVERNO — 1906-1919 — Decreto n. 1.575, de 6 de dezembro de 1906.

CAIXA DE CONVERSÃO — Base ouro a 15 d. esterlinos. Alterado para 16 d. em 31 de dezembro de 1910.

Suspensa a troca em 3 de agosto de 1914, devido à guerra européia.

A lei de 24 de agosto de 1914 autorizou o Governo a emitir 250.000:000\$ sem lastro.

A 31 de dezembro de 1919 o Congresso autorizava o Governo a adquirir notas ouro da Caixa e a emitir até 60.000:000\$ sobre estas e as que já possuísse.

EMISSÃO EXCLUSIVA BANCÁRIA:

BANCO DO BRASIL — 1923-1926 — Decreto n. 4.635-A, de 8 de janeiro de 1923. Transfere ao Banco £ 10.000.000 da ex-Caixa de Conversão, com a condição de resgatar o papel-moeda do Governo, em circulação, no total de 1.856.590:537\$000.

Emissão triplo da base ouro à taxa de 12 d. e emissão simples sobre efeitos comerciais que satisfaçam as condições estipuladas no contrato.

Notas conversíveis em ouro a 12 d., desde que esta taxa se tenha mantido durante três anos. Pelo decreto de 18 de dezembro de 1926 o Governo assumiu a responsabilidade da emissão feita pelo Banco, no total de réis 592.000:000\$, revertendo ao Governo o respectivo lastro em ouro.

CAIXA DE ESTABILIZAÇÃO — 1926 — Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926 criou a Caixa de Estabilização. Estabeleceu novo padrão monetário na base de 0,200 gramas ouro, ao título de 900 milésimos metal fino, por mil réis.

Determina que a nova moeda seja denominada "Cruzeiro". O art. 2º determina que "todo papel-moeda atualmente em circulação, na importância de 2.569.304:350\$500, será convertido em ouro". A conversão terá lugar seis meses depois que o Executivo assim determinar (art. 3º).

O art. 5º diz que a Caixa poderá ser anexada ao Banco do Brasil, ficando (art. 11) o Governo autorizado a reformar o contrato que tem com o Banco do Brasil.

EMISSÃO DO BANCO DO BRASIL — 1930 — Pelo decreto n. 19.372, de 17 de outubro desse ano foi o Banco do Brasil autorizado a emitir papel-moeda na importância de 300.000:000\$000.

Pelo decreto n. 19.416, de 21 de novembro desse mesmo ano, foi liberado o lastro ouro de 1.000.000 de libras, que garantia essa Caixa.

CAIXA DE ESTABILIZAÇÃO — 1930 — Foi extinta pelo decreto n. 19.423, de 22 de novembro desse ano e transferida as suas funções para o Banco do Brasil, de acordo com o art. 5º, da lei n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926.

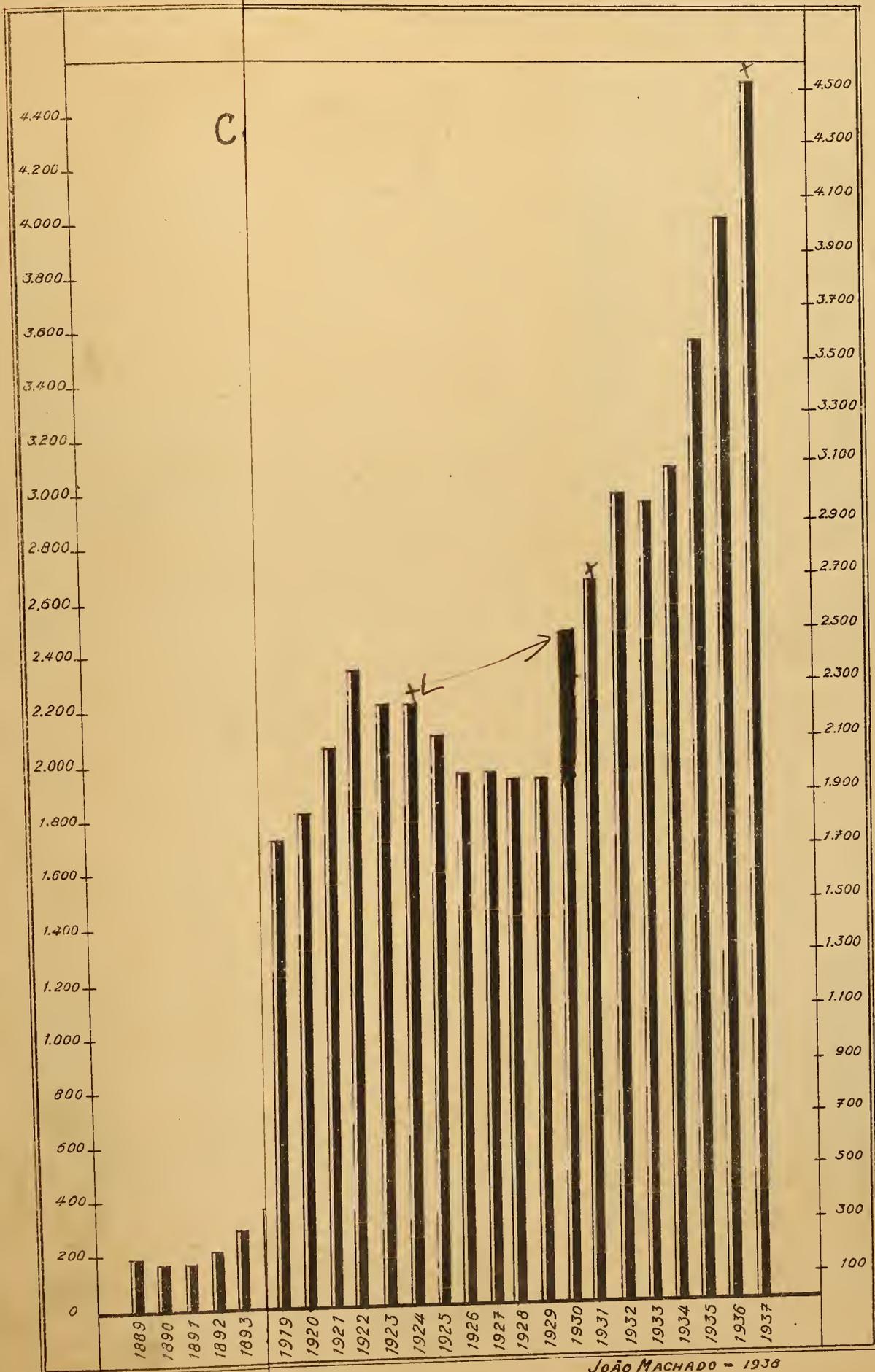
O decreto n. 21.621, de 1931, autorizou a troca de suas notas pelas do Tesouro.

CARTEIRA DE REDESCONTOS (no Banco do Brasil) — 1930 — Foi restabelecida pelo decreto n. 19.525, de 24 de dezembro de 1930, a Carteira de Redescontos, creada pela lei n. 4.182, de 31 de dezembro de 1920, que havia sido extinta pelo decreto n. 4.635 A, de 8 de janeiro de 1923. (Art. 1º, letra b, cláusula 9ª.)

CAIXA DE MOBILIZAÇÃO BANCÁRIA — 1932 — Foi creada pelo decreto n. 21.499, de 9 de junho de 1932 e, pelo decreto n. 21.717, de 10 de agosto de 1932 (art. 2º), autorizada a emissão de 400.000:000\$, em papel-moeda, para o seu funcionamento.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFE' — 1937 — Pela lei n. 493 foi autorizada a emissão do papel-moeda até a importância de 500.000:000\$, para empréstimos a esse Departamento.

Os elementos desta sinópse foram tirados de um trabalho publicado pelo eminente contabilista Professor João Luiz dos Santos, quando chefe da Contabilidade do Tesouro do Estado de Pernambuco, que atingiu o ano de 1926. A parte posterior a essa época foi organizada pela Contadoria Central da República.

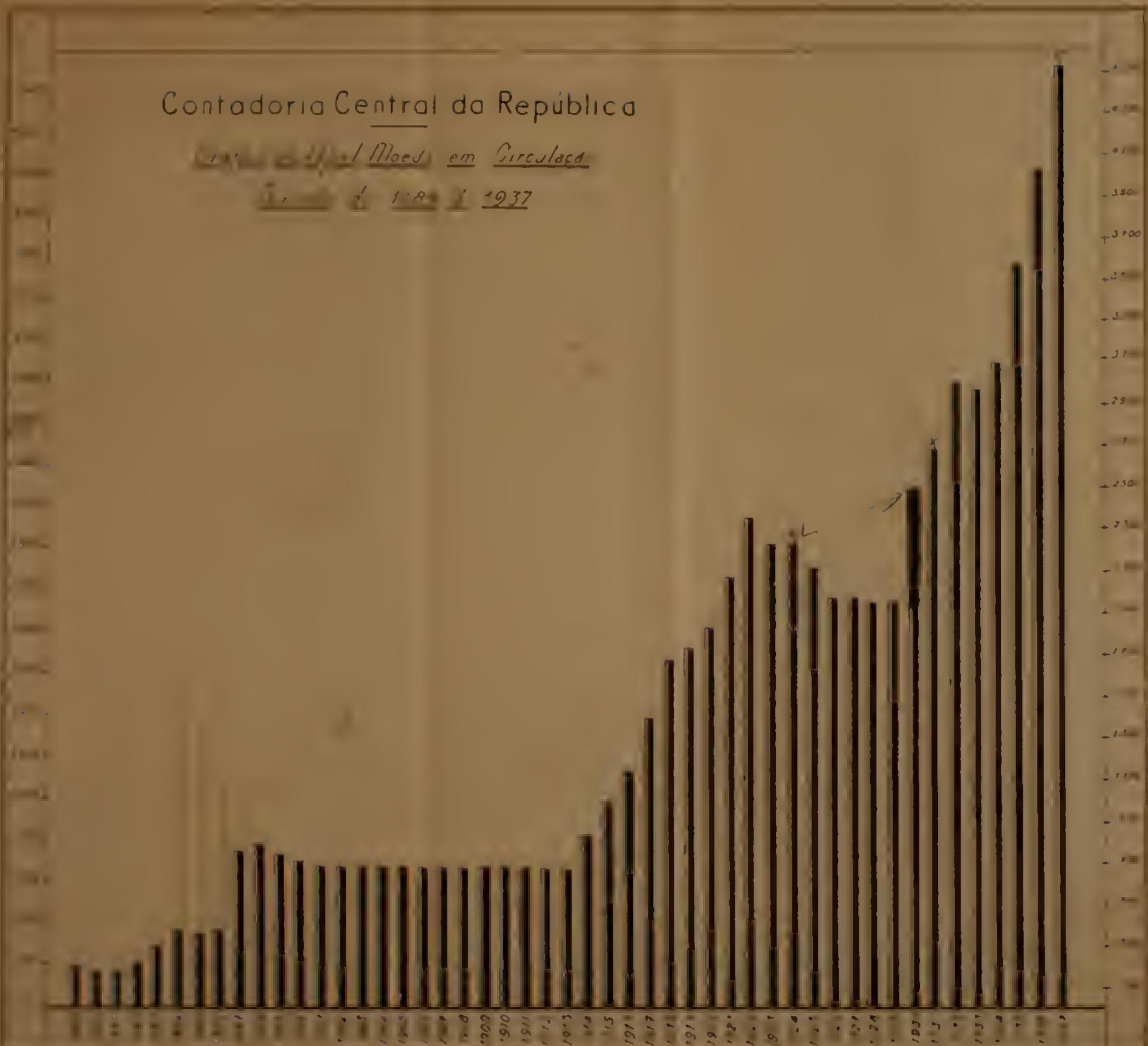


JOÃO MACHADO - 1938

Contadoria Central da República

Capital da Moeda em Circulação

Período de 1889 a 1937



João Machado - 1938

RESTOS A PAGAR

REPARTIÇÕES	DE 1934	DE 1935	DE 1935	DE 1937	TOTAIS
1. Amazonas.....	18.853\$7	10.113\$1	6.993\$6	92.894\$7	128.855\$1
2. Pará.....	6.251\$3	13.201\$8	38.464\$8	265.758\$8	323.676\$7
3. Maranhão.....	7.056\$0	12.147\$2	16.143\$5	246.736\$0	282.082\$7
4. Piauí.....	20.756\$5	7.720\$3	6.916\$5	7.421\$7	42.815\$0
5. Ceará.....	16.602\$5	19.855\$6	18.975\$5	686.052\$3	741.485\$9
6. Rio Grande do Norte.....	14.124\$6	7.996\$1	8.696\$2	163.144\$9	193.961\$8
7. Paraíba.....	20.434\$5	1.686\$0	4.491\$8	44.060\$5	70.672\$8
8. Pernambuco.....	8.972\$2	20.784\$5	30.755\$0	815.416\$5	875.928\$2
9. Alagoas.....	5.103\$9	1.731\$8	2.726\$9	84.312\$5	93.875\$1
10. Sergipe.....	4.591\$8	8.574\$0	9.516\$8	54.500\$6	77.183\$2
11. Bahia.....	66.950\$9	361.080\$1	209.925\$9	510.332\$7	1.148.289\$6
12. Espírito Santo.....	4.386\$2	7.705\$8	8.380\$1	55.803\$3	76.275\$4
13. Rio de Janeiro.....	38.435\$7	20.269\$2	30.645\$4	353.183\$9	442.534\$2
14. São Paulo.....	50.358\$5	74.274\$0	144.680\$3	1.270.876\$7	1.540.189\$5
15. Paraná.....	21.530\$9	24.692\$9	47.883\$3	132.807\$4	226.914\$5
16. Santa Catarina.....	25.172\$5	21.687\$7	75.175\$0	140.732\$6	262.767\$8
17. Rio Grande do Sul.....	71.288\$1	52.536\$7	193.010\$3	874.322\$4	1.191.157\$5
18. Minas Gerais.....	36.275\$8	49.007\$3	27.633\$4	515.681\$0	628.597\$5
19. Goiás.....	1.583\$8	797\$0	53.888\$0	62.758\$0	119.026\$8
20. Mato Grosso.....	29.146\$9	25.416\$1	27.946\$6	85.015\$9	167.525\$5
21. Delegacia do Tesouro em Londres.....	4.408.482\$7	5.181.356\$6	2.889.518\$5	7.286.296\$1	19.765.683\$9
22. Tesouro Nacional.....	498.540\$3	1.442.890\$9	4.191.445\$0	42.142.845\$5	48.275.721\$7
23. Alfandega do Rio de Janeiro.....	2.820\$0	8.148\$7	5.042\$5	30.917\$8	46.929\$0
24. Casa da Moeda.....	\$	\$	\$	422\$6	422\$6
25. Comissão Central de Compras.....	\$	\$	\$	19.414.420\$8	19.414.420\$8
26. Recebedoria do Distrito Federal.....	3.844\$8	8.342\$5	10.978\$6	29.875\$0	53.040\$9
27. Serviço de Águas e Esgotos.....	2.663\$0	165\$6	\$	\$	2.828\$6
28. Estrada de Ferro Central do Brasil.....	\$	70.099\$5	110.677\$9	849.140\$7	1.029.918\$1
29. Departamento dos Correios e Telegrafos.....	1.415.904\$0	142.709\$2	110.946\$7	706.706\$4	2.376.266\$3
30. Ministério da Marinha.....	2.753\$6	3.521\$0	10.431\$4	824.020\$3	840.726\$3
31. Ministério da Guerra.....	\$	\$	5.982\$0	\$	5.982\$0
32. Ministério da Agricultura.....	\$	9.184\$7	11.084\$9	54.335\$9	74.605\$5
	6.802.884\$7	7.607.725\$9	8.308.956\$4	77.800.793\$5	100.520.360\$5
Lançamentos de ordem patrimonial:					
Maranhão.....	\$	+ 101\$3	\$	\$	+ 101\$3
Goiás.....	\$	\$	— 50.108\$8	\$	— 50.108\$8
Tesouro Nacional.....	\$	+ 3.000\$0	\$	\$	+ 3.000\$0
	6.802.884\$7	7.610.827\$2	8.258.847\$6	77.800.793\$5	100.473.353\$0

CAIXAS ECONÔMICAS

Posição do seu crédito em 1937

REPARTIÇÕES	DECRETO N. 20.393	SALDOS ANTERIORES	SALDOS DE 1937	CREDITO ATUAL
1. Amazonas.....	2.552.004\$3	2.114.855\$5	650.138\$8	5.316.998\$6
2. Pará.....	3.896.651\$2	3.396.983\$6	694.435\$1	7.988.069\$9
3. Maranhão.....	2.613.934\$0	2.431.842\$7	907.705\$1	5.953.481\$8
4. Piauí.....	1.221.890\$2	818.697\$9	41.314\$5	2.081.842\$6
5. Ceará.....	2.384.325\$7	1.497.108\$2	230.645\$6	4.112.079\$5
6. Rio Grande do Norte.....	383.811\$2	662.655\$2	207.565\$1	1.254.031\$5
7. Paraíba.....	442.999\$1	772.136\$0	202.938\$5	1.418.073\$6
8. Pernambuco.....	7.365.000\$0	5.859.685\$7	— 1.311.080\$2	11.913.605\$5
9. Alagoas.....	520.456\$0	1.975.414\$6	101.428\$8	2.597.299\$4
10. Sergipe.....	2.795.059\$9	2.496.145\$1	325.340\$0	5.616.545\$0
11. Bahia.....	29.212.845\$3	3.323.536\$2	— 1.916.423\$7	30.619.957\$8
12. Espírito Santo.....	5.167.122\$6	1.933.706\$0	291.536\$0	7.392.364\$6
13. São Paulo.....	—	184.932.268\$2	10.311.120\$3	195.243.388\$5
14. Paraná.....	11.424.554\$7	337.274\$9	— 19.418\$4	11.742.411\$2
15. Santa Catarina.....	—	10.497.811\$6	1.003.809\$6	11.501.621\$2
16. Rio Grande do Sul.....	22.931.602\$3	19.149.034\$2	10.121.765\$1	52.202.401\$6
17. Minas Gerais.....	3.472.277\$6	2.494.876\$6	70.155\$9	6.037.310\$1
18. Goiás.....	1.901.382\$6	1.512.841\$3	92.736\$9	3.506.960\$8
19. Mato Grosso.....	3.963.116\$8	1.477.574\$6	687.911\$3	6.128.602\$7
20. Tesouro Nacional.....	105.182.568\$5	14.520.954\$0	2.762.434\$7	122.465.957\$2
	207.431.542\$0	262.205.402\$1	25.456.059\$0	495.093.003\$1

EXERCÍCIO DE 1937

Bens de Defuntos e Ausentes

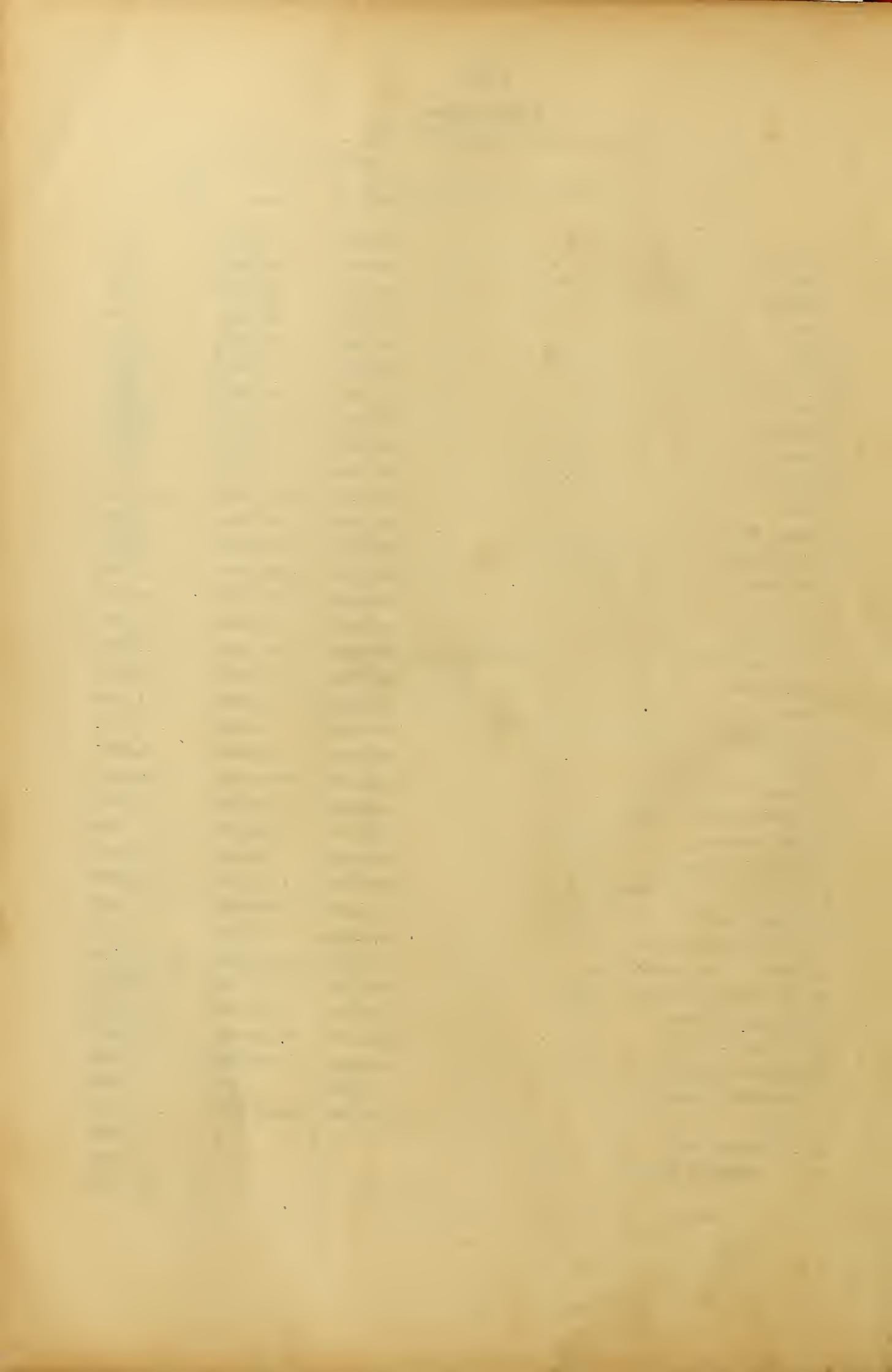
	SALDO EM 1936	MOVIMENTO EM 1937	SALDO EM 1937
Amazonas.....	4:415\$7	—	4:415\$7
Pernambuco.....	54\$6	—	54\$6
Rio Grande do Sul.....	140\$0	—	140\$0
Marinha.....	40:014\$6	—	40:014\$6
Guerra.....	33:224\$9	—	33:224\$9
Lançamentos de ordem patrimonial:	77:849\$8	—	77:849\$8
Marinha.....	— 40:014\$6	—	— 40:014\$6
	37:835\$2	—	37:835\$2

Depósitos Públicos

	SALDO EM 1936	MOVIMENTO EM 1937	SALDO EM 1937
Pernambuco.....	220:086\$5	—	220:086\$5
Espírito Santo.....	1:003\$9	—	1:003\$9
Minas Gerais.....	161:011\$3	—	161:011\$3
Recebedoria do Distrito Federal.....	4.131:077\$8	—	4.131:077\$8
	4.513:179\$5	—	4.513:179\$5
Lançamentos de ordem patrimonial:			
Espírito Santo.....	— 1:003\$9	—	— 1:003\$9
Minas Gerais.....	— 4:173\$7	—	— 4:173\$7
Recebedoria do Distrito Federal.....	+ 20:173\$3	—	+ 20:173\$3
	4.528:175\$2	—	4.528:175\$2

Consignações

	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 1937		
	Receita	Despesa	Saldo + ou -
1. Amazonas.....	579:529\$4	570:302\$1	+ 9:227\$3
2. Pará.....	730:901\$1	725:765\$6	+ 5:135\$5
3. Maranhão.....	975:442\$5	974:126\$2	+ 1:316\$3
4. Piauí.....	146:814\$3	146:838\$3	- 24\$0
5. Ceará.....	787:770\$6	777:988\$7	+ 9:781\$9
6. Rio Grande do Norte.....	427:388\$5	415:750\$8	+ 11:637\$7
7. Paraíba.....	304:124\$5	305:531\$8	- 1:407\$3
8. Pernambuco.....	1.615:737\$8	1.641:613\$4	- 25:875\$6
9. Alagoás.....	288:869\$4	287:248\$7	+ 1:620\$7
10. Sergipe.....	797:727\$5	797:727\$5	\$
11. Baía.....	1.617:161\$8	1.674:969\$2	- 63:807\$4
12. Espírito Santo.....	225:726\$7	225:911\$0	- 184\$3
13. Rio de Janeiro.....	1.580:844\$6	1.609:899\$6	- 29:055\$0
14. São Paulo.....	6.028:911\$8	6.039:525\$6	- 10:616\$8
15. Paraná.....	712:490\$3	678:739\$0	+ 33:751\$3
16. Santa Catarina.....	455:793\$9	454:528\$2	+ 1:265\$7
17. Rio Grande do Sul.....	1.970:050\$6	1.981:007\$2	- 10:956\$6
18. Minas Gerais.....	1.181:638\$4	1.209:091\$3	- 27:452\$9
19. Goiás.....	124:944\$6	136:683\$6	- 11:739\$0
20. Mato Grosso.....	185:694\$0	185:855\$4	- 161\$4
21. Londres.....	806:423\$1	839:940\$8	- 33:517\$7
22. Tesouro Nacional.....	28.465:639\$5	28.285:971\$2	+ 179:668\$3
23. Alfândega do Rio de Janeiro.....	1.813:657\$6	1.793:728\$8	+ 25:928\$8
24. Casa da Moeda.....	1.554:377\$9	1.554:400\$7	- 22\$8
25. Caixa de Amortização.....	288:601\$4	291:309\$8	- 2:708\$4
26. Recebedoria do Distrito Federal.....	1.619:113\$0	1.644:071\$8	- 24:958\$8
27. Imprensa Nacional.....	1.638:189\$7	1.638:243\$7	- 54\$0
28. Serviços de Águas e Esgotos.....	850:849\$9	851:375\$0	- 525\$1
29. Estrada de Ferro Central do Brasil.....	21.271:922\$2	21.158:149\$4	+ 113:772\$8
30. Departamento dos Correios e Telégrafos.....	20.938:694\$0	20.823:315\$8	+ 115:378\$2
31. Ministério da Marinha.....	24.075:060\$8	24.095:744\$6	- 20:683\$8
32. Ministério da Guerra.....	33.157:868\$1	33.387:681\$1	- 229:813\$0
33. Ministério da Agricultura.....	1.003:509\$4	1.025:890\$2	- 22:380\$8
34. Ministério da Educação.....	14:736\$3	11:137\$9	+ 3:598\$4
Soma.....	158.236:205\$2	158.240:067\$0	- 3:861\$8
Saldo existente em 1936.....	\$	\$	5.883:880\$0
Saldo dos lançamentos patrimoniais.....	\$	\$	+ 24:641\$2
			5.895:340\$6



CONTAS DE COMPENSAÇÃO

DEPÓSITOS E CAUÇÕES

	SALDO EM 1936	MOVIMENTO DE 1937	SALDO
1. Amazonas.....	632 :092\$9	+ 30 :100\$0	662 :192\$9
2. Pará.....	1.682 :461\$1	— 18 :492\$7	1.663 :968\$4
3. Maranhão.....	780 :932\$8	+ 52 :390\$0	833 :322\$8
4. Piauí.....	290 :658\$0	+ 39 :067\$4	329 :725\$4
5. Ceará.....	1.266 :248\$9	+ 108 :129\$9	1.374 :378\$8
6. Rio Grande do Norte.....	434 :800\$0	+ 15 :540\$0	450 :340\$0
7. Paraíba.....	512 :772\$7	+ 13 :655\$6	526 :428\$3
8. Pernambuco.....	2.698 :761\$9	— 953\$6	2.697 :808\$3
9. Alagoas.....	745 :538\$0	+ 6 :980\$0	752 :518\$0
10. Sergipe.....	729 :813\$0	+ 41 :140\$0	770 :953\$0
11. Baía.....	2.700 :934\$0	+ 82 :632\$6	2.783 :566\$6
12. Espírito Santo.....	621 :458\$6	— 10 :870\$0	610 :588\$6
13. Rio de Janeiro.....	935 :589\$2	— 43 :600\$0	891 :989\$2
14. São Paulo.....	8.606 :127\$8	— 360 :457\$7	8.245 :670\$1
15. Paraná.....	1.540 :031\$7	+ 35 :999\$9	1.576 :031\$6
16. Santa Catarina.....	1.003 :144\$2	+ 48 :100\$0	1.051 :244\$2
17. Rio Grande do Sul.....	3.603 :528\$6	+ 349 :425\$0	3.952 :953\$6
18. Minas Gerais.....	4.441 :953\$8	+ 24 :914\$9	4.466 :868\$7
19. Goiaz.....	279 :475\$4	+ 18 :822\$0	298 :297\$4
20. Mato Grosso.....	551 :434\$9	— 6 :140\$7	545 :294\$2
21. Delegacia do Tesouro em Londres.....	11.759 :948\$9	— 11.759 :948\$9	\$
22. Tesouro Nacional.....	71.377 :905\$3	+ 2.820 :392\$6	74.198 :297\$9
23. Alfândega do Rio de Janeiro.....	1.851 :918\$0	— 70 :673\$2	1.781 :244\$8
24. Casa da Moeda.....	23 :000\$0	+ 6 :100\$0	29 :100\$0
25. Caixa de Amortização.....	117 :000\$0	\$	117 :000\$0
26. Comissão Central de Compras.....	1.961 :047\$0	\$	1.961 :047\$0
27. Recebedoria do Distrito Federal.....	694 :000\$0	+ 222 :000\$0	916 :000\$0
28. Imprensa Nacional.....	8 :900\$0	+ 18 :900\$0	27 :800\$0
29. Serviços de Águas e Esgôtos.....	73 :840\$0	+ 1 :700\$0	75 :540\$0
30. Estrada de Ferro Central do Brasil.....	2.960 :850\$1	— 124 :001\$9	2.836 :848\$2
31. Departamento dos Correios e Telégrafos.....	9.614 :086\$9	+ 278 :905\$7	9.892 :992\$6
32. Ministério da Marinha.....	1.554 :720\$0	— 628 :500\$0	926 :220\$0
33. Ministério da Guerra.....	59 :200\$0	\$	59 :200\$0
34. Ministério da Educação.....	26 :500\$0	— 8 :000\$0	18 :500\$0
	136.140 :673\$7	— 8.816 :743\$1	127.323 :930\$6

SÊLOS DA UNIÃO

Demonstração do saldo pelas suas diferentes espécies

	ADESIVOS	CONSUMO		VENDAS MERCANTIS	TAXA JUDICIÁRIA	POSTAIS	ESTOQUE	EDUCAÇÃO	PENITENCIÁRIOS	TOTAIS	
		Nacional	Estrangeiro								
1. Amazonas.....	4.866.114\$0	6.690.758\$4	4.727.602\$3	3.829.303\$4	\$	\$	15.000\$0	94.603\$8	\$	20.223.381\$9	
2. Pará.....	5.114.276\$5	9.083.994\$0	3.381.358\$3	\$	112.684\$5	\$	12.946\$7	346.233\$0	1.058.235\$0	19.109.731\$0	
3. Maranhão.....	3.617.407\$5	6.232.679\$8	1.405.134\$3	268\$0	14.323\$4	\$	13.186\$5	133.318\$8	91.668\$0	11.600.244\$3	
4. Piauí.....	1.870.339\$7	3.195.937\$9	231.817\$2	1.361\$0	\$	\$	26.875\$2	50.762\$6	12.939\$0	5.390.032\$6	
5. Ceará.....	14.005.984\$6	7.563.881\$7	2.063.279\$1	11.178\$5	804.593\$7	\$	\$	109.948\$2	1.419.942\$0	25.971.807\$8	
6. Rio Grande do Norte.....	1.187.093\$1	2.421.710\$7	589.664\$9	\$	1.564\$0	\$	\$	87.778\$4	67.800\$0	4.355.611\$1	
7. Paraíba.....	5.311.345\$1	3.839.422\$0	351.308\$4	\$	27.071\$6	\$	\$	189.469\$0	290.820\$0	10.009.665\$1	
8. Pernambuco.....	2.307.364\$1	18.313.825\$5	5.332.147\$2	1.773\$0	81.317\$4	\$	300.000\$0	263.442\$8	565.824\$0	27.257.694\$0	
9. Alagoás.....	1.679.754\$0	7.737.161\$1	2.403.220\$4	3.270\$0	\$	\$	\$	82.790\$0	\$	11.906.204\$5	
10. Sergipe.....	1.736.715\$2	3.687.062\$2	126.002\$7	2.045\$6	6.867\$0	\$	\$	67.156\$6	210.768\$0	5.836.617\$3	
11. Bahia.....	10.415.941\$4	31.809.248\$9	9.448.850\$5	2.233\$0	34.796\$1	\$	\$	278.674\$2	658.644\$0	52.648.388\$1	
12. Espírito Santo.....	2.120.427\$1	3.608.779\$6	201.276\$8	\$	8.235\$0	\$	\$	120.107\$8	882.000\$0	6.940.820\$9	
13. Rio de Janeiro.....	5.526.036\$3	30.216.756\$7	2.735\$3	\$	\$	\$	\$	447.244\$8	2.417.970\$0	38.669.330\$4	
14. São Paulo.....	52.275.735\$9	108.631.724\$4	9.187.211\$2	3.356\$5	363.456\$9	\$	1.017.373\$2	2.133.925\$5	11.824.529\$5	185.739.283\$1	
15. Paraná.....	4.611.826\$5	13.744.631\$2	2.713.336\$3	\$5	\$	\$	87.673\$3	133.318\$0	86.713\$4	21.379.499\$2	
16. Santa Catarina.....	1.937.658\$1	11.459.705\$6	1.379.963\$9	\$	\$	\$	175.636\$1	75.405\$6	926.100\$0	15.954.474\$3	
17. Rio Grande do Sul.....	37.016.286\$7	55.175.891\$5	23.404.641\$4	\$	\$	\$	\$	808.174\$0	5.923.000\$0	122.332.993\$6	
18. Minas Gerais.....	18.278.908\$7	43.830.229\$3	320.534\$0	5.066\$0	125.578\$4	\$	30.964\$8	752.913\$0	9.934.065\$0	73.278.254\$7	
19. Goiás.....	2.180.260\$7	1.087.592\$4	34.586\$0	\$	5.360\$0	\$	\$	37.204\$3	83.808\$0	3.378.811\$4	
20. Mato Grosso.....	3.038.358\$0	2.987.545\$3	618.962\$7	\$	29.134\$5	\$	14.334\$2	120.664\$6	157.920\$0	6.966.919\$3	
21. Alfindanga do Distrito Federal.....	6.275.659\$8	16.695.478\$9	9.674.264\$6	\$	\$	\$	\$	\$	\$	9.674.264\$6	
22. Recedônia do Distrito Federal.....	\$	\$	\$	4.135.860\$0	631.638\$6	\$	\$	499.254\$2	\$	28.237.891\$5	
23. Correios e Telégrafos.....	327.847.302\$1	380.674.301\$1	124.011.133\$8	149.051.015\$0	\$	316.200.130\$7	\$	\$	\$	316.200.130\$7	
24. Casa da Moeda.....	513.310.790\$1	768.938.318\$7	201.701.041\$3	157.046.488\$5	392.022.560\$7	630.528\$0	192.783\$0	7.468.740\$0	167.412.732\$0	1.547.062.509\$0	
Totais.....						316.839.658\$7	1.975.360\$3	14.293.887\$2	204.030.480\$9		2.570.163.566\$4

Contas a regularizar

MINISTERIOS	SALDO EM 1936 N. 1	MOVIMENTO EM 1937		SALDO PARA 1938 N. 4
		REGULARIZADAS N. 2	A REGULARIZAR N. 3	
		Fazenda.....	342.792:496\$6	
Justiça.....	60.389:104\$7	1.405:720\$8	1.101:938\$8	60.085:322\$7
Exterior.....	7.616:118\$4	2.749:541\$7	250:000\$0	5.116:576\$7
Viação.....	488.643:850\$4	19.500:819\$0	56.284:234\$6	525.427:266\$0
Guerra.....	849.625:475\$5	48.969:339\$9	20.137:452\$0	820.793:587\$6
Educação.....	5.957:523\$0	5.235:434\$9	—	722:088\$1
Trabalho.....	20:282\$4	2:200\$0	—	18:082\$4
Marinha.....	57.737:091\$3	630:278\$9	—	57.106:812\$4
Agricultura.....	2.887:690\$6	15:197\$1	—	2.872:493\$5
	1.815.669:632\$9	259.926:457\$5	88.936:765\$9	1.644.679:941\$3

Coluna n. 1 — Despesa classificada como Agentes Pagadores em exercicios anteriores.

Coluna n. 2 — Baixas processadas no exercicio de 1937.

Coluna n. 3 — Agentes "Pagadores" do exercicio de 1937!

Coluna n. 4 — Saldo a regularizar existente no final do exercicio.

Estas despesas constaram dos balanços e foram computadas na apuração do resultado dos respectivos exercicios.

SERVIÇOS OFICIAIS

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

(Inclusive E. F. Teresópolis)

Desdobramento dos serviços oficiais à conta dos diversos Ministérios em 1937

	PASSAGENS	ENCOMENDAS	MERCADORIAS	ANIMAIS	TELEGRAMAS	TAXAS DIVERSAS	TOTAIS
Fazenda.....	66.740\$5	6.373.081\$6	2.029\$0	—	37\$1	848.628\$0	7.290.516\$2
Justiça.....	355.680\$2	62.194\$5	1.844\$8	—	6\$4	1.567\$9	421.293\$8
Exterior.....	9.069\$6	145\$2	—	—	—	—	9.214\$8
Educação.....	252.988\$7	65.743\$4	118.413\$2	358\$5	115\$0	38.592\$5	476.211\$3
Trabalho.....	213.699\$0	13.208\$4	83\$9	—	—	40\$5	227.001\$8
Viação.....	220.572\$2	102.262\$5	242.794\$9	636\$5	50\$1	45.804\$8	612.121\$0
Marinha.....	145.519\$9	18.039\$8	12.853\$6	—	—	2.633\$1	179.046\$4
Guerra.....	1.678.335\$7	462.595\$0	2.421.548\$3	146.529\$6	1.424\$8	1.278.800\$0	5.989.233\$4
Agricultura.....	345.554\$9	107.216\$3	91.675\$0	108.780\$1	3.903\$5	29.477\$4	686.607\$2
Soma.....	3.288.130\$7	7.204.486\$7	2.891.242\$7	256.304\$7	5.536\$9	2.245.544\$2	15.891.245\$9

OUTRAS ESTRADAS DE FERRO

	NOROESTE DO BRASIL	REDE DE VIAÇÃO CEARENSE	SÃO LUIZ A TEREZINA	CENTRAL DE PIAUÍ	CENTRAL DO RIO GRANDE DO NORTE	DE GOIÁS	TOTAL
Fazenda.....	3.303\$5	3.175\$4	3.320\$3	53\$3	519\$7	3.661\$0	14.033\$2
Justiça.....	8.193\$3	359\$1	—	—	295\$3	1.574\$1	10.421\$8
Educação.....	263\$3	34.372\$1	234\$1	667\$8	3.506\$0	10.675\$7	49.719\$0
Trabalho.....	2.395\$9	298\$4	1.495\$1	18\$6	27\$9	1.413\$0	5.648\$9
Viação.....	53.105\$6	479.779\$8	14.775\$1	19.829\$5	24.637\$9	4.766\$8	596.894\$7
Marinha.....	101.772\$9	42\$0	—	30\$4	—	11.216\$7	113.062\$0
Guerra.....	1.222.064\$1	18.056\$7	37.389\$4	244\$7	1.680\$2	91.190\$7	1.370.625\$8
Agricultura.....	14.627\$8	26.294\$6	15.485\$1	134\$7	10.606\$3	26.319\$4	93.467\$9
Soma.....	1.405.726\$4	562.378\$1	72.699\$1	20.979\$0	41.273\$3	150.817\$4	2.253.873\$3

CORREIOS E TELEGRAFOS
Demonstração dos serviços prestados aos diversos Ministérios em 1887

DIRETORIAS REGIONAIS	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	MINISTÉRIO DO EXTERIOR	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MINISTÉRIO DA FAZENDA	MINISTÉRIO DA MARINHA	MINISTÉRIO DA GUERRA	MINISTÉRIO DA VIAGEM	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	MINISTÉRIO DO TRABALHO	TOTAL
1. Amazonas.....	50.706\$3	28.038\$3	15.839\$3	54.714\$5	2.514\$9	20.807\$6	5.032\$5	12.403\$6	9.998\$3	209.745\$3
2. Pará.....	12.921\$7	1.738\$2	9.034\$4	19.388\$2	1.790\$5	7.293\$3	8.082\$3	12.329\$4	7.874\$0	80.702\$0
3. Maranhão.....	27.456\$3	386	11.619\$3	50.210\$7	1.007\$1	4.803\$0	5.775\$2	4.317\$7	8.262\$6	114.245\$5
4. Piauí.....	12.574\$4	—	16.063\$0	80.501\$1	3.822\$6	6.830\$3	10.601\$9	14.606\$1	4.772\$6	149.862\$9
5. Ceará.....	27.801\$0	—	26.717\$3	144.782\$3	2.227\$5	74.115\$3	112.417\$6	22.758\$8	17.700\$2	428.010\$9
6. Rio Grande do Norte.....	22.203\$1	1683	12.361\$7	24.337\$8	2.242\$3	6.830\$2	27.240\$7	16.398\$9	5.956\$9	128.586\$9
7. Paraíba.....	10.566\$0	—	28.884\$1	123.432\$3	2.067\$6	35.870\$2	89.921\$9	14.369\$0	12.140\$1	317.260\$8
8. Pernambuco.....	17.982\$4	1.067\$9	42.096\$9	46.448\$1	1.503\$8	39.682\$8	17.084\$5	34.588\$4	30.080\$1	230.534\$9
9. Alagoas.....	12.307\$5	45\$1	6.026\$8	120.206\$8	2.698\$2	11.756\$4	3.490\$7	14.880\$5	8.420\$0	179.841\$0
10. Sergipe.....	13.276\$5	17\$9	7.274\$8	20.372\$2	1.827\$6	3.227\$4	3.715\$8	18.865\$4	16.908\$6	85.486\$2
11. Bahia.....	21.958\$1	781\$4	68.218\$1	109.488\$5	5.757\$4	31.400\$6	52.600\$1	30.325\$7	29.415\$6	350.005\$5
12. Espírito Santo.....	18.324\$9	232\$6	4.876\$6	34.598\$0	1.959\$1	9.458\$5	5.158\$5	6.759\$8	5.710\$5	87.073\$5
13. Rio de Janeiro.....	6.050\$7	20\$8	10.231\$7	19.646\$0	3.446\$0	18.124\$5	13.643\$3	14.003\$0	19.633\$1	104.800\$0
14. Distrito Federal.....	347.550\$9	178.328\$2	275.640\$7	249.664\$3	6.760\$7	146.220\$0	97.549\$0	208.677\$6	266.930\$6	1.777.822\$0
15. São Paulo.....	35.207\$0	20.754\$8	7.702\$6	163.102\$8	2.085\$7	63.935\$3	3.409\$6	37.278\$2	28.854\$1	362.300\$1
16. Ribeirão Preto.....	3.366\$6	—	8.185\$2	39.051\$5	—	4.242\$5	—	1.892\$3	1.291\$6	58.929\$7
17. Botucatu.....	438\$6	—	165\$7	101.625\$4	—	304\$0	3.502\$4	874\$6	1.347\$3	108.458\$0
18. Paraná.....	9.961\$5	2.063\$9	12.103\$0	139.306\$0	1.260\$3	68.280\$2	4.452\$3	16.915\$3	27.005\$4	281.948\$8
19. Santa Catarina.....	5.867\$9	572\$7	9.810\$4	239.371\$3	3.025\$7	29.647\$0	7.332\$6	5.017\$6	5.063\$2	305.708\$4
20. Rio Grande do Sul (Porto Alegre).....	41.752\$2	38.099\$5	20.575\$9	63.699\$7	4.757\$2	79.283\$3	8.043\$6	27.580\$5	32.160\$2	341.252\$1
21. Santa Maria do B. do Monte.....	6.804\$7	8.223\$3	1.636\$1	40.917\$2	589\$0	72.914\$4	183\$3	7.379\$1	4.332\$7	143.004\$8
22. Minas Gerais (B. Horizonte).....	35.295\$0	—	26.140\$3	80.254\$4	—	18.071\$4	501\$3	25.127\$2	52.360\$9	237.840\$5
23. Juiz de Fora.....	2.186\$9	—	4.289\$7	15.096\$9	—	42.318\$6	397\$5	25.386\$1	3.692\$8	93.363\$5
24. Uberaba.....	2.130\$4	—	14.982\$5	17.988\$5	—	1.557\$2	4.877\$7	2.994\$7	1.150\$7	45.681\$7
25. Campanha.....	4.838\$5	—	4.360\$0	53.695\$7	—	15.469\$8	13.770\$3	15.661\$3	1.727\$3	109.523\$8
26. Diamantina.....	2.005\$3	—	3.478\$5	13.912\$9	1.311\$9	332\$0	3.377\$3	3.615\$6	1.243\$5	20.277\$5
27. Goiás.....	11.143\$3	—	10.768\$5	68.930\$3	—	4.567\$6	133\$7	3.637\$7	3.014\$1	102.105\$2
28. Mato-Grosso (Cuiabá).....	12.772\$7	—	5.653\$5	27.116\$7	887\$9	8.911\$0	669\$1	5.841\$7	11.398\$5	73.240\$1
29. Corumbá.....	4.908\$6	—	8.533\$0	20.935\$8	5.917\$2	20.182\$2	1.297\$6	2.838\$8	7.177\$0	77.790\$2
	789.600\$4	276.103\$5	673.322\$3	2.230.398\$9	60.450\$2	846.796\$6	505.132\$3	607.416\$1	625.643\$5	6.615.367\$8

IMPRESA NACIONAL, “DIÁRIO OFICIAL” “BOLETIM ELEITORAL”

“Diário da Justiça” e “Diário do Poder Legislativo”

REPARTIÇÕES	OBRAS DIVERSAS	OBRAS IMPRESSAS	ASSINATURAS OFICIAIS	PUBLICAÇÕES OFICIAIS	TOTAL
1. Fazenda.....	623:277\$5	5:916\$5	59:640\$0	1.519:055\$6	2.207:879\$6
2. Justiça.....	2.246:095\$2	11:724\$7	39:853\$0	6.076:118\$5	8.373:791\$4
3. Exterior.....	120:489\$0	8:119\$0	17:640\$0	53:902\$0	200:150\$0
4. Educação.....	253:631\$5	4\$0	51:150\$6	376:649\$3	681:881\$4
5. Trabalho.....	26:465\$0	2:162\$0	17:070\$0	1.070:016\$5	1.115:713\$5
6. Viação.....	49:345\$3	2:733\$7	40:460\$0	986:252\$7	1.078:791\$7
7. Marinha.....	2:155\$2	4:657\$4	18:970\$0	106:386\$0	132:168\$6
8. Guerra.....	6:541\$0	60\$0	49:320\$0	774:306\$4	830:227\$4
9. Agricultura.....	30:206\$8	536\$9	27:650\$0	356:612\$1	415:005\$8
Soma.....	3.358:206\$5	36:360\$2	321:753\$6	11.319:299\$1	15.035:619\$4

**RESUMO DOS SERVIÇOS OFICIAIS PRESTADOS PELAS REPARTIÇÕES INDUSTRIAIS AOS DIVERSOS
MINISTÉRIOS EM 1937**

	FAZENDA	JUSTIÇA	EXTERIOR	EDUCAÇÃO	TRABALHO	VIACÃO	MARINHA	GUERRA	AGRICULTURA	TOTAL
1. Imprensa Nacional.....	2.207.889\$6	8.373.791\$4	200.150\$0	681.881\$4	1.115.713\$5	1.078.701\$7	132.168\$0	830.227\$4	415.005\$8	15.035.610\$4
2. Casa da Moeda.....	16.302.002\$0	370\$6	—	—	5.100\$0	754.553\$6	—	—	—	17.062.026\$2
3. Correios e Telégrafos.....	2.230.893\$0	789.600\$4	276.108\$5	673.322\$2	625.643\$5	505.132\$3	60.450\$2	846.705\$6	607.416\$1	6.615.367\$8
4. Estrada de Ferro Central do Brasil.....	7.290.516\$2	421.203\$8	9.214\$8	476.211\$3	227.001\$8	612.121\$0	179.046\$4	5.989.233\$4	686.707\$2	15.891.245\$9
5. Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.....	3.303\$5	8.193\$3	—	263\$3	2.395\$9	53.105\$6	101.772\$9	1.222.064\$1	14.627\$8	1.405.726\$4
6. Rede de Viação Cearense.....	3.175\$4	359\$1	—	34.372\$1	298\$4	479.779\$8	42\$0	18.056\$7	26.294\$6	562.378\$1
7. Estrada de Ferro S. Luiz á Terezina.....	3.320\$3	—	—	234\$1	1.495\$1	14.775\$1	—	37.389\$4	15.485\$1	72.699\$1
8. Estrada de Ferro Central do Piauí.....	53\$3	—	—	667\$8	18\$6	19.829\$5	30\$4	244\$7	134\$7	20.979\$0
9. Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.....	519\$7	295\$3	—	3.506\$0	27\$9	24.637\$9	—	1.680\$2	10.606\$3	41.273\$3
10. Estrada de Ferro de Goiás.....	3.661\$0	1.574\$1	—	10.675\$7	1.413\$0	4.766\$8	11.216\$7	91.190\$7	26.319\$4	150.817\$4
11. Inspetoria de Águas e Esgóto.....	6.032\$5	39.204\$2	1.708\$6	31.428\$2	422\$5	183.311\$5	237\$2	69.458\$6	9.335\$8	341.139\$1
	28.051.372\$4	9.634.682\$2	487.181\$9	1.912.562\$2	1.979.530\$2	3.730.804\$8	484.964\$4	9.106\$340\$8	1.811.832\$8	57.199.271\$7

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

QUADRO I — M. DA FAZENDA

Contabilista

CONSERVADA A PUBLICAÇÃO DOS D. OFICIAIS DE 13-8-936 E 9-10-937

N. DE ORDEM	NOME	1ª NOMEAÇÃO M. DA FAZENDA	CARGO ATUAL
CLASSE L			
1	Manuel Marques de Oliveira (I).....	6-12-1913	13- 2-1922
2	José Correia de Souza Pinto (I).....	16- 1-1908	11- 7-1934
3	Heitor Murat	1- 2-1911	20- 3-1935
CLASSE K			
1	Luciano Toscano de Brito (I).....	22- 7-1909	13- 2-1922
2	José Adolfo de Azevedo Almeida (I).....	31- 1-1913	13- 2-1922
3	Oscar Pires Salgado (I).....	17- 1-1899	13- 2-1922
4	Luiz Augusto Rist.....	13- 2-1922	13- 2-1922
5	João Salustiano de Campos.....	13- 2-1922	13- 2-1922
7	Hugo da Silveira Lobo (I).....	13- 2-1922	13- 2-1922
8	Ivan Ferreira de Moraes.....	29- 4-1922	28-12-1923
9	José Augusto de Oliveira (I).....	29- 4-1922	24- 6-1931
10	Eugênio Frazão (I).....	29- 8-1903	10- 5-1933
11	Artur Guedes Filho (I).....	30- 4-1923	18-10-1933
12	Ovidio Paulo de Menezes Gil.....	11- 3-1927	11- 7-1934
12	José Vicente Pais de Barros (I).....	21- 1-1914	20- 3-1935
CLASSE J			
1	Humberto J. J. Sporteli (I).....	10- 1-1919	29- 4-1923
2	Joaquim Pedro da Mota (I).....	12- 3-1912	29- 4-1922
3	Rodrigo Gomes Ribeiro de Britto (I).....	4- 1-1905	29- 4-1922
4	Mario Cavaleiro do Lago (I).....	29- 4-1922	29- 4-1922
5	Henrique Peres Machado (I).....	29- 4-1922	29- 4-1922
6	Jarbas Ferreira Deschamps (I).....	29- 4-1922	29- 4-1922
7	Domingos d'Auria (I).....	30- 4-1923	13- 2-1924
8	Edgar Gonçalves Ferreira (I).....	10- 1-1924	12- 8-1924
9	Elidio de Carvalho	10- 1-1924	12- 8-1924
10	Aderbal Silva (I).....	30- 4-1923	21- 2-1925
10	Henrique Alberto Oreiuoli (I).....	30- 4-1923	21- 2-1925
13	Joaquim Mendonça de Azevedo Junior.....	30- 4-1923	21- 2-1925
14	Candido de Abreu e Souza (I).....	8- 5-1923	21- 2-1925
14	Percilio de Carvalho (I).....	8- 5-1923	21- 2-1925
15	César da Costa Matos.....	25- 5-1923	21- 2-1925
16	Tobias Diogenes Travessa.....	25- 5-1923	30-12-1925
17	Paulo Orlando (I).....	10- 1-1924	4- 5-1927
18	Nelson da Costa Machado (I).....	10- 1-1924	29- 6-1927
19	Joaquim Anapolino Santana.....	10- 1-1924	14-12-1927
20	Ari Batista de Oliveira (I).....	12- 8-1924	25- 4-1928
21	Marilia Bastos (I).....	5-10-1926	16- 9-1931
22	Nair Soares Pinheiro (I).....	10- 3-1927	10- 5-1933
23	Hugo Vitor Sampaio Ferraz.....	10- 1-1924	18-10-1933
24	Carmen Carrera Maese Lira (I).....	5-10-1926	6- 6-1934
24	Waldemiro Amadel Soares Filho.....	2- 1-1925	11- 7-1934
25	Alvaro Brandão (I).....	2- 1-1925	11- 7-1934
27	Otilia Guimarães de Anes Pires (I).....	5-10-1926	11- 7-1934
28	Alberto Ferreira Carneiro (I).....	25- 1-1924	27- 3-1935

QUADRO I — M. DA FAZENDA

(Conclusão)

N. DE ORDEM	NOME	1ª NOMEAÇÃO M. DA FAZENDA	CARGO ATUAL
CLASSE H.			
4	Otávio Monjardin	25- 1-1924	—
2	José Montenegro Brandão	15- 2-1924	—
3	Antônio Valença de Melo	24- 6-1931	—
4	Ducinéa Jardim da Fonseca	31- 1-1927	—
5	Arlinda Narciso Mendes	31- 1-1927	—
6	Maria Madalena Coelho Martins	15- 3-1927	—
7	Maria Adelaide Fortuna	8- 2-1927	—
8	Selene Espinola Correia	6- 6-1934	—
9	Arquimedes de Souza Jardim	21-11-1927	—
10	Francisco Eurico dos Santos	11-12-1935	—

(I) Concurso de II entrância de Fazenda.

Datilógrafas — classe G

N. DE ORDEM	NOME	1ª NOMEAÇÃO M. DA FAZENDA	CARGO ATUAL
1	Edeltrudes Pereira Pacheco	20- 9-1922	—
3	Maria Henriqueta de Rezende Chagas	20- 9-1922	—
	Isaura Vereza Flores	16- 2-1921	4-12-922
ARQUIVISTA — CLASSE G			
1	Manuel Nunes Carvalheira	30- 3-1928	8- 4-1931
CONTÍNUO — CLASSE G			
1	Américo da Costa Lima	4- 2-1922	16- 1-1925
SERVENTE — CLASSE E			
1	Eugenio Faustino Machado	3-10-1924	—
2	Vicente Mota	22- 3-1927	8- 4-1931
3	Washington Barbosa da Silva	7- 3-1924	12- 8-1931
4	José Soares Pinto	1- 2-1921	17- 2-1932

QUADRO XIII — CONTABILISTAS

CONSERVADA A CLASSIFICAÇÃO PUBLICADA NO “DIÁRIO OFICIAL” DE 2-2-38

N. DE ORDEM	NOME	1ª NOMEAÇÃO CONTADORIA	CARGO ATUAL
Classe J			
1	Jorge Cornélio Brom (I).....	2- 1-1925	2- 1-1925
2	Oscar Rodrigues de Almeida (I).....	2- 1-1925	2- 1-1925
3	Manoel Vicente do Rego Valença Filho (I).....	2- 1-1925	2- 1-1925
4	{ Moacir Alves da Silveira (I).....	2- 1-1925	2- 1-1925
	{ Luiz Mestrinho Filho (I).....		
6	João de Deus Ferreira de Menezes.....	2- 1-1925	13-11-1926
7	Serafim de Barros.....	2- 1-1925	4- 3-1927
8	Aroldo Nobrega.....	Maio-1924	1- 4-1927
9	Antônio Fernandes Pinto (I).....	25- 3-1926	31-10-1927
10	Raimundo de Azevedo e Souza (I).....	2- 1-1925	7-12-1928
11	Flório Cabral (I).....	2- 1-1925	14-12-1928
12	Oliveiros de Araujo Lopes (I).....	4- 6-1924	31- 1-1929
13	Nelson Gonçalves Ferreira.....	2- 1-1925	26- 3-1929
14	Mário Gonçalves Ferreira.....	2- 1-1925	30- 4-1929
15	Aguinaldo Régulo Valdetaro (I).....	2- 1-1925	31- 1-1930
16	Joaquim Américo de Meireles (I).....	2- 1-1925	11- 2-1931
17	Rodolfo de Moraes Rego (I).....	2- 1-1925	6- 1-1932
18	Rogério Prendes (I).....	2- 1-1925	3- 2-1932
19	José Fragoso Viana (I).....	28- 1-1925	28-12-1932
20	{ Romualdo Rodrigues Fortes.....	2- 1-1925	11- 1-1933
	{ Hilton Santos (I).....		
22	Cicero Ferreira da Costa.....	2- 1-1925	8- 2-1933
23	Alberto Rodrigues Nunes.....	2- 1-1925	10- 5-1933
24	Manuel Izidro de Miranda (I).....	28- 9-927	31- 5-1933
25	Ari Ferreira Horta (I).....	2- 1-1925	19- 7-1933
26	José Manoel Navarro.....	7- 5-1925	19- 7-1933
27	José Monteiro de Menezes.....	6- 6-1927	25-10-1933
28	José Batista de Lorena (I).....	16-12-1927	27-12-1933
29	{ José Duarte de Figueiredo.....	2- 1-1925	27-12-1933
	{ Waldemar Maracajá Ramalho (I).....		
	{ João Rodrigues de Azevedo.....		
32	Valdemar Plínio de Almeida (I).....	11- 4-1927	27-12-1933
33	Jurandir Silaro da Costa (I).....	2- 1-1925	24- 1-1934
34	Eduardo Ernesto Midosi (I).....	2- 1-1925	20- 6-1934
35	Américo Wenegorowis Brasil.....	30- 9-1931	27- 6-1934
36	{ Alfredo da Rosa Brandão (I).....	2- 1-1925	25- 7-1934
	{ Oscar Pacheco de Souza Belo.....		
	{ Ari Jorge Linhares (I).....		
39	Antônio Justino Pereira da Silva (I).....	8- 6-1927	25- 7-1934
40	Jaimé Melo dos Santos.....	30- 9-1931	25- 7-1934
41	Claudionor de Souza Lemos (I).....	6- 1-1932	25- 7-1934
42	João Augusto César de Souza Filho.....	2- 9-1936	2- 9-1936
1	Celino da Silva Leitão.....	2- 1-1925	30-12-1937
2	Edgar de Castro Ribeiro Duarte.....	2- 1-1925	30-12-1937
3	Lauro Lira Neiva.....	2- 1-1925	30-12-1937

(I) Concurso de II entrada de Fazenda.

QUADRO XIII — CONTABILISTAS

(Continuação)

N. DE ORDEM	NOME	1ª NOMEAÇÃO CONTADORIA	CARGO ATUAL
1	Manoel Ulisses de Lima Leão.....	2- 1-1925	2- 1-1925
2	Jaime Damaso de Carvalho.....	2- 1-1925	2- 1-1925
3	Alcides Gosling	2- 1-1925	2- 1-1925
4	João de Souza Familiar.....	2- 1-1925	2- 1-1925
5	Paulo Vidal Moreira da Silva (I).....	2- 1-1925	2- 1-1925
	Antônio Ewerton Serrão (I).....	2- 1-1925	2- 1-1925
9	Antônio Tavares da Silva Figueiredo.....	2- 1-1925	2- 1-1925
	Temistocles Coutinho Carneiro (I).....	2- 1-1925	2- 1-1925
10	Frederico Borges	17- 8-1925	17- 8-1925
11	Oscar de Lamare	13- 1-1926	13- 1-1926
12	Flávio Eustáquio da Silva Gomes (I).....	2- 1-1925	23- 1-1926
13	Augusto Julio Ferreira.....	18- 6-1926	18- 6-1926
14	Edgar Ribeiro Moss (I).....	9-10-1925	12- 2-1927
15	Edgar de Castro Ribeiro Duarte.....	2- 1-1925	15- 3-1927
16	José Parente Sobrinho (I).....	2- 3-1926	4- 5-1927
17	Armando Orlando	24- 4-1925	3- 8-1927
18	Valdomiro Martins de Souza.....	2- 1-1925	15- 8-1927
19	Alix Ribeiro Moss (I).....	2- 1-1925	4- 1-1928
20	Juvenal dos Santos Junior (I).....	2- 1-1925	21-12-1928
21	Carlos Werneck Franco Genofre (I).....	2- 4-1927	31- 1-1929
22	Anália Paranhos Barbosa.....	14- 1-1927	26- 3-1929
23	João de Queiroz Leite (I).....	18- 3-1927	26- 3-1929
24	Franklin Pinto Lobo.....	24- 5-1926	24- 5-1929
25	Clovis Emiliano de Oliveira.....	5-10-1926	10- 7-1929
26	José Nelson de Lemos.....	6- 3-1925	23- 7-1929
27	Antônio Rodrigues de Melo Junior.....	20-12-1926	31- 8-1929
28	Karlitz Von Deollinger.....	2- 1-1925	10- 9-1929
29	José da Silva Guimarães (I).....	31-10-1927	31- 1-1930
30	Miguel Cezário de Araujo.....	6- 6-1929	28- 2-1931
31	João da Silva Ramos.....	4- 3-1925	8- 4-1931
32	Silvia Sales de Moraes Rego.....	23- 9-1927	6- 1-1932
33	José Freitas Rodrigues de Vasconcelos.....	2- 1-1925	28-12-1932
34	Lauro Lira Neiva.....	2- 1-1925	11- 1-1933
35	Antônio Fileto de Sampaio Marques Filho (I).....	18- 3-1927	11- 1-1933
36	Luiz Madeira (I).....	9- 7-1927	11- 1-1933
37	Arquimimo Silva (I)	2- 1-1925	8- 2-1933
38	Edésio Barreto Gonçalves Ferreira (I).....	2- 1-1925	8- 2-1933
39	Antônio Gouveia Henriques (I).....	2- 7-1927	8- 2-1933
40	Maurício Moreira da Costa Lima.....	29- 6-1927	5- 4-1933
41	Dolores Albano Ribas (I).....	2- 1-1925	31- 5-1933
	Rosemiro Bezerra da Rocha.....	2- 1-1925	31- 5-1933
43	Felipe Mendes Malheiros.....	2- 1-1925	31- 5-1933
44	Artur Pereira de Moraes (I).....	5-10-1928	19- 7-1933
45	Paulo de Tarso Leal.....	4- 5-1925	19- 7-1933
46	Rosalina Cascardo Camardelli.....	31- 1-1927	19- 7-1933
47	Ernani Cezar (I).....	7- 4-1926	25-10-1933
48	José Faraco Guimarães (I).....	6- 6-1929	22-11-1933
49	Benedito de Oliveira Pinto.....	2- 1-1925	27-12-1933
50	Rodolfo Richtér	16-11-1927	27-12-1933
51	Gonçalo de Alneida (I).....	21- 5-1926	27-12-1933
	Luiz Antônio de Figueiredo.....	2- 1-1925	27-12-1933
53	Salvador Cico	2- 1-1925	27-12-1933
54	Rubem de Souza Carvalho	16- 4-1925	27-12-1933
55	Haraldo F. Sorense	24- 7-1925	27-12-1933
56	José Martins Baião Neto.....	31- 1-1927	27-12-1933
57	José Roberto Melo Guilhon (I).....	8- 2-1927	27-12-1933
58	Jonatas Costa (I).....	13- 4-1927	27-12-1933
59	Agenor Afonso Cruz (I).....	10- 6-1927	27-12-1933
	Alvaro da Fonseca Bastos (I).....	8-10-1929	27-12-1933

QUADRO XIII — CONTABILISTAS
(Continuação)

N. DE ORDEM	NOME	1ª NOMEAÇÃO CONTADORIA	CARGO ATUAL
Classe I			
60	Eliezer Leopoldino	24- 9-1930	27-12-1933
61	José Craveiro de Sá.....	2- 1-1925	24- 1-1934
62	Benedito Vieira Carneiro	16- 2-1929	21- 2-1934
63	Julio da Fontoura Mena Barreto.....	20- 2-1925	7- 3-1934
64	Edgar Bento Sales.....	5-10-1928	20- 6-1934
65	Juvêncio Policarpo Moreira.....	2- 1-1925	20- 6-1934
66	Mario Alves da Nobrega (I).....	2- 1-1925	20- 6-1934
67	Aramis Pacobaiba	8-10-1929	20- 6-1934
68	Djalma Salgado (I).....	26- 3-1927	27- 6-1934
69	Fernando Ribamar Viana.....	2- 1-1925	27- 6-1934
70	Luiz de Souza Pinto (I).....	28- 9-1927	27- 6-1934
71	Antônio de Oliveira Lins (I).....	26-12-1928	27- 6-1934
72	Manuel Inácio de Andrade e Silva (I).....	8- 8-1927	25- 7-1934
73	Argeu Machado Bezerra.....	2- 1-1925	25- 7-1934
74	Nelson Flores	2- 1-1925	25- 7-1934
75	Lauro Teixeira de Rezende.....	24-7-1925	25- 7-1934
76	Rogério Gil Martins.....	15- 1-1926	25- 7-1934
77	Israel Alves de Paiva.....	26- 1-1928	25- 7-1934
78	Cezar Machado da Silva (I).....	8- 5-1929	25- 7-1934
79	Olinto Guedes Pinto (I).....	30- 9-1931	25- 7-1934
80	João Monteiro	2- 1-1925	22-11-1933
81	José da Fonseca Ribeiro.....	2- 1-1925	3- 6-1936
82	Alceu Faião de Abreu Gomes (I).....	24- 6-1933	22-10-1936
Classe H			
1	Luiz Macedo de Carvalho Junior.....	18- 5-1925	21- 1-1931
2	Ascânio Borges da Cruz.....	3-10-1927	8- 4-1931
3	Silvio Cerdá	5-12-1929	25- 5-1932
4	Paulo Cornélio dos Santos.....	2- 1-1925	31-10-1932
5	Amalia Cagnoto	2- 1-1925	28-12-1932
6	João Luiz Vinhóla.....	15- 1-1925	11- 1-1933
7	Jaci Pena Fausto	21-12-1928	28-12-1932
8	Helena de Souza Ramos.....	20- 2-1925	11- 1-1933
9	Alfredo Costa da Fonseca.....	18-11-1926	11- 1-1933
10	Laura de Oliveira Vieira (I).....	6- 7-1927	11- 1-1933
11	Alberto Magalhães Nunes.....	16- 7-1927	11- 1-1933
12	João da Fontoura e Souza.....	2- 1-1925	8- 2-1933
13	Antônio Demétrio Ferreira (I).....	7-12-1928	8- 2-1933
14	Celso Capela	2- 3-1925	5- 4-1933
15	Alice de Oliveira Lopes (I).....	2- 1-1925	5- 4-1933
16	Fernando Quinciano de Souza (I).....	2- 1-1925	10- 5-1933
17	Luiz Getúlio da Costa.....	2-12-1926	10- 5-1933
18	Clodoaldo Pessoa de Mendonça (I).....	5-10-1928	31- 5-1933
19	José da Pascoa Sobrinho.....	2- 1-1925	19- 7-1933
20	Edméa da Cruz Sêco Macedo (1).....	11- 6-1927	19- 7-1933
21	Maria Passos (I).....	6- 7-1927	19- 7-1933
22	Jandira Sant'Ana (I).....	20- 8-1927	19- 7-1933
23	João Góes Cardoso.....	9- 7-1927	26- 7-1933
24	Berta Schuldt Delduque.....	2- 1-1925	22-11-1933
25	Esio Rosado Vieira Machado (I).....	22- 6-1927	22-11-1933
26	Antônio Teódulo Marmora (I).....	11- 5-1932	27-12-1933
27	Rosífa de Araujo Rocha (I).....	7- 4-1927	27-12-1933
28	Manoel Redinha Pinheiro da Silva.....	4- 4-1925	27-12-1933
29	Theodoro Ligocki	29-12-1928	27-12-1933
30	Luzia Grieco Leite Pinto (I).....	14- 3-1927	27-12-1933
31	Silvia de Araujo Macêdo (I).....	4- 1-1928	27-12-1933
32	Petrina Paes Franco (I).....	26- 1-1928	27-12-1933

(I) Concurso de II entrância de Fazenda.

QUADRO XIII — CONTABILISTAS
(Continuação)

N. DE ORDEM	NOME	1ª NOMEAÇÃO CONTADORIA	CARGO ATUAL
Classe H			
33	Gustavo de Almeida (I).....	22- 9-1928	27-12-1933
34	Alcides Pires (I).....	31- 1-1929	27-12-1933
35	Mario Anacleto da Silva (I).....	30- 4-1929	27-12-1933
36	Oscar Trindade (I).....	31- 8-1929	27-12-1933
37	Paulo Miranda Rôxo (I).....	29-10-1929	27-12-1933
38	Valdemiro Santos (I).....	9- 1-1930	27-12-1933
39	João Batista de Oliveira.....	29- 4-1930	27-12-1933
40	Abdelkader Catunda.....	30- 9-1931	27-12-1933
42	Mario Galvão Menezes (I).....	30- 9-1931	27-12-1933
43	Haroldo Borges (I).....	6- 1-1932	27-12-1933
44	José Ribamar Caldeira.....	21- 8-1929	24- 1-1934
45	Alcindo Bomfim (I).....	8- 3-1927	21- 2-1934
46	Levi Cersosino.....	30- 9-1931	21- 2-1934
47	José de Moura Freire.....	2- 4-1925	7- 3-1934
48	Acir Bittencourt Lobo.....	22- 1-1929	7- 3-1934
49	Maria Jota (I).....	30- 9-1931	6- 6-1934
50	José Lopes de Almeida.....	2- 1-1925	20- 6-1934
51	Manoel Dias Pereira.....	22-10-1927	20- 6-1934
53	Leonie de Souza Pereira da Silva.....	30- 9-1931	20- 6-1934
54	Moacir de Oliveira (I).....	30- 9-1931	20- 6-1934
55	Manoel Castro Rocha.....	28- 9-1932	20- 6-1934
56	Raimundo Moreira de Souza.....	2- 1-1925	27- 6-1934
57	Ivoni Cunha de Almeida Rêgo (I).....	30- 9-1931	27- 6-1934
58	João Barroso Pereira.....	11- 5-1932	27- 6-1934
59	Valdir de Lima e Silva (I).....	17- 8-1932	4- 7-1934
60	Francisco Aristeu de Oliveira.....	28- 9-1927	25- 7-1934
61	Newton Carvalho de Souza (I).....	8- 7-1930	25- 7-1934
62	Oswaldo Fernandes de Souza Cherém (I).....	27-11-1929	25- 7-1934
63	Suzana de Oliveira Carvalho.....	4- 2-1925	25- 7-1934
64	Nicolau Baroni.....	30- 4-1929	25- 7-1934
65	Elvira Leal Guimarães Ferraz.....	30- 9-1931	25- 7-1934
67	Moacir Cavalcanti da Silva.....	7-10-1931	25- 7-1934
68	Oswaldo Teixeira Marques.....	11- 5-1932	25- 7-1934
69	Petrina Bomfim.....	11- 5-1932	25- 7-1934
70	Heitor Gomes de Paiva (I).....	20- 7-1932	25- 7-1934
	Francisco de P. Gomes da Silva (I).....	14-12-1932	25- 7-1934
	Alvaro Acioli de Vasconcelos.....	9- 2-1925	11-12-1935
	Clodomir Gaspar de Oliveira.....	16- 2-1929	22-10-1936
Classe G			
1	Raimundo Soares Focas.....	11- 3-1926	23- 4-1931
2	Euclides Craveiro de Sá.....	10- 4-1926	10- 4-1926
3	Edmundo Freitas Strunek.....	14-10-1926	14-10-1926
4	Pedro Alves Parente.....	9- 3-1925	13-11-1926
5	Tancredo Peixoto.....	28- 7-1927	28- 7-1927
6	Alberto de Sá e Albuquerque.....	23- 7-1929	23- 7-1929
7	Oscar Matias Becker.....	23- 7-1929	23- 7-1929
8	Darci Sant'Anna.....	23- 7-1929	23- 7-1929
9	Jorge Moura Rocha.....	23- 7-1929	23- 7-1929
10	João Lopes da Costa.....	2- 7-1927	24- 6-1930
11	Joaquim de Figueredo Bastos.....	29-10-1929	13- 8-1930
12	Felipe Campos de Souza.....	1- 8-1929	21- 1-1931
13	Gastão Ferrer dos Santos.....	28- 2-1930	28- 2-1931

(I) Concurso de II entrância de Fazenda.

QUADRO XIII — CONTABILISTAS

(Continuação)

N. DE ORDEM	NOME	1ª NOMEAÇÃO CONTADORIA	CARGO ATUAL
Classe G			
14	Gerusa Amaral de Atayde.....	23- 9-1930	2-12-1931
15	José Paulino Ferreira da Silva.....	7-10-1931	6- 1-1932
16	João Gaspar Filho.....	9-12-1925	3- 3-1932
17	Aleides Leite Pereira.....	28- 2-1931	11- 5-1932
18	Lívia Barbosa Garcia.....	30- 4-1929	25- 5-1932
19	Estevam Raimundo Fernandes.....	21- 1-1931	25- 5-1932
20	Henrique de Abreu Santa Rita.....	16- 9-1931	1- 6-1932
21	Hamilton Beltrão Fontes.....	11- 5-1932	31-10-1932
22	Dilermando Almada.....	17- 9-1930	9-11-1932
23	Orlando Horta da Costa.....	30- 9-1931	9-11-1932
24	Florianio Matos.....	30- 7-1925	11- 1-1933
25	Ilca Schafflôr Leal.....	26- 1-1928	11- 1-1933
26	Luzia Carneiro Murat.....	9- 1-1929	11- 1-1933
27	Amauri César da Silva.....	29 -4-1930	11- 1-1933
28	Aderbal Alves.....	16- 9-1931	11- 1-1933
29	Ana de Amadel Soares.....	30- 9-1931	11- 1-1933
	Antônio Monteiro de Lima.....	30- 9-1931	11- 1-1933
32	Silvestre Moreira de Araujo.....	30- 9-1931	11- 1-1933
	Vera Ewerton Fernandez.....	28-10-1931	11- 1-1933
33	Jorge Silva.....	29- 6-1932	11- 1-1933
34	Adriano Sampaio.....	7-10-1931	8- 2-1933
35	Marina Tavares Franco.....	11- 5-1932	8- 2-1933
	Renato Lindemberg Amóra.....	11- 5-1932	8- 2-1933
37	Nelson Dimas de Oliveira.....	8- 6-1932	8- 2-1933
38	Maria do Carmo Caçador.....	29- 6-1932	8- 2-1933
39	Leonidas Assumpção Camargo.....	28- 2-1931	5- 4-1933
40	Lauro Araujo Pereira.....	25- 5-1932	10- 5-1933
41	Luiz da Luz Soares.....	25- 5-1932	17- 5-1933
42	José Pedro de Nogueira Aranha.....	8- 7-1930	31- 5-1933
43	Américo Godinho de Argolo Nobre.....	29- 4-1931	31- 5-1933
44	Roberto Mauro Moore.....	8- 6-1932	31- 5-1933
45	Raimundo de Assis Rocha.....	29- 6-1932	31- 5-1933
46	Belisia da Costa Abreu.....	30- 9-1931	19- 7-1933
	Hélio Albano.....	30- 9-1931	19- 7-1933
48	Pedro Nunes de Lima.....	2-12-1931	19- 7-1933
49	Gerardo Duarte Esposel.....	11- 5-1932	19- 7-1933
	João Maria Machado.....	11- 5-1932	19- 7-1933
51	Paulo Rocha.....	11- 1-1933	19- 7-1933
52	Amélia Arduini Amado Ferreira.....	20- 7-1932	25-10-1933
53	Raimunda Ferreira da Costa.....	30- 9-1931	22-11-1933
54	Renato Leão.....	11- 5-1932	22-11-1933
55	Bivar de Berredo Guimarães.....	19- 2-1925	27-12-1933
56	Círo Gonçalves.....	18- 3-1931	27-12-1933
57	José Romualdo Cabral Arcoverde.....	29-10-1929	27-12-1933
58	Rosalvo Barbosa do Nascimento.....	2-12-1931	27-12-1933
	Juracy Ferreira de Oliveira.....	11- 5-1932	27-12-1933
59	Lais Coutinho Rôxo.....	11- 5-1932	27-12-1933
	Maria Elvira Campos.....	11- 5-1932	27-12-1933
65	Luiz Alberto Rist.....	11- 5-1932	27-12-1933
	Antônio Francisco Pereira.....	11- 5-1932	27-12-1933
67	Neusa Lima Signorelli.....	11- 5-1932	27-12-1933
	Humberto Monteiro Teixeira Marinho.....	25- 5-1932	27-12-1933
65	Orlando Ferreira.....	25- 5-1932	27-12-1933
	Jacira Nogueira Pinto.....	29- 6-1932	27-12-1933

QUADRO XIII — CONTABILISTAS

(Conclusão)

N. DE ORDEM	NOME	1ª NOMEAÇÃO CONTADORIA	CARGO ATUAL
Classe G			
68	Luiz Gabriel Coelho Machado Filho.....	17- 8-1932	27-12-1933
69	Alaide da Graça Castellões.....	28- 9-1932	27-12-1933
70	Luiz Gonzaga Bevilaqua.....	31-10-1932	27-12-1933
	José Bessa de Meireles.....	31-10-1932	27-12-1933
72	Valter Goulart Caldas.....	9-11 1932	27-12-1933
	Afonso Augusto de Magalhães Calvet.....	9-11 1932	27-12-1933
	Conceição Fontes Ferreira da Silva.....	9-11 1932	27-12-1933
75	Alvaro Ferreira de Melo.....	14-12-1932	27-12-1933
76	José Mariano de Macêdo Soares Alves.....	11- 1-1933	27-12-1933
77	Benjamin Parada Vieira.....	9-11-1932	24- 1-1934
78	Ernani José dos Santos.....	11- 5-1932	21- 2-1934
79	João da Silva Pimenta.....	25- 5-1932	21- 2-1934
80	Alberto Gentile.....	5- 4-1933	21- 2-1934
81	Guajarino Maciel Braga.....	11- 1-1933	7- 3-1934
82	Olga Calmon Eppinghaus.....	11- 5-1932	6- 6-1934
83	José Gentil da Silva.....	25- 5-1932	20- 6-1934
84	Espiridião Ferreira.....	29- 6-1932	20- 6-1934
	Maria Antonia Campos.....	29- 6-1932	20- 6-1934
86	Aurea Chagas Pena.....	31-10-1932	20- 6-1934
87	Clarice Pereira.....	9-11-1932	20- 6-1934
	Maria Abigail Furtado de Mendonça.....	9-11-1932	20- 6-1934
89	Dila Duque Costa.....	11- 1-1933	20- 6-1934
	Lúcio de Melo Côrtes.....	11- 1-1933	20- 6-1934
	Miquelina Salvino Noronha.....	11- 1-1933	20- 6-1934
92	Manoel Leal Guimarães.....	5- 4-1933	20- 6-1934
93	Lecfredo de Mendonça Ramos.....	6- 6-1929	27- 6-1934
94	Luiz Gonzaga de Assis.....	11- 5-1932	27- 6-1934
95	Lígia de Albuquerque Alexandrino.....	28-12-1932	27- 6-1934
96	Jandira Camisão Fialho.....	11- 1-1933	27- 6-1934
	Joaquim Silvestre da Costa Katzourá.....	11- 1-1933	27- 6-1934
98	Paulo Agostinho Neiva.....	28- 9-1932	4- 7-1934
99	Raul Fontes Cotia.....	11- 5-1932	25- 7-1934
100	Otavio Vaz Almeida e Albuquerque.....	29- 6-1932	25- 7-1934
101	Maria de Lourdes Queiroz.....	28-12-1932	25- 7-1934
102	Antônio Gregório da Fonseca.....	11- 1-1933	25- 7-1934
	Aédo Fernandes Machado.....	11- 1-1933	25- 7-1934
	Amaral Rodrigues da Cunha.....	11- 1-1933	25- 7-1934
	Dorgival Jeová de Azevedo.....	11- 1-1933	25- 7-1934
	Ernani Jota.....	11- 1-1933	25- 7-1934
	Lígia Fortes Rocha.....	11- 1-1933	25- 7-1934
	Tompson Lemos da Silva.....	11- 1-1933	25- 7-1934
	Iolanda Sá Pinto Coutinho.....	8- 2-1933	25- 7-1934
110	Maria das Dores de Carvalho e Melo.....	5- 4-1933	25- 7-1934
111	Virgínio José dos Santos.....	13- 8-1930	23- 1-1935
112	Guilherme Bibiani.....	30- 9-1931	11-12-1955
113	Armando Dela Bianca.....	16- 9-1931	5- 2-1936
114	José Solano Lopes de Lima.....	5- 4-1933	7-10-1936
115	José Acioli Lins.....	31- 5-1933	22-10-1936

CLASSE F

N. DE ORDEM	NOME	1ª NOMEAÇÃO CONTADORIA	
1	Aivaro Leite	2-12-1931	
2	Jandira Nogueira Vieira.....	1- 6-1932	
3	Alberto Machado Rangel.....	14-12-1932	
4	Antonieta Blanchard	28-12-1932	
	Manoel Arcaujo de Araujo.....	28-12-1932	
	Silvio Tarcio de Castro Menezes.....	28-12-1932	
	Alfredo Nazareno	11- 1-1933	
	Clovis Jorge de Souza.....	11- 1-1933	
	Juraci Pinheiro de Morais Cavalcanti.....	11- 1-1933	
	Otaçilio Mena Barreto Benevides.....	11- 1-1933	
7	Francisco de Paula Torres.....	11- 1-1933	
	Antônio da Luz Pereira da Silva.....	11- 1-1933	
	Ozorio Silva	11- 1-1933	
	Rute da Costa Paiva.....	11- 1-1933	
15	Halia Duarte Lisboa.....	8- 2-1933	
16	Licínio Marinho Neves.....	22- 3-1933	
17	Aida Beiró Miranda.....	5- 4-1933	
	Enoch Costa Malheiros.....	5- 4-1933	
	Leopoldo Neri de Andrade.....	5- 4-1933	
	Humberto Ribeiro Leal.....	5- 4-1933	
	Miguel do Vale Cavalcanti.....	5- 4-1933	
	Maria Zilda Soares Porto.....	5- 4-1933	
	Pedro Augusto do Nascimento.....	5- 4-1933	
	Helyit Almeida dos Santos.....	10- 5-1933	
	Lauro de Vasconcelos Vilares.....	10- 5-1933	
	24	Nelsons Borba de Araujo.....	10- 5-1933
Carmen Tavares Jorge de Souza.....		10- 5-1933	
28	Ernani Fonseca da Costa Alecrim.....	17- 5-1933	
	Hala Watson C. Marques.....	31- 5-1933	
29	Hipólito Ribeiro Freire.....	31- 5-1933	
	Pedro Maul Stamford.....	31- 5-1933	
	Valdimir Albuquerque de Oliveira Siqueira.....	31- 5-1933	
34	Paulo Barros de Góes.....	31- 5-1933	
	Ercilio Gomes de Lima.....	28- 6-1933	
35	Lucilia Bastos Tigre.....	19- 7-1933	
	Arnando de Souza Costa.....	19- 7-1933	
	Umbelina Xavier de Oliveira.....	19- 7-1933	
38	Pedro José de Souza Pires.....	26- 7-1933	
39	Arlinda Leopoldina Torres.....	18-10-1933	
	Maria do Carmo Alcoforado de Oliveira.....	22-11-1933	
40	Luiz Marques da Cunha.....	22-11-1933	
	João Machado da Costa.....	27-12-1933	
	Olivério Fernandes Borges.....	27-12-1933	
	José Herôncio de Melo.....	27-12-1933	
	Manuel Canuto de Souza.....	27-12-1933	
	Manoel Gonçalves de Oliveira.....	27-12-1933	
	Austelino de Albuquerque Campelo.....	27-12-1933	
	Jobel Tinoco	27-12-1933	
	José Teotônio Vieira Regueira.....	27-12-1933	
	José Magalhães Vieira de Melo.....	27-12-1933	
	Juraci Carneiro Campelo.....	27-12-1933	
	42	Luiz Genú da Costa Pinto.....	27-12-1933
		Rômulo Neri de Andrade.....	27-12-1933
		Caio Lins da Cunha.....	27-12-1933
		Adolfo de Lima Costa.....	27-12-1933
		Duryal dos Santos.....	27-12-1933
		Mario Guilherme Cavalcanti.....	27-12-1933
Urbano Ribeiro de Sena Filho.....		27-12-1933	
Arnaldo Antônio de Andrade.....		27-12-1933	
Aleides José de Oliveira Barros.....		27-12-1933	
João Inácio Ribeiro Roma.....		27-12-1933	
62	Humberto Nosi	24- 1-1934	

CLASSE F
(Conclusão)

N. DE ORDEM	NOME	1ª NOMEAÇÃO CONTADORIA
63	Delio Hermes de Oliveira Coragem.....	21- 2-1934
	Eraldo da Mota Valença.....	21- 2-1934
	Milton de Lima Buarque.....	21- 2-1934
	Rui Gomes da Veiga Pessoa.....	21- 2-1934
	Benício Carlos de Santana.....	21- 2-1934
68	Almerinda Castelo Branco Guanais.....	7- 3-1934
	Ervandil Pessoa de Oliveira.....	7- 3-1934
	Paulo Soares de Albergaira.....	7- 3-1934
71	José Gonçalves de Melo.....	25- 4-1934
72	Libânia Rodrigues Melo.....	6- 6-1934
73	Silvia Stuchert de Vasconcelos.....	20- 6-1934
	Julietta de Sá Freixinho.....	20- 6-1934
	Moacir Passos do Nascimento.....	20- 6-1934
	Odete de Almeida Brandão.....	20- 6-1934
	Celina Franco de Oliveira.....	20- 6-1934
	Miguel Barra Neto.....	20- 6-1934
	Rosa Célia Maul Stamford.....	20- 6-1934
	José da Costa Pinto.....	20- 6-1934
Orris do Rego Luna.....	20- 6-1934	
82	Antônio da Silva Pinheiro.....	27- 6-1934
	Newton Guimarães de Paiva.....	27- 6-1934
	Duquesne Pereira Lima.....	27- 6-1934
	Milton Gadelha e Melo.....	27- 6-1934
	Pedro Alves Camelo.....	27- 6-1934
87	Francisco Pilomia de Souza.....	4- 7-1934
88	Iderval Duarte Medeiros.....	25-7 1934
	Bento Fernandes de Souza Cherém.....	25-7 1934
	Jurema Lima Barros.....	25-7 1934
	Maria Isabel Cunha Secades.....	25-7 1934
	Marina Nogueira Pinto.....	25-7 1934
	Mario Ibijara Ramidoff.....	25-7 1934
	Orlando de Araujo Bernardes.....	25-7 1934
	Paulo Sampaio Corrêa.....	25-7 1934
	Silvia Mota Bartel Rosa.....	25-7 1934
	Vera de Souza Guimarães.....	25-7 1934
	Antônio Barra Maia.....	25-7 1934
	Azuréa Claraz de Souza Guimarães.....	25-7 1934
	Maria Carmelita Chaves.....	25-7 1934
	Humberto Alves de Sá.....	25-7 1934
Otelo Sarmiento Serra Lima.....	25-7 1934	
103	Brasílio Galvão.....	25-10-1934
105	José Eloi Carneiro Leão.....	25-10-1934
	Maria de Medeiros Costa.....	23- 1-1935
106	Milton Rocha.....	30- 1-1935
108	Ernani de Lira Moura.....	30- 1-1935
	Euclides Sales.....	6-11-1935
109	Djanira Gomes.....	20- 5-1936
111	Alsira de Carvalho Serra.....	20- 5-1936
	Artur Alvares.....	26- 8-1936
112	Eva Dantas Pinto Pessoa.....	22-10-1936
	Guilherme Magno da Silva.....	22-10-1936
	Cleto de Paula Botelho.....	22-10-1936

ELOGIOS E OUTROS ATOS

NOME	CARGO	AUTORIDADE	DATA	HISTÓRICO
Candido de Abreu e Souza	Cont. cl. J. — Quadro I.	Gover. E. Rio...	Av. 40, de 3-2-937	Agradecendo o bom desempenho dado às funções do Diretor de Ecônomia e Finanças do Dep. Estadual.
Hilton Santos	Cont. cl. J. — Quadro XIII.	Dir. Faz. M. Marinha.	Officio 270, de 19-7-937.	Elogiando pelo muito que contribuiu com competência, zêlo e capacidade para bôa execução do serviço de contabilidade daquele Ministério.
José Faraco Guimarães...	Cont. cl. I. — Quadro XIII.	Presd. República	Officio 1906, de 30-7-937, do C. F. S. P. C.	Comunicando foi elogiado pela diligência e capacidade demonstrados na confecção dos trabalhos orçamentários para 1938.
Humberto J. J. Sporteli..	Cont. cl. J. — Quadro I.	Ministro Fazenda	Officio 102, de 27-10-937, da D. E. Pessoal.	Comunicando foi elogiado pelo desempenho dado à tarefa do Exame das Contas de 1934, da C. C. Compras
Rosalina Cascardo Camardelli. Isaura Vereza Flores....	Cont. cl. I. — Quadro XIII. Datilog. cl. G. — Quadro I.	} Presi. do T. R. } Eleitoral.	Officio 647 P, de 30-11-937.	Elogiando pelo inestimável auxílio prestado à Justiça.
Artur Guedes Filho.. Percilio de Carvalho.....	Cont. cl. K. — Quadro I. Cont. cl. J. — Quadro I.	} M. da Fazenda.	Officio 135, de 28-12-937, da D. E. Pessoal.	Comunicando foram agradecidos a dedicação proficiência e esforço demonstrado no desempenho da comissão junto à Caixa Econômica R. Janeiro.
Marília Bastos	Cont. cl. J. — Quadro I.	Presid. República	Officio 20.282, de 31-10-936, da Secret. P. Rep.	Comunicando foi elogiada pela dedicação, zêlo e competência com que se desobrigou dos serviços que lhe foram afetos na Comissão do Reajustamento.

TRANSFERÊNCIA

NOME	CARGO	DECRETO	HISTÓRICO
Celino da Silva Leitão.....	Of. Adm. cl. J — Quadro III — M. da Viação.	30-12-937	Para o cargo de contab. cl. J do Quadro XIII.

APOSTILAS DE EFETIVIDADE DEFERIDAS PELO EXMO. SR. MINISTRO DA FAZENDA

NOME	CARGO	DATA
Alfredo Costa da Fonseca.....	Aux. técnico de 2ª.....	5- 3-937
Adolpho de Lima Costa.....	Praticante de 2ª.....	3- 3-937
Arlinda Leopoldina Torres.....	Praticante de 2ª.....	5- 3-937
Brasilio Galvão	Praticante de 2ª.....	25- 1-937
Humberto Alves de Sá.....	Cont. cl. F. Quadro XIII.....	15- 5-937
José da Costa Pinto.....	Praticante de 2ª.....	12- 1-937
José Romualdo Cabral Arcoverde.....	Praticante de 1ª.....	25- 1-937
Jurema Lima Barros.....	Praticante de 2ª.....	27- 1-937
Luiz Marques da Cunha.....	Praticante de 2ª.....	25- 1-937
Marina Nogueira Pinto.....	Praticante de 2ª.....	13- 5-937
Milton Rocha	Praticante de 2ª.....	24- 8-937
Moseir Cavalcanti da Silva.....	Aux. técnico de 2ª.....	18- 5-937

SUBSTITUIÇÕES

	NOME	CARGOS DE SUBSTITUIÇÃO	PERÍODO
Dec. 1-4-936	Waldemar Plinio de Almeida.	Contab. cl. L. — Q. I..	1- 1-937 a 31-12-937
Port. 66-A, 23-3-35 Snr. C. Geral.	Oscar Pires Salgado.....	Idem, idem	1- 1-937 a 15- 4-937
Port. 46, 12-4-37 Se- nhor C. Geral.	Joaquim Pedro da Mota.	Idem, idem	13- 4-937 a 30- 4-937
Port. 55, 16-4-37 Se- nhor C. Geral.	José Adolfo de Azevedo Almeida.	Idem, idem	15- 4-937 a 17- 6-937
Port. 127, 1-7-37 Se- nhor C. Geral.	José Adolfo de Azevedo Almeida.	Idem, idem	1- 7-937 a 31- 7-937

EXPEDIENTE

DURANTE O ANO DE 1937, A SECRETARIA EXPEDIU

Ofício	3.331	
Telegramas	1.582	
Circulares	6	(289 a 294)
Portarias	211	
Cartas	147	

PELA CONTADORIA CENTRAL DA REPÚBLICA

Transitaram 15.592 processos procedentes:

Do Protocolo Geral	2.300	
Das Delegações e outras Repartições	13.292	15.592

Desses processos, para estudos e pareceres:

Ao Tesouro		
Foram devolvidos	1.463	
As C. Seccionais		
Foram encaminhados	347	
Ao seu Arquivo		
Foram destinados	3.250	
Às divisões		
Para a devida escrituração	10.532	15.592

NOMEAÇÕES

NOME	CARGO	DECRETO
José Manoel Navarro	Contad. Sec. M. Agricultura	28- 7-937
Joaquim Pedro da Mota	Contab. cl. K — Quadro XV	10-10-937
Waldemar Plinio de Almeida	Fiscal do Gov. na Caixa M. Bancaria. Tit.	7- 7-937

PROMOÇÕES

NOME	CARGO	DECRETO
Edgar de Castro Ribeiro Duarte	Contad. cl. J — Quadro XIII	30-12-937
Lauro Lira Neiva	Contad. cl. J — Quadro XIII	30-12-937

EXONERAÇÕES

NOME	CARGO	DECRETO
Antonio Araujo Pedrosa	Auxiliar técnico de 2ª.....	6-1-937

FALECIMENTOS

NOME	CARGO	DECRETO
Antonio Fileto de Sampaio Marques Filho.....	Contabilista cl. I — Quadro XIII.	8-10-937
João Rodrigues de Azevedo.....	Contabilista cl. J — Quadro XIII.	23-10-937

DISPENSAS

NOME	CARGO	DECRETO	HISTÓRICO
Heitor Murat	Contab. cl. L — Quadro I.	28- 4-937	Do cargo, em comissão, de Diretor da Despesa.
Waldemiro Amadel Soares Filho..	Contab. cl. J — Quadro I.	10-11-937	Do cargo de contab. da cl. K do Quadro XV.
Octavio Monjardim	Contab. cl. G — Quadro I.	10-11-937	Idem, idem, cl. G.
Candido de Abreu e Souza.....	Contab. cl. J — Quadro I.	Av. 40, de 3-2-37, do Gov. Est. Rio	Das funções de Diretor de Economia e Finanças do Depº. Estadual.
Hugo da Silveira Lobo.....	Contab. cl. K — Quadro I.	Desp. 30-1-937, do sr. Diret. Geral.	Da comissão junto a E. Ferro Vitória a Minas.
Joaquim Anapolino Sant'Anna....	Contab. cl. J — Quadro I.	Of. 63, de 18-7- 937, da D. E. Pessoal.	Comunicando foi dispensado dos serviços do T. Reg. Eleit.
Arthur Guedes Filho.....	Contab. cl. K — Quadro I.	Of. 135, de 28-12- 937.	Idem, idem, da Caixa Econômica do R. de Janeiro.
Percilio de Carvalho.....	Contab. cl. J — Quadro I.	Idem, idem.....	Idem, idem.
Rosalina Cascardo Camardeli	Contab. cl. I — Quadro XIII.	Of. 6.478, do T. Reg. Eleitoral.	Dos serviços do mesmo.
Isaura Vereza Flores.....	Datilóg. cl. G — Quadro I.	Idem, idem	Idem, idem.
Aderbal Silva	Contab. cl. J — Quadro I.	Ordem verbal de 31-12-937.	Dos serviços da Recebedoria do D. Federal.

**FUNCIONÁRIOS AFASTADOS PARA SERVIÇOS DE OUTRAS
AUTORIDADES E REPARTIÇÕES**

NOME	DESPACHO DO SR. MINISTRO DA FAZENDA		CARGO	HISTÓRICO
Joaquim Anapolino Santana.	—	5-3-937	Contab. cl. J. Q. I....	No Trib. Reg. Eleitoral para se incumbirem dos serviços de Arquivos Eleitorais.
Rosalina Cascardo Comar-deli.			Contab. cl. I. Q. XIII..	
Antonio de Oliveira Lins.		8-4-937	Contab. cl. I. Q. XIII..	
OFÍCIO D. E. PESSOAL				
Lauro Lira Neiva.....	4	16- 1-937	Contab. cl. I. Q. XIII..	Comunicando ficou à disposição do Gab. do sr. Ministro da Fazenda até ulterior deliberação.
Vera Ewerton Fernandez.	14	13- 2-937	Contab. cl. G. Q. XIII..	Comunicando ficou à disposição do Exmo. sr. Diretor Geral da Faz. Nac. durante o mês de janeiro.
Aderbal Silva	19	23- 2-937	Contab. cl. J. Q. I....	Comunicando continuou a disposição da Receb. do Distrito Federal por mais 60 dias.
Vera EAerton Fernandez.	21	3- 3-937	Contab. cl. G. Q. XIII..	Comunicando continuou à disposição D. Geral no mês de fevereiro.
Aderbal Silva	36	12- 4-937	Contab. cl. J. Q. I....	Comunicando continuou à disposição da Receb. D. Fed. por mais 60 dias.
Dila Duque Costa.....	42	20- 4-937	Contab. cl. G. Q. XIII..	Comunicando ficou à disposição Gab. sr. M. Faz., por 20 dias.
Dolores Albano Ribas....	44	24- 4-937	Contab. cl. I. Q. XIII..	Comunicando ficou à disposição Gab. sr. D. Geral, para auxiliar os serviços de distribuição e escrituração de numerário do B. do Brasil.
Heitor Murat.....	50	19- 5-937	Contab. cl. L. Q. I....	Comunicando ficou à disposição Gab. sr. M. da Faz., até ulterior deliberação.
Aderbal Silva	52	1- 6-937	Contab. cl. J. Q. I....	Comunicando ficou à disposição Receb. D. Federal por mais 60 dias.
Isaura Vereza Flores....	60	28- 6-937	Datilóg. cl. G. Q. I....	Comunicando ficou à disposição do Trib. Reg. Eleitoral.
Umbelina Xavier de Oliveira.	67	29- 7-937	Contab. cl. F. Q. XIII.	Comunicando ficou à disposição do Gab. sr. M. da Fazenda, no período de 14.5-937 a 30-6-937.
Aderbal Silva	79	26- 8-937	Contab. cl. J. Q. I....	Comunicando foi posto à disposição da Receb. D. Fed. por mais 60 dias.
Alaide da Graça Castelões.	85	14- 9-937	Contab. cl. G. Q. I....	Comunicando ficou à disposição do Gab. do sr. M. da Faz., por 30 dias.
Umbelina Xavier de Oliveira.	89	23- 9-937	Contab. cl. F. Q. XIII.	Comunicando ficou à disposição da D. Geral da F. Nacional até 31-8-937.
Umbelina Xavier de Oliveira.	94	8-10-937	Contab. cl. F. Q. XIII.	Comunicando ficou à disposição da D. Geral da F. Nac. no mês de setembro.
Humberto Alves de Sá...	95	13-10-937	Contab. cl. F. Q. XIII.	Comunicando ficou à disposição da D. Imp. Renda, até 31-12-937.

FUNCIONÁRIOS AFASTADOS PARA SERVIÇOS DE OUTRAS AUTORIDADES E REPARTIÇÕES

(Conclusão)

NOME	OFÍCIO D. E. PESSOAL		CARGO	HISTÓRICO
Alaide da Graça Castelões.	99	19-10-937	Contab. cl. G. Q. XIII..	Comunicando ficou à disposição do Gab. sr. M. da Faz. por mais 30 dias.
Aderbal Silva	100	19-10-937	Contab. cl. J. Q. I..	Comunicando ficou à disposição da Receb. D. F., até 31-12-937.
Vera Ewerton Fernandez.	103	23-11-937	Contab. cl. G. Q. XIII..	Comunicando ficou à disposição da D. Geral, no período de 20-9-937 a 20-11-937.
Umbelina Xavier de Oliveira.	109	23-11-937	Contab. cl. F. Q. XIII.	Comunicando ficou à disposição do Gab. sr. M. da Faz., até ulterior deliberação.
Claudionor de Souza Lemos.	110	23-11-937	Contab. cl. J. Q. XIII.	Comunicando ficou à disposição do Gab. sr. M. da Faz., até ulterior deliberação.
Humberto J. J. Sporteli.	111	25-11-937	Contab. cl. J. Q. I..	Comunicando ficou à disposição do Gab. sr. M. da Faz. por 30 dias.
Manuel Nunes Carvalheira	124	15-12-937	Arq. cl. G. Q. I....	Comunicando ficou à disposição da D. E. Pessoal.
Umbelina Xavier de Oliveira.	125	17-12-937	Contab. cl. F. Q. XIII.	Comunicando ficou à disposição D. Geral, no mês de novembro.
Humberto J. J. Sporteli.	133	24-12-937	Contab. cl. J. Q. I..	Comunicando ficou à disposição do Gab. sr. M. da Faz., no mês de dezembro.
Umbelina Xavier de Oliveira.	136	29-12-937	Contab. cl. F. Q. XIII.	Comunicando ficou à disposição da D. Geral, de 1 a 8 de dezembro.
João Ignacio Ribeiro Roma	138	31-12-937	Contab. cl. F. Q. XIII.	Comunicando ficou à disposição da Interventoria de Pernambuco.
	OFÍCIO DIRETOR GERAL			
Alberto Gentile	146	22-11-937	Contab. cl. G. Q. XIII..	Comunicando ficou à disposição da D. E. Pessoal.

FUNCIONÁRIOS QUE CONTINUAM A SERVIÇO DE OUTRAS AUTORIDADES E REPARTIÇÕES

NOME	CARGO	HISTÓRICO
Ivan Ferreira de Moraes.....	Cont. cl. K — Q. J.....	M. Marinha e D. União.
Eugenio Frazão	Cont. cl. K — Q. I.....	M. Marinha e D. União.
Elídio de Carvalho.....	Cont. cl. J — Q. I.....	D. Rendas Internas.
Humberto J. J. Sporteli.....	Cont. cl. J — Q. I.....	C. C. Compras e Gab. sr. M. Faz.
Nair Soares Pinheiro.....	Cont. cl. J — Q. I.....	Gab. Exmo. sr. Ministro da Fazenda.
Marília Bastos	Cont. cl. J — Q. I.....	C. F. S. P. C.
Isaura Vereza Flores.....	Datilóg. cl. G — Q. I....	Tribunal Regional Eleitoral.
João Monteiro	Cont. cl. I — Q. XIII....	Tribunal Eleitoral de Goiás.
Alceu Faião de Abreu Gomes....	Cont. cl. I — Q. XIII....	Quadro Móvel do Tesouro.
Esio Rosado Vieira Machado.....	Cont. cl. H — Q. XIII....	Quadro Móvel do Tesouro.
Valdemiro Santos	Cont. cl. H — Q. XIII....	Quadro Móvel do Tesouro.

DESIGNAÇÕES

PORTARIA		NOME	CARGO	HISTÓRICO
Nº.	Data			
3	7- 1-937	Luiz Augusto Rist.....	Contab. cl. K. Q. I...	Para proceder o encerramento do exercício de 1936 e abertura da escrita de 37 na C. S. C. Moeda.
5	14- 1-937	Henrique Peres Machado.	Contab. cl. J. Q. I..	Para auxiliar o encerramento do exercício de 1936 e abertura da escrita de 37, na C. S. M. Agricultura.
9	21- 1-937	João da Silva Ramos.....	Contab. cl. I. Q. XIII..	Para auxiliar os serviços do registo de contas na Secção de Registo.
11	26- 1-937	José Acioli Lins.....	Contab. cl. G. Q. XIII.	Para chefiar a C. S. Alf. de Fortaleza.
23	2- 3-937	Manoel Vicente do Rego Valença Filho.	Contab. cl. J. Q. XIII.	Para inspecionar e orientar os serviços nas Seccionais do Maranhão.
24	3- 3-937	Florido Cabral	Contab. cl. J. Q. XIII.	Para receber na Capital, instruções para inspecionar as Seccionais de Sergipe e Espírito Santo.
33	23- 3-937	Florido Cabral	Contab. cl. J. Q. XIII.	Para inspecionar as Seccionais no R. G. do Sul.
34	31- 3-937	José Soares Pinto.....	Servente cl. E. Q. I..	Para a entrega da correspondência no mês de abril.
50	13- 4-937	Mário Cavaleiro do Lago.	Contab. cl. J. Q. I..	Para estender a sua chefia ao Arquivo e Protocolo.
52	13- 4-937	Alvaro Brandão	Contab. cl. J. Q. I..	Para inspecionar e fiscalizar os serviços da Seccional na D. Regional C. T. Campanha.
80	6- 5-937	Waldemar Maracajá Ramalho.	Contab. cl. J. Q. XIII.	Para estudar juntamente com chefe da mesma, os melhoramentos a adaptar na Seccional da D. Regional C. T. Niterói.
81	6- 5-937	Eugenio Faustino Machado.	Servente cl. E. Q. I..	Para a entrega da correspondência no mês de maio.
101	31- 5-937	José Soares Pinto.....	Servente cl. E. Q. I..	Para a entrega da correspondência no mês de junho.
105	4- 6-937	Florido Cabral	Contab. cl. J. Q. XIII.	Para estender sua inspeção à Seccional na Alf. de São Francisco.
109	8- 6-937	Alvaro Acioli de Vasconcelos.	Contab. cl. H. Q. XIII.	Para chefiar a Seccional na D. Regional C. T. Florianópolis.
120	30- 6-937	Ari Jorge Linhares.....	Contab. cl. J. Q. XIII.	Para verificar o balanço de 1936, da Caixa Econômica Federal de S. Paulo e respectivas demonstrações.
121	30- 6-937	Luiz Madeira	Contab. cl. I. Q. XIII..	Para verificar o balanço de 1936, da Caixa Econômica Federal de S. Paulo e respectivas demonstrações.
122	30- 6-937	Jarbas Ferreira Deschamps.	Contab. cl. J. Q. I..	Para inspecionar o serviço de Movimento de Fundos nas Seccionais nos Estados do Paraná e Sta. Catarina.
123	30- 6-937	Eugenio Faustino Machado.	Servente cl. E. Q. I..	Para a entrega da correspondência no mês de julho.
125	1- 7-937	Juvenal dos Santos Junior	Contab. cl. I. Q. XIII..	Para verificar o balanço de 1936, da Caixa Econômica Federal no Paraná e respectivas demonstrações.
126	1- 7-937	Raimundo de Azevedo e Souza.	Contab. cl. J. Q. XIII.	Para verificar o balanço de 1936, da Caixa Econômica Federal no Paraná e respectivas demonstrações.

DESIGNAÇÕES

(Continuação)

PORTARIA		NOME	CARGO	HISTÓRICO
Nº.	Data			
127	1- 7-937	José Adolfo de Azevedo Almeida.	Contab. cl. K. Q. I. . . .	Para substituir o contab. da classe L, Heitor Murat, durante seu afastamento, a serviço do Juri.
128	5- 7-937	Antonio da Luz Pereira da Silva.	Contab. cl. F. Q. XIII.	
129	5- 7-937	Afonso Augusto de Magalhães Calvet.	Contab. cl. G. Q. XIII.	Para estudar no Ministério do Exterior, a organização de um Protocolo e Arquivo nos moldes daquele Ministério.
131	7- 7-937	Florido Cabral	Contab. cl. J. Q. XIII.	Para estender sua inspeção às Seccionais de Sergipe.
133	13- 7-937	Alberto Rodrigues Nunes.	Contab. cl. J. Q. XIII.	Para verificar o balanço de 1936 da Caixa Econômica Federal, no R. G. do Sul e respectivas demonstrações.
134	13- 7-937	Pedro José de Souza Pires.	Contab. cl. F. Q. XIII.	Para verificar o balanço de 1936 da Caixa Econômica Federal do R. G. do Sul e respectivas demonstrações.
139	2- 8-937	José Soares Pinto.	Servente cl. E. Q. I. . . .	Para a entrega da correspondência no mês de agosto.
142	5- 8-937	Moacir Alves da Silveira.	Contab. cl. F. Q. XIII.	Para inspecionar e auxiliar os serviços das Seccionais no Espírito Santo.
150	31- 8-937	Eugenio Faustino Machado.	Servente cl. E. Q. I. . . .	Para a entrega da correspondência no mês de setembro.
156	9- 9-937	Manoel Izidro de Miranda.	Contab. cl. J. Q. XIII.	Para verificar o balanço de 1936 da Caixa Econômica Federal em Pernambuco e respectivas demonstrações.
157	9- 9-937	Antonio Demetrio Ferreira.	Contab. cl. H. Q. XIII.	Para verificar o balanço de 1936 da Caixa Econômica Federal em Pernambuco e respectivas demonstrações.
163	24- 9-937	Rogério Prendes	Contab. cl. J. Q. XIII.	Para inspecionar os serviços da C. S. D. R. de Niterói.
164	24- 9-937	Jaci Pena Fausto.	Contab. cl. H. Q. XIII.	Idem, idem.
166	30- 9-937	José Soares Pinto.	Servente cl. E. Q. I. . . .	Para entrega da correspondência no mês de outubro.
173	19-10-937	Manoel Izidro de Miranda	Contab. cl. J. Q. XIII.	Para verificar o balanço de 1935, da Caixa Econômica Federal de Pernambuco.
174	19-10-937	Antonio Demetrio Ferreira.	Cont. cl. I. Q. XIII. . . .	Idem, idem.
180	27-10-937	{ Alvaro Brandão	Cont. cl. J. Q. I. . . .	Para procederem a abertura de uma Caixa.
		{ Hugo Vitor Sampaio Ferraz.	Cont. cl. J. Q. I. . . .	
185	30-10-937	José Soares Pinto.	Servente cl. E. Q. I. . . .	Para a entrega da correspondência no mês de novembro.
191	10-11-937	Olinto Guedes Pinto.	Cont. cl. I. Q. XIII. . . .	Para inspecionar as C. E. no Estado de Alagoas.
196	23-11-937	Antonio Justino Pereira da Silva.	Cont. cl. J. Q. XIII. . . .	Para chefiar a C. S. na C. da Moeda.

DESIGNAÇÕES (Continuação)

PORTARIA		NOME	CARGO	HISTÓRICO
Nº.	Data			
197	24-11-937	Lauro Lira Neiva.....	Contab. cl. I. Q. XIII.	Para inspecionar as C. S. no Estado do Pará. Para a entrega da correspondência no mês de dezembro Para substituir o Arquivista Manoel Nunes Carvalheira. Para verificar as operações da c/de Movimento de Fundos, entre o B. Brasil e a D. Fiscal de S. Paulo. Para auxiliar os serviços da C. S. D. Fiscal do R. G. do Sul e inspecionar a C. S. na Alfândega de Pelotas.
202	1-12-937	Eugenio Faustino Machado.	Servente. cl. E. Q. I.	
209	17-12-937	Washington Barbosa da Silva.	Servente. cl. E. Q. I.	
210	17-12-937	Domingos d'Auria	Contab. cl. J. Q. I..	
195	22-11-937	Joaquim Mendonça de Azevedo Junior.	Contab. cl. J. Q. I..	
OFÍCIO DO SR. CONTADOR GERAL				
748	22- 3-937	{ Arthur Guedes Filho... Percilio de Carvalho...	Contab. cl. K. Q. I.. Contab. cl. J. Q. I.	Para acompanhar o estudo e preparo de instruções e modelos da proposta orçamentária a serem adotados pelas Caixas de Aposentadoria e Pensões.
OF. DO SR. SECRET. CHEFE GAB. EXMO. SR. MINISTRO DA FAZENDA				
34	29- 1-937	Ovidio Paulo de Menezes Gil.	Contab. cl. K. Q. I..	Para organizar a proposta da Receita Geral da República para 1938.
PORTARIA DO EXMO. SR. MINISTRO DA FAZENDA				
—	7- 7-937	Waldemar Plinio de Almeida.	Contab. cl. L. int. Q. I.	Para exercer as funções de fiscal do governo junto à Caixa de Mobilização Bancária.
OF. DA D. E. PESSOAL				
8	23- 1-937	{ José Corrêa de Souza Pinto. Waldemar Plinio de Almeida. Humberto J. J. Sportelli.	Contab. cl. L. Q. I.. Contab. cl. L. int. Q. I. Contab. cl. J. Q. I.	Comunicando foram designados para acompanharem a organização da proposta da despesa do orçamento para 1938, dos Ministérios da Viação, Guerra e Exterior, respectivamente. Comunicando foi designada para exercer, em comissão, as funções de Secretário da C. C. Rep., por portaria do sr. Diretor Geral.
22	4- 3-937	Carmen Carrera Maese Lira.	Contab. cl. J. Q. I..	

DESIGNAÇÕES

(Continuação)

OF. DA D. E. PESSOAL		NOME	CARGO	HISTÓRICO
Nº.	Data			
25	11- 3-937	{ Ivan Ferreira de Moraes	Contab. cl. K. Q. I..	Comunicando foram designados para apurarem o crédito exato das Caixas de Aposentadoria e Pensões, decorrentes da dívida anterior à vigência do decreto n. 20.465, de 1931.
		{ Eugenio Frazão	Contab. cl. K. Q. I..	
55	16- 6-937	Claudionor de Souza Lemos.	Contab. cl. J. Q. XIII.	Comunicando foi designado por portaria n. 132, de 12-6-37, do Exmo. sr. Ministro da Fazenda, para servir como assistente técnico junto à Missão Financeira aos Estados Unidos da América do Norte.
56	21- 6-937	{ Arthur Guedes Filho...	Contab. cl. K. Q. I..	Comunicando foram designados para se incumbirem de uma pericia necessária à decisão de uma questão entre a Caixa Econômica do Rio de Janeiro e a Associação Geral de Auxílios Mútuos da E. F. C. B.
		{ Percilio de Carvalho...	Contab. cl. J. Q. I..	
77	24- 8-937	{ Manoel Marques de Oliveira.	Contador Geral	Comunicando foram designados para representarem o Ministério da Fazenda no IV Congresso Brasileiro de Contabilidade.
		{ Ovidio Paulo de Menezes Gil.	Aux. Gab. sr. Min. Faz.	
82	6- 9-937	{ Ivan Ferreira de Moraes	Contab. cl. K. Q. I..	Comunicando foram designados para, organizarem o serviço de Contabilidade da Diretoria do Domínio da União.
		{ Eugenio Frazão	Contab. cl. K. Q. I..	
84-A	11- 9-937	Heitor Murat	Contab. cl. L. Q. I..	Comunicando foi designado para, com outro funcionário do Tesouro, prosseguir ao inquérito administrativo instaurado na Recebedoria do D. Federal.
88	23- 9-937	{ Ovidio Paulo de Menezes Gil.	Aux. Gab. sr. Min. Faz.	Comunicando foram designados sob a presidência do primeiro, para constituir uma comissão de exame de contas do Tesouro Nacional no Banco do Brasil.
		{ Waldemar Plinio de Almeida.	Contab. cl. L. int. Q. I.	
		{ Claudionor de Souza Lemos.	Contab. cl. J. Q. XIII.	
92	30- 9-937	Claudionor de Souza Lemos.	Contab. cl. J. Q. XIII..	Comunicando foi designado como assistente técnico desta Contadoria junto à Secção Técnica da Comissão de Estudos Financeiros e Econômicos, para estudar e elaborar um ante-projeto para a adaptação dos serviços daquela Secção à esta Contadoria.
107	23-11-937	Luiz Augusto Rist	Contab. cl. K. Q. I..	Comunicando foi designado com outros funcionários para fazer parte da comissão incumbida de promover a liquidação das contas do Lloyd Brasileiro.

DESIGNAÇÕES

(Conclusão)

TELEG. DO PRESIDENTE DO TRIB. REGION. ELEIT. DE GOIAZ		NOME	CARGO	HISTÓRICO
Nº.	Data			
123	11-10-937	João Monteiro	Contab. cl. I. Q. XIII..	Comunicando que exerceu as funções de Juiz Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral de Goiaz.
OF. DA E. F. NOROESTE DO BRASIL				
199	18-10-937	Luiz Gonzaga Bevilacqua.	Contab. cl. G. Q. XIII.	Comunicando que foi designado pela Prefeitura Municipal de Baurú para organizar os Serviços Estatísticos do Município.
PORTARIA DO SR. DIRETOR GERAL				
—	31-12-937	Waldemiro Amadeu Soares Filho.	Contab. cl. J. Q. I..	Designando Secretário do Diretor do Expediente e do Pessoal.
OF. DO TRIBUNAL DO JURI				
—	16- 6-937	Heitor Murat	Contab. cl. K. Q. I..	Designado para servir de Jurado na sessão do Tribunal do Juri.
OF. DA D. R. DE BOTUCATÚ				
48	17- 4-937	Orris do Rego Luna.....	Contab. cl. F. Q. XIII.	Comunicando que esteve servindo na sessão do Tribunal do Juri a partir de 19-4-37 a 28-4-37.
DESPACHO DO SR. CONTADOR GERAL				
—	22- 9-937	Virginio José dos Santos.	Contab. cl. G. Q. XIII.	Mandando averbar sua designação para examinador de Aritmética no concurso de 1ª entrância de Fazenda, no Maranhão e Algebra no do Piauí.

LICENÇAS CONCEDIDAS PELO CONTADOR GERAL

NOME	CARGO	PORTARIAS	
		NÚMERO	DATA
Carmen Carrera Maese Lira.....	Cont. cl. J — Quadro I....	8	20- 1-37
Antonio da Silva Pinheiro.....	Cont. cl. F — Quadro XIII..	27	11- 3-37
Antonio da Luz Pereira da Silva.....	Cont. cl. F — Quadro XIII..	28	18- 3-37
Bivar de Berredo Guimarães.....	Cont. cl. G — Quadro XIII..	54	13- 4-37
Arlinda Leopoldina Torres.....	Cont. cl. F — Quadro XIII..	77	29- 4-37
Humberto Monteiro Teixeira Marinho.....	Cont. cl. G — Quadro XIII..	87	10- 5-37
Véra Erverton Fernandez.....	Cont. cl. G — Quadro XIII..	106	8- 6-37
José Gentil da Silva.....	Cont. cl. G — Quadro XIII..	111	16- 6-37
Alberto Gentile.....	Cont. cl. G — Quadro XIII..	112	18- 6-37
Octacilio Mena Barreto Benevides.....	Cont. cl. F — Quadro XIII..	135	13- 7-37
João Lopes da Costa.....	Cont. cl. G — Quadro XIII..	148	28- 8-37
Elvira Leal Guimarães Ferraz.....	Cont. cl. H — Quadro XIII..	155	9- 9-37
Alberto Magalhães Nunes.....	Cont. cl. H — Quadro XIII..	160	21- 9-37
José Gonçalves de Melo.....	Cont. cl. F — Quadro XIII..	165	29- 9-37
Clovis Emiliano de Oliveira.....	Cont. cl. I — Quadro XIII..	168	11-10-37
Mario Guilherme Cavalcanti.....	Cont. cl. F — Quadro XIII..	171	18-10-37
Hamilton Beltrão Pontes.....	Cont. cl. G — Quadro XIII..	172	19-10-37
Silvia Stuckert de Vasconcelos.....	Cont. cl. F — Quadro XIII..	176	22-10-37
Arnaldo Antonio de Andrade.....	Cont. cl. F — Quadro XIII..	186	30-10-37
Lauro de Vasconcelos Vilares.....	Cont. cl. F — Quadro XIII..	187	30-10-37
Alvaro Ferreira de Melo.....	Cont. cl. G — Quadro XIII..	190	10-11-37
Maria do Carmo Alcoforado de Oliveira.....	Cont. cl. F — Quadro XIII..	193	22-11-37
José Ribamar Caldeira.....	Cont. cl. H — Quadro XIII..	198	25-11-37
Roberto Mauro Moore.....	Cont. cl. G — Quadro XIII..	203	3-12-37
Humberto Nesi.....	Cont. cl. F — Quadro XIII..	207	15-12-37

LICENÇAS CONCEDIDAS PELO DIRETOR GERAL
DA FAZENDA NACIONAL

NOME	CARGO	PORTARIA	MESES
		DATA	
Oscar Matias Becker.....	Cont. cl. G — Quadro XIII..	5- 1-37	6
Henrique de Abreu Santa Rita (X).....	Cont. cl. G — Quadro XIII..	5- 2-37	6
Suzana de Oliveira Carvalhai.....	Cont. cl. H — Quadro XIII..	18- 1-37	6
Odette de Almeida Brandão.....	Cont. cl. F — Quadro XIII..	22- 1-37	2
Silvia Stuckert de Vasconcelos.....	Cont. cl. F — Quadro XIII..	1- 2-37	3
Otilia Guimarães de Anes Pires.....	Cont. cl. J — Quadro I....	11- 2-37	6
Petrina Bomfim.....	Cont. cl. H — Quadro XIII..	26- 2-37	2
José de Moura Freire.....	Cont. cl. H — Quadro XIII..	2- 3-37	6
Silvia Salès de Moraes Rego.....	Cont. cl. I — Quadro XIII..	9- 3-37	3
Afonso Augusto de Magalhães Calvet.....	Cont. cl. G — Quadro XIII..	16- 3-37	3
José da Costa Pinto.....	Cont. cl. F — Quadro XIII..	13- 4-37	2
Miguel Cezario de Araujo.....	Cont. cl. I — Quadro XIII..	13- 4-37	6
José Pedro de Nogueira Aranha.....	Cont. cl. G — Quadro XIII..	15- 4-37	6
Silvestre Moreira de Araujo.....	Cont. cl. G — Quadro XIII..	19- 4-37	6
Luiz Antonio de Figueredo.....	Cont. cl. I — Quadro XIII..	23- 4-37	6
Oscar Pires Salgado.....	Cont. cl. K — Quadro I....	24- 4-37	6
Vera Ewerton Fernandez.....	Cont. cl. G — Quadro XIII..	26- 4-37	3
Berta Schuldt Delduque.....	Cont. cl. H — Quadro XIII..	29- 4-37	6
Antonio da Luz Pereira da Silva.....	Cont. cl. F — Quadro XIII..	30- 4-37	2
João Monteiro.....	Cont. cl. I — Quadro XIII..	30- 4-37	6
Ilumberto Alves de Sá.....	Cont. cl. F — Quadro XIII..	12- 5-37	6
Ervandil Pessoa de Oliveira.....	Cont. cl. F — Quadro XIII..	26- 5-37	3
Amelia Arduini Amado Ferreira.....	Cont. cl. G — Quadro XIII..	10- 6-37	3
Maria do Carmo Alcoforado de Oliveira.....	Cont. cl. F — Quadro XIII..	21- 6-37	2
Silvia Sales de Moraes Rego.....	Cont. cl. I — Quadro XIII..	23- 6-37	6
Fernando Ribamar Viana.....	Cont. cl. I — Quadro XIII..	26- 6-37	2m. e 23 ds.
Arlinda Leopoldina Torres.....	Cont. cl. F — Quadro XIII..	28- 6-37	1
João Gaspar Filho.....	Cont. cl. G — Quadro XIII..	29- 6-37	2
Teodoro Ligocki.....	Cont. cl. H — Quadro XIII..	12- 7-37	6
Vera Ewerton Fernandez.....	Cont. cl. G — Quadro XIII..	28- 7-37	2
José Gentil da Silva.....	Cont. cl. G — Quadro XIII..	5- 8-37	1
Odete de Almeida Brandão.....	Cont. cl. F — Quadro XIII..	10- 8-37	3
Acir Bittencourt Lobo.....	Cont. cl. H — Quadro XIII..	10- 8-37	12
Henrique Peres Machado.....	Cont. cl. J — Quadro I....	27- 8-37	6
Mario Alves da Nobrega.....	Cont. cl. I — Quadro XIII..	27- 8-37	6
José Montenegro Brandão.....	Cont. cl. G — Quadro I....	6- 9-37	6
João de Queiroz Leite.....	Cont. cl. I — Quadro XIII..	10- 9-37	6
Julio da Fontoura Mena Barreto.....	Cont. cl. I — Quadro XIII..	23- 9-37	3
Amália Cagnoto.....	Cont. cl. H — Quadro XIII..	24- 9-37	6
Odete de Almeida Brandão.....	Cont. cl. F — Quadro XIII..	7-10-37	3
Carmen Tavares Jorge de Souza.....	Cont. cl. F — Quadro XIII..	11-10-37	6
Maria Carmelita Chaves.....	Cont. cl. F — Quadro XIII..	22-10-37	2
José Freitas Rodrigues de Vasconcelos.....	Cont. cl. I — Quadro XIII..	22-10-37	4
João Monteiro.....	Cont. cl. I — Quadro XIII..	22-10-37	4
Elvira Leal Guimarães Ferraz.....	Cont. cl. H — Quadro XIII..	5-11-37	2
Oswaldo Teixeira Marques.....	Cont. cl. H — Quadro XIII..	5-11-37	3
Aurea de Oliveira Chagas.....	Cont. cl. G — Quadro XIII..	12-11-37	2
Eulides Sales.....	Cont. cl. F — Quadro XIII..	26-11-37	3
Arnaldo Antonio de Andrade.....	Cont. cl. F — Quadro XIII..	30-11-37	1
Aida Beiró Miranda.....	Cont. cl. F — Quadro XIII..	9-12-37	2
Espiridião Ferreira.....	Cont. cl. G — Quadro XIII..	10-12-37	12
Felipe Mendes Malheiros.....	Cont. cl. I — Quadro XIII..	28-12-37	3
João da Silva Pimenta.....	Cont. cl. G — Quadro XIII..	30-12-37	3

(X) Não entrou em gozo.

CHEFIAS DAS CONTADORIAS SECCIONAIS NAS DELEGACIAS
FISCAIS

ESTADO	NOME	CARGO	PERÍODO
Amazonas	Luiz Mestrinho Filho	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Pará	Rodolfo de Moraes Rego	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Maranhão	Antônio Ewerton Serão	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Piauí	João Rodrigues de Azevedo	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 16- 5-937
Piauí	Virginio José dos Santos	Cont. cl. G — Quadro XIII.	17- 5-937 a 31-12-937
Ceará	Jaime Melo dos Santos	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Rio G. do Norte	Jurandir Sitaro da Costa	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Paraíba	Manoel Vicente do Rego Valença Filho	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31- 3-937
Paraíba	Antônio Gouveia Henriques	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 4-937 a 31- 8-937
Paraíba	Manoel Vicente do Rego Valença Filho	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 9-937 a 31-12-937
Pernambuco	Manoel Izidro de Miranda	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Alagoas	Oscar Pacheco de Souza Belo	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Sergipe	José Monteiro de Menezes	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Baía	João de Queiroz Leite	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 28- 2-937
Baía	Fernando Quinciano de Souza	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 3-937 a 31- 8-937
Baía	João de Queiroz Leite	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 9-937 a 30- 9-937
Baía	Florido Cabral	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1-10-937 a 31-12-937
Espirito Santo	Aroldo Nobrega	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Rio de Janeiro	Olinto Guedes Pinto	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 21- 3-937
Rio de Janeiro	Moacir Alves da Silveira	Cont. cl. J — Quadro XIII.	22- 3-937 a 9- 8-937
Rio de Janeiro	Olinto Guedes Pinto	Cont. cl. I — Quadro XIII.	10- 8-937 a 12-11-937
Rio de Janeiro	Moacir Alves da Silveira	Cont. cl. J — Quadro XIII.	13-11-937 a 31-12-937
São Paulo	Ari Jorge Linhares	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Paraná	Raimundo de Azevedo e Souza	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Santa Catarina	Americo W en e g o r o w i s Brasil	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Rio G. do Sul	Alberto Rodrigues Nunes	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Minas Gerais	José Fragozo Viana	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Goiás	Jorge Cornelio Brom	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Mato Grosso	José Duarte de Figueiredo	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Recib. São Paulo	Alfredo da Rosa Brandão	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937

CHEFIAS DAS CONTADORIAS SECCIONAIS NAS ALFANDEGAS

CIDADES	NOME	CARGO	PERÍODO
Manáus	Antônio Tavares da Silva Figueiredo	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Belém	Silvia Sales de Moraes Rego.	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 11- 2-937
Belém	Guajarino Maciel Braga.	Cont. cl. G — Quadro XIII.	12- 2-937 a 11-11-937
Belém	Silvia Sales de Moraes Rego.	Cont. cl. I — Quadro XIII.	12-11-937 a 31-12-937
São Luiz.	José Pedro de Nogueira Aranha.	Cont. cl. G — Quadro XIII.	1- 1-937 a 5- 4-937
São Luiz.	Felipe Campos de Souza.	Cont. cl. G — Quadro XIII.	6- 4-937 a 31-12-937
Parnaíba	Frederico Borges.	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Fortaleza	José da Paseoa Sobrinho.	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 28- 2-937
Fortaleza	José Acioli Lins.	Cont. cl. G — Quadro XIII.	1- 3-937 a 31-12-937
Natal	Pedro Augusto do Nascimento	Cont. cl. F — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
João Pessoa.	Maria do Carmo Caçador.	Cont. cl. G — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Recife	Clodoaldo Pessoa de Mendonça.	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Maceió	Ernani Fonseca da Costa Alceirim	Cont. cl. F — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Aracajú.	João Batista de Oliveira.	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
São Salvador	Antônio Rodrigues de Melo Junior.	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Vitória	Themistocles Coutinho Carneiro.	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Santos	Oliveiros de Araujo Lopes.	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Paranaguá	Rui Gomes da Veiga Pessoa.	Cont. cl. F — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Florianópolis	Celso Capela.	Cont. cl. II — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
São Francisco	João Góes Cardoso.	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Pôrto Alegre	João de Souza Familiar.	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Rio Grande	Ciro Gonçalves.	Cont. cl. G — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Pelotas	Oscar de Lamare.	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Uruguaiana.	Roberto Mauro Moore.	Cont. cl. G — Quadro XIII.	1- 1-937 a 2-12-937
Uruguaiana.	João Machado da Costa.	Cont. cl. F — Quadro XIII.	3-12-937 a 31-12-937
Livramento	Silvio Cerda	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Corumbá	Felipe Mendes Malheiros.	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 3-11-937
Corumbá	Luiz Getulio da Costa.	Cont. cl. H — Quadro XIII.	4-11-937 a 28-12-937
Corumbá	Neusa Lima Signorelli.	Cont. cl. G — Quadro XIII.	29-12-937 a 31-12-937

CHEFIAS DAS CONTADORIAS SECCIONAIS NAS DIRETORIAS REGIONAIS DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

CIDADES	NOME	CARGO	PERÍODO
Manáus	Otelo Sarmiento Serra Lima.	Cont. cl. F — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Belém	Jonatas Costa	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
São Luiz	José Ribamar Caldeira	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 25- 4-937
São Luiz	Fernando Ribamar Viana	Cont. cl. I — Quadro XIII.	26- 4-937 a 31-12-937
Terezina	Joaquim de Figueiredo Bastos	Cont. cl. G — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Fortaleza	Clodomir Gaspar de Oliveira.	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Natal	Mario Alves da Nobrega	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 19- 7-937
Natal	Paulo Barros de Góes	Cont. cl. F — Quadro XIII.	20- 7-937 a 31-12-937
João Pessoa	Paulo Vidal Moreira da Silva	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Rccife	Antônio Demétrio Ferreira.	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Macriú	Nelson Flores	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Aracajú	Eliezer Leopoldino	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
São Salvador	Alice de Oliveira Lopes	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 3-12-937
São Salvador	José Bessa de Meireles	Cont. cl. G — Quadro XIII.	4-12-937 a 31-12-937
Viçtoria	Rosemiro Bezerra da Rocha.	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Niterói	José Martins Baião Neto	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
São Paulo	Rogério Prendes	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Rio Preto	Manoel Castro Rocha	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 24-11-937
Rio Preto	João de Queiroz Leite	Cont. cl. I — Quadro XIII.	25-11-937 a 31-12-937
Botucatu	Levi Cersósimo	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Curitiba	Juvenal dos Santos Junior	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Florianópolis	Rodolfo Richter	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 8- 6-937
Florianópolis	Alvaro Acioli de Vasconcelos.	Cont. cl. H — Quadro XIII.	9- 6-937 a 31-12-937
Pôrto Alegre	Amalia Casgnoto	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 2- 6-937
Pôrto Alegre	Hercilio Gomes de Lima	Cont. cl. F — Quadro XIII.	3- 6-937 a 15- 6-937
Pôrto Alegre	Rodolfo Richter	Cont. cl. I — Quadro XIII.	16- 6-937 a 31-12-937
Santa Maria	João da Fontoura e Souza	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Belo Horizonte	Jaci Pena Fausto	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Juís de Fóra	José Lopes de Almeida	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Diamantina	José da Fonseca Ribeiro	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Uberaba	João Luiz Vinhola	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Campanha	Paulo Cornélio dos Santos	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Goiás	José Craveiro de Sá	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Cuiabá	Luiz Antônio de Figueiredo.	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 24- 5-937
Cuiabá	Alcides Leite Pereira	Cont. cl. G — Quadro XIII.	25- 5-937 a 24-11-937
Cuiabá	Luiz Antônio de Figueiredo.	Cont. cl. I — Quadro XIII.	25-11-937 a 31-12-937
Corumbá	Francisco Aristeu de Oliveira	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937

CHEFIAS DAS C. S. NAS E. FERRO

E. DE FERRO	NOME	CARGO	PERÍODO
S. Luiz a Teresina..	Fernando Ribamar Vianna..	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 25- 4-937
S. Luiz a Teresina..	José Ribamar Caldeira	Cont. cl. H — Quadro XIII.	26- 4-937 a 29- 8-937
S. Luiz a Teresina..	Raimundo Moreira de Souza.	Cont. cl. H — Quadro XIII.	30- 8-937 a 31-12-937
Central do Piauí	Abdelkader Catunda	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Rêde V. Cearense..	José de Moura Freire	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 10- 3-937
Rêde V. Cearense..	Antônio Gregorio da Fonseca	Cont. cl. G — Quadro XIII.	11- 3-937 a 10- 9-937
Rêde V. Cearense..	José de Moura Freire	Cont. cl. H — Quadro XIII.	11- 9-937 a 31-12-937
Central R. G. Norte.	Salvador Cico	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Noroeste do Brasil.	Haraldo F. Sorensen	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 20- 8-937
Noroeste do Brasil.	Luiz Gonzaga Bevilacqua	Cont. cl. G — Quadro XIII.	21- 8-937 a 31-12-937
Goiás	Gerardo Duarte Esposel	Cont. cl. G — Quadro XIII.	1- 1-937 a 13- 7-937
Goiás	Oliverio Fernandes Borges	Cont. cl. F — Quadro XIII.	14- 7-937 a 31-12-937

CHEFIAS DAS C. SECCIONAIS DA CAPITAL

SECCIONAIS	NOME	CARGO	PERÍODO
Marinha.	Henrique Alberto Orciuoli..	Contador Seccional	1- 1-937 a 31-12-937
Guerra.	Rodrigo Gomes Ribeiro de Brito	Contador Seccional	1- 1-937 a 31-12-937
Fazenda.	Aguinaldo Regulo Valdetaro.	Contador Seccional	1- 1-937 a 31-12-937
Educação.	João Salustiano de Campos.	Contador Seccional	1- 1-937 a 31-12-937
Depart. C. Telég....	Celino da Silva Leitão.....	Contador Seccional	1- 1-937 a 31-12-937
Agricultura	José Manuel Navarro.....	Contador Seccional	1- 1-937 a 31-12-937
Recebedoria	Joaquim Américo de Meireles	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Moeda	Luiz Augusto Rist.....	Cont. cl. K — Quadro I.	1- 1-937 a 24-11-937
Moeda	Antônio Justino Pereira da Silva	Cont. cl. J — Quadro XIII.	25-11-937 a 31-12-937
Amortização	Oscar Rodrigues de Almeida.	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Alfândega	Ari Ferreira Horta.....	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
D. Regional	Waldemar Maracajá Ramalho	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
E. F. Central Brasil.	Edgar de Castro Ribeiro Duarte.	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
C. C. Compras....	Nelson Gonçalves Ferreira.	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 30- 5-937
C. C. Compras....	Eduardo Ernesto Midosi....	Cont. cl. J — Quadro XIII.	31- 5-937 a 31-12-937
Imp. Nacional.....	Antônio Fernandes Pinto...	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Imp. Renda.....	Silvia de Araujo Macedo....	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 14- 4-937
Imp. Renda.....	João Augusto Cezar de Souza Filho	Cont. cl. J — Quadro XIII.	15- 4-937 a 31-12-937
Serviços de Águas..	Mario Gonçalves Ferreira...	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937

REMESSA DE CÓPIAS DE BALANÇOS AO TRIBUNAL DE CONTAS

REPARTIÇÕES	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNIO	
	ofícios		ofícios		ofícios		ofícios		ofícios		ofícios	
	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data
1. Contadoria Central da Republica.....	1.037	27-4-937	1.178	20-5-937	1.368	3-6-937	1.510	18-6-937	1.725	14-7-937	1.998	6-8-937
2. Pagadoria do Tesouro.....	48	20-4-937	64	11-5-937	79	28-5-937	93	17-7-937	108	7-7-937	133	5-8-937
3. Alfândega do Rio de Janeiro.....	42	13-4-937	52	22-4-937	61	10-5-937	67	3-6-937	98	23-6-937	122	23-7-937
4. Alfândega do Rio de Janeiro.....	37	27-3-937	37	27-3-937	43	15-4-937	43	8-5-937	67	10-6-937	75	13-7-937
5. Caixa de Moeda.....	56	8-3-937	56	8-3-937	76	3-4-937	94	11-5-937	106	8-6-937	110	7-7-937
6. Caixa de Amortizacão.....	30	30-4-937	30	30-4-937	38	30-4-937	38	18-6-937	38	18-6-937	44	14-7-937
7. Directorio Central do Comarca.....	36	23-3-937	36	23-3-937	46	20-4-937	60	13-5-937	74	11-6-937	91	17-7-937
8. Directorio do Imposto de Renda.....	23	19-2-937	33	11-3-937	43	12-4-937	56	12-5-937	66	10-6-937	76	10-7-937
9. Recebedoria do Distrito Federal.....	58	29-3-937	80	13-5-937	96	21-6-937	114	11-6-937	139	12-7-937	140	21-7-937
10. Intendencia Nacional.....	27	19-3-937	37	19-3-937	46	16-4-937	55	19-5-937	64	11-6-937	71	20-7-937
11. Intendencia de Aduanas e Esportos.....	7	8-3-937	10	11-3-937	15	13-4-937	19	10-5-937	23	8-6-937	20	8-7-937
12. Intendencia do Porto, Central do Brasil.....	47	5-4-937	54	16-4-937	81	30-4-937	91	17-5-937	105	12-6-937	122	12-7-937
13. Departamento dos Correios e Telegrafos.....	219	13-3-937	240	16-4-937	259	19-4-937	282	31-5-937	400	6-7-937	418	20-7-937
14. Ministerio da Guerra.....	34	13-3-937	61	9-1-937	61	19-4-937	79	18-5-937	98	18-6-937	124	24-7-937
15. Ministerio da Guerra.....	35	23-3-937	37	20-3-937	47	19-4-937	77	31-5-937	80	2-7-937	96	29-7-937
16. Ministerio da Agricultura.....	21	20-2-937	34	20-3-937	45	19-4-937	56	19-5-937	69	15-6-937	84	19-7-937
17. Ministerio da Educacão.....	72	16-3-937	94	3-4-937	113	28-4-937	150	9-6-937	176	28-8-937	204	13-7-937

REPARTIÇÕES	AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		JANIEIRO ADICIONAL		SUPLEMENTAR ADICIONAL	
	ofícios		ofícios		ofícios		ofícios		ofícios		ofícios		ofícios	
	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data
1. Cont. C. da Republica.....	2.480	1-10-937	2.812	8-11-937	3.107	9-12-937	53	8-1-938	385	12-2-938	588	11-3-938	761	30-3-938
2. Pagadoria do Tesouro.....	140	26-8-937	183	30-10-937	200	25-11-937	215	21-12-937	19	10-2-938	30	18-3-938	815	7-4-938
3. Tesor. G. do Tesouro.....	141	18-8-937	173	25-10-937	190	18-11-937	209	17-12-937	11	27-1-938	26	7-3-938	38	25-3-938
4. Alfândega do Rio de Janeiro.....	89	10-8-937	120	16-10-937	131	10-11-937	143	13-12-937	160	17-1-938	5	7-2-938	34	25-3-938
5. Caixa de Moeda.....	147	31-8-937	153	7-10-937	208	9-11-937	220	10-12-937	6	18-1-938	18	8-2-938		
6. Caixa de Amortizacão.....	55	17-9-937	66	22-10-937	74	24-11-937	84	22-12-937	3	17-2-938	7	17-2-938		
7. Com. C. de Amortizacão.....	105	13-8-937	118	15-10-937	154	1-12-937	164	17-1-938	3	10-1-938	30	4-3-938		
8. Dir. do I. de Renda.....	86	7-8-937	122	18-10-937	136	30-11-937	146	22-12-937	12	28-1-938	22	22-2-938		
9. Receb. do D. Federal.....	166	20-8-937	220	26-10-937	248	30-11-937	269	24-12-937	10	24-1-938	34	21-2-938		
10. Imprensa Nacional.....	82	20-8-937	101	19-10-937	113	18-11-937	124	16-12-937	7	18-1-938	20	7-2-938		
11. Serv. de A. e Pagotos.....	30	6-8-937	39	7-10-937	42	8-11-937	46	10-12-937	3	6-1-938	7	24-1-938		
12. E. F. C. do Brasil.....	110	17-8-937	182	14-10-937	194	13-11-937	216	8-12-937	11	15-1-938	44	4-3-938		
13. Dep. dos C. e Telef. gratos.....	460	31-8-937	557	28-9-937	581	1-12-937	635	30-12-937	19	28-1-938	37	21-2-938		
14. M. da Marinha.....	121	19-8-937	183	22-11-937	250	22-11-937	275	15-12-937	315	11-1-938	32	3-2-938		
15. M. da Guerra.....	108	1-9-937	132	26-10-937	146	25-11-937	162	27-12-937	9	28-1-938	24	11-3-938		
16. M. da Agricultura.....	93	18-8-937	127	19-10-937	146	20-11-937	162	20-12-937	6	20-1-938	19	15-2-938		
17. M. da Educacão.....	233	9-8-937	327	13-10-937	375	12-11-937	421	15-12-937	49	8-2-938	79	4-3-938		

REMESSAS DE CÓPIAS DE BALANÇOS OA TRIBUNAL DE CONTAS

REPARTIÇÕES	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO	
	ofícios		ofícios		ofícios		ofícios		ofícios		ofícios	
	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data
1. Amazonas.....	25	4-5-937	25	4-5-937	32	19-5-937	38	5-6-937	53	24-7-937	55	29-7-937
2. Pará.....	16	10-3-937	23	22-4-937	33	26-5-937	33	26-5-937	39	22-6-937	44	22-7-937
3. Maranhão.....	35	18-3-937	46	23-3-937	46	28-4-937	54	19-5-937	70	18-6-937	82	20-7-937
4. Piauí.....	26	5-3-937	32	27-3-937	42	20-4-937	56	20-5-937	68	21-6-937	76	30-7-937
5. Ceará.....	80	17-3-937	119	27-4-937	119	27-4-937	130	25-5-937	157	2-7-937	172	3-8-937
6. Rio Grande do Norte.....	23	10-3-937	30	20-4-937	32	23-4-937	48	12-5-937	63	11-6-937	71	12-7-937
7. Paraíba.....	28	9-3-937	38	20-4-937	53	29-4-937	61	25-5-937	79	23-6-937	85	20-7-937
8. Pernambuco.....	37	11-3-937	4	15-4-937	74	14-5-937	81	19-5-937	94	16-6-937	118	19-7-937
9. Alagoas.....	30	15-4-937	30	14-4-937	40	20-4-937	53	19-5-937	59	17-6-937	75	19-7-937
10. Sergipe.....	11	1-3-937	15	13-4-937	16	13-4-937	16	19-5-937	25	11-6-937	30	20-7-937
11. Bahia.....	36	15-3-937	101	26-4-937	85	22-4-937	21	4-6-937	26	26-6-937	231	19-7-937
12. Espírito Santo.....	13	26-4-937	15	8-4-937	21	4-6-937	21	4-6-937	26	26-6-937	30	12-8-937
13. Rio de Janeiro.....	62	8-3-937	107	17-4-937	140	13-5-937	153	26-5-937	187	17-6-937	225	4-8-937
14. São Paulo.....	112	18-3-937	181	22-3-937	211	30-4-937	257	25-5-937	329	24-5-937	364	31-7-937
15. Paraná.....	23	8-3-937	28	20-4-937	36	20-4-937	41	19-5-937	50	19-6-937	63	21-7-937
16. Santa Catarina.....	198	12-3-937	225	25-3-937	282	27-4-937	336	20-5-937	402	16-6-937	467	20-7-937
17. Rio Grande do Sul.....	69	9-3-937	18	8-4-937	108	24-5-937	144	5-6-937	165	19-7-937	186	6-8-937
18. Minas Gerais.....	53	20-3-937	53	20-3-937	61	16-4-937	27	12-5-937	39	11-6-937	32	12-7-937
19. Goiás.....	17	17-2-937	20	19-3-937	28	13-4-937	41	24-5-937	48	11-6-937	54	12-7-937

REPARTIÇÕES	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		JANEIRO ADICIONAL		SUPLEMENTAR JANEIRO ADICIONAL	
	ofícios		ofícios		ofícios		ofícios		ofícios		ofícios		ofícios		ofícios	
	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data
1. Amazonas.....	69	1-9-937	75	1-10-937	81	1-11-937	94	3-12-937	98	31-12-937	7	27-1-938	20	2-3-938	20	2-3-938
2. Pará.....	53	19-8-937	61	21-9-937	68	20-10-937	80	24-11-937	88	23-12-937	5	30-1-938	23	9-2-938	23	25-3-938
3. Maranhão.....	105	31-8-937	117	1-10-937	122	19-10-937	145	26-11-937	161	30-12-937	6	31-1-938	8	26-2-938	8	26-2-938
4. Piauí.....	88	21-8-937	103	22-9-937	114	23-10-937	130	19-11-937	161	18-12-937	11	20-1-938	18	18-2-938	18	18-2-938
5. Ceará.....	189	1-9-937	197	2-9-937	229	20-10-937	274	22-11-937	36	31-1-938	36	31-1-938	46	31-1-938	46	31-1-938
6. Rio Grande do Norte.....	85	13-8-937	96	13-8-937	104	9-10-937	120	12-10-937	137	12-10-937	4	12-10-938	11	14-9-938	11	14-9-938
7. Paraíba.....	102	27-8-937	112	17-9-937	143	19-10-937	157	20-11-937	168	18-12-937	9	20-1-938	22	16-2-938	22	16-2-938
8. Pernambuco.....	141	19-8-937	159	20-9-937	186	20-10-937	210	20-11-937	232	20-12-937	17	20-1-938	23	16-2-938	23	16-2-938
9. Alagoas.....	86	18-8-937	104	18-9-937	113	15-10-937	145	22-11-937	156	16-12-937	4	20-1-938	8	16-2-938	8	16-2-938
10. Sergipe.....	36	20-8-937	41	20-9-937	44	18-10-937	52	20-11-937	55	15-12-937	5	19-1-938	5	19-1-938	5	19-1-938
11. Bahia.....	275	19-8-937	297	17-9-937	316	20-10-937	345	23-11-937	359	27-12-937	9	28-1-938	10	17-2-938	10	17-2-938
12. Espírito Santo.....	33	16-9-937	45	28-10-937	45	28-10-937	49	26-11-937	58	28-12-937	22	28-1-938	22	28-1-938	22	28-1-938
13. Rio de Janeiro.....	243	18-8-937	278	16-9-937	303	20-10-937	351	15-12-937	357	21-1-938	47	29-1-938	47	29-1-938	47	29-1-938
14. São Paulo.....	421	31-8-937	470	25-9-937	526	29-10-937	577	20-11-937	629	20-12-937	2	20-1-938	2	20-1-938	2	20-1-938
15. Paraná.....	74	20-8-937	78	20-9-937	85	20-10-937	113	20-11-937	119	20-12-937	9	17-1-938	9	17-1-938	9	17-1-938
16. Santa Catarina.....	78	17-8-937	78	15-9-937	105	21-10-937	113	22-11-937	122	14-12-937	132	17-1-938	132	17-1-938	132	17-1-938
17. Rio Grande do Sul.....	528	19-8-937	597	15-9-937	658	16-10-937	721	17-11-937	761	18-12-937	58	15-1-938	58	15-1-938	58	15-1-938
18. Minas Gerais.....	230	6-9-937	249	29-9-937	276	25-10-937	319	2-12-937	328	20-12-937	24	26-1-938	24	26-1-938	24	26-1-938
19. Goiás.....	40	1-8-937	44	13-9-937	53	9-10-937	62	10-11-937	71	11-12-937	6	17-1-938	6	17-1-938	6	17-1-938
20. Mato Grosso.....	110	25-8-937	126	21-9-937	144	28-10-937	157	23-11-937	171	24-12-937	7	22-1-938	7	22-1-938	7	22-1-938
21. Londres.....	66	13-8-937	75	13-9-937	84	14-10-937	93	16-11-937	101	7-12-937	1	17-1-938	1	17-1-938	1	17-1-938

RIO DE JANEIRO
IMPRESA NACIONAL
1938

BIBLIOTECA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

929-46	336.181 B823b		
Brasil. Contadoria Central da Rep.			
AUTOR			
Balauço geral de 1937			
TÍTULO			
Este livro deve ser devolvido na última data carimbada			
13 7-194			
17 5-19			
17 5-19			

929-46

336.181
B823b

Brasil, Contadoria Central da República.

Balauço Geral de 1937.

BOLSO DE LIVROS - DMF. 1.369



